

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

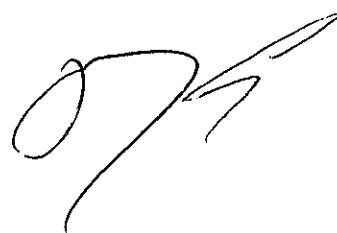
## **GRUPO ALTA PAULISTA**

*ALTA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.*

*ALTA PAULISTA AGROCOMERCIAL LTDA.*

*JUNQUEIRÓPOLIS AGROCOMERCIAL LTDA.*

SETEMBRO/2012

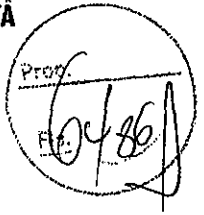


Proc. 0485

**Sumário**

|            |  |           |
|------------|--|-----------|
| <b>1</b>   | <b>RAZÕES E ASPECTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>   | <b>4</b>  |
| <b>2</b>   | <b>MEIOS DE RECUPERAÇÃO .....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>2.1</b> | <b>ESTRUTURAIS E ORGANIZACIONAIS .....</b>   | <b>4</b>  |
| 2.1.1      | ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Art. 50 incisos VII, IX, XI e XVI) .....  | 4         |
| 2.1.2      | REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA (Art. 50, incisos II, III e VI).....  | 5         |
| 2.1.3      | GOVERNANÇA CORPORATIVA (Art. 50, <i>caput</i> ).....   | 6         |
| <b>2.2</b> | <b>ECONÔMICOS E FINANCEIROS.....</b>   | <b>6</b>  |
| 2.2.1      | OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS DESTINADOS A READEQUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES (Art. 50, incisos VII) .....                          | 6         |
| 2.2.2      | AUMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAL (Art. 50, <i>caput</i> ).....   | 6         |
| 2.2.3      | EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS (Art. 50, inciso XII)..   | 7         |
| 2.2.4      | CONCESSÃO DE PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO (Art. 50, incisos I e XII) .....                                  | 7         |
| 2.2.5      | DAÇÃO EM PAGAMENTO (Art. 50, IX, LRF) .....  | 7         |
| <b>3</b>   | <b>ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO .....</b>  | <b>11</b> |
| <b>4</b>   | <b>PROPOSTA DE PAGAMENTO .....</b>   | <b>12</b> |
| 4.1        | DISPOSIÇÕES GERAIS .....   | 12        |
| 4.2        | CREDORES TRABALHISTAS.....   | 14        |
| 4.2.1      | CRÉDITOS DE NATUREZA ESTRITAMENTE SALARIAL (Parágrafo único, art. 54).....   | 14        |
| 4.2.2      | DEMAIS CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO ( <i>Caput</i> , art. 54) ..... | 15        |
| 4.3        | CREDORES COM GARANTIA REAL E QUIROGRAFÁRIOS.....   | 15        |
| 4.3.1      | FORMA DE PAGAMENTO.....  | 15        |
| 4.3.2      | CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS .....   | 16        |
| 4.4        | CREDORES TRIBUTÁRIOS.....  | 16        |
| 4.5        | CREDORES FINANCIADORES .....   | 16        |
| <b>5</b>   | <b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>  | <b>17</b> |
| <b>6</b>   | <b>ANEXOS.....</b>   | <b>19</b> |

**Plano de Recuperação Judicial do GRUPO ALTA PAULISTA, em curso perante o Juízo da Vara  
Única da Comarca de Junqueirópolis – SP, processo nº 311.01.2011.001074-2.**

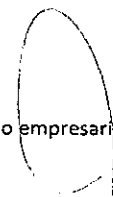
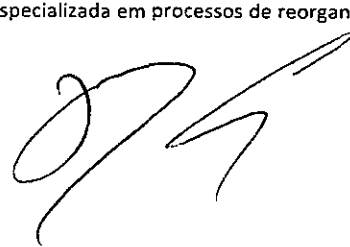


O presente Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) visa demonstrar de forma pormenorizada os meios de recuperação que serão empregados pelas empresas; **Alta Paulista Indústria e Comércio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.728.642/0001-62; **Alta Paulista Agrocomercial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.728.668/0001-00; e **Junqueirópolis Agrocomercial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.002.606/0001-42, todas com sede na Estrada Vala Verde, Km 09, Bairro Córrego Bonito, Zona Rural, Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, denominadas neste “PRJ” como **GRUPO ALTA PAULISTA**, contendo todas as premissas desenvolvidas para viabilizar a sua reestruturação econômico-financeira.


Este “PRJ” tempestivamente apresentado em razão das decisões judiciais proferidas pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, atende às disposições legais contidas na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências, a “LRF”), pois apresenta a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação que serão empregados (inciso I), a demonstração de sua viabilidade econômica (inciso II), laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos (inciso III), do **GRUPO ALTA PAULISTA**, subscrito por empresas especializadas.

Desta forma, atendendo as exigências da “LRF”, o presente “PRJ”, foi elaborado com assessoria da *Exame Auditores Independentes*<sup>1</sup>, através dos planejamentos estratégico e financeiro, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto, traçando perspectivas futuras, a fim de não comprometer o fluxo e a geração de caixa, alcançando assim, a reestruturação econômico-financeira do **GRUPO ALTA PAULISTA**, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, neste processo.

<sup>1</sup> Exame Auditores Independentes - Empresa de auditoria e consultoria especializada em processos de reorganização empresarial e reestruturação financeira – [www.exameauditores.com.br](http://www.exameauditores.com.br)



3



O presente "PRJ" foi elaborado com as premissas atuais do setor sucroalcooleiro que vem passando por dificuldades notórias em razão das influências econômicas, variações climáticas, oscilações de mercado e quebra na produtividade da cana.

## 1 RAZÕES E ASPECTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As razões e os aspectos da Recuperação Judicial foram devidamente expostos na petição inicial e no PRJ anteriormente apresentado, atualizados pelos fatos e relatório produzido pelo **GRUPO ALTA PAULISTA** e entregue ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial, demonstrando todas as dificuldades do setor e a forma de ameniza-las.

## 2 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O art. 50 da "LRF" traz indicações dos meios de recuperação econômica e financeira a serem utilizados por empresas em Recuperação Judicial, o **GRUPO ALTA PAULISTA**, no entanto, se reserva no direito de gozar de todos os meios previstos em lei. Assim, para cumprimento do art. 53, inciso I da "LRF", o **GRUPO ALTA PAULISTA** expõe de forma minuciosa os principais meios que serão empregados na sua recuperação.

### 2.1 ESTRUTURAIS E ORGANIZACIONAIS

#### 2.1.1 ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Art. 50 incisos VII, IX, XI e XVI)

O **GRUPO ALTA PAULISTA**, ao promover a reestruturação econômico-financeira que este "PRJ" propõe, poderá alienar seus bens do *ativo circulante*, com a fiscalização do administrador judicial e pelo preço de mercado, sendo vedada a alienação por preço vil.

Os bens do *ativo permanente*, que não sejam objetos de garantia real, constantes no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (Anexo II), poderão ser alienados, consoante o disposto no art. 142 da "LRF". E, aqueles, objetos de garantia real, poderão ser alienados, também na forma do art. 142 da "LRF", desde que haja a expressa concordância do credor, respeitando os preceitos do art. 50, §1º da "LRF", devendo o credor, na hipótese de recusa, justificar sua decisão.





Ficam autorizados, desde já, locação, arrendamento e comodato de bens do *ativo permanente*, podendo ainda onerá-los, se livre e desembaraçados, inclusive por meio de renovação de contratos já existentes, buscando sempre adequar a estrutura do **GRUPO ALTA PAULISTA** às necessidades do negócio e ao cumprimento deste "PRJ".

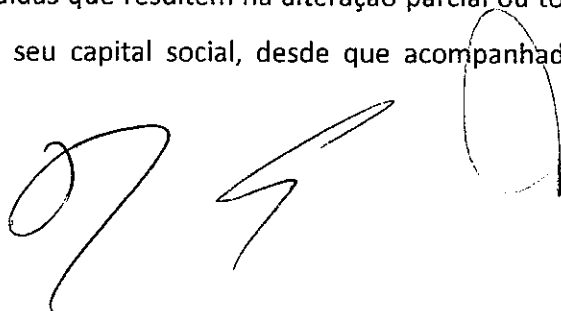
No entanto, mediante autorização judicial, na forma do art. 144 da "LRF", havendo motivos justificados, após requerimento fundamentado, poderá haver alienação extraordinária dos seus bens, isto é, diversa das previstas no art. 142, da "LRF", respeitando para tanto, a anuência do credor titular dos bens objetos de garantia real, consoante ao §1º do art. 50 da "LRF".

Se necessário à sua reorganização econômico-financeira, o **GRUPO ALTA PAULISTA** poderá ainda alienar, inclusive para uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE"), bens ou qualquer/quaisquer Unidade Produtiva Isolada ("UPI"), observando o disposto no art. 142 da "LRF".

No caso específico de alienação de Unidade Produtiva Isolada ("UPI"), não haverá sucessão da adquirente dos bens em qualquer das dívidas e obrigações do **GRUPO ALTA PAULISTA**, inclusive as de natureza tributária, com exceção daquelas expressamente assumidas pela adquirente na forma de contrato que vier a ser celebrado entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da "LRF", com as ressalvas do art. 141, §1º da "LRF".

#### 2.1.2 REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA (Art. 50, incisos II, III e VI)

O **GRUPO ALTA PAULISTA** poderá realizar, no intuito de viabilizar o cumprimento integral deste "PRJ", após sua homologação, operação de reorganização societária, tais como cisão, incorporação, fusão e transformação e dissolução, dentro do seu grupo societário ou com terceiros ou ainda, promover a transferência de bens entre as empresas do **GRUPO ALTA PAULISTA**, criar ou participar de Sociedades de Propósito Específico ("SPE"), mudança do seu objeto social, respeitada as regras previstas no Código Civil e legislação vigente à época, que dispõem sobre as Sociedades e ainda, associar-se a investidores que venham possibilitar ou incrementar as suas atividades, através de medidas que resultem na alteração parcial ou total do controle societário, podendo ainda aumentar seu capital social, desde que acompanhadas de



medidas de revitalização que não impliquem na inviabilidade do cumprimento do quanto proposto neste "PRJ".

### 2.1.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA (Art. 50, *caput*)

O **GRUPO ALTA PAULISTA** envidará esforços para o efetivo cumprimento deste "PRJ" e para uma administração dirigida, monitorada e incentivada, envolvendo quotista, diretoria e demais órgãos de controle, convertendo princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e aperfeiçoar a organização com transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

## 2.2 ECONÔMICOS E FINANCEIROS

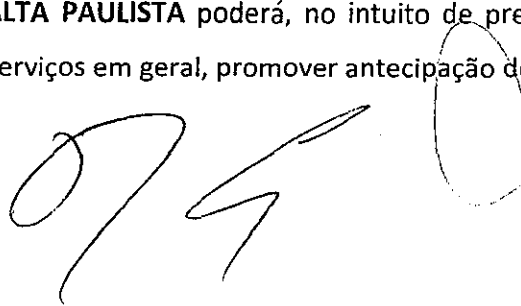
### 2.2.1 OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS DESTINADOS A READEQUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES (Art. 50, incisos VII)

Considerando a estrutura atual do **GRUPO ALTA PAULISTA**, bem como as expectativas presentes e futuras que deverão advir da reestruturação econômica e financeira que este "PRJ" propõe, o **GRUPO ALTA PAULISTA** poderá criar Unidades Produtivas Isoladas, realizar operações de *tolling*, se economicamente adequado, podendo para tanto, deslocar parte ou a integralidade de sua produção para outra unidade industrial, de modo a reduzir seus custos e maximizar seus resultados, assim como prestar serviço de *tolling* a terceiros, adquirir equipamentos, terras, bens e negócios relacionados às suas atividades, buscando sempre o incremento de suas operações e o cumprimento deste "PRJ".

### 2.2.2 AUMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA E INDUSTRIAL (Art. 50, *caput*)

A administração promoveu no decorrer da safra de 2012/2013, investimentos na lavoura de cana de açúcar, prevendo a ampliação da área preventiva, bem como, a aplicação dos tratos culturais, necessários para a melhoria da produtividade agrícola.

Para incrementar suas atividades, o **GRUPO ALTA PAULISTA** poderá, no intuito de preservar e aumentar sua base de fornecedores de bens e serviços em geral, promover antecipação de valores



aos seus fornecedores, de modo que não haja interrupção no fornecimento de bens e serviços essenciais, em especial a cana-de-açúcar, peças para manutenção da unidade industrial.

### 2.2.3 EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS (Art. 50, inciso XII)

Este "PRJ" prevê forma de pagamento com a incidência de juros e correção monetária condizentes com a capacidade de pagamento do **GRUPO ALTA PAULISTA**. Os encargos foram fixados conforme a atual situação do setor sucroalcooleiro e previsões futuras, aliada a capacidade de pagamento por parte das empresas, nos termos do mencionado relatório apresentado ao Ilmo. Administrador Judicial (*vide* Anexo VI).

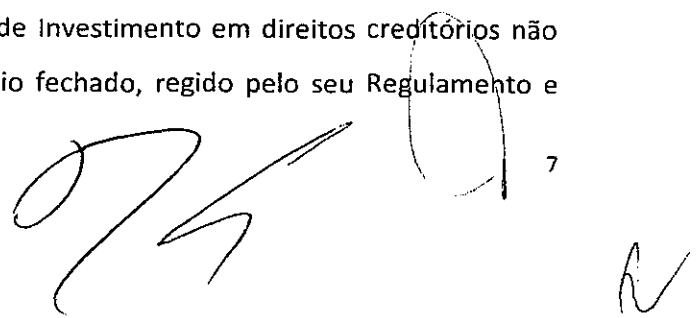
### 2.2.4 CONCESSÃO DE PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PAGAMENTO (Art. 50, incisos I e XII)

Considerando a atual situação econômico-financeira, o **GRUPO ALTA PAULISTA** poderá obter prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas, podendo, desta maneira, estender o prazo de pagamento das dívidas, obter condições especiais e, até mesmo, deduzir parte da dívida, buscando sempre as melhores condições, tanto para o **GRUPO ALTA PAULISTA** quanto para os credores.

### 2.2.5 DAÇÃO EM PAGAMENTO (Art. 50, IX, LRF)

#### 2.2.5.1 QUOTAS DO VERAX I FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO – PADRONIZADOS

Opção Alternativa aos Credores: Dação em Pagamento dos Créditos Mediante Entrega de Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("OPÇÃO ALTERNATIVA"): Aos credores fica reservado o direito de recebimento das cotas Verax I, respeitando as determinações do art. 4º da "Instrução CVM 444/06". O **GRUPO ALTA PAULISTA** oferece, como alternativa à opção descrita no item 4, e em dação de pagamento dos créditos, conforme previsto nos artigos 356 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 50, IX da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, de parte das cotas de emissão do Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu Regulamento e

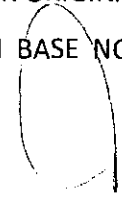


pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 444, de 08 de dezembro de 2006 ("Instrução CVM 444/06") e pela Instrução "CVM" nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM 356/01"), inscrito no CNPJ/MF nº 14.042.458/0001-18 e registrado sob o Código CVM nº 97-3, em 16/08/2011 ("FIDC" ou "Fundo").

A carteira do Fundo é composta exclusivamente por 93,1% (noventa e três vírgula um por cento) do total dos créditos oriundos da ação indenizatória proposta originalmente pela USINA FREI CANECA (posteriormente objeto de cessão à ALTA PAULISTA AGROCOMERCIAL LTDA.) em face da União Federal, inclusive na qualidade de sucessora do Instituto Brasileiro do Açúcar e do Alcool, em trâmite perante a 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, processo nº 90.00.01943-5, na qual a União Federal foi condenada ao pagamento de indenização pelos danos materiais verificados em decorrência da fixação de preços do açúcar e do álcool abaixo de seu custo de produção, ora em face de execução (processo nº 2008.34.00.017973-9) ("Créditos").

Assim, a ALTA PAULISTA AGROCOMERCIAL LTDA. é titular de 78,98301903 (setenta e oito vírgula nove, oito, três, zero, um, nove, zero, três) cotas, equivalentes a 90% (noventa por cento) do patrimônio do "FIDC" e a "Verax", abaixo identificada, e seu grupo econômico, de 8,775891003 (oito vírgula sete, sete, cinco, oito, nove, um, zero, zero, três) cotas, equivalentes a 10% (dez por cento) do patrimônio do "FIDC".

Desta forma, apenas as 78,98301903 (setenta e oito vírgula nove, oito, três, zero, um, nove, zero, três) cotas de titularidade da ALTA PAULISTA AGROCOMERCIAL LTDA. serão dadas em pagamento nesta "Opção Alternativa" aos credores e têm valor de R\$ 72.583.635,06 (setenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos), base 31/08/2012, conforme entendimento do **GRUPO ALTA PAULISTA** em função de cálculos realizados pelos seus assessores financeiros que em razão do fato de o mercado dos "Créditos" ser desarbitrado, estimaram o valor dos "Créditos" COM BASE EM FATORES SUBJETIVOS, TAIS COMO, MAS NÃO SE LIMITANDO, EVOLUÇÃO DA AÇÃO, LAUDOS PERICIAIS, ANÁLISE DE CRÉDITO DA TITULAR ORIGINAL DOS CRÉDITOS, E, AINDA, CONSIDERANDO-SE O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM BASE NOS LIVROS DE PRODUÇÃO DIÁRIA ("LPD"), NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.



8



Neste sentido, vale sublinhar, no entanto, que em virtude de divergência na interpretação do Acórdão que determinou o pagamento de indenização às Usinas (dentre as quais originalmente a USINA FREI CANECA S/A) pela União Federal, o valor definitivo dos "Créditos" poderá vir a ser estabelecido com base na perícia já realizada no processo de conhecimento, através dos livros de produção diária ("LPD"), quanto por eventual liquidação através de nova perícia contábil a ser realizada nos livros e documentação da USINA FREI CANECA, PODENDO, PORTANTO, VARIAR SUBSTANCIALMENTE. O PARECER DETALHADO DO ATIVO, COM TODOS OS SEUS RISCOS, ENCONTRA-SE ANEXO AO PRESENTE "PRJ" (Anexo VII), RECOMENDANDO-SE A SUA LEITURA ATENTA ANTES DA ACEITAÇÃO DA PRESENTE "OPÇÃO ALTERNATIVA".

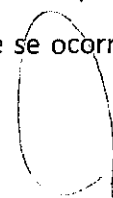
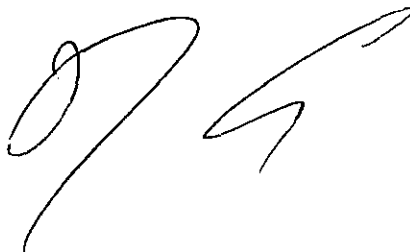
Em virtude do disposto no art. 4º da "Instrução CVM 444/06", transcrito abaixo, os credores que aderirem à forma alternativa de pagamento (VERAX I), e que, não detiverem créditos superiores ao valor da cota mínima, estabelecida pela CVM, deverão complementar a diferença entre seus créditos e o valor da cota obrigatória, em espécie, no ato da efetivação da opção:

*"Art. 4º. Os fundos regulados por esta Instrução:*

*I – somente poderão receber aplicações, bem como ter cotas negociadas em mercado secundário, quando o subscritor ou o adquirente das cotas for investidor qualificado, conforme definição contida na regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento; e*

*II – terão cotas de valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), no mínimo, somente sendo permitida a emissão e a negociação de fração de cotas para os titulares de pelo menos uma cota com esse valor nominal." (grifos nossos)*

A Administradora do "FUNDO", nos termos do Regulamento, fará jus a uma remuneração de 0,10% a.a. (zero vírgula dez por cento ao ano) a título de taxa de administração, calculada e apropriada por dia útil, com base no percentual referido acima sobre o valor do patrimônio líquido do "FIDC" do dia útil imediatamente anterior, e será devida e paga quando o "FIDC" possuir recursos financeiros disponíveis suficientes para o seu pagamento, isto é, quando e se ocorrer o pagamento da indenização pela União Federal.



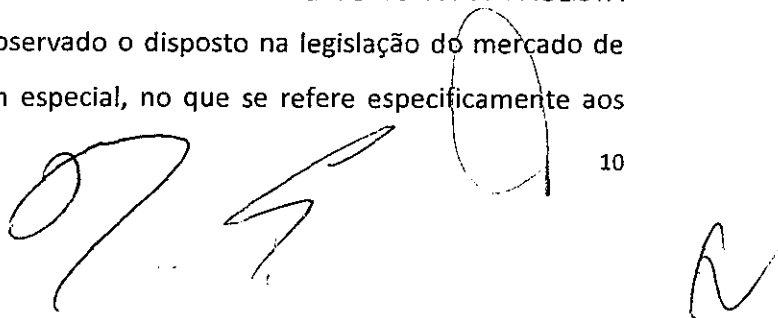


As despesas e custos do "FIDC", nos termos das "Instruções CVM 444/06" e "Instruções CVM 356/2001", serão arcados única e exclusivamente pela atual gestora do "FUNDO", a Verax Serviços Financeiros Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Funchal, n.º 418, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.917.347/0001-17 ("Verax"), conforme o caso, não havendo, portanto, custos adicionais a serem debitados do "FIDC" aos credores que optarem pelo pagamento desta "Opção Alternativa", desde que a "Verax" não seja substituída ou destituída pelos cotistas do "FUNDO" ou ainda pela Administradora. Para tanto, a "Verax" e empresas de seu grupo econômico receberam 10% (dez por cento) da carteira do "Fundo".

Sendo assim, as cotas serão entregues em dação em pagamento a cada "Credor" que aceitar a "Opção Alternativa" até o montante de seus respectivos "créditos", admitindo-se a entrega de cotas fracionárias. Caso o valor total das cotas não seja suficiente para pagar a integralidade dos créditos dos "Credores" que optarem por esta "Opção Alternativa", será feito um rateio de cotas de forma pro rata levando-se em consideração o montante de cada um dos créditos e admitindo-se, também, a entrega de cotas fracionárias, nos termos mencionados acima. A transferência das cotas será formalizada através da celebração do instrumento de dação com os "Credores" que aceitarem esta opção. Para efeito de cálculo do valor em reais de cada crédito expresso em moeda estrangeira, considerar-se-á a cotação da PTAX da data anterior ao da data da celebração do instrumento de dação.

A cópia da versão atual do Regulamento do "FIDC" encontra-se em anexo ao presente "PRJ" (Anexo VIII) e também pode ser obtida no site da "CVM" ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). A aceitação dessa "Opção Alternativa" por um "Credor" importa na aceitação irrevogável e irretroatável desse credor de todas as condições e regras constantes do regulamento do "FIDC", bem como dos riscos relacionados a esse tipo de investimento.

Uma vez aceita essa proposta, será de exclusiva responsabilidade de cada um dos "Credores" que aceitarem a "Opção Alternativa", formalizar a referida dação em pagamento dos créditos, representada pela transferência da titularidade das cotas de titularidade da ALTA PAULISTA AGROCOMERCIAL LTDA. para cada "Credor", observado o disposto na legislação do mercado de câmbio e do mercado de capitais aplicável, em especial, no que se refere especificamente aos



“Credores” que sejam não residentes no Brasil, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000. Ainda, para aqueles credores com garantia real, os bens que ora foram oferecidos em garantia, serão liberados no ato da cessão que formalizará a transferências das cotas, através da execução de todas as formalidades legais necessárias a este ato.

O credor interessado pela “Opção Alternativa” deverá manifestar-se formalmente por correspondência a ser protocolizada na sede do principal estabelecimento do **GRUPO ALTA PAULISTA**, no Município de Junqueirópolis/SP ou no escritório do Administrador Judicial, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a convocação da “AGC”.

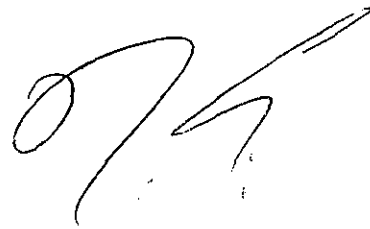
Os custos e despesas que se fizerem necessários à formalização acima mencionada, bem como o pagamento de eventuais tributos incidentes, conforme o caso, será de responsabilidade exclusiva de cada cotista que aceitar esta “Opção Alternativa”, nos termos da legislação que lhe for aplicável no caso.

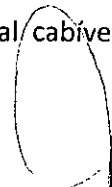
### 3 ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

A recuperação judicial atinge como regra, todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do pedido, realizado em 04 de abril de 2011, vencidos e vincendos, nos termos do art. 49 da “LRF”, salvo as exceções legais.

Estarão sujeitos também aos efeitos deste “PRJ”, em todos os aspectos e premissas, todos os créditos existentes ao tempo do ajuizamento do pedido da recuperação judicial, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pelo **GRUPO ALTA PAULISTA** ou pelo Administrador Judicial.

Havendo créditos não relacionados pelo **GRUPO ALTA PAULISTA** ou pelo Administrador Judicial, em razão desses créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade e, ainda *sub judice*, sujeitar-se-ão aos efeitos deste “PRJ”, em todos os aspectos e premissas, após a sentença judicial líquida, transitada em julgado, que deverá ser objeto de medida judicial cabível para inclusão no Quadro de Credores.





Em ambos os casos, habilitados os créditos, seja por pedido do **GRUPO ALTA PAULISTA**, do Administrador Judicial, do credor detentor do crédito, de outro credor, do Ministério Público ou decorrente de decisão judicial, ainda que de forma retardatária, o seu pagamento respeitará as regras definidas neste "PRJ".

Dentro deste contexto, os créditos retardatários, habilitados no decorrer dos prazos estipulados para pagamentos, sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas neste "PRJ", respeitando, portanto, carências, prazos e valores.

O início dos pagamentos dos créditos retardatariamente habilitados se dará no primeiro vencimento previsto neste "PRJ", após 90 (noventa) dias da data da inclusão do crédito, independentemente se já houver parcelas vencidas ou vincendas no referido prazo de 90 (noventa) dias.

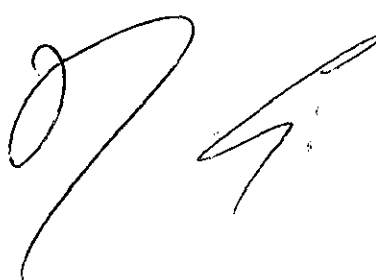
A segunda relação de credores, publicada e baseada nas informações e documentos colhidos na forma do § 1º do art. 7º da "LRF", posteriormente alterada face às divergências, impugnações e habilitações, consolidará o "Quadro Geral de Credores", a ser homologado pelo juiz e acarretará apenas a alteração do *quantum* destinado por credor.

A consecução deste "PRJ" implicará na construção de uma nova fase de trabalho, totalmente reestruturada, considerando a força estratégica de atuação do **GRUPO ALTA PAULISTA**, mantendo vívidas e amistosas as relações comerciais, contribuindo para um sólido restabelecimento e posterior crescimento.

#### 4 PROPOSTA DE PAGAMENTO

##### 4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Tendo em vista a atual dificuldade econômico-financeira do **GRUPO ALTA PAULISTA**, estima-se uma carência para os pagamentos aos credores, uma vez que, durante todo o processo, necessitará de recursos financeiros e tempo para efetuar as manutenções agrícolas e industriais necessárias.





A demonstração da viabilidade econômica do **GRUPO ALTA PAULISTA** está consolidada neste "PRJ", em observância às premissas adotadas e apresentadas no Laudo Econômico-Financeiro (Anexo I), tomando por base as estimativas projetadas pela administração da empresa para o período compreendido entre 2012 a 2030.

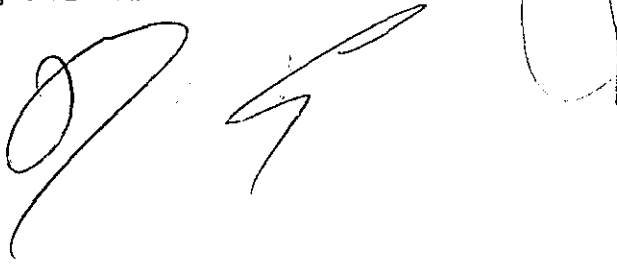
Com pagamento dos créditos na forma estabelecida neste "PRJ" haverá a quitação automática, irrestrita e irrevogável, da dívida sujeita a este "PRJ", incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os credores nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações contra o **GRUPO ALTA PAULISTA**.

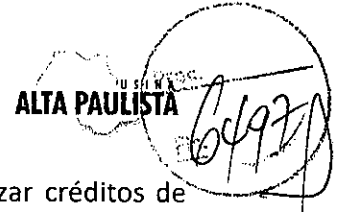
Os valores devidos aos credores serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor. Os credores deverão indicar uma conta corrente bancária, de sua titularidade, em até 15 dias antes da data do início dos pagamentos, para que sejam efetuados os créditos devidos, sendo que, não havendo indicação, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro do **GRUPO ALTA PAULISTA**, localizado no município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados da data prevista para o pagamento.

Os valores não resgatados pelos credores no prazo de 30 (trinta) dias, serão redirecionados às operações do **GRUPO ALTA PAULISTA**, devendo o credor solicitar novo agendamento, que será pago em até 30 (trinta) dias do efetivo reagendamento junto ao departamento financeiro, sem a incidência de juros e correção monetária neste período.

Ademais, os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias e/ou não terem solicitado o novo agendamento, não serão considerados vencidos, tampouco, será considerado como descumprimento deste "PRJ".

Os créditos em moeda estrangeira serão convertidos com base na cotação da moeda a que se referem, do dia anterior ao pagamento conforme previsto neste "PRJ", obtida junto ao BACEN – Banco Central do Brasil, cotação PTAX 800, opção VENDA.





Ainda para liquidação de suas obrigações o **GRUPO ALTA PAULISTA** poderá utilizar créditos de qualquer natureza que detenha contra os credores, que porventura ainda não tenham sido utilizados, para que, por meio da compensação (art. 368 e ss. Código Civil), extinga ambas as obrigações até onde se compensarem. A não realização da compensação ora prevista não acarretará a renúncia ou liberação por parte do **GRUPO ALTA PAULISTA** de qualquer crédito que possa ter contra os credores, podendo realizá-la a qualquer momento e até a data do efetivo pagamento do crédito.

Os credores poderão ceder seus respectivos créditos e direitos, devendo os respectivos cessionários acusarem o recebimento da cópia deste "PRJ", reconhecendo assim, que o crédito, objeto da cessão estará sujeito às suas condições, inclusive das eventuais compensações, por tratar-se de crédito sujeito, consoante ao art. 49 da "LRF" ou crédito objeto de adesão, nos termos deste "PRJ".

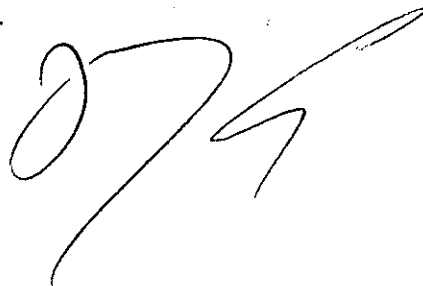
O **GRUPO ALTA PAULISTA** deverá ser notificado da cessão realizada, sob pena do pagamento efetuado ao credor originário ("Cedente") ser considerado válido, não podendo o credor Cessionário reclamar ao **GRUPO ALTA PAULISTA** a parcela paga ao Cedente.

#### 4.2 CREDITORES TRABALHISTAS

Os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho e decorrentes de acidentes de trabalho, ora denominados *credores trabalhistas*, estão representados na relação de credores por 541 (quinhentos e quarenta e um) credores que somam a dívida em R\$ 2.444.678,43 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme Anexo III.

##### 4.2.1 CRÉDITOS DE NATUREZA ESTRITAMENTE SALARIAL (Parágrafo único, art. 54)

Os credores de natureza estritamente salarial, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, até o limite de 05 (cinco) salários mínimos, serão pagos em até 30 (trinta) dias úteis, após a aprovação deste "PRJ" em "AGC", mediante quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dele decorrente.



#### 4.2.2 DEMAIS CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO (*Caput*, art. 54)

Os demais créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrente de acidente de trabalho, respeitando o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, serão pagos em 06 (seis) parcelas, com vencimentos em 30/04/2013, 30/05/2013, 30/06/2013, 30/07/2013, 30/08/2013 e 30/09/2013, respeitando, portanto, o prazo de 01 (um) ano do art. 54 da "LRF".

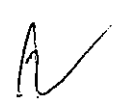
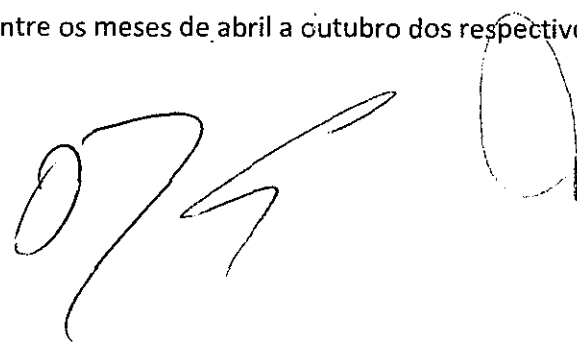
Os créditos que ultrapassarem esse limite, conforme disposição do art. 83, inciso I c/c inciso VI, alínea "c" da "LRF", serão pagos na forma dos créditos quirografários, aos quais será aplicado deságio de 70% (setenta por cento) sobre o saldo que ultrapassar o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, sendo o saldo remanescente de 30% (trinta por cento) pago conforme o item 4.3 deste "PRJ".

#### 4.3 CREDORES COM GARANTIA REAL E QUIROGRAFÁRIOS

Os titulares de créditos com garantia real, ora denominados *credores com garantia real*, estão representados por 33 (trinta e três) credores que somam a dívida em R\$ 164.357.293,72 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), conforme Anexo IV, e, os titulares de créditos quirografários, ora denominados *credores quirografários*, estão representados por 818 (oitocentos e dezoito) credores que somam a dívida em R\$ 74.934.640,48 (setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme Anexo V.

##### 4.3.1 FORMA DE PAGAMENTO

Aos credores com garantia real e quirografários será aplicado deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada credor, sendo o saldo remanescente de 30% (trinta por cento) pago em 140 (cento e quarenta) parcelas mensais, compreendendo o período de safra dos anos de 2013 a 2032, que deverão ocorrer entre os meses de abril a outubro dos respectivos anos.



Os pagamentos serão realizados sempre no último dia útil de cada mês, com o primeiro vencimento para o dia 30/04/2013.

#### 4.3.2 CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS

Os créditos submissos a este PRJ serão pagos conforme descritos nos itens anteriores, acrescidos de correção mensal calculada pela Taxa Referência – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN e taxa de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), todos contados da data do pedido da Recuperação Judicial.

O cálculo da correção mensal e dos juros serão realizados sobre o saldo devedor do mês anterior. No período de entre-safra os encargos financeiros serão calculados e acumulados ao saldo devedor para pagamento conforme descritos no item 4.3.1.

#### 4.4 CREDITORES TRIBUTÁRIOS

O **GRUPO ALTA PAULISTA** viabilizará a solução de seu passivo tributário Federal, Estadual e Municipal por meio de parcelamento especial conferido por lei específica que venha a dispor e, na falta, conforme leis gerais de parcelamento, sendo certo que o **GRUPO ALTA PAULISTA** poderá, inclusive, valer-se de demandas judiciais para que possa obter o melhor parcelamento de sua dívida tributária por conta do regime de recuperação judicial ao que está submetida.

#### 4.5 CREDITORES FINANCIADORES

Os credores que aderirem e submeterem todos seus créditos aos termos deste “PRJ”, junto ao **GRUPO ALTA PAULISTA**, inclusive aqueles, porventura, não sujeitos a recuperação judicial, em virtude do disposto no art. 49, §§ 3º e 4º da “LRF” poderão ser considerados credores financiadores, de acordo com os critérios objetivos abaixo especificados:

##### **Credores Arrendatários de terra, parceiros agrícolas e fornecedores de cana:**

Os credores arrendatários de terra, parceiros agrícola e fornecedores de cana que renovem seus contratos por mais 1 (um) ciclo, receberão um deságio em seus créditos em 50% (cinquenta por cento), deixando de sofrer o deságio de 70% (setenta por cento) contido no item 4.3.

Os credores arrendatários de terra, parceiros agrícola e fornecedores de cana que renovem seus contratos por mais 2 (dois) ciclos, receberão seus créditos na totalidade, deixando de sofrer o deságio de 70% (setenta por cento) contido no item 4.3.

**Demais Credores:**

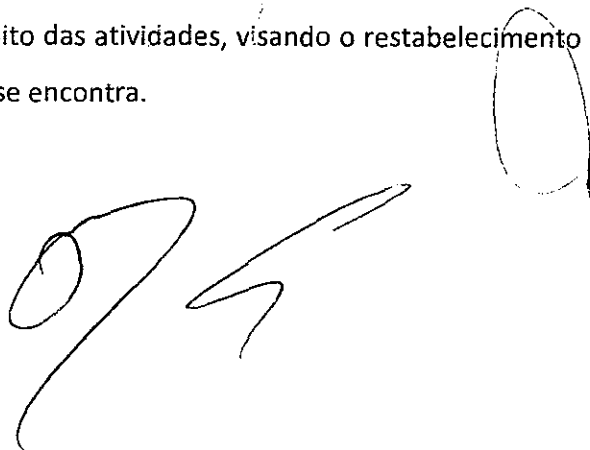
Os credores que disponibilizarem para o **GRUPO ALTA PAULISTA** nova linha de crédito no percentual de no mínimo 100% (cem por cento), em condições que deverão ser ajustadas pelas partes, sobre o crédito inscrito na Recuperação Judicial, receberão seus créditos na totalidade, deixando de sofrer o deságio de 70% (setenta por cento) contido no item 4.3.

**5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

O objetivo deste "PRJ", previsto na "LRF" é permitir que o **GRUPO ALTA PAULISTA**, em dificuldades financeiras, mantenha seu posto de trabalho, gerando empregos e renda, retomando sua participação competitiva na economia. Os benefícios a serem atingidos não serão de exclusividade dos empresários, sócios, administradores, credores e funcionários, mas, principalmente do município em que o **GRUPO ALTA PAULISTA** está inserido, bem como aos circunvizinhos.

Analisando o histórico do **GRUPO ALTA PAULISTA** e as causas que a levaram à crise, chegamos à conclusão que, este "PRJ" seria inócuo sem a aplicação das medidas elencadas no mesmo, e mais, sem a adoção das múltiplas vertentes sugeridas, haja vista que, não fossem assim, estaria fadada a sucumbir.

Neste sentido, este "PRJ" determina a introdução de um regime de "low cost" (o grupo operando com o custo mínimo) a ser seguido e implantado por todo o grupo, onde foram explicitadas medidas de contenção de custos viáveis no âmbito das atividades, visando o restabelecimento de crescimento diante da situação em que o grupo se encontra.



Como solução à premente necessidade de recomposição do caixa e de alongamento do perfil da dívida, propõe-se a carência citada para início dos pagamentos da dívida apresentada atualmente pelo **GRUPO ALTA PAULISTA**, exceto se previsto de forma diversa neste "PRJ".

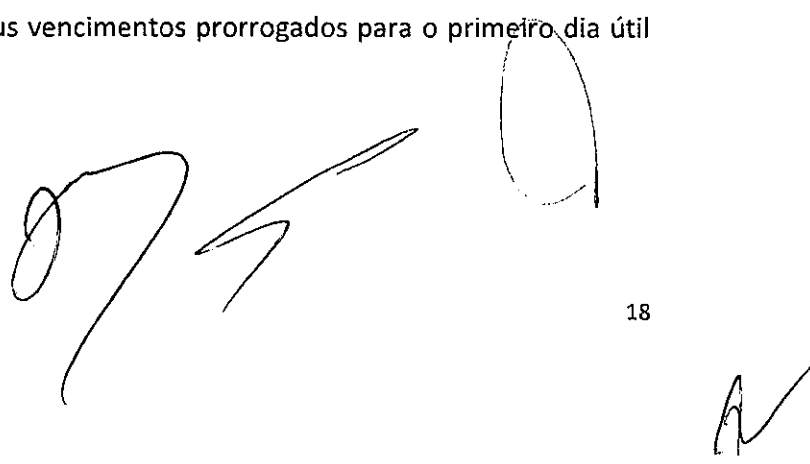
Através do presente "PRJ", a administração do **GRUPO ALTA PAULISTA** busca reestruturar suas operações de modo a permitir a sua continuidade, como fonte de geração de riquezas, tributos, empregos, bem como, a preservação e efetiva melhora do seu valor econômico e de seus ativos tangíveis e intangíveis, e, finalmente o pagamento de seus credores, como dito, nos termos e condições, ora apresentados.

Assim, tem as diversas medidas de recuperação explicitadas neste "PRJ", o duplo objetivo de viabilizar economicamente o **GRUPO ALTA PAULISTA** e permitir o pagamento dos credores nas condições mencionadas.

Entretanto, é importante ressaltar que este "PRJ" é um processo muito maior e mais complexo do que a aplicação de regras estabelecidas juridicamente para a salvaguarda da recuperação do **GRUPO ALTA PAULISTA**, portanto, uma vez homologado em juízo, vincula o **GRUPO ALTA PAULISTA** e todos os seus credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores às ferramentas necessárias para a condição de recuperação, preservando as relações entre credores e devedores.

Este "PRJ" poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, por iniciativa do **GRUPO ALTA PAULISTA** e mediante a convocação de uma nova "AGC". A modificação de qualquer cláusula deste "PRJ" dependerá de aprovação do **GRUPO ALTA PAULISTA** e da maioria dos créditos presentes à "AGC", mediante a obtenção do quórum mencionado no art. 45, c/c o art. 58, caput e §1º, da "LRF".

Parcelas vencidas em dias não úteis terão seus vencimentos prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



Decorridos 02 (dois) anos da homologação judicial do presente "PRJ", sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições do "PRJ" vencidas até então, poderá o **GRUPO ALTA PAULISTA** requerer ao juízo o encerramento do processo de recuperação judicial.

Os pagamentos eventualmente realizados na forma do antigo PRJ aprovado por AGC, declarado nulo pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo serão considerados indevidos e devem ser estornados ao **GRUPO ALTA PAULISTA** no prazo de 90 (noventa dia), contados da aprovação deste novo PRJ. Assim sendo, todos os créditos deverão ser pagos na forma deste novo PRJ

Este "PRJ" e todas as obrigações nele previstas reger-se-ão e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os contratos que deram origem aos créditos contra o **GRUPO ALTA PAULISTA** sejam regidos pelas leis de outro país.

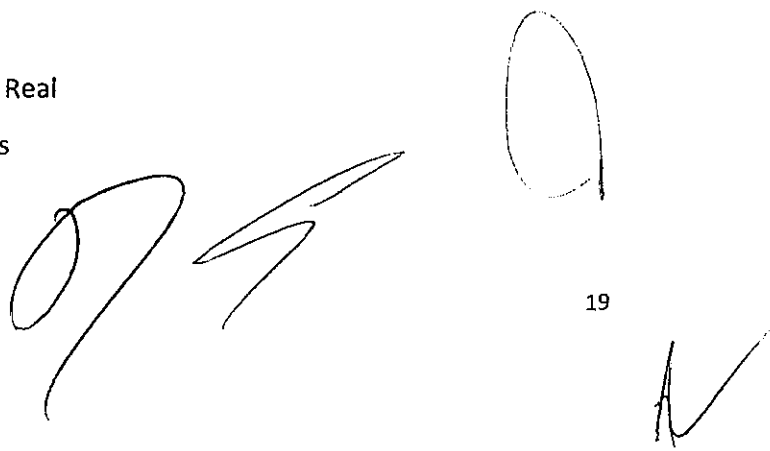
A decretação de invalidade de uma das cláusulas deste "PRJ" não contaminará os demais dispositivos, permanecendo inalteradas e aproveitadas.

Caso seja verificada alguma inconsistência, o **GRUPO ALTA PAULISTA** reserva-se no direito de modificar, a qualquer momento, o Laudo de Avaliação Patrimonial (Anexo II), através da subscrição por empresa especializada, incluindo e/ou excluindo bens ou ainda, alterando valores, devendo para tanto, informar ao Juízo da Recuperação Judicial para sua efetiva publicidade.

O juízo da recuperação judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste "PRJ", até o encerramento do processo de recuperação judicial.

## 6 ANEXOS

- ANEXO I Laudo Econômico-Financeiro
- ANEXO II Laudo de Avaliação Patrimonial
- ANEXO III Relação de Credores Trabalhistas
- ANEXO IV Relação de Credores com Garantia Real
- ANEXO V Relação de Credores Quirografários
- ANEXO VI Relatório Circunstancial

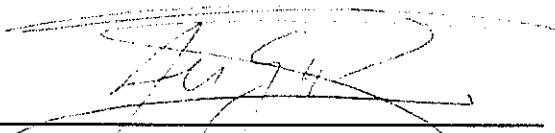


Handwritten signatures and a circular stamp are present in the bottom right area of the page.

ANEXO VII Parecer


ANEXO VIII Regulamento do FIDC

Junqueirópolis, 21 de Setembro de 2012.



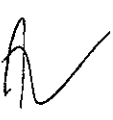
---

Exame Auditores Independentes

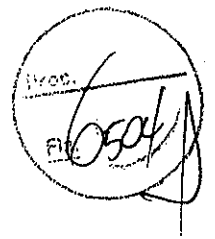


---

GRUPO ALTA PAULISTA







# ANEXO I

---

## LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO



**Grupo Alta Paulista**  
Junqueirópolis – São Paulo

*[Handwritten signature]*



**EXAME**  
Auditores Independentes

**Anexo I**

**Laudo Econômico-Financeiro**  
Setembro de 2012

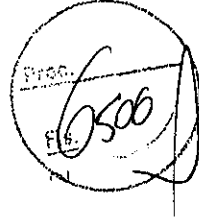
Prop. 10509

# Índice Analítico

---



1. Sumário Executivo;
2. Visão Geral do Mercado e do Setor;
3. Sobre a Usina Alta Paulista;
4. Metodologias e Premissas;
5. Projeção da DRE;
6. Glossário;
7. Fontes de Pesquisa.


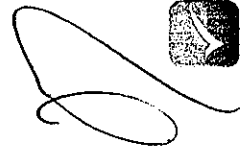



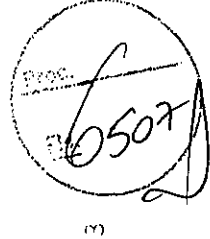
# Índice Analítico

---



## 1. Sumário Executivo;



# 1. Sumário Executivo



Este laudo de avaliação foi elaborado pela **Exame Auditores Independentes** como parte integrante do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), desenvolvido para o **Grupo Alta Paulista**, conforme previsto no art. 53 da Lei 11.101/05, com a finalidade de suportar as informações contidas no PRJ.

O método utilizado para avaliar a capacidade da empresa de honrar as suas dívidas é o da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) projetada, que estima o resultado futuro obtido pela utilização da totalidade dos ativos operacionais tangíveis e intangíveis, tais como: marca, posição de mercado, carteira de clientes, reputação, estrutura de vendas, ativos operacionais e gestão. As projeções foram elaboradas com base em:

- ✓ informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado;
- ✓ Relatórios gerenciais do **Grupo Alta Paulista** referentes aos exercícios de 2009 e 2010 e;
- ✓ informações diversas fornecidas pela administração do **Grupo Alta Paulista**.

Ainda que as projeções tenham sido realizadas com base em informações provenientes de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, este laudo constitui uma mera estimativa dos resultados futuros da empresa. Portanto, a concretização dos números poderá sofrer variações consideráveis; tanto positivas quanto negativas.

As Informações da empresa utilizadas na avaliação, fornecidas pela administração, não foram auditadas pela Exame Auditores Independentes.



**EXAME**  
Auditores Independentes



# Índice Analítico

---

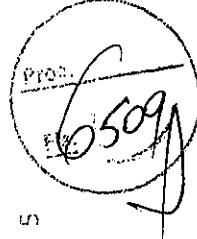


## 2. Visão Geral do Mercado e do Setor;



R

*[Handwritten signature]*



5

## 2. Visão Geral do Mercado e do Setor Setor Sucroalcooleiro



- O Setor Sucroalcooleiro passa por um momento de crise generalizada, desencadeada pela crise financeira de 2008 e agravada principalmente devido a fatores como a escassez de matéria-prima, o aumento dos custos de produção agrícola e a queda no rendimento industrial;
- As duas últimas safras sofreram quebras substanciais de produção, ocasionadas por condições climáticas desfavoráveis - chuvas e estiagens atípicas;
- A safra 2011/2012 foi a pior dos últimos 24 anos, com redução na oferta de cana em 12%, de etanol em 20% e de açúcar em 8%;
- Na safra 2012/2013, as usinas do Centro-Sul rodaram com capacidade ociosa de 100 milhões de toneladas e queda de 2,7% no rendimento industrial;
- O volume de cana-de-açúcar moída nessa safra está previsto em 507 milhões de toneladas, representando um pequeno crescimento em relação a safra anterior, em torno de 3%;
- O setor encontra-se em fase de recuperação, resultado de investimentos realizados na lavoura e renovação dos canaviais;
- Para a safra 2013/2014 estima-se um aumento na produção de 8% a 10%, com volume total produzido em torno de 550 milhões de toneladas.

## 2. Visão Geral do Mercado e do Setor Mercado de Açúcar e Etanol

- O Brasil possui hoje 442 usinas em operação com capacidade média de moagem de 1,6 milhão de toneladas de cana-de-açúcar;
- O setor passa por mais uma fase de transição em que a oferta cresce a um ritmo menor;
- Até 2020 o mundo terá uma demanda adicional de 28 milhões de toneladas de açúcar e 75 bilhões de litros de etanol;
- Com esse quadro, a demanda puxará a oferta, o que representa uma novidade positiva para os produtores do setor;
- Para manter sua participação no comércio mundial de açúcar e ao mesmo tempo atender a frota nacional de 50% de veículos flex com etanol hidratado, o Brasil terá que investir na construção de 120 novas usinas até 2020, com a mesma capacidade média de 1,6 milhão de toneladas.

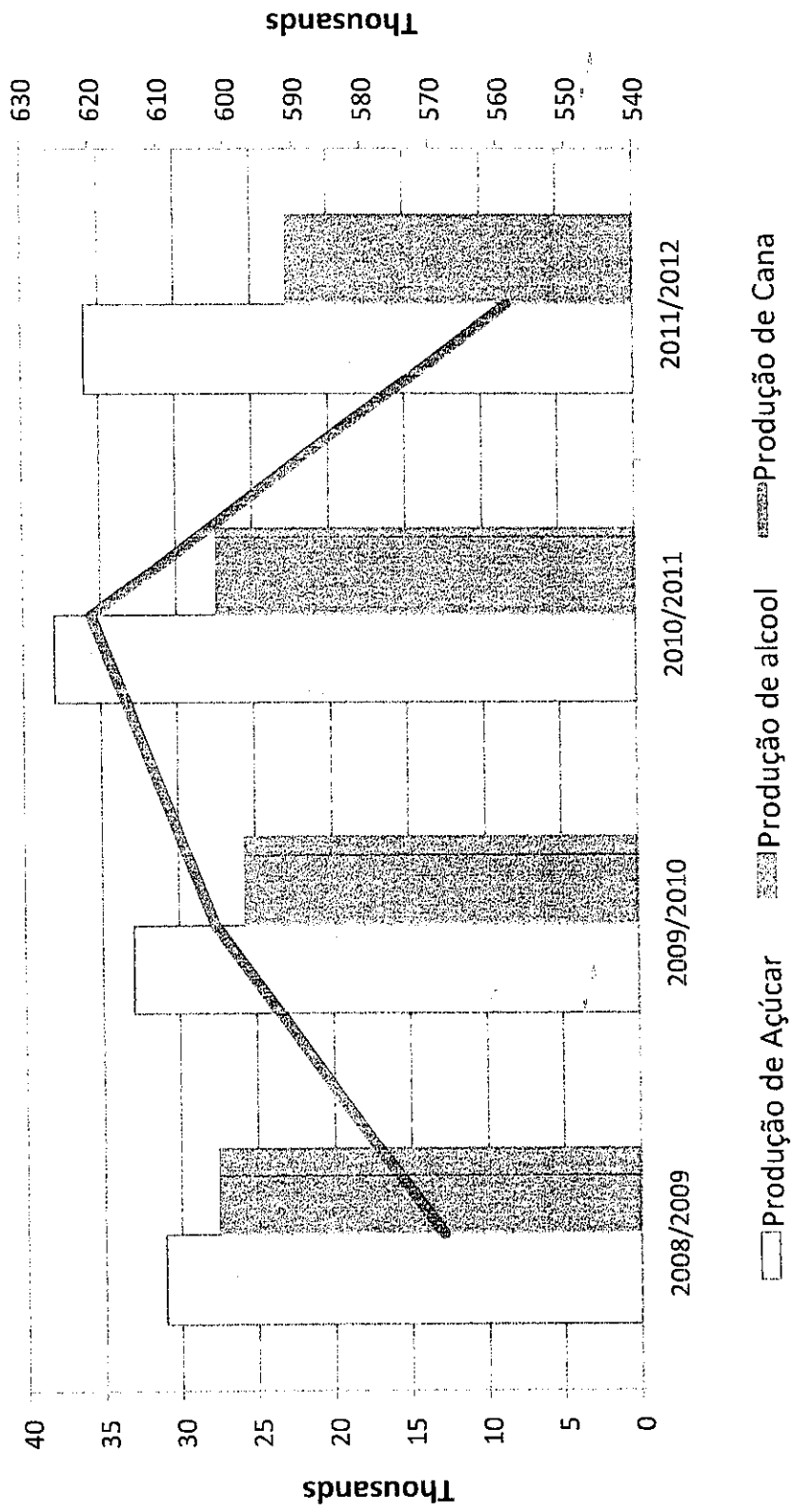


## 2. Visão Geral do Mercado e do Setor

### Gráficos



Produção Brasileira



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

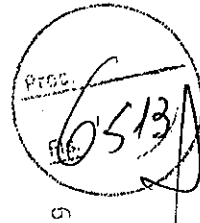
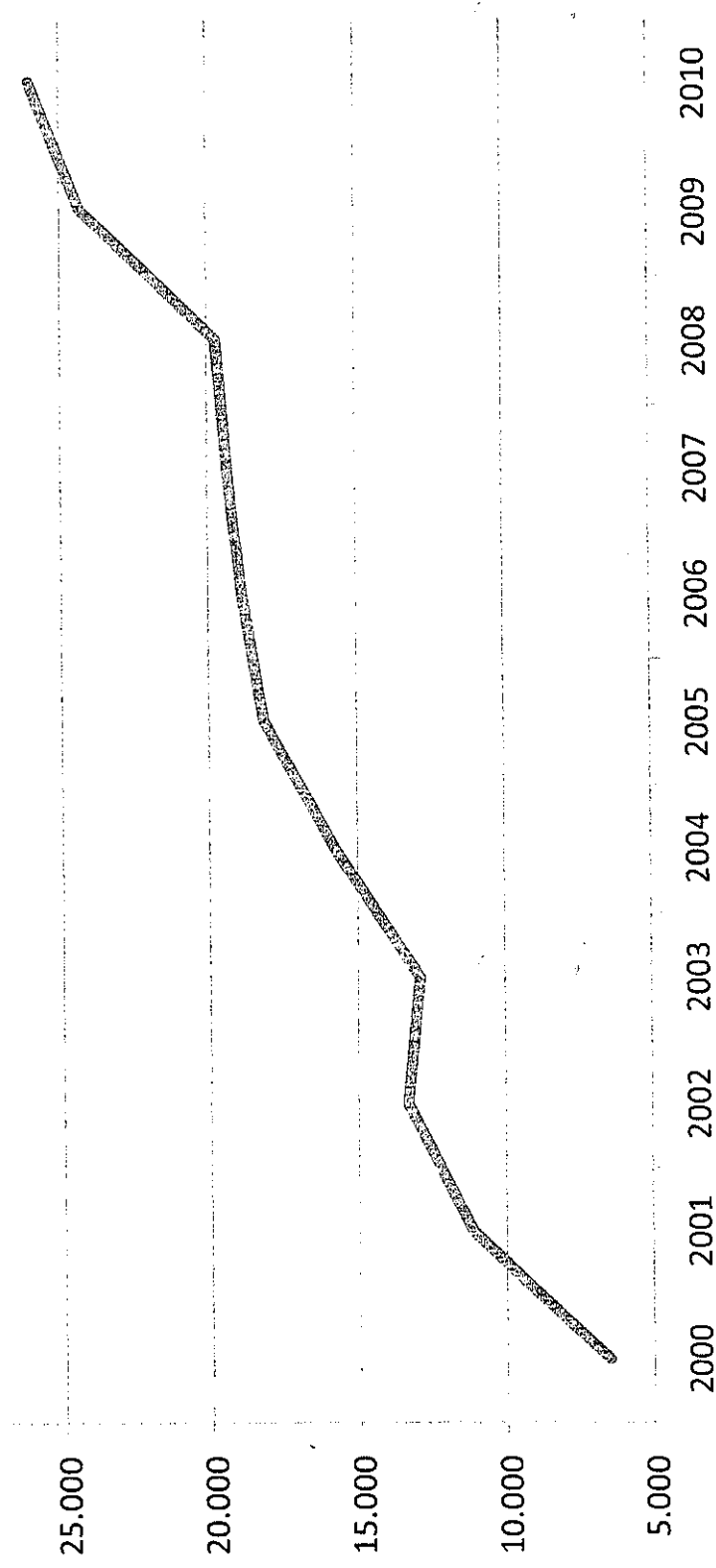
8  
 Prof. *[Handwritten signature]*

## 2. Visão Geral do Mercado e do Setor

### Gráficos



Exportações de Açúcar (ton. mil)

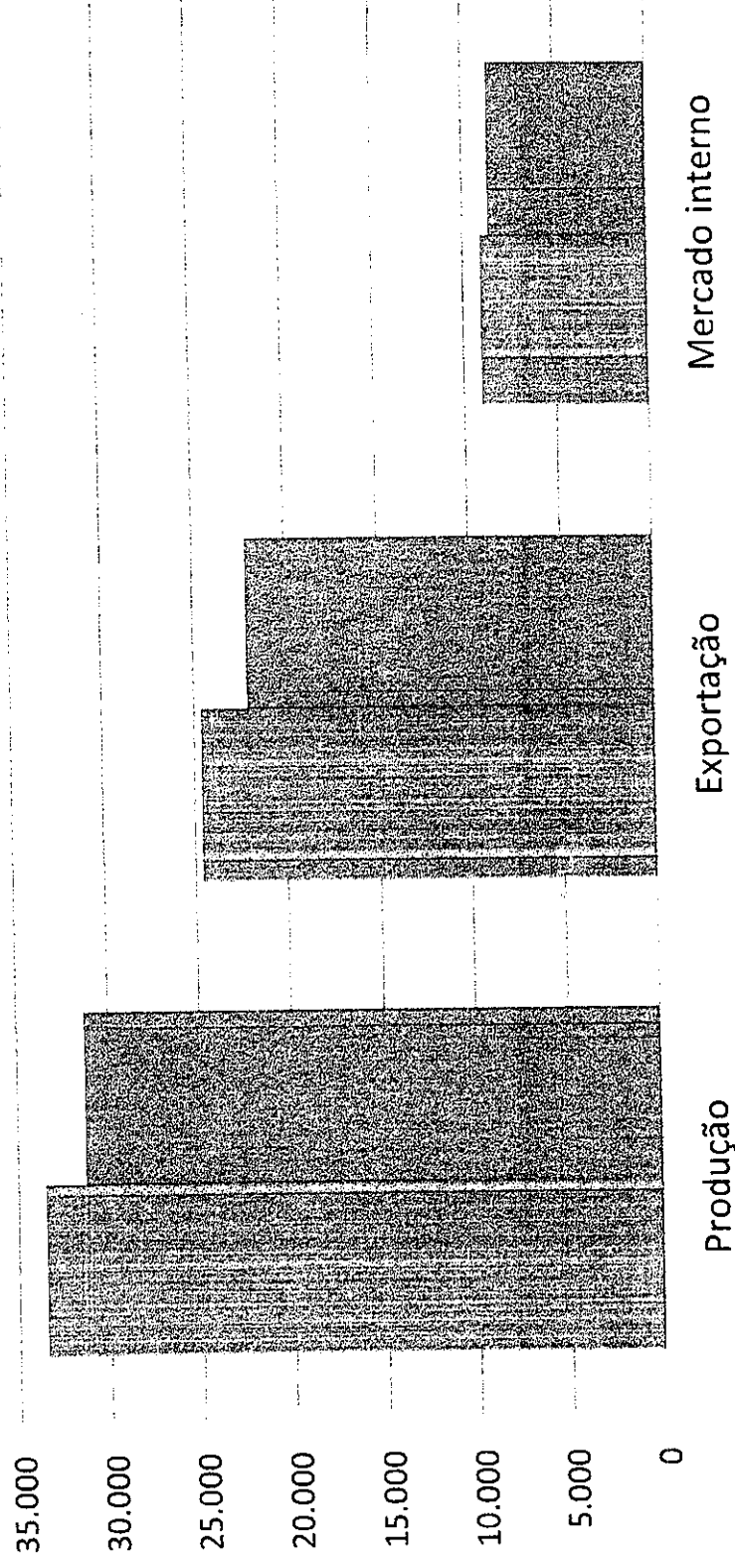


## 2. Visão Geral do Mercado e do Setor

### Gráficos



Balanco de Oferta e Demanda de Açúcar nas Unidades Produtoras da Região Centro-Sul (ton. mil)



■ Safra 2010/2011 ■ Safra 2011/2012

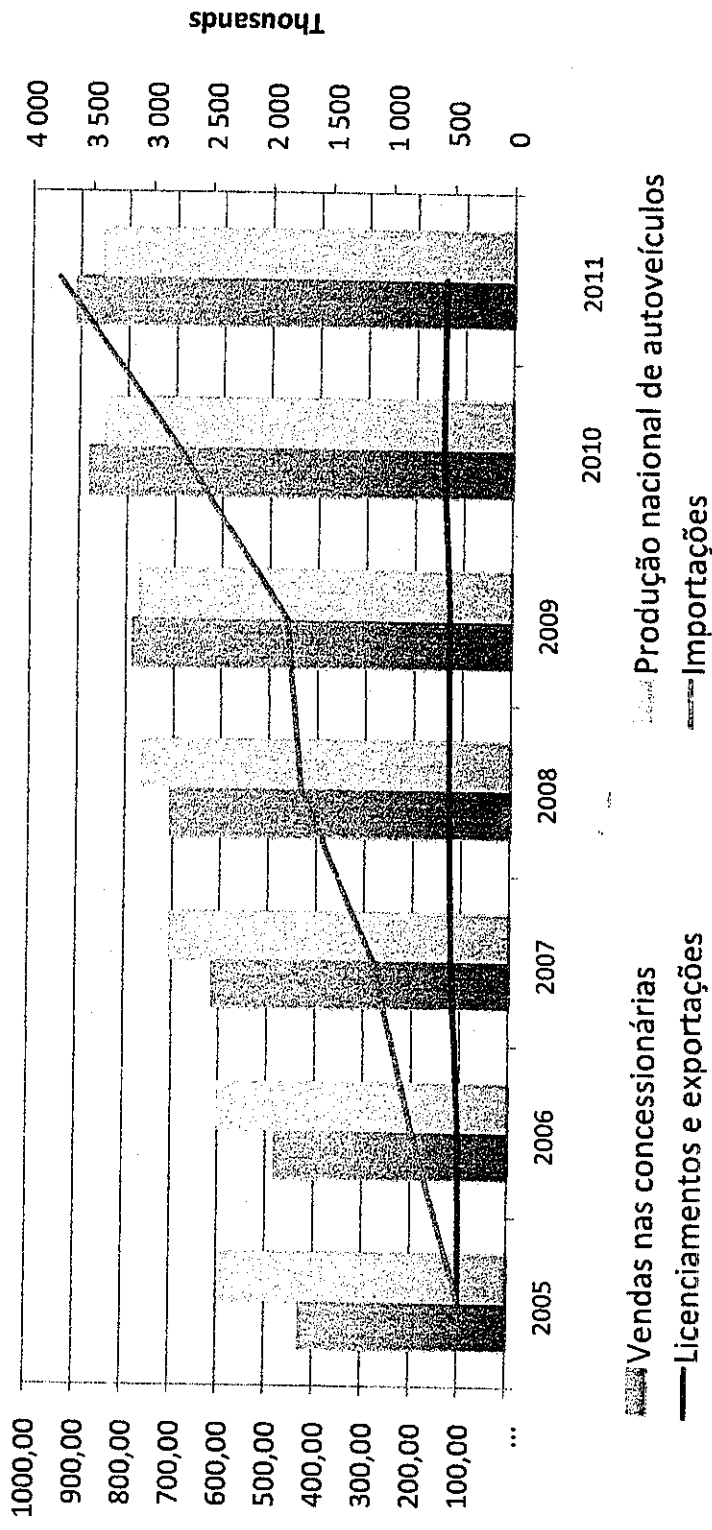


## 2. Visão Geral do Mercado e do Setor

### Gráficos



### Setor automobilístico



⇒ O Brasil atingiu uma escala de substituição de gasolina equivalente a 44,6% em 2010. Hoje, a frota *flex-fuel* representa 53% dos veículos em circulação. Em 2020/2021, estima-se que 80% da frota nacional em circulação seja *flex-fuel*.



*[Handwritten signature]*

Proc. 65151

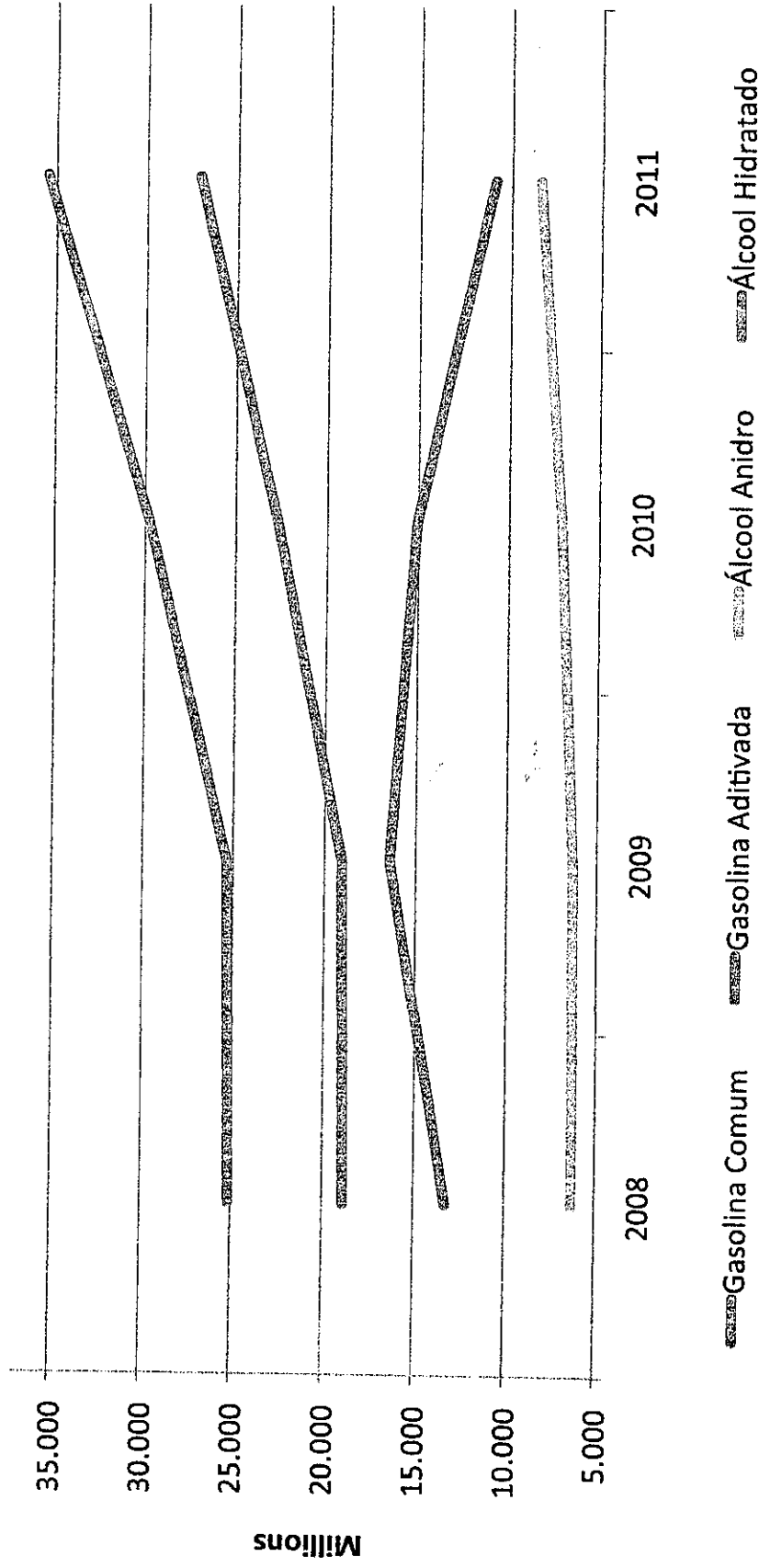
*[Handwritten signature]*

## 2. Visão Geral do Mercado e do Setor

### Gráficos



Consumo de Combustíveis



*[Handwritten signature]*

Proc. 0516

# Índice Analítico

---

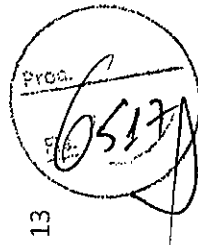


## 3. Sobre a Usina Alta Paulista;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### 3. Sobre a Usina Alta Paulista

#### Breve Descrição



**Localização:** Junqueirópolis-SP, região oeste do Estado de São Paulo;

**Capac. de Moagem:** 1,226 milhão ton.

**Área de Plantio:** 20 mil ha

**Cana Própria:** 90%

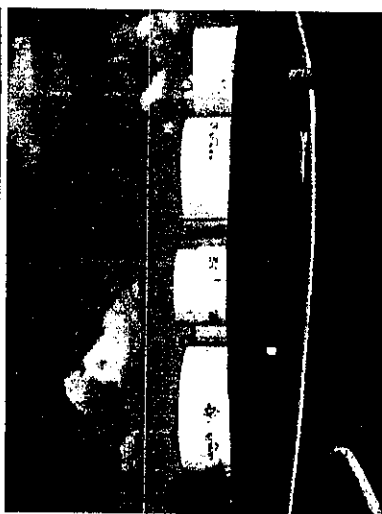
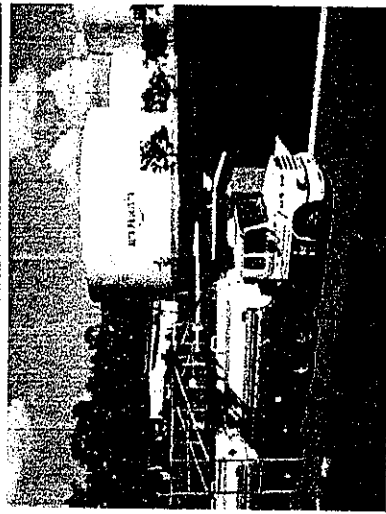
**Produção de Açúcar:** 44,240 mil ton

**Produção de Etanol:** 76,575 mil m3

**Geração de Energia:** 18,00 MW/h

**Funcionários (2011):** 1.671

**Faturamento (2010):** R\$ 126,3 milhões;



### 3. Sobre a Usina Alta Paulista

#### Histórico



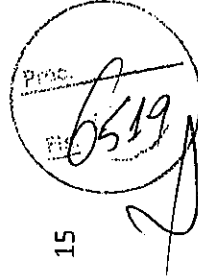
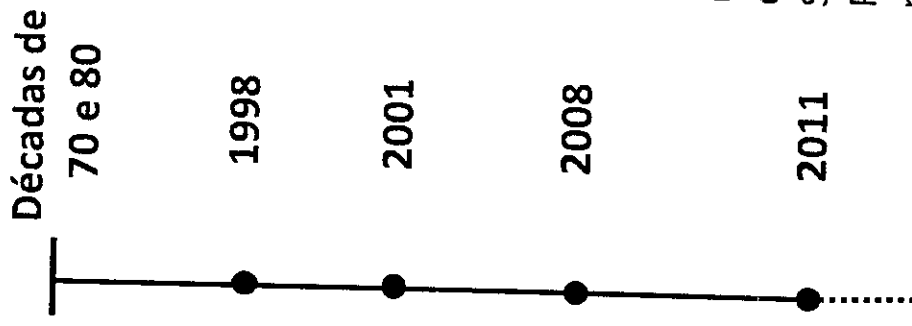
A destilaria Vale Verde S. A. é fundada por produtores de cana-de-açúcar que se uniram com o objetivo de construir uma unidade processadora. Após alguns anos de atividade, a indústria se torna uma usina, passando também a produzir açúcar;

Devido a crise enfrentada pelo setor, com preços desestimulantes do açúcar e álcool e dívidas acumuladas em decorrência de safras ínfimas, a Vale Verde S.A. é desativada;

O parque industrial é arrendado pelo Grupo Silveira de Barros, do Nordeste, passando a operar com o nome de Usina Alta Paulista,

A crise financeira de 2008, fez com que os bancos e investidores recuassem, reduzindo substancialmente as linhas de crédito. O setor sucroalcooleiro se configurou entre os mais prejudicados.

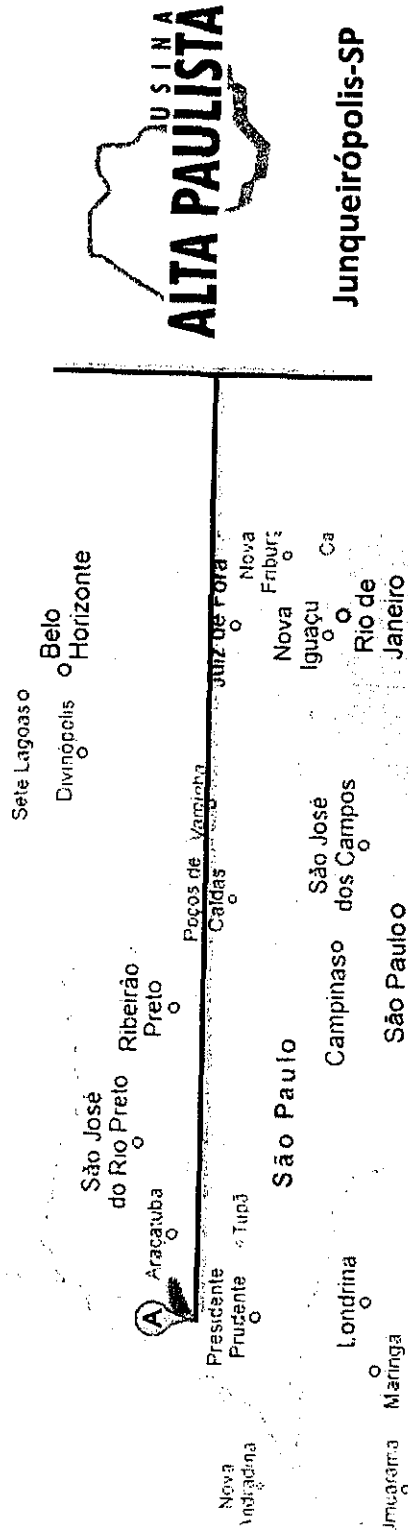
Enfrentando sérias dificuldades financeiras, principalmente devido a problemas a quebra da safra 11/12 e o conseqüente aumento dos custos de produção, o Grupo Silveira Barros decide iniciar o processo de Recuperação Judicial do Grupo Alta Paulista. Em julho de 2011, a empresa possuía 1.671 funcionários e previsão de moagem inicial de 867 mil toneladas.





### 3. Sobre a Usina Alta Paulista

Localização – Região Oeste do Estado de São Paulo



⇒ Os canais que abastecem a produção da Usina Alta Paulista estão localizados num raio de 16 km da indústria, compreendendo os seguintes municípios: Dracena, Emilianópolis, Flórida Paulista, Flora Rica, Irapuru, **Junqueirópolis**, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Pacaembu, Ribeirão dos Índios e Tupi Paulista;

⇒ Região considerada, devido às características de solo e às condições climáticas, como um dos melhores locais para cultivo de cana-de-açúcar no Brasil.



*[Handwritten signature]*

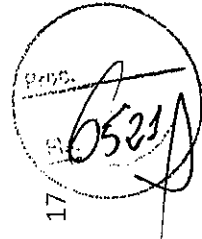
PROF. 65201

### 3. Sobre a Usina Alta Paulista Disponibilidade de Cana-de-Açúcar

---



- A produção atual de cana-de-açúcar da região totaliza cerca de 8,6 milhões de toneladas;
- A **Usina Alta Paulista** possui atualmente 20 mil ha de área cultivada, entre terras próprias e arrendadas, correspondendo a aproximadamente 850 mil toneladas de produção de cana própria por safra;
- Nesta safra (2012/2013), a empresa realizou investimentos na ampliação do plantio, que resultará num acréscimo de 340 mil toneladas, totalizando 1,190 milhão de tonelada de cana própria para as próximas safras;
- A dificuldade financeira enfrentada pelas usinas da região abre espaço para a **Usina Alta Paulista** conquistar novos contratos de arrendamento e ou fornecimento anteriormente firmados com outras indústrias, aumentando ainda mais seu potencial de cana disponível para moagem.



# Índice Analítico

---

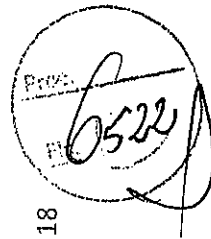


## 4. Metodologias e Premissas;

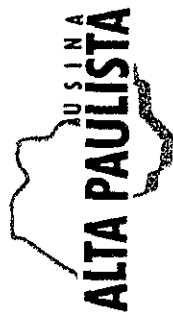


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R'.

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading 'R'.



# 4. Metodologia e Premissas



| PARÂMETROS | DEFINIÇÃO | CONSIDERAÇÕES |
|------------|-----------|---------------|
|------------|-----------|---------------|

## Metodologia

Projeção das Demonstrações do Resultado dos Exercícios

Considerou-se um horizonte de 20 anos (2011-2030).

## Taxa de Crescimento

Expectativa de crescimento no faturamento da empresa

Até 2030, assumiu-se crescimento médio de 7,06% a.a. no faturamento do grupo devido ao crescimento da moagem e variações nos preços das commodities.

## Share de Faturamento

Fatia do faturamento proveniente de cada linha de produto.

Assumiu-se share realizado de faturamento por linha de produto com base no histórico 2009 e 2010: **Alcool=52,0%** (Anidro=43,18%; Hidratado=15,94%) e **Açúcar=48,0%**. Percentuais aplicados sobre as vendas brutas, com base no ATR por produto.

## Despesas de Recuperação Judicial

Despesas da administração judicial e das consultoria pagas para a realização do Plano de Recuperação Judicial.

Assumiu-se pagamento em 2013 referente aos serviços de consultoria em Recuperação Judicial de e de Administração Judicial de R\$ 376.000 e R\$ 212.500, respectivamente. Em 2014, despesa com Administração Judicial de R\$ 123.958.



*[Handwritten signature]*

Pres. *[Handwritten signature]*

# 4. Metodologia e Premissas



| PREMISSAS                            | TAXAS | COMENTÁRIOS  |
|--------------------------------------|-------|--|
| 1. Impostos sobre Vendas             | 9,25% | PIS (1,65%) e COFINS (7,6%), percentual aplicado sobre as vendas brutas.   |
| 2. Custo do Produto Vendido (CPV)    | 70,3% | Assumiu-se custo histórico de períodos anteriormente realizados (2009 e 2010). Percentual aplicado sobre as vendas brutas. |
| 3. Despesas com pessoal              | 1,75% | Assumiu-se proporção histórica de 2009 a 2010. Percentual aplicado sobre as vendas brutas.                                 |
| 4. Despesas gerais e administrativas | 2,22% | Assumiu-se proporção histórica de 2009 e 2010. Percentual aplicado sobre as vendas brutas.                                 |
| 5. Imposto sobre o Lucro (IR/CS)     | 34%   | Percentual aplicado sobre o lucro: IRPJ de 15% + 10% de adicional = 25% + CSLL de 9% = 34%, conforme legislação vigente.   |



# Índice Analítico

---

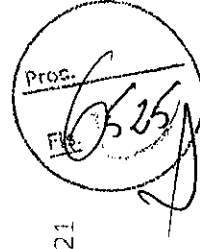


## 5. Projeção da DRE;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## 5. Projeção da DRE



|       |   |
|-------|---|
| ⇒     | Receita Bruta                             |
| (-)   | Impostos e Deduções                       |
| (=)   | Receita Líquida                           |
| (-)   | Custos Produtos Vendidos (s/ depreciação) |
| (=)   | Lucro Bruto                               |
| (-)   | Despesas Operacionais/Financeiras         |
| (=)   | Resultado Operacional                     |
| (+/-) | Resultado Não Operacional                 |
| (=)   | Resultado Líquido Antes dos Impostos      |
| (-)   | Imposto sobre o Lucro (IR e CS)           |
| (=)   | Resultado Líquido Ajustado                |

Estrutura de Cálculo  
do Resultado Líquido  
Ajustado

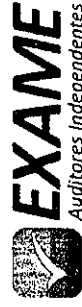


# 5. Projeção da DRE



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|  | 2013          | 2014          | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Receita Bruta                            | 161.737.013   | 173.335.601   | 185.725.441   | 198.959.832   | 213.095.842   | 228.194.648   | 244.320.767   | 261.543.994   | 279.938.215   |
| Açúcar                                   | 81.960.527    | 88.153.579    | 94.773.268    | 101.848.392   | 109.409.783   | 117.490.488   | 126.125.378   | 135.352.152   | 145.210.739   |
| VHP                                      | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             |
| Branco                                   | 81.960.527    | 88.153.579    | 94.773.268    | 101.848.392   | 109.409.783   | 117.490.488   | 126.125.378   | 135.352.152   | 145.210.739   |
| Álcool                                   | 79.776.486    | 85.182.022    | 90.952.174    | 97.111.440    | 103.686.058   | 110.704.160   | 118.195.389   | 126.191.842   | 134.727.476   |
| Anidro                                   | 58.153.200    | 62.093.626    | 66.299.844    | 70.789.712    | 75.582.357    | 80.698.284    | 86.159.105    | 91.988.214    | 98.210.368    |
| Hidratado                                | 21.623.287    | 23.088.396    | 24.652.330    | 26.321.728    | 28.103.702    | 30.005.876    | 32.036.284    | 34.203.627    | 36.517.108    |
| Deduções à Receita Bruta                 | (31.663.762)  | (33.837.039)  | (36.157.296)  | (38.634.413)  | (41.278.973)  | (44.102.322)  | (47.116.417)  | (50.334.203)  | (53.769.376)  |
| Receita Líquida                          | 130.073.251   | 139.498.562   | 149.568.146   | 160.325.419   | 171.816.869   | 184.092.326   | 197.204.350   | 211.209.791   | 226.168.839   |
| Custo produtos vendidos (s/ depreciação) | (114.111.709) | (122.268.831) | (130.983.857) | (140.307.285) | (150.906.362) | (162.043.372) | (174.684.995) | (186.991.081) | (199.751.233) |
| Lucro Bruto                              | 15.961.542    | 17.229.730    | 18.584.289    | 20.018.134    | 20.910.506    | 22.048.954    | 22.519.355    | 24.218.710    | 26.417.606    |
| Outras Receitas (Despesas) Operacionais  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             |
| Despesas Comerciais                      | (1.720.332)   | (1.743.052)   | (1.765.569)   | (1.787.812)   | (1.809.699)   | (1.831.141)   | (1.852.036)   | (1.872.273)   | (1.891.727)   |
| Mão de Obra                              | (3.154.570)   | (3.329.608)   | (3.514.358)   | (3.709.359)   | (3.915.180)   | (4.132.421)   | (4.361.716)   | (4.603.735)   | (4.859.182)   |
| Despesas Administrativas e Gerais        | (3.351.894)   | (3.623.476)   | (3.917.064)   | (4.234.438)   | (4.577.524)   | (4.948.413)   | (5.349.347)   | (5.782.770)   | (6.251.310)   |
| Lucro operacional                        | 7.734.746     | 8.533.595     | 9.387.297     | 10.286.525    | 10.608.104    | 11.136.979    | 10.956.256    | 11.959.933    | 13.415.387    |
| Resultado não operacional                | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             |
| Lucro Líquido antes IR / CSLL            | 7.734.746     | 8.533.595     | 9.387.297     | 10.286.525    | 10.608.104    | 11.136.979    | 10.956.256    | 11.959.933    | 13.415.387    |
| IRLL / CSLL (34%)                        | (1.840.870)   | (2.030.996)   | (2.234.177)   | (2.448.193)   | (2.524.729)   | (2.650.601)   | (2.607.589)   | (2.846.464)   | (3.192.862)   |
| Lucro Líquido                            | 5.893.876     | 6.502.599     | 7.153.120     | 7.838.332     | 8.083.375     | 8.486.378     | 8.348.667     | 9.113.469     | 10.222.525    |



*[Handwritten signature]*

Proc. *[Handwritten signature]*



# 5. Projeção da DRE



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

|   | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          | 2030          |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Receita Bruta                           | 320.561.183   | 342.964.284   | 367.706.641   | 394.138.777   | 422.374.849   | 452.536.712   | 484.754.433   | 519.166.480   |
| Açúcar                                  | 166.997.091   | 179.019.071   | 192.644.202   | 207.209.146   | 222.777.523   | 239.417.244   | 257.200.799   | 276.205.372   |
| VHP                                     | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             |
| Branco                                  | 166.997.091   | 179.019.071   | 192.644.202   | 207.209.146   | 222.777.523   | 239.417.244   | 257.200.799   | 276.205.372   |
| Álcool                                  | 153.564.092   | 163.945.213   | 175.062.439   | 186.929.631   | 199.597.326   | 213.119.468   | 227.553.633   | 242.961.108   |
| Anidro                                  | 111.941.548   | 119.508.994   | 127.613.094   | 136.263.897   | 145.498.242   | 155.355.454   | 165.877.504   | 177.109.067   |
| Hidratado                               | 41.622.543    | 44.436.219    | 47.449.345    | 50.665.734    | 54.099.084    | 57.764.014    | 61.676.130    | 65.852.041    |
| Deduções à Receita Bruta                | (61.351.502)  | (65.530.778)  | (70.222.148)  | (75.233.441)  | (80.586.265)  | (86.303.683)  | (92.410.313)  | (98.932.362)  |
| Receita Líquida                         | 259.209.681   | 277.433.506   | 297.484.493   | 318.905.336   | 341.788.584   | 366.233.029   | 392.344.120   | 420.234.118   |
| Custo produtos vendidos (s/depreciação) | (229.037.517) | (245.153.761) | (262.708.260) | (281.508.342) | (301.970.029) | (323.528.154) | (346.352.216) | (370.583.807) |
| Lucro Bruto                             | 30.172.163    | 32.279.745    | 34.776.234    | 37.396.994    | 39.818.555    | 42.704.875    | 45.991.903    | 49.650.311    |
| Outras Receitas (Despesas) Operacionais | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             |
| Despesas Comerciais                     | (1.927.719)   | (1.943.934)   | (1.961.594)   | (1.977.850)   | (1.992.488)   | (2.005.274)   | (2.015.947)   | (2.024.220)   |
| Mão de Obra                             | (5.413.385)   | (5.413.757)   | (6.030.796)   | (6.365.426)   | (6.718.624)   | (7.091.420)   | (7.484.902)   | (7.900.216)   |
| Despesas Administrativas e Gerais       | (7.305.356)   | (7.897.262)   | (8.537.126)   | (9.228.833)   | (9.976.586)   | (10.784.924)  | (11.658.756)  | (12.603.380)  |
| Lucro operacional                       | 15.525.703    | 16.724.792    | 18.246.718    | 19.824.885    | 21.130.857    | 22.823.257    | 24.832.299    | 27.122.495    |
| Resultado não operacional               | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             |
| Lucro Líquido antes IR / CSLL           | 15.525.703    | 16.724.792    | 18.246.718    | 19.824.885    | 21.130.857    | 22.823.257    | 24.832.299    | 27.122.495    |
| IRLL / CSLL (34%)                       | (3.695.117)   | (3.980.500)   | (4.342.719)   | (4.718.323)   | (5.029.144)   | (5.431.935)   | (5.910.087)   | (6.455.154)   |
| Lucro Líquido                           | 11.830.586    | 12.744.291    | 13.903.999    | 15.106.562    | 16.101.713    | 17.391.322    | 18.922.212    | 20.667.341    |



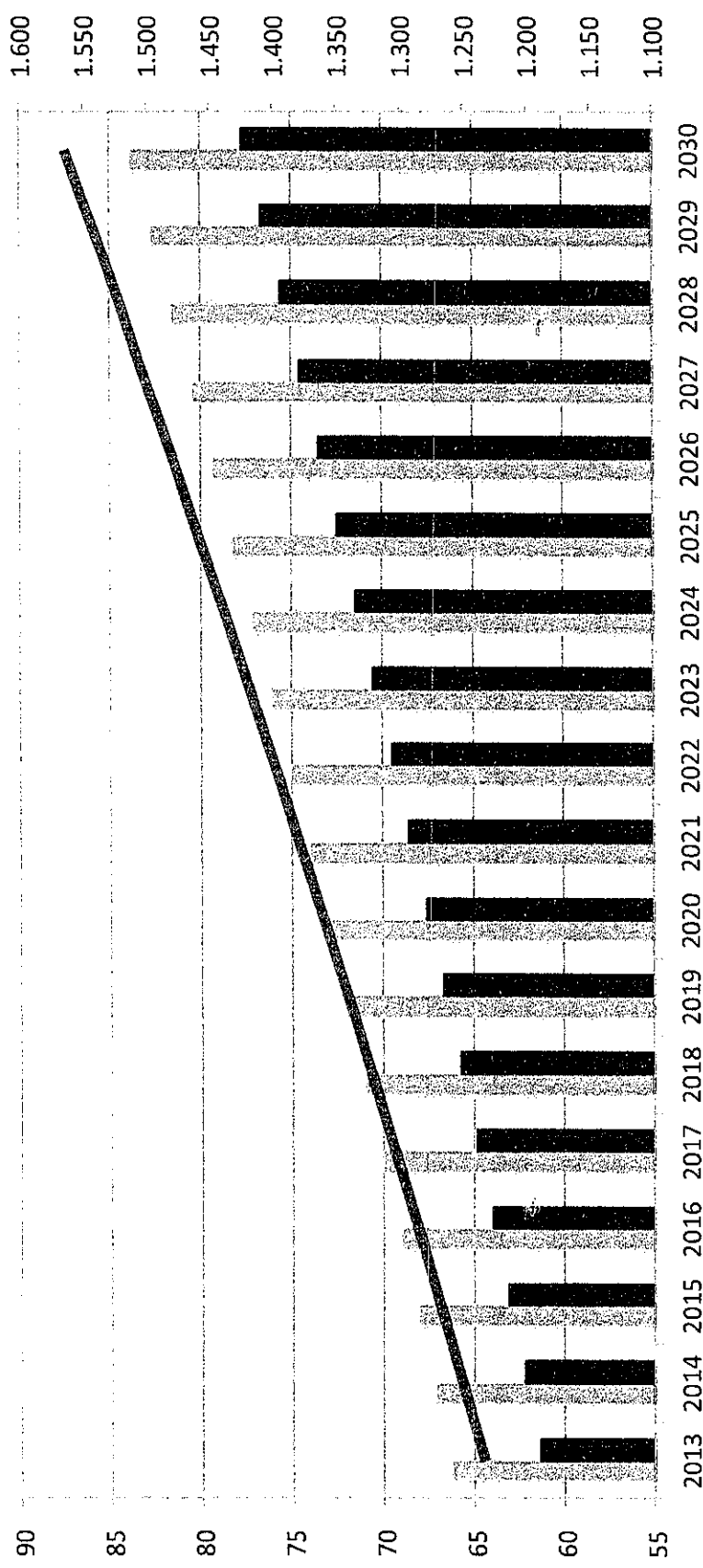
*[Handwritten signature]*

Proc. 65289

# 5. Projeção da DRE - Gráficos



Produção Açúcar e Alcool X Moagem  
(milhares)



Produção total de Açúcar (ton.)    Produção total de Alcool (m³)    Moagem (ton.)



*[Handwritten signature]*

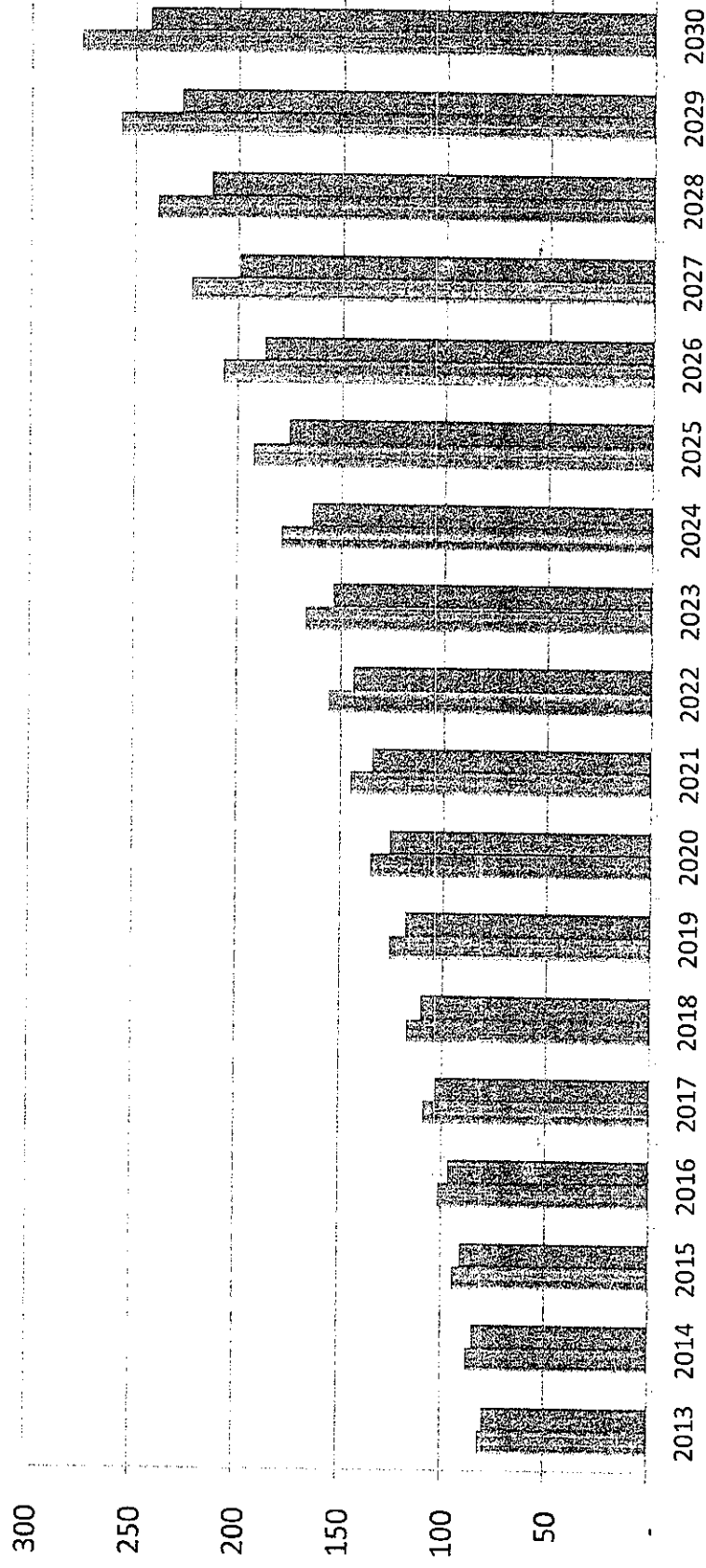
25

6529

# 5. Projeção da DRE - Gráficos



Faturamento por Produto  
(R\$ milhões)



■ Açúcar ■ Alcool

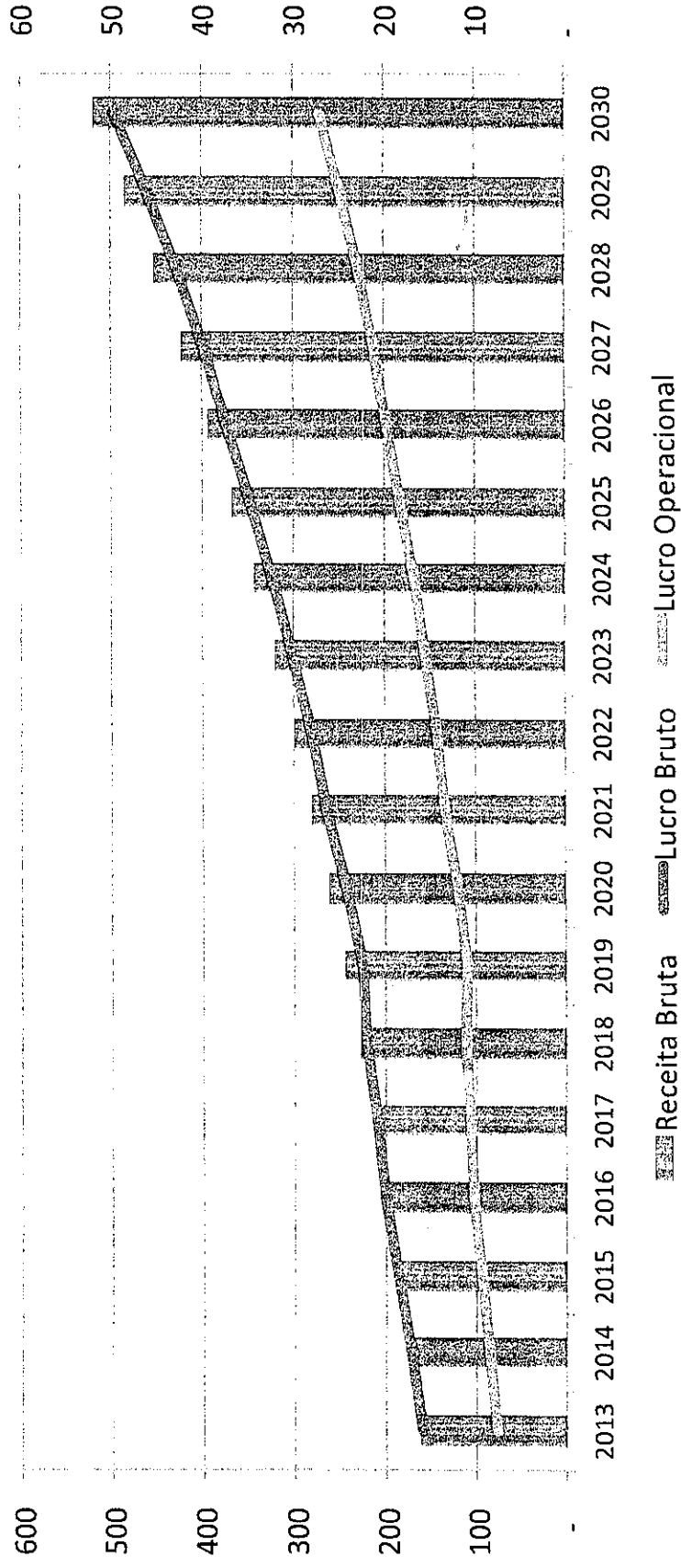


26

05309

# 5. Projeção da DRE - Gráficos

### Faturamento X Lucro Bruto X Lucro Operacional (R\$ milhões)



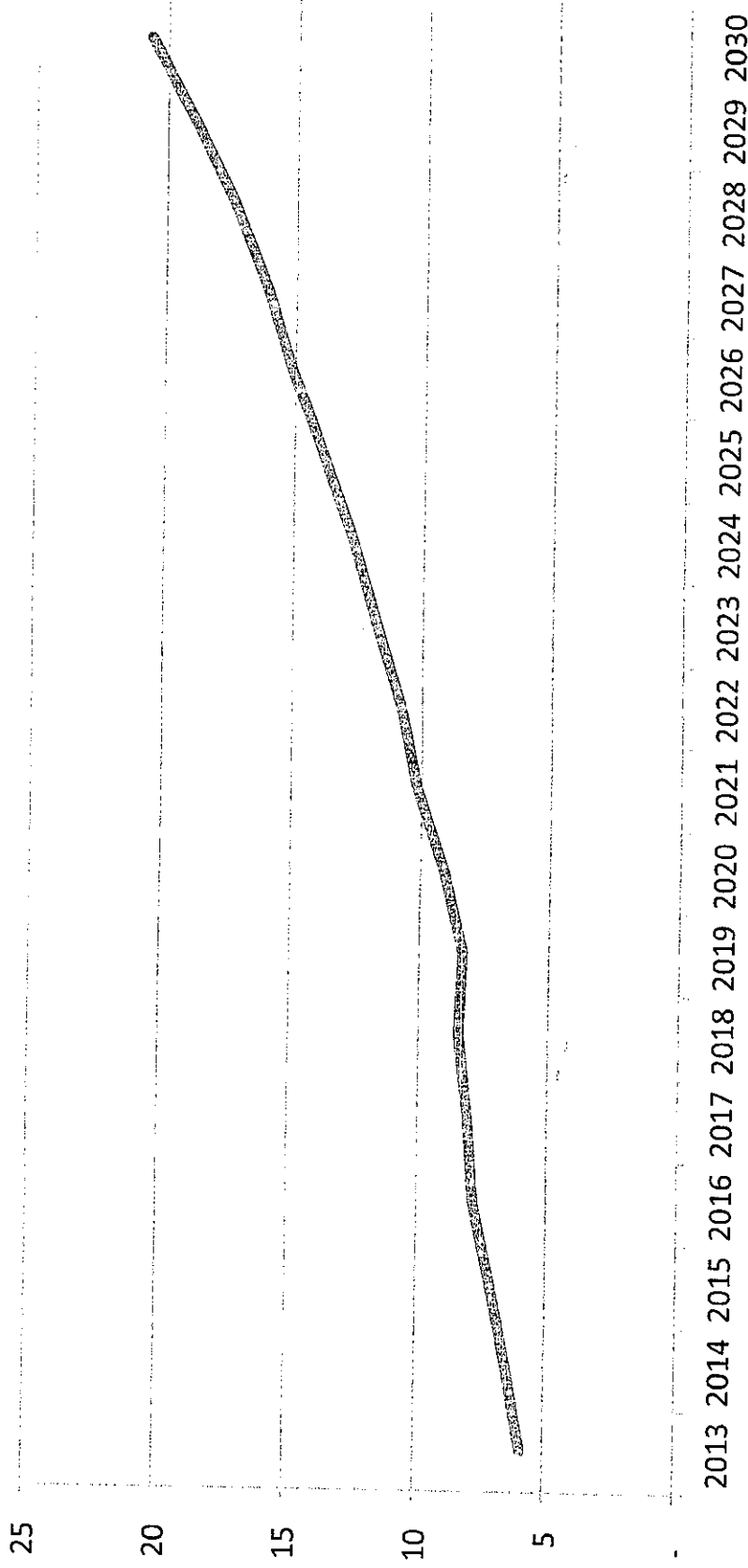
*[Handwritten signature]*

Proc. 0531  
27

# 5. Projeção da DRE - Gráficos



Lucro Líquido (R\$ milhões)



Lucro Líquido



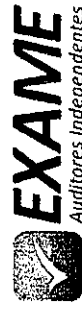
PROB. 05320

# Índice Analítico

---



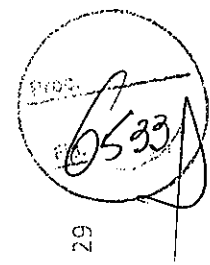
## 6. Glossário;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

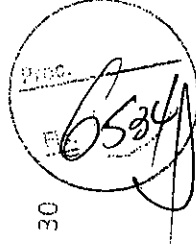


## 6. Glossário

---



- ANFAVEA:** Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores;
- BNDES:** Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social;
- COPOM:** Comitê de Política Monetária;
- CONAB:** Companhia Nacional de Abastecimento;
- ESALQ:** Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiros;
- IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- IPI:** Imposto sobre Produtos Industrializados;
- MAPA:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- OCDE:** Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
- PIB:** Produto Interno Bruto;
- UNICA:** União da Indústria de Cana-de-açúcar do Estado de São Paulo.



# Índice Analítico

---



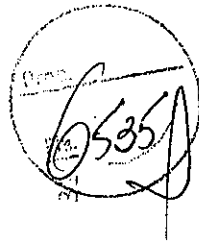
## 7. Fontes de Pesquisa.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## 7. Fontes de Pesquisa

---

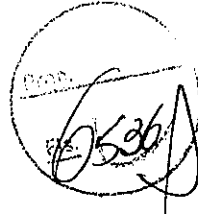


- **Açúcar e Alcool – as oportunidades e os riscos do crescimento.** <<http://lists.oasisopen.org/archives/translators/200601/msg02381.html>> Acessado em: Setembro de 2012.
- **Comitê de Política Monetária – COPOM.** Atas de reuniões do COPOM. BACEN. <<http://www.bcb.gov.br/?COPOM169>> Acessado em: Setembro de 2012.
- **CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO.** *Cana-de-Açúcar Primeiro Levantamento Safra 2006/07.* CONAB, 2006. Disponível em: <[www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br)>. Acesso em: Setembro de 2012.
- **Custos e Agronegócio online.** UFRPE: Sistema QUALIS – CAPES. <<http://www.custoseagronegocioonline.com.br/apres.html>> Acessado em: Setembro de 2012.
- **Indicadores econômicos consolidados.** Estatísticas e cálculos econômicos. BACEN. <<http://www.bcb.gov.br/?INDECO>> Acessado em: Setembro de 2012.
- **John Deere. Brasil – Preços do açúcar em alta e escala do etanol.** <[http://www.deere.com/pt\\_BR/ag/veja\\_mais/info\\_mercado/sugar\\_cane.html](http://www.deere.com/pt_BR/ag/veja_mais/info_mercado/sugar_cane.html)> Acessado em: Setembro de 2012.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

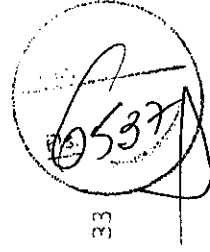


## 7. Fontes de Pesquisa

---



- **Notas Técnicas do Banco Central do Brasil.** Pareceres e projeções econômicas. BACEN. <<http://www.bcb.gov.br/?NOTASTEC>> Acessado em: Setembro de 2012.
- **Perfil do Setor do açúcar e do álcool no Brasil.** Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. < <http://www.conab.gov.br/conabweb/download/safra/perfil.pdf>> Acessado em: Setembro de 2012.
- **Processo de fabricação de álcool etílico hidratado carburante.** União dos Produtores de Bioenergia. <<http://www.udop.com.br/index.php?item=noticias&cod=898#nc>> Acessado em: Setembro de 2012.
- **Revista Opiniões.** Ano 9 – número 33 – divisão C – jul-set 2012. A Retomada do Crescimento;
- **Revista Visão da Agroindústria.** 2012 Executivos do setor comentam as incertezas da safra. Data: Fev/Mar 2012, ed. 49, ano 9
- **UNICA, União da Indústria de Cana-de-açúcar do Estado de São Paulo.** Dados e Cotações – Estatísticas. < <http://www.unica.com.br/dadosCotacao/estatistica/>> Acessado em: Setembro de 2012.





# Exame Auditores Independentes

Todos os direitos reservados - 2012



## Unidade Ribeirão Preto - SP

Rua Afonso Taranto, 170  
14096-740 | Nova Ribeirânia  
☎ 16 3514-5300



## Unidade São Paulo - SP

Rua Padre João Manoel, 222 – Conj. 60  
01411-000 | Cerqueira César  
☎ 11 3805-3321



[www.exameauditores.com.br](http://www.exameauditores.com.br)



[exameauditores@exameauditores.com.br](mailto:exameauditores@exameauditores.com.br)



**EXAME**  
Auditores Independentes

PROF. 0598

01/1/12

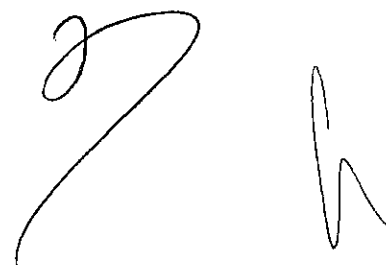
2

Proc. 0539

## ANEXO II

---

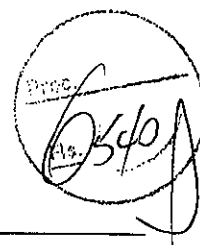
### LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a large stylized 'S' and a smaller 'h'.



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150 – casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



# USINA ALTA PAULISTA

## LAUDO DE IMOBILIZADO

DE PROPRIEDADE DA  
ALTA PAULISTA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA.

Junqueirópolis – São Paulo

Elaborado por:

**MARCELO HENRIQUE DE PAULA ALVES**  
Engenheiro Civil - CREA nº 068.504669.0



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



MARCELO HENRIQUE DE PAULA ALVES, engenheiro civil,  
CREA nº 068.5046690, com escritório na Rua Maria Cândida  
nº 150 - casa 47, Jardim Zara, Fone: (016) 3967-1402, em  
Ribeirão Preto - SP, e atuando a mais de vinte anos como  
engenheiro civil na comarca de Ribeirão Preto e região,  
atendendo solicitação da ALTA PAULISTA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA., elaborou o presente

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO

2



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| Laudo de Avaliação de Imobilizado .....                | 04 |
| 01. - Objetivo .....                                   | 05 |
| 01.01. - Bens integrantes do Imobilizado .....         | 05 |
| 02. - Fontes .....                                     | 05 |
| 03. - Considerações Preliminares .....                 | 05 |
| 04. - Descrição dos Bens do Imobilizado .....          | 06 |
| 04.01. - Descrição dos Bens .....                      | 06 |
| 05. - Avaliação .....                                  | 06 |
| 05.01. - Cálculo dos Valores .....                     | 06 |
| 05.01.01. - Máquinas, Equipamentos e Ferramentas ..... | 07 |
| 05.01.02. - Implementos Agrícolas .....                | 36 |
| 05.01.03. - Móveis e Utensílios .....                  | 40 |
| 05.01.04. - Equipamentos de Informática .....          | 45 |
| 05.01.05. - Veículos .....                             | 56 |
| 05.02. - Valor Total do Imobilizado .....              | 57 |
| 06. - Conclusão .....                                  | 57 |
| 07. - Termo de Encerramento .....                      | 58 |
| Anexos .....   | 59 |
| Anexo 01 - Levantamento Fotográfico .....              | 60 |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Máquinas e Equipamentos Industriais: | Relação de bens imobilizados com valor contábil |
| Implementos Agrícolas:               | Relação de bens imobilizados com valor contábil |
| Móveis e Utensílios:                 | Relação de bens imobilizados com valor contábil |
| Equipamentos de Informática:         | Relação de bens imobilizados com valor contábil |
| Veículos:                            | Relação de bens imobilizados com valor contábil |

Solicitante: **ALTA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
Proprietário: **ALTA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Data: 17 de Setembro de 2012.

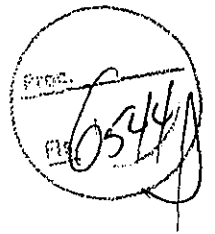
4





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



## 01 - OBJETIVO

O objeto do presente trabalho é a determinação do justo, real e atual valor de todos os bens físicos, a saber, máquinas e equipamentos industriais, ferramentas, implementos e equipamentos agrícolas, equipamentos de informática e veículos de propriedade da Alta Paulista Indústria e Comércio Ltda., bem como de todos conforme relação abaixo:

### 01.01. - Bens integrantes do Imobilizado:

Na visita realizada as dependências da Alta Paulista Indústria e Comércio Ltda. foram verificados todos os bens integrantes do imobilizado pertencentes ou não às linhas de produção, de acordo com relação que veremos mais a frente.

- Máquinas, Equipamentos e Ferramentas;
- Implementos Agrícolas;
- Móveis e Utensílios;
- Equipamentos de Informática; e
- Veículos.

## 02. - FONTES

02.01. - Verificação das máquinas e equipamentos industriais e instalações industriais;

02.02. - Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos;

02.03. - Estudo procedido pela Comissão de Peritos nomeada pelo Provimento nº 02/86 dos M.M. Juizes de Direito das Varas da Fazenda Municipal da Capital, denominado "EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA";

02.04. - Literatura especializada do IBAPE;

02.05. - Informações colhidas nos locais.

## 03. - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

03.01. - O signatário informa que foi realizada uma vistoria aos locais em questão, nos dias 17 de Maio de 2011, ocasião em que foi realizado o levantamento fotográfico apresentado no Anexo 03 deste laudo;

03.02. - O signatário acredita que as informações colhidas para possibilitar a elaboração deste laudo foram dadas em boa fé, podendo-se nelas confiar;

5



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



03.03. - Na realização deste trabalho foram obedecidos os critérios e recomendações dos trabalhos publicados pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia;

03.04. - Esta Avaliação está definida no item 7.5 da NB-502, como avaliação de rigor normal.

#### 04. - DESCRIÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO

##### 04.01. - DESCRIÇÃO DOS BENS

###### 04.01.01. - Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

As máquinas e equipamentos estão muito bem conservados, as manutenções preventivas e corretivas estão sendo bem feitas, assim deixando-os aptos para o funcionamento.

###### 04.01.02. - Móveis, Utensílios e Telefones

Os móveis e utensílios também se encontram em bom estado de conservação.

###### 04.01.03. - Computadores, Periféricos e Softwares

Os equipamentos de informática se encontram em bom estado de conservação e funcionando perfeitamente.

###### 04.01.02. - Veículos

Os vários veículos da empresa se encontram em bom estado de funcionamento, todos passando por manutenções corretivas e preventivas com frequência.

#### 05. - AVALIAÇÃO

##### 05.01. - Cálculo dos valores

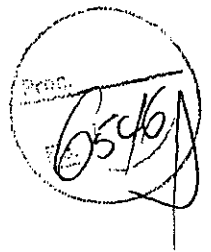
Abaixo segue a relação dos Bens por grupos já com valor final, ou seja, já depreciado ou de mercado.

6



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com



### 05. 01.01 - Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

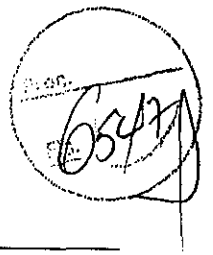
| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 167        | MOTOR 40 CV                 | 22/07/2002 | 800,00      | 706,67     | 93,33     |
| 168        | MOTOR ARNO 15 CV            | 22/07/2002 | 400,00      | 353,33     | 46,67     |
| 169        | MOTOR WEG 15 CV             | 22/07/2002 | 400,00      | 353,33     | 46,67     |
| 170        | MOTOR WEG 7.5 CV            | 03/06/2003 | 492,80      | 390,13     | 102,67    |
| 171        | MOTOR WEG 10CV              | 03/06/2003 | 616,00      | 487,67     | 128,33    |
| 172        | MOTOR WEG 10CV              | 03/06/2003 | 616,00      | 487,67     | 128,33    |
| 173        | INVERSOR CFW 0901421        | 07/04/2003 | 12.624,26   | 10.204,61  | 2.419,65  |
| 174        | REDUTOR CESTARI TIPO HV 220 | 03/03/2003 | 6.456,98    | 5.273,20   | 1.183,78  |
| 175        | SISTEMA DE CONTROLE         | 26/06/2002 | 18.189,71   | 16.219,16  | 1.970,55  |
| 176        | REDUTOR CESTARI TIPO HV220  | 19/07/2002 | 6.035,57    | 5.331,42   | 704,15    |
| 177        | PINHÃO ENTR HV217           | 24/05/2002 | 339,32      | 305,39     | 33,93     |
| 178        | CASA DE CONTROLE            | 28/06/2002 | 4.800,00    | 4.280,00   | 520,00    |
| 179        | LAVADORA MB-12 JACTO        | 13/12/2002 | 2.089,77    | 1.758,89   | 330,88    |
| 180        | BOMBA SCHNEIDER MOD.        | 12/11/2002 | 538,09      | 457,38     | 80,71     |
| 181        | BOMBA MONOBLOCO MARK        | 26/05/2003 | 605,57      | 484,46     | 121,11    |
| 182        | BOMBA MONOBLOCO MARK        | 26/05/2003 | 605,57      | 484,46     | 121,11    |
| 185        | INVERSOR ATV-28H04IN4       | 27/08/2002 | 1.507,82    | 1.319,34   | 188,48    |
| 186        | MOTOR WEG 7.5 CV            | 16/04/2003 | 673,09      | 544,08     | 129,01    |
| 187        | MOTOR WEG 7.5 CV            | 16/04/2003 | 673,09      | 544,08     | 129,01    |
| 188        | MOTOR WEG 20 CV             | 16/04/2003 | 1.333,02    | 1.077,52   | 255,50    |
| 189        | MOTOR WEG 20 CV             | 16/04/2003 | 1.333,02    | 1.077,52   | 255,50    |
| 190        | TORRE DE RESFRIAMENTO 350   | 06/07/2002 | 6.280,00    | 5.547,33   | 732,67    |
| 191        | TORRE DE RESFRIAMENTO       | 06/05/2003 | 110.727,72  | 88.582,18  | 22.145,54 |
| 192        | BOMBA MODELO IN 125/100X33  | 06/09/2002 | 1.665,32    | 1.443,28   | 222,04    |
| 193        | BOMBA MODELO IN 125/100X33  | 06/09/2002 | 1.665,32    | 1.443,28   | 222,04    |
| 194        | BOMBA MODELO IN 80/65/26    | 06/09/2002 | 1.887,85    | 1.636,14   | 251,71    |
| 195        | BOMBA MODELO IN 80/65/26    | 06/09/2002 | 1.887,85    | 1.636,14   | 251,71    |
| 196        | BOMBA MODELO DM5            | 27/02/2003 | 440,00      | 363,00     | 77,00     |
| 197        | BOMBA ME - BR 2375-V        | 25/07/2003 | 1.349,77    | 1.057,32   | 292,45    |
| 211        | BOMBA DOSADORA MOD. BD6     | 26/09/2002 | 2.473,42    | 2.143,63   | 329,79    |
| 212        | CONJUNTO DOSADOR DE         | 13/05/2003 | 8.803,64    | 7.042,91   | 1.760,73  |
| 213        | MOTOR WEG 30 CV             | 28/08/2002 | 1.214,40    | 1.062,60   | 151,80    |
| 214        | BOMBA DOSADORA MOD. BPS     | 09/10/2002 | 2.062,64    | 1.770,43   | 292,21    |
| 411        | MOTOR WEG 7,5 CV            | 04/06/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 412        | MOTOR WEG 5CV SERIE         | 20/06/2002 | 242,00      | 215,78     | 26,22     |
| 413        | MOTOR WEG 5CV SERIE         | 20/06/2002 | 242,00      | 215,78     | 26,22     |
| 452        | VENTILADOR AXIAL COMPLETO   | 05/09/2003 | 13.168,49   | 10.095,84  | 3.072,65  |
| 453        | VENTILADOR AXIAL COMPLETO   | 05/09/2003 | 13.168,49   | 10.095,84  | 3.072,65  |
| 454        | MOTOR WEG 3 CV TRIF. 4      | 30/03/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 455        | MOTOR WEG 3 CV TRIF. 4      | 30/03/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 456        | MOTOR WEG 30CV TRIF. 4      | 24/03/2004 | 1.555,31    | 1.114,64   | 440,67    |

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a number '7' in the center, and other scribbles on the right.



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

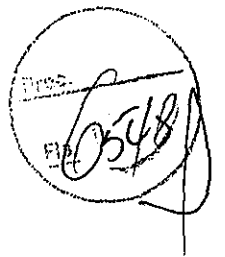


| Código Bem | Descrição                  | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 457        | MOTOR WEG 30CV TRIF. 4     | 24/03/2004 | 1.555,31    | 1.114,64   | 440,67    |
| 459        | MOTOR WEG 7.5CV TRIF. 6    | 25/06/2004 | 677,25      | 468,43     | 208,82    |
| 468        | REDUTOR MH22 F165-22 SERIE | 10/05/2002 | 1.322,87    | 1.190,58   | 132,29    |
| 469        | REDUTOR MH22 F165-22 SERIE | 10/05/2002 | 1.322,87    | 1.190,58   | 132,29    |
| 470        | REDUTOR MH22 F165-22 SERIE | 10/05/2002 | 1.322,87    | 1.190,58   | 132,29    |
| 471        | REDUTOR MH22 F165-22 SERIE | 10/05/2002 | 1.322,87    | 1.190,58   | 132,29    |
| 472        | REDUTOR MH22 F165-22 SERIE | 10/05/2002 | 1.322,87    | 1.190,58   | 132,29    |
| 473        | REDUTOR MH22 F165-22 SERIE | 10/05/2002 | 1.322,87    | 1.190,58   | 132,29    |
| 474        | TURBINA A VAPOR 155CE      | 23/05/2003 | 18.152,08   | 14.521,66  | 3.630,42  |
| 475        | REDUTOR EQUIPE ANO 1981    | 02/09/2002 | 4.920,00    | 4.264,00   | 656,00    |
| 476        | EXAUSTOR CENTR.32-1900 -   | 28/04/2003 | 82.068,50   | 66.338,70  | 15.729,80 |
| 482        | CONTROLADOR DIGITAL        | 09/05/2002 | 4.212,48    | 3.791,23   | 421,25    |
| 483        | CONTROLADOR DIGITAL        | 01/04/2003 | 4.310,00    | 3.483,92   | 826,08    |
| 484        | CONTROLADOR DIGITAL        | 01/04/2003 | 4.310,00    | 3.483,92   | 826,08    |
| 485        | DESSUPERAQUECEDOR DE       | 06/06/2002 | 5.769,70    | 5.144,65   | 625,05    |
| 486        | TRANSMISSOR DE PRESSÃO     | 28/02/2003 | 1.748,00    | 1.442,10   | 305,90    |
| 487        | POSICIONADOR FY30I         | 28/02/2003 | 1.724,00    | 1.422,30   | 301,70    |
| 488        | TRANSMISSOR DENS. TOUCHE   | 28/02/2003 | 10.488,00   | 8.652,60   | 1.835,40  |
| 489        | CONFIGURADOR               | 28/02/2003 | 3.448,00    | 2.844,60   | 603,40    |
| 530        | MOTOR WEG 7,5 CV           | 15/07/2004 | 507,94      | 347,09     | 160,85    |
| 537        | PINHÃO CILINDRICO Z.28     | 30/04/2003 | 18.653,00   | 15.077,84  | 3.575,16  |
| 538        | VENTILADOR AXIAL           | 19/09/2003 | 635,50      | 487,22     | 148,28    |
| 539        | BOMBA DIAFRAGMA WILDEN     | 06/03/2003 | 1.753,53    | 1.432,05   | 321,48    |
| 540        | CAMERA SANSUNG 480L        | 10/09/2003 | 4.332,44    | 3.321,54   | 1.010,90  |
| 541        | CELULA CONDUTIVIDADE DMC-  | 22/09/2003 | 522,00      | 400,20     | 121,80    |
| 542        | SECADOR ENERGY PLUS        | 20/02/2004 | 8.621,25    | 6.250,41   | 2.370,84  |
| 545        | PINHÃO BI-HELICOIDAL       | 06/02/2004 | 7.400,55    | 5.365,40   | 2.035,15  |
| 547        | PAINEL COM MANOMETRO P/    | 19/03/2004 | 1.094,10    | 784,11     | 310,00    |
| 548        | PAINEL CONTROLE FINDERS    | 29/03/2004 | 3.720,25    | 2.666,18   | 1.054,07  |
| 549        | PISTÃO PNEUMAT. 63X700 MM  | 23/03/2004 | 1.298,50    | 930,59     | 367,91    |
| 550        | PISTÃO PNEUMAT. 100X900 MM | 23/03/2004 | 2.998,50    | 2.148,93   | 849,58    |
| 552        | PAINEL CONTROLE            | 12/04/2004 | 1.452,00    | 1.028,50   | 423,50    |
| 553        | TERMOMETRO DIGITAL         | 11/06/2004 | 757,58      | 523,99     | 233,59    |
| 554        | MICROCAMERA P&B            | 04/09/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 555        | MICROCAMERA P&B            | 04/09/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 558        | MEDIDOR DE VAZÃO MOD.K-50F | 03/06/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 559        | MEDIDOR DE VAZÃO MOD.K-50F | 03/06/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 560        | MEDIDOR DE VAZÃO MOD.K-38F | 04/03/2004 | 1.191,79    | 854,12     | 337,67    |
| 561        | MAQUINA VIBRATORIA P/12    | 12/07/2002 | 1.432,06    | 1.264,99   | 167,07    |
| 562        | SEPARADOR MAGNETICO TI     | 21/08/2003 | 726,08      | 562,71     | 163,37    |
| 573        | BALANÇA DIGITAL TOLEDO     | 30/11/2001 | 2.300,00    | 2.185,00   | 115,00    |
| 604        | MOTO-BOMBA P-840 MARCA     | 22/07/2004 | 996,19      | 680,73     | 315,46    |
| 605        | BOMBA DE DIAFRAGMA WILDEN  | 10/08/2004 | 1.801,59    | 1.216,07   | 585,52    |
| 660        | LAVADOR ADIABÁTICO         | 15/10/2004 | 22.500,00   | 14.812,50  | 7.687,50  |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 661        | MOTOR TRIF. WEG 10CV        | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 669        | MOTOR TRIF. WEG 30CV        | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 672        | MOTOR ARNO 5CV              | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 673        | MOTOR ARNO 20CV             | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 674        | MOTOR ELETR. 20CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 675        | MOTOR BUFALO 5CV            | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 678        | MOTOR BUFALO 30CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 681        | MOTOR BUFALO 30CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 684        | MOTOR GE 05CV               | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 685        | MOTOR EBERLE 03CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 686        | MOTOR EBERLE 03CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 689        | MOTOR SIEMENS 10CV          | 06/09/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 690        | MOTOR EBERLE 03CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 691        | MOTOR BUFALO 20CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 694        | MOTOR BUFALO 20CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 695        | MOTOR WEG 03CV              | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 696        | MOTOR 05CV                  | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 698        | MOTOR EBERLE 03CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 699        | MOTOR EBERLE 03CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 700        | MOTOR EBERLE 03CV           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 702        | MOTOR SIEMENS 10CV          | 06/09/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 717        | PINHÃO INTERMEDIARIO N 142- | 15/05/2002 | 1.201,59    | 1.081,43   | 120,16   |
| 718        | PINHÃO INTERMEDIARIO N 142- | 20/06/2002 | 1.201,59    | 1.071,42   | 130,17   |
| 719        | PINHÃO DE ENTRADA Z15M4     | 28/06/2002 | 998,00      | 889,88     | 108,12   |
| 720        | PINHÃO DE ENTRADA Z15M4     | 28/06/2002 | 998,00      | 889,88     | 108,12   |
| 796        | TANQUE AÇO CARBONO CAP.     | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 801        | TANQUE AÇO CARBONO CAP.     | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 804        | TANQUE AÇO CARBONO CAP.     | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 806        | TANQUE AÇO CARBONO P/       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 813        | BOMBA DOSADORA              | 27/10/2004 | 1.375,57    | 905,58     | 469,99   |
| 826        | BOMBA DIESEL ANO 2002       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 838        | PAINEL CONTROLE - DOSADOR   | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 871        | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 29/03/2005 | 509,43      | 314,15     | 195,28   |
| 872        | UNIDADE DE PROCESSAMENTO    | 02/02/2005 | 861,58      | 538,49     | 323,09   |
| 873        | UNIDADE DE PROCESSAMENTO    | 02/02/2005 | 861,58      | 538,49     | 323,09   |
| 874        | UNIDADE DE PROCESSAMENTO    | 02/02/2005 | 861,58      | 538,49     | 323,09   |
| 875        | UNIDADE DE PROCESSAMENTO    | 02/02/2005 | 861,58      | 538,49     | 323,09   |
| 876        | UNIDADE DE PROCESSAMENTO    | 02/02/2005 | 861,58      | 538,49     | 323,09   |
| 877        | UNIDADE DE PROCESSAMENTO    | 02/02/2005 | 861,58      | 538,49     | 323,09   |
| 878        | UNIDADE DE PROCESSAMENTO    | 02/02/2005 | 861,58      | 538,49     | 323,09   |
| 879        | UNIDADE DE PROCESSAMENTO    | 02/02/2005 | 861,58      | 538,49     | 323,09   |
| 880        | UNIDADE DE PROCESSAMENTO    | 02/02/2005 | 861,58      | 538,49     | 323,09   |
| 881        | UNIDADE DE PROCESSAMENTO    | 02/02/2005 | 861,58      | 538,49     | 323,09   |
| 882        | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 2100 X  | 09/02/2005 | 1.354,06    | 846,29     | 507,77   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com

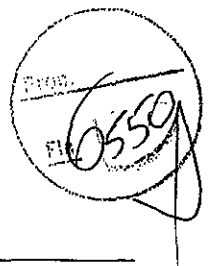
Proc. 6549

| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 883        | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 2100 X  | 09/02/2005 | 1.354,06    | 846,29     | 507,77    |
| 884        | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 2100 X  | 09/02/2005 | 1.354,06    | 846,29     | 507,77    |
| 885        | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 2100 X  | 09/02/2005 | 1.354,06    | 846,29     | 507,77    |
| 886        | GOMO P/ COLUNA DESTILARIA   | 14/02/2005 | 33.579,00   | 20.986,88  | 12.592,13 |
| 887        | INTERCAMBIADOR DE CALOR     | 23/02/2005 | 61.366,47   | 38.354,04  | 23.012,43 |
| 888        | INTERCAMBIADOR DE CALOR     | 23/02/2005 | 61.366,47   | 38.354,04  | 23.012,43 |
| 889        | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 5    | 23/02/2005 | 2.013,53    | 1.258,46   | 755,07    |
| 890        | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 3    | 23/02/2005 | 1.845,94    | 1.153,71   | 692,23    |
| 891        | VENTILADOR FDF MODELO FI-   | 17/02/2005 | 27.906,96   | 17.441,85  | 10.465,11 |
| 892        | VENTILADOR AR SECUNDÁRIO    | 17/02/2005 | 21.826,21   | 13.641,38  | 8.184,83  |
| 893        | BOMBA MODELO INI 100-160    | 21/02/2005 | 5.285,91    | 3.303,69   | 1.982,22  |
| 894        | BOMBA MODELO INI 125-315    | 21/02/2005 | 8.940,08    | 5.587,55   | 3.352,53  |
| 895        | BOMBA MODELO INI 125-315    | 21/02/2005 | 9.664,02    | 6.040,01   | 3.624,01  |
| 896        | BOMBA MODELO INI 125-315    | 21/02/2005 | 9.664,02    | 6.040,01   | 3.624,01  |
| 898        | BOMBA MODELO INI 125-250    | 21/02/2005 | 9.097,12    | 5.685,70   | 3.411,42  |
| 899        | BOMBA MODELO INI 125-250    | 21/02/2005 | 9.097,12    | 5.685,70   | 3.411,42  |
| 900        | BOMBA MODELO INI 40-250     | 21/02/2005 | 4.077,43    | 2.548,39   | 1.529,04  |
| 901        | BOMBA MODELO INI 40-250     | 21/02/2005 | 4.077,43    | 2.548,39   | 1.529,04  |
| 902        | BOMBA MODELO INI 100-400    | 21/02/2005 | 9.164,15    | 5.727,59   | 3.436,56  |
| 903        | BOMBA MODELO INI 100-400    | 21/02/2005 | 9.164,15    | 5.727,59   | 3.436,56  |
| 904        | BOMBA CENTR. TIPO EQ-2-100- | 18/02/2005 | 34.952,55   | 21.845,34  | 13.107,21 |
| 907        | CLP ALTUS MOD. GR 330       | 25/02/2005 | 1.232,00    | 770,00     | 462,00    |
| 908        | BOMBA MODELO INI 50-250     | 28/02/2005 | 4.658,55    | 2.911,59   | 1.746,96  |
| 916        | BOMBA MODELO INI 65-200 Fº  | 08/03/2005 | 1.850,62    | 1.141,22   | 709,40    |
| 917        | BOMBA HELICOIDAL - GEREMIA  | 04/03/2005 | 5.448,49    | 3.359,90   | 2.088,59  |
| 918        | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 09/03/2005 | 317,91      | 196,04     | 121,87    |
| 920        | ARMÁRIO DE AÇO P/           | 11/03/2005 | 1.407,99    | 868,26     | 539,73    |
| 921        | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1400 X  | 11/03/2005 | 1.667,61    | 1.028,36   | 639,25    |
| 922        | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1400 X  | 11/03/2005 | 1.667,61    | 1.028,36   | 639,25    |
| 923        | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1400 X  | 11/03/2005 | 1.667,61    | 1.028,36   | 639,25    |
| 924        | REDUTOR HV 20 S/423615      | 10/03/2005 | 7.946,97    | 4.900,63   | 3.046,34  |
| 925        | SOFTSTARTER DE 355 A. 150   | 15/03/2005 | 6.765,00    | 4.171,75   | 2.593,25  |
| 927        | AUTO TRANSFORMADOR DE       | 14/03/2005 | 397,50      | 245,13     | 152,38    |
| 928        | MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV 6    | 17/03/2005 | 870,32      | 536,70     | 333,62    |
| 929        | MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV 4    | 17/03/2005 | 630,96      | 389,09     | 241,87    |
| 930        | MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV 4    | 17/03/2005 | 630,96      | 389,09     | 241,87    |
| 931        | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 17/03/2005 | 343,20      | 211,64     | 131,56    |
| 932        | MOTOR TRIFÁSICO 100 CV 4    | 17/03/2005 | 5.824,72    | 3.591,91   | 2.232,81  |
| 933        | MOTOR TRIFÁSICO 100 CV 4    | 17/03/2005 | 5.824,72    | 3.591,91   | 2.232,81  |
| 934        | MOTOR TRIFÁSICO 60 CV 4     | 17/03/2005 | 4.470,40    | 2.756,75   | 1.713,65  |
| 935        | MOTOR TRIFÁSICO 75 CV 4     | 17/03/2005 | 4.675,44    | 2.883,19   | 1.792,25  |
| 936        | AUTO TRANSFORMADOR DE       | 18/03/2005 | 1.311,47    | 808,74     | 502,73    |
| 941        | TURBINA A VAPOR MARCA       | 23/03/2005 | 80.784,00   | 49.816,80  | 30.967,20 |
| 942        | TURBINA A VAPOR MARCA       | 23/03/2005 | 80.784,00   | 49.816,80  | 30.967,20 |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

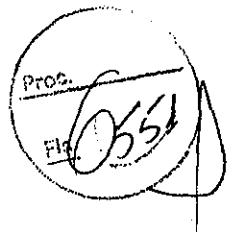


| Código Bem | Descrição                  | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 943        | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 15  | 26/03/2005 | 2.752,43    | 1.697,33   | 1.055,10  |
| 944        | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 15  | 26/03/2005 | 2.752,43    | 1.697,33   | 1.055,10  |
| 945        | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 15  | 26/03/2005 | 2.752,43    | 1.697,33   | 1.055,10  |
| 952        | REDUTOR CESTARI HT. 09 -   | 31/03/2005 | 33.472,10   | 20.641,13  | 12.830,97 |
| 957        | AUTO TRANSFORMADOR DE      | 06/04/2005 | 1.109,95    | 675,22     | 434,73    |
| 958        | TRANSFORMADOR DE           | 06/04/2005 | 3.365,71    | 2.047,47   | 1.318,24  |
| 959        | BOMBA HELICOIDAL - GEREMIA | 06/04/2005 | 5.827,09    | 3.544,81   | 2.282,28  |
| 960        | BOMBA HELICOIDAL - GEREMIA | 06/04/2005 | 5.827,09    | 3.544,81   | 2.282,28  |
| 961        | SISTEMA DE EXAUSTÃO        | 12/04/2005 | 2.158,17    | 1.312,89   | 845,28    |
| 962        | CENTRÍFUGA DE FERMENTO     | 12/04/2005 | 252.549,22  | 153.634,11 | 98.915,11 |
| 963        | ROTÂMETRO MODELO K38-F     | 13/04/2005 | 2.122,94    | 1.291,46   | 831,48    |
| 965        | MOTOR TRIFÁSICO 15 CV 6    | 16/04/2005 | 1.379,84    | 839,40     | 540,44    |
| 980        | CONDUTIVÍMETRO INDUSTRIAL  | 10/05/2005 | 4.100,00    | 2.460,00   | 1.640,00  |
| 983        | BALANÇA RODOVIÁRIA 30 X    | 17/05/2005 | 83.705,47   | 50.223,28  | 33.482,19 |
| 989        | BALANÇA MARTE AS 2000      | 19/05/2005 | 2.670,00    | 1.602,00   | 1.068,00  |
| 991        | MINI CÂMERA DE VÍDEO C/    | 27/05/2005 | 317,00      | 190,20     | 126,80    |
| 993        | BOMBA SCHNEIDER MODELO     | 30/05/2005 | 951,76      | 571,06     | 380,70    |
| 999        | BOMBA MARK MODELO KB-7 C/  | 07/06/2005 | 800,51      | 473,64     | 326,87    |
| 1003       | FORNO MUFLA (A-150 X L-150 | 14/06/2005 | 3.237,40    | 1.915,46   | 1.321,94  |
| 1004       | TALHA MANUAL CAPACIDADE    | 20/06/2005 | 1.823,98    | 1.079,19   | 744,79    |
| 1005       | FILTRO DESIDRATADOR P/     | 20/06/2005 | 2.775,00    | 1.641,88   | 1.133,13  |
| 1006       | FILTRO DESIDRATADOR P/     | 20/06/2005 | 2.775,00    | 1.641,88   | 1.133,13  |
| 1009       | MINI CÂMERA DE VÍDEO C/    | 24/06/2005 | 300,00      | 177,50     | 122,50    |
| 1011       | BOMBA DOSADORA P/ ÁCIDO    | 15/07/2005 | 2.015,11    | 1.175,48   | 839,63    |
| 1012       | BOMBA MODELO INI 50-250    | 15/07/2005 | 3.897,68    | 2.273,65   | 1.624,03  |
| 1021       | BOMBA DE VÁCUO             | 23/09/2005 | 857,50      | 485,92     | 371,58    |
| 1022       | BOMBA DOSADORA P/ ÁCIDO    | 23/09/2005 | 2.000,77    | 1.133,77   | 867,00    |
| 1023       | LAVADORA JACTO LAV-750 C/  | 28/09/2005 | 4.710,00    | 2.669,00   | 2.041,00  |
| 1034       | SISTEMA FULL ELETRÔNICO P/ | 05/12/2005 | 22.790,86   | 12.345,05  | 10.445,81 |
| 1042       | SUPORTE ELETROMAGNÉTICO    | 02/01/2006 | 2.625,21    | 1.400,11   | 1.225,10  |
| 1048       | TALHA MANUAL CAPACIDADE    | 10/01/2006 | 892,96      | 476,25     | 416,71    |
| 1049       | TALHA MANUAL CAPACIDADE    | 16/01/2006 | 366,21      | 195,31     | 170,90    |
| 1050       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 1   | 25/01/2006 | 989,32      | 527,64     | 461,68    |
| 1051       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 1   | 25/01/2006 | 989,32      | 527,64     | 461,68    |
| 1052       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 1   | 25/01/2006 | 989,32      | 527,64     | 461,68    |
| 1053       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 7,5 | 25/01/2006 | 1.802,54    | 961,35     | 841,19    |
| 1054       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 7,5 | 25/01/2006 | 1.802,54    | 961,35     | 841,19    |
| 1055       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 7,5 | 25/01/2006 | 2.172,27    | 1.158,54   | 1.013,73  |
| 1056       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 7,5 | 25/01/2006 | 2.172,27    | 1.158,54   | 1.013,73  |
| 1057       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 3   | 25/01/2006 | 1.862,47    | 993,32     | 869,15    |
| 1058       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 1   | 25/01/2006 | 1.676,23    | 893,99     | 782,24    |
| 1059       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 1   | 25/01/2006 | 1.676,23    | 893,99     | 782,24    |
| 1060       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 1   | 25/01/2006 | 1.676,23    | 893,99     | 782,24    |
| 1061       | MEDIDOR DE ESPESURA P/     | 27/01/2006 | 694,50      | 370,40     | 324,10    |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº: 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com



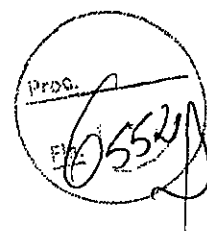
| Código Bem | Descrição                    | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|------------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 1062       | BOMBA MODELO BRF YE-32       | 06/02/2006 | 11.190,57   | 5.875,05   | 5.315,52  |
| 1063       | BOMBA MODELO BRF YE-32       | 06/02/2006 | 11.190,57   | 5.875,05   | 5.315,52  |
| 1064       | BOMBA MODELO BRF YC-30       | 06/02/2006 | 7.732,66    | 4.059,65   | 3.673,01  |
| 1065       | BOMBA MODELO BRF YC-30       | 06/02/2006 | 7.732,66    | 4.059,65   | 3.673,01  |
| 1066       | BOMBA MODELO BRF WE-28       | 06/02/2006 | 9.739,79    | 5.113,39   | 4.626,40  |
| 1067       | BOMBA MODELO BRF WE-28       | 06/02/2006 | 9.739,79    | 5.113,39   | 4.626,40  |
| 1068       | BOMBA MODELO BRF WE-28       | 06/02/2006 | 9.739,79    | 5.113,39   | 4.626,40  |
| 1069       | BOMBA MODELO BRF WE-28       | 06/02/2006 | 12.098,37   | 6.351,64   | 5.746,73  |
| 1070       | BOMBA MODELO EQTA 300-35     | 06/02/2006 | 11.635,85   | 6.108,82   | 5.527,03  |
| 1073       | TRANSMISSOR PH/MV PH 2100E   | 09/02/2006 | 3.373,71    | 1.771,20   | 1.602,51  |
| 1074       | SONDA INFIT                  | 09/02/2006 | 868,09      | 455,75     | 412,34    |
| 1075       | ELETRODO PH IND. INPRO       | 09/02/2006 | 959,47      | 503,72     | 455,75    |
| 1076       | ACOPLAMENTO/CABO VP6-        | 09/02/2006 | 319,61      | 167,80     | 151,81    |
| 1078       | BOMBA HELICOIDAL WHT24/F     | 01/03/2006 | 2.297,64    | 1.187,11   | 1.110,53  |
| 1079       | BOMBA HELICOIDAL WHT24/F     | 01/03/2006 | 2.297,64    | 1.187,11   | 1.110,53  |
| 1083       | BOMBA HELICOIDAL WHT40/F     | 01/03/2006 | 3.666,23    | 1.894,22   | 1.772,01  |
| 1084       | BOMBA HELICOIDAL WHT32/F     | 01/03/2006 | 2.914,00    | 1.505,57   | 1.408,43  |
| 1085       | BOMBA HELICOIDAL WHT32/F     | 01/03/2006 | 2.932,03    | 1.514,88   | 1.417,15  |
| 1086       | MEDIDOR MAGNÉTICO DE         | 09/03/2006 | 4.864,08    | 2.513,11   | 2.350,97  |
| 1087       | MEDIDOR MAGNÉTICO DE         | 09/03/2006 | 4.864,08    | 2.513,11   | 2.350,97  |
| 1088       | MEDIDOR MAGNÉTICO DE         | 09/03/2006 | 4.864,08    | 2.513,11   | 2.350,97  |
| 1089       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 3     | 09/03/2006 | 1.862,47    | 962,28     | 900,19    |
| 1090       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 15    | 09/03/2006 | 3.061,75    | 1.581,90   | 1.479,85  |
| 1091       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6    | 09/03/2006 | 1.521,00    | 785,85     | 735,15    |
| 1092       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6    | 09/03/2006 | 1.521,00    | 785,85     | 735,15    |
| 1093       | MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA        | 09/03/2006 | 519,21      | 268,26     | 250,95    |
| 1094       | BOMBA DOSADORA P/ ÁCIDO      | 13/03/2006 | 1.928,30    | 996,29     | 932,01    |
| 1099       | TROCADOR DE CALOR A          | 13/03/2006 | 47.077,65   | 24.323,45  | 22.754,20 |
| 1101       | MEDIDOR MAGNÉTICO DE         | 15/03/2006 | 4.780,57    | 2.469,96   | 2.310,61  |
| 1107       | MEDIDOR MAGNÉTICO DE         | 21/03/2006 | 6.801,96    | 3.514,35   | 3.287,61  |
| 1110       | GUARITA METÁLICA 3,00 X 3,00 | 28/03/2006 | 6.000,00    | 3.100,00   | 2.900,00  |
| 1111       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA 15    | 31/03/2006 | 3.061,75    | 1.581,90   | 1.479,85  |
| 1112       | TURBINA A VAPOR MARCA        | 31/03/2006 | 25.872,00   | 13.367,20  | 12.504,80 |
| 1113       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO LD    | 31/03/2006 | 2.000,00    | 1.033,33   | 966,67    |
| 1114       | ELETROPOSICIONADOR Y TI000   | 31/03/2006 | 1.980,00    | 1.023,00   | 957,00    |
| 1115       | SOPRADOR DE FULIGEM          | 31/03/2006 | 18.696,08   | 9.659,64   | 9.036,44  |
| 1116       | SOPRADOR DE FULIGEM          | 31/03/2006 | 18.696,08   | 9.659,64   | 9.036,44  |
| 1119       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4      | 05/04/2006 | 1.449,02    | 736,59     | 712,43    |
| 1120       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4      | 05/04/2006 | 1.449,02    | 736,59     | 712,43    |
| 1121       | MOTOR TRIFÁSICO 60 CV 4      | 05/04/2006 | 5.294,60    | 2.691,42   | 2.603,18  |
| 1122       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4      | 05/04/2006 | 1.449,02    | 736,59     | 712,43    |
| 1123       | TROCADOR DE CALOR A          | 06/04/2006 | 34.090,71   | 17.329,44  | 16.761,27 |
| 1124       | DESINTEGRADOR E PICADOR      | 05/04/2006 | 1.053,00    | 535,28     | 517,73    |
| 1125       | MOTOR TRIFÁSICO 2 CV 4       | 07/04/2006 | 823,68      | 418,70     | 404,98    |





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



| Código Bem | Descrição                    | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|------------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 1127       | BOMBA DOSADORA BDG 2C        | 07/04/2006 | 4.979,88    | 2.531,44   | 2.448,44  |
| 1128       | PAINEL DE COMANDO            | 06/04/2006 | 9.804,04    | 4.983,72   | 4.820,32  |
| 1133       | MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA 30     | 11/04/2006 | 2.872,82    | 1.460,35   | 1.412,47  |
| 1134       | REDUTOR CESTARI HELIMAX 32   | 11/04/2006 | 52.626,04   | 26.751,57  | 25.874,47 |
| 1135       | BOMBA MODELO INI 50-250      | 11/04/2006 | 6.508,65    | 3.308,56   | 3.200,09  |
| 1136       | BOMBA MODELO INI K 50-200 Fº | 11/04/2006 | 3.083,15    | 1.567,27   | 1.515,88  |
| 1137       | BOMBA MODELO INI K 50-200 Fº | 11/04/2006 | 3.083,15    | 1.567,27   | 1.515,88  |
| 1138       | BOMBA MODELO ITAP 150-330    | 11/04/2006 | 8.889,52    | 4.518,84   | 4.370,68  |
| 1139       | BOMBA MODELO ITAP 150-330    | 11/04/2006 | 8.889,52    | 4.518,84   | 4.370,68  |
| 1140       | BOMBA MODELO ITAP 50-200     | 11/04/2006 | 4.497,06    | 2.286,01   | 2.211,05  |
| 1142       | MOTOR TRIFÁSICO 60 CV 4      | 12/04/2006 | 5.067,74    | 2.576,10   | 2.491,64  |
| 1143       | MOTOR TRIFÁSICO 5 CV 4       | 12/04/2006 | 484,00      | 246,03     | 237,97    |
| 1151       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,04      | 305,52     | 305,52    |
| 1152       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,04      | 305,52     | 305,52    |
| 1153       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,04      | 305,52     | 305,52    |
| 1154       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,04      | 305,52     | 305,52    |
| 1155       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,04      | 305,52     | 305,52    |
| 1156       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,04      | 305,52     | 305,52    |
| 1157       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,01      | 305,51     | 305,51    |
| 1158       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,01      | 305,51     | 305,51    |
| 1159       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,01      | 305,51     | 305,51    |
| 1160       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,01      | 305,51     | 305,51    |
| 1161       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,01      | 305,51     | 305,51    |
| 1162       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4       | 02/05/2006 | 611,01      | 305,51     | 305,51    |
| 1163       | MOTO-BOMBA MAXBLOC 421/2-    | 10/05/2006 | 6.216,99    | 3.108,50   | 3.108,50  |
| 1166       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO       | 09/05/2006 | 1.496,00    | 748,00     | 748,00    |
| 1167       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO       | 09/05/2006 | 1.496,00    | 748,00     | 748,00    |
| 1168       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1169       | TRANSMISSOR DE NÍVEL         | 09/05/2006 | 2.200,00    | 1.100,00   | 1.100,00  |
| 1170       | CONTROLADOR LÓGICO           | 09/05/2006 | 27.324,00   | 13.662,00  | 13.662,00 |
| 1171       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1172       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1173       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1174       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1175       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1176       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1177       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1178       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1179       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1180       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1181       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 09/05/2006 | 1.821,60    | 910,80     | 910,80    |
| 1182       | TRANSMISSOR DE NÍVEL         | 09/05/2006 | 2.200,00    | 1.100,00   | 1.100,00  |
| 1183       | TRANSMISSOR DE NÍVEL         | 09/05/2006 | 2.200,00    | 1.100,00   | 1.100,00  |
| 1184       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO       | 09/05/2006 | 1.496,00    | 748,00     | 748,00    |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

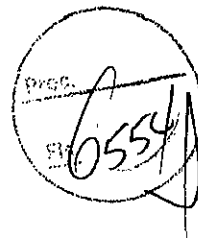


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual   |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| 1185       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 09/05/2006 | 1.496,00    | 748,00     | 748,00     |
| 1186       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 09/05/2006 | 1.496,00    | 748,00     | 748,00     |
| 1187       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 09/05/2006 | 1.496,00    | 748,00     | 748,00     |
| 1188       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 09/05/2006 | 1.496,00    | 748,00     | 748,00     |
| 1189       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 09/05/2006 | 1.496,00    | 748,00     | 748,00     |
| 1190       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO LD   | 09/05/2006 | 1.661,73    | 830,87     | 830,87     |
| 1191       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO LD   | 09/05/2006 | 1.661,73    | 830,87     | 830,87     |
| 1192       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO LD   | 09/05/2006 | 1.661,73    | 830,87     | 830,87     |
| 1193       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO LD   | 09/05/2006 | 1.661,73    | 830,87     | 830,87     |
| 1194       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO LD   | 09/05/2006 | 1.661,73    | 830,87     | 830,87     |
| 1195       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO LD   | 09/05/2006 | 1.661,73    | 830,87     | 830,87     |
| 1196       | TRANSMISSOR DE DENSIDADE    | 09/05/2006 | 7.920,00    | 3.960,00   | 3.960,00   |
| 1197       | TRANSMISSOR DE DENSIDADE    | 09/05/2006 | 7.920,00    | 3.960,00   | 3.960,00   |
| 1198       | TRANSMISSOR DE DENSIDADE    | 09/05/2006 | 7.920,00    | 3.960,00   | 3.960,00   |
| 1199       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 09/05/2006 | 2.200,00    | 1.100,00   | 1.100,00   |
| 1200       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 09/05/2006 | 2.200,00    | 1.100,00   | 1.100,00   |
| 1202       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6   | 11/05/2006 | 1.348,01    | 674,01     | 674,01     |
| 1203       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA      | 11/05/2006 | 12.070,97   | 6.035,49   | 6.035,49   |
| 1241       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA      | 19/05/2006 | 12.134,66   | 6.067,33   | 6.067,33   |
| 1245       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 21/01/2005 | 421,36      | 266,86     | 154,50     |
| 1248       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4     | 24/05/2006 | 1.420,00    | 710,00     | 710,00     |
| 1249       | MOTOR TRIFÁSICO 15 CV 4     | 24/05/2006 | 996,61      | 498,31     | 498,31     |
| 1250       | MOTOR TRIFÁSICO 15 CV 4     | 24/05/2006 | 996,61      | 498,31     | 498,31     |
| 1251       | MOTOR TRIFÁSICO 15 CV 4     | 24/05/2006 | 996,61      | 498,31     | 498,31     |
| 1252       | MOTOR TRIFÁSICO 10 CV 4     | 24/05/2006 | 830,00      | 415,00     | 415,00     |
| 1253       | MOTOR TRIFÁSICO 10 CV 4     | 24/05/2006 | 830,00      | 415,00     | 415,00     |
| 1256       | TALHA TIRFOR 1.600 KG C/    | 01/06/2006 | 1.262,68    | 620,82     | 641,86     |
| 1262       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6   | 06/06/2006 | 1.482,53    | 728,91     | 753,62     |
| 1275       | BOMBA DOSADORA P/ ÁCIDO     | 19/06/2006 | 1.850,22    | 909,69     | 940,53     |
| 1277       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4     | 23/06/2006 | 1.302,58    | 640,44     | 662,14     |
| 1278       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4     | 23/06/2006 | 1.302,58    | 640,44     | 662,14     |
| 1279       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA      | 23/06/2006 | 6.412,98    | 3.153,05   | 3.259,93   |
| 1286       | BALANÇA DETERMINADORA DE    | 26/06/2006 | 3.952,15    | 1.943,14   | 2.009,01   |
| 1287       | BALANÇA ANALÍTICA           | 26/06/2006 | 2.106,03    | 1.035,46   | 1.070,57   |
| 1292       | MOTOR TRIFÁSICO 100 CV 4    | 11/07/2006 | 5.749,83    | 2.779,08   | 2.970,75   |
| 1296       | MOTOR TRIFÁSICO PROVA DE    | 17/07/2006 | 1.366,54    | 660,49     | 706,05     |
| 1305       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 28/07/2006 | 349,41      | 168,88     | 180,53     |
| 1306       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 28/07/2006 | 349,41      | 168,88     | 180,53     |
| 1307       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 28/07/2006 | 349,41      | 168,88     | 180,53     |
| 1330       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 18/08/2006 | 349,54      | 166,03     | 183,51     |
| 1331       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 18/08/2006 | 349,54      | 166,03     | 183,51     |
| 1334       | DIFUSOR P/ EXTRAÇÃO DE      | 24/08/2006 | 250.000,00  | 118.750,00 | 131.250,00 |
| 1335       | ELETRODO PH INPRO 450I-     | 25/08/2006 | 1.010,59    | 480,03     | 530,56     |
| 1336       | ELETRODO PH INPRO 450I-     | 25/08/2006 | 1.010,59    | 480,03     | 530,56     |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

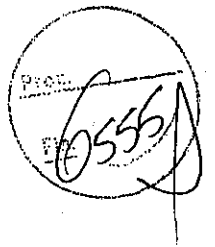


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual   |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| 1341       | BOMBA SCHNEIDER MODELO      | 08/09/2006 | 1.833,66    | 855,71     | 977,95     |
| 1347       | FILTRO DESIDRATADOR P/      | 25/09/2006 | 1.650,00    | 770,00     | 880,00     |
| 1356       | MOTOR MONOFÁSICO NEMA 48    | 04/10/2006 | 492,00      | 225,50     | 266,50     |
| 1364       | REDUTOR HV 20 S/423615      | 23/10/2006 | 9.370,16    | 4.294,66   | 5.075,50   |
| 1367       | FILTRO VACUUM PRESS P/      | 27/10/2006 | 302.967,73  | 138.860,21 | 164.107,52 |
| 1374       | MOTOR TRIFÁSICO 25 CV 6     | 06/11/2006 | 2.638,24    | 1.187,21   | 1.451,03   |
| 1375       | MOTOR TRIFÁSICO 30 CV 6     | 06/11/2006 | 3.053,60    | 1.374,12   | 1.679,48   |
| 1399       | MOTOR TRIFÁSICO PROVA DE    | 12/12/2006 | 2.461,62    | 1.087,22   | 1.374,40   |
| 1403       | RETIFICADORA INDUSTRIAL 220 | 15/12/2006 | 472,27      | 208,59     | 263,68     |
| 1408       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1700 X  | 18/12/2006 | 1.878,33    | 829,60     | 1.048,73   |
| 1409       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1700 X  | 18/12/2006 | 1.878,33    | 829,60     | 1.048,73   |
| 1410       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1700 X  | 18/12/2006 | 1.480,34    | 653,82     | 826,52     |
| 1416       | ESMERILHADORA ELÉTRICA 220  | 27/12/2006 | 165,39      | 73,05      | 92,34      |
| 1417       | ESMERILHADORA ELÉTRICA 220  | 27/12/2006 | 217,39      | 96,01      | 121,38     |
| 1418       | RELÓGIO COMPARADOR 10 X     | 02/01/2007 | 174,94      | 75,81      | 99,13      |
| 1419       | DISJUNTOR TRIPOLAR A        | 05/01/2007 | 9.805,06    | 4.248,86   | 5.556,20   |
| 1420       | CHAVE TRIPOLAR 15 KV 200 A. | 09/01/2007 | 674,20      | 292,15     | 382,05     |
| 1421       | MOTOR TRIFÁSICO 40 CV 4     | 09/01/2007 | 2.895,20    | 1.254,59   | 1.640,61   |
| 1422       | MOTOR TRIFÁSICO 40 CV 4     | 09/01/2007 | 2.895,20    | 1.254,59   | 1.640,61   |
| 1423       | MOTOR TRIFÁSICO 100 CV 4    | 09/01/2007 | 5.988,40    | 2.594,97   | 3.393,43   |
| 1425       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA      | 09/01/2007 | 5.643,38    | 2.445,46   | 3.197,92   |
| 1426       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 10/01/2007 | 601,06      | 260,46     | 340,60     |
| 1427       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 10/01/2007 | 601,06      | 260,46     | 340,60     |
| 1428       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 10/01/2007 | 601,06      | 260,46     | 340,60     |
| 1429       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 10/01/2007 | 601,06      | 260,46     | 340,60     |
| 1430       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 10/01/2007 | 601,06      | 260,46     | 340,60     |
| 1431       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 10/01/2007 | 601,06      | 260,46     | 340,60     |
| 1432       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 10/01/2007 | 601,06      | 260,46     | 340,60     |
| 1433       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 10/01/2007 | 601,06      | 260,46     | 340,60     |
| 1439       | SERRA MECÂNICA C/ MOTOR     | 16/01/2007 | 3.730,85    | 1.616,70   | 2.114,15   |
| 1440       | CHAVE DE PARTIDA SOFT-      | 19/01/2007 | 4.107,15    | 1.779,77   | 2.327,39   |
| 1441       | CHAVE DE PARTIDA SOFT-      | 19/01/2007 | 4.107,16    | 1.779,77   | 2.327,39   |
| 1442       | MOTOR TRIFÁSICO 40 CV 4     | 19/01/2007 | 2.950,34    | 1.278,48   | 1.671,86   |
| 1444       | RELÓGIO COMPARADOR 10 X     | 29/01/2007 | 178,92      | 77,53      | 101,39     |
| 1445       | ESMERILHADORA ELÉTRICA 220  | 26/01/2007 | 470,80      | 204,01     | 266,79     |
| 1446       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA      | 31/01/2007 | 5.638,21    | 2.443,22   | 3.194,99   |
| 1447       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA      | 31/01/2007 | 8.452,90    | 3.662,92   | 4.789,98   |
| 1448       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 01/02/2007 | 1.418,10    | 602,69     | 815,41     |
| 1449       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 01/02/2007 | 1.418,10    | 602,69     | 815,41     |
| 1450       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 01/02/2007 | 1.418,10    | 602,69     | 815,41     |
| 1451       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 01/02/2007 | 1.418,10    | 602,69     | 815,41     |
| 1452       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 01/02/2007 | 1.418,10    | 602,69     | 815,41     |
| 1453       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 01/02/2007 | 1.418,15    | 602,71     | 815,44     |
| 1454       | TRANSMISSOR INTELIGENTE DE  | 01/02/2007 | 1.595,37    | 678,03     | 917,34     |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



| Código Bem | Descrição                    | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual   |
|------------|------------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| 1455       | TRANSMISSOR INTELIGENTE DE   | 01/02/2007 | 2.198,07    | 934,18     | 1.263,89   |
| 1465       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 08/02/2007 | 484,35      | 205,85     | 278,50     |
| 1466       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 08/02/2007 | 484,35      | 205,85     | 278,50     |
| 1469       | COLUNA "C" AÇO INOX 40.000 / | 21/11/2006 | 117.120,00  | 52.704,00  | 64.416,00  |
| 1470       | TROCADOR DE CALOR            | 21/11/2006 | 58.560,00   | 26.352,00  | 32.208,00  |
| 1471       | TROCADOR DE CALOR            | 21/11/2006 | 58.560,00   | 26.352,00  | 32.208,00  |
| 1472       | TROCADOR DE CALOR            | 21/11/2006 | 58.560,00   | 26.352,00  | 32.208,00  |
| 1473       | CILINDRO HIDRÁULICO 10"      | 21/11/2006 | 14.640,00   | 6.588,00   | 8.052,00   |
| 1475       | AQUECEDOR C/ 66 TUBOS        | 21/11/2006 | 39.040,00   | 17.568,00  | 21.472,00  |
| 1476       | AQUECEDOR C/ 66 TUBOS        | 21/11/2006 | 39.040,00   | 17.568,00  | 21.472,00  |
| 1477       | REGENERADOR 2500 X 7500 A    | 21/11/2006 | 48.800,00   | 21.960,00  | 26.840,00  |
| 1478       | CAIXA EVAPORADORA 1600       | 21/11/2006 | 878.400,00  | 395.280,00 | 483.120,00 |
| 1479       | CAIXA EVAPORADORA 800 M2     | 21/11/2006 | 585.600,00  | 263.520,00 | 322.080,00 |
| 1480       | AQUECEDOR C/ TUBO AÇO INOX   | 21/11/2006 | 58.560,00   | 26.352,00  | 32.208,00  |
| 1481       | AQUECEDOR C/ TUBO AÇO INOX   | 21/11/2006 | 58.560,00   | 26.352,00  | 32.208,00  |
| 1482       | VÁCUO DE 250 HI              | 21/11/2006 | 292.800,00  | 131.760,00 | 161.040,00 |
| 1483       | VÁCUO DE 250 HI              | 21/11/2006 | 292.800,00  | 131.760,00 | 161.040,00 |
| 1484       | TORRE DE FLOCULAÇÃO          | 20/11/2006 | 48.800,00   | 21.960,00  | 26.840,00  |
| 1485       | TORRE DE FLOCULAÇÃO          | 20/11/2006 | 48.800,00   | 21.960,00  | 26.840,00  |
| 1486       | PENEIRA VIBRATÓRIA           | 20/11/2006 | 29.280,00   | 13.176,00  | 16.104,00  |
| 1487       | PENEIRA VIBRATÓRIA           | 20/11/2006 | 29.280,00   | 13.176,00  | 16.104,00  |
| 1488       | PENEIRA VIBRATÓRIA           | 20/11/2006 | 29.280,00   | 13.176,00  | 16.104,00  |
| 1489       | PENEIRA VIBRATÓRIA           | 20/11/2006 | 29.280,00   | 13.176,00  | 16.104,00  |
| 1493       | COMPRESSOR DE AR ATLAS       | 20/11/2006 | 195.200,00  | 87.840,00  | 107.360,00 |
| 1494       | TERNO DE MOENDA DEDINE 26"   | 20/11/2006 | 732.000,00  | 329.400,00 | 402.600,00 |
| 1495       | TERNO DE MOENDA DEDINE 26"   | 20/11/2006 | 732.000,00  | 329.400,00 | 402.600,00 |
| 1496       | GERADOR DIESEL VOLVO         | 20/11/2006 | 292.800,00  | 131.760,00 | 161.040,00 |
| 1497       | CONJUNTO DEDINE/MAUSA 360    | 20/11/2006 | 780.800,00  | 351.360,00 | 429.440,00 |
| 1498       | ESTEIRA DE BORRACHA P/       | 20/11/2006 | 14.640,00   | 6.588,00   | 8.052,00   |
| 1499       | APV A 150-8FM                | 20/11/2006 | 78.080,00   | 35.136,00  | 42.944,00  |
| 1500       | APV A 87                     | 20/11/2006 | 78.080,00   | 35.136,00  | 42.944,00  |
| 1501       | APV A 87                     | 20/11/2006 | 78.080,00   | 35.136,00  | 42.944,00  |
| 1503       | TRANSFORMADOR DE             | 20/11/2006 | 43.920,00   | 19.764,00  | 24.156,00  |
| 1506       | INTERMEDIÁRIA DE MOENDA 26"  | 20/11/2006 | 48.800,00   | 21.960,00  | 26.840,00  |
| 1507       | INTERMEDIÁRIA DE MOENDA 26"  | 20/11/2006 | 48.800,00   | 21.960,00  | 26.840,00  |
| 1508       | DESFRIBRADOR DE CANA 54"     | 20/11/2006 | 195.200,00  | 87.840,00  | 107.360,00 |
| 1509       | COLUNA "B" AÇO INOX          | 20/11/2006 | 117.120,00  | 52.704,00  | 64.416,00  |
| 1510       | SILENCIADOR 1200 X 5000 MM   | 20/11/2006 | 39.040,00   | 17.568,00  | 21.472,00  |
| 1511       | SEMENTEIRA FECHADA 300 HI    | 20/11/2006 | 78.080,00   | 35.136,00  | 42.944,00  |
| 1513       | TORNO MECÂNICO 650 IMOR      | 20/11/2006 | 29.280,00   | 13.176,00  | 16.104,00  |
| 1514       | ESFRIADEIRA DE ALCOOL        | 20/11/2006 | 29.280,00   | 13.176,00  | 16.104,00  |
| 1515       | SILÓ DE AÇÚCAR P/ 500 TON.   | 21/11/2006 | 488.000,00  | 219.600,00 | 268.400,00 |
| 1516       | CRISTALIZADOR COMPLETO       | 21/11/2006 | 97.600,00   | 43.920,00  | 53.680,00  |
| 1517       | CRISTALIZADOR COMPLETO       | 21/11/2006 | 97.600,00   | 43.920,00  | 53.680,00  |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

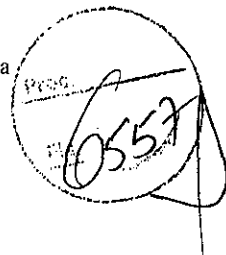


| Código Bem | Descrição                  | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual   |
|------------|----------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| 1518       | CRISTALIZADOR COPLETO 300  | 21/11/2006 | 117.120,00  | 52.704,00  | 64.416,00  |
| 1519       | CENTRÍFUGA C-221           | 21/11/2006 | 488.000,00  | 219.600,00 | 268.400,00 |
| 1520       | CENTRÍFUGA C-221           | 21/11/2006 | 488.000,00  | 219.600,00 | 268.400,00 |
| 1521       | CENTRÍFUGA KONT 10         | 21/11/2006 | 195.200,00  | 87.840,00  | 107.360,00 |
| 1522       | CENTRÍFUGA FC 1000         | 21/11/2006 | 195.200,00  | 87.840,00  | 107.360,00 |
| 1527       | BOMBA MODELO BCM 150/300 Y | 15/02/2007 | 9.786,71    | 4.159,35   | 5.627,36   |
| 1529       | ROTÂMETRO MODELO K-50-F    | 21/02/2007 | 3.576,91    | 1.520,19   | 2.056,72   |
| 1530       | ROTÂMETRO MODELO K-50-F    | 21/02/2007 | 3.576,90    | 1.520,18   | 2.056,72   |
| 1531       | ROTÂMETRO MODELO K-50-F    | 21/02/2007 | 3.576,91    | 1.520,19   | 2.056,72   |
| 1532       | ROTÂMETRO MODELO K-20-F    | 21/02/2007 | 1.759,75    | 747,89     | 1.011,86   |
| 1536       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4     | 23/02/2007 | 334,40      | 142,12     | 192,28     |
| 1537       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4     | 23/02/2007 | 334,40      | 142,12     | 192,28     |
| 1538       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4     | 23/02/2007 | 334,40      | 142,12     | 192,28     |
| 1539       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4     | 23/02/2007 | 334,40      | 142,12     | 192,28     |
| 1540       | MOTOR TRIFÁSICO 5 CV 4     | 23/02/2007 | 446,16      | 189,62     | 256,54     |
| 1541       | MOTOR TRIFÁSICO 125 CV 4   | 23/02/2007 | 8.888,00    | 3.777,40   | 5.110,60   |
| 1544       | FREIO ELETROHIDRÁULICO     | 26/02/2007 | 13.210,89   | 5.614,63   | 7.596,26   |
| 1545       | SELETOR FIM DE CURSO       | 26/02/2007 | 2.044,88    | 869,07     | 1.175,81   |
| 1549       | GARRA DE CORRENTE CA 600   | 19/10/2006 | 627,00      | 287,38     | 339,63     |
| 1550       | CONVERSOR SINHAL GARRA /   | 19/10/2006 | 786,50      | 360,48     | 426,02     |
| 1551       | CONVERSOR 0...300 VDC /    | 19/10/2006 | 786,50      | 360,48     | 426,02     |
| 1552       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1800 X | 02/03/2007 | 1.288,67    | 536,95     | 751,72     |
| 1561       | CHAVE DE PARTIDA SOFT-     | 12/03/2007 | 5.765,03    | 2.402,10   | 3.362,93   |
| 1562       | CHAVE DE PARTIDA SOFT-     | 12/03/2007 | 5.765,03    | 2.402,10   | 3.362,93   |
| 1563       | CHAVE DE PARTIDA SOFT-     | 12/03/2007 | 10.575,76   | 4.406,57   | 6.169,19   |
| 1570       | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO    | 13/03/2007 | 10.850,40   | 4.521,00   | 6.329,40   |
| 1571       | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO    | 13/03/2007 | 12.861,20   | 5.358,83   | 7.502,37   |
| 1573       | BOMBA MODELO BRF-RD-04C-S  | 14/03/2007 | 5.607,55    | 2.336,48   | 3.271,07   |
| 1574       | BOMBA MODELO BRF-RD-04C-S  | 14/03/2007 | 5.607,55    | 2.336,48   | 3.271,07   |
| 1575       | BOMBA MODELO BRF-RD-04C-S  | 14/03/2007 | 5.607,56    | 2.336,48   | 3.271,08   |
| 1576       | BOMBA MODELO EQTA 300/35   | 14/03/2007 | 47.896,25   | 19.956,77  | 27.939,48  |
| 1577       | BOMBA MODELO SN 75/30      | 14/03/2007 | 8.159,95    | 3.399,98   | 4.759,97   |
| 1578       | BOMBA MODELO BRF RC 03 S   | 14/03/2007 | 1.856,29    | 773,45     | 1.082,84   |
| 1579       | BOMBA MODELO BRF RD 04 C   | 14/03/2007 | 8.353,35    | 3.480,56   | 4.872,79   |
| 1580       | TRANSFORMADOR DE           | 16/03/2007 | 1.554,08    | 647,53     | 906,55     |
| 1581       | BOMBA MODELO BCM 125/300   | 19/03/2007 | 8.301,18    | 3.458,83   | 4.842,36   |
| 1587       | TORRE DE REFRIGERAMENTO    | 21/03/2007 | 92.902,54   | 38.709,39  | 54.193,15  |
| 1602       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO   | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53     |
| 1606       | BOMBA MODELO EQ2AE-125/30  | 22/03/2007 | 60.795,66   | 25.331,53  | 35.464,14  |
| 1607       | BOMBA MODELO BCM 150/300 Y | 22/03/2007 | 9.941,31    | 4.142,21   | 5.799,10   |
| 1608       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 6     | 22/03/2007 | 474,50      | 197,71     | 276,79     |
| 1609       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1800 X | 23/03/2007 | 1.135,71    | 473,21     | 662,50     |
| 1610       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1800 X | 23/03/2007 | 1.530,40    | 637,67     | 892,73     |
| 1611       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1800 X | 23/03/2007 | 1.530,41    | 637,67     | 892,74     |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com



| Código Bem | Descrição                    | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|------------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 1612       | INTERFACE P/ COMUNICAÇÃO     | 23/03/2007 | 809,60      | 337,33     | 472,27    |
| 1613       | MÓDULO DE AQUISIÇÃO MULT     | 23/03/2007 | 961,40      | 400,58     | 560,82    |
| 1614       | MÓDULO DE AQUISIÇÃO MULT     | 23/03/2007 | 961,40      | 400,58     | 560,82    |
| 1615       | MÓDULO DE AQUISIÇÃO MULT     | 23/03/2007 | 961,40      | 400,58     | 560,82    |
| 1616       | MÓDULO DE AQUISIÇÃO MULT     | 23/03/2007 | 961,40      | 400,58     | 560,82    |
| 1617       | MÓDULO DE AQUISIÇÃO MULT     | 23/03/2007 | 961,40      | 400,58     | 560,82    |
| 1618       | MÓDULO DE AQUISIÇÃO MULT     | 23/03/2007 | 961,40      | 400,58     | 560,82    |
| 1619       | MÓDULO DE AQUISIÇÃO MULT     | 23/03/2007 | 961,40      | 400,58     | 560,82    |
| 1620       | MÓDULO DE AQUISIÇÃO MULT     | 23/03/2007 | 961,40      | 400,58     | 560,82    |
| 1621       | MÓDULO DE AQUISIÇÃO MULT     | 23/03/2007 | 961,40      | 400,58     | 560,82    |
| 1622       | CONTROLADOR LÓGICO           | 23/03/2007 | 30.652,80   | 12.772,00  | 17.880,80 |
| 1623       | PAINEL DE CONTROLE           | 23/03/2007 | 14.029,40   | 5.845,58   | 8.183,82  |
| 1624       | INTERFACE DE OPERADOR        | 23/03/2007 | 627,42      | 261,43     | 366,00    |
| 1625       | INTERFACE DE OPERADOR        | 23/03/2007 | 627,42      | 261,43     | 366,00    |
| 1626       | INTERFACE DE OPERADOR        | 23/03/2007 | 627,42      | 261,43     | 366,00    |
| 1627       | INTERFACE DE OPERADOR        | 23/03/2007 | 627,42      | 261,43     | 366,00    |
| 1628       | INTERFACE DE OPERADOR        | 23/03/2007 | 627,44      | 261,43     | 366,01    |
| 1631       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 6       | 26/03/2007 | 449,20      | 187,17     | 262,03    |
| 1632       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1700 X   | 27/03/2007 | 992,92      | 413,72     | 579,20    |
| 1634       | GUARITA METÁLICA 2,00 X 2,00 | 27/03/2007 | 6.000,00    | 2.500,00   | 3.500,00  |
| 1635       | L DA COLUNA "C" EM AÇO INOX  | 27/03/2007 | 23.199,00   | 9.666,25   | 13.532,75 |
| 1643       | COMPRESSOR DE AR             | 29/03/2007 | 9.400,00    | 3.916,67   | 5.483,33  |
| 1644       | ATUADOR DE VELOCIDADE DE     | 29/03/2007 | 2.900,39    | 1.208,50   | 1.691,89  |
| 1645       | ATUADOR DE VELOCIDADE DE     | 29/03/2007 | 2.900,39    | 1.208,50   | 1.691,89  |
| 1646       | ATUADOR DE VELOCIDADE DE     | 29/03/2007 | 2.900,41    | 1.208,50   | 1.691,91  |
| 1651       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1652       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1653       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1654       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1655       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1656       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1657       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1658       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1659       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1660       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1661       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1662       | TRANSMISSOR DE POSIÇÃO       | 30/03/2007 | 1.550,00    | 645,83     | 904,17    |
| 1663       | CONTROLADOR POSICIONADOR     | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |
| 1664       | CONTROLADOR POSICIONADOR     | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |
| 1665       | CONTROLADOR POSICIONADOR     | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |
| 1666       | CONTROLADOR POSICIONADOR     | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |
| 1667       | CONTROLADOR POSICIONADOR     | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |
| 1668       | CONTROLADOR POSICIONADOR     | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |
| 1669       | CONTROLADOR POSICIONADOR     | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Iseto  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

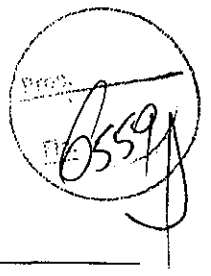
6558

| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 1670       | CONTROLADOR POSICIONADOR    | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |
| 1671       | CONTROLADOR POSICIONADOR    | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |
| 1672       | CONTROLADOR POSICIONADOR    | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |
| 1673       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO LD   | 30/03/2007 | 1.584,00    | 660,00     | 924,00    |
| 1674       | CONTROLADOR POSICIONADOR    | 30/03/2007 | 2.070,00    | 862,50     | 1.207,50  |
| 1675       | CONTROLADOR POSICIONADOR    | 30/03/2007 | 2.070,00    | 862,50     | 1.207,50  |
| 1676       | CONTROLADOR POSICIONADOR    | 30/03/2007 | 2.070,00    | 862,50     | 1.207,50  |
| 1677       | CONTROLADOR POSICIONADOR    | 30/03/2007 | 2.070,00    | 862,50     | 1.207,50  |
| 1678       | CONTROLADOR POSICIONADOR    | 30/03/2007 | 2.070,00    | 862,50     | 1.207,50  |
| 1679       | CONTROLADOR POSICIONADOR    | 30/03/2007 | 1.821,60    | 759,00     | 1.062,60  |
| 1680       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1681       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1682       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1683       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1684       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1685       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1686       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1687       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1688       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1689       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1690       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1691       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1692       | TRANSMISSOR DE NÍVEL LD-301 | 30/03/2007 | 2.217,60    | 924,00     | 1.293,60  |
| 1693       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 30/03/2007 | 1.320,00    | 550,00     | 770,00    |
| 1694       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 30/03/2007 | 1.320,00    | 550,00     | 770,00    |
| 1695       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 30/03/2007 | 1.320,00    | 550,00     | 770,00    |
| 1696       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 30/03/2007 | 1.320,00    | 550,00     | 770,00    |
| 1697       | POTE DE SELAGEM PSEL-1-1-   | 30/03/2007 | 440,00      | 183,33     | 256,67    |
| 1698       | POTE DE SELAGEM PSEL-1-1-   | 30/03/2007 | 440,00      | 183,33     | 256,67    |
| 1699       | POTE DE SELAGEM PSEL-1-1-   | 30/03/2007 | 440,00      | 183,33     | 256,67    |
| 1700       | POTE DE SELAGEM PSEL-1-1-   | 30/03/2007 | 440,00      | 183,33     | 256,67    |
| 1701       | PAINEL FERMENTAÇÃO SÉRIE    | 30/03/2007 | 13.662,00   | 5.692,50   | 7.969,50  |
| 1702       | TRANSMISSOR DE              | 30/03/2007 | 1.163,80    | 484,92     | 678,88    |
| 1703       | CONTROLADOR LÓGICO          | 30/03/2007 | 31.908,36   | 13.295,15  | 18.613,21 |
| 1705       | REDUTOR DE VELOCIDADE TIPO  | 02/04/2007 | 39.261,77   | 16.031,89  | 23.229,88 |
| 1708       | DETECTOR DE TENSÃO POR      | 04/04/2007 | 345,69      | 141,16     | 204,53    |
| 1709       | CONJUNTO DE ATERRAMENTO     | 04/04/2007 | 743,48      | 303,59     | 439,89    |
| 1710       | VARA DE MANOBRA             | 04/04/2007 | 459,26      | 187,53     | 271,73    |
| 1711       | TROCADOR DE CALOR P/        | 05/04/2007 | 1.771,20    | 723,24     | 1.047,96  |
| 1712       | TROCADOR DE CALOR P/        | 05/04/2007 | 1.771,20    | 723,24     | 1.047,96  |
| 1713       | TROCADOR DE CALOR P/        | 05/04/2007 | 1.771,20    | 723,24     | 1.047,96  |
| 1714       | TROCADOR DE CALOR P/        | 05/04/2007 | 1.771,20    | 723,24     | 1.047,96  |
| 1716       | CHAVE DE PARTIDA SOFT-      | 11/04/2007 | 4.300,00    | 1.755,83   | 2.544,17  |
| 1717       | CHAVE DE PARTIDA SOFT-      | 10/04/2007 | 6.968,84    | 2.845,61   | 4.123,23  |



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



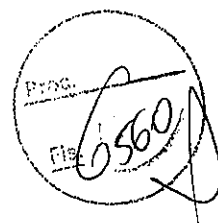
| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 1719       | LAVADORA DE PRESSÃO 4 CV    | 11/04/2007 | 2.296,81    | 937,86     | 1.358,95  |
| 1731       | MOTOR TRIFÁSICO 10 CV 4     | 16/04/2007 | 763,87      | 311,91     | 451,96    |
| 1732       | MOTOR TRIFÁSICO 10 CV 4     | 16/04/2007 | 763,88      | 311,92     | 451,96    |
| 1733       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4     | 16/04/2007 | 1.348,02    | 550,44     | 797,58    |
| 1734       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4     | 16/04/2007 | 1.348,03    | 550,45     | 797,58    |
| 1735       | ROTÂMETRO MODELO K38-F      | 16/04/2007 | 2.084,41    | 851,13     | 1.233,28  |
| 1736       | MOTOR TRIFÁSICO 175 CV 4    | 17/04/2007 | 11.792,00   | 4.815,07   | 6.976,93  |
| 1739       | BOMBA DOSADORA P/ ÁCIDO     | 21/04/2007 | 1.873,25    | 764,91     | 1.108,34  |
| 1740       | MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA 30    | 21/04/2007 | 3.246,23    | 1.325,54   | 1.920,69  |
| 1748       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO LD   | 25/04/2007 | 1.605,34    | 655,51     | 949,83    |
| 1752       | BOMBA HIDRÁULICA IMBIL INI  | 26/04/2007 | 13.406,25   | 5.474,22   | 7.932,03  |
| 1753       | BOMBA HIDRÁULICA IMBIL INI  | 26/04/2007 | 13.406,26   | 5.474,22   | 7.932,04  |
| 1756       | IMPRESSORA MANUAL IDPAL     | 27/04/2007 | 596,49      | 243,57     | 352,92    |
| 1757       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1758       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1759       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1760       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1761       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1762       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1763       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1764       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1765       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1766       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1767       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1768       | LAVADOR DE TANQUE ULTRA     | 30/04/2007 | 11.000,00   | 4.491,67   | 6.508,33  |
| 1769       | MOTOR TRIFÁSICO 5 CV 4      | 30/04/2007 | 505,00      | 206,21     | 298,79    |
| 1770       | MOTOR TRIFÁSICO 5 CV 6      | 30/04/2007 | 878,00      | 358,52     | 519,48    |
| 1772       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA      | 03/05/2007 | 2.597,03    | 1.038,81   | 1.558,22  |
| 1773       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA      | 03/05/2007 | 2.597,04    | 1.038,82   | 1.558,22  |
| 1774       | COMPRESSOR DE AR MOD. CSL   | 03/05/2007 | 2.422,64    | 969,06     | 1.453,58  |
| 1776       | MANIFOLD ØN 1.1/2" SCH 40   | 04/05/2007 | 3.502,95    | 1.401,18   | 2.101,77  |
| 1777       | MANIFOLD ØN 1.1/2" SCH 40   | 04/05/2007 | 2.189,34    | 875,74     | 1.313,60  |
| 1778       | MANIFOLD ØN 1.1/2" SCH 40   | 04/05/2007 | 2.189,35    | 875,74     | 1.313,61  |
| 1858       | HIDRÔMETRO ACTARES          | 16/05/2007 | 549,40      | 219,76     | 329,64    |
| 1859       | CASTELO EM CHAPA DE AÇO     | 09/05/2007 | 72.786,36   | 29.114,54  | 43.671,82 |
| 1864       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4     | 14/05/2007 | 1.444,96    | 577,98     | 866,98    |
| 1865       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4     | 15/05/2007 | 1.320,00    | 528,00     | 792,00    |
| 1866       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4     | 15/05/2007 | 1.320,00    | 528,00     | 792,00    |
| 1867       | PAINEL MODULAR 400 X 400 X  | 15/05/2007 | 550,00      | 220,00     | 330,00    |
| 1868       | PAINEL MODULAR 800 X 700 X  | 15/05/2007 | 2.420,00    | 968,00     | 1.452,00  |
| 1869       | TROCADOR DE CALOR P/        | 21/05/2007 | 1.808,35    | 723,34     | 1.085,01  |
| 1870       | CÂMERA DE VÍDEO SECON       | 22/05/2007 | 500,00      | 200,00     | 300,00    |
| 1871       | CÂMERA DE VÍDEO SECON       | 22/05/2007 | 500,00      | 200,00     | 300,00    |
| 1879       | PAINEL MODULAR 1800 X 800 X | 23/05/2007 | 7.075,47    | 2.830,19   | 4.245,28  |





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

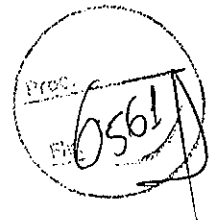


| Código Bem | Descrição                 | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual   |
|------------|---------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| 1882       | TROCADOR DE CALOR P/      | 31/05/2007 | 1.794,75    | 717,90     | 1.076,85   |
| 1883       | TROCADOR DE CALOR P/      | 31/05/2007 | 1.794,75    | 717,90     | 1.076,85   |
| 1884       | TROCADOR DE CALOR P/      | 31/05/2007 | 1.794,77    | 717,91     | 1.076,86   |
| 1885       | SOLUÇÃO TOLEDO P/         | 04/06/2007 | 33.743,93   | 13.216,37  | 20.527,56  |
| 1887       | TROCADOR DE CALOR A       | 04/06/2007 | 104.880,46  | 41.078,18  | 63.802,28  |
| 1919       | TALHA MANUAL CAPACIDADE   | 08/06/2007 | 362,32      | 141,91     | 220,41     |
| 1920       | ELETROPOSICIONADOR YT1000 | 14/06/2007 | 1.980,00    | 775,50     | 1.204,50   |
| 1921       | CÂMERA DE VÍDEO LCD DAY   | 14/06/2007 | 660,00      | 258,50     | 401,50     |
| 1924       | ROTÂMETRO MODELO K-50-F   | 19/06/2007 | 2.895,32    | 1.134,00   | 1.761,32   |
| 1925       | ROTÂMETRO MODELO K-20-F   | 19/06/2007 | 654,96      | 256,53     | 398,43     |
| 1937       | BOMBA MODELO BRFR03 S     | 17/07/2007 | 2.452,85    | 940,26     | 1.512,59   |
| 1952       | MOTOR TRIFÁSICO 10 CV 4   | 25/07/2007 | 809,60      | 310,35     | 499,25     |
| 1953       | MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV 4  | 25/07/2007 | 681,07      | 261,08     | 419,99     |
| 1954       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA    | 02/08/2007 | 4.532,00    | 1.699,50   | 2.832,50   |
| 1960       | MOTOR MONOFÁSICO NEMA 4B  | 16/08/2007 | 475,88      | 178,46     | 297,43     |
| 1962       | LAVADORA DE PRESSÃO 4 CV  | 20/08/2007 | 2.314,54    | 867,99     | 1.446,55   |
| 1963       | BOMBA DOSADORA P/ ÁCIDO   | 23/08/2007 | 1.814,57    | 679,34     | 1.132,23   |
| 1964       | LAVADORA DE PRESSÃO       | 28/08/2007 | 784,31      | 294,12     | 490,19     |
| 1973       | PAINEL 400 X 300 X 250 C/ | 30/08/2007 | 2.190,00    | 821,25     | 1.368,75   |
| 1975       | BOMBA MODELO INI 50-250   | 05/09/2007 | 7.150,28    | 2.621,77   | 4.528,51   |
| 1978       | MONITOR DE VÍDEO CSTV 20" | 11/09/2007 | 770,00      | 282,33     | 487,67     |
| 1979       | UNIDADE TRATAMENTO DE     | 01/06/2007 | 528.783,66  | 207.106,93 | 321.676,73 |
| 2005       | MOTOR TRIFÁSICO 15 CV 4   | 08/10/2007 | 989,73      | 354,65     | 635,08     |
| 2022       | BOMBA MODELO INI 40-200   | 14/11/2007 | 4.476,29    | 1.566,70   | 2.909,59   |
| 2025       | BOMBA MODELO BRFRD04 C    | 20/11/2007 | 6.616,73    | 2.315,86   | 4.300,87   |
| 2027       | ELIMINADOR MUNTERS        | 28/11/2007 | 10.424,57   | 3.648,60   | 6.775,97   |
| 2043       | MOTOR TRIFÁSICO PROVA DE  | 10/12/2007 | 1.526,51    | 521,56     | 1.004,95   |
| 2044       | REDUTOR CESTARI           | 14/12/2007 | 2.341,18    | 799,90     | 1.541,28   |
| 2045       | REDUTOR CESTARI           | 14/12/2007 | 2.341,19    | 799,91     | 1.541,28   |
| 2048       | TALHA MANUAL CAPACIDADE   | 20/12/2007 | 371,80      | 127,03     | 244,77     |
| 2058       | VENTILADOR CENTRÍFUGO     | 15/01/2008 | 8.350,00    | 2.783,33   | 5.566,67   |
| 2064       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA    | 29/01/2008 | 11.339,16   | 3.779,72   | 7.559,44   |
| 2065       | CASTELO EM CHAPA DE AÇO   | 30/01/2008 | 116.235,00  | 38.745,00  | 77.490,00  |
| 2066       | CASTELO EM CHAPA DE AÇO   | 30/01/2008 | 116.235,00  | 38.745,00  | 77.490,00  |
| 2075       | CASTELO EM CHAPA DE AÇO   | 09/02/2008 | 116.235,00  | 37.776,38  | 78.458,63  |
| 2076       | CASTELO EM CHAPA DE AÇO   | 09/02/2008 | 116.235,00  | 37.776,38  | 78.458,63  |
| 2079       | REDUTOR CESTARI HV23      | 12/02/2008 | 16.949,60   | 5.508,62   | 11.440,98  |
| 2080       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 4 | 13/02/2008 | 984,86      | 320,08     | 664,78     |
| 2081       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 4 | 13/02/2008 | 984,87      | 320,08     | 664,79     |
| 2082       | MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV 4  | 13/02/2008 | 706,12      | 229,49     | 476,63     |
| 2098       | PAINEL C/ INDICAÇÃO E     | 13/02/2008 | 2.119,99    | 689,00     | 1.430,99   |
| 2099       | PAINEL C/ INDICAÇÃO E     | 13/02/2008 | 1.060,49    | 344,66     | 715,83     |
| 2100       | PAINEL C/ INDICAÇÃO E     | 13/02/2008 | 1.060,50    | 344,66     | 715,84     |
| 2102       | CÂMERA DE VÍDEO SECON     | 21/02/2008 | 192,61      | 62,60      | 130,01     |



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 -- Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 -- Ribeirão Preto -- SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

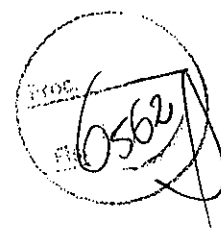


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 2103       | CÂMERA DE VÍDEO SECON       | 21/02/2008 | 192,61      | 62,60      | 130,01    |
| 2104       | CÂMERA LONGO ALCANCE        | 21/02/2008 | 598,11      | 194,39     | 403,72    |
| 2105       | CONJUNTO CONVERSOR          | 25/02/2008 | 68.000,00   | 22.100,00  | 45.900,00 |
| 2108       | BOMBA IMBIL MOD. ITAP 150-  | 25/02/2008 | 22.575,00   | 7.336,88   | 15.238,13 |
| 2109       | BOMBA CENTURY MODELO CLN    | 25/02/2008 | 6.559,59    | 2.131,87   | 4.427,72  |
| 2110       | BOMBA CENTURY MODELO CLN    | 25/02/2008 | 6.559,59    | 2.131,87   | 4.427,72  |
| 2111       | BOMBA CENTURY MODELO CLN    | 25/02/2008 | 7.057,54    | 2.293,70   | 4.763,84  |
| 2112       | BOMBA CENTURY MODELO CLN    | 25/02/2008 | 7.055,63    | 2.293,08   | 4.762,55  |
| 2113       | BOMBA CENTURY MODELO CLN    | 25/02/2008 | 14.182,12   | 4.609,19   | 9.572,93  |
| 2114       | BOMBA EQUIPE BRF-VC-21      | 25/02/2008 | 3.755,05    | 1.220,39   | 2.534,66  |
| 2115       | BOMBA EQUIPE BCM 125-300 Y- | 25/02/2008 | 14.747,87   | 4.793,06   | 9.954,81  |
| 2117       | MOTOR TRIFÁSICO 25 CV 4     | 29/02/2008 | 1.528,46    | 496,75     | 1.031,71  |
| 2119       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4     | 03/03/2008 | 1.322,31    | 418,73     | 903,58    |
| 2120       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 03/03/2008 | 337,14      | 106,76     | 230,38    |
| 2121       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 03/03/2008 | 337,15      | 106,76     | 230,39    |
| 2122       | ESTRUTURA COMPLETA P/       | 03/03/2008 | 22.656,00   | 7.174,40   | 15.481,60 |
| 2123       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 6     | 07/03/2008 | 1.750,06    | 554,19     | 1.195,87  |
| 2124       | MOTOR TRIFÁSICO 50 CV 6     | 07/03/2008 | 5.096,68    | 1.613,95   | 3.482,73  |
| 2125       | MOTOR TRIFÁSICO 50 CV 6     | 07/03/2008 | 5.096,70    | 1.613,96   | 3.482,75  |
| 2126       | MOTOR TRIFÁSICO 5 CV 4      | 11/03/2008 | 439,93      | 139,31     | 300,62    |
| 2127       | MOTOR TRIFÁSICO 5 CV 4      | 11/03/2008 | 439,93      | 139,31     | 300,62    |
| 2128       | MOTOR TRIFÁSICO 5 CV 4      | 11/03/2008 | 439,93      | 139,31     | 300,62    |
| 2132       | BOMBA CENTURY MODELO CLN    | 17/03/2008 | 23.154,87   | 7.332,38   | 15.822,49 |
| 2133       | BOMBA DOSADORA P/ ÁCIDO     | 18/03/2008 | 1.864,58    | 590,45     | 1.274,13  |
| 2134       | ROTÂMETRO MODELO K-20-F     | 18/03/2008 | 633,09      | 200,48     | 432,61    |
| 2136       | BOMBA CENTRÍFUGA MODELO     | 24/03/2008 | 8.130,00    | 2.574,50   | 5.555,50  |
| 2138       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 27/03/2008 | 362,49      | 114,79     | 247,70    |
| 2139       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 27/03/2008 | 355,56      | 112,59     | 242,97    |
| 2140       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 4      | 27/03/2008 | 355,57      | 112,60     | 242,97    |
| 2141       | REDUTOR CESTARI MAGMA       | 28/03/2008 | 2.192,84    | 694,40     | 1.498,44  |
| 2156       | BOMBA THEBE TRIFÁSICA THS-  | 04/04/2008 | 820,00      | 252,83     | 567,17    |
| 2160       | NO-BREAK 2200VA             | 10/04/2008 | 1.587,50    | 489,48     | 1.098,02  |
| 2163       | DISTRIBUIDOR DE SINAIS      | 11/04/2008 | 560,43      | 172,80     | 387,63    |
| 2174       | BOMBA SCHNEIDER MODELO      | 17/04/2008 | 2.003,94    | 617,88     | 1.386,06  |
| 2175       | MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV 4    | 17/04/2008 | 681,88      | 210,25     | 471,63    |
| 2179       | MÁQUINA DE SOLDA            | 22/04/2008 | 3.131,61    | 965,58     | 2.166,03  |
| 2180       | MÁQUINA DE SOLDA            | 22/04/2008 | 3.131,61    | 965,58     | 2.166,03  |
| 2181       | MÁQUINA DE SOLDA            | 22/04/2008 | 3.131,61    | 965,58     | 2.166,03  |
| 2182       | MÁQUINA DE SOLDA            | 22/04/2008 | 3.131,61    | 965,58     | 2.166,03  |
| 2183       | MÁQUINA DE SOLDA            | 22/04/2008 | 3.131,62    | 965,58     | 2.166,04  |
| 2197       | BOMBA EQUIPE MODELO SN-65-  | 30/04/2008 | 3.853,50    | 1.188,16   | 2.665,34  |
| 2200       | CÂMERA DE VÍDEO SECON       | 08/05/2008 | 280,00      | 84,00      | 196,00    |
| 2204       | MOTOR TRIFÁSICO 20 CV 4     | 19/05/2008 | 1.422,81    | 426,84     | 995,97    |
| 2208       | SUCCIONADOR DE CALDO        | 10/06/2008 | 57.500,00   | 16.770,83  | 40.729,17 |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

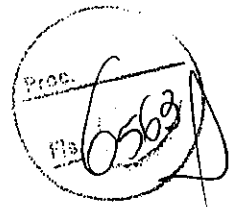


| Código Bem | Descrição                    | Aquisição  | Imobilizado  | Depreciado | Residual     |
|------------|------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 2210       | MOTOR TRIFÁSICO PROVA DE     | 16/06/2008 | 1.022,60     | 298,26     | 724,34       |
| 2211       | MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV 4     | 18/06/2008 | 650,77       | 189,81     | 460,96       |
| 2212       | MOTOR TRIFÁSICO 5 CV 4       | 18/06/2008 | 461,92       | 134,73     | 327,19       |
| 2213       | MOTOR TRIFÁSICO 5 CV 4       | 18/06/2008 | 461,92       | 134,73     | 327,19       |
| 2226       | MOTOR TRIFÁSICO 15 CV 4      | 30/06/2008 | 1.001,29     | 292,04     | 709,25       |
| 2227       | MOTOR TRIFÁSICO 100 CV 4     | 30/06/2008 | 6.541,73     | 1.908,00   | 4.633,73     |
| 2228       | REDUTOR MACOPEMA MR7 C/      | 01/07/2008 | 2.111,83     | 598,35     | 1.513,48     |
| 2229       | UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE     | 01/04/2008 | 606.493,68   | 187.002,22 | 419.491,46   |
| 2230       | SILO PARA ARMAZENAMENTO      | 01/04/2008 | 121.060,01   | 37.326,84  | 83.733,17    |
| 2238       | UNIDADE DE TRATAMENTO DE     | 01/05/2008 | 588.235,08   | 176.470,52 | 411.764,56   |
| 2239       | UNIDADE DE EXTRAÇÃO DE       | 01/06/2008 | 2.259.636,85 | 659.060,75 | 1.600.576,10 |
| 2240       | BETONEIRA CAPACIDADE 400     | 11/07/2008 | 1.723,19     | 488,24     | 1.234,95     |
| 2241       | TRANSMISSOR INTELIGENTE DE   | 11/07/2008 | 1.597,76     | 452,70     | 1.145,06     |
| 2242       | TRANSMISSOR INTELIGENTE DE   | 11/07/2008 | 1.597,77     | 452,70     | 1.145,07     |
| 2243       | BOMBA DE AFERIÇÃO P/         | 22/07/2008 | 1.440,59     | 408,17     | 1.032,42     |
| 2244       | TRANSMISSOR DE               | 22/07/2008 | 1.276,14     | 361,57     | 914,57       |
| 2245       | ELETROPOSICIONADOR FY-301    | 22/07/2008 | 1.837,66     | 520,67     | 1.316,99     |
| 2246       | BALANÇA ELETRÔNICA ID-M      | 24/07/2008 | 1.218,43     | 345,22     | 873,21       |
| 2247       | BALANÇA ELETRÔNICA ID-M      | 24/07/2008 | 1.218,44     | 345,22     | 873,22       |
| 2251       | TRANSMISSOR DE NÍVEL         | 01/08/2008 | 2.304,58     | 633,76     | 1.670,82     |
| 2252       | TRANSMISSOR DE NÍVEL         | 01/08/2008 | 2.304,58     | 633,76     | 1.670,82     |
| 2254       | UNIDADE DE FABRICAÇÃO DE     | 01/07/2008 | 2.392.915,79 | 677.992,81 | 1.714.922,98 |
| 2255       | AMPLIAÇÃO DA CALDEIRA        | 01/08/2008 | 1.457.967,34 | 400.941,02 | 1.057.026,32 |
| 2257       | ESMERIL 1 CV P/ PEDRA 6" 220 | 22/08/2008 | 259,79       | 71,44      | 188,35       |
| 2261       | REDUTOR RF107 AM200          | 28/08/2008 | 8.910,60     | 2.450,42   | 6.460,19     |
| 2263       | ELETRODO PH P/ CALDO         | 05/09/2008 | 1.245,45     | 332,12     | 913,33       |
| 2264       | ELETRODO PH P/ CALDO         | 05/09/2008 | 1.245,45     | 332,12     | 913,33       |
| 2266       | VOLT-AMPERÍMETRO TIPO        | 10/09/2008 | 148,70       | 39,65      | 109,05       |
| 2267       | VOLT-AMPERÍMETRO TIPO        | 10/09/2008 | 148,70       | 39,65      | 109,05       |
| 2268       | VOLT-AMPERÍMETRO TIPO        | 10/09/2008 | 148,70       | 39,65      | 109,05       |
| 2269       | VOLT-AMPERÍMETRO TIPO        | 10/09/2008 | 148,70       | 39,65      | 109,05       |
| 2270       | VOLT-AMPERÍMETRO TIPO        | 10/09/2008 | 148,71       | 39,66      | 109,05       |
| 2273       | TRANSMISSOR DE NÍVEL         | 19/09/2008 | 2.306,83     | 615,15     | 1.691,68     |
| 2274       | TRANSMISSOR DE NÍVEL         | 19/09/2008 | 2.306,85     | 615,16     | 1.691,69     |
| 2277       | TROCADOR DE CALOR A          | 25/09/2008 | 23.599,99    | 6.293,33   | 17.306,66    |
| 2281       | BOMBA DOSADORA P/ ÁCIDO      | 26/09/2008 | 1.812,80     | 483,41     | 1.329,39     |
| 2282       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA       | 29/09/2008 | 2.063,54     | 550,28     | 1.513,26     |
| 2283       | BOMBA DOSADORA P/ ÁCIDO      | 01/10/2008 | 2.356,15     | 608,67     | 1.747,48     |
| 2284       | MOTOREDUTOR FA67 DX132 S4    | 02/10/2008 | 2.376,00     | 613,80     | 1.762,20     |
| 2291       | CÂMERA DE VÍDEO SECON        | 13/10/2008 | 209,02       | 54,00      | 155,02       |
| 2292       | MOTOESMERIL 1 CV 220 V.      | 08/10/2008 | 242,34       | 62,60      | 179,74       |
| 2293       | REGISTRADORA DE              | 08/10/2008 | 380,00       | 98,17      | 281,83       |
| 2294       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA       | 10/10/2008 | 15.658,23    | 4.045,04   | 11.613,19    |
| 2297       | MOTOESMERIL 1 CV 220 V.      | 13/10/2008 | 242,34       | 62,60      | 179,74       |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com



| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 2298       | TRANSMISSOR PH/MV PH 2100E  | 13/10/2008 | 3.393,11    | 876,55     | 2.516,56  |
| 2299       | REDUTOR CESTARI E36442P19   | 13/10/2008 | 74.693,13   | 19.295,73  | 55.397,40 |
| 2302       | CHAVE DE IMPACTO            | 15/10/2008 | 761,52      | 196,73     | 564,79    |
| 2303       | CHAVE DE IMPACTO            | 15/10/2008 | 291,84      | 75,39      | 216,45    |
| 2304       | CHAVE DE IMPACTO 1" 2400    | 15/10/2008 | 1.140,00    | 294,50     | 845,50    |
| 2305       | CARRINHO BORRACHEIRO C/     | 15/10/2008 | 574,43      | 148,39     | 426,04    |
| 2306       | PROLONGAMENTO DA            | 22/10/2008 | 38.154,60   | 9.856,61   | 28.298,00 |
| 2307       | RÁDIO CONTROLE REMOTO       | 22/10/2008 | 3.387,81    | 875,18     | 2.512,63  |
| 2308       | COMPRESSOR DE AR DE         | 22/10/2008 | 72.960,32   | 18.848,08  | 54.112,24 |
| 2312       | TERMÔMETRO DIGITAL          | 27/10/2008 | 984,00      | 254,20     | 729,80    |
| 2316       | CONJUNTO CONVERSOR          | 14/11/2008 | 68.400,30   | 17.100,08  | 51.300,23 |
| 2319       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 27/11/2008 | 291,56      | 72,89      | 218,67    |
| 2320       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 27/11/2008 | 291,56      | 72,89      | 218,67    |
| 2321       | MONITOR DE VÍDEO CSTV 20"   | 01/12/2008 | 569,98      | 137,75     | 432,23    |
| 2323       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 02/12/2008 | 424,36      | 102,55     | 321,81    |
| 2324       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 02/12/2008 | 424,36      | 102,55     | 321,81    |
| 2325       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA      | 03/12/2008 | 1.542,44    | 372,76     | 1.169,68  |
| 2326       | MOTOR TRIFÁSICO 100 CV 4    | 03/12/2008 | 12.192,15   | 2.946,44   | 9.245,71  |
| 2327       | MOTOR TRIFÁSICO 100 CV 4    | 03/12/2008 | 12.192,15   | 2.946,44   | 9.245,71  |
| 2328       | PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA    | 05/12/2008 | 390,00      | 94,25      | 295,75    |
| 2335       | HIDRÔMETRO ACTARES          | 18/12/2008 | 299,20      | 72,31      | 226,89    |
| 2336       | BOMBA IMBIL MODELO INI 125- | 22/12/2008 | 16.807,65   | 4.061,85   | 12.745,80 |
| 2337       | BOMBA IMBIL MODELO INI 125- | 22/12/2008 | 16.807,65   | 4.061,85   | 12.745,80 |
| 2339       | BOMBA EQUIPE BCM 125-300 Y- | 12/01/2009 | 12.065,81   | 2.815,36   | 9.250,45  |
| 2340       | BOMBA EQUIPE BCM 125-300 Y- | 12/01/2009 | 12.065,81   | 2.815,36   | 9.250,45  |
| 2342       | BOMBA IMBIL MODELO INI 125- | 20/01/2009 | 16.010,93   | 3.735,88   | 12.275,05 |
| 2343       | BOMBA IMBIL MODELO INI 40-  | 20/01/2009 | 7.261,41    | 1.694,33   | 5.567,08  |
| 2344       | BOMBA IMBIL MODELO INI 40-  | 20/01/2009 | 7.261,42    | 1.694,33   | 5.567,09  |
| 2345       | TORRE DE RESFRIAMENTO       | 26/01/2009 | 23.347,20   | 5.447,68   | 17.899,52 |
| 2346       | FURADEIRA DEWALT DW-152     | 30/01/2009 | 1.796,35    | 419,15     | 1.377,20  |
| 2351       | REGISTRADORA DE             | 13/02/2009 | 400,00      | 90,00      | 310,00    |
| 2352       | BOMBA EQUIPE MODELO SN      | 16/02/2009 | 11.874,29   | 2.671,72   | 9.202,57  |
| 2353       | BOMBA EQUIPE MODELO SN      | 16/02/2009 | 11.874,29   | 2.671,72   | 9.202,57  |
| 2354       | MOTOREDUTOR SEW FA77/G      | 16/02/2009 | 4.484,06    | 1.008,91   | 3.475,15  |
| 2356       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 20/02/2009 | 260,00      | 58,50      | 201,50    |
| 2358       | MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV 6    | 20/02/2009 | 1.140,89    | 256,70     | 884,19    |
| 2359       | ELETRODO PH P/ CALDO        | 10/03/2009 | 1.544,26    | 334,59     | 1.209,67  |
| 2362       | MÁQUINA DE FURAR            | 16/03/2009 | 402,27      | 87,16      | 315,11    |
| 2364       | ELETRODO PH P/ CALDO        | 18/03/2009 | 1.564,31    | 338,93     | 1.225,38  |
| 2370       | REDUTOR CESTARI A10234P11   | 19/03/2009 | 21.354,58   | 4.626,83   | 16.727,75 |
| 2371       | MARTELETE                   | 20/03/2009 | 465,72      | 100,91     | 364,81    |
| 2372       | INVERSOR DE FREQUÊNCIA      | 26/03/2009 | 1.926,19    | 417,34     | 1.508,85  |
| 2374       | BOMBA DOSADORA BDG 2C       | 08/04/2009 | 4.424,22    | 921,71     | 3.502,51  |
| 2385       | VOLTÍMETRO DUPLO VD144      | 08/05/2009 | 329,90      | 65,98      | 263,92    |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

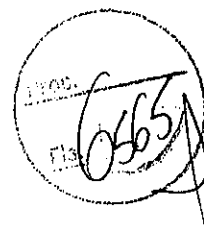


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 2386       | SINCRONOSCÓPIO SD144 45 A   | 08/05/2009 | 1.245,01    | 249,00     | 996,01    |
| 2387       | FREQUENCIÍMETRO HZ144       | 08/05/2009 | 400,03      | 80,01      | 320,02    |
| 2388       | ELETRODO PH P/ CALDO        | 08/05/2009 | 1.564,31    | 312,86     | 1.251,45  |
| 2392       | ELETROHIDRÁULICO C/ MOTOR   | 27/05/2009 | 4.502,07    | 900,41     | 3.601,66  |
| 2398       | MOTOR TRIFÁSICO 50 CV 4     | 01/06/2009 | 3.546,60    | 679,77     | 2.866,84  |
| 2405       | AGITADOR /                  | 16/06/2009 | 4.731,14    | 906,80     | 3.824,34  |
| 2415       | RESERVATÓRIO DE AR          | 07/07/2009 | 5.956,56    | 1.092,04   | 4.864,52  |
| 2418       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1900 X  | 14/07/2009 | 2.367,55    | 434,05     | 1.933,50  |
| 2419       | ARMÁRIO DE PAREDE 97 X 65 X | 03/08/2009 | 242,00      | 42,35      | 199,65    |
| 2420       | ARMÁRIO DE PAREDE 97 X 65 X | 03/08/2009 | 242,00      | 42,35      | 199,65    |
| 2434       | REGISTRADORA DE             | 02/09/2009 | 520,00      | 86,67      | 433,33    |
| 2435       | TALHA DE ALAVANCA C/        | 02/09/2009 | 418,28      | 69,71      | 348,57    |
| 2436       | TALHA DE ALAVANCA C/        | 02/09/2009 | 418,29      | 69,72      | 348,58    |
| 2437       | TALHA DE ALAVANCA C/        | 02/09/2009 | 418,27      | 69,71      | 348,56    |
| 2446       | ROTÂMETRO MODELO K-10-V     | 24/09/2009 | 1.609,25    | 268,21     | 1.341,04  |
| 2447       | VOLT-AMPERÍMETRO TIPO       | 22/09/2009 | 96,44       | 16,07      | 80,37     |
| 2451       | TRANSFORMADOR DE            | 01/10/2009 | 2.040,42    | 323,07     | 1.717,35  |
| 2457       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 22/10/2009 | 347,99      | 55,10      | 292,89    |
| 2458       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 22/10/2009 | 285,00      | 45,13      | 239,88    |
| 2470       | BOMBA EQUIPE BMAR-10        | 03/11/2009 | 9.504,00    | 1.425,60   | 8.078,40  |
| 2474       | FREIO ELETROHIDRÁULICO      | 05/11/2009 | 4.727,59    | 709,14     | 4.018,45  |
| 2476       | TALHA MANUAL BS-SUPER       | 09/11/2009 | 2.472,31    | 370,85     | 2.101,46  |
| 2477       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 23/11/2009 | 244,97      | 36,75      | 208,22    |
| 2478       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 23/11/2009 | 244,97      | 36,75      | 208,22    |
| 2479       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 23/11/2009 | 244,99      | 36,75      | 208,24    |
| 2480       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 23/11/2009 | 525,14      | 78,77      | 446,37    |
| 2481       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 23/11/2009 | 525,14      | 78,77      | 446,37    |
| 2482       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 23/11/2009 | 525,14      | 78,77      | 446,37    |
| 2483       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 23/11/2009 | 525,14      | 78,77      | 446,37    |
| 2484       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 23/11/2009 | 525,16      | 78,77      | 446,39    |
| 2486       | BOMBA HIDRÁULICA PARKER     | 27/11/2009 | 1.422,06    | 213,31     | 1.208,75  |
| 2487       | GUINCHO HIDRÁULICO 7653921  | 16/12/2009 | 1.189,00    | 168,44     | 1.020,56  |
| 2488       | CÂMERA LONGO ALCANCE        | 15/12/2009 | 239,89      | 33,98      | 205,91    |
| 2489       | CÂMERA LONGO ALCANCE        | 15/12/2009 | 239,89      | 33,98      | 205,91    |
| 2490       | CÂMERA LONGO ALCANCE        | 15/12/2009 | 239,89      | 33,98      | 205,91    |
| 2491       | CÂMERA LONGO ALCANCE        | 15/12/2009 | 239,90      | 33,99      | 205,91    |
| 2492       | MOTOR TRIFÁSICO 50 CV 6     | 16/12/2009 | 7.307,14    | 1.035,18   | 6.271,96  |
| 2494       | PAINEL HIDRÁULICO P/ 06     | 18/12/2009 | 22.380,00   | 3.170,50   | 19.209,50 |
| 2498       | FURADEIRA BOSCH 220 V.      | 14/01/2010 | 254,00      | 33,87      | 220,13    |
| 2500       | MOTOESMERIL 1 CV 220 V.     | 03/02/2010 | 888,42      | 111,05     | 777,37    |
| 2501       | MULTÍMETRO AUTOMOTIVO       | 03/02/2010 | 245,46      | 30,68      | 214,78    |
| 2502       | ELETRODO PH P/ CALDO        | 08/02/2010 | 1.610,22    | 201,28     | 1.408,94  |
| 2503       | AGITADOR INDUSTRIAL         | 08/02/2010 | 4.507,49    | 563,44     | 3.944,05  |
| 2505       | GUINCHO HIDRÁULICO 6715486  | 10/02/2010 | 1.276,79    | 159,60     | 1.117,19  |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

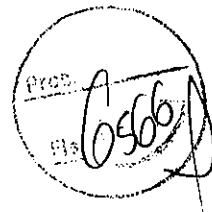


| Código Bem | Descrição                     | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|-------------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 2506       | TELEVISÃO 20"                 | 09/02/2010 | 759,05      | 94,88      | 664,17    |
| 2511       | REGISTRADORA DE               | 12/02/2010 | 520,00      | 65,00      | 455,00    |
| 2512       | REGISTRADORA DE               | 12/02/2010 | 520,00      | 65,00      | 455,00    |
| 2513       | REGISTRADORA DE               | 12/02/2010 | 520,00      | 65,00      | 455,00    |
| 2520       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220   | 04/03/2010 | 474,00      | 56,30      | 418,70    |
| 2526       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV          | 09/03/2010 | 1.003,19    | 117,04     | 886,15    |
| 2527       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV          | 09/03/2010 | 1.003,19    | 117,04     | 886,15    |
| 2528       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV          | 09/03/2010 | 1.003,19    | 117,04     | 886,15    |
| 2529       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV          | 09/03/2010 | 1.003,19    | 117,04     | 886,15    |
| 2530       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV          | 09/03/2010 | 1.003,19    | 117,04     | 886,15    |
| 2531       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV          | 09/03/2010 | 1.003,20    | 117,04     | 886,16    |
| 2532       | VENTILADOR CENTRÍFUGO         | 10/03/2010 | 5.412,00    | 631,40     | 4.780,60  |
| 2533       | AR CONDICIONADO 220 V.        | 10/03/2010 | 3.300,00    | 385,00     | 2.915,00  |
| 2534       | AR CONDICIONADO 220 V.        | 10/03/2010 | 3.300,00    | 385,00     | 2.915,00  |
| 2537       | MOTOR TRIFÁSICO 10 CV 4       | 16/03/2010 | 1.136,30    | 132,57     | 1.003,73  |
| 2538       | TALHA MANUAL BS-SUPER         | 22/03/2010 | 3.318,07    | 387,11     | 2.930,96  |
| 2540       | MOTOR TRIFÁSICO 2 CV 4        | 23/03/2010 | 388,08      | 45,28      | 342,80    |
| 2541       | TURBINA A VAPOR MARCA NG      | 24/03/2010 | 68.400,30   | 7.980,04   | 60.420,27 |
| 2552       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220   | 06/04/2010 | 285,00      | 30,88      | 254,13    |
| 2553       | MOTOR TRIFÁSICO 3 CV 6        | 07/04/2010 | 611,63      | 66,26      | 545,37    |
| 2555       | MESA MARFIM 2,00 X 0,75 M. C/ | 12/04/2010 | 420,00      | 45,50      | 374,50    |
| 2565       | REDUTOR CESTARI HELIMAX       | 20/04/2010 | 18.240,08   | 1.976,01   | 16.264,07 |
| 2566       | REDUTOR CESTARI MAGMA         | 20/04/2010 | 638,41      | 69,16      | 569,25    |
| 2576       | ELETROPOSICIONADOR LINEAR     | 23/04/2010 | 1.650,00    | 178,75     | 1.471,25  |
| 2577       | TRANSMISSOR INTELIGENTE DE    | 23/04/2010 | 2.000,00    | 216,67     | 1.783,33  |
| 2581       | TRANSMISSOR INTELIGENTE DE    | 23/04/2010 | 2.000,00    | 216,67     | 1.783,33  |
| 2582       | TRANSMISSOR INTELIGENTE DE    | 23/04/2010 | 2.000,00    | 216,67     | 1.783,33  |
| 2584       | EXCITATRIZ ESTÁTICA REF.      | 04/05/2010 | 5.673,00    | 567,30     | 5.105,70  |
| 2589       | TRANSFORMADOR DE              | 19/05/2010 | 2.525,66    | 252,56     | 2.273,04  |
| 2590       | MOTOR TRIFÁSICO 25 CV 4       | 24/05/2010 | 2.306,78    | 230,68     | 2.076,10  |
| 2591       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220   | 24/05/2010 | 458,00      | 45,80      | 412,20    |
| 2593       | BOMBA DOSADORA BDG 2C         | 01/06/2010 | 4.652,50    | 426,48     | 4.226,02  |
| 2595       | TRANSMISSOR DE NÍVEL          | 07/06/2010 | 2.753,30    | 252,39     | 2.500,91  |
| 2598       | BOMBA SCHNEIDER MODELO        | 11/06/2010 | 2.993,54    | 274,41     | 2.719,13  |
| 2599       | CHAVE DE IMPACTO              | 15/06/2010 | 825,00      | 75,63      | 749,38    |
| 2605       | RESERVATÓRIO DE AR            | 17/06/2010 | 7.200,00    | 660,00     | 6.540,00  |
| 2607       | MOTOR TRIFÁSICO 7,5 CV 4      | 22/06/2010 | 1.790,43    | 164,12     | 1.626,31  |
| 2608       | MOTOR TRIFÁSICO 10 CV 4       | 22/06/2010 | 2.130,00    | 195,25     | 1.934,75  |
| 2609       | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE      | 24/06/2010 | 96.000,00   | 8.800,00   | 87.200,00 |
| 2610       | CONJUNTO MOTO BOMBA           | 25/06/2010 | 43.000,00   | 3.941,67   | 39.058,33 |
| 2611       | FURADEIRA ELÉTRICA C/         | 22/06/2010 | 256,00      | 23,47      | 232,53    |
| 2612       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220   | 22/06/2010 | 240,00      | 22,00      | 218,00    |
| 2613       | AR CONDICIONADO 220 V.        | 30/06/2010 | 699,60      | 64,13      | 635,47    |
| 2623       | REGISTRADORA DE               | 06/07/2010 | 490,00      | 40,83      | 449,17    |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

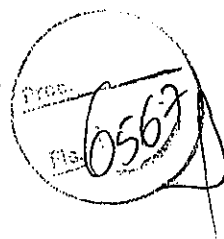


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 2626       | AR CONDICIONADO 220 V.      | 08/07/2010 | 1.790,00    | 149,17     | 1.640,83  |
| 2627       | CHAVE DE IMPACTO            | 15/07/2010 | 219,00      | 18,25      | 200,75    |
| 2628       | ELETROPOSICIONADOR          | 16/07/2010 | 1.980,00    | 165,00     | 1.815,00  |
| 2629       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 20/07/2010 | 401,29      | 33,44      | 367,85    |
| 2633       | MÁQUINA DE SOLDA MIG 408A   | 23/07/2010 | 7.980,00    | 665,00     | 7.315,00  |
| 2634       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6   | 26/07/2010 | 2.048,61    | 170,72     | 1.877,89  |
| 2635       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6   | 26/07/2010 | 2.048,61    | 170,72     | 1.877,89  |
| 2644       | MOTOR TRIFÁSICO 150 CV 6    | 02/08/2010 | 17.336,00   | 1.300,20   | 16.035,80 |
| 2647       | SISTEMA DE DOSAGEM P/       | 11/08/2010 | 46.605,23   | 3.495,39   | 43.109,84 |
| 2648       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 11/08/2010 | 214,50      | 16,09      | 198,41    |
| 2649       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 11/08/2010 | 510,92      | 38,32      | 472,60    |
| 2652       | ELETROPOSICIONADOR LINEAR   | 18/08/2010 | 1.720,00    | 129,00     | 1.591,00  |
| 2657       | LAVADORA DE PRESSÃO         | 27/08/2010 | 1.040,00    | 78,00      | 962,00    |
| 2659       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 06/09/2010 | 1.501,55    | 100,10     | 1.401,45  |
| 2663       | BEM TRANSFORMADO            | 01/09/2010 | 78.294,14   | 5.219,61   | 73.074,53 |
| 2666       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 22/09/2010 | 525,53      | 35,04      | 490,49    |
| 2667       | AR CONDICIONADO 220 V.      | 22/09/2010 | 1.868,00    | 124,53     | 1.743,47  |
| 2668       | BOMBA DE DUPLO DIAFRAGMA    | 23/09/2010 | 3.091,63    | 206,11     | 2.885,52  |
| 2669       | CONTROLADOR DE UMIDADE      | 27/09/2010 | 714,22      | 47,61      | 666,61    |
| 2670       | CONJUNTO DE MANTAS          | 27/09/2010 | 300,94      | 20,06      | 280,88    |
| 2671       | CLIMATIZADOR EVAPORATIVO    | 27/09/2010 | 8.184,42    | 545,63     | 7.638,79  |
| 2674       | ROMPEDOR ELÉTRICO MAKITA    | 27/09/2010 | 1.398,48    | 93,23      | 1.305,25  |
| 2675       | REDUTOR CESTARI E36442P19   | 28/09/2010 | 72.960,32   | 4.864,02   | 68.096,30 |
| 2677       | REDUTOR CESTARI MAGMAX      | 05/10/2010 | 1.747,05    | 101,91     | 1.645,14  |
| 2678       | CHAVE DE IMPACTO            | 05/10/2010 | 833,47      | 48,62      | 784,85    |
| 2679       | CHAVE DE IMPACTO            | 13/10/2010 | 300,19      | 17,51      | 282,68    |
| 2683       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 14/10/2010 | 450,00      | 26,25      | 423,75    |
| 2685       | MÁQUINA P/ FRISAR PNEUS     | 19/10/2010 | 281,54      | 16,42      | 265,12    |
| 2686       | CALIBRADOR ELETRÔNICO       | 19/10/2010 | 511,89      | 29,86      | 482,03    |
| 2689       | BOMBA DOSADORA P/ ÁCIDO     | 26/10/2010 | 2.695,43    | 157,23     | 2.538,20  |
| 2690       | AR CONDICIONADO 220 V.      | 26/10/2010 | 970,00      | 56,58      | 913,42    |
| 2691       | MACACO HIDRÁULICO P/ CAIXA  | 28/10/2010 | 1.874,40    | 109,34     | 1.765,06  |
| 2692       | REGISTRADORA DE             | 29/10/2010 | 338,00      | 19,72      | 318,28    |
| 2695       | TRANSMISSOR INTELIGENTE DE  | 11/11/2010 | 1.974,86    | 98,74      | 1.876,12  |
| 2696       | TRANSMISSOR DE PRESSÃO      | 11/11/2010 | 1.489,17    | 74,46      | 1.414,71  |
| 2697       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 11/11/2010 | 196,68      | 9,83       | 186,85    |
| 2709       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 30/11/2010 | 456,00      | 22,80      | 433,20    |
| 2710       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1900 X  | 06/12/2010 | 1.587,10    | 66,13      | 1.520,97  |
| 2711       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1900 X  | 06/12/2010 | 1.587,10    | 66,13      | 1.520,97  |
| 2712       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1900 X  | 06/12/2010 | 1.587,10    | 66,13      | 1.520,97  |
| 2713       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1900 X  | 06/12/2010 | 1.587,10    | 66,13      | 1.520,97  |
| 2714       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1900 X  | 06/12/2010 | 1.587,13    | 66,13      | 1.521,00  |
| 2715       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1500 X  | 06/12/2010 | 1.527,71    | 63,65      | 1.464,06  |
| 2716       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1500 X  | 06/12/2010 | 1.527,72    | 63,66      | 1.464,07  |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com



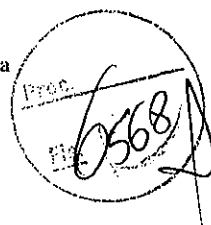
| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual   |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| 2717       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1500 X  | 06/12/2010 | 1.057,58    | 44,07      | 1.013,51   |
| 2718       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1500 X  | 06/12/2010 | 1.057,58    | 44,07      | 1.013,51   |
| 2719       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1500 X  | 06/12/2010 | 1.057,58    | 44,07      | 1.013,51   |
| 2720       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1500 X  | 06/12/2010 | 1.057,59    | 44,07      | 1.013,52   |
| 2724       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 10/12/2010 | 446,03      | 18,58      | 427,45     |
| 2731       | TALHA DE ALAVANCA C/        | 23/12/2010 | 875,27      | 36,47      | 838,80     |
| 2732       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 23/12/2010 | 280,00      | 11,67      | 268,33     |
| 2733       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 27/12/2010 | 1.060,00    | 44,17      | 1.015,83   |
| 2734       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 27/12/2010 | 1.060,00    | 44,17      | 1.015,83   |
| 2735       | TALHA DE ALAVANCA C/        | 27/12/2010 | 456,17      | 19,01      | 437,16     |
| 2736       | TALHA DE ALAVANCA C/        | 27/12/2010 | 456,17      | 19,01      | 437,16     |
| 2737       | TALHA DE ALAVANCA C/        | 27/12/2010 | 456,19      | 19,01      | 437,18     |
| 2738       | CARREGADOR DE BATERIAS      | 29/12/2010 | 470,36      | 19,60      | 450,76     |
| 2739       | SERRA FITA HORIZONTAL       | 29/12/2010 | 14.746,83   | 614,45     | 14.132,38  |
| 2740       | REGISTRADORA DE             | 05/01/2011 | 338,00      | 11,27      | 326,73     |
| 2741       | MEGÔHMETRO 500 V. / 1000    | 07/01/2011 | 933,97      | 31,13      | 902,84     |
| 2742       | ARMÁRIO P/ MONTAGEM 1500 X  | 10/01/2011 | 1.441,74    | 48,06      | 1.393,68   |
| 2747       | DOSADOR AUTOMÁTICO DE       | 08/02/2011 | 1.737,28    | 43,43      | 1.693,85   |
| 2750       | TURBINA A VAPOR MARCA NG    | 24/02/2011 | 82.080,36   | 2.052,01   | 80.028,35  |
| 2752       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6   | 24/02/2011 | 2.400,00    | 60,00      | 2.340,00   |
| 2753       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6   | 24/02/2011 | 2.400,00    | 60,00      | 2.340,00   |
| 2754       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6   | 24/02/2011 | 2.400,00    | 60,00      | 2.340,00   |
| 2755       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6   | 24/02/2011 | 2.400,00    | 60,00      | 2.340,00   |
| 2756       | MOTOR TRIFÁSICO 12,5 CV 6   | 24/02/2011 | 2.400,00    | 60,00      | 2.340,00   |
| 2757       | PAQUÍMETRO AÇO INOXIDÁVEL   | 25/02/2011 | 2.653,08    | 66,33      | 2.586,75   |
| 2758       | PENEIRA ROTATIVA P/ CALDO   | 25/02/2011 | 155.711,66  | 3.892,79   | 151.818,87 |
| 2759       | VOLTÍMETRO DUPLO VD144      | 10/03/2011 | 427,17      | 7,12       | 420,05     |
| 2760       | FREQUENCIÍMETRO DUPLO       | 15/03/2011 | 491,20      | 8,19       | 483,01     |
| 2761       | FREQUENCIÍMETRO DUPLO       | 15/03/2011 | 491,21      | 8,19       | 483,02     |
| 2762       | CONJUNTO CONVERSOR          | 24/03/2011 | 58.368,26   | 972,80     | 57.395,46  |
| 2763       | COBERTURA FIXA EM           | 24/03/2011 | 6.700,00    | 111,67     | 6.588,33   |
| 2764       | CLIMATIZADOR ADIABÁTICO     | 28/03/2011 | 21.750,00   | 362,50     | 21.387,50  |
| 2765       | CLIMATIZADOR ADIABÁTICO     | 28/03/2011 | 21.750,00   | 362,50     | 21.387,50  |
| 2766       | REGULADOR DE VELOCIDADE     | 24/03/2011 | 17.329,28   | 288,82     | 17.040,46  |
| 2767       | KIT DE ADAPTAÇÃO U6-25+     | 24/03/2011 | 1.905,24    | 31,75      | 1.873,49   |
| 2768       | APARELHO DETECTOR DE GÁS    | 30/03/2011 | 1.791,70    | 29,86      | 1.761,84   |
| 577        | TEODOLITO MARCA PENTAX      | 13/09/2004 | 3.300,00    | 2.200,00   | 1.100,00   |
| 1037       | ANTENA P/ GPS PRO-XR        | 27/12/2005 | 6.685,46    | 3.621,29   | 3.064,17   |
| 1366       | GPS PORTÁTIL                | 24/10/2006 | 450,45      | 206,46     | 243,99     |
| 218        | NIVEL MITUTOYO PRECISÃO     | 24/05/2002 | 703,12      | 632,81     | 70,31      |
| 220        | RELOGIO COMPARADOR          | 29/04/2002 | 303,60      | 275,77     | 27,83      |
| 223        | COMPARADOR DIAM. INTERNO    | 29/04/2002 | 684,70      | 621,94     | 62,76      |
| 224        | MICROMETRO MITUTOYO         | 27/03/2002 | 875,60      | 802,63     | 72,97      |
| 225        | MICROMETRO MITUTOYO         | 27/03/2002 | 985,60      | 903,47     | 82,13      |





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com

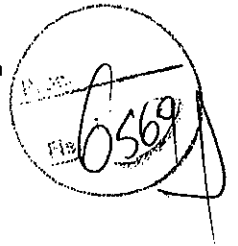


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 226        | NIVEL MITUTOYO PRECISÃO     | 27/03/2002 | 748,00      | 685,67     | 62,33    |
| 551        | TACOMETRO KILTLER           | 23/09/2003 | 1.381,41    | 1.059,08   | 322,33   |
| 715        | MICROMETRO MITUTOYO EXT-    | 02/04/2003 | 1.980,00    | 1.600,50   | 379,50   |
| 1376       | RETIFICADORA INDUSTRIAL 220 | 16/11/2006 | 365,71      | 164,57     | 201,14   |
| 1377       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 16/11/2006 | 200,66      | 90,30      | 110,36   |
| 1378       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 16/11/2006 | 200,66      | 90,30      | 110,36   |
| 1379       | MORSA EM Fº Fº TAMANHO 1    | 16/11/2006 | 1.107,06    | 498,18     | 608,88   |
| 1380       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 16/11/2006 | 400,73      | 180,33     | 220,40   |
| 1381       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220 | 16/11/2006 | 400,73      | 180,33     | 220,40   |
| 1438       | SERRA TICO TICO GST 85 PB   | 12/01/2007 | 456,74      | 197,92     | 258,82   |
| 1524       | MÁQUINA DE SOLDA BANTAM     | 14/02/2007 | 262,43      | 111,53     | 150,90   |
| 1542       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 23/02/2007 | 348,44      | 148,09     | 200,35   |
| 1543       | TALHA MANUAL CAPACIDADE     | 23/02/2007 | 348,44      | 148,09     | 200,35   |
| 1943       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 20/07/2007 | 430,00      | 164,83     | 265,17   |
| 1944       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 20/07/2007 | 430,00      | 164,83     | 265,17   |
| 1945       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 20/07/2007 | 430,00      | 164,83     | 265,17   |
| 1946       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 20/07/2007 | 430,00      | 164,83     | 265,17   |
| 1947       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 20/07/2007 | 430,00      | 164,83     | 265,17   |
| 1948       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 20/07/2007 | 430,00      | 164,83     | 265,17   |
| 1949       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 20/07/2007 | 430,00      | 164,83     | 265,17   |
| 1950       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 20/07/2007 | 430,00      | 164,83     | 265,17   |
| 1959       | AQUECEDOR POR INDUÇÃO       | 14/08/2007 | 4.420,05    | 1.657,52   | 2.762,53 |
| 1965       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 28/08/2007 | 430,00      | 161,25     | 268,75   |
| 1966       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 28/08/2007 | 430,00      | 161,25     | 268,75   |
| 1967       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 28/08/2007 | 430,00      | 161,25     | 268,75   |
| 1968       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 28/08/2007 | 430,00      | 161,25     | 268,75   |
| 1969       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 28/08/2007 | 430,00      | 161,25     | 268,75   |
| 1970       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 28/08/2007 | 430,00      | 161,25     | 268,75   |
| 1971       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 28/08/2007 | 430,00      | 161,25     | 268,75   |
| 1972       | ARMÁRIO D/PAREDE 97 X 65 X  | 28/08/2007 | 430,00      | 161,25     | 268,75   |
| 2008       | PAQUÍMETRO AÇO INOXIDÁVEL   | 11/10/2007 | 590,21      | 211,49     | 378,72   |
| 2009       | PAQUÍMETRO AÇO INOXIDÁVEL   | 11/10/2007 | 590,21      | 211,49     | 378,72   |
| 2010       | PAQUÍMETRO AÇO INOXIDÁVEL   | 11/10/2007 | 590,23      | 211,50     | 378,73   |
| 2164       | MÁQUINA DE SOLDA            | 16/04/2008 | 2.386,00    | 735,68     | 1.650,32 |
| 2165       | MÁQUINA DE SOLDA            | 16/04/2008 | 2.386,00    | 735,68     | 1.650,32 |
| 2166       | MÁQUINA DE SOLDA            | 16/04/2008 | 2.386,00    | 735,68     | 1.650,32 |
| 2167       | MÁQUINA DE SOLDA            | 16/04/2008 | 2.386,00    | 735,68     | 1.650,32 |
| 2168       | MÁQUINA DE SOLDA            | 16/04/2008 | 2.386,00    | 735,68     | 1.650,32 |
| 2169       | MÁQUINA DE SOLDA            | 16/04/2008 | 2.386,00    | 735,68     | 1.650,32 |
| 2170       | MÁQUINA DE SOLDA            | 16/04/2008 | 2.386,00    | 735,68     | 1.650,32 |
| 2171       | MÁQUINA DE SOLDA            | 16/04/2008 | 2.386,00    | 735,68     | 1.650,32 |
| 2172       | MÁQUINA DE SOLDA            | 16/04/2008 | 2.386,00    | 735,68     | 1.650,32 |
| 2173       | MÁQUINA DE SOLDA            | 16/04/2008 | 2.386,00    | 735,68     | 1.650,32 |
| 2214       | COMPRESSOR DE AR            | 20/06/2008 | 9.800,00    | 2.858,33   | 6.941,67 |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

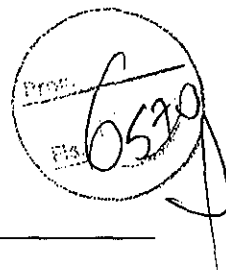


| Código Bem | Descrição             | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|-----------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 2215       | COMPRESSOR DE AR      | 20/06/2008 | 9.800,00    | 2.858,33   | 6.941,67 |
| 948        | TANQUE ISOTÉRMICO     | 18/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1010       | ASPIRADOR MARCA PLONA | 05/07/2005 | 1.969,98    | 1.149,16   | 820,83   |
| 1020       | REGISTRADORA DE       | 09/08/2005 | 560,00      | 322,00     | 238,00   |
| 1146       | TANQUE P/ ÓLEO DIESEL | 19/04/2006 | 18.619,04   | 9.464,68   | 9.154,36 |
| 1204       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1205       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1206       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1207       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1208       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1209       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1210       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1211       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1212       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1213       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1214       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1215       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1216       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1217       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1218       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1219       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1220       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1221       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1222       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1223       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1224       | TOLDO P/ ÔNIBUS       | 11/05/2006 | 418,00      | 209,00     | 209,00   |
| 1228       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 16/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1229       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 16/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1230       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 18/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1231       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 18/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1232       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 18/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1233       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 18/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1234       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 18/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1235       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 18/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1236       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 18/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1237       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 18/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1238       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 18/05/2006 | 3.080,00    | 1.540,00   | 1.540,00 |
| 1261       | GRADE DE SEGURANÇA 06 | 05/06/2006 | 1.005,69    | 494,46     | 511,23   |
| 1266       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 12/06/2006 | 3.080,00    | 1.514,33   | 1.565,67 |
| 1267       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 12/06/2006 | 3.080,00    | 1.514,33   | 1.565,67 |
| 1268       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 12/06/2006 | 3.080,00    | 1.514,33   | 1.565,67 |
| 1269       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 12/06/2006 | 3.080,00    | 1.514,33   | 1.565,67 |
| 1270       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 12/06/2006 | 3.080,00    | 1.514,33   | 1.565,67 |
| 1271       | TANQUE ISOTÉRMICO     | 12/06/2006 | 3.080,00    | 1.514,33   | 1.565,67 |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com

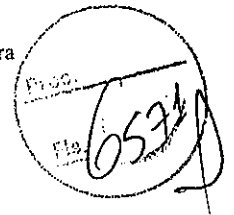


| Código Bem | Descrição                 | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|---------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 1272       | TANQUE ISOTÉRMICO         | 12/06/2006 | 3.080,00    | 1.514,33   | 1.565,67 |
| 1273       | TANQUE ISOTÉRMICO         | 12/06/2006 | 3.080,00    | 1.514,33   | 1.565,67 |
| 1274       | TANQUE ISOTÉRMICO         | 12/06/2006 | 3.080,00    | 1.514,33   | 1.565,67 |
| 1301       | REGISTRADORA DE           | 21/07/2006 | 560,00      | 270,67     | 289,33   |
| 1328       | TANQUE ISOTÉRMICO         | 17/08/2006 | 3.398,66    | 1.614,36   | 1.784,30 |
| 1329       | TANQUE ISOTÉRMICO         | 17/08/2006 | 3.398,66    | 1.614,36   | 1.784,30 |
| 1386       | TANQUE P/ ÓLEO DIESEL     | 21/11/2006 | 16.808,00   | 7.563,60   | 9.244,40 |
| 1414       | REGISTRADORA DE           | 26/09/2006 | 300,00      | 140,00     | 160,00   |
| 1415       | REGISTRADORA DE           | 26/09/2006 | 300,00      | 140,00     | 160,00   |
| 1558       | FILTRO DESIDRATADOR P/    | 08/03/2007 | 5.500,00    | 2.291,67   | 3.208,33 |
| 1559       | FILTRO DESIDRATADOR P/    | 08/03/2007 | 5.500,00    | 2.291,67   | 3.208,33 |
| 1564       | TOLDO P/ ÔNIBUS           | 12/03/2007 | 600,00      | 250,00     | 350,00   |
| 1565       | TOLDO P/ ÔNIBUS           | 12/03/2007 | 600,00      | 250,00     | 350,00   |
| 1566       | TOLDO P/ ÔNIBUS           | 12/03/2007 | 600,00      | 250,00     | 350,00   |
| 1567       | TOLDO P/ ÔNIBUS           | 12/03/2007 | 600,00      | 250,00     | 350,00   |
| 1568       | TOLDO P/ ÔNIBUS           | 12/03/2007 | 600,00      | 250,00     | 350,00   |
| 1569       | TOLDO P/ ÔNIBUS           | 12/03/2007 | 600,00      | 250,00     | 350,00   |
| 1638       | TANQUE P/ ÁLCOOL AÉREO EM | 29/03/2007 | 12.760,00   | 5.316,67   | 7.443,33 |
| 1640       | TANQUE ISOTÉRMICO         | 29/03/2007 | 3.751,68    | 1.563,20   | 2.188,48 |
| 1641       | TANQUE ISOTÉRMICO         | 29/03/2007 | 3.751,68    | 1.563,20   | 2.188,48 |
| 1642       | TANQUE ISOTÉRMICO         | 29/03/2007 | 3.751,69    | 1.563,20   | 2.188,49 |
| 1715       | TOLDO P/ ÔNIBUS           | 10/04/2007 | 800,00      | 326,67     | 473,33   |
| 1745       | REGISTRADORA DE           | 24/04/2007 | 311,60      | 127,24     | 184,36   |
| 1886       | REGISTRADORA DE           | 04/06/2007 | 311,60      | 122,04     | 189,56   |
| 1910       | TOLDO                     | 08/06/2007 | 600,00      | 235,00     | 365,00   |
| 1911       | TOLDO                     | 08/06/2007 | 350,00      | 137,08     | 212,92   |
| 1912       | TOLDO                     | 08/06/2007 | 350,00      | 137,08     | 212,92   |
| 1913       | TOLDO                     | 08/06/2007 | 350,00      | 137,08     | 212,92   |
| 1914       | TOLDO                     | 08/06/2007 | 350,00      | 137,08     | 212,92   |
| 1915       | TOLDO                     | 08/06/2007 | 500,00      | 195,83     | 304,17   |
| 1916       | TOLDO                     | 08/06/2007 | 500,00      | 195,83     | 304,17   |
| 1917       | TOLDO                     | 08/06/2007 | 500,00      | 195,83     | 304,17   |
| 1918       | TOLDO                     | 08/06/2007 | 500,00      | 195,83     | 304,17   |
| 2003       | TANQUE ISOTÉRMICO         | 05/10/2007 | 2.500,00    | 895,83     | 1.604,17 |
| 2142       | TOLDO                     | 31/03/2008 | 600,00      | 190,00     | 410,00   |
| 2143       | TOLDO                     | 31/03/2008 | 600,00      | 190,00     | 410,00   |
| 2144       | TOLDO                     | 31/03/2008 | 600,00      | 190,00     | 410,00   |
| 2145       | TOLDO                     | 31/03/2008 | 600,00      | 190,00     | 410,00   |
| 2146       | TOLDO                     | 31/03/2008 | 600,00      | 190,00     | 410,00   |
| 2147       | TOLDO                     | 31/03/2008 | 600,00      | 190,00     | 410,00   |
| 490        | POÇO SEMI-ARTESIANO       | 19/05/2003 | 38.951,58   | 31.161,26  | 7.790,32 |
| 543        | TRANSFORMADOR DE 15KVA    | 23/09/2002 | 2.231,00    | 1.933,53   | 297,47   |
| 544        | TRANSFORMADOR DE 45 KVA   | 10/07/2002 | 10.500,00   | 9.275,00   | 1.225,00 |
| 705        | BOLA DE CARGA             | 24/06/2002 | 9.003,60    | 8.028,21   | 975,39   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

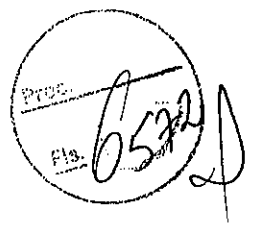


| Código Bem | Descrição                    | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|------------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 1303       | SISTEMA DE FERTIRRIGAÇÃO     | 01/11/2005 | 42.525,97   | 23.389,28  | 19.136,69 |
| 1974       | SERVIÇO PRESTADO             | 04/09/2007 | 25.000,00   | 9.166,67   | 15.833,33 |
| 203        | FURADEIRA 1121 GBM23.2       | 20/08/2002 | 1.210,00    | 1.058,75   | 151,25    |
| 204        | LIXADEIRA ANG. 3253.1 PWS9-  | 27/08/2002 | 365,00      | 319,38     | 45,63     |
| 205        | LIXADEIRA ANG.1757.1 6WS     | 11/10/2002 | 436,48      | 374,65     | 61,83     |
| 215        | ESMERILHADEIRA 1347.2 BOSCH  | 11/10/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 216        | TARRAXA CARACOL T3C 1/2 A    | 15/03/2002 | 799,50      | 732,88     | 66,63     |
| 217        | MEGOMETRO MINIPA MI60        | 15/03/2002 | 527,12      | 483,19     | 43,93     |
| 415        | FURADEIRA MAKITA 8419-B      | 03/08/2002 | 424,76      | 371,67     | 53,10     |
| 458        | CARREGADOR BATERIA KITA      | 16/06/2004 | 464,62      | 321,36     | 143,26    |
| 460        | TALHA TIRFOR 3200KG          | 15/10/2002 | 1.460,58    | 1.253,66   | 206,92    |
| 461        | CANETA VIBRATION PEN CMVP    | 19/05/2003 | 4.390,98    | 3.512,78   | 878,20    |
| 462        | TRANSFERIDOR GRAU 180        | 19/05/2003 | 587,60      | 470,08     | 117,52    |
| 463        | SERRA MECANICA SM-4          | 06/02/2004 | 1.642,58    | 1.190,87   | 451,71    |
| 464        | ESMERILHADEIRA BOSCH 1800    | 17/03/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 465        | ESMERILHADEIRA BOSCH 1800    | 17/03/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 466        | ESMERILHADEIRA BOSCH 7"      | 19/03/2004 | 467,06      | 334,73     | 132,33    |
| 467        | MISTURADOR PORTATIL MOD:     | 19/08/2002 | 947,17      | 828,77     | 118,40    |
| 477        | RETIFICADEIRA MAKITA 206     | 31/03/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 478        | ESMERILHADEIRA MAKITA 9105   | 02/04/2003 | 890,00      | 719,42     | 170,58    |
| 479        | RETIFICADEIRA MAKITA 906     | 27/02/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 480        | RETIFICADEIRA MAKITA 906     | 27/02/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 481        | ESMERILHADEIRA MAKITA        | 07/04/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 532        | FURADEIRA BOSCH 1/2          | 03/01/2002 | 328,00      | 306,13     | 21,87     |
| 680        | SERRA MAKITA 4100NH          | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 683        | FURADEIRA BOSCH 65B 20-2     | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 721        | FURADEIRA MANUAL BOSCH       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 727        | TORNO DE BANCADA -MORÇA      | 13/03/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 736        | TORNO DE BANCADA MORSA       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 744        | ESCADA DE FERRO 6 DEGRAUS    | 27/03/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 797        | FURADEIRA BOSCH 68M 550      | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 798        | FURADEIRA RETIF. BOSCH 665   | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 799        | MORÇA SUPER MODULAR TGT      | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 800        | MORÇA METALSUL N.8           | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 909        | FURADEIRA BOSCH 1121-GBM     | 04/03/2005 | 1.790,16    | 1.103,93   | 686,23    |
| 910        | FURADEIRA BOSCH 1121-GBM     | 04/03/2005 | 1.790,16    | 1.103,93   | 686,23    |
| 911        | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 04/03/2005 | 248,71      | 153,37     | 95,34     |
| 912        | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 04/03/2005 | 248,71      | 153,37     | 95,34     |
| 913        | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 04/03/2005 | 393,07      | 242,39     | 150,68    |
| 914        | MÁQUINA DE FURAR             | 04/03/2005 | 415,43      | 256,18     | 159,25    |
| 915        | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 04/03/2005 | 275,32      | 169,78     | 105,54    |
| 926        | ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL    | 15/03/2005 | 543,54      | 335,18     | 208,36    |
| 949        | BETONEIRA CAPACIDADE 120     | 24/03/2005 | 583,67      | 359,93     | 223,74    |
| 994        | LIXADEIRA ORBITAL ELÉTRICA   | 30/05/2005 | 295,20      | 177,12     | 118,08    |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

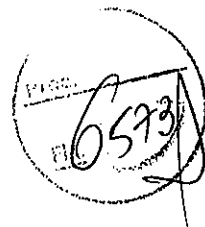


| Código Bem | Descrição                    | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|------------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 1007       | FURADEIRA BOSCH 1121-GBM     | 20/06/2005 | 1.959,80    | 1.159,55   | 800,25   |
| 1008       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 20/06/2005 | 270,60      | 160,11     | 110,50   |
| 1029       | BOMBA ELÉTRICA DE            | 07/11/2005 | 426,40      | 234,52     | 191,88   |
| 1031       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 09/11/2005 | 441,16      | 242,64     | 198,52   |
| 1033       | TALHA MANUAL CAPACIDADE      | 30/11/2005 | 373,92      | 205,66     | 168,26   |
| 1038       | PAQUÍMETRO AÇO INOXIDÁVEL    | 22/12/2005 | 553,52      | 299,82     | 253,70   |
| 1039       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 02/01/2006 | 443,31      | 236,43     | 206,88   |
| 1040       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 02/01/2006 | 213,86      | 114,06     | 99,80    |
| 1041       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 02/01/2006 | 213,86      | 114,06     | 99,80    |
| 1043       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 02/01/2006 | 443,30      | 236,43     | 206,87   |
| 1044       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 02/01/2006 | 210,18      | 112,10     | 98,08    |
| 1045       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 02/01/2006 | 382,03      | 203,75     | 178,28   |
| 1046       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 02/01/2006 | 500,18      | 266,76     | 233,42   |
| 1047       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 02/01/2006 | 500,18      | 266,76     | 233,42   |
| 1071       | BOMBA DE VÁCUO 6CFM - 2      | 06/02/2006 | 920,85      | 483,45     | 437,40   |
| 1072       | BALANÇA ELETRÔNICA P/ GÁS    | 06/02/2006 | 750,66      | 394,10     | 356,56   |
| 1096       | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 13/03/2006 | 368,71      | 190,50     | 178,21   |
| 1097       | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 13/03/2006 | 368,71      | 190,50     | 178,21   |
| 1098       | SERRA TICO-TICO DW 313 220   | 13/03/2006 | 324,93      | 167,88     | 157,05   |
| 1242       | INDICADOR DE SEQUÊNCIA DE    | 19/05/2006 | 256,21      | 128,11     | 128,11   |
| 1243       | VOLT-AMPERÍMETRO TIPO        | 19/05/2006 | 147,68      | 73,84      | 73,84    |
| 1244       | VOLT-AMPERÍMETRO TIPO        | 19/05/2006 | 147,69      | 73,85      | 73,85    |
| 1255       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 30/05/2006 | 216,48      | 108,24     | 108,24   |
| 1264       | COMPRESSOR DE AR SCHULZ      | 09/06/2006 | 798,00      | 392,35     | 405,65   |
| 1276       | CARREGADOR DE BATERIA BI-    | 21/06/2006 | 330,88      | 162,68     | 168,20   |
| 1285       | SOPRADOR DE FILTRO DE AR     | 26/06/2006 | 6.331,77    | 3.113,12   | 3.218,65 |
| 1291       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 04/07/2006 | 420,00      | 203,00     | 217,00   |
| 1293       | CHAVE DE IMPACTO             | 12/07/2006 | 221,76      | 107,18     | 114,58   |
| 1294       | CHAVE DE IMPACTO             | 12/07/2006 | 514,80      | 248,82     | 265,98   |
| 1304       | BANCADA DE MADEIRA 2,00 X    | 28/07/2006 | 1.600,00    | 773,33     | 826,67   |
| 1310       | MÁQUINA DE TESTE E LIMPEZA   | 02/08/2006 | 2.222,00    | 1.055,45   | 1.166,55 |
| 1311       | SERRA MECÂNICA C/ MOTOR      | 02/08/2006 | 3.579,93    | 1.700,47   | 1.879,46 |
| 1312       | ESMERIL 2 CV P/ PEDRA 10     | 02/08/2006 | 964,89      | 458,32     | 506,57   |
| 1327       | MOTO SERRA STIHL MS-660      | 17/08/2006 | 1.984,40    | 942,59     | 1.041,81 |
| 1332       | FURADEIRA COLUNA C/ MOTOR    | 22/08/2006 | 2.990,00    | 1.420,25   | 1.569,75 |
| 1348       | VOLTÍMETRO DE RF P/ MEDIDOR  | 26/09/2006 | 750,00      | 350,00     | 400,00   |
| 1360       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 16/10/2006 | 245,18      | 112,37     | 132,81   |
| 1368       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 30/10/2006 | 381,69      | 174,94     | 206,75   |
| 1387       | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 24/11/2006 | 472,27      | 212,52     | 259,75   |
| 1528       | SERRA CIRCULAR TIPO          | 20/02/2007 | 648,40      | 275,57     | 372,83   |
| 1554       | DETECTOR DE VAZAMENTO        | 08/03/2007 | 844,60      | 351,92     | 492,68   |
| 1747       | CHAVE DE IMPACTO             | 20/04/2007 | 679,80      | 277,59     | 402,22   |
| 1754       | TALHA MANUAL CAPACIDADE      | 26/04/2007 | 244,20      | 99,72      | 144,49   |
| 1755       | CHAVE DE IMPACTO             | 26/04/2007 | 417,00      | 170,28     | 246,73   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



| Código Bem | Descrição                    | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|------------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 1857       | SERRA TICO-TICO DW 313 220   | 10/05/2007 | 265,00      | 106,00     | 159,00    |
| 1927       | MÁQUINA DE CORTAR            | 28/06/2007 | 3.465,62    | 1.357,37   | 2.108,25  |
| 1928       | MÁQUINA DE SOLDA 110/220 V.  | 29/06/2007 | 21.143,81   | 8.281,33   | 12.862,48 |
| 1931       | SANITÁRIO QUÍMICO VEICULAR   | 11/07/2007 | 2.378,00    | 911,57     | 1.466,43  |
| 1932       | SANITÁRIO QUÍMICO VEICULAR   | 11/07/2007 | 2.378,00    | 911,57     | 1.466,43  |
| 1951       | DINAMÔMETRO BR1000           | 23/07/2007 | 1.095,92    | 420,10     | 675,82    |
| 1999       | CAIXA TÉRMICA                | 26/09/2007 | 607,09      | 222,60     | 384,49    |
| 2000       | CAIXA TÉRMICA                | 26/09/2007 | 607,09      | 222,60     | 384,49    |
| 2002       | CAIXA TÉRMICA                | 02/10/2007 | 599,32      | 214,76     | 384,56    |
| 2030       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 03/12/2007 | 239,62      | 81,87      | 157,75    |
| 2031       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 03/12/2007 | 239,63      | 81,87      | 157,76    |
| 2032       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA DW   | 03/12/2007 | 388,05      | 132,58     | 255,47    |
| 2033       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA DW   | 03/12/2007 | 388,05      | 132,58     | 255,47    |
| 2034       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA DW   | 03/12/2007 | 388,07      | 132,59     | 255,48    |
| 2035       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA DW   | 03/12/2007 | 388,06      | 132,59     | 255,47    |
| 2037       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA DW   | 07/12/2007 | 388,06      | 132,59     | 255,47    |
| 2038       | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 10/12/2007 | 497,67      | 170,04     | 327,63    |
| 2039       | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 10/12/2007 | 497,67      | 170,04     | 327,63    |
| 2040       | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 10/12/2007 | 497,67      | 170,04     | 327,63    |
| 2041       | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 10/12/2007 | 497,70      | 170,05     | 327,65    |
| 2042       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA DW   | 10/12/2007 | 388,06      | 132,59     | 255,47    |
| 2049       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA      | 20/12/2007 | 177,71      | 60,72      | 116,99    |
| 2050       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA      | 20/12/2007 | 177,71      | 60,72      | 116,99    |
| 2051       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA      | 20/12/2007 | 177,71      | 60,72      | 116,99    |
| 2052       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA      | 20/12/2007 | 177,73      | 60,72      | 117,01    |
| 2053       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA DW   | 20/12/2007 | 388,05      | 132,58     | 255,47    |
| 2054       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA DW   | 20/12/2007 | 388,05      | 132,58     | 255,47    |
| 2055       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA DW   | 20/12/2007 | 388,07      | 132,59     | 255,48    |
| 2056       | FURADEIRA BOSCH 220 V.       | 20/12/2007 | 214,52      | 73,29      | 141,23    |
| 2057       | PRÉNSA HIDRÁULICA CAPAC.     | 04/01/2008 | 426,82      | 142,27     | 284,55    |
| 2059       | MOTO SERRA STIHL MS-381      | 18/01/2008 | 2.012,00    | 670,67     | 1.341,33  |
| 2060       | MOTO SERRA STIHL MS-660      | 24/01/2008 | 2.050,00    | 683,33     | 1.366,67  |
| 2061       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 220  | 24/01/2008 | 475,20      | 158,40     | 316,80    |
| 2062       | COMPRESSOR DE AR 60 PÉS      | 25/01/2008 | 6.160,00    | 2.053,33   | 4.106,67  |
| 2063       | CABEÇOTE COMPLETO 60 PÉS     | 25/01/2008 | 3.344,00    | 1.114,67   | 2.229,33  |
| 2067       | ESMERILHADEIRA ELÉTRICA      | 01/02/2008 | 796,00      | 258,70     | 537,30    |
| 2068       | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 06/02/2008 | 529,76      | 172,17     | 357,59    |
| 2069       | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 06/02/2008 | 529,76      | 172,17     | 357,59    |
| 2070       | RETIFICADEIRA BMM (5/16")    | 06/02/2008 | 491,18      | 159,63     | 331,55    |
| 2078       | TALHA MANUAL CAPAC. 3000     | 09/02/2008 | 1.025,99    | 333,45     | 692,54    |
| 2083       | RETIFICADEIRA INDUSTRIAL 220 | 13/02/2008 | 438,70      | 142,58     | 296,12    |
| 2101       | SERRA CIRCULAR PORTÁTIL P/   | 15/02/2008 | 508,16      | 165,15     | 343,01    |
| 2131       | CALIBRADOR ELETRÔNICO        | 17/03/2008 | 511,76      | 162,06     | 349,70    |
| 2198       | MARTELETE                    | 06/05/2008 | 479,70      | 143,91     | 335,79    |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

Pris. 6574  
Fls.

| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual   |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| 2201       | VOLT-AMPERÍMETRO TIPO       | 13/05/2008 | 162,67      | 48,80      | 113,87     |
| 2216       | MÁQUINA DE SOLDA            | 20/06/2008 | 2.629,00    | 766,79     | 1.862,21   |
| 2217       | MÁQUINA DE SOLDA            | 20/06/2008 | 3.839,00    | 1.119,71   | 2.719,29   |
| 2348       | FURADEIRA BOSCH 1121-6BM    | 05/02/2009 | 2.017,20    | 453,87     | 1.563,33   |
| 2349       | FURADEIRA BOSCH 1121-6BM    | 05/02/2009 | 2.017,20    | 453,87     | 1.563,33   |
| 137        | BOMBA IMBIL MOD. INI 80X500 | 21/10/2002 | 5.500,01    | 4.720,84   | 779,17     |
| 92         | TURBINA A VAPOR MARCA       | 16/04/2007 | 105.600,00  | 43.120,00  | 62.480,00  |
| 93         | CENTRÍFUGA DE FERMENTO      | 16/04/2007 | 271.776,00  | 110.975,20 | 160.800,80 |
| 95         | COLUNA DE DESTILAÇÃO P/     | 19/04/2007 | 113.304,00  | 46.265,80  | 67.038,20  |
| 143        | MIRA MARCA CST              | 22/05/2002 | 300,00      | 270,00     | 30,00      |
| 144        | APARELHO RECEPTOR GPS       | 17/04/2003 | 19.575,66   | 15.823,66  | 3.752,00   |
| 145        | NIVEL GAL. 24               | 17/04/2003 | 994,29      | 803,72     | 190,57     |
| 146        | MIRA CST                    | 17/04/2003 | 314,85      | 254,50     | 60,35      |
| 102        | PARAFUSADEIRA DE IMPACTO    | 02/07/2003 | 1.726,00    | 1.352,03   | 373,97     |
| 103        | SERRA POLICORTE MILCORTE    | 29/08/2002 | 314,06      | 274,80     | 39,26      |
| 104        | CARREGADOR DE BATERIA       | 01/07/2003 | 1.071,84    | 839,61     | 232,23     |
| 105        | BANCADA DE TESTE KITA       | 01/07/2003 | 2.272,16    | 1.779,86   | 492,30     |
| 106        | LIXADEIRA ANGULAR BOSCH     | 13/08/2003 | 516,60      | 400,37     | 116,24     |
| 107        | PISTOLA P/PINTURA DEVILBISS | 25/07/2003 | 654,36      | 512,58     | 141,78     |
| 180        | RETIFICADORA PNEUMÁTICA     | 15/05/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00       |
| 181        | MACACO HIDRAULICO 35 TON.   | 07/12/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00       |
| 182        | MARCADOR DE PNEUS N-50      | 26/07/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00       |
| 183        | TORNO DE BANCADA            | 29/04/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00       |
| 192        | MAQUINA LIMP.ALTA PRESSÃO   | 27/08/2004 | 409,75      | 276,58     | 133,17     |
| 2          | TRATOR NEW HOLLAND TL 75E   | 25/06/2002 | 46.200,00   | 41.195,00  | 5.005,00   |
| 3          | TRATOR NEW HOLLAND TL 75E   | 25/06/2002 | 46.200,00   | 41.195,00  | 5.005,00   |
| 5          | TRATOR NEW HOLLAND TL 75E   | 09/06/2003 | 73.785,00   | 58.413,13  | 15.371,88  |
| 6          | TRATOR NEW HOLLAND TL 75E   | 06/06/2003 | 73.785,00   | 58.413,13  | 15.371,88  |
| 7          | TRATOR NEW HOLLAND 7630     | 10/06/2003 | 98.379,00   | 77.883,38  | 20.495,63  |
| 8          | TRATOR NEW HOLLAND 7630     | 10/06/2003 | 98.379,00   | 77.883,38  | 20.495,63  |
| 9          | TRATOR NEW HOLLAND 7630     | 10/06/2003 | 98.379,00   | 77.883,38  | 20.495,63  |
| 10         | TRATOR NEW HOLLAND 7630     | 10/06/2003 | 98.379,00   | 77.883,38  | 20.495,63  |
| 25         | TRATOR NEW HOLLAND TM 150   | 09/06/2003 | 204.051,00  | 161.540,38 | 42.510,63  |
| 26         | TRATOR NEW HOLLAND TM 150   | 09/06/2003 | 153.357,00  | 121.407,63 | 31.949,38  |
| 68         | TRATOR NEW HOLLAND TL 75E   | 04/07/2003 | 68.620,05   | 53.752,37  | 14.867,68  |
| 69         | TRATOR NEW HOLLAND TL 75E   | 04/07/2003 | 68.620,05   | 53.752,37  | 14.867,68  |
| 214        | PÁ CARREGADORA 650 SEM      | 11/10/2010 | 290.000,00  | 16.916,67  | 273.083,33 |
| 185        | TRATOR NEW HOLLAND 7630     | 31/03/2008 | 100.000,00  | 31.666,67  | 68.333,33  |
| 186        | TRATOR NEW HOLLAND TL-75E   | 31/03/2008 | 78.100,00   | 24.731,67  | 53.368,33  |
| 187        | TRATOR NEW HOLLAND TM180    | 31/03/2008 | 174.195,00  | 55.161,75  | 119.033,25 |
| 188        | TRATOR NEW HOLLAND TM180    | 31/03/2008 | 174.195,00  | 55.161,75  | 119.033,25 |
| 189        | COLHEDORA DE CANA MODELO    | 28/04/2008 | 945.630,00  | 291.569,25 | 654.060,75 |
| 212        | COLHEDORA DE CANA JOHN      | 16/12/2008 | 820.000,00  | 198.166,67 | 621.833,33 |
| 213        | TRATOR NEW HOLLAND TM180    | 16/12/2008 | 110.000,00  | 26.583,33  | 83.416,67  |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

Proc. 0575  
Fl. 2

| Código Bem | Descrição                 | Aquisição   | Imobilizado   | Depreciado    | Residual      |
|------------|---------------------------|-------------|---------------|---------------|---------------|
| 215        | PÁ CARREGADORA 650 SEM    | 06/02/2009  | 316.800,00    | 71.280,00     | 245.520,00    |
| 24         | MÁQUINA DE XEROX SHARP    | 10/05/2005  | 3.242,32      | 1.945,39      | 1.296,93      |
| 43         | EVAP ART COOL MIRROR      | 18/10/2006  | 779,00        | 357,04        | 421,96        |
| 44         | EVAP ART COOL MIRROR      | 18/10/2006  | 779,00        | 357,04        | 421,96        |
| 45         | EVAP ART COOL MIRROR      | 18/10/2006  | 779,00        | 357,04        | 421,96        |
| 46         | EVAP ART COOL MIRROR      | 18/10/2006  | 779,00        | 357,04        | 421,96        |
| 47         | CONDENSADOR ART COOL      | 18/10/2006  | 1.640,00      | 751,67        | 888,33        |
| 48         | CONDENSADOR ART COOL      | 18/10/2006  | 1.640,00      | 751,67        | 888,33        |
| 49         | CONDENSADOR ART COOL      | 18/10/2006  | 1.640,00      | 751,67        | 888,33        |
| 50         | CONDENSADOR ART COOL      | 18/10/2006  | 1.640,00      | 751,67        | 888,33        |
| 57         | EVAP ART COOL MIRROR      | 23/01/2007  | 820,00        | 355,33        | 464,67        |
| 58         | EVAP ART COOL MIRROR      | 23/01/2007  | 820,00        | 355,33        | 464,67        |
| 59         | CONDENSADOR ART COOL      | 23/01/2007  | 1.066,00      | 461,93        | 604,07        |
| 60         | CONDENSADOR ART COOL      | 23/01/2007  | 1.066,00      | 461,93        | 604,07        |
| 1103       | TRATOR NEW HOLLAND TM 150 | 09/10/2007  | 80.000,00     | 28.666,67     | 51.333,33     |
|            |                           | TOTAL GERAL | 28.205.459,30 | 10.981.371,56 | 17.224.087,74 |

#### 05.01.02 - Implementos Agrícolas

| Código Bem | Descrição                 | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|---------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 28         | PLAINA CARREGADEIRA       | 25/06/2002 | 8.000,00    | 7.133,33   | 866,67   |
| 29         | SUBSOLADOR ADUBADOR       | 25/06/2002 | 17.700,00   | 15.782,50  | 1.917,50 |
| 30         | SUBSOLADOR ADUBADOR       | 25/06/2002 | 17.700,00   | 15.782,50  | 1.917,50 |
| 31         | SULCADOR CULTIVADOR SA2   | 26/10/2002 | 6.850,00    | 5.879,58   | 970,42   |
| 32         | PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE | 25/06/2002 | 6.800,00    | 6.063,33   | 736,67   |
| 33         | COBRIDOR DE CANA PLANTA 2 | 25/06/2002 | 12.085,00   | 10.775,79  | 1.309,21 |
| 34         | GRADE ARADORA             | 25/06/2002 | 12.131,00   | 10.816,81  | 1.314,19 |
| 35         | COBRIDOR DE CANA PLANTA 2 | 10/06/2003 | 12.885,00   | 10.200,63  | 2.684,38 |
| 36         | GRADE NIVELADORA 36X20    | 25/06/2002 | 9.058,00    | 8.076,72   | 981,28   |
| 37         | GRADE NIVELADORA 44X20    | 25/06/2002 | 10.400,00   | 9.273,33   | 1.126,67 |
| 38         | GRADE NIVELADORA 48X22    | 10/06/2003 | 14.000,00   | 11.083,33  | 2.916,67 |
| 41         | GRADE ARADORA             | 25/06/2002 | 12.932,00   | 11.531,03  | 1.400,97 |
| 42         | GRADE ARADORA             | 25/06/2002 | 12.932,00   | 11.531,03  | 1.400,97 |
| 43         | GRADE ARADORA             | 25/06/2003 | 11.950,00   | 9.460,42   | 2.489,58 |
| 44         | GRADE ARADORA 28X26       | 25/06/2003 | 14.000,00   | 11.083,33  | 2.916,67 |
| 45         | GRADE ARADORA 24X26       | 25/06/2003 | 14.000,00   | 11.083,33  | 2.916,67 |
| 46         | GRADE ARADORA 28X26       | 25/06/2003 | 14.800,00   | 11.716,67  | 3.083,33 |
| 47         | GRADE ARADORA 24X26       | 25/06/2003 | 14.800,00   | 11.716,67  | 3.083,33 |
| 48         | GRADE TUBARAO 12X32X9     | 10/06/2003 | 18.412,00   | 14.576,17  | 3.835,83 |
| 49         | ARADO DE AIVECA           | 25/06/2002 | 9.068,00    | 8.085,63   | 982,37   |
| 50         | ARADO DE AIVECA           | 25/06/2002 | 9.068,00    | 8.085,63   | 982,37   |





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

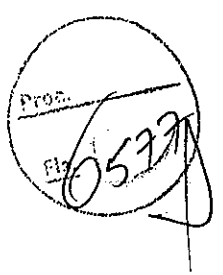


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 51         | ARADO DE AIVECA             | 25/06/2002 | 10.091,00   | 8.997,81   | 1.093,19  |
| 52         | ARADO DE AIVECA             | 25/06/2002 | 10.091,00   | 8.997,81   | 1.093,19  |
| 53         | ARADO DE AIVECA             | 25/06/2002 | 10.091,00   | 8.997,81   | 1.093,19  |
| 54         | ARADO DE AIVECA             | 10/06/2003 | 12.700,00   | 10.054,17  | 2.645,83  |
| 55         | ARADO DE AIVECA             | 10/06/2003 | 11.100,00   | 8.787,50   | 2.312,50  |
| 56         | SUBSOLADOR ADUBADOR         | 25/06/2003 | 19.900,00   | 15.754,17  | 4.145,83  |
| 57         | SUBSOLADOR ADUBADOR         | 25/06/2003 | 19.900,00   | 15.754,17  | 4.145,83  |
| 58         | ROÇADEIRA COM CORREIA,      | 10/06/2003 | 6.500,00    | 5.145,83   | 1.354,17  |
| 59         | TERRACEADOR CIVEMASA        | 18/09/2002 | 28.319,88   | 24.543,90  | 3.775,98  |
| 60         | DISTRIBUIDOR LANCER DP 600  | 02/09/2002 | 1.900,00    | 1.646,67   | 253,33    |
| 61         | DISTRIBUIDOR DE CALCARIO    | 14/10/2002 | 25.300,00   | 21.715,83  | 3.584,17  |
| 62         | DISTRIBUIDOR DE CALCARIO    | 10/06/2003 | 35.200,00   | 27.866,67  | 7.333,33  |
| 63         | DISPOSITIVO DE PRECISAO     | 10/06/2003 | 6.800,00    | 5.383,33   | 1.416,67  |
| 64         | PULVERIZADOR HERBIPLUS 9R   | 05/10/2002 | 22.500,03   | 19.312,53  | 3.187,50  |
| 65         | PULVERIZADOR HERBIPLUS 9R   | 02/01/2003 | 26.000,00   | 21.666,67  | 4.333,33  |
| 66         | ENLEIRADOR DE PALHA MARCA   | 10/06/2003 | 6.000,00    | 4.750,00   | 1.250,00  |
| 67         | ENLEIRADOR DE PALHA TIPO    | 18/10/2002 | 2.500,00    | 2.145,83   | 354,17    |
| 72         | PULVERIZADOR ECOS MANUAL    | 04/12/2003 | 472,50      | 350,44     | 122,06    |
| 73         | PULVERIZADOR ECOS MANUAL    | 04/12/2003 | 472,50      | 350,44     | 122,06    |
| 74         | PULVERIZADOR ECOS MANUAL    | 04/12/2003 | 472,50      | 350,44     | 122,06    |
| 75         | PULVERIZADOR ECOS MANUAL    | 04/12/2003 | 472,50      | 350,44     | 122,06    |
| 76         | PULVERIZADOR ECOS MANUAL    | 04/12/2003 | 472,50      | 350,44     | 122,06    |
| 78         | CARREGADORA DE CANA         | 09/06/2003 | 49.285,09   | 39.017,36  | 10.267,73 |
| 79         | CARREGADORA DE CANA         | 09/06/2003 | 49.285,09   | 39.017,36  | 10.267,73 |
| 80         | CARREGADORA DE CANA         | 09/06/2003 | 49.285,09   | 39.017,36  | 10.267,73 |
| 81         | CARREGADORA DE CANA         | 08/04/2004 | 30.766,47   | 21.792,92  | 8.973,55  |
| 109        | CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO       | 06/10/2003 | 18.000,00   | 13.650,00  | 4.350,00  |
| 133        | PROBOMBA S 12000 AGRI       | 20/06/2002 | 21.888,10   | 19.516,89  | 2.371,21  |
| 138        | CONJ. MOTO- BOMBA           | 12/09/2002 | 40.000,01   | 34.666,68  | 5.333,33  |
| 173        | MARCADOR DE BANQUETA        | 29/03/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 176        | PULVERIZADOR AGR.MANUAL     | 22/10/2002 | 96,00       | 82,40      | 13,60     |
| 178        | TUBO PVC + PRFV 250MM,TUBO  | 26/07/2002 | 5.904,00    | 5.215,20   | 688,80    |
| 184        | DISTRIBUIDOR DE CALCARIO    | 26/06/2002 | 9.975,00    | 8.894,38   | 1.080,63  |
| 185        | DISPOSITIVO DISTR.PRECISAO  | 26/06/2002 | 3.000,00    | 2.675,00   | 325,00    |
| 186        | DISPOSITIVO DISTR. PRECISAO | 26/06/2002 | 3.000,00    | 2.675,00   | 325,00    |
| 193        | PULVERIZADOR AGR.MANUAL     | 04/05/2004 | 118,88      | 83,22      | 35,66     |
| 194        | PULVERIZADOR ECOS 12        | 20/01/2005 | 445,19      | 281,95     | 163,24    |
| 195        | PULVERIZADOR ECOS 12        | 20/01/2005 | 445,19      | 281,95     | 163,24    |
| 196        | PULVERIZADOR ECOS 12        | 20/01/2005 | 445,19      | 281,95     | 163,24    |
| 197        | PULVERIZADOR ECOS 12        | 20/01/2005 | 445,19      | 281,95     | 163,24    |
| 198        | PULVERIZADOR ECOS 12        | 20/01/2005 | 445,19      | 281,95     | 163,24    |
| 201        | DESINTEGRADOR E PICADOR     | 24/03/2005 | 929,88      | 573,43     | 356,45    |
| 203        | ACEIRADOR DE CANA           | 01/05/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 215        | PULVERIZADOR AGRÍCOLA       | 11/10/2010 | 0,00        | 0,00       | 0,00      |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com

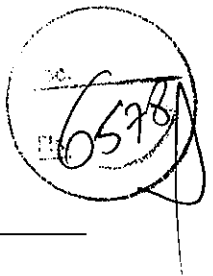


| Código Bem | Descrição                  | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|----------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 16         | CONJUNTO P/ IRRIGAÇÃO      | 18/04/2005 | 102.300,00  | 62.232,50  | 40.067,50 |
| 30         | TURBOMAQ 140/6SV/350 C/    | 12/05/2006 | 93.000,00   | 46.500,00  | 46.500,00 |
| 42         | PLAINA PLANNER 710         | 17/08/2006 | 75.519,68   | 35.871,85  | 39.647,83 |
| 154        | DISTRIBUIDORA DE           | 12/06/2007 | 58.826,00   | 23.040,18  | 35.785,82 |
| 155        | DISTRIBUIDORA DE           | 12/06/2007 | 58.826,00   | 23.040,18  | 35.785,82 |
| 164        | TURBOMAQ 140/6SV/350 C/    | 29/06/2007 | 55.461,97   | 21.722,60  | 33.739,37 |
| 165        | MOTO-BOMBA C/ MOTOR MWM    | 29/06/2007 | 52.386,03   | 20.517,86  | 31.868,17 |
| 171        | CULTIVADOR ALETRADOR       | 29/11/2007 | 41.600,00   | 14.560,00  | 27.040,00 |
| 194        | TURBOMAQ 140/6SV/350 C/    | 09/05/2008 | 57.203,40   | 17.161,02  | 40.042,38 |
| 195        | MOTO-BOMBA C/ MOTOR MWM    | 09/05/2008 | 49.099,60   | 14.729,88  | 34.369,72 |
| 198        | TRANSBORDO CIVEMASA TAC    | 12/06/2008 | 64.000,00   | 18.666,67  | 45.333,33 |
| 199        | TRANSBORDO CIVEMASA TAC    | 12/06/2008 | 64.000,00   | 18.666,67  | 45.333,33 |
| 200        | TRANSBORDO CIVEMASA TAC    | 12/06/2008 | 64.000,00   | 18.666,67  | 45.333,33 |
| 201        | TRANSBORDO CIVEMASA TAC    | 12/06/2008 | 64.000,00   | 18.666,67  | 45.333,33 |
| 226        | TRANSBORDO AGRÍCOLA P/     | 20/08/2009 | 68.425,00   | 11.974,38  | 56.450,63 |
| 227        | TRANSBORDO AGRÍCOLA P/     | 20/08/2009 | 68.425,00   | 11.974,38  | 56.450,63 |
| 229        | TRANSBORDO AGRÍCOLA P/     | 01/10/2009 | 68.425,00   | 10.833,96  | 57.591,04 |
| 230        | TRANSBORDO AGRÍCOLA P/     | 01/10/2009 | 68.425,00   | 10.833,96  | 57.591,04 |
| 134        | ROÇADEIRA FS-220 CARÇAÇA   | 29/01/2003 | 1.499,78    | 1.249,82   | 249,96    |
| 135        | ROÇADEIRA FS-220 CARÇAÇA   | 23/03/2004 | 1.575,04    | 1.128,78   | 446,26    |
| 821        | CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO -    | 26/05/2004 | 15.781,24   | 11.046,87  | 4.734,37  |
| 937        | COBRIDOR OSCILANTE GRAXA   | 22/03/2005 | 7.647,39    | 4.715,89   | 2.931,50  |
| 938        | COMPACTADOR ROLO           | 22/03/2005 | 645,31      | 397,94     | 247,37    |
| 939        | COMPACTADOR ROLO           | 22/03/2005 | 645,31      | 397,94     | 247,37    |
| 940        | ROÇADEIRA MODELO RC 2-1500 | 22/03/2005 | 3.034,00    | 1.870,97   | 1.163,03  |
| 972        | MOTO-BOMBA STIHL 2" P840   | 28/04/2005 | 1.180,96    | 718,42     | 462,54    |
| 973        | CABINE CARREGADORA DE      | 29/04/2005 | 7.995,65    | 4.864,02   | 3.131,63  |
| 992        | CORTADOR DE GRAMA MOTOR    | 30/05/2005 | 1.203,76    | 722,26     | 481,50    |
| 995        | PLANTADORA DE CANA SEMI    | 31/05/2005 | 140.000,00  | 84.000,00  | 56.000,00 |
| 1024       | PODADOR HS 80              | 29/09/2005 | 1.917,16    | 1.086,39   | 830,77    |
| 1302       | CABINE CARREGADORA DE      | 25/07/2006 | 9.902,52    | 4.786,22   | 5.116,30  |
| 1309       | DISTRIBUIDORA DE           | 31/07/2006 | 50.950,00   | 24.625,83  | 26.324,17 |
| 1326       | TERMONEBULIZADOR PROFOG    | 11/08/2006 | 4.233,69    | 2.011,00   | 2.222,69  |
| 1350       | PULVERIZADOR JACTO         | 26/09/2006 | 11.000,00   | 5.133,33   | 5.866,67  |
| 1390       | PULVERIZADOR MARCA         | 05/12/2006 | 369,00      | 162,98     | 206,03    |
| 1391       | PULVERIZADOR MARCA         | 05/12/2006 | 369,00      | 162,98     | 206,03    |
| 1443       | VALETEIRA TRAPEZOIDAL P/   | 25/01/2007 | 25.992,11   | 11.263,25  | 14.728,86 |
| 1456       | PULVERIZADOR MARCA         | 01/02/2007 | 368,15      | 156,46     | 211,69    |
| 1457       | PULVERIZADOR MARCA         | 01/02/2007 | 368,15      | 156,46     | 211,69    |
| 1458       | PULVERIZADOR MARCA         | 01/02/2007 | 368,15      | 156,46     | 211,69    |
| 1459       | PULVERIZADOR MARCA         | 01/02/2007 | 368,15      | 156,46     | 211,69    |
| 1460       | PULVERIZADOR MARCA         | 01/02/2007 | 368,15      | 156,46     | 211,69    |
| 1461       | PULVERIZADOR MARCA         | 01/02/2007 | 368,17      | 156,47     | 211,70    |
| 1462       | KIT VAZÃO P/ TRANSBORDO    | 06/02/2007 | 8.200,00    | 3.485,00   | 4.715,00  |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

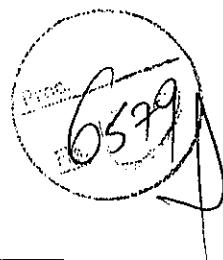


| Código Bem | Descrição                 | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|---------------------------|------------|-------------|------------|-----------|
| 1548       | KIT VAZÃO P/ TRANSBORDO   | 27/02/2007 | 8.200,00    | 3.485,00   | 4.715,00  |
| 1633       | GUINCHO RODOMAQ GHR-4000  | 26/03/2007 | 24.623,98   | 10.259,99  | 14.363,99 |
| 1720       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 13/04/2007 | 480,00      | 196,00     | 284,00    |
| 1721       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 13/04/2007 | 480,00      | 196,00     | 284,00    |
| 1722       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 13/04/2007 | 480,00      | 196,00     | 284,00    |
| 1723       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 13/04/2007 | 480,00      | 196,00     | 284,00    |
| 1724       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 13/04/2007 | 480,00      | 196,00     | 284,00    |
| 1725       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 13/04/2007 | 480,00      | 196,00     | 284,00    |
| 1726       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 13/04/2007 | 480,00      | 196,00     | 284,00    |
| 1727       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 13/04/2007 | 480,00      | 196,00     | 284,00    |
| 1728       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 13/04/2007 | 480,00      | 196,00     | 284,00    |
| 1729       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 13/04/2007 | 480,00      | 196,00     | 284,00    |
| 1930       | CARRINHO P/ ASPERSOR C/   | 06/07/2007 | 5.705,00    | 2.186,92   | 3.518,08  |
| 1940       | CABINE CLIMATIZADA (AR    | 19/07/2007 | 12.500,00   | 4.791,67   | 7.708,33  |
| 1958       | HERBICAT HERBIPLUS GII    | 13/08/2007 | 42.150,00   | 15.806,25  | 26.343,75 |
| 1992       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 19/09/2007 | 480,00      | 176,00     | 304,00    |
| 1993       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 19/09/2007 | 480,00      | 176,00     | 304,00    |
| 1994       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 19/09/2007 | 480,00      | 176,00     | 304,00    |
| 1995       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 19/09/2007 | 480,00      | 176,00     | 304,00    |
| 1996       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 19/09/2007 | 480,00      | 176,00     | 304,00    |
| 2006       | GUINCHO TRATOR CREMASCO   | 08/10/2007 | 580,00      | 207,83     | 372,17    |
| 2011       | TERMONEBULIZADOR PROFOG   | 16/10/2007 | 4.450,02    | 1.594,59   | 2.855,43  |
| 2013       | PULVERIZADOR MARCA        | 16/10/2007 | 399,41      | 143,12     | 256,29    |
| 2014       | PULVERIZADOR MARCA        | 16/10/2007 | 399,41      | 143,12     | 256,29    |
| 2015       | PULVERIZADOR MARCA        | 16/10/2007 | 399,41      | 143,12     | 256,29    |
| 2016       | PULVERIZADOR MARCA        | 16/10/2007 | 399,41      | 143,12     | 256,29    |
| 2017       | PULVERIZADOR MARCA        | 16/10/2007 | 399,43      | 143,13     | 256,30    |
| 2023       | CORTADOR DE GRAMA MOTOR   | 16/11/2007 | 951,20      | 332,92     | 618,28    |
| 2077       | DESINTEGRADOR E PICADOR   | 07/02/2008 | 1.074,96    | 349,36     | 725,60    |
| 2137       | TERMONEBULIZADOR PROFOG   | 24/03/2008 | 5.099,37    | 1.614,80   | 3.484,57  |
| 2148       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 02/04/2008 | 465,00      | 143,38     | 321,63    |
| 2150       | PULVERIZADOR MARCA        | 02/04/2008 | 390,00      | 120,25     | 269,75    |
| 2155       | PULVERIZADOR MARCA        | 07/04/2008 | 390,00      | 120,25     | 269,75    |
| 2199       | PULVERIZADOR CORAL JACTO  | 08/05/2008 | 5.800,00    | 1.740,00   | 4.060,00  |
| 2209       | TERMONEBULIZADOR PROFOG   | 10/06/2008 | 5.286,57    | 1.541,92   | 3.744,65  |
| 2275       | GUINCHO MUNK BAG          | 19/09/2008 | 10.000,00   | 2.666,67   | 7.333,33  |
| 2276       | GUINCHO MUNK BAG          | 19/09/2008 | 10.000,00   | 2.666,67   | 7.333,33  |
| 2448       | KIT QUEBRA LOMBO COMPLETO | 28/09/2009 | 16.190,00   | 2.698,33   | 13.491,67 |
| 2519       | TERMONEBULIZADOR PROFOG   | 02/03/2010 | 5.650,29    | 659,20     | 4.991,09  |
| 2521       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 05/03/2010 | 486,88      | 56,80      | 430,08    |
| 2522       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 05/03/2010 | 486,88      | 56,80      | 430,08    |
| 2523       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 05/03/2010 | 486,88      | 56,80      | 430,08    |
| 2524       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 05/03/2010 | 486,88      | 56,80      | 430,08    |
| 2525       | PULVERIZADOR ECOS 12      | 05/03/2010 | 486,88      | 56,80      | 430,08    |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com



| Código Bem | Descrição           | Aquisição   | Imobilizado  | Depreciado   | Residual     |
|------------|---------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| 2574       | PULVERIZADOR COSTAL | 22/04/2010  | 410,23       | 44,44        | 365,79       |
| 2575       | PULVERIZADOR COSTAL | 22/04/2010  | 410,23       | 44,44        | 365,79       |
| 2600       | PULVERIZADOR COSTAL | 16/06/2010  | 426,85       | 39,13        | 387,72       |
| 2601       | PULVERIZADOR COSTAL | 16/06/2010  | 426,85       | 39,13        | 387,72       |
| 2602       | PULVERIZADOR COSTAL | 16/06/2010  | 426,85       | 39,13        | 387,72       |
| 2603       | PULVERIZADOR COSTAL | 16/06/2010  | 426,85       | 39,13        | 387,72       |
| 2604       | PULVERIZADOR COSTAL | 16/06/2010  | 426,89       | 39,13        | 387,76       |
|            |                     | TOTAL GERAL | 2.444.952,10 | 1.282.835,82 | 1.162.116,28 |

### 05.01.03 - Móveis e utensílios

| Código Bem | Descrição                  | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 103        | TV SEMP TOSHIBA DE 14" COM | 06/12/2002 | 377,20      | 317,48     | 59,72    |
| 136        | TVC TOSHIBA 2987 MS 29"    | 26/05/2003 | 926,60      | 741,28     | 185,32   |
| 137        | ANTENA PARABOLICA ROTA     | 05/06/2003 | 480,00      | 380,00     | 100,00   |
| 150        | APARELHO SOM RGR TOSHIBA   | 28/08/2002 | 262,40      | 229,60     | 32,80    |
| 151        | TV PANASONIC TC 14"        | 28/08/2002 | 352,60      | 308,53     | 44,08    |
| 152        | TV PANASONIC TC 14"        | 28/08/2002 | 352,60      | 308,53     | 44,08    |
| 153        | TV PANASONIC TC 14"        | 17/07/2002 | 406,00      | 358,63     | 47,37    |
| 155        | TV PANASONIC C/ REMOTO     | 18/12/2002 | 474,78      | 399,61     | 75,17    |
| 164        | VIDEO CASSETE PANASONIC    | 07/08/2002 | 464,00      | 406,00     | 58,00    |
| 249        | FAX PANASONIC KX-FT21      | 20/06/2002 | 399,00      | 355,78     | 43,23    |
| 252        | FAX PANASONIC              | 20/06/2002 | 399,00      | 355,78     | 43,23    |
| 380        | TV CCE 20"                 | 10/04/2002 | 369,00      | 335,18     | 33,83    |
| 491        | ANTENA PARABOLICA SKY      | 05/12/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 492        | ANTENA PARABOLICA SKY      | 05/12/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 493        | DECODIFICADOR DSX3150      | 05/12/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 494        | DECODIFICADOR DSX3150      | 05/12/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 515        | APARELHO CELULAR           | 18/09/2003 | 500,00      | 383,33     | 116,67   |
| 516        | APARELHO CELULAR           | 14/08/2002 | 599,00      | 524,13     | 74,88    |
| 556        | RETRO PROJETOR TES-BBS     | 26/02/2003 | 693,00      | 571,73     | 121,28   |
| 566        | CENTRAL DE TRANSMISSÃO     | 12/03/2004 | 590,01      | 422,84     | 167,17   |
| 567        | CENTRAL DE ALARME          | 12/03/2004 | 501,23      | 359,21     | 142,02   |
| 586        | APARELHO TELEFONICO        | 17/09/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 590        | APARELHO TELEFONICO        | 08/04/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 599        | APARELHO TELEFONICO        | 21/05/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 606        | APARELHO TELEFONICO        | 29/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 607        | APARELHO TELEFONICO        | 18/12/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 608        | APARELHO TELEFONICO        | 12/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 610        | APARELHO TELEFONICO        | 12/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |

40



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com

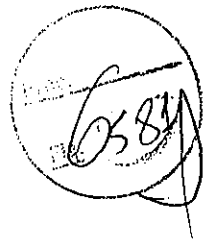


| Código Bem | Descrição                 | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|---------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 612        | APARELHO TELEFONICO       | 02/04/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 613        | APARELHO TELEFONICO       | 02/04/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 614        | APARELHO TELEFONICO       | 02/04/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 616        | APARELHO TELEFONICO       | 03/04/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 617        | APARELHO TELEFONICO       | 03/04/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 618        | APARELHO TELEFONICO       | 10/04/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 620        | APARELHO TELEFONICO       | 03/12/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 621        | APARELHO TELEFONICO       | 30/08/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 622        | APARELHO TELEFONICO       | 30/08/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 624        | APARELHO TELEFONICO       | 30/08/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 625        | APARELHO TELEFONICO       | 12/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 627        | APARELHO TELEFONICO       | 17/12/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 628        | APARELHO TELEFONICO       | 17/12/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 697        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 732        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 740        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 741        | APARELHO TELEFONICO S/FIO | 12/03/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 745        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 746        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 747        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 753        | RADIO MOTOROLA T5320      | 01/07/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 758        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 760        | APARELHO TELEFONICO       | 12/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 787        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 793        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 802        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 811        | IDENTIFICADOR DE CHAMADA  | 10/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 825        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 830        | RADIO MOTOROLA T5320      | 01/07/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 831        | RADIO MOTOROLA T5100      | 01/07/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 832        | RADIO MOTOROLA            | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 834        | RADIO MOTOROLA C/         | 01/07/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 837        | APARELHO TELEFONICO       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 852        | CÂMERA DE VÍDEO SECON     | 25/11/2004 | 560,00      | 364,00     | 196,00   |
| 985        | INTERFACE CELULAR GSM     | 18/05/2005 | 899,00      | 539,40     | 359,60   |
| 986        | INTERFACE CELULAR GSM     | 18/05/2005 | 899,00      | 539,40     | 359,60   |
| 987        | INTERFACE CELULAR GSM     | 18/05/2005 | 899,00      | 539,40     | 359,60   |
| 988        | AUTO ATENDIMENTO          | 18/05/2005 | 1.282,00    | 769,20     | 512,80   |
| 1019       | APARELHO TELEFONICO       | 12/08/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 1028       | APARELHO TOCA CD P/       | 31/10/2005 | 340,00      | 189,83     | 150,17   |
| 1100       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO      | 14/03/2006 | 810,07      | 418,54     | 391,53   |
| 1147       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO      | 27/04/2006 | 1.072,51    | 545,19     | 527,32   |
| 1148       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO      | 27/04/2006 | 1.072,51    | 545,19     | 527,32   |
| 1149       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO      | 27/04/2006 | 728,50      | 370,32     | 358,18   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 -- Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 -- Ribeirão Preto -- SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



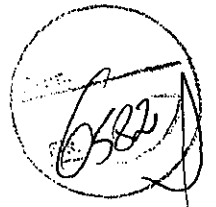
| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 1150       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 27/04/2006 | 728,50      | 370,32     | 358,18   |
| 1164       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 08/05/2006 | 718,33      | 359,17     | 359,17   |
| 1165       | APARELHO DE FAX             | 08/05/2006 | 620,00      | 310,00     | 310,00   |
| 1201       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 08/05/2006 | 718,33      | 359,17     | 359,17   |
| 1225       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 15/05/2006 | 726,98      | 363,49     | 363,49   |
| 1299       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 17/07/2006 | 1.280,00    | 618,67     | 661,33   |
| 1361       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 19/10/2006 | 1.135,00    | 520,21     | 614,79   |
| 1467       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 08/02/2007 | 850,00      | 361,25     | 488,75   |
| 1468       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 08/02/2007 | 850,00      | 361,25     | 488,75   |
| 1523       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 13/02/2007 | 850,00      | 361,25     | 488,75   |
| 1546       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 27/02/2007 | 1.250,00    | 531,25     | 718,75   |
| 1547       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 27/02/2007 | 1.250,00    | 531,25     | 718,75   |
| 1704       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 02/04/2007 | 850,00      | 347,08     | 502,92   |
| 1780       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1781       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1782       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1783       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1784       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1785       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1786       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1787       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1788       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1789       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1790       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1791       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 07/05/2007 | 480,00      | 192,00     | 288,00   |
| 1888       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1889       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1890       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1891       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1892       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1893       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1895       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1896       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1897       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1898       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1899       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1900       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1901       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 997,89      | 390,84     | 607,05   |
| 1902       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 721,68      | 282,66     | 439,02   |
| 1903       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 721,68      | 282,66     | 439,02   |
| 1904       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 721,68      | 282,66     | 439,02   |
| 1905       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 721,68      | 282,66     | 439,02   |
| 1906       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 721,68      | 282,66     | 439,02   |
| 1907       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 721,68      | 282,66     | 439,02   |

42



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

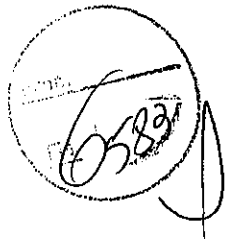


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 1908       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 721,68      | 282,66     | 439,02   |
| 1909       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 04/06/2007 | 721,68      | 282,66     | 439,02   |
| 1961       | RADIO MODELO VERTEX VX-150  | 20/08/2007 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 2004       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 05/10/2007 | 909,79      | 326,01     | 583,78   |
| 2029       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 03/12/2007 | 698,21      | 238,56     | 459,65   |
| 2084       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 12/02/2008 | 365,09      | 118,65     | 246,44   |
| 2085       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 12/02/2008 | 365,09      | 118,65     | 246,44   |
| 2086       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 12/02/2008 | 365,09      | 118,65     | 246,44   |
| 2087       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 12/02/2008 | 365,09      | 118,65     | 246,44   |
| 2088       | RÁDIO PORTÁTIL XTN VHF 6 CH | 12/02/2008 | 365,10      | 118,66     | 246,44   |
| 2089       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 12/02/2008 | 731,48      | 237,73     | 493,75   |
| 2090       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 12/02/2008 | 731,48      | 237,73     | 493,75   |
| 2091       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 12/02/2008 | 731,50      | 237,74     | 493,76   |
| 2092       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 12/02/2008 | 1.042,24    | 338,73     | 703,51   |
| 2093       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 12/02/2008 | 1.042,25    | 338,73     | 703,52   |
| 2094       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 12/02/2008 | 1.042,25    | 338,73     | 703,52   |
| 2095       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 12/02/2008 | 1.042,25    | 338,73     | 703,52   |
| 2096       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 12/02/2008 | 1.042,25    | 338,73     | 703,52   |
| 2097       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 12/02/2008 | 1.042,29    | 338,74     | 703,55   |
| 2186       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 25/04/2008 | 1.022,99    | 315,42     | 707,57   |
| 2187       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 25/04/2008 | 1.022,99    | 315,42     | 707,57   |
| 2188       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 25/04/2008 | 1.022,99    | 315,42     | 707,57   |
| 2189       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 25/04/2008 | 1.023,02    | 315,43     | 707,59   |
| 2190       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 25/04/2008 | 722,61      | 222,80     | 499,81   |
| 2191       | RÁDIO PORTÁTIL XTN UHF 6 CH | 25/04/2008 | 361,62      | 111,50     | 250,12   |
| 2192       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 25/04/2008 | 960,69      | 296,21     | 664,48   |
| 2193       | RÁDIO PORTÁTIL XTN UHF 6 CH | 25/04/2008 | 361,62      | 111,50     | 250,12   |
| 2202       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 14/05/2008 | 1.020,20    | 306,06     | 714,14   |
| 2205       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 05/06/2008 | 939,30      | 273,96     | 665,34   |
| 2206       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 05/06/2008 | 1.246,19    | 363,47     | 882,72   |
| 2221       | RÁDIO PORTÁTIL XTN UHF 6 CH | 24/06/2008 | 387,86      | 113,13     | 274,73   |
| 2222       | RÁDIO PORTÁTIL XTN UHF 6 CH | 24/06/2008 | 387,86      | 113,13     | 274,73   |
| 2223       | RÁDIO PORTÁTIL XTN UHF 6 CH | 24/06/2008 | 387,86      | 113,13     | 274,73   |
| 2256       | RÁDIO PORTÁTIL XTN UHF 6 CH | 22/08/2008 | 387,04      | 106,44     | 280,60   |
| 2259       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 27/08/2008 | 1.000,00    | 275,00     | 725,00   |
| 2260       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 27/08/2008 | 1.380,00    | 379,50     | 1.000,50 |
| 2278       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 25/09/2008 | 1.000,00    | 266,67     | 733,33   |
| 2279       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 25/09/2008 | 722,61      | 192,70     | 529,91   |
| 2280       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 25/09/2008 | 722,61      | 192,70     | 529,91   |
| 2412       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 02/07/2009 | 1.266,00    | 232,10     | 1.033,90 |
| 2413       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 02/07/2009 | 829,00      | 151,98     | 677,02   |
| 2414       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 02/07/2009 | 829,00      | 151,98     | 677,02   |
| 2417       | RÁDIO PORTÁTIL XTN UHF 6 CH | 13/07/2009 | 475,87      | 87,24      | 388,63   |
| 2452       | RÁDIO PORTÁTIL XTN UHF 6 CH | 08/10/2009 | 580,28      | 91,88      | 488,40   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com



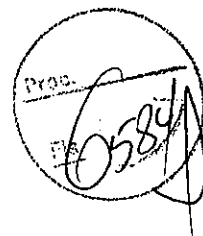
| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 2455       | RÁDIO PORTÁTIL XTN UHF 6 CH | 20/10/2009 | 576,18      | 91,23      | 484,95   |
| 2456       | RÁDIO PORTÁTIL XTN UHF 6 CH | 20/10/2009 | 576,18      | 91,23      | 484,95   |
| 2459       | RÁDIO DE COMUNICAÇÃO        | 27/10/2009 | 894,76      | 141,67     | 753,09   |
| 87         | TRANSCEPTOR MOTOROLA        | 23/07/2002 | 1.673,49    | 1.478,25   | 195,24   |
| 88         | TRANSCEPTOR MOTOROLA        | 29/07/2002 | 1.256,00    | 1.109,47   | 146,53   |
| 89         | TRANSCEPTOR MOTOROLA        | 29/07/2002 | 1.256,00    | 1.109,47   | 146,53   |
| 90         | TRANSCEPTOR MOTOROLA        | 20/09/2002 | 2.091,00    | 1.812,20   | 278,80   |
| 91         | DUPLIXADOR DPX-604 3-MM-1,5 | 20/09/2002 | 2.132,00    | 1.847,73   | 284,27   |
| 92         | TRANSCEPTOR MOTOROLA        | 05/07/2002 | 1.786,00    | 1.577,63   | 208,37   |
| 93         | TRANSCEPTOR MOTOROLA        | 05/07/2002 | 1.786,00    | 1.577,63   | 208,37   |
| 94         | RADIO MOTOROLA SM50         | 27/05/2002 | 1.600,00    | 1.440,00   | 160,00   |
| 95         | RADIO MOTOROLA SM50         | 27/05/2002 | 1.600,00    | 1.440,00   | 160,00   |
| 96         | RADIO MOTOROLA SM50         | 27/05/2002 | 1.600,00    | 1.440,00   | 160,00   |
| 97         | ANTENA PARA COMUNICAÇÃO     | 05/02/2002 | 500,00      | 462,50     | 37,50    |
| 108        | RADIO MOTOROLA SM50 150-    | 16/03/2004 | 1.149,45    | 823,77     | 325,68   |
| 110        | RADIO MOTOROLA PRO3150      | 31/07/2003 | 954,84      | 747,96     | 206,88   |
| 111        | RADIO MOTOROLA PRO3150      | 31/07/2003 | 954,84      | 747,96     | 206,88   |
| 112        | RADIO MOTOROLA PRO3150      | 31/07/2003 | 954,84      | 747,96     | 206,88   |
| 155        | TRANSCEPTOR YAESU RM-211-   | 27/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 156        | RADIO MOTOROLA SM50         | 27/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 157        | RADIO MOTOROLA SM50         | 27/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 158        | RADIO MOTOROLA SM50         | 27/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 159        | RADIO MOTOROLA SM50         | 27/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 160        | RADIO MOTOROLA SM50         | 27/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 161        | RADIO MOTOROLA SP50         | 29/07/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 162        | RADIO MOTOROLA SP50         | 29/07/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 163        | RADIO MOTOROLA SP50         | 29/07/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 164        | RADIO MOTOROLA GP-68        | 29/07/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 165        | RADIO KENWOOD TH235         | 27/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 166        | RADIO KENWOOD TH235         | 27/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 167        | RADIO MOTOROLA PRO3150      | 25/03/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 168        | RADIO MOTOROLA PRO3150      | 25/03/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 169        | RADIO MOTOROLA SP50         | 27/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 170        | RADIO MOTOROLA PRO3150      | 25/03/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 171        | RADIO MOTOROLA PRO3150      | 25/03/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 172        | RADIO MOTOROLA PRO3150      | 25/03/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 175        | APARELHO TELEFONICO S/FIO   | 11/09/2003 | 160,00      | 122,67     | 37,33    |
| 177        | APARELHO TELEFONICO         | 23/01/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 190        | RADIO MOTOROLA PRO3150      | 25/03/2003 | 1.372,55    | 1.120,92   | 251,63   |
| 98         | APARELHO AR CONDICIONADO    | 04/10/2003 | 938,90      | 712,00     | 226,90   |
| 100        | APARELHO AR CONDICIONADO    | 06/03/2003 | 1.134,88    | 926,82     | 208,06   |
| 113        | CONJ. MESA 1.20             | 11/02/2003 | 465,00      | 383,63     | 81,38    |
| 114        | CONJ. MESA 1.20             | 11/02/2003 | 465,00      | 383,63     | 81,38    |
| 115        | BALCÃO PORT.FORM.MARFIM     | 14/10/2002 | 290,00      | 248,92     | 41,08    |





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



| Código Bem | Descrição                | Aquisição   | Imobilizado | Depreciado | Residual  |
|------------|--------------------------|-------------|-------------|------------|-----------|
| 116        | BALCÃO PORT.FORM.MARFIM  | 14/10/2002  | 290,00      | 248,92     | 41,08     |
| 117        | ARQUIVO PORT.FORM.MARFIM | 14/10/2002  | 422,00      | 362,22     | 59,78     |
| 118        | CONJ. MESA 1,20X75       | 27/06/2003  | 498,00      | 394,25     | 103,75    |
| 154        | VENTILADOR DE TETO       | 28/02/2003  | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 174        | BEBEDOURO IBBL GNF 2000  | 23/01/2003  | 0,00        | 0,00       | 0,00      |
| 187        | BALCÃO PORT.FORM.MARFIM  | 12/03/2003  | 320,00      | 261,33     | 58,67     |
| 188        | BALCÃO PORT.FORM.MARFIM  | 12/03/2003  | 320,00      | 261,33     | 58,67     |
| 189        | ENCARDENADORA            | 18/03/2003  | 338,60      | 276,52     | 62,08     |
| 191        | APARELHO AR CONDICIONADO | 07/04/2003  | 762,19      | 616,10     | 146,09    |
| 211        | PULVERIZADOR MARCA       | 11/08/2006  | 360,80      | 171,38     | 189,42    |
| 212        | PULVERIZADOR MARCA       | 11/08/2006  | 360,80      | 171,38     | 189,42    |
| 27         | CELULAR NOKIA 6235       | 08/11/2005  | 409,18      | 225,05     | 184,13    |
| 28         | CELULAR NOKIA 6235       | 08/11/2005  | 409,18      | 225,05     | 184,13    |
| 33         | CELULAR NOKIA 9300 IMP   | 30/06/2006  | 818,36      | 402,36     | 416,00    |
| 34         | CELULAR NOKIA 9300 IMP   | 30/06/2006  | 818,36      | 402,36     | 416,00    |
| 36         | CELULAR NOKIA 9300 IMP   | 30/06/2006  | 818,36      | 402,36     | 416,00    |
| 38         | CELULAR NOKIA 9300 IMP   | 30/06/2006  | 818,36      | 402,36     | 416,00    |
| 39         | PABX DIGITAL 192 PONTOS  | 11/07/2006  | 11.693,59   | 5.651,90   | 6.041,69  |
| 51         | CELULAR MOTOROLA GSM 3   | 11/10/2006  | 599,00      | 274,54     | 324,46    |
|            |                          | TOTAL GERAL | 133.208,51  | 69.271,47  | 63.937,04 |

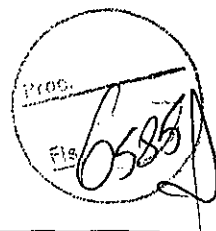
#### 05.01.04 - Equipamentos de Informática

| Código Bem | Descrição                  | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 1          | NOTEBOOK SEMP TOSHIBA      | 06/02/2003 | 8.300,00    | 6.847,50   | 1.452,50 |
| 7          | MONITOR SAMSUNG DE 15"     | 28/01/2002 | 484,00      | 451,73     | 32,27    |
| 10         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4  | 23/04/2002 | 2.280,00    | 2.071,00   | 209,00   |
| 12         | MONITOR AOC DE 15"         | 23/04/2002 | 550,00      | 499,58     | 50,42    |
| 13         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4  | 24/04/2002 | 2.280,00    | 2.071,00   | 209,00   |
| 16         | MONITOR PHILIPS DE 17"     | 07/05/2002 | 630,00      | 567,00     | 63,00    |
| 17         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4  | 09/05/2002 | 2.280,00    | 2.052,00   | 228,00   |
| 18         | MONITOR LG DE 15"          | 09/05/2002 | 550,00      | 495,00     | 55,00    |
| 20         | MONITOR AOC DE 15"         | 27/05/2002 | 550,00      | 495,00     | 55,00    |
| 21         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4  | 03/06/2002 | 2.280,00    | 2.033,00   | 247,00   |
| 23         | GRAVADOR DE CD LG          | 21/06/2002 | 380,00      | 338,83     | 41,17    |
| 24         | IMPRESSORA EPSON STYLUS    | 21/06/2002 | 540,00      | 481,50     | 58,50    |
| 25         | PLACA CONTROLADORA SCSI    | 11/07/2002 | 810,00      | 715,50     | 94,50    |
| 26         | GRAVADOR BACKUP FITA       | 11/07/2002 | 4.050,00    | 3.577,50   | 472,50   |
| 27         | PATCH PAINEL               | 11/07/2002 | 380,00      | 335,67     | 44,33    |
| 29         | NOBREAK MICRON MR650 SERIE | 30/07/2002 | 350,00      | 309,17     | 40,83    |
| 32         | NOBREAK INTINIUM 1200      | 01/11/2002 | 450,00      | 382,50     | 67,50    |
| 35         | MONITOR AOC DE 15"         | 29/07/2002 | 550,00      | 485,83     | 64,17    |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

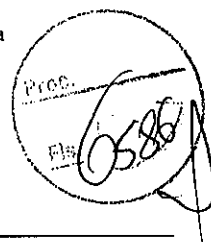


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 36         | IMPRESSORA HP PSC 750       | 01/08/2002 | 1.575,00    | 1.378,13   | 196,88   |
| 37         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 23/07/2002 | 2.280,00    | 2.014,00   | 266,00   |
| 38         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 23/07/2002 | 2.280,00    | 2.014,00   | 266,00   |
| 40         | MONITOR AOC DE 15"          | 23/07/2002 | 550,00      | 485,83     | 64,17    |
| 42         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 27/11/2002 | 2.769,76    | 2.354,30   | 415,46   |
| 43         | MONITOR AOC DE 15"          | 27/11/2002 | 550,00      | 467,50     | 82,50    |
| 44         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 31/07/2002 | 2.280,00    | 2.014,00   | 266,00   |
| 46         | IMPRESSORA EPSON FX 2180    | 07/02/2003 | 2.465,00    | 2.033,63   | 431,38   |
| 47         | GRAVADOR LG 52X24X52        | 11/06/2003 | 360,00      | 285,00     | 75,00    |
| 51         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 10/06/2002 | 2.280,00    | 2.033,00   | 247,00   |
| 53         | MONITOR SAMSUNG DE 15"      | 10/06/2002 | 550,00      | 490,42     | 59,58    |
| 54         | IMPRESSORA HP LASER JET     | 10/06/2002 | 1.540,00    | 1.373,17   | 166,83   |
| 56         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 19/09/2002 | 1.550,00    | 1.343,33   | 206,67   |
| 57         | MONITOR SAMSUNG DE 15"      | 19/09/2002 | 550,00      | 476,67     | 73,33    |
| 58         | NOBREAK SENOIDAL            | 22/07/2002 | 2.830,00    | 2.499,83   | 330,17   |
| 59         | GRAVADOR LG                 | 22/07/2002 | 380,00      | 335,67     | 44,33    |
| 60         | IMPRESSORA HP 840 SERIE     | 24/09/2002 | 420,00      | 364,00     | 56,00    |
| 61         | NOBREAK MICRON MR650        | 13/02/2003 | 350,00      | 288,75     | 61,25    |
| 62         | PATCH PANEL 24 PORTAS       | 26/05/2003 | 420,00      | 336,00     | 84,00    |
| 63         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 23/06/2003 | 2.870,00    | 2.272,08   | 597,92   |
| 64         | MONITOR PHILIPS DE 17"      | 23/06/2003 | 630,00      | 498,75     | 131,25   |
| 65         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 05/05/2003 | 2.820,00    | 2.256,00   | 564,00   |
| 66         | MONITOR PHILIPS DE 17"      | 05/05/2003 | 680,00      | 544,00     | 136,00   |
| 70         | MONITOR SAMSUNG DE 15"      | 04/02/2003 | 550,00      | 453,75     | 96,25    |
| 71         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 04/02/2003 | 2.680,00    | 2.211,00   | 469,00   |
| 72         | MONITOR SAMSUNG DE 15"      | 04/02/2003 | 550,00      | 453,75     | 96,25    |
| 73         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 01/04/2003 | 2.870,00    | 2.319,92   | 550,08   |
| 74         | MONITOR LG DE 15"           | 01/04/2003 | 600,00      | 485,00     | 115,00   |
| 76         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 3   | 28/12/2001 | 1.698,40    | 1.599,33   | 99,07    |
| 77         | GRAVADOR CD LG 12X8X32      | 28/12/2001 | 387,20      | 364,61     | 22,59    |
| 79         | MONITOR SAMSUNG DE 15"      | 28/12/2001 | 457,60      | 430,91     | 26,69    |
| 80         | MONITOR AOC DE 15"          | 28/12/2001 | 457,60      | 430,91     | 26,69    |
| 82         | IMPRESSORA HP DESK JET 840C | 28/12/2001 | 308,00      | 290,03     | 17,97    |
| 85         | MONITOR PROVIEW DE 17"      | 18/06/2003 | 630,00      | 498,75     | 131,25   |
| 86         | ESTABILIZADOR RAGTECH       | 18/06/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 87         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 3   | 05/11/2001 | 1.749,44    | 1.661,97   | 87,47    |
| 89         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 3   | 05/11/2001 | 1.749,44    | 1.661,97   | 87,47    |
| 92         | MONITOR SAMSUNG DE 15"      | 05/11/2001 | 457,60      | 434,72     | 22,88    |
| 94         | MONITOR SAMSUNG DE 15"      | 05/11/2001 | 457,60      | 434,72     | 22,88    |
| 98         | IMPRESSORA HP DESK JET      | 05/11/2001 | 308,00      | 292,60     | 15,40    |
| 99         | IMPRESSORA HP DESK JET      | 05/11/2001 | 308,00      | 292,60     | 15,40    |
| 100        | NOBREAK RAGTECH 115/220 V   | 07/05/2002 | 350,00      | 315,00     | 35,00    |
| 101        | NOBREAK MICRON 115/220 V    | 07/05/2002 | 350,00      | 315,00     | 35,00    |
| 102        | ESTABILIZADOR SIDE RAGTECH  | 07/05/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

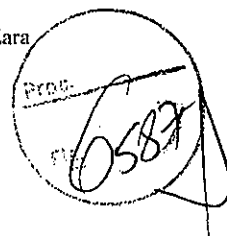


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 105        | MONITOR AOC DE 15"          | 19/09/2002 | 550,00      | 476,67     | 73,33    |
| 106        | IMPRESSORA HP DESK JET 840C | 19/09/2002 | 380,00      | 329,33     | 50,67    |
| 107        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 02/09/2002 | 1.770,00    | 1.534,00   | 236,00   |
| 109        | MONITOR DE 17"              | 02/09/2002 | 500,00      | 433,33     | 66,67    |
| 110        | MONITOR AOC DE 15"          | 02/09/2002 | 500,00      | 433,33     | 66,67    |
| 111        | IMPRESSORA HP DESK JET 840C | 02/09/2002 | 380,00      | 329,33     | 50,67    |
| 117        | ROTEADOR CYCLADIS PR1000    | 16/07/2002 | 2.930,00    | 2.588,17   | 341,83   |
| 123        | IMPRESSORA EPSON FX 2180    | 01/10/2002 | 2.030,00    | 1.742,42   | 287,58   |
| 127        | CAMERA DIGITAL CYBER-SHOT   | 18/09/2002 | 1.470,00    | 1.274,00   | 196,00   |
| 239        | ESTABILIZADOR MAX RAGTECH   | 02/09/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 240        | ESTABILIZADOR MAX RACTECH   | 02/09/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 241        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 19/09/2002 | 2.280,00    | 1.976,00   | 304,00   |
| 244        | HUB 8 PORTAS 10/100         | 19/09/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 246        | ESTABILIZADOR MAX RAGTECH   | 20/06/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 250        | IMPRESSORA HP 840C          | 20/06/2002 | 380,00      | 338,83     | 41,17    |
| 251        | HUB 08 PORTAS ENH-908       | 20/06/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 253        | MONITOR SAMSUNG DE 15"      | 03/10/2002 | 550,00      | 472,08     | 77,92    |
| 256        | HD QUANTUN 30GB SCSI        | 11/07/2002 | 1.350,00    | 1.192,50   | 157,50   |
| 257        | TRANSCIVER FOP 45X          | 11/07/2002 | 761,00      | 672,22     | 88,78    |
| 258        | TRANSCIVER FOP 45X          | 11/07/2002 | 761,00      | 672,22     | 88,78    |
| 259        | TRANSCIVER FOP 45X          | 11/07/2002 | 761,00      | 672,22     | 88,78    |
| 260        | TRANSCIVER FOP 45X          | 11/07/2002 | 761,00      | 672,22     | 88,78    |
| 261        | CONVERSOR DE MIDIA          | 08/03/2002 | 814,88      | 746,97     | 67,91    |
| 262        | CONERSOR DE MIDIA           | 08/03/2002 | 814,88      | 746,97     | 67,91    |
| 264        | NOBREAK MICRON              | 08/03/2002 | 343,20      | 314,60     | 28,60    |
| 265        | ESTABILIZADOR MAX           | 08/03/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 353        | ESTABILIZADOR RAGTECH       | 01/10/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 354        | ESTABILIZADOR REVOLUTION    | 02/09/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 440        | IMPRESSORA HP 840C          | 18/10/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 448        | ESTABILIZADOR MAX RAGTECH   | 28/12/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 501        | ESTABILIZADOR P/ COPIADORA  | 17/01/2002 | 315,00      | 294,00     | 21,00    |
| 506        | MICROCOMPUTADOR             | 16/07/2004 | 15.715,45   | 10.738,89  | 4.976,56 |
| 508        | ESTABILIZADOR BIVOLT        | 17/02/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 513        | ESTABILIZADOR BIVOLT        | 29/01/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 514        | HUB 8 PORTAS 10/100         | 29/01/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 520        | MONITOR SAMSUNG DE 17"      | 09/08/2004 | 544,00      | 367,20     | 176,80   |
| 521        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 09/08/2004 | 1.543,25    | 1.041,69   | 501,56   |
| 522        | IMPRESSORA EPSON FX 1170    | 25/09/2003 | 790,00      | 605,67     | 184,33   |
| 524        | IMPRESSORA HP LASER         | 13/05/2004 | 1.177,93    | 824,55     | 353,38   |
| 525        | IMPRESSORA HP LASER         | 13/05/2004 | 1.177,93    | 824,55     | 353,38   |
| 526        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 16/06/2004 | 1.452,00    | 1.004,30   | 447,70   |
| 527        | MONITOR SAMSUNG DE 17"      | 16/06/2004 | 544,50      | 376,61     | 167,89   |
| 534        | PLACA MAE SOYO              | 19/09/2002 | 400,00      | 346,67     | 53,33    |
| 557        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4   | 26/04/2004 | 1.297,72    | 919,22     | 378,50   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

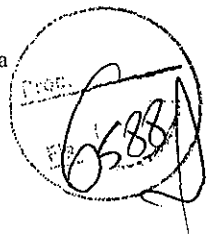


| Código Bem | Descrição                  | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 568        | MONITOR DE 17"             | 26/04/2004 | 508,20      | 359,98     | 148,23   |
| 569        | MONITOR LG DE 17"          | 27/08/2004 | 494,59      | 333,85     | 160,74   |
| 570        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4  | 27/08/2004 | 1.361,25    | 918,84     | 442,41   |
| 572        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4  | 17/09/2004 | 1.347,64    | 898,43     | 449,21   |
| 646        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV | 09/10/2004 | 1.500,00    | 987,50     | 512,50   |
| 653        | ESTABILIZADOR BIVOLT SMS   | 31/08/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 657        | ESTABILIZADOR BIVOLT SMS   | 05/10/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 658        | LEITOR OP CODIGO BARRA     | 05/10/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 659        | LEITOR OP CODIGO BARRA     | 08/10/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 687        | MONITOR PHILIPS DE 15"     | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 693        | ESTABILIZADOR SIDA RAGTECH | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 703        | CATRACA ELETRÔNICA         | 19/10/2004 | 3.300,00    | 2.172,50   | 1.127,50 |
| 706        | RELOGIO DE PONTO           | 06/07/2004 | 425,30      | 290,62     | 134,68   |
| 707        | RELOGIO DE PONTO           | 06/07/2004 | 425,30      | 290,62     | 134,68   |
| 708        | RELOGIO DE PONTO           | 06/07/2004 | 425,30      | 290,62     | 134,68   |
| 709        | RELOGIO DE PONTO           | 06/07/2004 | 425,30      | 290,62     | 134,68   |
| 710        | RELOGIO DE PONTO           | 06/07/2004 | 624,48      | 426,73     | 197,75   |
| 711        | RELOGIO DE PONTO           | 06/07/2004 | 624,48      | 426,73     | 197,75   |
| 714        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM    | 03/10/2002 | 2.765,00    | 2.373,29   | 391,71   |
| 728        | ESTABILIZADOR SIDA RAGTECH | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 751        | MONITOR SAMSUNG DE 15"     | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 755        | ESTABILIZADOR BR1000 SERIE | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 759        | ESTABILIZADOR MAX RAGTECH  | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 761        | ESTABILIZADOR MAX RAGTECH  | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 783        | ESTABILIZADOR MAX RAGTECH  | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 785        | IMPRESSORA EPSON LX300     | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 790        | ESTABILIZADOR MAX RAGTECH  | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 791        | ESTABILIZADOR MAX RAGTECH  | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 792        | ESTABILIZADOR BR1000       | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 795        | ESTABILIZADOR MAX RAGTECH  | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 807        | MONITOR AOC DE 15"         | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 808        | MICROCOMPUTADOR MARCA      | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 809        | ESTABILIZADOR MAX RAGTECH  | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 815        | NOBREAK 2200VA             | 28/10/2004 | 1.300,00    | 855,83     | 444,17   |
| 842        | ESTABILIZADOR RAGTECH      | 01/11/2001 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 848        | NO-BREAK 2500VA            | 17/11/2004 | 887,00      | 576,55     | 310,45   |
| 849        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV | 22/11/2004 | 1.380,00    | 897,00     | 483,00   |
| 850        | MONITOR CRT 17"            | 22/11/2004 | 620,00      | 403,00     | 217,00   |
| 859        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM    | 06/12/2004 | 1.590,00    | 1.020,25   | 569,75   |
| 860        | MONITOR CRT 17"            | 06/12/2004 | 500,00      | 320,83     | 179,17   |
| 866        | ESTABILIZADOR BIVOLT       | 07/12/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 867        | ESTABILIZADOR BIVOLT       | 07/12/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 869        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM    | 28/12/2004 | 1.542,50    | 989,77     | 552,73   |
| 870        | MONITOR CRT 17"            | 28/12/2004 | 647,50      | 415,48     | 232,02   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com

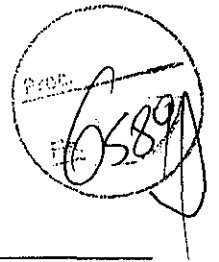


| Código Bem | Descrição                 | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|---------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 906        | MONITOR CRT 17"           | 25/02/2005 | 620,00      | 387,50     | 232,50   |
| 946        | COLETOR TR6-DOS COMPLETO  | 24/03/2005 | 1.245,40    | 768,00     | 477,40   |
| 947        | COLETOR TR6-DOS COMPLETO  | 24/03/2005 | 1.245,40    | 768,00     | 477,40   |
| 950        | IMPRESSORA LASER          | 31/03/2005 | 1.160,00    | 715,33     | 444,67   |
| 953        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 05/04/2005 | 1.825,00    | 1.110,21   | 714,79   |
| 955        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 05/04/2005 | 2.112,25    | 1.285,10   | 827,15   |
| 956        | MONITOR CRT 17"           | 05/04/2005 | 587,50      | 357,40     | 230,10   |
| 966        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 22/04/2005 | 1.600,00    | 973,33     | 626,67   |
| 967        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 19/04/2005 | 1.650,00    | 1.003,75   | 646,25   |
| 975        | NOTEBOOK PENTIUM 4        | 03/05/2005 | 5.200,00    | 3.120,00   | 2.080,00 |
| 976        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 09/05/2005 | 1.540,00    | 924,00     | 616,00   |
| 977        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 09/05/2005 | 1.540,00    | 924,00     | 616,00   |
| 978        | MONITOR CRT 17"           | 09/05/2005 | 610,00      | 366,00     | 244,00   |
| 979        | MONITOR CRT 17"           | 09/05/2005 | 610,00      | 366,00     | 244,00   |
| 996        | NOTEBOOK PENTIUM 4        | 31/05/2005 | 4.965,00    | 2.979,00   | 1.986,00 |
| 1002       | MONITOR LCD 17"           | 10/06/2005 | 1.159,40    | 685,98     | 473,42   |
| 1015       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 26/07/2005 | 1.700,00    | 991,67     | 708,33   |
| 1016       | MONITOR CRT 17"           | 26/07/2005 | 580,00      | 338,33     | 241,67   |
| 1017       | IMPRESSORA HP LASER 1015  | 20/07/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 1018       | PROJETOR MULTIMIDIA SONY  | 12/08/2004 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 1026       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 07/10/2005 | 1.500,00    | 837,50     | 662,50   |
| 1027       | MONITOR CRT 17"           | 07/10/2005 | 500,00      | 279,17     | 220,83   |
| 1032       | NO-BREAK 700 VA           | 18/11/2005 | 345,00      | 189,75     | 155,25   |
| 1035       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 08/12/2005 | 2.079,00    | 1.126,13   | 952,88   |
| 1077       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 10/02/2006 | 1.800,00    | 945,00     | 855,00   |
| 1104       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 21/03/2006 | 1.741,20    | 899,62     | 841,58   |
| 1105       | MONITOR LCD 17"           | 21/03/2006 | 1.430,00    | 738,83     | 691,17   |
| 1106       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 21/03/2006 | 1.520,00    | 785,33     | 734,67   |
| 1117       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 04/04/2006 | 1.647,00    | 837,23     | 809,78   |
| 1144       | MONITOR CRT 19"           | 12/04/2006 | 870,00      | 442,25     | 427,75   |
| 1145       | NOTEBOOK PENTIUM 4        | 18/04/2006 | 5.500,00    | 2.795,83   | 2.704,17 |
| 1226       | NO-BREAK 2000 VA SENOIDAL | 15/05/2006 | 2.735,03    | 1.367,52   | 1.367,52 |
| 1227       | NO-BREAK 2000 VA SENOIDAL | 15/05/2006 | 2.735,03    | 1.367,52   | 1.367,52 |
| 1240       | NO-BREAK 700 VA           | 19/05/2006 | 368,00      | 184,00     | 184,00   |
| 1254       | SCANNER DE MESA           | 29/05/2006 | 340,00      | 170,00     | 170,00   |
| 1257       | RELÓGIO DE PONTO          | 02/06/2006 | 1.485,20    | 730,22     | 754,98   |
| 1258       | RELÓGIO DE PONTO          | 02/06/2006 | 1.485,20    | 730,22     | 754,98   |
| 1259       | MICROCOMPUTADOR CELERON   | 05/06/2006 | 900,00      | 442,50     | 457,50   |
| 1260       | MICROCOMPUTADOR CELERON   | 05/06/2006 | 900,00      | 442,50     | 457,50   |
| 1263       | IMPRESSORA LASER          | 07/06/2006 | 1.860,00    | 914,50     | 945,50   |
| 1265       | NOTEBOOK CELERON          | 12/06/2006 | 2.950,00    | 1.450,42   | 1.499,58 |
| 1281       | COLETOR TR6-DOS COMPLETO  | 26/06/2006 | 661,02      | 325,00     | 336,02   |
| 1282       | COLETOR TR6-DOS COMPLETO  | 26/06/2006 | 661,02      | 325,00     | 336,02   |
| 1283       | COLETOR TR6-DOS COMPLETO  | 26/06/2006 | 661,02      | 325,00     | 336,02   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com

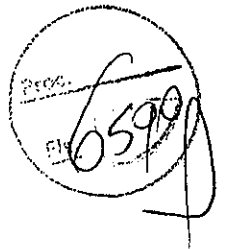


| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|-----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 1284       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 26/06/2006 | 661,02      | 325,00     | 336,02   |
| 1295       | IMPRESSORA LASER            | 13/07/2006 | 2.425,00    | 1.172,08   | 1.252,92 |
| 1300       | NO-BREAK 700 VA             | 19/07/2006 | 368,00      | 177,87     | 190,13   |
| 1322       | SWITCH 16 PORTAS            | 11/08/2006 | 1.030,00    | 489,25     | 540,75   |
| 1323       | SWITCH 24 PORTAS            | 11/08/2006 | 1.820,00    | 864,50     | 955,50   |
| 1324       | CONVERSOR DE MIDIA 1000     | 11/08/2006 | 445,00      | 211,38     | 233,63   |
| 1325       | CONVERSOR DE MIDIA 1000     | 11/08/2006 | 445,00      | 211,38     | 233,63   |
| 1337       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM     | 28/08/2006 | 1.950,00    | 926,25     | 1.023,75 |
| 1346       | IMPRESSORA LASER            | 22/09/2006 | 510,00      | 238,00     | 272,00   |
| 1353       | NO-BREAK 700 VA             | 02/10/2006 | 388,00      | 177,83     | 210,17   |
| 1359       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM     | 11/10/2006 | 1.696,00    | 777,33     | 918,67   |
| 1362       | MONITOR CRT 17"             | 19/10/2006 | 480,00      | 220,00     | 260,00   |
| 1363       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM     | 19/10/2006 | 1.696,00    | 777,33     | 918,67   |
| 1382       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM     | 16/11/2006 | 1.347,00    | 606,15     | 740,85   |
| 1383       | MONITOR LCD 17"             | 16/11/2006 | 683,00      | 307,35     | 375,65   |
| 1406       | MONITOR LCD 17"             | 15/12/2006 | 650,00      | 287,08     | 362,92   |
| 1411       | MINI TERMO ANEMÔMETRO E     | 19/12/2006 | 405,24      | 178,98     | 226,26   |
| 1434       | NO-BREAK 700 VA             | 11/01/2007 | 440,00      | 190,67     | 249,33   |
| 1436       | NO-BREAK 700 VA             | 11/01/2007 | 440,00      | 190,67     | 249,33   |
| 1437       | NO-BREAK 700 VA             | 11/01/2007 | 440,00      | 190,67     | 249,33   |
| 1525       | NO-BREAK 2000 VA SENOIDAL   | 16/02/2007 | 2.836,50    | 1.205,51   | 1.630,99 |
| 1526       | NO-BREAK 2000 VA SENOIDAL   | 16/02/2007 | 2.836,50    | 1.205,51   | 1.630,99 |
| 1534       | PDA IPAQ                    | 22/02/2007 | 755,00      | 320,88     | 434,13   |
| 1535       | PDA IPAQ                    | 22/02/2007 | 755,00      | 320,88     | 434,13   |
| 1592       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1593       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1594       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1595       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1596       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1597       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1598       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1599       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1600       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1601       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1603       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1604       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,91      | 290,38     | 406,53   |
| 1605       | COLETOR TRG-DOS COMPLETO    | 21/03/2007 | 696,99      | 290,41     | 406,58   |
| 1639       | MULTIFUNCIONAL LASERJET HP- | 29/03/2007 | 1.495,00    | 622,92     | 872,08   |
| 1706       | NO-BREAK 2000 VA SENOIDAL   | 04/04/2007 | 2.966,70    | 1.211,40   | 1.755,30 |
| 1707       | NO-BREAK 2000 VA SENOIDAL   | 04/04/2007 | 2.966,70    | 1.211,40   | 1.755,30 |
| 1746       | RACK FECHADO C/ PORTA DE    | 24/04/2007 | 2.587,33    | 1.056,49   | 1.530,84 |
| 1750       | NO-BREAK 700 VA             | 25/04/2007 | 385,00      | 157,21     | 227,79   |
| 1792       | PALM ZIRE 22                | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1793       | PALM ZIRE 22                | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



| Código Bem | Descrição    | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|--------------|------------|-------------|------------|----------|
| 1794       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1795       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1796       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1797       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1798       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1799       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1800       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1801       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1802       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1803       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1804       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1805       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1806       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1807       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1808       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1809       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1810       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1811       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1812       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1813       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1814       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1815       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1816       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1817       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1818       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1819       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1820       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1821       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1822       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1823       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1824       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1825       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1826       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1827       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1828       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1829       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1830       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1831       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1832       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1833       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1834       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1835       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1836       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1837       | PALM ZIRE 22 | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



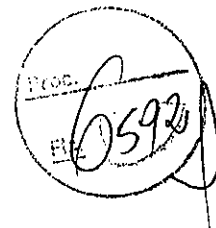
| Código Bem | Descrição                 | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|---------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 1838       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1839       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1840       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1841       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1842       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1843       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1844       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1845       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1846       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1847       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1848       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1849       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1850       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1851       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1852       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1853       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1854       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1855       | PALM ZIRE 22              | 09/05/2007 | 398,00      | 159,20     | 238,80   |
| 1874       | RELÓGIO DE PONTO          | 23/05/2007 | 496,85      | 198,74     | 298,11   |
| 1875       | RELÓGIO DE PONTO          | 23/05/2007 | 496,85      | 198,74     | 298,11   |
| 1876       | RELÓGIO DE PONTO          | 23/05/2007 | 496,85      | 198,74     | 298,11   |
| 1877       | RELÓGIO DE PONTO          | 23/05/2007 | 496,88      | 198,75     | 298,13   |
| 1926       | IMPRESSORA MATRICIAL      | 25/06/2007 | 2.200,00    | 861,67     | 1.338,33 |
| 1929       | NO-BREAK 2000 VA SENOIDAL | 05/07/2007 | 2.966,70    | 1.137,24   | 1.829,47 |
| 1934       | NO-BREAK 700 VA           | 11/07/2007 | 452,50      | 173,46     | 279,04   |
| 1935       | NO-BREAK 700 VA           | 11/07/2007 | 452,50      | 173,46     | 279,04   |
| 1956       | SWITCH 24 PORTAS 10/100   | 07/08/2007 | 350,00      | 131,25     | 218,75   |
| 1977       | SWITCH 24 PORTAS          | 06/09/2007 | 888,77      | 325,88     | 562,89   |
| 1997       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 24/09/2007 | 1.429,03    | 523,98     | 905,05   |
| 1998       | MONITOR LCD 17"           | 24/09/2007 | 479,87      | 175,95     | 303,92   |
| 2001       | MINI TERMO ANEMÔMETRO E   | 27/09/2007 | 405,24      | 148,59     | 256,65   |
| 2012       | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | 16/10/2007 | 557,07      | 199,62     | 357,45   |
| 2151       | NOTEBOOK PENTIUM 4        | 02/04/2008 | 2.700,00    | 832,50     | 1.867,50 |
| 2176       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 18/04/2008 | 871,00      | 268,56     | 602,44   |
| 2177       | MONITOR LCD 17"           | 18/04/2008 | 482,00      | 148,62     | 333,38   |
| 2265       | NOTEBOOK PENTIUM 4        | 08/09/2008 | 2.500,00    | 666,67     | 1.833,33 |
| 2271       | MINI TERMO ANEMÔMETRO E   | 17/09/2008 | 405,24      | 108,06     | 297,18   |
| 2272       | MINI TERMO ANEMÔMETRO E   | 17/09/2008 | 405,24      | 108,06     | 297,18   |
| 2289       | NOTEBOOK PENTIUM 4        | 08/10/2008 | 2.376,00    | 613,80     | 1.762,20 |
| 2290       | NOTEBOOK PENTIUM 4        | 08/10/2008 | 2.376,00    | 613,80     | 1.762,20 |
| 2318       | NO-BREAK 700 VA           | 21/11/2008 | 598,40      | 149,60     | 448,80   |
| 2322       | IMPRESSORA ZEBRA SM4      | 02/12/2008 | 2.332,00    | 563,57     | 1.768,43 |
| 2375       | IMPRESSORA LASER LEXMARK  | 20/04/2009 | 1.654,90    | 344,77     | 1.310,13 |
| 2377       | SOFTWARE AMBIENTE         | 23/04/2009 | 3.465,00    | 721,88     | 2.743,13 |





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

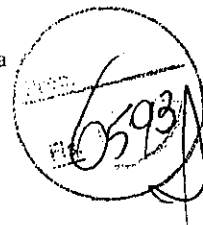


| Código Bem | Descrição                  | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|----------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 2389       | NOTEBOOK CELERON           | 19/05/2009 | 1.157,95    | 231,59     | 926,36   |
| 2390       | NOTEBOOK CELERON           | 19/05/2009 | 1.157,95    | 231,59     | 926,36   |
| 2391       | NOTEBOOK CELERON           | 19/05/2009 | 1.157,96    | 231,59     | 926,37   |
| 2393       | PALM ZIRE 22               | 28/05/2009 | 351,12      | 70,22      | 280,90   |
| 2394       | PALM ZIRE 22               | 28/05/2009 | 351,12      | 70,22      | 280,90   |
| 2395       | PALM ZIRE 22               | 28/05/2009 | 351,12      | 70,22      | 280,90   |
| 2396       | PALM ZIRE 22               | 28/05/2009 | 351,12      | 70,22      | 280,90   |
| 2397       | PALM ZIRE 22               | 28/05/2009 | 351,12      | 70,22      | 280,90   |
| 2400       | PALM ZIRE 22               | 10/06/2009 | 351,12      | 67,30      | 283,82   |
| 2401       | PALM ZIRE 22               | 10/06/2009 | 351,12      | 67,30      | 283,82   |
| 2402       | PALM ZIRE 22               | 10/06/2009 | 351,12      | 67,30      | 283,82   |
| 2403       | PALM ZIRE 22               | 10/06/2009 | 351,12      | 67,30      | 283,82   |
| 2404       | PALM ZIRE 22               | 10/06/2009 | 351,12      | 67,30      | 283,82   |
| 2406       | PALM ZIRE 22               | 30/06/2009 | 379,05      | 72,65      | 306,40   |
| 2407       | PALM ZIRE 22               | 30/06/2009 | 379,05      | 72,65      | 306,40   |
| 2408       | PALM ZIRE 22               | 30/06/2009 | 379,05      | 72,65      | 306,40   |
| 2409       | PALM ZIRE 22               | 30/06/2009 | 379,05      | 72,65      | 306,40   |
| 2410       | PALM ZIRE 22               | 30/06/2009 | 379,05      | 72,65      | 306,40   |
| 2411       | PALM ZIRE 22               | 30/06/2009 | 379,05      | 72,65      | 306,40   |
| 2416       | SWITCH 32 PORTAS 10/100    | 08/07/2009 | 357,14      | 65,48      | 291,66   |
| 2422       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2423       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2424       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2425       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2426       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2427       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2428       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2429       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2430       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2431       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2432       | PALM ZIRE 22               | 21/08/2009 | 379,05      | 66,33      | 312,72   |
| 2433       | MONITOR LCD 17"            | 28/08/2009 | 387,20      | 67,76      | 319,44   |
| 2438       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM    | 09/09/2009 | 862,40      | 143,73     | 718,67   |
| 2439       | MONITOR LCD                | 09/09/2009 | 501,60      | 83,60      | 418,00   |
| 2440       | HD EXTERNO USB             | 10/09/2009 | 569,05      | 94,84      | 474,21   |
| 2441       | IMPRESSORA MATRICIAL       | 18/09/2009 | 528,00      | 88,00      | 440,00   |
| 2450       | NOTEBOOK INTEL ATOM        | 01/10/2009 | 1.161,86    | 183,96     | 977,90   |
| 2454       | NO-BREAK 5000 VA SENOIDAL  | 19/10/2009 | 4.990,00    | 790,08     | 4.199,92 |
| 2471       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM    | 03/11/2009 | 1.135,20    | 170,28     | 964,92   |
| 2472       | HD EXTERNO USB             | 03/11/2009 | 246,40      | 36,96      | 209,44   |
| 2473       | MONITOR LCD                | 03/11/2009 | 510,40      | 76,56      | 433,84   |
| 2495       | CONVERSOR DE MIDIA 1000    | 11/01/2010 | 342,32      | 45,64      | 296,68   |
| 2496       | CONVERSOR DE MIDIA 1000    | 11/01/2010 | 342,32      | 45,64      | 296,68   |
| 2504       | SWITCH INDUSTRIAL 5 PORTAS | 09/02/2010 | 510,41      | 63,80      | 446,61   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com

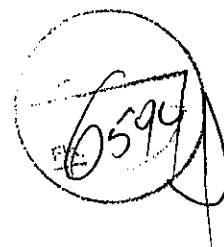


| Código Bem | Descrição                 | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|---------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 2507       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 10/02/2010 | 774,40      | 96,80      | 677,60   |
| 2508       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 10/02/2010 | 774,40      | 96,80      | 677,60   |
| 2509       | MONITOR LCD               | 10/02/2010 | 457,60      | 57,20      | 400,40   |
| 2510       | MONITOR LCD               | 10/02/2010 | 457,60      | 57,20      | 400,40   |
| 2514       | IMPRESSORA MATRICIAL      | 17/02/2010 | 1.851,55    | 231,44     | 1.620,11 |
| 2517       | SOFTWARE AMBIENTE         | 24/02/2010 | 3.050,00    | 381,25     | 2.668,75 |
| 2518       | SOFTWARE AMBIENTE         | 24/02/2010 | 3.050,00    | 381,25     | 2.668,75 |
| 2535       | MONITOR LCD               | 16/03/2010 | 369,60      | 43,12      | 326,48   |
| 2536       | NO-BREAK 2000 VA SENOIDAL | 16/03/2010 | 2.271,09    | 264,96     | 2.006,13 |
| 2539       | SERVIDOR RACK 1U          | 22/03/2010 | 3.999,00    | 466,55     | 3.532,45 |
| 2544       | INTERFACE CELULAR GSM     | 01/04/2010 | 530,00      | 57,42      | 472,58   |
| 2545       | TELEFONE IP               | 01/04/2010 | 350,00      | 37,92      | 312,08   |
| 2546       | TELEFONE IP               | 01/04/2010 | 350,00      | 37,92      | 312,08   |
| 2547       | TELEFONE IP               | 01/04/2010 | 350,00      | 37,92      | 312,08   |
| 2548       | PLACA VOIP PABX           | 01/04/2010 | 1.215,00    | 131,63     | 1.083,38 |
| 2549       | TELEVISÃO 20"             | 01/04/2010 | 627,97      | 68,03      | 559,94   |
| 2550       | AUTO ATENDIMENTO          | 01/04/2010 | 1.840,00    | 199,33     | 1.640,67 |
| 2554       | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | 12/04/2010 | 1.139,05    | 123,40     | 1.015,65 |
| 2564       | NO-BREAK 700 VA SENOIDAL  | 19/04/2010 | 600,00      | 65,00      | 535,00   |
| 2567       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 20/04/2010 | 851,84      | 92,28      | 759,56   |
| 2568       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 20/04/2010 | 851,84      | 92,28      | 759,56   |
| 2569       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 20/04/2010 | 851,84      | 92,28      | 759,56   |
| 2570       | MONITOR LCD               | 20/04/2010 | 415,36      | 45,00      | 370,36   |
| 2571       | MONITOR LCD               | 20/04/2010 | 415,36      | 45,00      | 370,36   |
| 2572       | MONITOR LCD               | 20/04/2010 | 415,36      | 45,00      | 370,36   |
| 2573       | IMPRESSORA HP JATO DE     | 22/04/2010 | 1.413,12    | 153,09     | 1.260,03 |
| 2583       | IMPRESSORA MATRICIAL      | 27/04/2010 | 484,00      | 52,43      | 431,57   |
| 2587       | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 17/05/2010 | 852,33      | 85,23      | 767,10   |
| 2592       | VÍDEO PORTEIRO            | 25/05/2010 | 1.149,99    | 115,00     | 1.034,99 |
| 2619       | MICROCOMPUTADOR S/        | 01/07/2010 | 790,00      | 65,83      | 724,17   |
| 2620       | MICROCOMPUTADOR S/        | 01/07/2010 | 790,00      | 65,83      | 724,17   |
| 2621       | MONITOR LCD               | 01/07/2010 | 440,00      | 36,67      | 403,33   |
| 2622       | MONITOR LCD               | 01/07/2010 | 440,00      | 36,67      | 403,33   |
| 2646       | PROJETOR MULTIMÍDIA       | 06/08/2010 | 1.143,90    | 85,79      | 1.058,11 |
| 2653       | MICROCOMPUTADOR S/        | 24/08/2010 | 1.403,36    | 105,25     | 1.298,11 |
| 2654       | MICROCOMPUTADOR S/        | 24/08/2010 | 1.403,36    | 105,25     | 1.298,11 |
| 2655       | MONITOR LCD               | 24/08/2010 | 559,78      | 41,98      | 517,80   |
| 2656       | MONITOR LCD               | 24/08/2010 | 559,79      | 41,98      | 517,81   |
| 2658       | RELÓGIO DE PONTO          | 27/08/2010 | 3.415,00    | 256,13     | 3.158,88 |
| 2661       | NO-BREAK 700 VA SENOIDAL  | 17/09/2010 | 612,50      | 40,83      | 571,67   |
| 2662       | NO-BREAK 700 VA SENOIDAL  | 17/09/2010 | 612,50      | 40,83      | 571,67   |
| 2664       | MONITOR LCD               | 20/09/2010 | 334,00      | 22,27      | 311,73   |
| 2665       | MONITOR LCD               | 20/09/2010 | 334,00      | 22,27      | 311,73   |
| 2687       | NO-BREAK 700 VA SENOIDAL  | 21/10/2010 | 625,00      | 36,46      | 588,54   |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

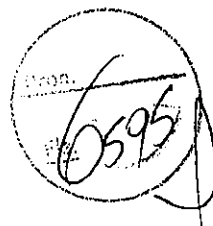


| Código Bem | Descrição                 | Aquisição  | Imobilizado | Depreciado | Residual |
|------------|---------------------------|------------|-------------|------------|----------|
| 2688       | NO-BREAK 700 VA SENOIDAL  | 21/10/2010 | 625,00      | 36,46      | 588,54   |
| 2723       | MONITOR LCD               | 13/12/2010 | 390,00      | 16,25      | 373,75   |
| 2725       | MICROCOMPUTADOR S/        | 15/12/2010 | 770,51      | 32,10      | 738,41   |
| 2726       | MICROCOMPUTADOR S/        | 15/12/2010 | 770,51      | 32,10      | 738,41   |
| 2727       | MONITOR LCD               | 15/12/2010 | 544,70      | 22,70      | 522,00   |
| 2728       | MONITOR LCD               | 15/12/2010 | 544,70      | 22,70      | 522,00   |
| 2730       | PLACA VOIP/RAMAL PABX     | 23/12/2010 | 1.150,00    | 47,92      | 1.102,08 |
| 2743       | IMPRESSORA MATRICIAL      | 13/01/2011 | 550,00      | 18,33      | 531,67   |
| 2744       | SOFTWARE AMBIENTE         | 18/01/2011 | 1.907,10    | 63,57      | 1.843,53 |
| 69         | SERVIDOR RACK 2U          | 30/03/2007 | 16.314,96   | 6.797,90   | 9.517,06 |
| 70         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 30/03/2007 | 1.984,67    | 826,95     | 1.157,72 |
| 71         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 515,65      | 214,85     | 300,80   |
| 72         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 515,66      | 214,86     | 300,80   |
| 73         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 30/03/2007 | 1.857,89    | 774,12     | 1.083,77 |
| 74         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 30/03/2007 | 1.857,89    | 774,12     | 1.083,77 |
| 75         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 30/03/2007 | 1.857,89    | 774,12     | 1.083,77 |
| 76         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 30/03/2007 | 1.857,89    | 774,12     | 1.083,77 |
| 77         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 30/03/2007 | 1.857,89    | 774,12     | 1.083,77 |
| 78         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 30/03/2007 | 1.857,89    | 774,12     | 1.083,77 |
| 79         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 30/03/2007 | 1.857,89    | 774,12     | 1.083,77 |
| 80         | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 30/03/2007 | 1.857,89    | 774,12     | 1.083,77 |
| 82         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 472,50      | 196,88     | 275,63   |
| 83         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 472,50      | 196,88     | 275,63   |
| 84         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 472,50      | 196,88     | 275,63   |
| 85         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 472,50      | 196,88     | 275,63   |
| 86         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 472,50      | 196,88     | 275,63   |
| 87         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 472,50      | 196,88     | 275,63   |
| 88         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 472,50      | 196,88     | 275,63   |
| 89         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 472,50      | 196,88     | 275,63   |
| 90         | MONITOR LCD 17"           | 30/03/2007 | 472,56      | 196,90     | 275,66   |
| 132        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 12/06/2007 | 2.139,59    | 838,01     | 1.301,58 |
| 133        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM   | 12/06/2007 | 2.139,59    | 838,01     | 1.301,58 |
| 99         | SWITCH CNET 32 PORTAS     | 08/12/2003 | 1.947,00    | 1.444,03   | 502,98   |
| 120        | COLETOR SERIE 0321060011  | 29/05/2003 | 1.408,48    | 1.126,78   | 281,70   |
| 121        | COLETOR SERIE 0321060012  | 29/05/2003 | 1.408,48    | 1.126,78   | 281,70   |
| 122        | COLETOR SERIE 0321060013  | 29/05/2003 | 1.408,48    | 1.126,78   | 281,70   |
| 123        | COLETOR SERIE 0321060014  | 29/05/2003 | 1.408,48    | 1.126,78   | 281,70   |
| 124        | COLETOR SERIE 0321060015  | 29/05/2003 | 1.408,48    | 1.126,78   | 281,70   |
| 125        | COLETOR SERIE 0321060016  | 29/05/2003 | 1.408,49    | 1.126,79   | 281,70   |
| 140        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 | 28/05/2003 | 2.619,95    | 2.095,96   | 523,99   |
| 141        | MONITOR SANSUMG DE 17"    | 28/05/2003 | 760,73      | 608,58     | 152,15   |
| 142        | ESTABILIZADOR BIVOLT      | 28/05/2003 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 149        | MICROCOMPUTADOR GABINETE  | 18/11/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |
| 150        | ESTABILIZADOR BIVOLT      | 18/11/2002 | 0,00        | 0,00       | 0,00     |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com



| Código Bem | Descrição                 | Aquisição   | Imobilizado | Depreciado | Residual   |
|------------|---------------------------|-------------|-------------|------------|------------|
| 152        | MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 | 01/09/2003  | 1.370,00    | 1.050,33   | 319,67     |
|            |                           | TOTAL GERAL | 450.946,52  | 233.218,25 | 217.728,27 |

#### 05.01.05 - Veículos e utilitários

| Código Bem | Descrição                   | Aquisição  | Valor Mercado |
|------------|-----------------------------|------------|---------------|
| 127        | CAR/ SREBOQUE PRANCHA       | 02/08/2003 | 26.500,00     |
| 128        | CAR/ REBOQUE CANAVIEIRO     | 30/09/2003 | 16.650,00     |
| 129        | CAR/ REBOQUE CANAVIEIRO     | 30/09/2003 | 16.650,00     |
| 130        | CAR/ REBOQUE CANAVIEIRO     | 30/09/2003 | 16.650,00     |
| 131        | CAR/ REBOQUE CANAVIEIRO     | 30/09/2003 | 16.650,00     |
| 132        | CAR/ REBOQUE CANAVIEIRO     | 30/09/2003 | 16.650,00     |
| 202        | CARROCERIA CAÇAMBA          | 02/08/2004 | 48.000,00     |
| 17         | SEMI REBOQUE BASE DE        | 12/04/2005 | 43.379,47     |
| 18         | REBÓQUE BASE DE TANQUE      | 12/04/2005 | 81.388,13     |
| 19         | REBÓQUE BASE DE TANQUE      | 12/04/2005 | 43.379,47     |
| 20         | SEMI REBOQUE BASE DE        | 12/04/2005 | 81.388,13     |
| 196        | CONJUNTO DE EQUIPAMENTO P/  | 15/05/2008 | 76.371,22     |
| 86         | MOTO XR200 CHASSI           | 28/01/2002 | 6.771,00      |
| 119        | VW/ CAMINHÃO 8.140 CHASSI   | 03/01/2003 | 13.320,00     |
| 126        | VW/ GOL 1.0 CHASSI          | 28/06/2004 | 13.320,00     |
| 136        | GM/ D20 CUSTON S CHASSI     | 14/10/2003 | 22.790,00     |
| 199        | MOTOR MBB 355/5             | 23/05/2002 | 6.189,36      |
| 204        | CAMINHÃO VW 13.180          | 31/05/2005 | 62.073,60     |
| 62         | GOL 1.0 CITY                | 14/02/2007 | 8.000,00      |
| 65         | GOL 1.0 CITY                | 28/02/2007 | 21.327,40     |
| 66         | GOL 1.0 CITY                | 08/03/2007 | 21.327,40     |
| 130        | FIAT FIORINO FLEX           | 12/06/2007 | 32.100,63     |
| 167        | MOTOCICLETA CG-150 TITAN    | 04/09/2007 | 5.860,80      |
| 168        | GOL VW 1.6 POWER            | 20/09/2007 | 30.795,46     |
| 169        | CAMINHONETE MITSUBISHI      | 05/10/2007 | 64.363,20     |
| 2028       | CAMINHÃO VOLVO FM 440, 2007 |            | 210.000,00    |
| 179        | MOTOCICLETA HONDA NXR 150   | 22/01/2008 | 7.492,06      |
| 184        | CAMINHÃO MERCEDES BENZ      | 10/03/2008 | 188.425,60    |
| 197        | KOMBI                       | 06/06/2008 | 33.461,97     |
| 202        | GOL 1.0 CITY                | 07/08/2008 | 7.500,00      |
| 203        | GOL 1.0 CITY                | 07/08/2008 | 25.060,35     |
| 206        | GOL 1.0 CITY                | 02/09/2008 | 25.085,05     |
| 207        | GOL 1.0 CITY                | 05/11/2008 | 27.907,82     |
| 208        | UNO MILLE FIRE FLEX         | 01/12/2008 | 15.014,07     |
| 209        | UNO MILLE FIRE FLEX         | 01/12/2008 | 15.014,07     |
| 214        | KOMBI                       | 15/12/2008 | 35.962,99     |



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zará  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com

6596

| Código Bem | Descrição                                | Aquisição   | Valor Mercado |
|------------|--|-------------|---------------|
| 974        | CARROCERIA DE MADEIRA 2,00               | 29/04/2005  | 1.753,80      |
| 984        | TANQUE SEMI-ELÍPTICO                     | 25/05/2005  | 56.172,27     |
| 990        | TANQUE SEMI-ELÍPTICO                     | 25/05/2005  | 56.172,27     |
| 1013       | TANQUE SEMI-ELÍPTICO                     | 21/07/2005  | 56.172,27     |
| 1014       | TANQUE SEMI-ELÍPTICO                     | 21/07/2005  | 56.172,27     |
| 1025       | CARRETA/ REBOQUE TANQUE                  | 30/09/2005  | 3.330,00      |
| 1407       | CARRETINHA DE MADEIRA P/                 | 18/12/2006  | 2.220,00      |
| 1779       | CARRETA TRANSPORTADORA                   | 04/05/2007  | 15.817,50     |
| 1938       | SEMI REBOQUE CARREGA                     | 04/04/2007  | 23.151,46     |
| 1939       | SEMI REBOQUE CARREGA                     | 10/04/2007  | 23.151,46     |
| 2024       | TANQUE P/ ÁGUA TRIPARTIDO                | 19/11/2007  | 2.220,00      |
| 2722       | FURÇÃO EM DURALUMINIO                    | 08/12/2010  | 8.880,00      |
| 112        | MOTO NX150 BROS ESD                      | 10/04/2004  | 7.706,03      |
| 1388       | CARROCERIA CARGA SECA                    | 01/03/2006  | 6.105,00      |
| 1067       | PAJERO 2.0 TR4 FLEX, COMPLETA, 2007/2008 | 05/10/2007  | 30.000,00     |
| 1936       | CABINE COMPLEMENTAR P/                   | 12/07/2007  | 16.605,60     |
| 2116       | MÁQUINA LOCOMOTIVA                       | 26/02/2008  | 20.424,00     |
| 2516       | CAMINHÃO VOLVO FM 12 420                 | 23/02/2010  | 279.174,32    |
|            |  | TOTAL GERAL | 2.078.935,25  |

#### 05.02. - Valor Total do Imobilizado

05.02.01 - Máquinas, Equipamentos e Ferramentas ... = R\$ 17.224.087,74  
05.02.02 - Implementos Agrícolas ..... = R\$ 1.162.116,28  
05.02.03 - Móveis e Utensílios..... = R\$ 63.937,04  
05.02.04 - Equipamentos de Informática ..... = R\$ 217.728,27  
05.02.05 - Veículos ..... = R\$ 2.078.935,25

Totalizando, temos => **V<sub>T</sub> = R\$ 20.746.804,58**

#### 06. - CONCLUSÃO

Em virtude do exposto no presente trabalho o signatário atribui, aos bens e imóveis inicialmente identificados, e para o mês de **Setembro de 2.012**, os seguintes valores:

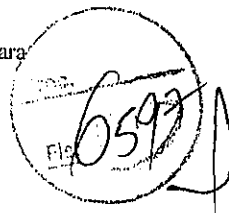
**R\$ 20.746.805,00** (Vinte milhões, setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinco reais).

57



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zera  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



#### 07. - TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente laudo foi escrito em cinquenta e oito (58) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, com exceção desta última, que está assinada e datada. Segue ainda, anexo o levantamento fotográfico (Anexo 01).

Ribeirão Preto, 17 de Setembro de 2012.

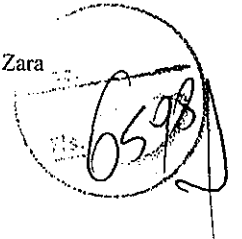
**Marcelo Henrique de Paula Alves**  
Engenheiro Civil - CREA nº 068.504669.0

58



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



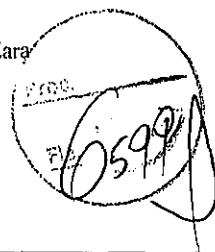
## ANEXOS

59



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zera  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com



## ANEXO 01

### LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

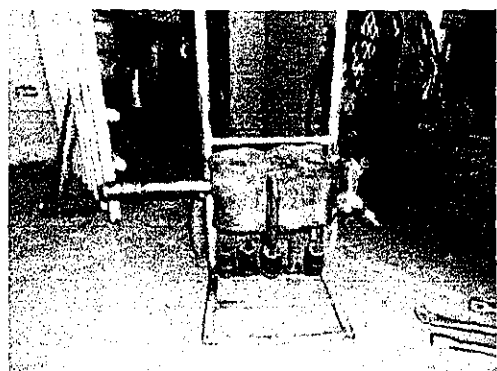
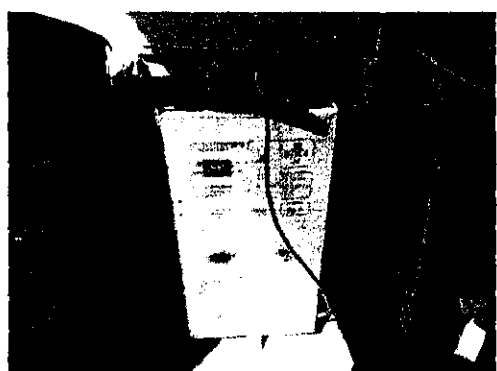
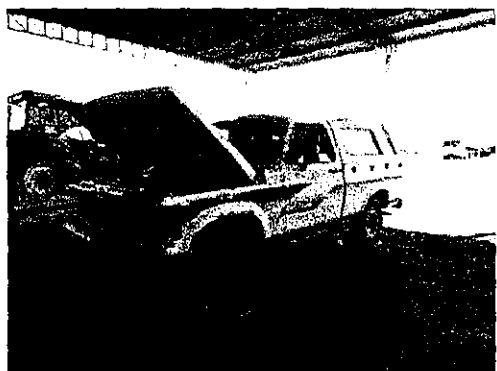
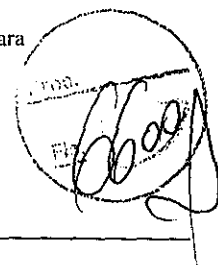
60





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

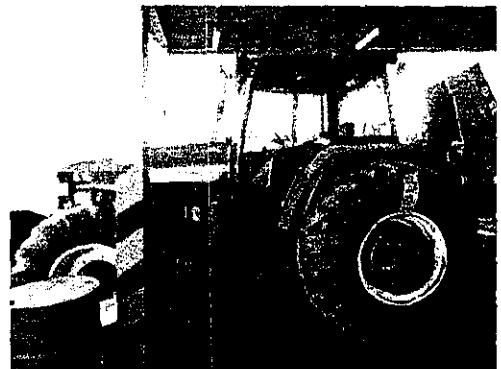
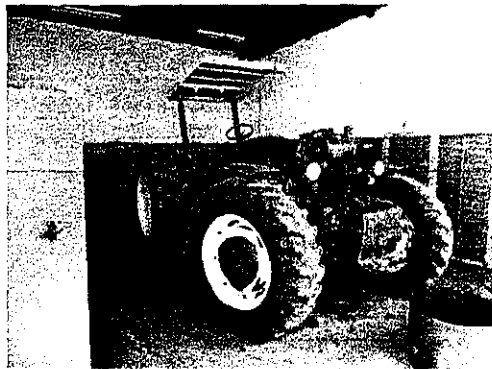
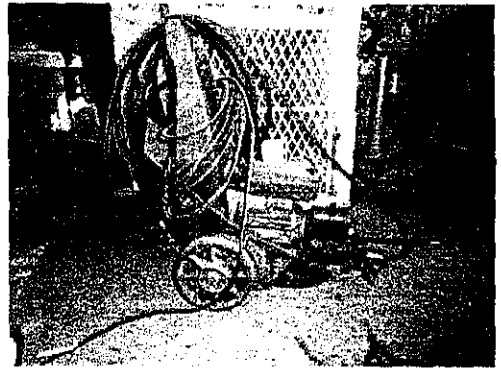
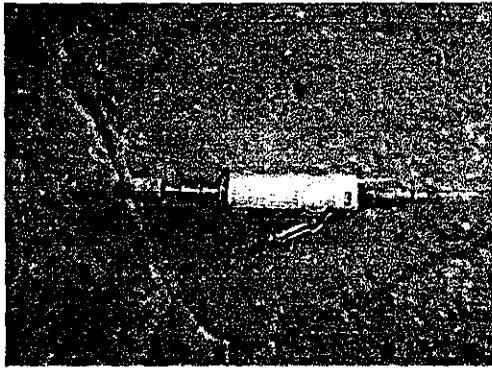
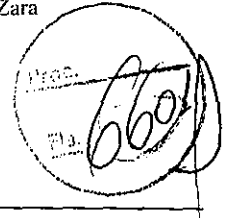
Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

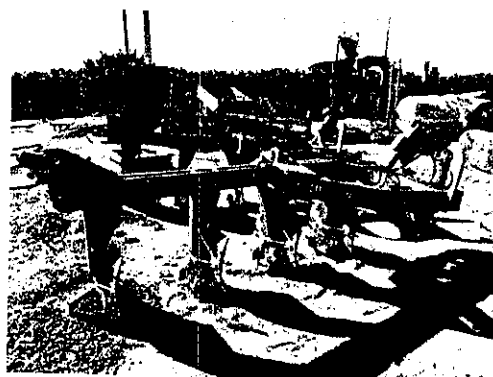
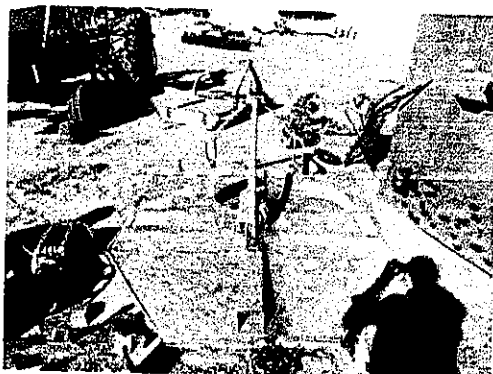
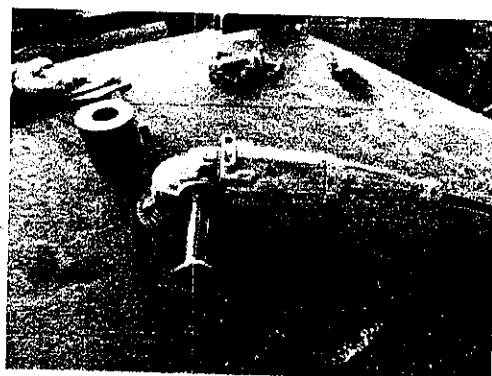
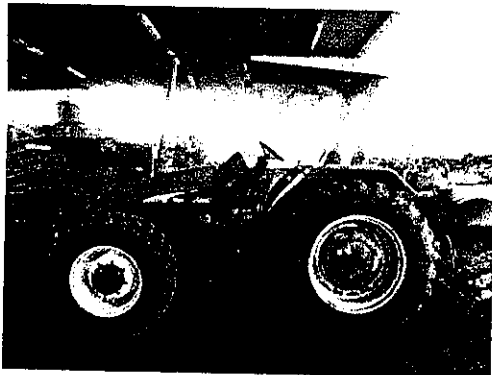
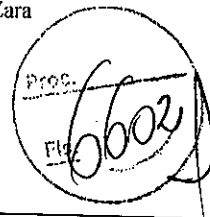
Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

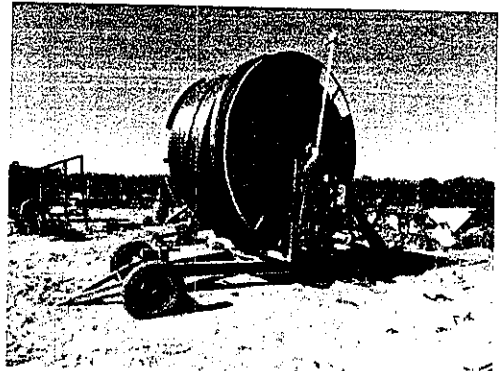
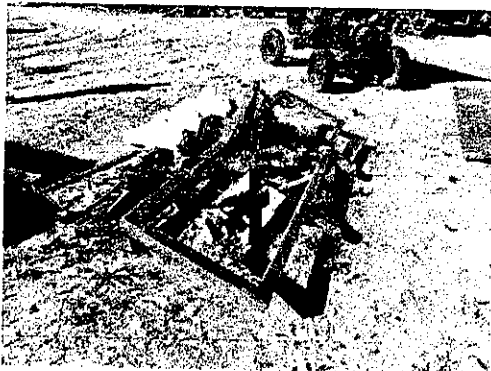
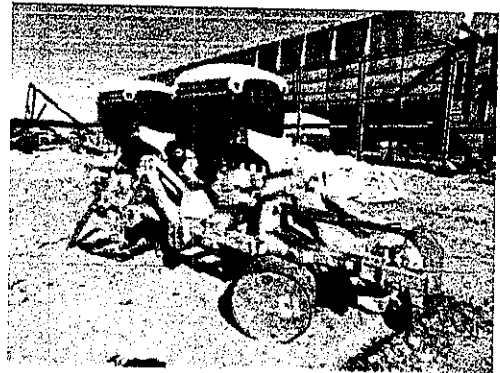
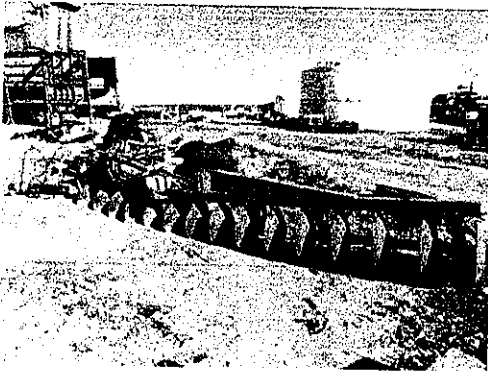
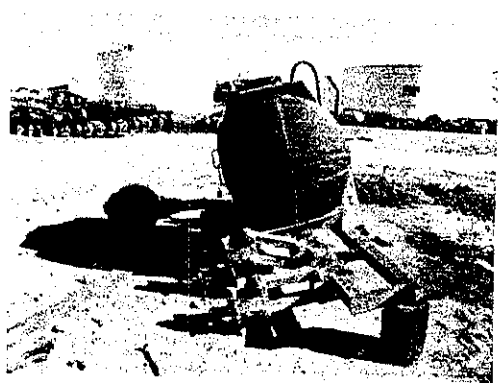
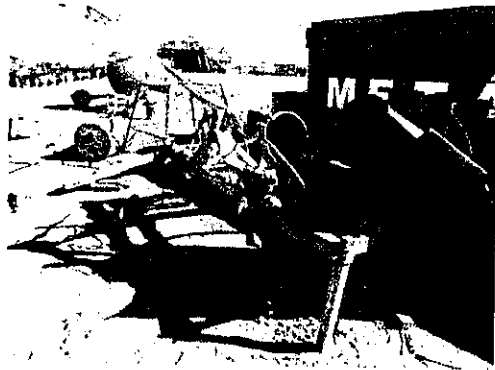
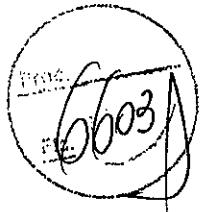
Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

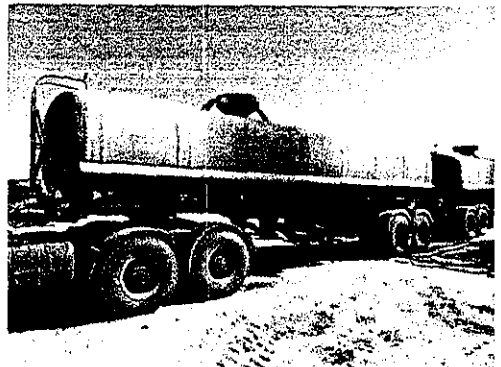
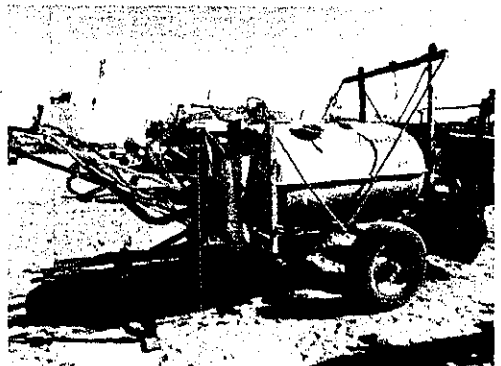
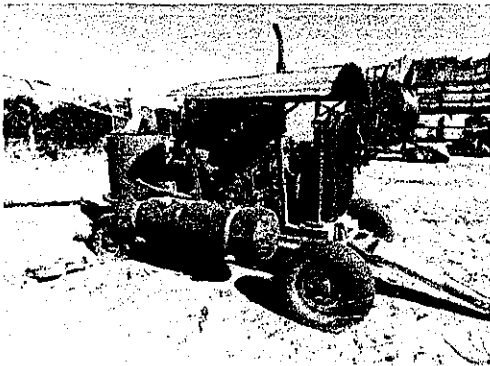
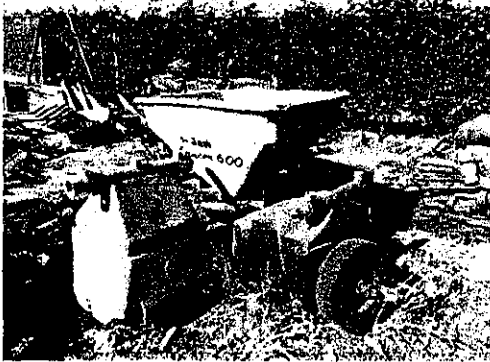
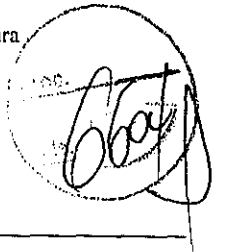
Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

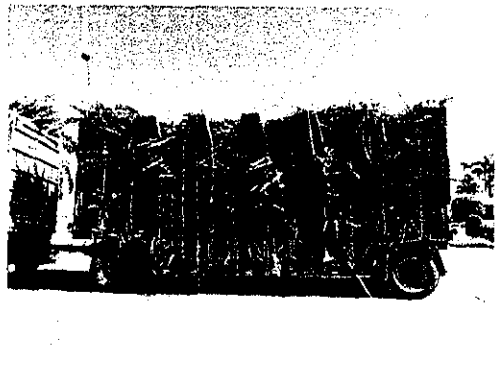
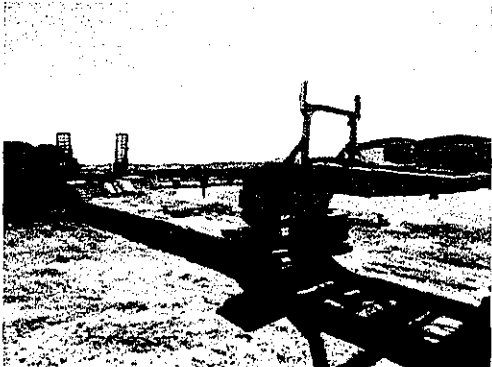
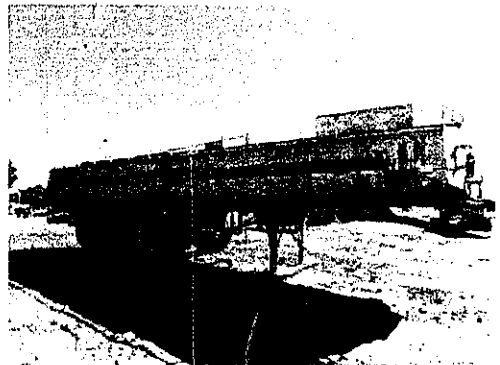
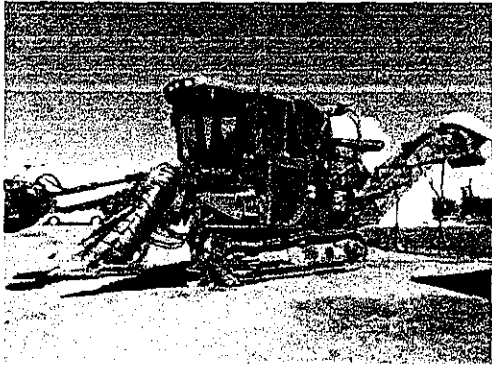
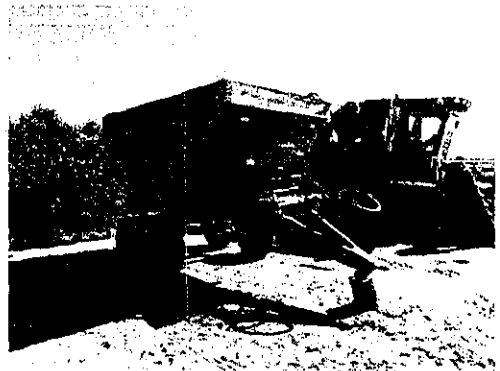
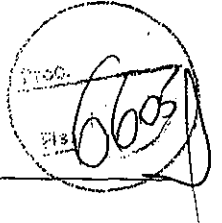
Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

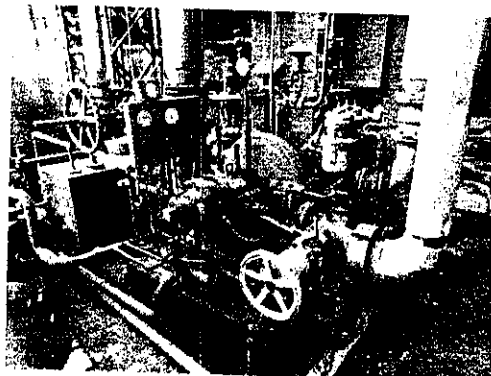
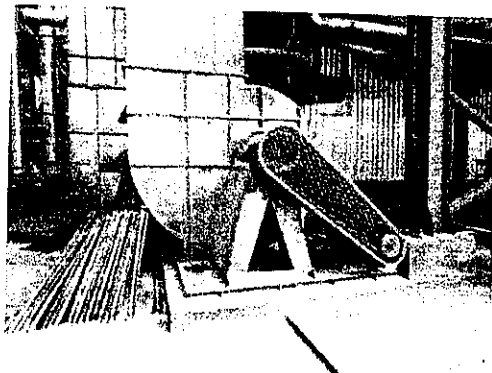
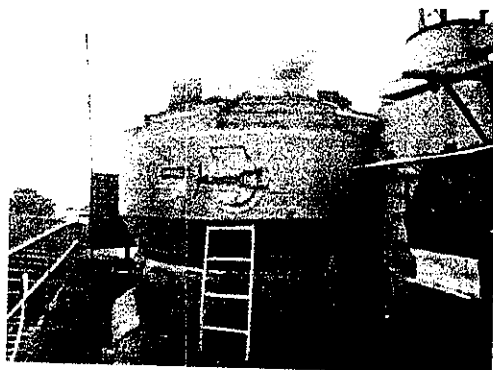
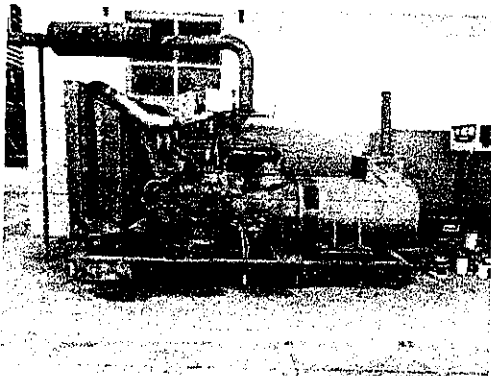
Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

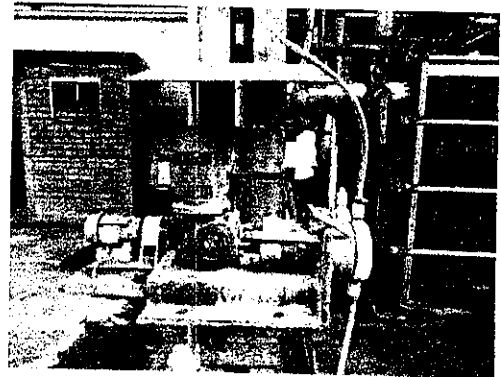
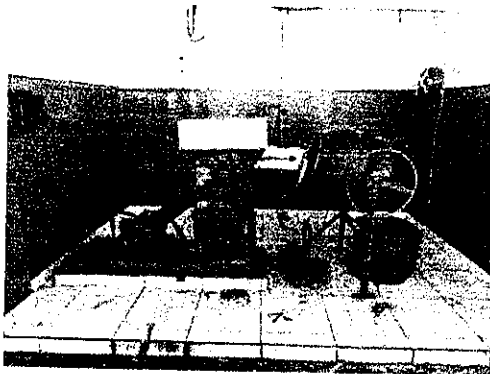
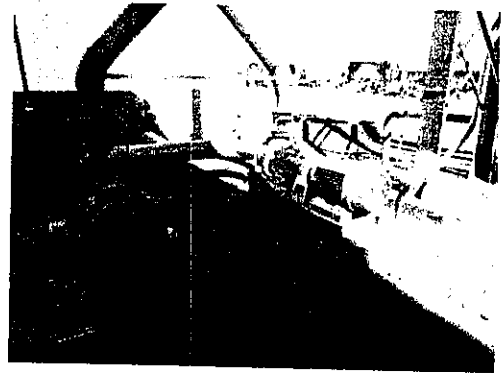
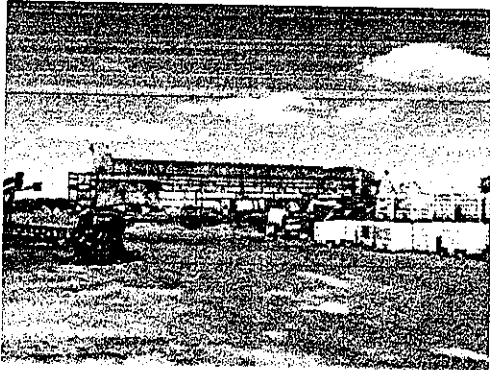
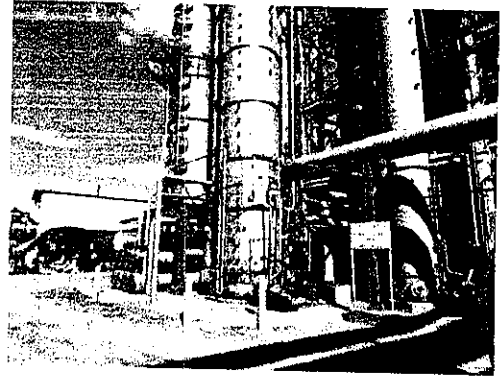
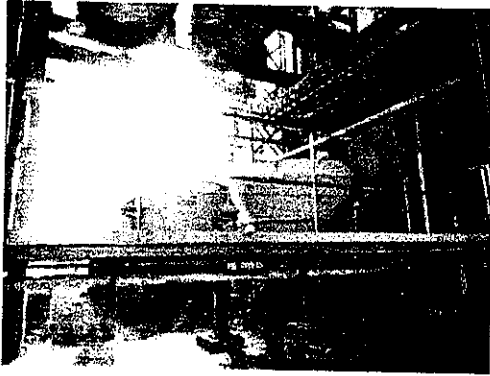
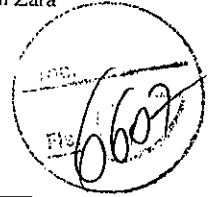
Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhp.eng@hotmail.com

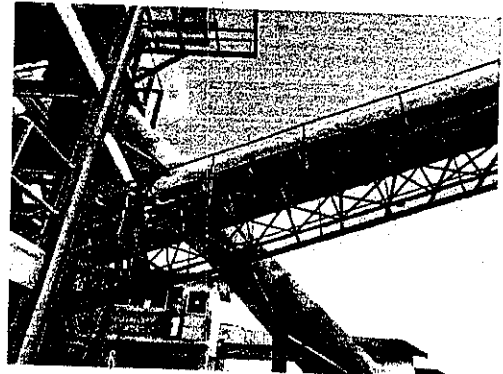
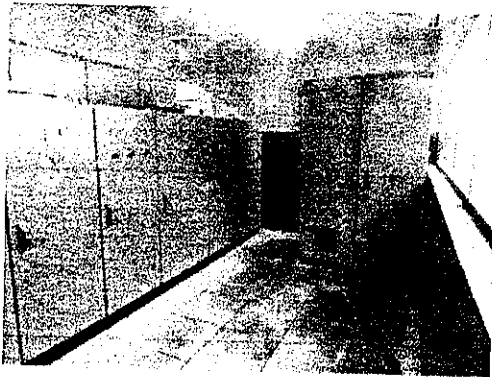
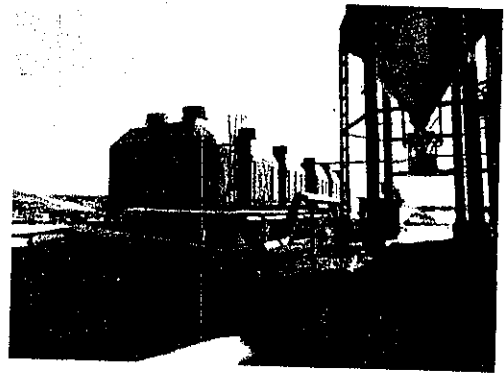
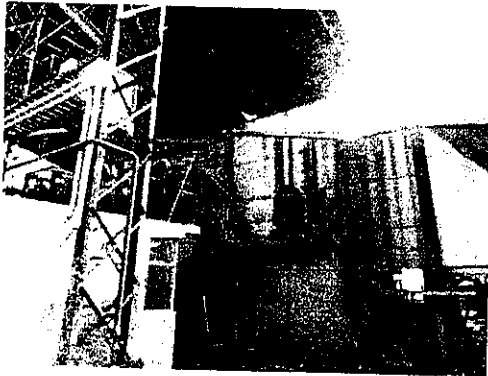
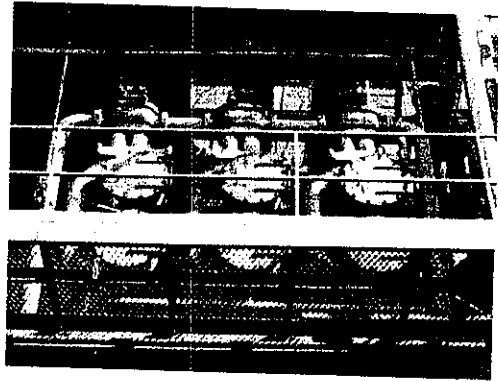
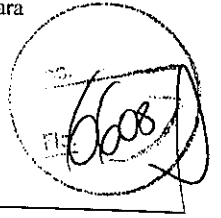






MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

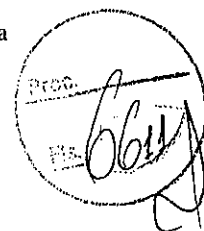
Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa.eng@hotmail.com





MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150 – casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa\_prestseng@msn.com



# USINA ALTA PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO  
DE CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR

DE PROPRIEDADE DE  
ALTA PAULISTA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA.

elaborado por:  
**MARCELO HENRIQUE DE PAULA ALVES**  
Engenheiro Civil - CREA nº 068.504669.0



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa\_prestseng@msn.com



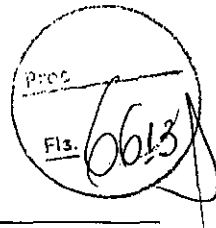
MARCELO HENRIQUE DE PAULA ALVES, engenheiro civil,  
CREA nº 068.504669.0, com escritório na Rua Maria Cândida  
nº 150 - casa 47, Jardim Zara, Fone: (016) 3967-1402, em  
Ribeirão Preto - SP, e atuando a mais de vinte anos como  
engenheiro civil na comarca de Ribeirão Preto e região,  
atendendo solicitação de ALTA PAULISTA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA., elaborou o presente

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa\_prestseng@msn.com



## ÍNDICE

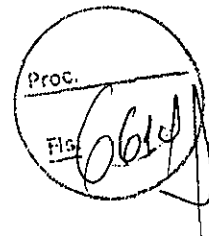
|  |    |
|--|----|
| 01. - Objetivo .....   | 04 |
| 02. - Escopo .....   | 04 |
| 03. - Considerações Gerais, Contingências e Limitações .....                   | 04 |
| 04. - Grau de Fundamentação da Avaliação .....                                 | 05 |
| 05. - Critério de Avaliação .....  | 05 |
| 06. - Justificativa da Aplicação da Metodologia .....                          | 07 |
| 07. - Conclusão da Avaliação e Certificação .....                              | 07 |
| 08. - Anexos .....   | 08 |
| 08.01. - Custos de implantação e manutenção de cultura de cana-de-açúcar ..... | 08 |
| 08.02. - Avaliação das culturas permanentes formadas (cana-de-açúcar) .....    | 09 |

3



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa\_prestseng@msn.com



## 01 - OBJETIVO

Este trabalho tem por objetivo determinar o valor de mercado da cultura de cana da Alta Paulista Indústria e Comércio Ltda., na data base de 31 de maio de 2011, com a finalidade de ajustar o valor contabilizado ao valor de Mercado.

## 02. - ESCOPO

Esta avaliação inclui bens classificados, segundo sua natureza em:

- Cultura de cana-de-açúcar; e
- Os bens vistoriados pela MHPA encontram-se localizados em terras da empresa e de terceiros no município de Junqueirópolis/SP e nas regiões circunvizinhas.

As culturas em Junqueirópolis/SP e nas regiões circunvizinhas foram vistoriadas fisicamente pelo Engº Marcelo Henrique de Paula Alves CREA 0685046690 em 17 de maio de 2011, e verificadas serem coerentes com os registros de controle de plantações da empresa.

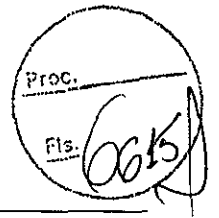
## 03. - CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONTINGÊNCIAS E LIMITAÇÕES

- Para efetuarmos o presente trabalho e atingirmos os objetivos desejáveis na presente avaliação, foram aplicados os seguintes conceitos e procedimentos:
- Nenhum dos consultores, sócios ou profissionais da MHPA tem qualquer interesse financeiro na empresa e bens avaliados, caracterizando, assim, sua total independência. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não tem qualquer relação com os valores aqui reportados;
- Consideramos que todos os dados fornecidos pela empresa e apresentados neste relatório são verdadeiros;
- Este trabalho foi feito com base em informações obtidas junto a profissionais da Alta Paulista Indústria e Comércio Ltda., as quais foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo de nossos trabalhos qualquer tipo de procedimento de auditoria;
- A MHPA não tem responsabilidade de atualizar este relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após sua data base;
- A aceitação deste relatório pressupõe concordância com os termos desta declaração de independência, contingências e limitações;
- Consideramos que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis, contudo, não garantimos sua precisão;



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa\_prestseng@msn.com



- Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no tópico "objetivo" e o uso para outra finalidade, para data base diferente da especificada ou extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.

#### 04. - GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO

O grau de fundamentação de uma avaliação está diretamente relacionado com as informações que possam ser extraídas do mercado, estando condicionado à abrangência da pesquisa, à confiabilidade e à adequação dos dados coletados.

Este laudo, conforme NBR 14653-2/3 é classificado como "Grau de Fundamentação I", sendo o grau limitado pelo nível de informação reunida dentro do prazo definido para a execução do trabalho.

#### 05. - CRITÉRIO GERAL DE AVALIAÇÃO

Esta avaliação foi elaborada segundo a Norma Brasileira Registrada - N.B.R. 14.653 parte 3 (Avaliação de Imóveis Rurais) da A.B.N.T. - Associação Brasileira de Normas Técnicas, os preceitos do I.B.A.P.E. - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, e os Uniform Standards of Professional Appraisal Practice da Appraisal Foundation, observando o código de Ética da American Society of Appraisers.

O critério geral empregado foi o de avaliar os bens, supondo-se que continuarão sendo empregados para o mesmo fim e no mesmo estado de conservação em que se encontram atualmente.

Os valores dos bens apresentados neste laudo devem ser assumidos como valor de mercado, que é definido como a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

As informações por nós utilizadas, tais como: nome, endereço, área, títulos de propriedade e outros dados complementares referentes aos bens avaliados foram fornecidos pela Alta Paulista Indústria e Comércio Ltda., servindo de base para a localização e determinação dos valores dos mesmos.

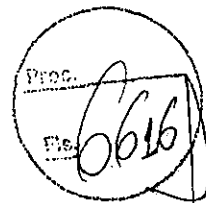
O valor efetivo de negociação é estabelecido caso a caso em um mercado livre de compra e venda.

De acordo com a natureza dos bens incluídos nesta avaliação, os critérios específicos foram os seguintes:



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa\_prestseng@msn.com



### CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR

Na avaliação da cultura de cana-de-açúcar foi empregado o método do valor presente líquido proveniente da exploração da cultura pelo prazo de amortização do custo de implantação.

O fluxo de caixa livre foi calculado partindo-se da receita proveniente da venda da cana para a Usina e deduzindo os custos de formação e produção.

### Cálculo do valor reposição da cultura de cana-de-açúcar

Para a avaliação da cultura de cana-de-açúcar, levamos em conta as peculiaridades inerentes à mesma, com as quais podemos justificar os valores apresentados:

- A cultura da cana não se caracteriza como anual, visto ser o seu ciclo superior a um ano. Não se enquadra também entre as culturas perenes, visto que exige reformas e renovações periódicas, tratando-se de cultura de médio prazo.
- A sua produção a partir do plantio se repete por diversas safras após o primeiro corte. A rebrota das soqueiras pode ser economicamente aproveitado, desde que convenientemente tratada, evitando-se a repetição de todo o processo de plantio - preparo do solo, produção das mudas e plantio propriamente dito. O que limita o número de cortes é a sua produtividade, progressivamente decrescente.

Portanto, para a determinação do valor da cultura, levaram-se em consideração o valor empregado para a implantação de um hectare de cana-de-açúcar, com todas as atividades de plantio, despesas com insumos, mecanização e transportes, multiplicado pela área plantada.

O custo de implantação utilizado foi baseado em planilha publicada pela ASSOCANA - Departamento Agrícola de 04 de maio de 2009 (Anexo 1), apresentado um custo médio de plantio de R\$ 2.718,63/ha (considerando em média 5 cortes por área).

O preço médio da tonelada de cana de açúcar, posta na usina, praticado no Estado de São Paulo foi de R\$ 56,21 (Segundo a Consecana - SP).

### Cálculo do valor de mercado da implantação da cultura de cana-de-açúcar

O valor de mercado da implantação da cultura de cana-de-açúcar é determinado através da aplicação de um fator de amortização do custo de implantação, proporcional à produtividade anual dos anos restantes, sobre o valor de reposição calculado.

A Produtividade utilizada como base para a determinação dos coeficientes de amortização foi de

| Corte                | 1   | 2  | 3  | 4  | 5  |
|----------------------|-----|----|----|----|----|
| Produtividade Ton/ha | 110 | 97 | 88 | 80 | 76 |



MHPA Prestação de Serviços de  
Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
Fone/Fax: (16) 3967-1402  
CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
Insc. Estadual nº Isento  
Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
E-mail: mhpa\_prestseng@msn.com



As médias de produção por estágio de corte foram levantadas junto à empresa durante nossa visita de inspeção física.

Para a ocorrência de talhões no estágio de corte acima da vida útil estimada, o fator de amortização do custo de implantação é nulo uma vez que todo o custo de implantação já foi diluído pelos cortes anteriores.

#### 06. - JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

A disponibilidade de informações referentes as áreas plantadas e a disponibilidade de planilhas de custo por etapas de atividades, permitiram a utilização do método do custo de reposição.

Não foram utilizados dados contábeis da empresa em virtude de seu nível de detalhamento não permitir a identificação dos custos por etapa.

#### 07. - CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

O valor de mercado da cultura de cana-de-açúcar da Alta Paulista Indústria e Comércio Ltda. em Junqueirópolis/SP, para a data base de 31 de maio de 2011, pagamento à vista, é de R\$ 91.680.782,52 (Noventa e um milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Certificamos que os fatos, valores e premissas contidos neste relatório são verdadeiros e corretos e que esta avaliação foi elaborada segundo as normas da A.B.N.T. - Associação Brasileira de Normas Técnicas, os preceitos do I.B.A.P.E. - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, e os Uniform Standards of Professional Appraisal Practice de Appraisal Foundation, observando o código de ética da American Society of Appraisers.

Ribeirão Preto, 31 de Maio de 2011.

**Marcelo Henrique de Paula Alves**  
Engenheiro Civil - CREA nº 068.504669.0

7





MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
 Fone/Fax: (16) 3967-1402  
 CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
 CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
 Insc. Estadual nº Isento  
 Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
 E-mail: mhpa\_presteng@msn.com

PROC. 6658

08. - ANEXOS

08.01 - ANEXO 1 - Custos de implantação e manutenção de cultura de cana-de-açúcar

ASSOCANA - DEPARTAMENTO AGRÍCOLA Data: 04/05/09  
 CUSTO MÉDIO OPERACIONAL DA LAVOURA DE CANA-DE-AÇÚCAR EM REAIS

| OPER./PROD.        | DESCRIÇÃO           | CUSTO/UNID.           | RENDIMENTO | TOTAL/HA.     |        |
|--------------------|---------------------|-----------------------|------------|---------------|--------|
| 1                  | UMA GRAD.(PESADA)   | MF 290 TR. - IMPL.    | 60,11      | 1,32 HORA/HA. | 79,25  |
| 2                  | UMA ARANHA          | MF 299 TR. - IMPL.    | 18,64      | 1,92 HORA/HA. | 118,11 |
| 3                  | UMA GRAD.(PESADA)   | MF 299 TR. - IMPL.    | 60,11      | 1,32 HORA/HA. | 79,25  |
| 4                  | UMA GRAD.(LEVE)     | MF 299 TR. - IMPL.    | 60,67      | 0,85 HORA/HA. | 49,07  |
| 5                  | MARCAÇÃO, CARREADOR | MF 290 TR.            | 57,69      | 0,25 HORA/HA. | 14,5   |
| 6                  | PLANT. FERRAÇO      | MF 268 TR. - IMPL.    | 48,84      | 0,5 HORA/HA.  | 29,32  |
| 7                  | APLIC. CALCÁRIO     | MF 275 - M.O. - IMPL. | 30,77      | 0,04 HORA/HA. | 30,05  |
| 8                  | CALCÁRIO            | DOLOMÍTICO            | 60         | 2 TON/HA.     | 120    |
| 9                  | SUB-TOTAL           |                       |            | 39,85         |        |
| 10                 | ADMINISTR.(10,00%)  |                       |            | 39,85         |        |
| <b>TOTAL R\$ -</b> |                     |                       |            | <b>558,38</b> |        |

| OPER./PROD.        | DESCRIÇÃO             | CUSTO/UNID.          | RENDIMENTO | TOTAL/HA.       |          |
|--------------------|-----------------------|----------------------|------------|-----------------|----------|
| 1                  | SULCACAÇÃO            | MF 290 TR. - IMPL.   | 59,78      | 2 HORA/HA.      | 119,52   |
| 2                  | ADUBO                 | 05,25,25             | 1.500,00   | 0,4 TON/HA.     | 600      |
| 3                  | CORTE DE MUDA (Limão) | MÃO-DE-OBRA          | 10,21      | 16 TON/HA.      | 166,11   |
| 4                  | MUDA                  | CANA - (1,7 : 1)     | 69,02      | 16 TON/HA.      | 1.104,32 |
| 5                  | CARREG. MUDA          | CARREG. M.F. 390     | 7,03       | 16 TON/HA.      | 32,44    |
| 6                  | TRANSP. MUDA          | MR 271-R. (9.0KM)    | 7,95       | 16 TON/HA.      | 43,44    |
| 7                  | DESCARPAR/REPIC.      | MÃO-DE-OBRA          | 20,47      | 6 M.O./HA.      | 230,82   |
| 8                  | ACABAM. E RECUBR.     | MÃO-DE-OBRA          | 32,51      | 3 M.O./HA.      | 97,53    |
| 9                  | COMBUST.              | MF 275 - IMPL.       | 22,01      | 1 HORA/HA.      | 22,01    |
| 10                 | CUPINICA              | REGIFIT 200WG        | 760        | 0,25 KG/HA.     | 175      |
| 11                 | APLIC. HERBICIDA      | MF 275 - IMPL.       | 32,01      | 0,75 HORA/HA.   | 24,01    |
| 12                 | HERBICIDA             | (THEBUT(2.0)-AMETRA) | 104,4      | 1 DOSE/HA.      | 104,4    |
| 13                 | CONTROLE DE FORMIGA   | BLITZ                | 11,5       | 0,1 KG/HA.      | 1,15     |
| 14                 | CARPA                 | MÃO-DE-OBRA          | 32,61      | 2,50 M.O./HA.   | 67,25    |
| 15                 | SUB-TOTAL             |                      |            | 2.640,68        |          |
| 16                 | ADMINISTR.(10,00%)    |                      |            | 184,01          |          |
| <b>TOTAL R\$ -</b> |                       |                      |            | <b>3.036,69</b> |          |

| OPER./PROD.                      | DESCRIÇÃO                | CUSTO/UNID.          | RENDIMENTO | TOTAL/HA.       |        |
|----------------------------------|--------------------------|----------------------|------------|-----------------|--------|
| A                                | ACEIRO                   | MO.ENC.TRANSP.COMIS  | 0,120      | 84 TON/HA.      | 11,28  |
| B                                | QUEIMA                   | MO.ENC.TRANSP.COMIS  | 0,120      | 84 TON/HA.      | 14,2   |
| 1                                | COMB.                    | MO.ENC.TRANSP.COMIS  | 7,03       | 84 TON/HA.      | 590,52 |
| 1.1                              | CORTE CANA CRUA          | MO.ENC.TRANSP.COMIS  | 10,2       | 84 TON/HA.      | 562    |
| 2                                | CARRREGAMENTO            | CARR MF200 OPER.ENC  | 1,62       | 84 TON/HA.      | 126,08 |
| 3                                | TRANSPORTE Cana Crua     | MR 2716-JULI/MOT.ENC | 6,42       | 84 TON/HA.      | 529,28 |
| 4                                | TRANSPORTE Cana Queimada | MR 2716-JULI/MOT.ENC | 5,35       | 84 TON/HA.      | 449,4  |
| 5                                | SUB-TOTAL CANA QUEIMADA  |                      |            | 1.201,00        |        |
| 6                                | ADMINISTR.(10,00%)       |                      |            | 120,18          |        |
| <b>TOTAL CANA QUEIMADA R\$ -</b> |                          |                      |            | <b>1.321,18</b> |        |
| 4.1                              | SUB-TOTAL CANA CRUA      |                      |            | 1.557,26        |        |
| 5.1                              | ADMINISTR.(10,00%)       |                      |            | 155,74          |        |
| <b>TOTAL CANA CRUA R\$ -</b>     |                          |                      |            | <b>1.713,00</b> |        |

| OPER./PROD.        | DESCRIÇÃO           | CUSTO/UNID.        | RENDIMENTO | TOTAL/HA.     |        |
|--------------------|---------------------|--------------------|------------|---------------|--------|
| 1                  | ENLEIRAMENTO        | MF 275 - IMPL.     | 31,5       | 0,42 HORA/HA. | 17,22  |
| 2                  | CULTIVO             | MF 299 TR. - IMPL. | 60         | 1,8 HORA/HA.  | 108    |
| 3                  | ADUBO               | 20,00,20           | 1.100,00   | 0,2 TON/HA.   | 340    |
| 4                  | APLIC.HERBICIDA     | MF 275 - IMPL.     | 32,01      | 0,75 HORA/HA. | 24,01  |
| 5                  | HERBICIDA           | HEXAZINOF-DEIRIN   | 72         | 2 KG/HA.      | 60     |
| 6                  | CONTROLE DE FORMIGA | BLITZ              | 11,5       | 0,1 KG/HA.    | 1,15   |
| 7                  | CARPA               | MÃO-DE-OBRA        | 32,61      | 5 M.O./HA.    | 163,05 |
| 8                  | SUB-TOTAL           |                    |            | 718,44        |        |
| 9                  | ADMINISTR.(10,00%)  |                    |            | 30,62         |        |
| <b>TOTAL R\$ -</b> |                     |                    |            | <b>749,27</b> |        |

| OPER./PROD. | DESCRIÇÃO               | CUSTO/UNID. | RENDIMENTO | TOTAL/HA. |          |
|-------------|-------------------------|-------------|------------|-----------|----------|
| I           | PREPARO DO SOLO         | 1X          | 558,38     | R\$       | 558,38   |
| II          | PLANTIO                 | 1X          | 3.036,69   | R\$       | 3.036,69 |
| III         | COMBUST. (100% 20%CRUA) | 5X          | 1.400,20   | R\$       | 7.001,00 |
| IV          | MANUT. SOQUEIRA         | 4X          | 749,27     | R\$       | 2.997,07 |

TOTAL = R\$ 13.844,14  
 TOTAL = R\$/ha 2.718,83  
 Vlt. ton. de cana @ 140,00 Kg ATR  
 @ R\$ 0,2400/Kg @ Vlt. Cortes = R\$ 40,8000  
 Vlt. tot. já @ os Desc. legais ..... 30,6664  
 R. TON/HA 69,94  
 (Méd. 05 Cortes)

PI ÁVIO IIIZ DOS SANTOS TRIXPIRA  
 Gerente Agrícola

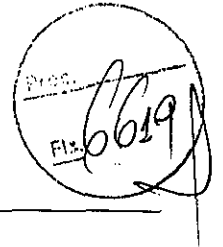
ASSOCANA  
 Associação Rural dos Fornecedoros e Plantadores de Cana da Média Sorocabana.  
 Av. Gálio de Castro, 1.100 - Jd. Aeroporto / CEP: 19013-700 / Assis - SP  
 Fone: (16) 3421-2200 e-mail: assocana@assocana.org.br

8



MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.

Rua Maria Cândida nº 150, casa 47 – Jardim Zara  
 Fone/Fax: (16) 3967-1402  
 CEP: 14092-100 – Ribeirão Preto – SP  
 CNPJ nº 04.671.041/0001-60  
 Insc. Estadual nº Isento  
 Insc. Municipal nº 1.026.682/1  
 E-mail: mhpa\_prestseng@msn.com

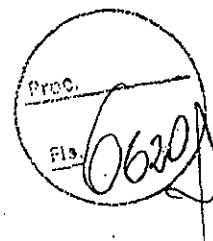


08.02 - ANEXO 2 - Avaliação das culturas permanentes formadas (cana-de-açúcar)

| AVALIAÇÃO DAS CULTURAS PERMENENTES FORMADAS (CANA DE AÇÚCAR)                                   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
|--|----------------------|----------|----------|----------|-------------------|-------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| MHPA Prestação de Serviços de Engenharia S/C Ltda.<br>Alta Paulista Indústria e Comércio Ltda. |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| ÁREA em (ha)   | Produtividade (t/Ha) |          |          |          |                   | DESPESAS (em R\$) |                       | RECEITA (em R\$) |                       | VALORES (R\$)        |
|  | 1º Corte             | 2º Corte | 3º Corte | 4º Corte | 5º Corte e outros | Custeio** p/Ha    | Total                 | Unitária         | Total                 | Valor as ser apurado |
| <b>1º Corte</b>  |                      |          |          |          |                   |                   | <b>27.449.599,32</b>  |                  | <b>51.192.463,25</b>  | <b>23.742.863,94</b> |
| 2.019,37   | 110,00               |          |          |          |                   | 2.718,63          | 5.489.919,86          | 56,21            | 12.485.966,65         | 6.996.046,78         |
| 2.019,37   |                      | 97,00    |          |          |                   | 2.718,63          | 5.489.919,86          | 56,21            | 11.010.352,41         | 5.520.432,54         |
| 2.019,37   |                      |          | 88,00    |          |                   | 2.718,63          | 5.489.919,86          | 56,21            | 9.988.773,32          | 4.498.853,45         |
| 2.019,37   |                      |          |          | 80,00    |                   | 2.718,63          | 5.489.919,86          | 56,21            | 9.080.703,02          | 3.590.783,15         |
| 2.019,37   |                      |          |          |          | 76,00             | 2.718,63          | 5.489.919,86          | 56,21            | 8.626.667,87          | 3.136.748,00         |
| <b>2º Corte</b>  |                      |          |          |          |                   |                   | <b>29.839.139,15</b>  |                  | <b>52.594.963,46</b>  | <b>22.755.824,31</b> |
| 2.743,95   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| 2.743,95   |                      | 97,00    |          |          |                   | 2.718,63          | 7.459.784,79          | 56,21            | 14.961.030,66         | 7.501.245,87         |
| 2.743,95   |                      |          | 88,00    |          |                   | 2.718,63          | 7.459.784,79          | 56,21            | 13.572.893,80         | 6.113.109,01         |
| 2.743,95   |                      |          |          | 80,00    |                   | 2.718,63          | 7.459.784,79          | 56,21            | 12.338.994,36         | 4.879.209,57         |
| 2.743,95   |                      |          |          |          | 76,00             | 2.718,63          | 7.459.784,79          | 56,21            | 11.722.044,64         | 4.262.259,85         |
| <b>3º Corte</b>  |                      |          |          |          |                   |                   | <b>27.690.225,26</b>  |                  | <b>46.564.885,63</b>  | <b>18.874.660,37</b> |
| 3.395,12   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| 3.395,12   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| 3.395,12   |                      |          | 88,00    |          |                   | 2.718,63          | 9.230.075,09          | 56,21            | 16.793.893,18         | 7.563.818,09         |
| 3.395,12   |                      |          |          | 80,00    |                   | 2.718,63          | 9.230.075,09          | 56,21            | 15.267.175,62         | 6.037.100,53         |
| 3.395,12   |                      |          |          |          | 76,00             | 2.718,63          | 9.230.075,09          | 56,21            | 14.503.816,84         | 5.273.741,75         |
| <b>4º Corte</b>  |                      |          |          |          |                   |                   | <b>26.224.557,45</b>  |                  | <b>42.292.781,73</b>  | <b>16.068.224,28</b> |
| 4.823,12   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| 4.823,12   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| 4.823,12   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| 4.823,12   |                      |          |          | 80,00    |                   | 2.718,63          | 13.112.278,73         | 56,21            | 21.688.606,02         | 8.576.327,29         |
| 4.823,12   |                      |          |          |          | 76,00             | 2.718,63          | 13.112.278,73         | 56,21            | 20.604.175,72         | 7.491.896,99         |
| <b>5º Corte e outros</b>   |                      |          |          |          |                   |                   | <b>17.920.610,86</b>  |                  | <b>28.159.820,49</b>  | <b>10.239.209,63</b> |
| 6.591,78   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| 6.591,78   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| 6.591,78   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| 6.591,78   |                      |          |          |          |                   |                   |                       |                  |                       |                      |
| 6.591,78   |                      |          |          |          | 76,00             | 2.718,63          | 17.920.610,86         | 56,21            | 28.159.820,49         | 10.239.209,63        |
| <b>TOTAIS</b>  |                      |          |          |          |                   |                   | <b>129.124.132,04</b> |                  | <b>220.804.914,56</b> | <b>91.680.782,52</b> |

\*\* Nas Despesas de Custeio estão inclusas as seguintes etapas: Preparo do solo, Plantio, Colheita e Manutenção da Soqueira.

9



## ANEXO III

---

### RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

OSN

PROC. 6621

ANEXO III

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

# CREDORES:

541

VALOR:

2.444.678,43

| CREDOR                             | VALOR    |
|------------------------------------|----------|
| ABSALAO DE LEMOS                   | 2.484,21 |
| ADAILTON PAULO RIBEIRO DOS SANTOS  | 541,10   |
| ADAO CAITANO                       | 875,17   |
| ADAO DOURADO                       | 864,00   |
| ADEILTON MENDES DA SILVA           | 664,64   |
| ADELCI SOUZA DE OLIVEIRA           | 489,29   |
| ADELSON DE OLIVEIRA ALMEIDA        | 1.066,21 |
| ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS     | 1.243,38 |
| ADEMIR ALVES AMORIM                | 962,09   |
| ADEMIR ALVES DOS SANTOS            | 1.773,91 |
| ADENILSON DA SILVA QUINTO          | 453,58   |
| ADENIR JOSE MOTA                   | 1.066,67 |
| ADERCIO NATALINO CASTILHO          | 1.269,15 |
| ADILIO BATISTA MEIRA               | 986,02   |
| ADILSON MARIN                      | 1.042,65 |
| ADOLFINO ALVES TEIXEIRA            | 2.303,65 |
| ADRIANO APARECIDO DE LIMA          | 1.057,02 |
| ADRIANO CORREA BRAVIN              | 1.582,25 |
| ADRIANO DE MARCOS LOPES            | 2.041,83 |
| ADRIANO DONISETTE GANARANI PEREIRA | 1.110,30 |
| ADRIANO FREITAS DE LIMA            | 2.365,71 |
| AGNALDO CALDATO                    | 2.204,56 |
| AGUINALDO LOPES DE SOUZA           | 872,11   |
| AGUINALDO VIEIRA DOS SANTOS        | 729,70   |
| ALESANDRO XAVIER DE ALMEIDA        | 563,03   |
| ALEX DOS SANTOS AGUIAR             | 881,87   |
| ALEX FERNANDO CARVALHO             | 892,42   |
| ALEX SELOTO DE OLIVEIRA            | 905,99   |
| ALEXANDRE ALVES MOREIRA            | 337,70   |
| ALEXANDRE LEVINO NOGUEIRA          | 874,40   |
| ALEXSANDRO COUTINHO DOS SANTOS     | 850,15   |
| ALICIO CANDIDO GARCIA              | 824,09   |
| ALOISIO BARBOSA DA SILVA           | 631,57   |
| AMAURI DE AMORIM LOPES             | 1.125,91 |
| ANA MARIA DA ROCHA LIMA            | 638,44   |
| ANA PAULA DOS SANTOS               | 521,28   |
| ANA PAULA TORRES DA CUNHA          | 508,98   |
| ANDERSON APARECIDO RANIERI         | 928,87   |
| ANDERSON LUIZ LEME BERTONI         | 1.603,71 |
| ANDERSON MARCOS VIANA              | 632,95   |
| ANDRE LUIS FAGIAN                  | 1.062,44 |
| ANISIO ALVES PINHEIRO              | 862,91   |
| ANTONIO BALBINO DOS SANTOS         | 903,61   |
| ANTONIO BRITO CORREA               | 1.074,79 |
| ANTONIO CARLOS DOS SANTOS          | 3.363,40 |
| ANTONIO CARLOS DOS SANTOS          | 893,49   |
| ANTONIO CARLOS FERREIRA            | 1.259,42 |
| ANTONIO DOS SANTOS                 | 891,06   |
| ANTONIO FRANCISCO BORGES           | 800,02   |
| ANTONIO FRANCISCO DA SILVA         | 961,53   |
| ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO   | 990,92   |
| ANTONIO JOSE BALBINO               | 1.036,09 |
| ANTONIO JOSE DE SOUZA              | 1.262,04 |
| ANTONIO LINO CESTARI               | 1.082,21 |
| ANTONIO LOPES DA SILVA             | 710,69   |
| ANTONIO NAZARE DE LIMA             | 1.231,21 |
| ANTONIO NUNES DA SILVA             | 846,40   |
| ANTONIO RIBEIRO VILLAS BOAS        | 1.106,66 |
| ANTONIO RODRIGUES                  | 819,32   |

*[Handwritten signature]*

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

# CREDORES:

541

VALOR:

2.444.678,43

PROG. 0622  
 FIS. 0622

| CREADOR                                | VALOR      |
|--|------------|
| ANTONIO SERGIO MOITINHO                | 1.226,61   |
| ANTONIO TASSO                          | 822,65     |
| ANTONIO WALDIR PEZAREZI                | 878,00     |
| APARECIDA MARCOLINO DOS SANTOS CARDOZO | 1.187,61   |
| APARECIDA NUNES DA SILVA OLIVEIRA      | 460,25     |
| APARECIDO ALVES DE MELO                | 1.100,85   |
| APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA            | 1.456,80   |
| APARECIDO SEVERO DE LIRA               | 482,85     |
| ARI PEREIRA BARROSO                    | 10.000,00  |
| ARI PEREIRA GOMES                      | 2.650,53   |
| ARISTIDES ALVES                        | 1.328,83   |
| ARLINDO DE SOUZA                       | 1.224,54   |
| ARMINDA DA SILVA SOLIDADE              | 546,07     |
| AROLDO APARECIDO DA COSTA              | 1.054,44   |
| ARTUR FRANCISCO DA SILVA               | 1.054,88   |
| ATILA APARECIDO GRANGEIA DE LEMOS      | 828,79     |
| AUMIRANTE CARDOSO                      | 1.017,84   |
| BENEDITO MANOEL DA SILVA               | 808,12     |
| BENEDITO PITOMBEIRA DA SILVA           | 677,39     |
| BRENO MARQUES DA SILVA                 | 399.540,76 |
| CAIO ALEX GONCALVES                    | 1.324,38   |
| CAMILO MONTE DA SILVA                  | 431,44     |
| CARLA ERES DOS SANTOS                  | 1.010,80   |
| CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA              | 885,34     |
| CARLOS ALEXANDRE SELOTO                | 859,20     |
| CARLOS CEZAR VENANCIO DA SILVA         | 954,09     |
| CARLOS EDUARDO SANTOS                  | 1.314,11   |
| CARLOS FRANCISCO DA SILVA              | 322,09     |
| CARLOS ROBERTO DA SILVA CONTELLI       | 2.138,27   |
| CARLOS ROBERTO DO CARMO                | 1.431,49   |
| CARLOS ROGERIO GARCIA                  | 1.665,97   |
| CARLOS WELLINGTON HARO DA SILVA        | 895,03     |
| CELSO LINO DA SILVA                    | 592,06     |
| CELSO ROBERTO CHIGNOLLI                | 1.044,43   |
| CESAR CAMILO PORTO                     | 910,80     |
| CICERO APARECIDO DA SILVA              | 851,30     |
| CICERO CLEMENTE DA COSTA               | 896,70     |
| CICERO JOAO DA SILVA                   | 1.118,95   |
| CICERO LADISLAU TORRES                 | 5.234,56   |
| CID CARLOS SILVA RODRIGUES             | 831,23     |
| CLAUDEMAR RODRIGUES DE DEUS            | 3.261,38   |
| CLAUDEMIR APARECIDO MARTINHON          | 1.727,45   |
| CLAUDEMIR DOS SANTOS DA SILVA          | 518,38     |
| CLAUDEMIR LUIZ DE SOUZA SILVA          | 1.086,18   |
| CLAUDEMIR PARDINI                      | 1.718,62   |
| CLAUDENIR NOGUEIRA DE SANTANA          | 993,07     |
| CLAUDINEA APARECIDA DA SILVA           | 956,49     |
| CLAUDINEI DE SOUSA PEREIRA             | 850,40     |
| CLAUDINEI GOMES FRANCA                 | 1.371,12   |
| CLAUDINEI LINS BANZONI                 | 1.364,57   |
| CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA             | 404,63     |
| CLAUDIO DONIZETE MARTINS               | 6.250,00   |
| CLAUDIO OLIVEIRA                       | 2.308,84   |
| CLEBER DOS SANTOS GONCALVES            | 1.327,93   |
| CLEBER JUNIO TEIXEIRA                  | 487,51     |
| CLEBERSON ORTIZ DE OLIVEIRA            | 890,44     |
| CLECIO AGRICIO BISPO                   | 863,00     |
| CLEITON MARCIO MARCASSO                | 828,64     |
| CLEONICE PEDROSA DE SILVA              | 239,28     |

Handwritten signature or initials.

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

# CREDORES:

541

VALOR:

2.444.678,43

| CREADOR                                   | VALOR      |
|---|------------|
| CLEYTON PEREIRA DA SILVA                  | 1.714,92   |
| CLOVIS JOAO ALVES TEIXEIRA                | 1.533,46   |
| CLOVIS RODRIGUES DELGADO                  | 1.147,62   |
| CRISTIANO DO NASCIMENTO SELOTO            | 1.027,87   |
| DANILO CASTILHO DE CARVALHO               | 709,09     |
| DANILO HENRIQUE TEIXEIRA SANTIAGO         | 996,41     |
| DARCI MIGNACA                             | 2.282,84   |
| DEVANI NERES DE SOUZA                     | 1.132,03   |
| DIAS PRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS           | 30.718,94  |
| DIEGO JOSE BALDO                          | 877,66     |
| DIEGO RODRIGO FERREIRA                    | 885,34     |
| DIOGO BELCHIOR FELICIO                    | 169,28     |
| DIRCEU SOUZA DA SILVA                     | 881,73     |
| DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS             | 1.144,42   |
| DONIZATE BELIZARIO                        | 151,24     |
| DONIZETTI MARQUES                         | 815,85     |
| DORIVAL APARECIDO DA SILVA PINHEIRO       | 888,41     |
| EDELIO DOS ANJOS AMARAL                   | 959,31     |
| EDENILSON ROCATO                          | 1.381,71   |
| EDGAR FRANCISCO DA SILVA                  | 857,33     |
| EDGAR PEREIRA VALERIO                     | 968,88     |
| EDGAR RODRIGUES DE CARVALHO               | 996,79     |
| EDILSON DE JESUS LIMA                     | 1.249,59   |
| EDINALVA DA SILVA ARAUJO                  | 553,04     |
| EDISON SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. | 462.000,00 |
| EDIVALDO BARBOSA DA SILVA                 | 1.111,82   |
| EDIVALDO DA SILVA FERRAO                  | 1.239,08   |
| EDIVALDO HONORIO DE SOUZA                 | 1.640,75   |
| EDIVALDO QUERINO DA SILVA                 | 1.858,28   |
| EDIVALDO XAVIER DE ALMEIDA                | 484,02     |
| EDNEI ANTONIO BRANTI                      | 1.335,78   |
| EDSON DE MORAES                           | 848,24     |
| EDSON DONIZETI CIMARDI                    | 1.393,01   |
| EDSON NEVES DOS SANTOS                    | 963,81     |
| EDSON SERVO SILVA                         | 1.043,96   |
| EDUARDO ELIAS COUTINHO JUNIOR             | 2.320,97   |
| EDUARDO FRANCISCO LEME                    | 797,37     |
| EDUARDO MIQUELINO FERREIRA                | 1.057,73   |
| EDUARDO MOSSIA                            | 813,93     |
| EDVALDO APARECIDO BOLDRINI                | 884,28     |
| EDVALDO PIROLA SEGATELLI                  | 1.490,55   |
| ELAINE CRISTINA DE MORAES                 | 838,31     |
| ELENILDO JOSE DE FREITAS                  | 853,12     |
| ELIANA DE LIRA                            | 1.642,55   |
| ELIAS ALVES TEIXEIRA                      | 817,19     |
| ELIAS TEIXEIRA TIAGO                      | 925,70     |
| ELISEU GOMES                              | 1.001,30   |
| ELIWELTON ANDRE DA SILVA                  | 404,87     |
| ELZA GONCALVES                            | 653,23     |
| EMERSON APARECIDO DE SOUZA                | 1.764,09   |
| EMERSON CIMARDI                           | 868,13     |
| EMERSON PINHEIRO DA SILVA                 | 3.500,00   |
| ERASMO JOSE RODRIGUES DE LIRA             | 1.010,18   |
| ERIC JONAS DA SILVA GRANADO               | 4.261,81   |
| ERIVELTO JONAS DOS SANTOS                 | 265,00     |
| ERONILDO JOSE ALVES DE ARAUJO             | 1.505,61   |
| ESTER MATIAS DA SILVA                     | 723,01     |
| EVALDO APARECIDO SEGATELLI PRATES         | 1.319,07   |
| EXPEDITO CAVALCANTE DA SILVA              | 1.043,74   |

## ANEXO III

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

# CREDORES:

541

VALOR:

2.444.678,43

| CREADOR   | VALOR      |
|---|------------|
| FABIANA GONZAGA DA SILVA                                      | 190,99     |
| FABIANO GASPAR  | 856,89     |
| FABIANO RAMOS DA CRUZ   | 527,17     |
| FAGNER DE OLIVEIRA PEDRINI                                    | 894,67     |
| FAUSER JULIO GUERREIRO  | 849,24     |
| FEIJ LOPES ADVOGADOS  | 10.977,38  |
| FERNANDO MAY DE CASTRO  | 1.391,81   |
| FERNANDO NASCIMENTO ANDRADE                                   | 6,92       |
| FERNANDO OLIVEIRA SOUSA                                       | 2.177,02   |
| FERNANDO RIBEIRO MOZOLE                                       | 618,28     |
| FLADEMIR GONCALVES DE LIMA                                    | 892,72     |
| FLAVIA BALDERRAMAS TONETTO                                    | 1.310,28   |
| FLAVIA MARCOLINO DA SILVA                                     | 842,87     |
| FRANCISCO AVILA MARTINS                                       | 1.512,41   |
| FRANCISCO FERREIRA DA SILVA                                   | 904,65     |
| FRANCISCO SERGIO FIGUEREDO                                    | 1.151,59   |
| FRATINI ADVOGADOS ASSOCIADOS                                  | 1.306,12   |
| GAZZETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS                                 | 52.246,53  |
| GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA                               | 1.182,69   |
| GERALDO DONIZETE DE SOUZA                                     | 2.272,38   |
| GERALDO PEREIRA   | 2.063,44   |
| GERSON PEREIRA DE SOUZA                                       | 391,84     |
| GILBERTO ANTONIO DA SILVA                                     | 957,13     |
| GILBERTO PEREIRA DE SOUZA                                     | 286,50     |
| GILBERTO SARAIVA DE PAULA                                     | 1.039,24   |
| GILMAR ALVES PEREIRA  | 1.533,56   |
| GILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA                                    | 511,49     |
| GIOVANI ALVES DE SOUZA  | 2.816,75   |
| GIVALDO CONSTANTINO   | 9.393,22   |
| GIVALDO CONSTANTINO FILHO                                     | 1.060,41   |
| GODOY ADVOGADOS ASSOCIADOS - COOP. AGRIC. MISTA DE ADAMANTINA | 371.659,58 |
| GONCALA MARIA DO ESPIRITO SANTO                               | 753,47     |
| GUILHERME ALFREDO JOSE DA SILVA                               | 920,17     |
| GUSTAVO FREGONEZ BAPTISTA                                     | 2.719,58   |
| HARION DE PAULA LIMA SANTOS                                   | 1.249,78   |
| HENRIQUE AMARAL RIBEIRO                                       | 977,12     |
| INIVALDO MARTINS  | 612,04     |
| ISAIAS ALVES TEIXEIRA   | 1.595,97   |
| ISAIAS JOSE DA SILVA  | 888,88     |
| ISRAEL AUGUSTO GUIMARAES                                      | 1.043,56   |
| IVAN LOURENCO NEVES   | 1.003,66   |
| IVANILDO CABRAL RODRIGUES                                     | 855,54     |
| IVO CLEMENTE DA COSTA   | 1.367,93   |
| IZAC MAXIMIANO  | 461,94     |
| IZAQUIEL JOSE DA SILVA  | 842,24     |
| IZILDA DE SOUZA AMARAL  | 1.162,29   |
| JAILSON DE ALMEIDA SILVA                                      | 1.018,44   |
| JAIIME DA FONSECA   | 1.272,99   |
| JAIIME PEREIRA DA SILVA                                       | 1.103,02   |
| JAIIME RODRIGUES DO NASCIMENTO                                | 2.272,38   |
| JAIR CARBONI VIEIRA   | 1.673,23   |
| JAIR DE ALMEIDA   | 1.119,25   |
| JAIR LOURENCO   | 1.122,08   |
| JAIR ZANETTI  | 985,33     |
| JANECLEI BIZELLI DA SILVA                                     | 890,00     |
| JEFFERSON NASU INOUE  | 1.347,74   |
| JESIEL DA SILVA OLIVEIRA                                      | 946,23     |
| JOAO BATISTA OLIVEIRA   | 909,84     |
| JOAO CARLOS CARVALHO  | 1.699,91   |

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS**

Proc. 06251

# CREDITORES: 541  
 VALOR: 2.444.678,43

| CREDOR                            | VALOR     |
|-----------------------------------|-----------|
| JOAO FRANCISCO                    | 1.610,69  |
| JOAO FRANCISCO GOMES              | 1.419,02  |
| JOAO GARCIA RODRIGUES             | 1.152,70  |
| JOAO HOLGADO                      | 883,06    |
| JOAO OLIMPIO DOS SANTOS           | 828,38    |
| JOAO PAULO ALLEGRETTI DAL EVEDOVE | 285,09    |
| JOAO PAULO JOSE GOMES             | 1.488,40  |
| JOAO RAIMUNDO DA SILVA            | 1.003,10  |
| JOAO SERAFIM DE SOUZA             | 861,53    |
| JOAQUIM ANTONIO DO VALE           | 1.851,94  |
| JOAQUIM BRITO CORREA              | 1.272,99  |
| JOAQUIM CANDIDO DE AS             | 929,18    |
| JOCIMAR BERNARDES                 | 957,20    |
| JONATAS WILIAN SILVA LOPES        | 826,98    |
| JORGE ALVES DA SILVA              | 1.010,92  |
| JORGE DE FREITAS LIMA             | 1.829,19  |
| JORGE GOMES ADVOGADOS             | 60.008,14 |
| JOSAFÁ DOS SANTOS BEZERRA         | 1.107,48  |
| JOSE AMERICO ULIAN                | 1.028,74  |
| JOSE ANTONIO DA SILVA             | 657,38    |
| JOSE ANTONIO SULINO TAVARES       | 596,39    |
| JOSE APARECIDO DA ROCHA           | 1.050,41  |
| JOSE APARECIDO DA SILVA           | 1.911,33  |
| JOSE APARECIDO DA SILVA           | 571,41    |
| JOSE AUGUSTO MENDES DE OLIVEIRA   | 2.156,73  |
| JOSE BENICIO DOS SANTOS           | 868,84    |
| JOSE BORGES DE LUCENA,            | 1.154,59  |
| JOSE BRITO DE CARVALHO            | 2.670,80  |
| JOSE CARLOS AMBROZIO PEDRO        | 898,38    |
| JOSE CARLOS BRAGA                 | 2.189,03  |
| JOSE CARLOS DA CHAGA LIMA         | 876,85    |
| JOSE CARLOS DOS ANJOS ROMEIRO     | 1.044,61  |
| JOSE CARLOS PRAMPOLIN             | 1.010,18  |
| JOSE CARLOS VIANA MOREIRA         | 1.304,82  |
| JOSE CICERO DE LIMA               | 1.748,99  |
| JOSE FELIPE VALERIO               | 1.319,93  |
| JOSE GERALDO DA ROCHA             | 997,68    |
| JOSE GOMES DA COSTA               | 1.044,98  |
| JOSE GUILHERMINO DA SILVA         | 907,63    |
| JOSE LUIS SIMOES                  | 850,99    |
| JOSE LUIZ DE CAYRES               | 1.431,19  |
| JOSE MARIA DA SILVA               | 809,39    |
| JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA       | 1.309,96  |
| JOSE MATEUS                       | 650,82    |
| JOSE ODAIR MOURA                  | 1.805,83  |
| JOSE OSVALDO DO NASCIMENTO        | 1.010,18  |
| JOSE PEGO DO AMARAL FILHO         | 787,26    |
| JOSE PEREIRA DOS SANTOS           | 3.136,92  |
| JOSE REGINALDO CARDOSO DE SA      | 1.041,39  |
| JOSE ROBERTO FRANCA DA SILVA      | 1.124,91  |
| JOSE ROBERTO LAURENTINO DA SILVA  | 2.234,34  |
| JOSE ROBERTO RODRIGUES            | 1.335,99  |
| JOSE RODRIGUES DOS SANTOS         | 529,75    |
| JOSEVALDO PEDRO DA SILVA          | 845,72    |
| JOSIAS ALVES DE ALMEIDA FILHO     | 1.272,99  |
| JOSIMAR BUENO DA LUZ              | 903,25    |
| JOSIMAR NOEL DA SILVA             | 796,70    |
| JUCELIO CACHEADO ALVES            | 4.435,06  |
| JULIANA MAXIMO DE SENA            | 156,22    |

*[Handwritten signature]*



## ANEXO III

## RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

# CREDORES:

541

VALOR:

2.444.678,43

| CREDOR                             | VALOR     |
|------------------------------------|-----------|
| JULIO CESAR CIRINO FUNCHAL         | 1.554,76  |
| JURACI JOSE PINHEIRO               | 1.076,43  |
| JUVENAL DE SOUZA                   | 1.072,70  |
| KLEBER PEREIRA DA SILVA            | 1.160,71  |
| LAERCIO BOSCOLI                    | 961,72    |
| LAZARO NASCIMENTO DA SILVA         | 981,11    |
| LEANDRO APARECIDO RIBEIRO DE       | 825,14    |
| LEANDRO CONCORDIA BUSAT            | 1.310,76  |
| LEANDRO DA SILVA TORRES            | 925,04    |
| LEANDRO DE LIMA ALVES              | 882,30    |
| LEANDRO FERREIRA                   | 1.002,18  |
| LEANDRO MORAIS ROCHA               | 3.935,83  |
| LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS         | 1.216,25  |
| LEANDRO RUFATTO                    | 1.201,82  |
| LEIA VICENTINI DA SILVA            | 1.066,00  |
| LEONARDO ALVES FERREIRA            | 700,50    |
| LEVI JOSE DA SILVA                 | 3.127,00  |
| LIBERTA PORTILHA DA COSTA          | 1.674,57  |
| LICINEU JOSE DOS SANTOS            | 495,73    |
| LILIAN DE SENA SOLIDADE            | 1.474,63  |
| LOBO & JATOBA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 81.024,52 |
| LORIVALDO DA SILVA                 | 3.469,45  |
| LUCAS RIBEIRO DA SILVA             | 1.855,15  |
| LUCIANA DOS SANTOS                 | 1.090,80  |
| LUCIANO BARBOSA DA SILVA           | 1.313,02  |
| LUCIANO DA SILVA MANSO             | 1.101,11  |
| LUCIANO DE LUCAS                   | 955,14    |
| LUCIANO DONATO NUNES               | 1.633,69  |
| LUCINETE CONCEICAO DOS SANTOS      | 692,04    |
| LUIS APARECIDO DA SILVA            | 1.044,63  |
| LUIS CARLOS DE ALMEIDA ARAUJO      | 906,06    |
| LUIS CARLOS GONCALVES              | 1.255,08  |
| LUIS CARLOS SALVANINI DA SILVA     | 827,66    |
| LUIS RANIERI                       | 629,83    |
| LUIZ APARECIDO LONGAREZI           | 908,30    |
| LUIZ CARLOS DA SILVA               | 969,06    |
| LUIZ CARLOS GONCALVES DO CARMO     | 1.732,10  |
| LUIZ CARLOS PEREIRA DE AMORIM      | 832,21    |
| LUIZ CARLOS VERGA                  | 689,70    |
| LUIZ EDUARDO SOARES DE MOURA       | 881,55    |
| LUIZ FERNANDO BATISTA DA SILVA     | 896,50    |
| LUIZ FRANCISCO FANTI               | 831,99    |
| LUIZ RODRIGO PEREIRA RANIERI       | 911,67    |
| MAICON WILLIAN RAMOS GRAVA         | 1.995,90  |
| MANOEL DE JESUS SILVA              | 1.054,96  |
| MARCELO CARDOSO GUIMARAES          | 1.124,51  |
| MARCELO JOSE DA SILVA              | 1.109,54  |
| MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS        | 591,68    |
| MARCIO ANTONIO DIAS                | 1.225,37  |
| MARCIO GARCIA                      | 1.173,08  |
| MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA        | 1.755,05  |
| MARCIO TASSO                       | 1.200,00  |
| MARCO ALEXANDRE DA SILVA           | 1.559,17  |
| MARCO AURELIO TAVARES              | 927,13    |
| MARCONDES ROBERTO GOMES DA         | 884,44    |
| MARCOS ALVES                       | 977,11    |
| MARCOS ANTONIO DE FRANCA           | 1.472,34  |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS          | 834,17    |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS          | 812,90    |

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE CREDITORES TRABALHISTAS**

Proc.           
 Fls. 6627

# CREDITORES: 541  
 VALOR: 2.444.678,43

| CREDOR                           | VALOR    |
|----------------------------------|----------|
| MARCOS ANTONIO GUIRAO            | 1.012,06 |
| MARCOS DA SILVA OLIVEIRA         | 485,86   |
| MARCOS ROBERTO DA SILVA          | 1.723,75 |
| MARCOS ROBERTO DA SILVA FEITOSA  | 1.625,46 |
| MARCOS VINICIUS SEDANO           | 2.378,74 |
| MARIA AMELIA DOS SANTOS          | 713,23   |
| MARIA APARECIDA PEREIRA DOS      | 695,25   |
| MARIA CÍCERA DE ALMEIDA          | 474,20   |
| MARIA LUCIA VIANA DOS SANTOS     | 762,81   |
| MARIA REGINA TEIXEIRA BARBOZA DE | 50,15    |
| MARIO BATISTA DE OLIVEIRA        | 995,79   |
| MARIO CESAR DE OLIVEIRA          | 5.906,25 |
| MARIO CEZAR SANTOS DA SILVA      | 1.034,78 |
| MARLI DE FATIMA FAZION DANSIERI  | 1.274,16 |
| MAURICI DE CARVALHO              | 759,80   |
| MAURICIO GARCIA SCARABELLO       | 1.343,57 |
| MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA      | 1.305,88 |
| MAURO SERGIO MONTEIRO            | 2.850,24 |
| MAURO VALERIO                    | 1.771,40 |
| MESSIAS GONCALVES PENA           | 985,11   |
| MIRIAM CAETANO DA SILVA          | 1.160,20 |
| NEIMAR ROBERTO DA SILVA          | 1.260,51 |
| NELSON DOCCA DA SILVA            | 1.231,21 |
| NELSON NOEL DA SILVA             | 1.821,94 |
| NILSON GONCALVES                 | 1.153,47 |
| NILSON SANTANA                   | 3.043,45 |
| NILTON MARCOS MACHADO            | 2.578,94 |
| NIVALDO BOSCHETTI TEIXEIRA       | 1.083,45 |
| ODAIR APARECIDO DOS SANTOS       | 1.030,19 |
| ODAIR JOSE VELOSA                | 902,23   |
| ODIRLEI TEIXEIRA RAMOS           | 1.529,86 |
| OLIMPIO MARTINS LIMA CARLOS      | 997,16   |
| ONICÉ PRADO FILHO                | 2.619,28 |
| ORLANDO NOGUEIRA DA SILVA        | 1.022,75 |
| ORLANDO PORTARI NETO             | 1.051,43 |
| ORLANDO SEZAR OLIVEIRA           | 1.734,98 |
| OSEIAS SEMENCIO DOS SANTOS       | 958,79   |
| OSMAR ALVES MARTINS              | 1.445,92 |
| OSVALDO DE MOURA                 | 860,99   |
| OSVALDO LONGAREZI                | 775,08   |
| OTONIEL CARLOS DE LIMA           | 1.364,70 |
| PATRICIA NATALIA FERRARI         | 999,67   |
| PAULO BALBINO DOS SANTOS         | 1.161,07 |
| PAULO CESAR CAETANO              | 821,29   |
| PAULO CESAR DA SILVA DIAS        | 864,75   |
| PAULO CESAR DE ALMEIDA           | 2.150,47 |
| PAULO HENRIQUE ROCHA             | 1.028,72 |
| PAULO JOSE DE LIRAS              | 859,20   |
| PAULO JOSE DE SOUZA              | 1.274,16 |
| PAULO LEITE GONCALVES            | 430,27   |
| PAULO MAURICIO ROCHA             | 1.027,49 |
| PAULO RIBEIRO DAS NEVES          | 811,80   |
| PAULO ROBERTO CLARO              | 2.550,31 |
| PAULO ROBERTO PELLOSO            | 1.729,78 |
| PAULO ROGERIO TEIXEIRA           | 1.160,43 |
| PAULO SERGIO DA SILVA            | 843,46   |
| PAULO SERGIO DE SOUZA            | 1.223,82 |
| PAULO SERGIO DEL BIANCO          | 2.441,00 |
| PAULO SERGIO MARQUES DA SILVA    | 1.136,61 |

7  
 A

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE CREDITORES TRABALHISTAS

# CREDITORES:

541

VALOR:

2.444.678,43

| CREDOR                          | VALOR    |
|---------------------------------|----------|
| PAULO SERGIO MORENO             | 2.633,04 |
| PAULO VITOR CLEMENTE            | 859,20   |
| PAULO VITORIA DE MATOS          | 1.364,53 |
| PEDRO ALVES FREIRE JUNIOR       | 1.088,49 |
| PEDRO CLAUDIO DA ROCHA          | 1.496,24 |
| PEDRO DIAS                      | 925,91   |
| RAFAEL ANGELO DE CAMARGO        | 1.187,50 |
| RAFAEL ARAUJO DE SOUZA          | 859,20   |
| RAFAEL DE SOUZA DA SILVA        | 843,09   |
| RAFAEL HENRIQUE SANTOS GAZOLA   | 860,86   |
| RAFAEL PAIVA FARIAS DE NOVAES   | 1.710,39 |
| RAIMUNDO BELMIRO DE BRITO       | 1.290,72 |
| REGINALDO ALVES                 | 955,15   |
| REGINALDO DA SILVA              | 1.518,85 |
| REGINALDO FERREIRA GOMES JUNIOR | 500,16   |
| REGINALDO ROCHA                 | 1.278,47 |
| REINALDO DA SILVA               | 1.405,92 |
| RENAN FRANCISCO DOS SANTOS      | 1.161,58 |
| RENATO CESAR PORTARI            | 1.266,99 |
| RENATO LUIZ RIBEIRO SOARES      | 1.203,99 |
| RICARDO CORTE DOS SANTOS        | 849,88   |
| RICARDO DA SILVA                | 413,94   |
| RICARDO JAMPANI PICININI        | 1.077,01 |
| RICARDO NORONHA DA SILVA        | 577,93   |
| ROBERSON DE OLIVEIRA MAURO      | 2.202,72 |
| ROBERTO ALCANTARA DE SOUZA      | 1.042,44 |
| ROBERTO CARLOS DE SOUSA SANTOS  | 675,88   |
| ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO    | 2.052,93 |
| ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA     | 685,55   |
| ROBERTO FELIPE GOMES            | 3.610,79 |
| ROBISON TREVISAN DE SOUZA       | 1.102,44 |
| ROBSON LUIZ DOS SANTOS          | 1.135,69 |
| ROBSON RODRIGUES DE AZEVEDO     | 8.452,51 |
| RODRIGO APARECIDO CODONHO       | 844,22   |
| RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA      | 3.420,60 |
| RODRIGO DIAS MUNHOZ             | 928,90   |
| RODRIGO PEGO DO AMARAL          | 558,11   |
| ROGERIO ALVES                   | 954,29   |
| ROGERIO ANTONIO ALVES           | 1.050,53 |
| ROGERIO APARECIDO MARIANO       | 1.244,27 |
| ROGERIO ARCHANJO DA ROCHA       | 1.230,79 |
| ROGERIO ELIANDRO PIVA           | 1.336,90 |
| RONALDO FRANCISCO DE LIMA       | 898,52   |
| RONALDO JERONIMO MARQUES        | 1.032,98 |
| RONIE PESSOA DE OLIVEIRA        | 1.757,15 |
| ROSEMEIRE RODRIGUES DE SOUZA    | 1.257,37 |
| RUBENS ARAUJO COELHO            | 972,69   |
| RUVALDO GUERRA                  | 1.225,91 |
| SALOMAO MAURICIO DO PRADO       | 863,34   |
| SANDRO ALECIO BISPO             | 3.048,51 |
| SEBASTIAO ALVES DA HORA         | 779,99   |
| SEBASTIAO CARLOS CARDOSO DOS    | 1.329,61 |
| SEBASTIAO PORTARI JUNIOR        | 1.011,93 |
| SERGIO ANTONIO MIORIN           | 981,28   |
| SERGIO DE OLIVEIRA ALMEIDA      | 1.045,99 |
| SERGIO FAZONI                   | 657,66   |
| SEVERINO ANTONIO DA SILVA       | 775,57   |
| SEVERINO MANOEL DE ANDRADE      | 972,27   |
| SIDNEI GONCALVES GAZIM          | 1.110,91 |

PROC.  
Fls. 028

*[Handwritten signature]*

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

# CREDORES:

541

VALOR:

2.444.678,43

| CREADOR  | VALOR      |
|--|------------|
| SIDNEI ISIDORO   | 915,39     |
| SIDNEI PRATES DE OLIVEIRA  | 891,70     |
| SIDNEI SEVERO DE LIRA  | 889,23     |
| SIDNEI SOARES  | 1.586,84   |
| SILMARA ALVES FERREIRA   | 485,17     |
| SILVESTRE GONCALEZ   | 907,58     |
| SILVIA PATRICIA MAGALHAES DE SOUZA   | 307,54     |
| SILVIO GONCALVES   | 1.272,99   |
| SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ, ADAMANTINA E DR | 48.670,95  |
| SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE OURO VERDE E REGIÃO   | 60,00      |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FLORIDA PAULISTA   | 3.077,75   |
| SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO                               | 530,96     |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DRACENA  | 9.493,37   |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUNQUEIROPOLIS   | 61.521,87  |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PACAEMBU   | 4.700,00   |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPI PAULISTA  | 724,00     |
| SINDICATO TRABALHADORES IND. QUIM. FARM. FAB. ALCOOL P. PTE. E REGIÃO                                | 193.905,97 |
| SIVALDO ANTONIO FRANCO SO  | 981,28     |
| SUZIMARA CAIRES  | 1.788,64   |
| TATIANA DE SOUZA SANTOS  | 826,54     |
| TEODORO DE SOUZA   | 1.082,30   |
| THAISA APARECIDA DE FREITAS  | 4.240,71   |
| THIAGO ALVES TOROLI  | 587,50     |
| THIAGO ROBERTO SANTIAGO  | 952,68     |
| TIAGO DA SILVA GARCIA  | 255,05     |
| TIAGO FABIANI  | 962,41     |
| TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA   | 924,76     |
| TIAGO PAULO NASCIMENTO DE SOUZA  | 894,13     |
| UILSON ESTEVO  | 1.654,81   |
| VAGNER FERNANDES DE LIMA   | 554,96     |
| VAGNER FRANCISCO DA SILVA  | 368,61     |
| VAGNER MARCELO DE OLIVEIRA   | 1.186,55   |
| VALDECIR BATISTA DOS SANTOS  | 871,31     |
| VALDECIR DA SILVA  | 892,68     |
| VALDEIR BOSCHETTI TEIXEIRA   | 1.610,03   |
| VALDEIR LOPES  | 572,93     |
| VALDEIR SIMOES   | 1.830,63   |
| VALDEMIR APARECIDO BERLATO   | 1.092,00   |
| VALDEMIR APARECIDO MUNHOZ  | 2.350,27   |
| VALDEMIR JOSE DO CARMO   | 570,57     |
| VALDEMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR  | 978,50     |
| VALDENIR ROSSI   | 2.072,46   |
| VALDERI ALVES PEREIRA  | 835,34     |
| VALDEVINO DE SOUZA   | 2.500,00   |
| VALDINEI NERIS SANTANA   | 1.418,33   |
| VALDIR BARBOSA DA SILVA  | 851,03     |
| VALDIR FIRMINO   | 1.067,98   |
| VALDIR PEREIRA LEAL  | 2.367,44   |
| VALDIR RODRIGUES   | 823,91     |
| VALDOMIRO LOPES DE OLIVEIRA  | 855,49     |
| VANDERLEI BATISTA DA FONSECA,  | 1.220,59   |
| VANDERLEI CARDOSO DOS SANTOS   | 818,34     |
| VANDERLEI MIGUEL DA SILVA  | 910,23     |
| VANDO SIMOES DA SILVA  | 2.612,23   |
| VANIO FARIAS DE OLIVEIRA   | 381,59     |
| VITALMIRO DOS SANTOS   | 1.680,93   |
| VITORIO PEREIRA NOVAIS   | 714,04     |
| WAGNER APARECIDO DOS SANTOS  | 719,20     |
| WAGNER SOUZA DE MATOS  | 912,42     |

Proc. 629

Proc. *[Handwritten Signature]*  
Fls. *0030*

**ANEXO III**  
RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

# CREDITORES: 541  
VALOR: 2.444.678,43

| CREDOR                          | VALOR    |
|---------------------------------|----------|
| WALTER BRUNO DA SILVA           | 1.135,92 |
| WALTER FLORENCIO DA SILVA       | 1.131,63 |
| WALTER SOARES DE FIGUEIREDO     | 1.307,04 |
| WELLINGTON FERNANDO DE OLIVEIRA | 844,10   |
| WELLINGTON JOSE DE ARAUJO       | 883,34   |
| WILLIAN CARLOS DA SILVA         | 1.873,76 |
| WILLIAN GARCIA DE ALMEIDA       | 1.000,76 |
| WILLIAN PEREIRA PUIANI          | 849,57   |
| WILSON GASPAR                   | 839,19   |
| WILSON HIROSHI KOSHIMAE         | 810,99   |

*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Proc. *[Handwritten Signature]*  
Fls. *0031*

# ANEXO IV

---

## RELAÇÃO DE CREDORES COM GARANTIA REAL

*[Handwritten Signature]*


  
 Nº. 0032

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE CREDORES COM GARANTIA REAL**

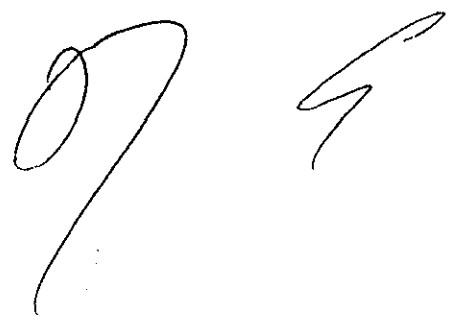
# CREDORES:

33

VALOR:

164.357.293,72

| CREDOR  | VALOR         |
|---|---------------|
| ADEMIR EMILIANO DE OLIVEIRA                               | 9.940,65      |
| AGK-4 LLC MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS US                  | 8.158.561,69  |
| AGROFIELD CENTRO-OESTE COMERCIO DE PRODUTOS               | 3.937.318,06  |
| ALCOOL SANTA CRUZ LTDA                                    | 10.756.021,05 |
| B & F COMAC CONTABILIDADE S/S LTDA                        | 23.500,00     |
| CALLAO PARTNERS LTDA US                                   | 37.381.859,50 |
| COMARC CONTABILIDADE S/S LTDA                             | 10.000,00     |
| CONGEF - CONSULTORIA EM GESTÃO ECONÔMICA E                | 97.354,79     |
| COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA                  | 3.585.161,79  |
| CORRADI & CORRADI TRANSPORTES LTDA                        | 214.775,87    |
| CORRADI & SILVA TRANSPORTES LTDA.                         | 271.752,84    |
| COSAN ALIMENTOS S.A US                                    | 20.336.968,18 |
| CZARNIKOW - GROUP LTDA US                                 | 11.226.259,59 |
| DIAS PRADO & SILVA LTDA ME                                | 4.800,00      |
| EDSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTE ME                         | 2.219,86      |
| EMPRESA DE ÔNIBUS ROMEIRO LTDA                            | 230.381,29    |
| FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA                          | 6.271.627,70  |
| GTS COMERCIAL AGROQUIMICA LTDA                            | 440.820,39    |
| HSH NORDBANK AG NEW YORK US                               | 12.277.323,25 |
| JORGE GOMES COBRANÇAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME. | 18.891,84     |
| JOSÉ LUIZ SAMMARCO PALMA                                  | 2.259.184,18  |
| MERCAVALE MERCANTIL VALE DO SOL LTDA                      | 1.836.068,35  |
| N F COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A US                         | 4.702.747,68  |
| NATIVA FERTILIZANTES LTDA                                 | 746.832,58    |
| OLAM BRASIL LTDA US                                       | 12.602.377,18 |
| SCALON & CIA LTDA.  | 95.015,27     |
| SILVA & BONATO LTDA - ME                                  | 323.745,52    |
| TEXEL FINANCE LIMITED US                                  | 6.114.194,44  |
| TOWER BANCK INTENATIONAL INC US                           | 12.026.340,70 |
| TRANS MARCON DE ADAMANTINA LTDA ME                        | 177.450,00    |
| TRAPICHE COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA                        | 519.131,54    |
| TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO                           | 2.696.576,34  |
| V1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CRED AGRO US        | 5.002.091,60  |





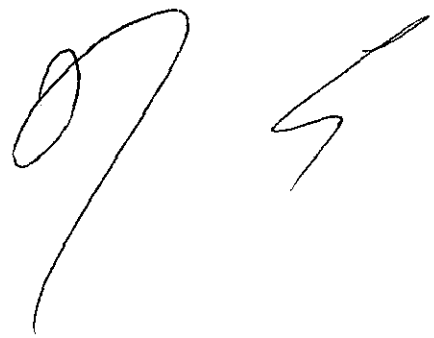
Proc. 033

# ANEXO V

---

## RELAÇÃO DE CREDORES

## QUIROGRAFÁRIOS





## ANEXO V

## RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDORES:

818

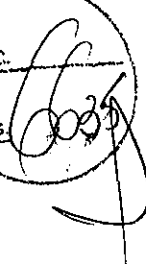

VALOR:

74.934.640,48

| CREADOR  | VALOR         |
|--|---------------|
| A F NOGUEIRA TAPEÇARIA ME                          | 1.496,74      |
| A FELIX & FELIX LTDA ME                            | 1.964,29      |
| A K KAWAGISHI JUNQUEIRÓPOLIS ME                    | 1.472,88      |
| A M KOGA TRANSPORTE ME                             | 22.867,30     |
| A. L GALINDO TRANSPORTES                           | 26.426,91     |
| A. MICHELETTI & CIA LTDA-ME                        | 147,18        |
| ABRASSOL ABRASIVOS E SOLDAS DE MARINGÁ LTDA        | 9.959,85      |
| ACFIL IND E COM DE PEÇAS EQUIP. PARA POSTO DE      | 246,24        |
| ACS INFORMÁTICA COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME      | 68.186,90     |
| ADDN ASSISTENCIA TECNICA COMERCIO INDUSTRIA LTDA   | 99.531,61     |
| ADEGA DE VINHOS BROILO LTDA                        | 2.013,60      |
| ADEMIR COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTADORA       | 5.288,55      |
| ADHEMAR HENRIQUE MATHEUS FERNANDES                 | 115.903,52    |
| ADILIO CARLOS BORTOLATO BELOTI E OUTROS            | 1.652,34      |
| ADILSO ALVES-ME                                    | 27,26         |
| ADN-ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.                     | 139.811,87    |
| AEROGLOSS BRASILEIRA S A FIBRAS DE VIDRO           | 62,22         |
| AFONSO PNEUS LTDA EPP                              | 7.687,08      |
| AGL INDÚSTRIA DE CORREIAS LTDA.                    | 2.370,93      |
| AJA - AGENCIA JORNALISTA ALTERNATIVA LTDA ME       | 120,98        |
| AKINORI COGA E OUTROS                              | 17.546,74     |
| AKIRA KATAYAMA                                     | 40.931,66     |
| ALCANTARA & ALCANTARA COMÉRCIO PROD HORTALIÇAS     | 5.204,42      |
| ALCIDES FRARE E OUTRA                              | 4.446,43      |
| ALCIDES SORIANO                                    | 3.170,42      |
| ALCOOL SANTA CRUZ LTDA                             | 18.885.835,97 |
| ALDECIR RÉ   | 2.974,89      |
| ALDINA APARECIDA PIGOZZI COSTA - ME.               | 10.512,86     |
| ALDOMIRO FURINI E OUTROS                           | 25.011,10     |
| ALENCAR PALANCIO SERRANA-EPP                       | 2.131,15      |
| ALERRANDER TIAGO DA FONSECA ME                     | 80,02         |
| ALEXANDRE DUARTE E OUTRA                           | 3.558,32      |
| ALEXANDRE MARTINS LIMA                             | 802,68        |
| ALFA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS-ME              | 1.469,44      |
| ALFA LAVAL LTDA.                                   | 5.451,75      |
| ALFREDO RAVANHANI RIBEIRO & CIA LTDA-ME            | 236,38        |
| ALMEIDA E BERETA LTDA                              | 325,50        |
| ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA                        | 1.235,89      |
| ALTISEG EQUIP. DE SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA       | 1.972,86      |
| ALZIRA CARLOS DE SOUZA GOMES-ME                    | 17.678,99     |
| AMADEO LEBANI E CECILIA MERIGHI LEBANI             | 138.598,17    |
| AMÉLIA CAVICCHIA PINATO E OUTROS                   | 7.776,79      |
| AMILZA MENDES CUNHA-EPP                            | 13.190,81     |
| ANA MARIA MIRANDA DE ASSIS                         | 1.794,21      |
| ANA PAULA DOMINGUES BALIZARDO DE OLIVEIRA E OUTROS | 7.036,87      |
| ANA VITORIA MANZANO DE ALMEIDA                     | 7.216,62      |
| ANANIAS RUIZ                                       | 616,47        |
| ANDERSON MADUREIRA CABRAL-ME                       | 364,94        |
| ANDORINHA PARAFUSOS LTDA                           | 38,31         |
| ANDREA MARIA FURLANETTI                            | 1.570,90      |
| ANDREA TEIXEIRA MENEZES ANTUNES-ME                 | 170.534,70    |
| ANETE RIBEIRO STORCHILLO-EPP                       | 4.176,17      |
| ANGELINA DARME PAULINO E OUTROS                    | 5.123,93      |
| ANNA LABORATÓRIO DE NEMATOLOGIA ASSESSORIA E       | 9.526,80      |
| ANTONIA APARECIDA PASSINI CONDE ME                 | 918,28        |
| ANTONIA CASTANHO                                   | 8.856,65      |
| ANTONIA SABIO GONÇALVES SALVADOR                   | 3.395,05      |
| ANTONIO ALVES AMORIM E OUTRA                       | 2.342,92      |
| ANTÔNIO ANDRADE FILHO                              | 7,34          |

Proc. *[Handwritten Signature]*  
Fls. *[Handwritten Signature]*

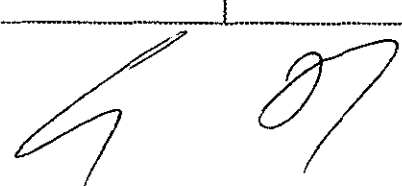


*[Handwritten Signature]* 1

Proc.   
 Fis. 

**ANEXO V**  
**RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**

# CREDORES: 818  
 VALOR: 74.934.640,48

| CREDOR   | VALOR        |
|--|--------------|
| ANTONIO BASILIO NETO FRETES-ME                             | 126,55       |
| ANTONIO BASSO & FILHOS LTDA                                | 41.614,40    |
| ANTÔNIO BONI E OUTRA                                       | 21.374,67    |
| ANTONIO CAETANO FERREIRA FILHO & CIA LTDA                  | 1.088,10     |
| ANTONIO CARLOS SALLES FABBRO E OUTRA                       | 26.307,26    |
| ANTONIO CESAR DA SILVA PEREIRA P. PRUDENTE-ME              | 8.415,03     |
| ANTONIO DA SILVA CONTELLI TRANSPORTES ME                   | 27.116,81    |
| ANTONIO EDUARDO GARIERI                                    | 4.924,32     |
| ANTONIO FRANCISCO CASTANHA E OUTRA                         | 10.696,02    |
| ANTONIO GERALDO QUITARO E OUTRA                            | 4.223,15     |
| ANTONIO HAKIRA ISOMURA                                     | 4.833,20     |
| ANTONIO MORAES GARCIA E OUTROS                             | 2.929,21     |
| ANTONIO QUIRINO NETO EPP                                   | 8.776,79     |
| ANTONIO RICARDO GOMERI                                     | 523.058,01   |
| ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRA                       | 4.692,25     |
| ANTONIO RODRIGUES GOMES E OUTRA                            | 5.858,42     |
| ANTONIO ROSANTE E OUTRA                                    | 4.092,99     |
| ANTONIO SAHÚ ME  | 142,33       |
| ANTONIO WALDAIR CAMPOS QUIMELLO                            | 13.920,78    |
| AOKI LTDA  | 29.081,94    |
| APACHE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA                           | 21,40        |
| APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA RIO PRETO ME                   | 1.823,69     |
| APARECIDO ANDRADE  | 4.007,76     |
| APARECIDO EDINARDO ZANON                                   | 39.823,41    |
| ARAÚJO & ARAÚJO TRANSPORTES LTDA - ME                      | 20.433,77    |
| ARCEU FERNANDES VELOZA E OUTROS                            | 2.105,52     |
| ARLINDO MARQUEZINI   | 6.102,31     |
| ARMANDO BORTOLATO E OUTRA                                  | 24.173,07    |
| ARNALDO PULITA E OUTRA                                     | 30.904,43    |
| AROGAS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA                       | 1.457,90     |
| ARROWS PETROLEO DO BRASIL LTDA                             | 58.382,80    |
| ART PETRO DISTRIBUIDORA COMBUSTIVEIS LTDA                  | 1.215,87     |
| ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA                    | 332,40       |
| ASTURIAS AGRÍCOLA LTDA                                     | 143.557,08   |
| ATA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                           | 643.904,17   |
| ATHENAS CONSULTORIA AGRÍCOLA E LABORATORIO LTDA            | 9.699,57     |
| ATIVA- PEÇAS E SERVIÇOS LTDA                               | 13.124,55    |
| ATLAS COPCO BRASIL LTDA                                    | 3.148,57     |
| AUGUSTINHO RAMOS   | 18.769,56    |
| AUGUSTO KAZUO MORIKI E OUTRA                               | 4.658,16     |
| AUSTEN EQUIPAMENTOS DE PROCESSOS LTDA                      | 72,68        |
| AUSVIMAR CONCON E OUTRA                                    | 15.427,19    |
| AUTO ELETRO SAKAI DE DRACENA LTDA ME                       | 4.868,90     |
| AUTO PEÇAS JUNQUEIRÓPOLIS ME                               | 2.999,12     |
| AUTO POSTO CARDOSO DE FLORIDA PAULISTA LTDA                | 2.879,92     |
| AWILSON BATISTA E OUTRA                                    | 4.531,37     |
| B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO                             | 147,10       |
| BANCO CNH CAPITAL S/A                                      | 2.307.966,84 |
| BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. (BIC)                    | 930.000,00   |
| BANCO INDUSVAL S/A   | 23.041,89    |
| BANCO RURAL S.A.   | 313.928,08   |
| BARBARA RODRIGUES DA SILVA                                 | 82,59        |
| BASEQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA                         | 96.551,77    |
| BASSO & CORREIA LTDA ME                                    | 2.974,88     |
| BAUCHE ENERGY COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA US | 558.617,86   |
| BEATRIZ MORANDI ALCANTUD & CIA LTDA                        | 395,46       |
| BEBIDAS VERSUL LTDA  | 13.424,00    |
| BELLA AÇUCAR - COMERCIO E EMPACOTADORA DE AÇUCAR           | 477.827,28   |
| BELO JARDIM COML DE BATERIA LTDA                           | 20,49        |

## ANEXO V

## RELAÇÃO DE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDITORES:

818

VALOR:

74.934.640,48

| CRÉDOR  | VALOR        |
|---|--------------|
| BENEDITO VIEIRA DA SILVA                          | 2.802,52     |
| BENSON SYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP        | 52,36        |
| BERG-STEEL S/A-FABRICA BRASILEIRA DE FERRAMENTAS  | 141,01       |
| BERNALDA ARAUJO DE ALENCAR                        | 5.379,35     |
| BERNARDETE M. VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME       | 1.320,01     |
| BIOAGRI AMBIENTAL LTDA                            | 1.493,12     |
| BIOLACQUA LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA LTDA     | 1.485,13     |
| BISMARCK COMERCIAL FERRAGENS LTDA                 | 34.331,44    |
| BOA ESTRELA DRACENA MECÂNICA DIESEL LTDA          | 3.083,30     |
| BOM PEIXE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA               | 1.061,96     |
| BONANI & OLIVEIRA ADAMANTINA LTDA ME              | 520,35       |
| BR CONNECTION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA  | 2.409,53     |
| BRASIL OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E        | 243,17       |
| BRASINTER PRODUTOS QUÍMICOS LTDA                  | 90,41        |
| BRAULINO DE OLIVEIRA COSTA E OUTRA                | 13.310,43    |
| BREMIL INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA    | 819.937,92   |
| BROFIL ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA       | 6.135,71     |
| BRU COMPRESSORES LTDA                             | 183,00       |
| BUSSOLA FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA                | 4.284,00     |
| BUTILAMIL   | 310.246,40   |
| CACILDA STURION DE BARROS ME                      | 370,96       |
| CAIADO PNEUS LTDA                                 | -            |
| CALTEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA                    | 42.189,01    |
| CAMACUA TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA              | 1.651,43     |
| CARLOS EDUARDO DA SILVA BUFE-ME                   | 106,04       |
| CARLOS EDUARDO DO AMARAL E OUTRA                  | 14.467,00    |
| CARLOS ROBERTO BATISTA E OUTRA                    | 12.066,15    |
| CASA DAS MÁQUINAS COM, ASSIST. E LOCAÇÃO DE MÁQ   | 3.230,39     |
| CASONI PNEUS LTDA ME                              | 43,89        |
| CELIA APARECIDA ARFELLI CACCIARI E OUTRO          | 23.615,72    |
| CELSO ANTONIO CARDIM                              | 9.996,09     |
| CEMIL TUBOS E CONEXÕES LTDA                       | 1.705,33     |
| CENTRAL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA                   | 33.521,13    |
| CERBA DESTILARIA DE ALCOOL LTDA                   | 283,70       |
| CEREALISTA TRABACHIN LTDA                         | 1.192,84     |
| CESAR HARUJI TANAKA ME                            | 12.311,92    |
| CESTARI INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA               | 128,26       |
| CHEMISOL COMERCIAL QUIMICA IMP E EXP. LTDA        | 6.441,48     |
| CHEMLUB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA                    | 2.875,17     |
| CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA       | 9.360.258,24 |
| CIAX COMERCIO DE PETROLEO LTDA                    | 2.427,47     |
| CLAUDIO ALBANEZE                                  | 13.837,18    |
| CLAUDIO ARCANGELO GAZETTA E OUTRA                 | 15.665,54    |
| CLAUDIO CESAR DA SILVA ME                         | 13.294,19    |
| CLEONICE GALDINO DA SILVA ME                      | 7.032,36     |
| CLODOALDO A. DE OLIVEIRA-ME.                      | 241,58       |
| CMA CONS MET ASSES MERCANTIL LTDA                 | 3.367,59     |
| CODAUTO COMERCIAL DRACENENSE DE AUTO LTDA         | 1.000,00     |
| COMAB COMERCIAL DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA ME  | 5.313,17     |
| COMERCIAL AUTO PEÇAS UNIVERSO DE ADAMANTINA LTDA  | 28.029,49    |
| COMERCIAL DE ALIMENTOS D ITALIA LTDA              | 136.924,80   |
| COMERCIAL DE BRIQUEDOS MONÇÃO LTDA ME             | 12,12        |
| COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PAULINO LTDA            | 9.606,87     |
| COMERCIAL IKEDA LTDA                              | 5,18         |
| COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LL LTDA     | 161.088,00   |
| COMETA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA              | 1.473,99     |
| COMP-LAND INFORMATICA LTDA EPP                    | 1.215,15     |
| CONCRETO MCC LTDA.                                | 3.379,89     |
| CONEXÃO OPERAÇÕES COMERCIAIS ALCOOL E AÇUCAR LTDA | 1.949,33     |

## ANEXO V

## RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDORES:

818

VALOR:

74.934.640,48

| CREDOR  | VALOR        |
|---|--------------|
| CONSTRULIX-CONTRUÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E         | 69.686,33    |
| CONTROL UNION LTDA                                  | 793.040,44   |
| COOPERATIVA DE CONSUMO DE INÚBIA PAULISTA           | 2.093,90     |
| COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO       | 72,69        |
| COPA COMERCIAL PARAGUAÇUENSE DE AUTOMOVEIS LTDA     | 41.234,70    |
| COPECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS     | 96.217,27    |
| CORREIAS MERCÚRIO S/A IND. E COMERCIO               | 12.891,92    |
| COSAN ALIMENTOS S.A                                 | 434.557,89   |
| COSMOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA                | 4.593,84     |
| COVADIS COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS | 2.994,80     |
| CS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME                 | 48.720,98    |
| CTS- COOP TRANSP. AUT. B. SOROC. REGIÃO             | 812.415,96   |
| CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES E GERADORES    | 11.783,19    |
| CZARNIKOW GROUP LIMITED US                          | 40.624,00    |
| D.D.L. COMERCIO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA      | 224.186,69   |
| DAAL DISTRIBUIDORA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA          | 1.034.800,42 |
| DAMIÃO AMADOR HERNANDES                             | 2.421,89     |
| DANILO AUGUSTO DEJARVO REGATIERI-ME                 | 431,31       |
| DARCILENE CRISTIANI BARALDI ME                      | 33.979,28    |
| DARCY SOARES RIBEIRO E OUTRA                        | 3.775,52     |
| DAVID PRADO GALUPPO E OUTRO                         | 34.215,85    |
| DECIO GONÇALVES PINHEIRO E OUTRA                    | 18.978,50    |
| DEDINI S/A INDÚSTRIAS DE BASE                       | 16.610,42    |
| DEFENDE & DEFENDE LTDA-EPP                          | 35.034,51    |
| DENISON COSTA DE AMORIM FILHO                       | 373.257,13   |
| DEVANIR GREGÓRIO                                    | 3.233,87     |
| DICKSON REFRATORIOS E ISOLAMENTOS LTDA-EPP          | 2.667,69     |
| DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA             | 332,73       |
| DINÂMICA OESTE VEÍCULOS LTDA                        | 7.333,08     |
| DIRCEU TAKECHITA E OUTROS                           | 6.491,18     |
| DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS TORRÃO LTDA           | 5.451.819,22 |
| DISTRIBUIDORA MONTENEGRO ACUCAR ALCOOL CEREAIS      | 1.011,09     |
| DISTRIBUIDORA VOLPATO LTDA.                         | 600.027,54   |
| DIVA APARECIDA DE MATOS SARTORI                     | 7.492,14     |
| DOCES FORNO VELHO LTDA                              | 47.655,20    |
| DOMINGOS FURLAN E OUTRA                             | 50.307,12    |
| DORIVAL PAULINO E OUTROS                            | 43.206,18    |
| DORIVAL REJANI-ME                                   | 195.687,47   |
| DOURADOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP              | 56.248,26    |
| DRACERAUTO COMÉRCIO PEÇAS P/AUTOS TRATORES LTDA     | 180,49       |
| DRAPEMA PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA             | 19.767,42    |
| DURVAL REGINALDO BATISTA                            | 2.577,24     |
| DURVALINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRA                | 3.759,18     |
| E L SAKATE EPP                                      | 5.249,34     |
| E. TAKASHI FUDO-ME                                  | 104.957,71   |
| ECOSAN EQUIP AMENTOS P ARA SANEAMENTO LTDA          | 12.491,62    |
| EDGARD BRAZ NOGUEROL                                | 21.504,64    |
| EDNA DUARTE ALVES-ME                                | 511,18       |
| EDNEIA COSTA VASCONCELOS DE AGUIAR ME               | 6.914,87     |
| EDSON ANTONIO BATISTA E OUTRA                       | 8.216,38     |
| EDSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES-ME.                 | 2.263,81     |
| EDSON KUNIO TATIBANA                                | 1.938,10     |
| EDUARDO HOSOUIME E OUTRA                            | 108.180,50   |
| EDUARDO PICHININI-ME                                | 101.083,16   |
| EDUARDO TAKUO TAKESHITA E OUTROS                    | 13.216,82    |
| ELAYNE A M VAL & CIA LTDA-ME                        | 24,77        |
| ELDORADO COMBUSTIVEIS LTDA                          | 1.337,45     |
| ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.                | 55.560,68    |
| ELETRO TÉCNICA YOSHIMURA LTDA                       | 24.573,05    |

## ANEXO V

## RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDITORES:

818

VALOR:

74.934.640,48

| CREDOR   | VALOR      |
|--|------------|
| ELETROAÇO LTDA   | 1.264,21   |
| ELETROREDE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA                              | 1.643,90   |
| ELEVE TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA                                 | 11.769,66  |
| ELIAS DA COSTA E OUTRA   | 6.435,28   |
| ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDAVEL LTDA                            | 7.081,61   |
| EMBAAB - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                            | 151.805,34 |
| EMBLEMA - COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA                    | 13,41      |
| EMBRAC- EMP. BRAS. DE CARGAS LTDA                                | 9.847,32   |
| EMERSON ROBERTO DOMINGUES TEIXEIRA ME                            | 126,33     |
| EMILIO CARLOS NERY DE SOUZA ME                                   | 1.510,89   |
| EMPREITEIRA SÃO SEBASTIÃO S/C LTDA. ME                           | 1.195,14   |
| EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A                       | 3.906,24   |
| EMPRESA DE TRANSPORTE PAJUÇARA LTDA                              | 85,15      |
| EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA-EPP                    | 190,00     |
| EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA                                   | 134,60     |
| EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA                   | 587,35     |
| ENG VED COMÉRCIO E ASSESSORIA DE VEDAÇÃO                         | 14.303,98  |
| ENGESAT IMAGENS DE SATÉLITES S/C LTDA                            | 20.388,36  |
| ENIO DA SILVA PANORAMA-ME  | 180,09     |
| ENIVALDO MINGANTI DA SILVA-ME                                    | 10.308,01  |
| EQUIPE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA                                   | 4.273,29   |
| ERNESTINA MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES                              | 1.059,46   |
| ERNESTO FIORAVANTE E OUTROS                                      | 25.556,74  |
| EROTHIDES DOS SANTOS   | 1.444,66   |
| ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                   | 50,52      |
| ESPANHOL INDÚSTRIA MECÂNICA E BALANCEAMENTOS TÉCNICOS LTDA.-EEP. | 2.225,65   |
| ESPÓLIO DE ADEMAR GOTTARDIR                                      | 375.289,09 |
| ESPOLIO DE ADHEMAR BRANDÃO FERNANDES                             | 24.561,63  |
| ESPOLIO DE ANGELO PINATTO E OUTRA                                | 6.837,52   |
| ESPOLIO DE CAETANO LEOCADIO DE ANDRADE                           | 38.132,51  |
| ESPOLIO DE HARUJI MARUKI   | 73.411,82  |
| ESPÓLIO DE LAURA FERREIRA DE SÁ                                  | 5.178,88   |
| ESPÓLIO DE MARIA JOSE DOS REIS FREITAS                           | 8.855,69   |
| ESPOLIO DE MINEYO YASHIKI FUDO                                   | 32.853,08  |
| ESPOLIO DE MORINOSUKE OMOTO                                      | 37.867,26  |
| ESPOLIO DE SAMIR MADLUM  | 381.954,21 |
| ESPÓLIO DE SEBASTIÃO FRANCESCHI E OUTRA                          | 14.731,81  |
| ESPOLIO DE SUEYOSHI FUDO   | 57.168,84  |
| ESPOLIO DE YAEKO OMOTO   | 21.008,71  |
| ESPÓLIO DE YUMI OMOTO E OUTROS                                   | 12.121,09  |
| ESPOLIO DE ZENITE SATO   | 73.009,66  |
| ESPOLIO DURVAL JOSE DA SILVA                                     | 7.810,60   |
| ESPÓLIO MARIA NEREIDE DANIEL GOMES                               | 5.990,95   |
| ETTORE ANTONIASSI  | 11.238,28  |
| EUCLIDES VERRI   | 3.828,99   |
| EURICO RAMOS AMORIM JUNIOR E OUTROS                              | 197.187,44 |
| EVANDRO MONTELLO-ME  | 5.582,84   |
| EVERALDO BALBINO CAMILO- ME                                      | 13.500,29  |
| EXATEC ASSESSORIA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL E                     | 2.227,87   |
| EXPRESSO ALTA ZONA DA MATA LTDA                                  | 64,00      |
| EXPRESSO DE PRATA CARGAS LTDA                                    | 3.697,41   |
| EXPRESSO GAT LTDA  | 323.695,09 |
| EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA                                | 43,49      |
| F M CAVALCANTE & CIA LTDA - ME                                   | 1.378,79   |
| F S COMÉRCIO MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA ME                   | 141,40     |
| F. PINATO NETO & CIA LTDA-ME                                     | 23,91      |
| FABIANO MARIN ME   | 85.233,55  |
| FABRICA QUÍMICA, PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA                       | 6.911,30   |
| FASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA             | 600,00     |

## ANEXO V

## RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDORES:

818

VALOR:

74.934.640,48

| CREDOR  | VALOR        |
|---|--------------|
| FAUZI SELEM E OUTRA                                 | 349,18       |
| FELIX & CIRINO LTDA                                 | 159,51       |
| FELIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA            | 1.465,44     |
| FELIX GARCIA CASADO                                 | 4.486,28     |
| FERNANDA CARVALHO BATISTA E RAFAEL CARVALHO BATISTA | 17.708,36    |
| FERNANDO CEZAR MONTRONI E OUTRA                     | 7.515,00     |
| FERNANDO GOMES PERRI                                | 1.982,49     |
| FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.       | 30.668,01    |
| FESTO BRASIL LTDA                                   | 1.487,82     |
| FH BARBOSA SOLDAS-ME                                | 5.419,45     |
| FIABESA GUARARAPES S/A                              | 69.459,09    |
| FILINTO JOÃO DA SILVA E OUTRA                       | 1.209,00     |
| FORTUNATO PNEUS LTDA                                | 1.816,00     |
| FRANCISCO BRESQUE E OUTRA                           | 23.281,37    |
| FRANCISCO GARCIA CASADO                             | 6.544,08     |
| FRANCISCO GOMES DE ALENCAR                          | 17.910,06    |
| FRANCISCO TRONCON NETO TRANSPORTES ME               | 50.922,71    |
| FRANCISCO URIAS DE LIMA ME                          | 435,00       |
| FRANCISCO VOLPATO LARANJAL PTA-ME                   | 3.797,52     |
| FRANKIFORTE INDUSTRIA E COM DE CONEXÕES LTDA EPP    | 1.219,61     |
| FRATO RIO PRETO FERRAMENTAS LTDA                    | 882,65       |
| FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE ROSSETO                | 659,94       |
| FREFER METAL PLUS- IND. E COMERCIO DE METAIS LTDA   | 17,88        |
| FUMAGALLI ELETRICIDADE LTDA                         | 186,11       |
| FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO  | 183.322,87   |
| FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL   | 2.070,88     |
| GASES E EQUIPAMENTOS SILTON LTDA                    | 261.538,68   |
| GASFORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA              | 1.298,99     |
| GE BETZ DO BRASIL LTDA                              | 13.846,72    |
| GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S/A                        | 142,37       |
| GERMANO PAULO PEREIRA E OUTROS                      | 3.913,86     |
| GERMANIA COMERCIAL DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA       | 1.912,72     |
| GERSON APARECIDO FELIPPE-ME                         | 1.181,20     |
| GERSON MATSUMOTO E OUTROS                           | 4.335,77     |
| GERSON NOGUEROL BARROS E OUTROS                     | 32.009,27    |
| GEVALDINO MOLON                                     | 6.712,00     |
| GILMAR APARECIDO RODRIGUES ARAÇATUBA ME             | 658,33       |
| GILMAR BATISTA E OUTRA                              | 13.777,00    |
| GILSON AYRES SEMENCIO TRANSPORTES ME                | 98.125,34    |
| GILSON STEFANELI TRANSPORTES-ME                     | 39.836,76    |
| GINEZ RUIZ GEA E OUTRA                              | 23.039,64    |
| GISLAINE BARDELA ANDRADE                            | 2.846,89     |
| GOLD DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                 | 205.403,53   |
| GRAFLOG COMERCIO SER. GRAFICOS E LO                 | 1.785,00     |
| GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA       | 43.346,28    |
| GRANOL INDÚSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A         | 89,08        |
| GREGOLETO & GREGOLETO & CIA LTDA-ME                 | 607,65       |
| GTC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA US                 | 1.160.423,48 |
| GTCA-INSTALAÇÕES LTDA ME                            | 12.839,83    |
| GTS COMERCIAL AGROQUIMICA LTDA                      | 200.753,00   |
| GUAPIARA MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA        | 36.893,79    |
| GUAXIMA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA              | 967,12       |
| GUERREIRO & GUERREIRO DRACENA LTDA ME               | 14.974,03    |
| GUINCHO JAU LTDA. - ME                              | 5.954,00     |
| GUIRADO & GREGIO LTDA-ME                            | 1.321,57     |
| GURMECINDO FERNANDES DE SOUZA E OUTROS              | 2.538,86     |
| GUSTAVO MATHEUS BATISTA ME                          | 1.548,04     |
| H.I. INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA-EPP          | 29.319,30    |
| HAMILTON OSWALDO MANICARDI E OUTRA                  | 10.734,84    |

## ANEXO V

## RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDORES:

818

VALOR:

74.934.640,48

| CREDOR   | VALOR     |
|--|-----------|
| HELICIO RENATO ROSSI-ME                                | 30.160,81 |
| HENLAU ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA                    | 2.898,59  |
| HENRY MIMOTO-ME  | 256,68    |
| HERBICAT LTDA  | 350,10    |
| HIROCHI ARITA  | 32.473,90 |
| HORTENCIO TONOLI LABEGALINI E OUTRA                    | 5.250,79  |
| HOTEIS SLAVIERO DO BRASIL LTDA                         | 879,15    |
| HUMBERTO NORIHIRO FUDO                                 | 12.329,62 |
| HUMMEL CONNECTOR SYSTEMS LTDA                          | 20,53     |
| IBP- INDUSTRIA BRASILEIRA PEÇAS LTDA                   | 10.027,71 |
| IBRA AGRISCIENCES LTDA                                 | 7.821,89  |
| IDAUTE CAVALHIERI E OUTRA                              | 22.390,75 |
| ILZETE APARECIDA JAMPANI E OUTROS                      | 3.170,47  |
| IND E COM DE ALIMENTOS LOIVA PETRY LTDA                | 16.780,00 |
| IND E COM DE CONEXÕES COFEPS LTDA                      | 2.831,05  |
| IND. DE ALIMENTOS IVOTIENSE LTDA                       | 16.780,00 |
| IND. E COM. DE DOCES E CONSERVA TRES FORQUILHAS LTDA   | 15.437,60 |
| INDUSTRIA MARQUES DA COSTA LTDA                        | 4.393,86  |
| INJECTA TURBO DIESEL LTDA                              | 4.040,56  |
| INJETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA                           | 1.673,42  |
| INOXPIRA DISTRIBUIDORA DE AÇOS LTDA                    | 6.191,72  |
| INSTRUMENTO AUTOMOTIVOS OESTE PAULISTA LTDA ME         | 274,48    |
| INVENTA-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS    | 202,33    |
| IRENE MARTINS MARTINS                                  | 11.684,62 |
| IRIS SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA LTDA                   | 688,10    |
| IRMÃOS FRATINI LTDA                                    | 2.602,92  |
| IRMÃOS ROLLO LTDA ME                                   | 30.165,60 |
| IRMÃOS SANTIAGO TRANSPORTE LTDA-ME                     | 44.823,26 |
| IRMÃOS TROYANO LTDA                                    | 863,39    |
| IRMAOS ZAUPA LTDA                                      | 5.078,76  |
| ITGIS COMÉRCIO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA.        | 475,26    |
| IUKE OMOTO   | 12.329,62 |
| IVANILDA JOANA MANSANO DOS SANTOS                      | 3.449,80  |
| IVO DÁRIO  | 14.231,22 |
| IVO ZERIAL SEVERINO E OUTRA                            | 20.930,25 |
| IVONE PINATO GALACHE E OUTRO                           | 4.918,69  |
| IWATA & IWATA LTDA                                     | 132,07    |
| IZABEL MORTARI ARROYO                                  | 6.776,82  |
| J & C DAMONTE S/C LTDA-ME                              | 47.473,65 |
| J A PIGOZZI TRANSPORTES ME                             | 26.043,22 |
| J. A. DE MELLO & CIA ARAÇATUBA LTDA- ME                | 5.435,20  |
| J. GABRIEL JUNIOR & CIA LTDA                           | 1.823,61  |
| J.A.C.S- CAPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA               | 215,98    |
| J.C.A.GOMES EPP  | 76.000,00 |
| J.G.V MORO TRANSPORTE ME                               | 19.255,42 |
| JAIIME DELA BANDEIRA FERNENDES E OUTRA                 | 11.730,98 |
| JAMEF TRANSPORTES LTDA                                 | 395,74    |
| JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA                     | 112,00    |
| JAYME PERSIN   | 49.574,65 |
| JDF- CENTRIFUGAS LTDA                                  | 221,74    |
| JISSAKU SATO   | 20.252,36 |
| JOÃO ARROYO  | 445,14    |
| JOÃO BATISTA BASILIO DRACENA ME                        | 155,64    |
| JOÃO BECHUA TE FILHO                                   | 11.774,64 |
| JOAO CAETANO DA SILVA FILHO TRANSPORTE-ME              | 17.580,09 |
| JOAO FERNANDES ELETRONICOS                             | 1.345,99  |
| JOÃO SEISDEDOS, PÁSCOA APARECIDA SEISDEDOS RÉ E OUTROS | 17.303,43 |
| JOÃO SERGIO DIAS OTTOBONI E OUTROS                     | 70.791,07 |
| JOAO USHIZIMA E OUTRA                                  | 11.774,25 |



**ANEXO V**

**RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**

PROG. \_\_\_\_\_  
 Fls. *204/1*  
 816

# CREDORES:

VALOR:

74.934.640,48

| CREDOR  | VALOR      |
|---|------------|
| JOAQUIM CAMPOS                                      | 7.312,31   |
| JOCIMAR DA SILVA ELETRONICA ME                      | 11,08      |
| JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA                  | 195,21     |
| JORGE YUTAKA SUETOMI E OUTROS                       | 14.355,52  |
| JOSE A. PEREIRA JUNQUEIROPOLIS ME                   | 6.129,59   |
| JOSÉ AIRTON TRAVIZAN E OUTRA                        | 2.702,82   |
| JOSÉ ANTONIO BATISTA                                | 21.414,50  |
| JOSÉ AUGUSTO DE GODOY E OUTRA                       | 224,37     |
| JOSÉ AUGUSTO MORCELLI                               | 14.673,11  |
| JOSE CARVALHO POLI E OUTRA                          | 22.959,90  |
| JOSE DA SILVA JUNIOR ACESSORIOS ME                  | 209,62     |
| JOSÉ DE LA BANDEIRA ARCOS E OUTRAS                  | 9.854,02   |
| JOSÉ EDUARDO AGUAS                                  | 4.722,47   |
| JOSE GUIDINI DA CONCEIÇÃO E OUTRA                   | 7.507,83   |
| JOSÉ HERMINIO BUSSOLA E OUTROS                      | 5.592,86   |
| JOSÉ HUMBERTO ROBALINHO FURQUIM                     | 23.248,58  |
| JOSÉ LUIZ HIROKI FUDO                               | 32.613,21  |
| JOSE MANZANO JUNIOR                                 | 3.597,33   |
| JOSE MÉSOLLOTTO JUNIOR E OUTRO                      | 114.460,59 |
| JOSE MORTARI  | 2.145,89   |
| JOSE P. ANDRADE TRANSPORTES ME                      | 18.682,38  |
| JOSÉ PAULO ANDRADE                                  | 20.172,27  |
| JOSE PEREIRA DA COSTA                               | 5.180,85   |
| JOSE ROBERTO BALDO E OUTROS                         | 8.861,40   |
| JOSÉ ROBERTO GRIGIO INFORMÁTICA-ME                  | 1.362,02   |
| JOSE RODRIGUES DE SOUSA NETO TRANSPORTES-ME         | 31.679,87  |
| JOSÉ SILVIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME              | 6.027,79   |
| JOSÉ STELLATO                                       | 17.850,95  |
| JOSE TROMBETA ME                                    | 1.181,60   |
| JOSE WANDERLEI SILVA-ME                             | 2.239,07   |
| JOSEMAR DA SILVA MENDES ME                          | 6.913,55   |
| JOSIAS CORREIA DE LIMA ME                           | 9.149,40   |
| JULIANA DE OLIVEIRA TINO-ME                         | 170,03     |
| JULIANO DORTE NESPOLO-ME                            | 318,38     |
| JULINDA JOSÉ DA SILVA GOMES E OUTROS                | 8.718,06   |
| JULIO NOBORO SUEHIRO EPP                            | 17.115,26  |
| JUMBO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA            | 5.254,87   |
| JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS    | 15.393,99  |
| JURESA INDUSTRIAL DE FERRO LTDA                     | 44.262,52  |
| JUSTI SILVA & CIA LTDA-ME                           | 1.210,53   |
| JVR SISTEMA OPER SEGURANÇA MONITORADA LTDA          | 845,65     |
| K DE S ALMEIDA ME                                   | 4.126,37   |
| KAREN CRISTINA FROIO                                | 15.560,65  |
| KAWAKAMI E ALMEIDA LTDA                             | 2.604,43   |
| KGC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA        | 1.252,97   |
| KIYOTO SHIOMATSU E OUTRO                            | 6.238,60   |
| KRISTAL COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS | 6.973,35   |
| KUNIHICO ISHIMI                                     | 11.734,90  |
| L. C. ZOGHEIB & CIA LTDA ME                         | 342,77     |
| LJ TRANSPORTES RODOVIARIOS PRESIDENTE PRUDENTE      | 204,72     |
| LABORATÓRIO JUNQUEIROPOLIS DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C | 408,96     |
| LAERCIO MARTINS DE CASTRO E OUTRA                   | 6.340,25   |
| LAURA DA SILVA GOMES E OUTROS                       | 3.105,05   |
| LAURA DE OLIVEIRA SUIDEDOS                          | 18.210,13  |
| LAURA DOMINGUES DUARTE E OUTROS                     | 16.315,60  |
| LAURICI PIVA E OUTRA                                | 6.130,14   |
| LAURO DE OLIVEIRA E OUTRA                           | 4.705,25   |
| LEONEL BUTARELO E OUTRA                             | 8.185,70   |
| LH PELEGRINELLI CIA LTDA ME                         | 120,33     |

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



## ANEXO V

## RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDORES:

818

VALOR:

74.934.640,48

| CREDOR  | VALOR      |
|---|------------|
| LICILDA LEME DE ANDRADE                           | 2.814,87   |
| LIDERAL CORRETORA E REPRESENTAÇÕES LTDA           | 6.106,96   |
| LIMA & LOPES IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA-ME    | 1.837,12   |
| LITUO TAKESHITA E OUTROS                          | 11.704,31  |
| LIVIA MARIA LEONCINI PIVETTA TRANSPORTES EPP      | 560,49     |
| LIVRARIA E PAPELERIA SARAIVA LTDA S/A             | 124,30     |
| LOURDES CABRAL DA S VISSOTO ME                    | 91,49      |
| LOURIVAL MARTINS                                  | 3.881,83   |
| LUCAS FERREIRA DE MEDEIROS LISBOA-ME              | 886,80     |
| LUCIANA PINHEIRO DE JESUS ME                      | 357,35     |
| LUENGO E VELLONE LTDA.-ME                         | 166,09     |
| LUIZ ALBERTO TEIXEIRA DRACENA                     | 79,19      |
| LUIZ CAMPANHÃ GOMES                               | 8.186,34   |
| LUIZ CARLOS DA SILVA DRACENA ME                   | 68,00      |
| LUIZ GERALDO BATISTA E OUTRA                      | 22.634,36  |
| LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS HERRERA - ME.             | 866,76     |
| LUIZ KIYOSHI OMOTO                                | 10.814,62  |
| LUIZ MORETTI                                      | 6.858,75   |
| LUIZ ODAIR ZOTELLI                                | 7.480,93   |
| M A DE OLIVEIRA JUNQUEIRÓPOLIS ME                 | 180,11     |
| M M BAURU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA     | 4.406,30   |
| M M ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA       | 73.001,43  |
| M.G. TRANSPORTES-JUNQUEIRÓPOLIS LTDA-ME           | 72.934,01  |
| M.K. QUÍMICA DO BRASIL LTDA.                      | 101,38     |
| M.M. AVILA BITENCOURT & CIA LTDA-ME               | 3.665,32   |
| M.M. MAQBAL COM. DE MAQ. E BALANÇAS LTDA          | 2.350,96   |
| MAGNUM TERRAPLANAGEM LTDA- ME                     | 43.197,22  |
| MAIART-IND E COM.DE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP | 166,09     |
| MAKSOLDA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA        | 563,47     |
| MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E            | 39.460,85  |
| MANHATTAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA          | 1.298,99   |
| MANOEL APARECIDO TELES E OUTRA                    | 1.803,34   |
| MANOEL BARBOSA DE SOUZA JUNQUEIRÓPOLIS            | 2.605,43   |
| MANOEL CAETANO E OUTROS                           | 3.772,39   |
| MANOEL CARLOS DE CASTRO NAVARRO                   | 390.759,58 |
| MANOEL MARCOS LUGAN E OUTRA                       | 12.468,75  |
| MANOEL PEREIRA E OUTRA                            | 3.782,71   |
| MANOELMA MARTINS ELIAS ME                         | 22.917,34  |
| MARA SANDRA RODRIGUES DE FREITAS                  | 3.824,26   |
| MARACÁ SERVIÇOS AGRICOLA LTDA-ME                  | 73.383,71  |
| MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA                    | 1.110,69   |
| MARCELA PEREIRA GONÇALVES                         | 24.120,22  |
| MARCELO RODRIGUES DUARTE-ME                       | 8.663,34   |
| MARCELO SILVA NOGUEROL BARROS                     | 5.045,58   |
| MARCIA FELICIANO DOS SANTOS MARTINS-ME            | 765,28     |
| MARCIA VALCEZI SILVA-JUNQUEIRÓPOLIS ME            | 3.250,40   |
| MARCOS AUGUSTO ZANARDO ARAÇATUBA ME               | 5.695,51   |
| MARGARETE GARCIA SCARABELLO VIANA LTDA            | 174,71     |
| MARIA APARECIDA CANOLA DA SILVA                   | 5.016,97   |
| MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MOTTA E OUTROS           | 5.412,63   |
| MARIA DE FÁTIMA PAGLIUSI COSTA E OUTROS           | 600.873,02 |
| MARIA DE FATIMA SALLES PAVANI                     | 15.858,20  |
| MARIA INES ARFELLI                                | 9.952,68   |
| MARIA ISABEL BRITO AGNUSSI ME                     | 2.135,17   |
| MARIA ISABEL RIBEIRO E OUTRA                      | 55.127,45  |
| MARIA OLINDA O. SACOMANI & CIA LTDA ME            | 2.890,22   |
| MARIA OLYMPIA CARLOS BOCCA E OUTROS               | 14.954,79  |
| MARIA PEREIRA DA CUNHA AUTO PEÇAS ME              | 748,86     |
| MARIA S COQUEIRO AUTO PEÇAS ME                    | 4.667,16   |

## ANEXO V

## RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDORES:

818

VALOR:

74.934.640,48

| CREDOR   | VALOR      |
|--|------------|
| MARIA SPINARDE JAMPANI                             | 682,28     |
| MARIANA AUGUSTA CARDINALI ROSSETO RASCACHI         | 3.746,47   |
| MARIDIESEL MAQUINAS E VEICULOS LTDA                | 392,24     |
| MARINETE LEME BERTONI ME                           | 3.383,93   |
| MARIO CEZAR VIEIRA DE SOUZA & SOUZA LTDA-ME        | 11.291,52  |
| MARIO MANTONI METALURGICA LTDA                     | 32.430,12  |
| MARIO ZABINI DRACENA EPP                           | 44.814,25  |
| MARISA PINHEIRO GUIMARÃES ANDRADE                  | 55.450,70  |
| MARKA VEICULOS LTDA                                | 4.888,97   |
| MARS- CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA           | 4.974,57   |
| MARTINS & MANSANO LTDA                             | 2.010,58   |
| MAX CENTER ASSOCIADOS LTDA                         | 14.094,70  |
| MEDRAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS       | 7.896,91   |
| MEGA HELP INFORMATICA LTDA ME                      | 121,47     |
| MELIA BRASIL ADM HOTELEIRA E COML LTDA             | 1.716,04   |
| MERCADO FLORESTAL LTDA                             | 6.275,20   |
| MERCEDES C.B. CAVALLO & FILHO LTDA-EPP             | 123,99     |
| META TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E OFICINA MECÂNICA | 1.362,01   |
| METALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA                 | 13,21      |
| MEZA E VICTORINO LTDA. ME                          | 70,45      |
| MICRON FABR. MAQS. INDS. E AUTOMAÇÃO LTDA ME       | 5.450,00   |
| MILTON MONTRONI JUNQUEIROPOLIS ME                  | 97,06      |
| MILTON TAKASE                                      | 5.035,77   |
| MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA               | 2.912,88   |
| MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA                       | 1.929,03   |
| MITUKI ARITA                                       | 29.903,31  |
| MITUO IKEDA  | 31.018,50  |
| MMP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                 | 35.622,77  |
| MONEZI LIMA ARAÇATUBA LTDA ME                      | 20.501,16  |
| MONGEL- VENDAS E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA-EPP    | 41.981,90  |
| MONTECARLO INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA               | 149.006,40 |
| MORCELLI & ALVES LTDA ME                           | 756,90     |
| MORELATE DIST. DE AUTOS E PEÇAS LTDA               | 1.185,70   |
| MOTOMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAÇATUBA LTDA EPP     | 11.682,10  |
| MULTITEK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA                | 2.371,19   |
| MURISABEL INDUSTRIA VINICOLA LTDA                  | 41.614,40  |
| N. MIGLIARI & CIA LTDA                             | 864,53     |
| NAIR MOUTINHO SANTOS DE OLIVEIRA                   | 87.711,71  |
| NAIR SOLER TORRES SANTOS                           | 1.951,96   |
| NELSON AUGUSTO DA CRUZ E OUTRA                     | 7.586,05   |
| NELSON MEROTI E OUTRA                              | 276.591,50 |
| NEUSA SABATINE                                     | 2.949,79   |
| NICROSOL IND. COM. DE SOLDAS ESPECIAIS LTDA        | 187,02     |
| NILDA AMOROSO PEROTTI                              | 7.597,91   |
| NILTON SATOSHI SHIMODO E OUTRA                     | 2.123,18   |
| NIVALDO CALVO MARCUZZO E OUTRA                     | 7.579,88   |
| NIVALDO CELIO VALETTA ME                           | 74,61      |
| NOVAURORA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA                  | 416.446,02 |
| O.M.I. COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE    | 3.880,51   |
| OCINDA RITA DOS SANTOS                             | 17.350,09  |
| ODAIR BUENO DE GOES ME                             | 8.784,60   |
| ODAIR HENRIQUE E OUTRA                             | 41.562,34  |
| ODETE KEIKO OMOTO DA SILVA                         | 7.875,42   |
| OLARIA OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA-ME                  | 269,88     |
| OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA               | 2.726,27   |
| ORCA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA                | 332,40     |
| ORION LACRES INDUSTRIAIS LTDA                      | 2.203,73   |
| ORIVALDO BRAZ BASSO ME                             | 2.555,09   |
| ORLANDA RÚBINO MARIN                               | 9.275,37   |

## ANEXO V

## RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDORES:

818

VALOR:

74.934.640,48

| CREDOR  | VALOR      |
|---|------------|
| OSMAEL SOARES RIBEIRO E OUTRA                     | 48.719,72  |
| OSVALDO DE SOUZA MACHADO E OUTRA                  | 49.706,39  |
| OSVALDO ULIAN                                     | 4.349,38   |
| OTTOBONI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA    | 191.659,89 |
| OURO NEGRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA     | 240,55     |
| OURO VERDE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA               | 182.939,58 |
| OVIDIO DA CUNHA RIBEIRO ARAÇATUBA-ME              | 55.810,74  |
| P. DO NASCIMENTO FERNANDES-ME                     | 515,39     |
| PADARIA RAINHA POPULAR JUNQ. LTDA-ME              | 60,40      |
| PAULISTA AUTO DIESEL LTDA                         | 6.628,63   |
| PAULISTEEL COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA          | 9.813,54   |
| PAULO APARECIDO TONETTO                           | 6.964,78   |
| PAULO AUGUSTO GONÇALVES DE LIMA ME                | 5.263,43   |
| PAULO C. MONTEIRO JUNQUEIRÓPOLIS-ME               | 42.712,99  |
| PAULO CESAR DE ARAUJO REFRIGERAÇÃO ME             | 10.136,69  |
| PAULO NOBORU HOSHINO E OUTROS                     | 9.489,67   |
| PAULO PRATES DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME         | 4.443,81   |
| PAULO TETUDI TAKAHASHI ME                         | 242,83     |
| PEDRO ROSSI MORELLI E OUTROS                      | 17.956,44  |
| PEDRO TAVARES DA SILVA-ME                         | 1.151,18   |
| PEDRO TERTO DA SILVA                              | 2.885,13   |
| PEDRO YUKIO OMOTO                                 | 45.571,07  |
| PELIKANO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA           | 623.595,00 |
| PETROBOM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A            | 1.194,02   |
| PETROBRAS   | 783.964,21 |
| PETROIL DO BRASIL S.A                             | 368.714,82 |
| PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO | 425,71     |
| PETROSOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA           | 2.885,18   |
| PIEZO PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME           | 487,97     |
| PIGOZZI & COQUEIRO LTDA ME                        | 5.079,52   |
| PIMEX AÇUCAR E ALCOOL LTDA                        | 835.421,91 |
| PINOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA          | 132.934,90 |
| PIRASOLO LAB AGROTÉCNICO PIRACICABA SC LTDA       | 110,40     |
| PISTELLI ENGENHARIA LTDA                          | 65.069,59  |
| PLATINUM TRADING S/A                              | 15.818,69  |
| PRIMO CAOBIANCO                                   | 30.879,10  |
| PROJETE ENGENHARIA S/C LTDA                       | 1.748,04   |
| PROLINK CORRENTES E EQUIPAMENTOS LTDA             | 139.553,20 |
| PROMOEN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA             | 22.929,48  |
| PROMOEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ. EQUIPS. INDS | 2.312,67   |
| PZ ELETROMECAÂNICA LTDA                           | 21.221,73  |
| QUALITY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA        | 3.400,16   |
| QUIMATEC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA                   | 960.300,98 |
| QUINTINO FURLAN E OUTRA                           | 4.281,03   |
| R.W.MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME                 | 4.694,69   |
| RAD'S DIGITAÇÃO DE DADOS SS LTDA ME               | 357,71     |
| RAFAEL ALEXANDRE MARINHO DA SILVA-ME              | 205,56     |
| RAFAEL IBRAHIM ZOGHEIB FERNANDES                  | 35.335,43  |
| RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI E OUTRA              | 41.409,02  |
| RALF LIGER E OUTRA                                | 7.995,83   |
| RAMON MARTINS                                     | 3.711,17   |
| RAPOSO FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA.               | 320,10     |
| RÉBOPEC-RETIFICA, BOMBAS E PEÇAS LTDA             | 16.315,16  |
| REGINA MARQUES BIAGI-ME                           | 38,76      |
| REGITRONIC COMERCIO REGISTRADORAS ELETRONICAS,    | 1.620,92   |
| REINALDO BRINHOLI E OUTRA                         | 13.107,86  |
| RENATO DA SILVA DRACENA-ME                        | 18,47      |
| RENATO FIORAVANTI                                 | 145.364,57 |
| RENINO VIEIRA DA CUNHA ME                         | 8.103,10   |

## ANEXO V

## RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDITORES:

VALOR:

818

74.934.640,48

| CREDOR  | VALOR      |
|---|------------|
| RETENLINS INDUSTRIA E COMERCIO DE RETENTORES        | 81,70      |
| RETESP INDÚSTRIA DE VEDANTES LTDA                   | 1.461,73   |
| RIBEIRO FREIOS LTDA EPP                             | 4.706,93   |
| RICARDO JUNQUEIRA DE ALMEIDA PRADO                  | 408.541,09 |
| RICARDO MENEZES AGUIAR E OUTRA                      | 178.695,64 |
| RIMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA                         | 372,20     |
| RIOMAR TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS            | 1.483,78   |
| RIOMINAS COMERCIO, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES     | 90.947,60  |
| RISSO EXPRESS TRANSP. DE CARGAR LTDA-EPP            | 1.243,21   |
| RISSO TRANSPORTES LTDA                              | 228,88     |
| RITA KAHORU ARAMAKI YANAGISHITA                     | 51.171,84  |
| RIVALDO RODRIGUES E OUTROS                          | 4.818,03   |
| RIZZOTTO IND DE VINHOS LTDA                         | 6.712,00   |
| ROBERTA LEIKO MARAN E OUTRA                         | 14.588,64  |
| ROBERTO BALDIN                                      | 3.215,92   |
| ROBERTO CICILIATTI TRONCON E OUTROS                 | 78.493,88  |
| ROBERTO RABONE E OUTRA                              | 56.867,90  |
| ROBERTO TERUEL E OUTRA                              | 10.916,58  |
| ROBERTO VIALLE ME                                   | 11.903,69  |
| ROCAFÉ ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA                      | 72.825,59  |
| RODO CARGO ENCOMENDAS URGENTES LTDA                 | 951,29     |
| RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA             | 4.728,74   |
| RODRIGO CHELI SANCHEZ ME                            | 523,43     |
| RODRIGUES, BRANBANI & LABIGALINI LTDA               | 3.430,72   |
| ROSELI ZANARDI E OUTRAS                             | 14.789,17  |
| ROSEMEIRE DUARTE ALVES PICHININIME                  | 36.276,61  |
| ROSIMBO GABRIEL ME                                  | 4.213,81   |
| ROSSI, ROSSI & LOBO TRANSPORTES LTDA EPP            | 11.903,69  |
| ROVAM MOTOS LTDA-ME                                 | 660,40     |
| ROWASA-COMERCIO DE ROLAMENTOS E FIXADORES LTDA      | 18.491,26  |
| ROYALLE COMERCIAL ABRASIVOS CAMPINAS LTDA           | 8.224,06   |
| ROZALI MANTOVANI DE SIQUEIRA                        | 20.595,76  |
| ROZIE TE DE MELO MATOS E OUTROS                     | 3.516,71   |
| RRD-COMERCIO, LUBRIFICACAO, HIDRAULICA E USINAGEM   | 51.166,79  |
| SAGAL SUJAMISSU AERO AGRÍCOLA LTDA                  | 77.182,08  |
| SALARINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXÕES LTDA     | 348,47     |
| SANDRA TISAKO ARAMAKI                               | 67.588,48  |
| SANNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP                | 3.686,61   |
| SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP      | 57.658,12  |
| SANTIAGO DE MELO & CIA LTDA                         | 118,09     |
| SANTOS & MEDINA TRANSPORTES LTDA-ME                 | 680,93     |
| SANTOS & ZANATA LTDA-ME                             | 442,05     |
| SAQUETO & SAQUETO LTDA ME                           | 134,93     |
| SEAGRO ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA         | 1.886,31   |
| SEBASTIÃO DOS ANJOS TRANSPORTES- ME                 | 8.986,58   |
| SEBASTIÃO FRANCESCHI FILHO                          | 11.247,07  |
| SEBASTIÃO POLATO E OUTROS                           | 4.941,27   |
| SEBASTIAO V. L. CLARO-ME                            | 603,96     |
| SELLERS TECN. IND. COM. EQUIPS. LTDA                | 8.687,30   |
| SEMI ZOGHEIB & CIA LTDA                             | 3.193,52   |
| SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | 572,38     |
| SERGIO ROCATO E OUTRA                               | 12.669,46  |
| SERRALHERIA RENIMAR LTDA ME                         | 2.466,17   |
| SERVAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VÁLVULAS LTDA        | 88.408,24  |
| SETAPE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DO            | 10.109,60  |
| SIDNEY PEREIRA                                      | 4.713,19   |
| SILVA & BONATO LTDA ME                              | 8.361,45   |
| SILVANA M.B. PICCININI VETERINÁRIA-ME               | 3.555,34   |
| SILVIO S. TANINO ME                                 | 17,13      |

## ANEXO V



RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDORES:

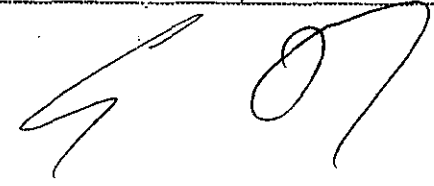

818

VALOR:

74.934.640,48

Proc.   
Fls. 

| CREDOR   | VALOR      |
|--|------------|
| SILVIO USHJIMA E OUTRA                                     | 8.126,47   |
| SIPEC COM.REPRESENTAÇÃO, IMP. E SERVIÇOS LTDA              | 11.079,26  |
| SIVA INDUSTRIA E COMERCIO ARTEFATOS DE ARAME E AÇO LTDA    | 823,03     |
| SIVALDO ALVES MOREIRA DE ALCANTARA ME                      | 751,85     |
| SKY LUB PETROLEO LTDA                                      | 203.009,42 |
| SMAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA                         | 19.901,32  |
| SMV VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA                              | 5.312,63   |
| SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A               | 5.637,81   |
| SOCIEDADE CORRETORA DE ÁLCOOL LTDA                         | 57.691,06  |
| SOCIEDADE DE BEBIDAS SERRANA LTDA                          | 32.217,60  |
| SOCIEDADE HOTEL PALACE LTDA EPP                            | 155,06     |
| SOLLUS MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA                           | 7.368,80   |
| SOMA ASSISTENCIA FISIOTERAPICA S/C LTDA                    | 7.038,33   |
| SÔNIA BATISTA GATTO E OUTRO                                | 13.506,04  |
| SPECTRA MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP             | 8.897,67   |
| STELA ELISA LOPES PELEGRINO                                | 19.832,13  |
| STOCKMAT REPRESENTAÇÕES LTDA                               | 42.583,86  |
| STS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                         | 159,11     |
| SUCDEN GENEVA S.A US                                       | 66.968,66  |
| SUDRAT IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA             | 2.174,26   |
| SUNRISE SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA                           | 2.500,00   |
| SUPER SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                        | 626,69     |
| SUPERMERCADO TAMOYO FLEX LTDA                              | 6.736,79   |
| SUSUMO TABUSE  | 7.198,13   |
| SUYAMA TRANSPORTE LTDA                                     | 42.433,87  |
| TAM LINHAS AEREAS S/A                                      | 2.361,27   |
| TECHNOPULP INDUSTRIAL LTDA                                 | 2.636,46   |
| TECNIPLAS TUBOS E CONEXÕES LTDA                            | 1.676,45   |
| TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP                   | 5.016,98   |
| TELMAC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA               | 16,61      |
| TEMA PROCEN ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA                 | 62.119,24  |
| TERCEIRO MILENIO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA                     | 42.691,07  |
| TERMOLÁ REVESTIMENTO LTDA                                  | 11.222,94  |
| TERRAMAR RECONDICIONADORA DIESEL LTDA                      | 5.072,17   |
| TERRAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.                         | 6.744,22   |
| TEXAS INDUSTRIAL LTDA.                                     | 8.898,35   |
| TICKET SERVIÇOS S.A  | 40,00      |
| TIRIRICA INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA                | 265,50     |
| TOALHEIRO MS LTDA-EPP                                      | 23.699,09  |
| TORNOTEC FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS             | 33.592,17  |
| TOV ASSESSORIA COMERCIAL S/S LTDA                          | 1.129,32   |
| TOV CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA | 538,07     |
| TRACAN MAQUINAS E SISTEMAS PARA AGRICULTURA LTDA           | 1.675,34   |
| TRANSCORRENTE COMERCIO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS           | 2.602,00   |
| TRANSJORDANO LTDA  | 101.855,48 |
| TRANSMOGIANA TRANSPORTES LTDA                              | 2.531,87   |
| TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA                           | 5.288,85   |
| TRANSPORTADORA FEDERLE LTDA                                | 10.806,00  |
| TRANSPORTADORA FREIRA E MAT DE CONTRUÇÃO LTDA              | 71,54      |
| TRANSPORTADORA RISSO LTDA                                  | 487,58     |
| TRANSPORTES ALTERNATIVOS LTDA-ME                           | 407,38     |
| TRANTER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA          | 20.049,62  |
| TREVIZAN & TREVIZAN PNEUS LTDA                             | 13.390,62  |
| TRIALCOOL DISTRIBUIDORA LTDA                               | 360,10     |
| TRIANGULO  | 249.171,68 |
| TUBE TOYS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS         | 1.294,62   |
| TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA                 | 1.344,18   |
| UNIMIL PEÇAS AGRICOLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA           | 947,93     |
| UNION AGRO LTDA  | 38.722,42  |

## ANEXO V

RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

# CREDORES:

818

VALOR:

74.934.640,48

| CREDOR                                      | VALOR        |
|---|--------------|
| USINA CAETE S A                             | 2.452.977,25 |
| USITECBOR COMERCIO DE ACOPLAMENTOS LTDA-EPP | 192,45       |
| V BOTASSINI & CIA LTDA ME                   | 217,02       |
| VAGNER CRISTIANO DE OLIVEIRA ME             | 5.884,45     |
| VALDEMAR CODOGNATO & CIA LTDA-ME            | 2.101,28     |
| VALDEMIR GREGIO ME                          | 372,44       |
| VALDINEI DEFENDE EPP                        | 33.257,43    |
| VALE PARANAPANEMA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-EPP | 54.123,71    |
| VALE VERDE S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO         | 5.425.777,32 |
| VALESUL PETROLEO LTDA                       | 1.666,38     |
| VALMIR CARVALHO E OUTRA                     | 10.364,71    |
| VALTER ALEXANDRE DA SILVA ME                | 504,38       |
| VALTER ZANON E OUTRA                        | 8.601,15     |
| VANDIR CARDEROLI-ME                         | 4.387,00     |
| VEGA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA         | 192,44       |
| VELHO BARRETO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA   | 3.248,68     |
| VERA LUCIA RAMOS MOREIRA ME                 | 28,73        |
| VERGILIO RODRIGUES ALVES                    | 25.015,14    |
| VETOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA         | 123.381,42   |
| VIA JAPAN LTDA                              | 43,35        |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA                          | 247,36       |
| VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA                        | 1.188,04     |
| VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS             | 6.315,28     |
| VILELA & CASTRO LTDA                        | 548,17       |
| VINHOS BOMBARDELLI LTDA                     | 10.068,00    |
| VINICOLA BAGGIO LTDA                        | 8.725,60     |
| VINICOLA CAMPESTRE LTDA                     | 56.380,80    |
| VINICOLA CASA DEL PIERO LTDA                | 6.712,00     |
| VINICOLA GALIOTTO LTDA                      | 159.745,60   |
| VINICOLA GRUTINHA LTDA                      | 17.451,20    |
| VINICOLA TOMAZZONI LTDA                     | 17.451,20    |
| VIVIANE APARECIDA ORTEGA-ME                 | 314,50       |
| VIVIANE REQUENA TRANSPORTES-ME              | 6.087,60     |
| VOLPEÇAS RIO PRETO C. DE PEÇAS LTDA ME      | 1.279,11     |
| VRS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA            | 142.965,60   |
| W M B DOS SANTOS E CIA LTDA.-ME             | 5.045,42     |
| WALDEMAR CARBONO E OUTRA                    | 23.461,96    |
| WALDEMAR CARVALHINHO                        | 4.914,38     |
| WALDEMIR ALVES NEGRÃO                       | 18.462,73    |
| WALDIR PELEGRINI PANGONI E OUTRA            | 9.438,74     |
| WEBER SÉRIO VILELA E OUTROS                 | 18.445,79    |
| WELDING SOLDAGEM E INSPEÇÕES LTDA EPP       | 2.007,93     |
| WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA        | 11.570,99    |
| WILSON PERES                                | 4.594,90     |
| WILSON SABATINE                             | 3.266,18     |
| WOLNEY DE MEDEIROS ARRUDA FILHO             | 143.617,38   |
| WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.      | 198,25       |
| YOKIYO SAITO E OUTROS                       | 12.200,22    |
| YOSHIKAWA KATASHI E OUTROS                  | 20.572,32    |
| ZANARDO COMERCIO DE VÁLVULAS E ACESSORIOS   | 107,53       |
| ZANTEC INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-IME   | 45.391,37    |
| ZFAC COMERCIAL LTDA                         | 284.361,39   |

data

## ANEXO VI

---

### RELATÓRIO CIRCUSTANCIAL

PS

# USINA ALTA PAULISTA



## Relatório Circunstancial – Safra 2012/2013

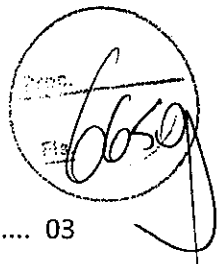
Trabalho realizado para apresentação das circunstâncias que estão impactando no setor sucroalcooleiro e em especial as influências diretas causadas à Usina Alta Paulista.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke. It is positioned in the middle right area of the page.

Junqueirópolis/SP  
2012

A small, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a few sharp strokes. It is located in the bottom right corner of the page.





**SUMÁRIO**

1. Apresentação do Trabalho ..... 03

2. Análise da Empresa..... 04

    2.2 Capacidade de Produção ..... 06

3. Condições Climáticas ..... 08

4. Análise de Custos de Produção e Preço de Venda ..... 10

5. Análise do Fluxo de Caixa ..... 12

6. Produções / Rendimentos / Análise Cana ..... 15

7. Apuração ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ..... 16

8. Considerações Finais ..... 19

9. Referências Bibliográficas ..... 20

Anexo 1-A

Anexo 1-B

Anexo 2-A

Anexo 2-B

Anexo 3-A

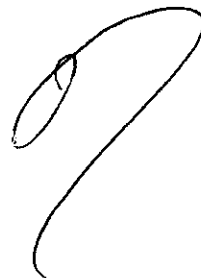
Anexo 3-B

Anexo 4

Anexo 5

Anexo 6

Reportagens



Proc. 0051

## 1. Apresentação do Trabalho

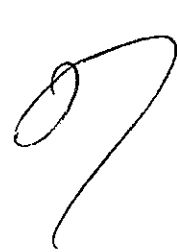
Atualmente, o setor sucroenergético brasileiro é formado por 80 mil produtores de cana, 4 mil indústrias (de máquinas, equipamentos, bens de capital, insumos, serviços e tecnologia) além de 430 usinas responsáveis por 2,5 milhões de empregos diretos, (NASCIMENTO, 2012, p. 6). Esses dados demonstram a grandeza do setor na economia nacional, porém o setor sucroalcooleiro está passando por um momento bastante delicado, devido a um conjunto de fatores que nas últimas safras têm se agravado.

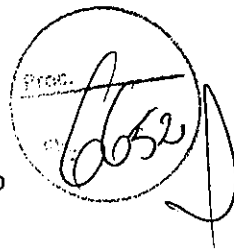
A agroindústria moderna conta com o apoio de recursos tecnológicos que dinamizam processos, atuam positivamente na produção, otimizam a utilização de recursos e em alguns casos permite a antecipação do problema, porém essa sofisticação tecnológica ainda não permite que a agroindústria elabore um cronograma climático preciso para o ano todo enquanto que num passado não muito distante era possível provisionar o clima no decorrer das quatro estações do ano, pois estas eram distintas e não fugiam de sua característica climática, sendo possível programar as melhores épocas para plantio e colheita da cana-de-açúcar, no entanto, as condições climáticas do presente ano sofrem oscilações constantes, dificultando o manejo da agricultura. O setor também sofre os reflexos de influências externas, tais como a crise econômica mundial de 2008, que deixou suas marcas no setor, através da redução dos investimentos do exterior no país.

De acordo com o Jornal Cana (2012, p. 13) que menciona o levantamento feito pelo presidente da Força Sindical, deputado Paulo Pereira da Silva (PDT-SP), 24 usinas deixarão de moer nesta safra 2012/2013 existindo a possibilidade de outras 6 unidades anunciar o fim das atividades.

De acordo com a Unica (2012) o volume processado de cana-de-açúcar pelas unidades produtoras da região Centro-Sul do País somou 20,96 milhões de toneladas na primeira quinzena de maio, expressiva queda de 36,89% em relação as 33,21 milhões de toneladas registradas em igual período de 2011.

Diante das dificuldades que o setor enfrenta, Nascimento (2012, p. 6), antecipa que o número de usinas em recuperação judicial pode saltar das 40 unidades



Prof.   
0052

contabilizadas no final da safra 2011/2012, para aproximadamente 60 unidades até o final desta safra.

O presente trabalho objetiva demonstrar os impactos sofridos pelo setor sucroalcooleiro, e em especial pela empresa em questão denominada de Usina Alta Paulista, decorrentes de influências econômicas, variações climáticas, oscilações de mercado e quebra na produtividade da cana para a safra atual, buscando qualificar e quantificar as dificuldades que a empresa objetiva superar. O presente trabalho está baseado em pesquisa bibliográfica bem como estruturado de acordo com as previsões feitas no final da safra passada e com os números que estão sendo realizado no cenário atual.

## 2. Análise da Empresa

A Usina Alta Paulista, instalada no município de Junqueirópolis interior do Estado de São Paulo, possui localização privilegiada para o escoamento da produção, devido ao fácil acesso às vias rodoviárias. A empresa na sua micro região de atuação abrange diversas cidades vizinhas, através do estabelecimento de parcerias de áreas para o cultivo da cana-de-açúcar e através do recrutamento de mão-de-obra para a atuação nas diversas atividades que a empresa desenvolve movimentando a economia da sua micro-região através do consumo de produtos e serviços que consome.

O parque industrial da empresa tem capacidade total de moagem instalada de 1.200.000 toneladas, sendo que, o setor de manutenção da unidade industrial se destaca por possuir um programa voltado para diagnosticar os problemas de cada equipamentos e prevenir possíveis quebras, mantendo-os ao máximo em funcionamento. Outro ponto de destaque, é o rigoroso processo de escolha técnica dos materiais, no qual busca identificar sempre a melhor opção. Da mesma forma, a automação dos processos industriais existentes também traz agilidade e segurança nas rotinas de trabalho do setor industrial.

No que concerne o mix de produção dos produtos da empresa, a produção de álcool está concentrada no álcool anidro, pois o produto é o que melhor remunera e



Proc. *[Handwritten Signature]*  
Fis. *[Handwritten Signature]*

possuí benefícios fiscais (isenção do I.C.M.S. – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) em relação ao álcool hidratado. A parte da produção destinada ao açúcar tem sofrido constantes melhorias, na busca do aperfeiçoamento da produção do açúcar branco e melhores índices de clareamento (*cor Incusa*), onde quanto menor o índice de cor, melhores são os preços que são pagos pelo mercado.

Ainda, no setor agrícola pode-se destacar como ponto positivo, os solos de boa qualidade para o cultivo da cana-de-açúcar, bem como a redução do raio médio de distância do canavial para a safra atual, que a três safras passadas era de 23,07km e atualmente está calculado em 16,00km de distância. Essa melhora é resultado de trabalho de análise realizado na logística de transporte e que busca melhores eficiências. Cabe ressaltar, também, que a empresa possui área suficiente (através de contratos de parcerias agrícola), para equilibrar novamente a sua produção agrícola com a sua capacidade de moagem. Outro ponto diferencial do setor agrícola é a produtividade do ATR Kg/Ton da cana-de-açúcar, que está sempre muito próximo da média das usinas sintetizada pela UDOP<sup>1</sup>, isto quando não está acima da média. A tabela abaixo demonstra os valores médios apurados de ATR kg/Ton das últimas 5 safras da empresa, comparando com a média das usinas sintetizadas pela Udop.

| Safras | UDOP   | Usalpa |
|--------|--------|--------|
| 07/08  | 146,57 | 152,87 |
| 08/09  | 143,25 | 142,77 |
| 09/10  | 132,75 | 129,81 |
| 10/11  | 143,36 | 145,61 |
| 11/12  | 140,17 | 139,93 |

Tabela 1: Evolução Produtividade ATR kg/Ton.  
Fonte: www.udop.com.br

No ano de 2008 a Usina Alta Paulista, foi certificada com o **SELO ETANOL VERDE**, sendo este um certificado que visa reconhecer e premiar as boas práticas ambientais do setor sucroenergético através de documento de conformidade. É importante enfatizar que a empresa está se estruturando para eliminar as queimadas

<sup>1</sup> UDOP – União dos Produtores de Bioenergia - entidade com representação em seis estados da federação, representando produtores de etanol, açúcar, bioeletricidade, biodiesel, similares e conexos.

*[Handwritten Signatures]* 5 *[Handwritten Signature]*

Proc. 6054

derivadas do corte da cana, para tanto, a cada safra que passa, a empresa tem aumentado o corte de cana sem a queima prévia da palha.

## 2.2 Capacidade de Produção

A previsão de moagem inicial para a safra 2012/2013 era de 1.025.852,95 toneladas, porém as condições climáticas inadequadas na época de desenvolvimento do canavial, impactaram diretamente na produtividade do mesmo, fazendo com que a perspectiva inicial fosse reduzida para 867.083,80 toneladas correspondendo a uma quebra de safra de 15,48%. A safra anterior também já havia sido atingida com a falta de condições climáticas adequadas, que provocou uma redução da ordem de 15,27% na moagem cuja previsão inicial era de 1.200.136,49 toneladas sendo realizadas 1.016.898,93 toneladas. Considerando as duas safras (2011/2012 e 2012/2013) soma-se uma perda de produção de 30,75%, equivalente à 341.976,65 toneladas a menos sendo processadas.

Na sequencia são demonstradas as moagens por ano/safra da empresa, no qual pode-se observar que a safra 2012/2013 será a mais reduzida das últimas seis safras.

| Safra   | Moagem de Cana (ton) |
|---------|----------------------|
| 02/03   | 251.980,94           |
| 03/04   | 331.811,54           |
| 04/05   | 718.773,00           |
| 05/06   | 857.257,00           |
| 06/07   | 920.485,00           |
| 07/08   | 873.524,46           |
| *08/09  | 1.413.233,31         |
| *09/10  | 1.431.008,28         |
| 10/11   | 1.225.943,00         |
| 11/12   | 1.016.898,93         |
| **12/13 | 867.083,80           |

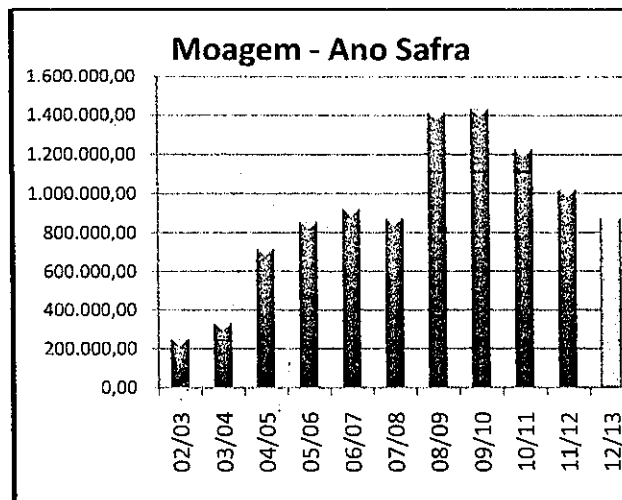


Tabela 2 – Moagem de Cana por Safra.

Gráfico 1 – Moagem Cana – Ano Safra

\* Em ambas as safras a empresa continuou a moagem nos meses compreendidos de janeiro a março.

\*\* Números previstos para a safra 12/13.

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*

Cabe ressaltar que no ano passado além da moagem de 1.016.898,93 ton. foram vendidas 111.672,79 ton. Enquanto que em 2012 foi contratada a venda de 56.589,69 ton., além da estimativa de moagem de 867.083,80 ton. Nas safras de 08/09 e 09/10, para melhor geração de caixa, não houve entressafra, ou seja, a indústria não parou sendo este período intitulado de safrinha.

Na seqüência, a título de esclarecimento, é apresentada tabela com os resumos das referidas safras e que demonstram a moagem.

| Moagem (ton) |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
|              | Safra     | Safrinha | Total     |
| 08/09        | 1.187.110 | 226.123  | 1.413.233 |
| 09/10        | 1.214.377 | 216.631  | 1.431.008 |

Tabela 3 – Descrição da moagem das safras 08/09 e 09/10.

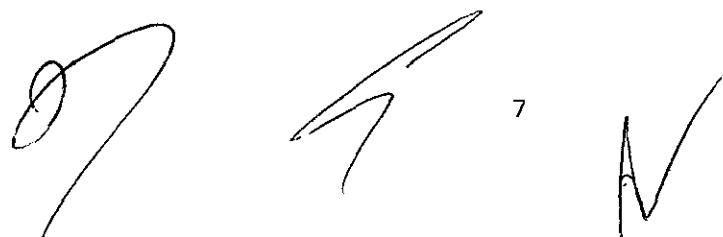
Como já comentado anteriormente a administração busca um mix de produção que privilegia os produtos com melhores tendências de remuneração pelo mercado, bem como produtos que possam oferecer alguma vantagem fiscal e dessa forma, maximizar os ganhos na comercialização.

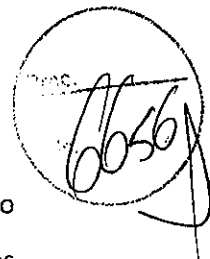
Atualmente a comercialização dos produtos é basicamente direcionada para o mercado interno, com raras exceções de exportação. A Tabela 4 a seguir demonstra o mix de produção no decorrer das últimas 5 safras.

| PRODUTOS                            | 07/08  | 08/09  | 09/10  | 10/11  | 11/12  | 12/13*              | 12/13*              |
|-------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|---------------------|---------------------|
|                                     |        |        |        |        |        | Sem Quebra de Safra | Com Quebra de Safra |
| Açúcar cristal (ton)                |        |        |        | 13.660 | 31.840 | 45.255              | 36.572              |
| Açúcar VHP (ton)                    | 47.734 | 38.716 | 57.372 | 30.581 | 4.188  | 1.700               | 1.700               |
| Alcool Anidro (m <sup>3</sup> )     | 20.281 | 35.276 | 44.007 | 39.494 | 41.502 | 39.464              | 33.710              |
| Alcool Hidratado, (m <sup>3</sup> ) | 26.860 | 55.871 | 28.198 | 37.082 | 19.724 | 18.745              | 16.761              |

Tabela 4 – Mix de Produção das Safras.

\* Números previstos para a safra 12/13.





As duas últimas colunas da tabela 4 tratam da safra corrente, considerando o cenário com quebra de safra e o anteriormente previsto sem quebra de safra, através destas previsões pode-se notar o forte impacto na produção que a empresa terá decorrente da quebra de safra.

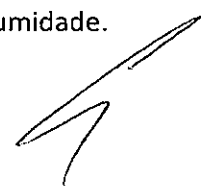
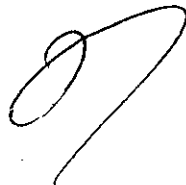
### 3. Condições Climáticas

Esta safra será afetada pelos fatores climáticos negativos observados no ano passado.

A região do Centro-Oeste Paulista, no ano passado, foi atingida pela ocorrência de duas geadas nos meses de junho e agosto, sendo que essa ocorrência afetou diretamente 2.550,22 hectares (ha) de cana da empresa, dentre estes 1.749,62 ha sofreram com intensidade de primeiro nível (mais intensa), 224,35 ha ficaram no nível intermediário e 576,24 ha foram atingidos com intensidade de terceiro nível (menos intenso). Além das geadas, a região sofreu com os longos períodos de estiagem, que prejudicaram não somente a safra corrente mas também a safra subsequente, retardando o crescimento e o desenvolvimento do canavial.

Neste ano de 2012, os canaviais também estão sendo afetados pelos intempéries do fenômeno climático El Niño, que de acordo com CPTEC (2012), atinge todo o país devido as variações do clima, tornando-se mais intenso na região Sudeste, que acaba por sofrer com o aumento das temperaturas, o que favorece, a mudança no ciclo natural de chuvas, afetando negativamente a lavoura.

As chuvas que, de acordo com a média histórica deveriam ter acontecido no início do ano (janeiro e fevereiro), tem ocorrido no período considerado como safra (abril, maio, junho...). Esta inversão dos períodos de chuva provoca paradas não programadas de moagem, causando reflexos imediatos para a empresa, pois a geração de caixa através da produção diária fica paralisada e, faz-se necessário um dispêndio de recursos maior para condicionar novamente a volta da moagem, incluindo reparos em vias, estradas, pontes, etc., assim como os equipamentos industriais também sofrem desgastes decorrentes das interrupções bruscas. Correlacionada à volta da moagem após as chuvas, está o aumento de impureza mineral (terra), devido à aderência da terra a cana pela umidade.



O gráfico a seguir apresenta o volume pluviométrico dos anos de 2011 e 2012, considerando os meses de janeiro a junho, sendo que os meses estão subdivididos em quinzenas (1ª e 2ª). As medições foram auferidas no parque industrial da empresa.

Proc. 0059

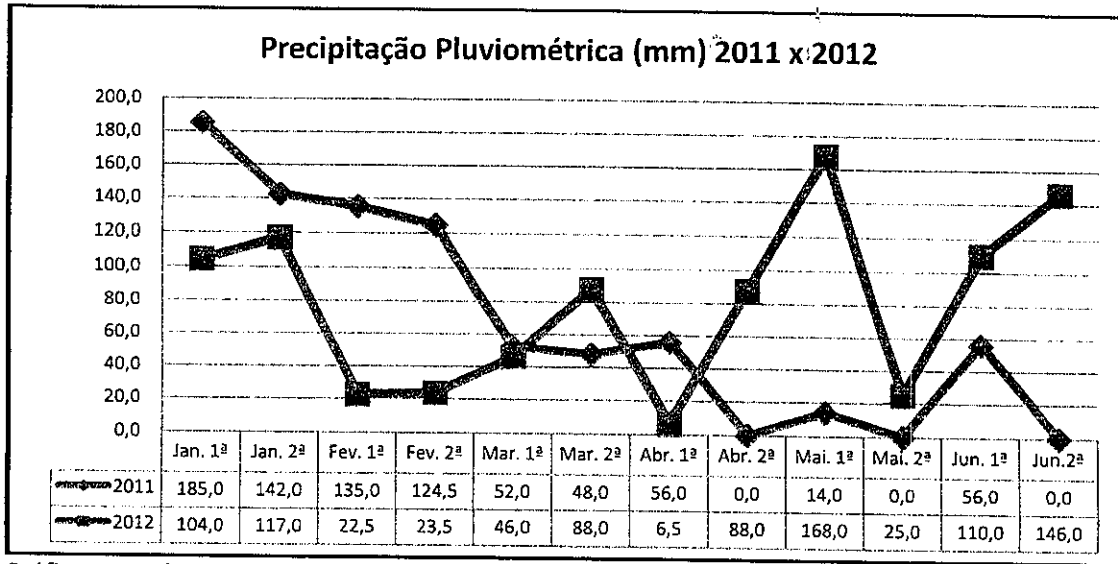


Gráfico 2 – Volume Pluviométrico

Fonte: Medições auferidas no parque industrial da empresa.

Ressalta-se que para os primeiros 75 dias de safra da empresa, teve-se, 559:69 horas (aproximadamente 24 dias) de moagem paralisada decorrente de chuva, cerca de 32% do total de dias de moagem. Analisando por outra ótica, das 12 semanas de safra até o presente momento, em apenas quatro das semanas, não houve incidência de chuvas.

Para o início de safra estava estimado índices ao redor de 130 kg de ATR/ton de cana-de-açúcar, no entanto devido ao excesso de chuvas fora da média histórica, este índice encontra-se em 125,70kg de ATR/ton (considerando do início da safra até o fechamento do mês de junho), pois a cana-de-açúcar saí do estado de maturação e volta ao estado vegetativo.



PROF. 0658

#### 4. Análise de Custos de Produção e Preço de Venda

O custo de produção para esta safra foi majorado pelos fatores já aqui comentados. Ademais no setor agrícola, o serviço terceirizado de transporte de cana foi reajustado em 5%, algumas das atividades de cultivo da soqueira realizadas por terceiros aumentaram em 13,33% e outras pertinentes a sistematização sofreram acréscimo de 8,11%, em comparação com a tabela de preços do ano anterior. Os valores gastos com mão-de-obra também sofreram acréscimos, parte decorrente da correção anual (dissídio-acordo coletivo da ordem de 7%) e parte pela escassez de mão-de-obra qualificada no mercado, sendo que esses itens somados refletem substancialmente no resultado da empresa.

Os produtos químicos utilizados no processo industrial, bem como nas atividades agrícolas também sofreram variações de preço valendo ressaltar que alguns produtos químicos são cotados através do câmbio do dólar, no qual tais oscilações afetam o custo de produção muito antes da possibilidade de se ter um efeito positivo perante a comercialização de produtos, que também seguem as cotações do dólar (vide gráfico 3).

Na sequencia é apresentado, no gráfico 3, um comparativo entre a oscilação do dólar e a variação do preço de venda do açúcar especial, neste caso demonstrado em R\$/kg., para melhor efeito de comparação, o período considerado é de maio a dezembro de 2011. Os valores referentes ao dólar são originados do BACEN (Banco Central do Brasil) e correspondem a última cotação de cada mês, enquanto os valores do preço de venda do açúcar é referente ao preço médio de venda praticado pela Usina Alta Paulista.

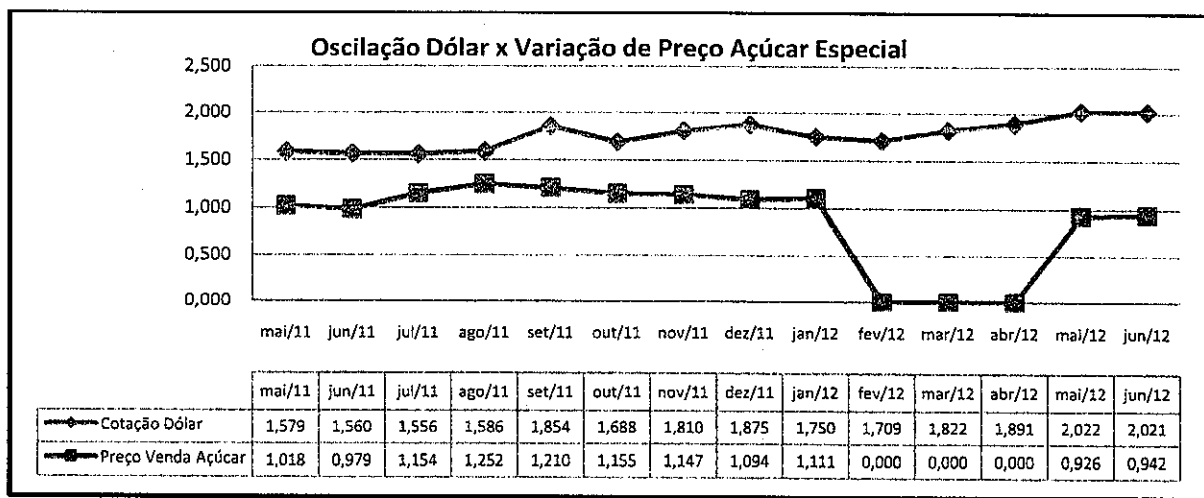


Gráfico 3: Oscilação Dólar x Variação de Preço Açúcar Especial.

10

Proc. 6659

Diante do gráfico acima pode-se observar que enquanto a moeda americana está em ascensão o preço de venda do açúcar segue em sentido oposto, demonstrando o contraste de efeitos entre a oscilação do dólar e a comercialização do açúcar.

Ainda no âmbito dos custos, para efeito de comparação, foi delimitado 3 cenários, conforme apresentado de forma analítica no Anexo 1-A, sendo o primeiro cenário referente aos valores realizados em 2011, o segundo cenário referente a previsão inicial da safra simulado, ou seja, considerando a moagem de 1.025.860,45 toneladas e o terceiro cenário considerando a quebra de safra com total de 867.083,82 toneladas. Através deste demonstrativo pode-se observar a formação do custo total da cana, que no terceiro cenário é o mais alto, devido a menor quantidade de moagem para diluição dos custos.

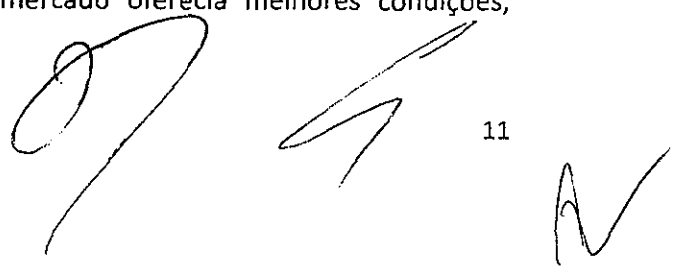
Devido a menor escala de produção o faturamento por tonelada de cana também fica prejudicado. A Tabela 3 na sequencia demonstra de maneira simples, os reflexos do faturamento bem como o custo total da cana.

|                                | <i>Realizado 2011</i> | <i>2012-Expectativa Inicial</i> | <i>2012-Posição Atual</i> |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Faturamento - R\$/Ton.         | 123,74                | 135,37                          | 119,81                    |
| Custo Total da Cana - R\$/Ton. | 110,91                | 117,53                          | 134,26                    |
| <b>Saldo - R\$/Ton.</b>        | <b>12,83</b>          | <b>17,84</b>                    | <b>-14,45</b>             |

Tabela 5 – Faturamento (R\$/ton) x Custo Total da Cana (R\$/ton)

Analisando o custo de produção por produto, demonstrado no Anexo 1-B (comparando o terceiro cenário em relação ao segundo, ou seja, com quebra e sem quebra de safra), fica constatado o aumento substancial do custo de produção do álcool na escala de 12,10% e no caso do açúcar, de 12,62%,.

As empresas como sistemas abertos, estão vulneráveis a sofrer influências de variáveis do macro-ambiente, como é o caso do setor sucroalcooleiro, onde o preço de venda é uma dessas variáveis exógenas pois é, na maioria das vezes, determinada pelo mercado. Os preços que estão sendo realizados nesta safra estão abaixo das previsões feitas no final da safra passada, no qual o mercado oferecia melhores condições,



Proc. 0060  
Fls. 0060

conforme apresentado nos gráficos 4 e 5 abaixo. No álcool a variação está em 10,34% abaixo das expectativas, enquanto no açúcar a queda é de 13,79%.

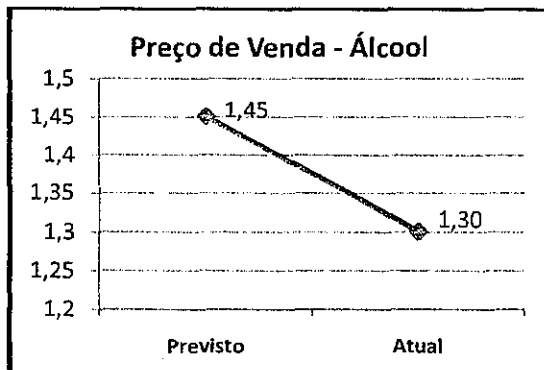


Gráfico 4 – Preço de Venda Álcool

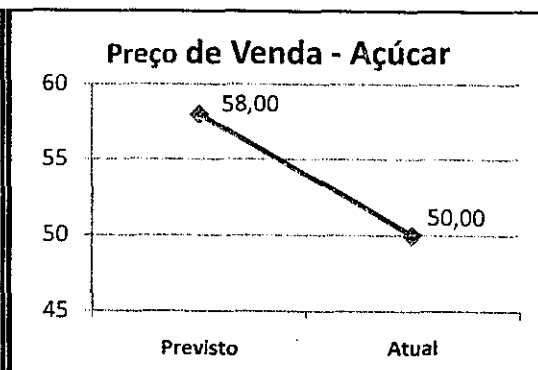


Gráfico 5 – Preço de Venda Açúcar

Os valores tidos como previstos referem-se às expectativas de preços que foram provisionadas no final da safra 2011/2012, com base nos valores que estavam sendo praticados no mercado na época, enquanto os valores tidos como atual, referem-se a expectativa de valores médios para a safra considerando os preços que estão sendo praticados no mercado neste início de safra (2012/2013).

## 5. Análise do Fluxo de Caixa

As grandes oscilações na expectativa do preço de venda em conjunto com a quebra de safra na grandeza de 15,48%, estão impactando negativamente no resultado da empresa e, por conseguinte, no seu fluxo de caixa.

Os Anexos 2-A e 2-B retratam as projeções dos cenários simulados através da ótica do fluxo de caixa onde no Anexo 2-A são demonstrados os valores realizados no ano de 2011 e na seqüência é apresentada a simulação 1 sem quebra de safra e com expectativas iniciais dos preços de venda. No Anexo 2-B, a simulação 2 está considerando a quebra de safra juntamente com os preços de comercialização que estão sendo praticados atualmente.

PROJ. 06/07

No gráfico 6 são demonstradas as receitas que foram realizadas de abril/2011 até março/2012, bem como as saídas que ocorreram, pode-se observar que no decorrer dos meses as entradas e saídas mantiveram-se sempre muito próximas, evidenciando o equilíbrio do fluxo de caixa.

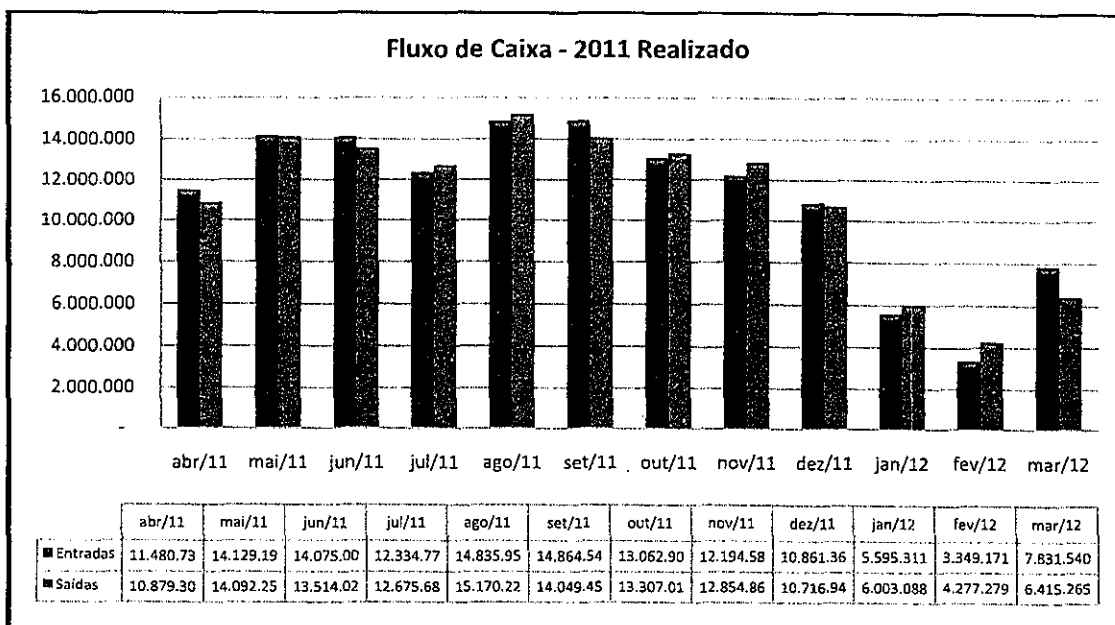


Gráfico 6 – Fluxo de Caixa 2011 Realizado

Projetando o fluxo de caixa para a safra 2012/2013 tem-se duas vertentes, na primeira considerando a moagem na escala de 1.025.860,45 ton., e preços melhores de acordo com as expectativas de mercado que foram previstas no final da safra anterior. Na segunda, o fluxo de caixa é elaborado já sofrendo os impactos da quebra de safra e preços de acordo com o mercado atual. Os gráficos 7 e 8 na sequencia ilustram visualmente estes efeitos.

Proc. 0-692

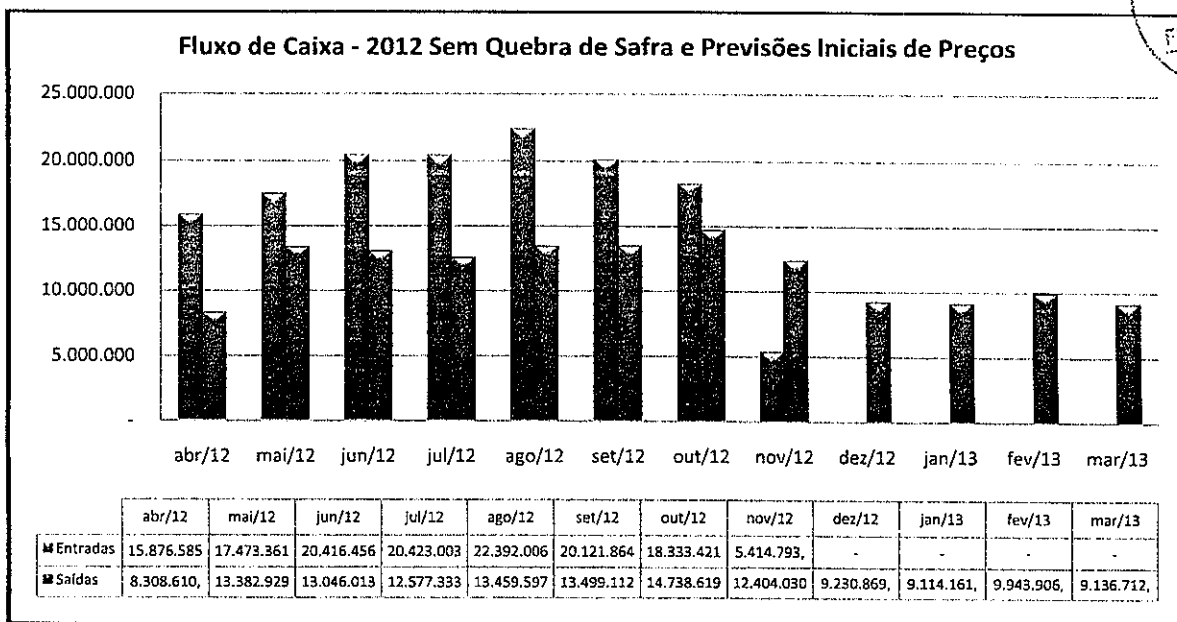


Gráfico 7 – Fluxo de Caixa 2012 Sem Quebra de Safra e Previsões Iniciais de Preços.

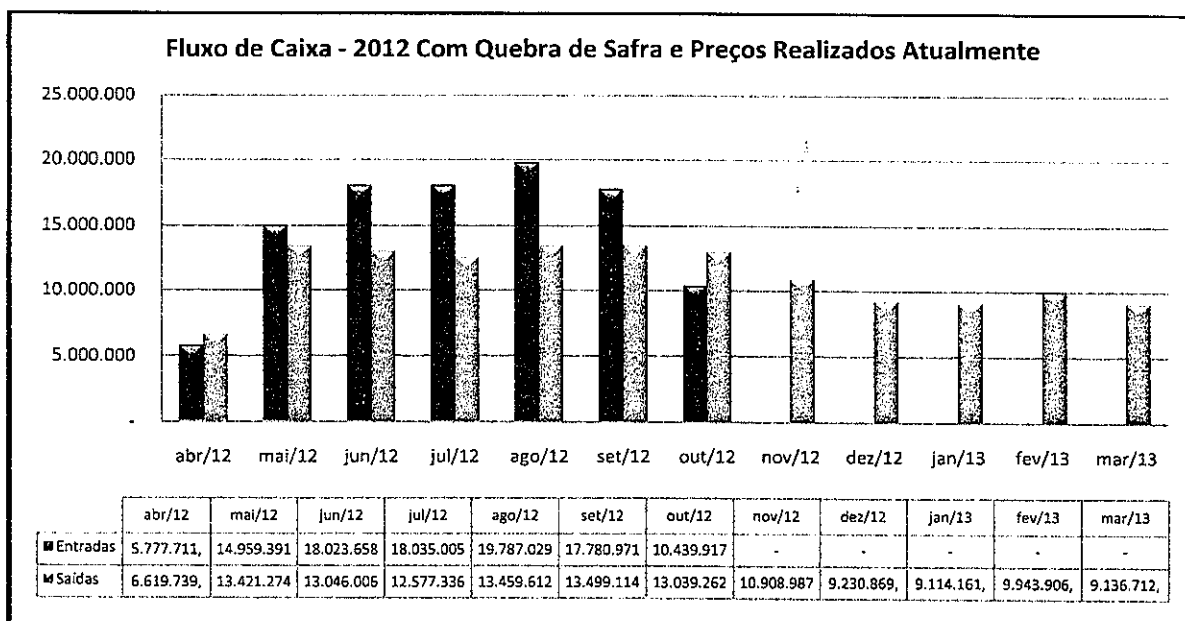


Gráfico 8 – Fluxo de Caixa 2012 Com Quebra de Safra e Preços Realizados Atualmente.

A diferença apurada das entradas entre a simulação 1 e a simulação 2 corresponde a R\$ 35.647.805,85 sendo que deste total a variação de preço têm R\$ 13.133.620,28 de participação, o que equivale a 36,84% e a parte da diferença de produção corresponde a R\$ 22.514.186,45, equivalendo a 63,16% do total da diferença, porém ambas as situações tratam-se de previsões.

Proc. *[Handwritten Signature]*  
 Fls. *[Handwritten Signature]*

Os números que estão sendo realizados no decorrer desta safra demonstram as reais dificuldades financeiras da empresa, causadas pelos aumentos de custos incorridos, fatores climáticos e quebra de safra conforme já comentados neste relatório. Este fato pode ser observado a seguir no gráfico 9.

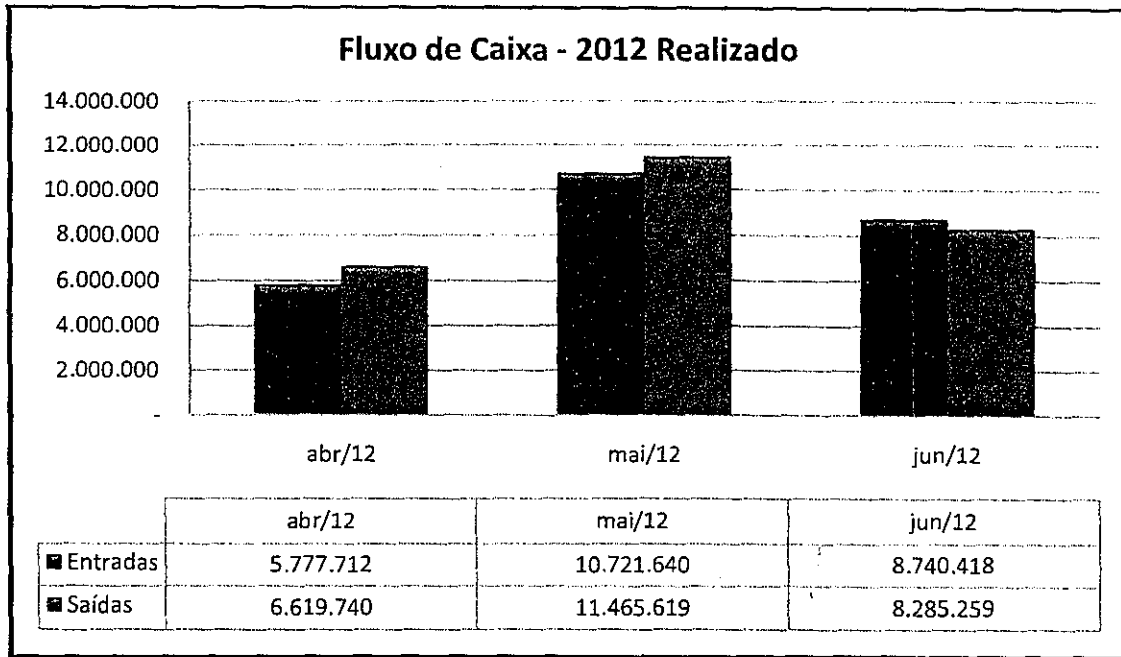


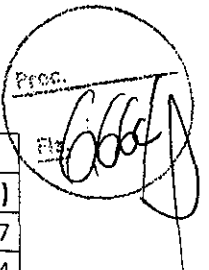
Gráfico 9 – Fluxo de Caixa 2012 - Realizado.

## 6. Produções / Rendimentos / Análise Cana

Com o objetivo de equilibrar novamente, para a safra subsequente, a capacidade de moagem (indústria), com o total de cana disponível no campo (agrícola), uma das preocupações da safra 2012/2013 tem sido as renovações nos canaviais, como forma de aumentar a produtividade e tornar-se mais eficiente em seus processos. A tabela a seguir demonstra as alterações que irão ocorrer na idade do canavial, já considerando as áreas que estão sendo reformadas este ano.

*[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Proc. 

| Idade Cana   | Safr a 2012 - c/ quebra |              |                   | Safr a 2013/2014 |              |                     |
|--------------|-------------------------|--------------|-------------------|------------------|--------------|---------------------|
|              | Área (Ha)               | TCH          | Produção (Ton)    | Área (Ha)        | TCH          | Produção (Ton)      |
| 1° Corte     | 1.968,13                | 75,07        | 147.753,42        | 3.302,87         | 90,55        | 299.080,17          |
| 2° Corte     | 1.897,00                | 63,29        | 120.068,47        | 1.795,09         | 71,78        | 128.847,54          |
| 3° Corte     | 2.255,91                | 49,44        | 111.534,55        | 1.696,50         | 61,10        | 103.653,48          |
| 4° Corte     | 2.948,04                | 48,00        | 141.505,86        | 2.255,91         | 55,07        | 124.227,15          |
| 5° Corte     | 4.145,52                | 43,21        | 179.135,39        | 2.948,04         | 52,53        | 154.854,30          |
| 6° Corte     | 1.144,09                | 41,22        | 47.162,46         | 4.145,52         | 43,29        | 179.478,50          |
| 7° Corte     | 1.628,89                | 39,03        | 63.573,91         | 1.144,09         | 48,52        | 55.505,58           |
| 8° Corte     | 233,14                  | 43,89        | 10.253,91         | 561,63           | 45,00        | 25.273,35           |
| 9° Corte     | 634,50                  | 37,93        | 24.120,08         |                  |              |                     |
| 10° Corte    | 367,15                  | 39,93        | 14.690,95         |                  |              |                     |
| 11° Corte    | 195,60                  | 37,17        | 7.284,80          |                  |              |                     |
| <b>Total</b> | <b>17.417,97</b>        | <b>49,78</b> | <b>867.083,80</b> | <b>17.849,65</b> | <b>60,00</b> | <b>1.070.920,07</b> |

Tabela 6 – Evolução Idade Canavial

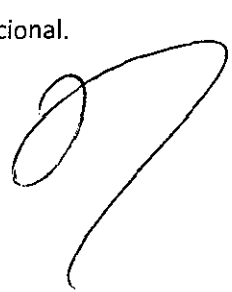
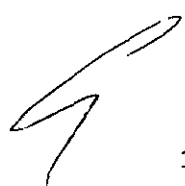
Pode-se observar que para o próximo ano, os investimentos que estão sendo feitos na formação de lavoura este ano, começarão a trazer bons resultados, aumentando a produtividade do canavial de 49,78 para 60,00 toneladas por hectare (ha), o que corresponde a um significativo aumento de 20,53%.

O Anexo 3-A demonstra a evolução do canavial do ano passado para este ano, apresenta as produções agrícolas e alguns índices de que sinalizam a produtividade da cana. No Anexo 3-B são demonstradas as produções industriais bem como o volume pluviométrico de 2011, 2012 comparando com a média histórica.

#### 7. Apuração ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

A situação da empresa no que diz respeito aos impactos financeiros da incidência do ICMS resta bem demonstrada pelas planilhas em anexo, sempre esclarecendo que todas as planilhas levam em consideração o período que se inicia em Maio de 2010 e se estende até Maio de 2012.

Neste sentido, o Anexo 4, a qual servirá de parâmetro para comparação, demonstra, com números reais, como seria a apuração do ICMS da Alta Paulista pelo Regime Periódico de Apuração, doravante apenas RPA, o qual é o regime normal de apuração de ICMS aplicável a qualquer empresa não sujeita a um regime excepcional.


Proc. 00651

Pois bem, em referido Anexo 4, o imposto é calculado mediante a aplicação da alíquota legal sobre cada uma das mercadorias comercializadas, o que resulta num valor a pagar lançado no Livro de Apuração de ICMS como débito.

Da mesma forma, o valor das entradas tributadas pelo ICMS que foram empregadas no processo de industrialização e comercialização de mercadoria também sofre a incidência da alíquota aplicável, de modo que o valor encontrado é lançado no Livro de Apuração do ICMS como crédito.

Ao final de cada período de apuração, o que sempre corresponde a um mês, é feito o ajuste entre todos os créditos e todos os débitos lançados no referido livro, e o saldo, na hipótese de ser positivo, é pago pelo contribuinte. Se negativo o saldo, o crédito é transportado ao mês seguinte, para nova apuração a ser realizada nos mesmos termos.

Atualmente, a Alta Paulista não apura o ICMS da forma acima relatada, na medida em que não se encontra no RPA, mas sim submetida ao regime especial de apuração do ICMS, o qual foi imposto pelo Fisco de ofício.

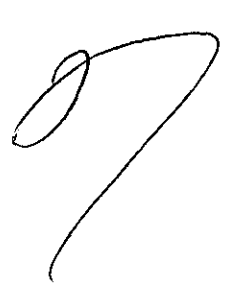
Ao seu turno, no Anexo 5, contém a demonstração da apuração do ICMS da Alta Paulista realizada de acordo com as regras do regime especial de ofício a que foi submetida.

Em referido regime a empresa fica obrigada a realizar diversos pagamentos de imposto de forma adiantada e em dinheiro, ou seja, sem a possibilidade de lançamento a débito no livro de apuração de ICMS.

Referida exigência gera uma necessidade de efetivo desembolso de dinheiro superior ao que seria desembolsado no RPA, o que se conclui pela simples comparação entre os valores da linha "Saldo a Pagar" do Anexo 4 e do Anexo 5, o qual é expressivamente maior na segundo.

Os pagamentos em questão geram créditos, contudo, a lógica do regime especial impede que eles sejam aproveitados, na medida em que, em todas as saídas de mercadorias que promove se exige o pagamento adiantado do imposto em dinheiro, de modo que as possibilidades de aproveitamento são mínimas, implicando sempre num acúmulo de créditos sem a sua conseqüente realização, sacrificando sobremaneira o fluxo de caixa da empresa.

O Anexo 5 prova a mencionada conclusão, na medida em que, comparada com o Anexo 4, demonstra um freqüente acúmulo de crédito, sendo de se notar que enquanto em Maio de 2009 o saldo de crédito de ICMS a transportar era de R\$ 67.787,01, referido valor cresceu de maneira consistente e constante, sendo que no último mês objeto da presente análise, já se encontrava na impressionante quantia de R\$ 2.813.464,47 (dois milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).





Obviamente, o valor em questão é retirado do capital de giro da empresa, o que vem comprometendo seriamente sua saúde financeira, sendo, inclusive, um grande obstáculo para que a mesma venha a superar a situação de crise em que se encontra.

Por fim, cabe destacar que a atualmente a Alta Paulista não obteve credenciamento e respectivo regime especial de ofício, nos termos estabelecidos nos arts. 345, 418-A e seguintes do RICMS/00 (Decreto 45.490/00) combinados com as Portarias CAT nº 223/09 e 224/09.

Com isso, a Alta Paulista fica também obrigada ao pagamento antecipado, em dinheiro, do ICMS apurado à alíquota de 18% sobre a totalidade da cana-de-açúcar que entra em seu estabelecimento para ser processada.

O valor em questão não pode ser lançado no livro de apuração como débito para posterior compensação com créditos, devendo ser pago em dinheiro quando da entrada, ou seja, antes mesmo de se industrializar a matéria prima e com ela se obter alguma receita.

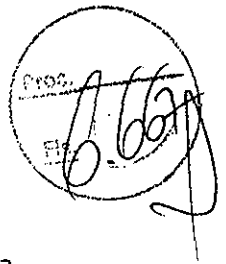
Demonstra-se através do Anexo 6 os impactos mensais desta sistemática.

Ocorre que a Usalpa não vem honrando com os referidos pagamentos, não só pela sua dificuldade financeira, mas principalmente por discordar da referida obrigação, tendo em vista que quase a totalidade da matéria-prima processada é de sua propriedade e, sendo assim, não havendo transferência de propriedade da mercadoria, não haveria que se falar em nascimento válido da obrigação tributária relativa ao ICMS. Sendo assim, com a constatação pelo Fisco da falta do pagamento em questão, sem fazer qualquer consideração acerca do fato mencionado acima, simplesmente lavra contra a empresa Auto de Infração, exigindo o imposto, acrescido de multa de 50% do valor da operação e de juros de mora.

Compromete-se então ainda mais a situação da empresa, sendo sempre pertinente destacar que todo o débito gerado em virtude de referidas incidências convive com créditos que a empresa não consegue utilizar.

Se enquadrada no RPA, ou se detentora do regime especial decorrente da combinação dos arts. 345, 418-A e seguintes do RICMS/00 (Decreto 45.490/00) combinados com as Portarias CAT nº 223/09 e 224/09, certamente a empresa gozaria de uma sistemática de apuração do ICMS muito mais saudável, o que para o Fisco, não representaria mudança alguma, mesmo porque, as diferenças entre uma e outra sistemática residem apenas na forma e momento da apuração, não se verificando diferenças quantitativas com relação a alíquotas e bases de cálculo.



PROG. 

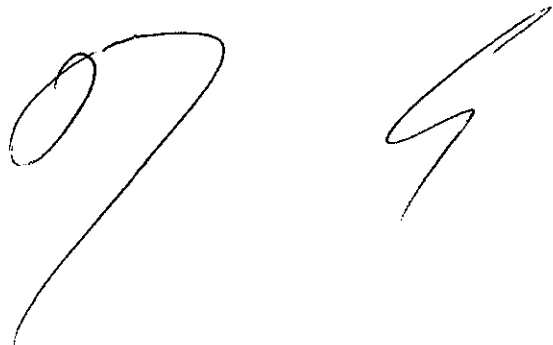
## 8. Considerações Finais

Tratando-se de uma agroindústria sujeita às variações do mercado, do clima, cambial entre outras, é importante deixar claro que variações poderão e deverão ocorrer durante a safra alterando assim os resultados aqui apresentados destacando que as previsões aqui apresentadas buscam chegar o mais próximo possível da expectativa atual.

Em uma análise mais otimista e levando em consideração o conhecimento empírico de quem atua no setor há muitos anos, o próprio mercado como fator regulador, tende a ajustar-se por si mesmo. As grandes quantidades de chuvas que para o presente momento são vistas como grandes dificultadores e que acabam atrapalhando imensamente a operação, para o futuro de médio prazo poderão ser convertidas em benefícios, hora promovendo uma melhor produtividade do canavial, hora permitindo que as previsões de safras sofram quebras menores.

A empresa acredita que, através de atitudes conservadoras e a utilização com eficiência de seus recursos de produção (terra, capital e trabalho), as dificuldades do presente, irão se ajustar a médio prazo.

Ao final do documento, segue em forma de anexo reportagens que retratam as dificuldades e expectativas do setor sucroalcooleiro para a safra 2012/2013.



Proc. 6668

## 9. Referências Bibliográficas

BACEN - Banco Central do Brasil. Disponível em: <  
<http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao>>. Data do Acesso:  
28/05/2011.

CPTEC - Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos. El Niño e La Niña. Disponível em:  
<<http://enos.cptec.inpe.br/>>. Data do Acesso: 25/05/2012.

JORNAL CANA. 24 Usinas não vão moer em 2012 e outras 6 podem fechar em breve. Abril 2012.  
ISSN 1807-0264.

NASCIMENTO, Diana. O Setor em Apuros. Revista Ideia News Cana & Indústria. Ano 11, número  
138, maio 2012, ISSN 1679-5288.

UDOP – União dos Produtores de Bioenergia. Disponível em: <  
[http://www.udop.com.br/cana/tabela\\_consecana\\_saopaulo.pdf](http://www.udop.com.br/cana/tabela_consecana_saopaulo.pdf)>. Data do Acesso: 28/05/2012.

UNICA - União da Indústria de Cana de Açúcar. Moagem de cana no Centro-Sul permanece em  
ritmo lento na primeira quinzena de maio. 2012. Disponível em:  
<<http://www.unica.com.br/noticias/show.asp?nwsCode={32287EE1-359E-4D08-8CAC-0B8C755485B7}>>. Data do Acesso: 28/05/2012.

ANEXO 1-A

**CUSTO DA CANA** 2011 - Realizado 2012 - s/ quebra de Safra 2012 - c/ quebra de Safra

|  | 2011 - Realizado         | 2012 - s/ quebra de Safra | 2012 - c/ quebra de Safra |
|--|--------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Cana Própria</b>                          |                          |                           |                           |
| Formação de Lavouira                         | R\$ 12.424.180,18        | R\$ 20.329.807,09         | R\$ 20.329.807,09         |
| Tratos Culturais Soqueira                    | R\$ 19.010.167,57        | R\$ 20.129.372,46         | R\$ 20.129.372,46         |
| Fertirrigação                                | R\$ 2.642.271,18         | R\$ 3.003.219,15          | R\$ 3.003.219,15          |
| Reflorestamento                              | R\$ 645.537,29           | R\$ 277.142,83            | R\$ 277.142,83            |
| Manutenções Diversas                         | R\$ 788.585,73           | R\$ 1.399.548,18          | R\$ 1.399.548,18          |
| <b>Corte Carregamento e Transporte (CCT)</b> | <b>R\$ 26.807.745,44</b> | <b>R\$ 27.081.127,31</b>  | <b>R\$ 23.861.454,41</b>  |
| Pré-Colheita                                 | R\$ 648.647,57           | R\$ 662.054,78            | R\$ 554.086,67            |
| Colheita Manual                              | R\$ 13.645.763,19        | R\$ 6.052.448,55          | R\$ 5.001.029,57          |
| Colheita Mecanizada                          | R\$ 12.513.334,68        | R\$ 20.366.623,98         | R\$ 18.306.338,17         |
| Parceria Agrícola                            | R\$ 17.797.806,50        | R\$ 18.744.711,20         | R\$ 18.744.711,20         |
| <b>Sub-Total</b>                             | <b>R\$ 80.116.293,89</b> | <b>R\$ 90.964.928,22</b>  | <b>R\$ 87.745.255,32</b>  |

\* Valores da agrícola sem depreciação

|                           |                         |                         |                         |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Cana de Fornecedor</b> |                         |                         |                         |
| Causa de Fornecedor       | R\$ 2.601.628,23        | R\$ 3.800.000,00        | R\$ 3.800.000,00        |
| <b>Sub-Total</b>          | <b>R\$ 2.601.628,23</b> | <b>R\$ 3.800.000,00</b> | <b>R\$ 3.800.000,00</b> |

|                        |                          |                          |                          |
|------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Custo Indústria</b> |                          |                          |                          |
| Controle Industrial    | R\$ 1.015.323,73         | R\$ 1.048.425,28         | R\$ 1.048.425,28         |
| Extração de Caldo      | R\$ 4.987.485,00         | R\$ 4.140.270,99         | R\$ 4.054.531,61         |
| Fabricação Açúcar      | R\$ 3.075.877,95         | R\$ 3.617.701,54         | R\$ 3.406.528,62         |
| Fabricação Alcool      | R\$ 2.532.949,83         | R\$ 2.239.740,90         | R\$ 2.057.976,92         |
| Utilidades Industrial  | R\$ 5.709.346,07         | R\$ 5.183.823,39         | R\$ 5.164.770,19         |
| Tratamento do Caldo    | R\$ 1.029.724,65         | R\$ 897.419,67           | R\$ 837.084,55           |
| <b>Sub-Total</b>       | <b>R\$ 18.370.707,23</b> | <b>R\$ 17.127.381,77</b> | <b>R\$ 16.569.317,17</b> |

\* Valores da Indústria sem depreciação

|                                    |                          |                         |                         |
|------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Despesas Administrativas</b>    |                          |                         |                         |
| Administração / RH Unidade         | R\$ 6.468.028,12         | R\$ 5.916.038,01        | R\$ 5.916.038,01        |
| Contrato Aluguel Parque Industrial | R\$ 4.564.165,05         | R\$ 2.395.746,06        | R\$ 2.016.269,91        |
| Comercial                          | R\$ 667.218,56           | R\$ 364.568,74          | R\$ 364.568,74          |
| <b>Sub-Total</b>                   | <b>R\$ 11.699.411,73</b> | <b>R\$ 8.676.352,81</b> | <b>R\$ 8.296.876,66</b> |

|                                       |                           |                           |                           |                 |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------|
| <b>Total Geral</b>                    | <b>R\$ 112.788.041,08</b> | <b>R\$ 120.568.662,80</b> | <b>R\$ 116.411.449,15</b> | <b>Var. (%)</b> |
| <b>Custo Total da Cana - R\$/Ton.</b> | <b>110,914</b>            | <b>117,529</b>            | <b>134,256</b>            | <b>14,23%</b>   |

| Faturamento R\$/Ton  | Realizado 2011 | 2012-Expectativa Inicial | 2012-Posição Atual |
|----------------------|----------------|--------------------------|--------------------|
| Alcool R\$/Ton       | 38,954         | 82,28                    | 75,67              |
| Açúcar R\$/Ton       | 84,790         | 53,09                    | 44,14              |
| <b>Total R\$/Ton</b> | <b>123,74</b>  | <b>135,37</b>            | <b>119,81</b>      |

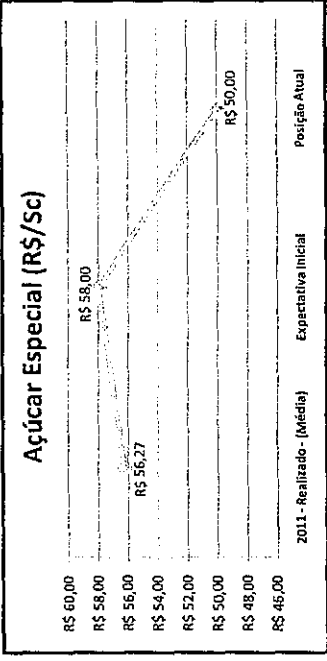
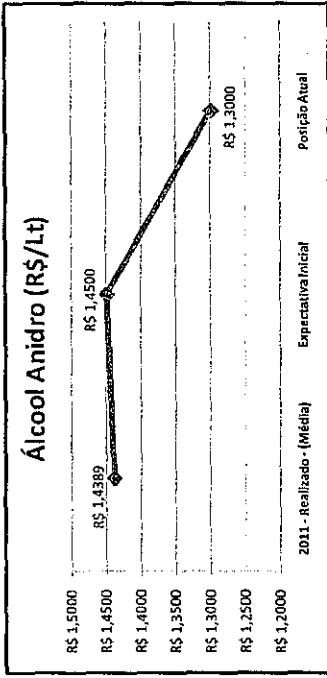
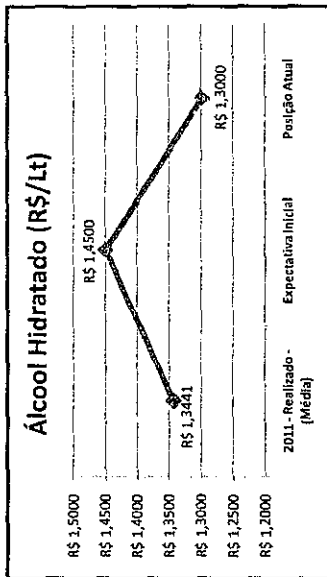
| <b>Custo Total da Cana - R\$/Ton.</b> |                  |                           |                           |
|---------------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|
| 160,000                               |                  |                           |                           |
| 140,000                               |                  |                           | 134,256                   |
| 120,000                               | 110,914          | 117,529                   |                           |
| 100,000                               |                  |                           |                           |
| 80,000                                |                  |                           |                           |
| 60,000                                |                  |                           |                           |
| 40,000                                |                  |                           |                           |
| 20,000                                |                  |                           |                           |
| -                                     |                  |                           |                           |
|                                       | 2011 - Realizado | 2012 - s/ quebra de Safra | 2012 - c/ quebra de Safra |

Proc. 0669

ANEXO 1-B

| * CUSTO DE PRODUÇÃO       | 2011 - Realizado | 2012 - s/ quebra de Safra | 2012 - c/ quebra de Safra | Var. (%) |
|---------------------------|------------------|---------------------------|---------------------------|----------|
| Alcool Hidratado (R\$/Lt) | R\$ 1.2193       | R\$ 1.1628                | R\$ 1.3035                | 12,10%   |
| Alcool Anidro (R\$/Lt)    | R\$ 1.2534       | R\$ 1.1954                | R\$ 1.3400                | 12,10%   |
| Açúcar VHP (R\$/Sc)       | R\$ 43,97        | R\$ 41,75                 | R\$ 47,02                 | 12,62%   |
| Açúcar Especial (R\$/Sc)  |                  |                           |                           |          |

| PREÇO DE VENDA            | 2011 - Realizado - (Média) | Expectativa Inicial | Posição Atual |
|---------------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| Alcool Hidratado (R\$/Lt) | R\$ 1.3441                 | R\$ 1.4500          | R\$ 1.3000    |
| Alcool Anidro (R\$/Lt)    | R\$ 1.4389                 | R\$ 1.4500          | R\$ 1.3000    |
| Açúcar VHP (R\$/Sc)       | R\$ 45,12                  |                     |               |
| Açúcar Especial (R\$/Sc)  | R\$ 56,27                  | R\$ 58,00           | R\$ 50,00     |



\* CUSTO DE PRODUÇÃO

O custo de produção no cenário de 2012 - s/ quebra de safra encontra-se menor em relação a safra passada, isto é decorrente de trabalhos que estão sendo realizados objetivando a redução de custos unitários das atividades. Nestes trabalhos pode-se ressaltar a adoção do plantio mecanizado, como forma de dinamizar as atividades de formação de lavoura, busca constante de maior eficiências das máquinas e equipamentos próprios em conjunto com os colaboradores, como forma de minimizar ao máximo a ociosidade destes recursos.

Proc. 6679

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

ANEXO 2-A

| FLUXO DE CAIXA - Realizado 2011        |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|--|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|  | jan/11        | fev/11       | mar/11       | abr/11       | maio/11      | jun/11       | jul/11       | ago/11       | set/11       | out/11       | nov/11       | dez/11       |
| <b>Saldo Inicial</b>                   |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| Entradas                               |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| Alcool                                 | 11.210.972,67 | 9.289.093,74 | 1.503.278,33 | 2.897.592,21 | 2.897.592,21 | 2.897.592,21 | 2.897.592,21 | 2.897.592,21 | 2.897.592,21 | 2.897.592,21 | 2.897.592,21 | 2.897.592,21 |
| Açúcar                                 | 132.345,61    | 4.797.088,65 | 6.406.703,61 | 4.511.209,17 | 5.456.700,62 | 6.215.946,88 | 5.677.946,60 | 5.677.946,60 | 5.677.946,60 | 5.677.946,60 | 5.677.946,60 | 5.677.946,60 |
| Outras                                 | 18.313,01     | 42.201,70    | 28.783,86    | 48.481,40    | 39.580,75    | 314.610,26   | 166.375,35   | 599.410,26   | 166.375,35   | 599.410,26   | 166.375,35   | 166.375,35   |
| Sub-Total                              | 11.407,732    | 14.072,194   | 14.072,194   | 14.072,194   | 14.072,194   | 14.072,194   | 14.072,194   | 14.072,194   | 14.072,194   | 14.072,194   | 14.072,194   | 14.072,194   |
| Saídas                                 |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| Despesa com Funcionários               | 1.479.714,80  | 1.907.689,76 | 1.907.689,76 | 1.907.689,76 | 1.907.689,76 | 1.907.689,76 | 1.907.689,76 | 1.907.689,76 | 1.907.689,76 | 1.907.689,76 | 1.907.689,76 | 1.907.689,76 |
| Despesa com Materiais - Cans           | 2.113.685,95  | 1.543.278,33 | 1.543.278,33 | 1.543.278,33 | 1.543.278,33 | 1.543.278,33 | 1.543.278,33 | 1.543.278,33 | 1.543.278,33 | 1.543.278,33 | 1.543.278,33 | 1.543.278,33 |
| Despesa com Produtos Químicos          | 113.900,99    | 957.963,89   | 957.963,89   | 957.963,89   | 957.963,89   | 957.963,89   | 957.963,89   | 957.963,89   | 957.963,89   | 957.963,89   | 957.963,89   | 957.963,89   |
| Despesa com Combustíveis/Lubrificantes | 257.205,78    | 872.156,66   | 872.156,66   | 872.156,66   | 872.156,66   | 872.156,66   | 872.156,66   | 872.156,66   | 872.156,66   | 872.156,66   | 872.156,66   | 872.156,66   |
| Depesa Fiscal (Impostos, taxas, etc)   | 1.337.559,60  | 1.955.734,86 | 1.955.734,86 | 1.955.734,86 | 1.955.734,86 | 1.955.734,86 | 1.955.734,86 | 1.955.734,86 | 1.955.734,86 | 1.955.734,86 | 1.955.734,86 | 1.955.734,86 |
| Prestação de Serviços de Terceiros     | 680.182,59    | 1.988.157,40 | 1.988.157,40 | 1.988.157,40 | 1.988.157,40 | 1.988.157,40 | 1.988.157,40 | 1.988.157,40 | 1.988.157,40 | 1.988.157,40 | 1.988.157,40 | 1.988.157,40 |
| Outras                                 | 4.937.450,97  | 2.796.995,85 | 2.796.995,85 | 2.796.995,85 | 2.796.995,85 | 2.796.995,85 | 2.796.995,85 | 2.796.995,85 | 2.796.995,85 | 2.796.995,85 | 2.796.995,85 | 2.796.995,85 |
| Sub-Total                              | 10.879.301    | 14.092.257   | 14.092.257   | 14.092.257   | 14.092.257   | 14.092.257   | 14.092.257   | 14.092.257   | 14.092.257   | 14.092.257   | 14.092.257   | 14.092.257   |
| Saldo Operacional                      | 601.430,91    | 36.937,34    | 36.937,34    | 36.937,34    | 36.937,34    | 36.937,34    | 36.937,34    | 36.937,34    | 36.937,34    | 36.937,34    | 36.937,34    | 36.937,34    |
| Saldo Acumulado                        | 601.430,91    | 638.468,25   | 638.468,25   | 638.468,25   | 638.468,25   | 638.468,25   | 638.468,25   | 638.468,25   | 638.468,25   | 638.468,25   | 638.468,25   | 638.468,25   |

**Verificáveis Consideráveis:**

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Movagem Total de Cans (Ton)   | 1.025.800,45  |
| Produção de Alcool (lt)       | 58.208.753,00 |
| Produção de Açúcar (Sc)       | 939.107,00    |
| Preço Venda - Alcool - R\$/lt | 1,45          |
| Preço Venda - Açúcar - R\$/Sc | 58,00         |

\* Variáveis utilizadas para o cálculo das receitas da Simulação 1.

SIMULAÇÃO 1 - FLUXO DE CAIXA (sem quebra de saída e com expectativas iniciais de preço de venda)

| Realizado 2012 - Orçado 2012           |              |              |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|  | jan/12       | fev/12       | mar/12       | abr/12        | maio/12       | jun/12        | jul/12        | ago/12        | set/12        | out/12        | nov/12        | dez/12        |
| <b>Saldo Inicial</b>                   |              |              |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Entradas                               |              |              |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Alcool                                 | 579.261,42   | 371.484,90   | 758.623,61   | 659.651,34    | 8.227.625,93  | 33.562.679,04 | 21.887.055,61 | 30.606.709,20 | 40.470.048,55 | 47.819.314,22 | 52.592.142,41 | 46.426.335,52 |
| Açúcar                                 | 3.680.584,14 | 2.976.019,61 | 2.097.568,89 | 9.309.166,35  | 9.919.383,30  | 12.275.407,75 | 12.439.825,50 | 14.023.892,35 | 12.602.106,60 | 16.938.479,55 | 3.567.957,00  | 1.471.265,80  |
| Outras                                 | 1.910.081,87 | 783.678,29   | 70.057,79    | 6.567.418,80  | 7.553.978,00  | 8.368.124,50  | 7.983.178,00  | 8.368.124,50  | 7.519.138,00  | 7.394.947,00  | 1.846.836,00  | 1.846.836,00  |
| Sub-Total                              | 4.665,17     | 9.473,36     | 5.653.913,88 | 15.876.585,15 | 17.473.367,30 | 20.416.466,75 | 20.423.003,50 | 22.392.006,35 | 20.121.864,60 | 18.333.421,55 | 5.414.793,00  | 3.795.958,57  |
| Saídas                                 |              |              |              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Despesa com Funcionários               | 1.287.492,77 | 1.180.128,42 | 1.374.063,59 | 1.595.045,46  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  |
| Despesa com Materiais - Cans           | 1.232.459,47 | 1.383.245,54 | 1.424.733,16 | 1.424.733,16  | 1.541.510,60  | 1.634.160,60  | 1.634.160,60  | 1.634.160,60  | 1.634.160,60  | 1.634.160,60  | 1.634.160,60  | 1.634.160,60  |
| Despesa com Produtos Químicos          | 287.469,40   | 238.653,64   | 238.653,64   | 238.653,64    | 238.653,64    | 238.653,64    | 238.653,64    | 238.653,64    | 238.653,64    | 238.653,64    | 238.653,64    | 238.653,64    |
| Despesa com Combustíveis/Lubrificantes | 174.389,33   | 37.819,91    | 313.527,88   | 658.384,31    | 568.665,44    | 593.345,68    | 568.665,44    | 593.345,68    | 568.665,44    | 593.345,68    | 568.665,44    | 593.345,68    |
| Depesa Fiscal (Impostos, taxas, etc)   | 872.388,72   | 218.053,89   | 218.053,89   | 190.875,60    | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  |
| Prestação de Serviços de Terceiros     | 1.000.737,93 | 624.214,35   | 924.897,43   | 1.546.521,98  | 2.213.931,33  | 2.213.931,33  | 2.213.931,33  | 2.213.931,33  | 2.213.931,33  | 2.213.931,33  | 2.213.931,33  | 2.213.931,33  |
| Outras                                 | 1.068.171,18 | 604.384,95   | 2.130.986,17 | 1.988.104,18  | 1.988.104,18  | 1.988.104,18  | 1.988.104,18  | 1.988.104,18  | 1.988.104,18  | 1.988.104,18  | 1.988.104,18  | 1.988.104,18  |
| Sub-Total                              | 5.003.086,30 | 4.277.279,38 | 6.415.265,50 | 8.308.410,36  | 12.092.080,78 | 11.703.346,61 | 12.092.080,78 | 12.092.080,78 | 12.092.080,78 | 12.092.080,78 | 12.092.080,78 | 12.092.080,78 |
| Saldo do Mês                           | (407.775,92) | (928.106,12) | 1.415.274,96 | 7.567.974,59  | 5.335.085,11  | 8.314.376,97  | 8.314.376,97  | 8.314.376,97  | 8.314.376,97  | 8.314.376,97  | 8.314.376,97  | 8.314.376,97  |
| Saldo Acumulado                        | 171.484,50   | (756.623,52) | 659.651,34   | 659.651,34    | 15.876.585,15 | 17.473.367,30 | 20.416.466,75 | 20.416.466,75 | 20.416.466,75 | 20.416.466,75 | 20.416.466,75 | 20.416.466,75 |

**Estoque Final de 2011/2012**

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Alcool Hidratado (lt) | 5.123.220,00 |
| Açúcar VHP (Sc)       | 13.800,00    |
| Açúcar Especial (Sc)  | 42.895,00    |

\* Posição em 02/12/2011

ANEXO 2-B

Simulação 2 - Fluxo de Caixa (com quebra de safra e preços que estão sendo reatizados atualizante)

Variáveis Consideradas

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| Maximização da safra (Ton)   | 867.083,87    |
| Produção de Açúcar (t)       | 50.370.372,85 |
| Preço Venda - Alcool (R\$)   | 765.451,07    |
| Preço Venda - Alcool - R\$/t | 1,50          |
| Preço Venda - Açúcar - R\$/t | 50,00         |

\* Variáveis utilizadas para o cálculo das receitas do Simulação 2.

Releitura 2012

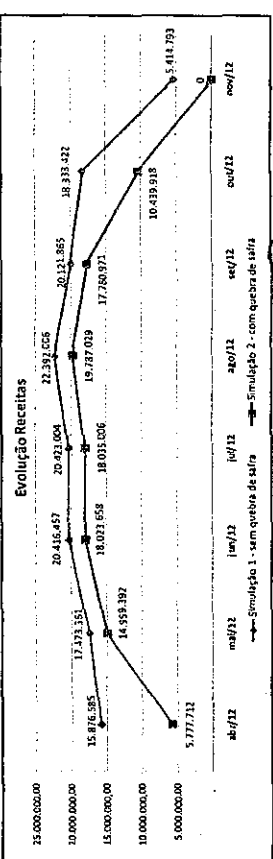
|                                       | jan/12       | fev/12       | mar/12       | abr/12       | maio/12       | jun/12        | jul/12        | ago/12        | set/12        | out/12        | nov/12        | dez/12        | jan/13         | fev/13          | mar/13          |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Saldo Inicial</b>                  | 579.261,42   | 171.484,50   | (756.623,62) | 659.651,34   | (182.376,32)  | 2.612.716,09  | 8.544.298,37  | 14.875.953,36 | 22.134.304,48 | 27.142.675,27 | 25.173.855,65 | 14.600.823,37 | 5.808.903,73   | (3.986.101,97)  | (11.732.061,88) |
| <b>Entradas</b>                       |              |              |              |              |               |               |               |               |               |               |               |               |                |                 |                 |
| Alcool                                | 3.680.564,14 | 2.976.019,61 | 2.097.568,89 | 4.804.741,12 | 8.396.275,36  | 11.005.513,24 | 12.573.135,43 | 11.798.439,67 | 9.327.040,46  |               |               |               |                |                 |                 |
| Açúcar                                | 1.910.081,87 | 763.678,29   | 70.057,79    | 974.970,80   | 6.563.116,50  | 7.018.125,00  | 6.682.059,50  | 6.482.131,50  | 4.112.877,50  |               |               |               |                |                 |                 |
| Outras                                | 4.655,37     | 9.472,35     | 5.663.913,83 |              |               |               |               |               |               |               |               |               |                |                 |                 |
| <b>Sub-Total</b>                      | 5.595.311,38 | 3.749.171,26 | 7.831.540,56 | 5.777.711,92 | 14.959.391,86 | 18.023.638,24 | 19.287.009,43 | 17.280.571,17 | 10.439.917,96 |               |               |               |                |                 |                 |
| <b>Saídas</b>                         |              |              |              |              |               |               |               |               |               |               |               |               |                |                 |                 |
| Despesa com Funcionários              | 1.287.492,77 | 1.190.128,42 | 1.374.043,19 | 1.595.045,46 | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00  | 2.282.986,00   | 2.282.986,00    | 2.282.986,00    |
| Despesa com Parceria - Cana           | 1.232.459,47 | 1.383.248,64 | 737.678,01   | 1.424.733,16 | 1.541.610,60  | 1.634.360,60  | 2.319.846,40  | 2.919.846,40  | 1.619.846,40  | 1.678.050,00  | 1.678.050,00  | 1.471.285,80  | 1.751.752,20   | 1.590.180,20    | 1.478.180,40    |
| Despesa com Produtos Químicos         | 267.489,40   | 228.653,64   | 818.241,50   | 564.984,15   | 2.309.718,99  | 1.986.379,73  | 1.502.879,42  | 1.534.090,68  | 1.669.860,61  | 1.995.278,30  | 1.855.402,80  | 789.846,76    | 706.354,06     | 807.736,10      | 1.021.965,79    |
| Despesa com Combustíveis/Utilizantes  | 174.387,83   | 27.819,61    | 313.357,89   | 500.190,83   | 574.091,70    | 593.344,64    | 568.897,49    | 607.584,12    | 465.109,20    | 206.450,91    | 206.450,91    | 179.116,84    | 119.507,20     | 195.261,42      | 203.113,45      |
| Despesa Fiscal (Impostos, taxas, etc) | 872.384,72   | 218.613,87   | 28.090,81    | 1.436.964,89 | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89  | 1.436.964,89   | 1.436.964,89    | 1.436.964,89    |
| Prestação de Serviços de Terceiros    | 1.300.737,93 | 624.213,55   | 992.897,63   | 1.029.494,17 | 2.222.429,19  | 2.224.679,52  | 1.883.672,57  | 1.962.317,58  | 2.095.195,35  | 1.230.543,70  | 518.777,62    | 508.822,60    | 702.561,88     | 482.850,21      | 482.850,21      |
| Outras                                | 1.068.177,18 | 604.582,65   | 2.130.946,17 | 1.315.104,41 | 1.796.495,88  | 1.933.562,25  | 1.998.104,97  | 1.933.245,03  | 1.923.600,38  | 2.513.356,64  | 1.882.634,18  | 2.015.991,73  | 2.700.618,75   | 3.108.709,42    | 2.042.861,10    |
| <b>Sub-Total</b>                      | 6.003.088,30 | 4.277.278,38 | 6.415.265,60 | 6.619.739,78 | 12.164.798,24 | 12.092.075,92 | 11.703.678,31 | 12.528.678,31 | 12.772.600,38 | 14.408.737,38 | 10.373.032,48 | 8.791.919,64  | 9.507.005,70   | 10.094.379,21   | 8.959.324,84    |
| <b>Saldo do Mês</b>                   | (407.716,92) | 1.418.274,86 | (842.037,66) | (182.376,32) | 2.612.716,09  | 8.544.298,37  | 14.875.953,36 | 22.134.304,48 | 27.142.675,27 | 25.173.855,65 | 14.600.823,37 | 5.808.903,73  | (3.986.101,97) | (11.732.061,88) | (22.591.006,72) |
| <b>Saldo Acumulado</b>                | 171.484,50   | (756.623,62) | 659.651,34   | (182.376,32) | 2.612.716,09  | 8.544.298,37  | 14.875.953,36 | 22.134.304,48 | 27.142.675,27 | 25.173.855,65 | 14.600.823,37 | 5.808.903,73  | (3.986.101,97) | (11.732.061,88) | (22.591.006,72) |

DIFERENÇAS RECEITAS (Simulação 1 - Simulação 2)

|                                 | jan/12 | fev/12 | mar/12 | abr/12        | maio/12       | jun/12        | jul/12        | ago/12        | set/12        | out/12        | nov/12        | dez/12        | jan/13        | fev/13        | mar/13        |
|---------------------------------|--------|--------|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Entradas</b>                 |        |        |        |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Alcool                          |        |        |        | 4.504.425,23  | 1.523.107,95  | 1.169.869,51  | 1.266.879,23  | 1.460.746,92  | 1.303.666,93  | 4.611.439,09  | 3.567.957,00  |               |               |               |               |
| Açúcar                          |        |        |        | 5.594.448,00  | 990.861,50    | 1.121.929,00  | 1.101.108,50  | 1.194.290,00  | 1.027.226,50  | 3.282.004,50  | 1.846.816,00  |               |               |               |               |
| Outras                          |        |        |        |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| <b>Sub-Total</b>                |        |        |        | 10.098.873,23 | 2.513.969,45  | 2.292.798,51  | 2.367.987,73  | 2.654.976,92  | 2.330.893,43  | 7.893.443,59  | 5.414.773,00  |               |               |               |               |
| <b>Soma Diferença Acumulada</b> |        |        |        | 10.098.873,23 | 15.612.842,69 | 15.005.641,19 | 17.395.638,92 | 19.994.615,83 | 22.399.502,26 | 30.233.012,85 | 35.647.805,85 | 35.647.805,85 | 35.647.805,85 | 35.647.805,85 | 35.647.805,85 |

Variáveis Consideradas

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| Diferenças                   | Variáveis (t) |
| Maximização da Safra (Ton)   | 15.484        |
| Produção de Açúcar (t)       | 13.295        |
| Preço Venda - Alcool (R\$)   | 18.492        |
| Preço Venda - Alcool - R\$/t | 10,34%        |
| Preço Venda - Açúcar - R\$/t | 8,00          |



Handwritten signature and initials in a circle.

Large handwritten signature.

Handwritten signature.

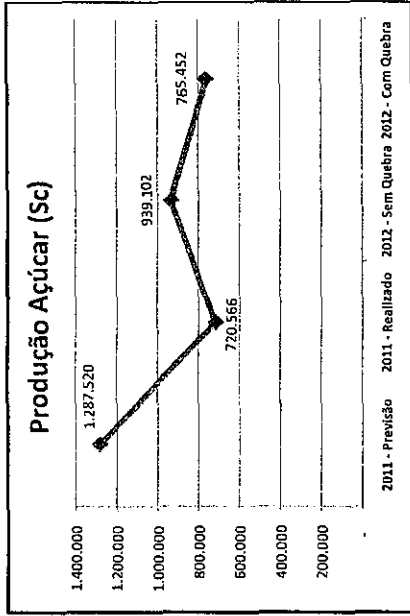
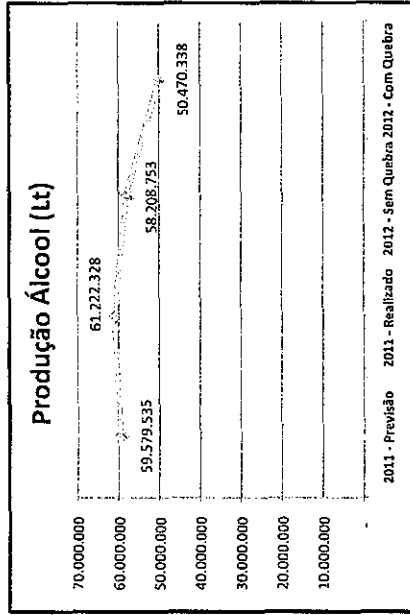
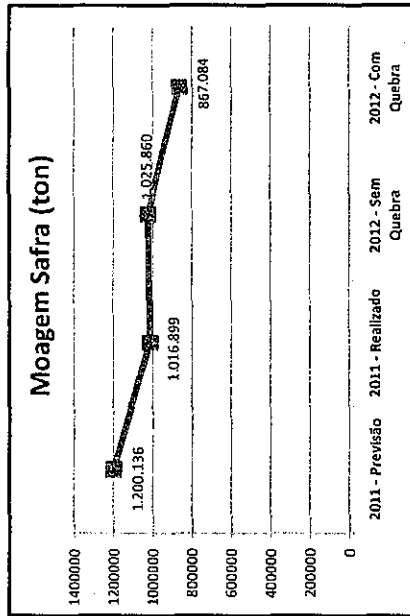
ANEXO 3-A

| PRODUÇÕES / RENDIMENTOS / ANÁLISE CANA |              | 2011 - Realizado |                | 2012 - s/ quebra de Safra |       | 2012 - c/ quebra de Safra |            |
|--|--------------|------------------|----------------|---------------------------|-------|---------------------------|------------|
| <b>Produções Agrícolas</b>             |              |                  |                |                           |       |                           |            |
| Formação de Lavourea (Ha)              | 2.065,02     |                  |                |                           |       |                           | 3.630,00   |
| Tratos Culturais Soqueira (Ha)         | 17.852,23    |                  |                |                           |       |                           | 16.599,00  |
| Fertirrigação (Ha)                     | 5.864,51     |                  |                |                           |       |                           | 4.829,95   |
| Colheita Manual (Ton)                  | 482.778,00   |                  |                |                           |       |                           | 179.919,82 |
| Colheita Mecanizada (Ton)              | 534.120,77   |                  |                |                           |       |                           | 687.154,00 |
| Total Colheita (Ton)                   | 1.016.898,76 |                  |                |                           |       |                           | 867.083,82 |
| Cana de Fornecedor                     | 55.459,20    |                  |                |                           |       |                           | 76.000,00  |
| <b>Produtividade Cana</b>              |              |                  |                |                           |       |                           |            |
| Toneladas de Cana por Hectare (TCH)    | 55,01        |                  |                |                           |       |                           | 58,90      |
| Fibra (% Cana)                         | 14,94        |                  |                |                           |       |                           | 14,62      |
| Apúcar Total Recuperável (ATR kg/ton)  | 139,30       |                  |                |                           |       |                           | 143,00     |
| Rendimento Alcool Litros/Ton           | 84,83        |                  |                |                           |       |                           | 88,03      |
| Rendimento Açúcar - RI-STAB            | 113,38       |                  |                |                           |       |                           | 117,75     |
| Pol da Cana (% Cana)                   | 14,01        |                  |                |                           |       |                           | 14,03      |
| Área total cortada para moagem (Ha)    | 18.485,57    |                  |                |                           |       |                           | 17.418,00  |
| <b>Idade Canavial</b>                  |              |                  |                |                           |       |                           |            |
| Idade Cana                             | Área (Ha)    | TCH              | Produção (Ton) | Área (Ha)                 | TCH   | Produção (Ton)            | Área (Ha)  |
| 1º Corte                               | 1.262,55     | 93,65            | 118.239,54     | 1.968,13                  | 89,47 | 176.085,96                | 1.968,13   |
| 2º Corte                               | 2.669,14     | 59,60            | 159.073,64     | 1.897,00                  | 71,67 | 135.962,11                | 1.897,00   |
| 3º Corte                               | 3.184,47     | 58,64            | 186.752,17     | 2.255,91                  | 61,66 | 139.089,34                | 2.255,91   |
| 4º Corte                               | 4.746,50     | 53,66            | 254.716,46     | 2.948,04                  | 54,22 | 159.850,54                | 2.948,04   |
| 5º Corte                               | 1.783,22     | 43,13            | 76.903,31      | 4.145,52                  | 52,57 | 217.949,67                | 4.145,52   |
| 6º Corte                               | 2.204,00     | 45,72            | 100.770,95     | 1.144,09                  | 44,23 | 50.601,56                 | 1.144,09   |
| 7º Corte                               | 407,48       | 47,26            | 19.257,49      | 1.628,89                  | 47,46 | 77.309,65                 | 1.628,89   |
| 8º Corte                               | 1.262,20     | 43,44            | 54.824,07      | 233,14                    | 49,00 | 11.423,85                 | 233,14     |
| 9º Corte                               | 709,79       | 46,79            | 33.211,88      | 634,50                    | 48,23 | 30.601,94                 | 634,50     |
| 10º Corte                              | 256,22       | 51,44            | 13.179,50      | 367,18                    | 47,31 | 17.369,48                 | 367,15     |
| 11º Corte                              |              |                  |                | 195,60                    | 49,12 | 9.607,87                  | 195,60     |
| Total                                  | 18.485,57    |                  | 1.016.929,00   | 17.418,00                 |       | 1.025.851,98              | 17.417,97  |
| <b>Produção (Ton)</b>                  |              |                  |                |                           |       |                           |            |
| 2012 - c/ quebra de Safra              |              |                  |                |                           |       |                           |            |
| 2012 - s/ quebra de Safra              |              |                  |                |                           |       |                           |            |
| 2011 - Realizado                       |              |                  |                |                           |       |                           |            |
| 2012 - c/ quebra de Safra              |              |                  |                |                           |       |                           |            |



ANEXO 3-B

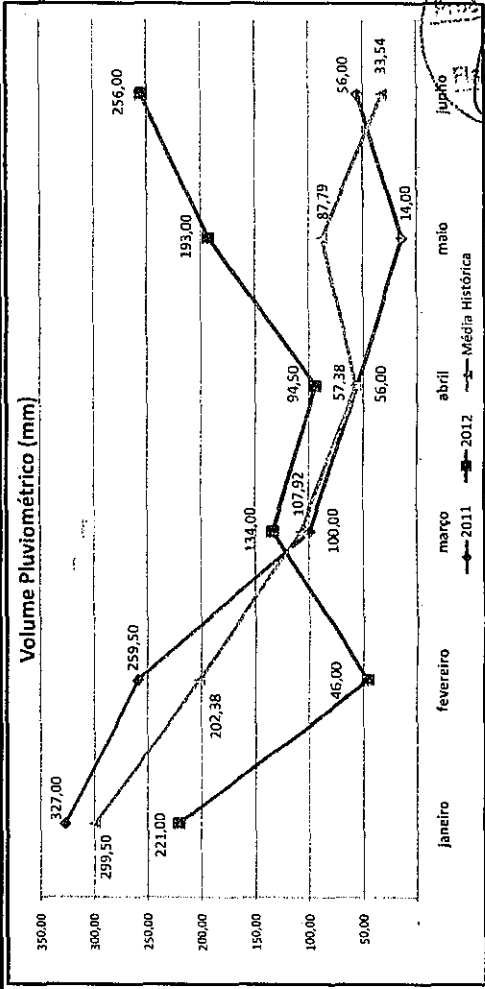
| Produções Indústria        | 2011 - Realizado |           | 2012 - s/ quebra de Safra |           | 2012 - c/ quebra de Safra |           |
|----------------------------|------------------|-----------|---------------------------|-----------|---------------------------|-----------|
|                            | Valor            | Part. (%) | Valor                     | Part. (%) | Valor                     | Part. (%) |
| Cana Moída p/ Alcool (Ton) | 713.223,19       | 70%       | 556.309,70                | 54%       | 484.357,79                | 56%       |
| Cana Moída p/ Açúcar (Ton) | 303.675,73       | 30%       | 469.550,76                | 46%       | 382.726,03                | 44%       |
| Alcool Hidratado (Lt)      | 19.722.435       | 32%       | 18.744.896                | 32%       | 16.760.631                | 33%       |
| Alcool Anidro (Lt)         | 41.499.893       | 68%       | 39.463.857                | 68%       | 33.709.706                | 67%       |
| Total Alcool (Lt)          | 61.222.328       |           | 58.208.753                |           | 50.470.338                |           |
| Açúcar VHP (Sc)            | 83.755           | 12%       | -                         | 0%        | -                         | 0%        |
| Açúcar Especial (Sc)       | 636.811          | 88%       | 939.102                   | 100%      | 765.452                   | 100%      |
| Total Açúcar (Sc)          | 720.566          |           | 939.102                   |           | 765.452                   |           |



VOLUME PLUVIOMÉTRICO (mm) - Média Histórica - Últimos 12 anos

|               | 2011     | 2012     |
|---------------|----------|----------|
| Janeiro       | 299,50   | 327,00   |
| fevereiro     | 202,38   | 259,50   |
| março         | 107,92   | 100,00   |
| abril         | 57,38    | 56,00    |
| maio          | 87,79    | 14,00    |
| junho         | 33,54    | 56,00    |
| Sub-Total     | 788,50   | 812,50   |
| julho         | 52,79    | 2,00     |
| agosto        | 45,38    | 32,50    |
| setembro      | 77,71    | 2,00     |
| outubro       | 128,18   | 158,00   |
| novembro      | 135,96   | 138,00   |
| dezembro      | 164,35   | 156,00   |
| Total Período | 2.181,37 | 1.889,00 |

\* Meses que ocorreram geadas no ano de 2011



Handwritten signature and date: 11/11/12

**Regime Periclitado de Apuração**

|                              | maí/10            | jun/10            | jul/10            | ago/10            | set/10              | out/10            | nov/10            | dez/10            |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Saídas</b>                |                   |                   |                   |                   |                     |                   |                   |                   |
| Alcool Hidratado Carburante  | 118.440,77        | 149.349,86        | 81.519,52         | 314.847,22        | 282.610,66          | 99.913,71         | 51.680,80         | 53.728,17         |
| Alcool Hidratado Outros Fins | 194.743,18        | 257.577,07        | 110.400,72        | 314.482,39        | 203.290,27          | 220.227,32        | 318.011,62        | 218.651,21        |
| Alcool Anidro Outros Fins    | 158.524,31        | 54.851,24         | 17.299,36         | 122.774,62        | 94.974,82           | 152.259,23        | 125.844,25        | 140.737,44        |
| Açúcar Mercado Interno       | 229.529,95        | 302.663,42        | 142.922,37        | 73.525,30         | 753.609,76          | 363.566,27        | 508.829,47        | 294.193,72        |
| Bagaço                       | 6.419,48          | 4.815,86          | 2.059,94          | 3.759,31          | 2.942,56            | 2.664,27          | 4.346,74          | 5.334,93          |
| Levedura                     | 2.246,73          | -                 | -                 | -                 | 5,40                | -                 | -                 | -                 |
| Melão                        | -                 | -                 | -                 | -                 | 23.160,43           | -                 | -                 | -                 |
| Outras Saídas                | 125,13            | 274,04            | 257,96            | 1.354,42          | 443,16              | -                 | 303,94            | -                 |
| Total das Saídas             | 710.029,55        | 769.531,49        | 354.459,87        | 830.743,26        | 1.361.037,06        | 838.632,80        | 1.009.016,82      | 712.645,47        |
| <b>Entradas</b>              |                   |                   |                   |                   |                     |                   |                   |                   |
| Insumos em Geral             | 175.154,79        | 214.009,76        | 193.194,55        | 186.950,45        | 148.985,53          | 155.766,09        | 152.765,37        | 107.245,19        |
| Total das Entradas           | 175.154,79        | 214.009,76        | 193.194,55        | 186.950,45        | 148.985,53          | 155.766,09        | 152.765,37        | 107.245,19        |
| <b>Saldo a Pagar</b>         | <b>534.874,76</b> | <b>555.521,73</b> | <b>161.265,32</b> | <b>643.792,81</b> | <b>1.212.051,53</b> | <b>682.866,71</b> | <b>856.251,45</b> | <b>605.400,28</b> |

|                              | jan/11      | fev/11      | mar/11      | abr/11     | maí/11     | jun/11     | jul/11       | ago/11       | set/11       | out/11       | nov/11     | dez/11     |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|
| <b>Continuação</b>           |             |             |             |            |            |            |              |              |              |              |            |            |
| <b>Saídas</b>                |             |             |             |            |            |            |              |              |              |              |            |            |
| Alcool Hidratado Carburante  | -           | -           | -           | 14.907,51  | 29.312,80  | 35.911,26  | 14.314,25    | -            | -            | -            | -          | -          |
| Alcool Hidratado Outros Fins | -           | -           | -           | 451.514,55 | 291.535,76 | 323.741,53 | 303.534,63   | 322.374,52   | 265.219,33   | 341.929,88   | 300.048,76 | 253.614,15 |
| Alcool Anidro Outros Fins    | -           | -           | -           | 226.127,11 | 147.496,64 | 111.518,37 | 228.410,05   | 251.264,37   | 167.503,18   | 267.813,64   | 152.859,19 | 62.857,72  |
| Açúcar Mercado Interno       | 2.080,32    | 1.824,73    | 3.052,29    | 4.828,12   | 426.381,00 | 496.066,99 | 475.781,60   | 530.560,99   | 584.725,71   | 406.953,54   | 401.875,60 | 38.259,10  |
| Bagaço                       | -           | -           | -           | -          | 6.038,34   | 2.741,81   | 2.852,15     | 8.319,46     | 26.630,79    | 23.533,73    | 34.604,32  | 8.066,69   |
| Levedura                     | -           | -           | -           | -          | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -          | -          |
| Melão                        | 1.716,97    | 468,09      | 320,54      | 6.696,72   | 2.308,78   | 3.346,77   | 3.253,92     | 14.330,88    | 5.294,65     | 985,99       | 443,89     | 738,65     |
| Outras Saídas                | 3.797,29    | 2.292,82    | 3.372,83    | 704.074,01 | 903.073,32 | 973.328,73 | 1.028.246,60 | 1.126.850,22 | 1.049.373,66 | 1.041.216,78 | 889.831,76 | 363.536,31 |
| Total das Saídas             | 29.168,63   | 67.994,32   | 56.223,52   | 192.871,72 | 182.323,86 | 190.192,31 | 192.500,84   | 189.608,13   | 208.772,22   | 208.066,09   | 176.078,01 | 51.452,66  |
| Insumos em Geral             | 29.168,63   | 67.994,32   | 56.223,52   | 192.871,72 | 182.323,86 | 190.192,31 | 192.500,84   | 189.608,13   | 208.772,22   | 208.066,09   | 176.078,01 | 51.452,66  |
| Total das Entradas           | (25.371,34) | (65.701,50) | (52.850,69) | 511.202,29 | 720.749,46 | 783.136,42 | 835.745,76   | 937.242,09   | 840.601,44   | 833.150,69   | 713.753,75 | 312.083,65 |

|                              | jan/12     | fev/12     | mar/12      | abr/12     | maí/12     |
|------------------------------|------------|------------|-------------|------------|------------|
| <b>Continuação</b>           |            |            |             |            |            |
| <b>Saídas</b>                |            |            |             |            |            |
| Alcool Hidratado Carburante  | -          | -          | -           | 26.162,45  | -          |
| Alcool Hidratado Outros Fins | 285.176,60 | 390.673,56 | 22.236,15   | 167.747,30 | 324.299,93 |
| Alcool Anidro Outros Fins    | 99.119,63  | -          | -           | -          | 97.323,75  |
| Açúcar Mercado Interno       | 102.725,09 | -          | -           | -          | 153.410,39 |
| Bagaço                       | -          | -          | -           | 187,39     | 2.069,78   |
| Levedura                     | -          | -          | -           | -          | -          |
| Melão                        | 313,53     | 477,46     | 1.015,16    | 86,72      | 1.363,23   |
| Outras Saídas                | 487.334,85 | 391.151,02 | 23.251,31   | 194.183,86 | 578.467,08 |
| Total das Saídas             | 31.106,73  | 42.745,62  | 67.687,11   | 129.566,96 | 172.013,91 |
| Insumos em Geral             | 31.106,73  | 42.745,62  | 67.687,11   | 129.566,96 | 172.013,91 |
| Total das Entradas           | 456.228,12 | 348.405,40 | (44.435,80) | 64.616,90  | 406.453,17 |

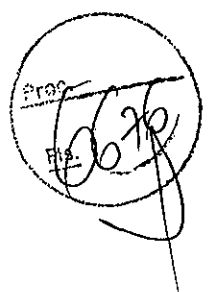
Proc. 0695

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## REGIME ESPECIAL

|                                      | maí/10       | jun/10       | jul/10       | ago/10       | set/10       | out/10       | nov/10       | dez/10       | jan/11 | fev/11 | mar/11 | abr/11 | maí/11 | jun/11 | jul/11 | ago/11 | set/11 | out/11 | nov/11 | dez/11 |  |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--|
| <b>Saídas</b>                        |              |              |              |              |              |              |              |              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Alcool Hidratado Combustante         | 118.440,77   | 149.349,86   | 81.519,52    | 314.847,22   | 283.610,66   | 99.913,71    | 51.680,80    | 53.728,17    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Alcool Hidratado Outros Fins         | 194.743,18   | 257.577,07   | 110.400,72   | 314.482,39   | 203.290,27   | 220.227,32   | 318.011,62   | 218.651,21   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Alcool Anidro Outros Fins            | 158.524,31   | 54.851,24    | 17.299,36    | 122.774,62   | 94.974,82    | 152.259,23   | 125.844,25   | 140.737,44   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Açúcar-Mercado Interno               | 229.529,95   | 302.663,42   | 142.922,37   | 73.525,30    | 753.609,76   | 363.568,27   | 508.829,47   | 294.193,72   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Bagaço                               | 6.419,48     | 4.815,86     | 2.059,94     | 3.759,31     | 2.947,56     | 2.664,27     | 4.346,74     | 5.334,93     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Levedura                             | 2.246,73     | -            | -            | -            | 5,40         | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Outras Saídas                        | 125,13       | 274,04       | 257,96       | 1.354,42     | 443,16       | -            | 303,94       | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Total das Saídas                     | 710.029,55   | 769.531,49   | 354.459,87   | 830.743,26   | 1.337.876,63 | 838.632,80   | 1.009.016,82 | 712.645,47   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| <b>Entradas</b>                      |              |              |              |              |              |              |              |              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Insumos em Geral                     | 175.154,79   | 214.009,76   | 193.194,55   | 186.950,45   | 148.985,53   | 155.766,09   | 152.765,37   | 107.245,19   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Total dos Créditos Compensados       | 107.367,78   | 49.008,01    | 27.005,69    | 99.953,98    | 111.842,14   | 33.094,76    | 21.705,98    | 21.764,27    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Saldo Credor a Transportar           | 67.787,01    | 165.001,75   | 166.188,86   | 86.996,47    | 37.143,39    | 122.671,33   | 131.059,39   | 85.480,92    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Saldo a Pagar                        | 602.661,77   | 720.523,48   | 327.454,18   | 730.789,28   | 1.226.034,49 | 805.538,04   | 987.310,84   | 690.881,20   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Saldo Credor a Transportar Acumulado | 67.787,01    | 232.788,76   | 398.977,62   | 485.974,09   | 523.117,48   | 645.788,81   | 776.848,20   | 862.329,12   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| <b>Continuação</b>                   |              |              |              |              |              |              |              |              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| <b>Saídas</b>                        |              |              |              |              |              |              |              |              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Alcool Hidratado Combustante         | -            | -            | -            | 14.907,51    | 29.312,80    | 35.911,26    | 14.314,25    | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Alcool Hidratado Outros Fins         | -            | -            | -            | 451.514,55   | 291.535,76   | 323.741,53   | 303.534,63   | 322.374,52   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Alcool Anidro Outros Fins            | -            | -            | -            | 226.127,11   | 147.496,64   | 111.518,37   | 228.410,05   | 251.264,37   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Açúcar-Mercado Interno               | -            | -            | -            | -            | 426.381,00   | 496.068,99   | 475.781,60   | 530.560,99   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Bagaço                               | 2.080,32     | 1.824,73     | 3.052,29     | 4.828,12     | 6.038,34     | 2.741,81     | 2.952,15     | 8.319,46     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Levedura                             | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Outras Saídas                        | 1.716,97     | 468,09       | 320,54       | 6.696,72     | 2.308,78     | 3.346,77     | 3.253,92     | 14.330,88    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Total das Saídas                     | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Insumos em Geral                     | 29.168,63    | 67.994,32    | 56.223,52    | 192.871,72   | 182.323,86   | 190.192,31   | 192.500,84   | 189.608,13   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Total dos Créditos Compensados       | 4.274,73     | 6.458,11     | 4.800,99     | 18.086,45    | 17.504,38    | 19.353,37    | 10.931,95    | 23.657,44    |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Saldo Credor a Transportar           | 24.893,90    | 61.536,21    | 51.422,53    | 174.785,27   | 164.819,48   | 170.838,04   | 181.568,89   | 165.950,69   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Saldo a Pagar                        | (2.557,76)   | (5.990,02)   | (4.480,45)   | (11.389,73)  | (15.195,60)  | (16.006,60)  | (7.678,03)   | (9.326,56)   |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Saldo Credor a Transportar Acumulado | 837.223,02   | 948.759,23   | 1.000.181,76 | 1.174.967,03 | 1.339.786,51 | 1.510.625,45 | 1.692.194,34 | 1.858.145,02 |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| <b>Continuação</b>                   |              |              |              |              |              |              |              |              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| <b>Saídas</b>                        |              |              |              |              |              |              |              |              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Alcool Hidratado Combustante         | -            | -            | -            | 26.162,45    | -            | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Alcool Hidratado Outros Fins         | 285.176,60   | 390.673,56   | 22.236,15    | 167.747,30   | 324.299,93   | 97.323,75    | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Alcool Anidro Outros Fins            | 99.119,63    | -            | -            | -            | 153.410,39   | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Açúcar-Mercado Interno               | 102.725,09   | -            | -            | 187,39       | 2.069,78     | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Bagaço                               | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Levedura                             | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Outras Saídas                        | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Total das Saídas                     | 313,53       | 477,46       | 1.015,16     | 86,72        | 1.363,23     | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Insumos em Geral                     | 31.106,73    | 42.745,62    | 67.687,11    | 129.566,96   | 172.013,91   | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Total dos Créditos Compensados       | 897,72       | 1.407,59     | 4.125,38     | 7.797,85     | 6.962,18     | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Saldo Credor a Transportar           | 30.209,01    | 41.338,03    | 63.561,73    | 121.769,11   | 165.051,73   | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Saldo a Pagar                        | (584,19)     | (930,13)     | (3.110,22)   | (7.711,13)   | (5.598,95)   | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |
| Saldo Credor a Transportar Acumulado | 2.421.743,87 | 2.463.081,90 | 2.526.643,63 | 2.648.412,74 | 2.813.464,47 | -            | -            | -            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |  |





## RESUMO - LEVANTAMENTO DAS ENTRADAS DE CANA.


|                              | jun/10       | jul/10       | ago/10       | set/10       | out/10       | nov/10       | dez/10       | Total         |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Total Notas de Cana (R\$)    | 6.927.502,22 | 5.897.253,24 | 5.806.311,05 | 4.201.455,64 | 5.425.344,52 | 5.990.987,38 | 4.073.738,06 | 38.322.592,11 |
| Aliquota de Contribuição (%) | 18%          | 18%          | 18%          | 18%          | 18%          | 18%          | 18%          | 18%           |
| Valor a Recolher (R\$)       | 1.246.950,40 | 1.061.505,58 | 1.045.135,99 | 756.262,02   | 976.562,01   | 1.078.377,73 | 733.272,85   | 6.898.066,58  |

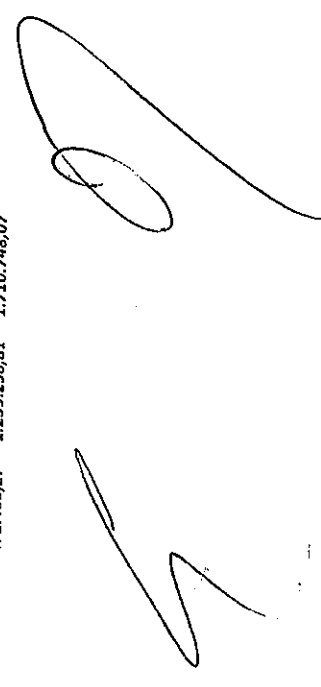
  

|                              | jan/11 | fev/11 | mar/11    | abr/11       | mai/11       | jun/11       | jul/11       | ago/11       | set/11       | out/11       | nov/11       | dez/11     | Total         |
|------------------------------|--------|--------|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|---------------|
| Total Notas de Cana (R\$)    | -      | -      | 93.691,47 | 7.532.494,85 | 8.863.553,10 | 8.342.684,51 | 8.007.806,21 | 7.862.399,98 | 7.777.261,80 | 5.968.096,57 | 7.276.930,88 | 193.236,16 | 61.918.155,53 |
| Aliquota de Contribuição (%) | 18%    | 18%    | 18%       | 18%          | 18%          | 18%          | 18%          | 18%          | 18%          | 18%          | 18%          | 18%        | 18%           |
| Valor a Recolher (R\$)       | -      | -      | 16.864,46 | 1.355.849,07 | 1.595.439,56 | 1.501.683,21 | 1.441.405,12 | 1.415.232,00 | 1.399.907,12 | 1.074.257,38 | 1.309.847,56 | 34.782,51  | 11.145.268,00 |

|                              | jan/12 | fev/12 | mar/12 | abr/12       | mai/12       | Total        |
|------------------------------|--------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| Total Notas de Cana (R\$)    | -      | -      | -      | 2.619.384,83 | 6.884.771,14 | 9.504.155,97 |
| Aliquota de Contribuição (%) | 18%    | 18%    | 18%    | 18%          | 18%          | 18%          |
| Valor a Recolher (R\$)       | -      | -      | -      | 471.489,27   | 1.239.258,81 | 1.710.748,07 |

Proc. 





**IMÓVEIS** • Já comprou? Sorte sua. Estudo exclusivo mostra que o preço dos imóveis subiu muito acima da renda — e quem não comprou ficou mais pobre

# EXAME

EDICÃO 1 016

ANO 46 • Nº 9 • 16/5/2012

www.exame.com

R\$ 14,90



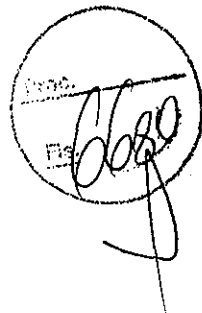
Abril



## A nova vida do usineiro

Rubens Ometto, maior produtor de açúcar e álcool do mundo, está investindo bilhões de reais para construir um novo conglomerado. E — surpresa — não quer mais saber de cana





# ADEUS, ETANOL

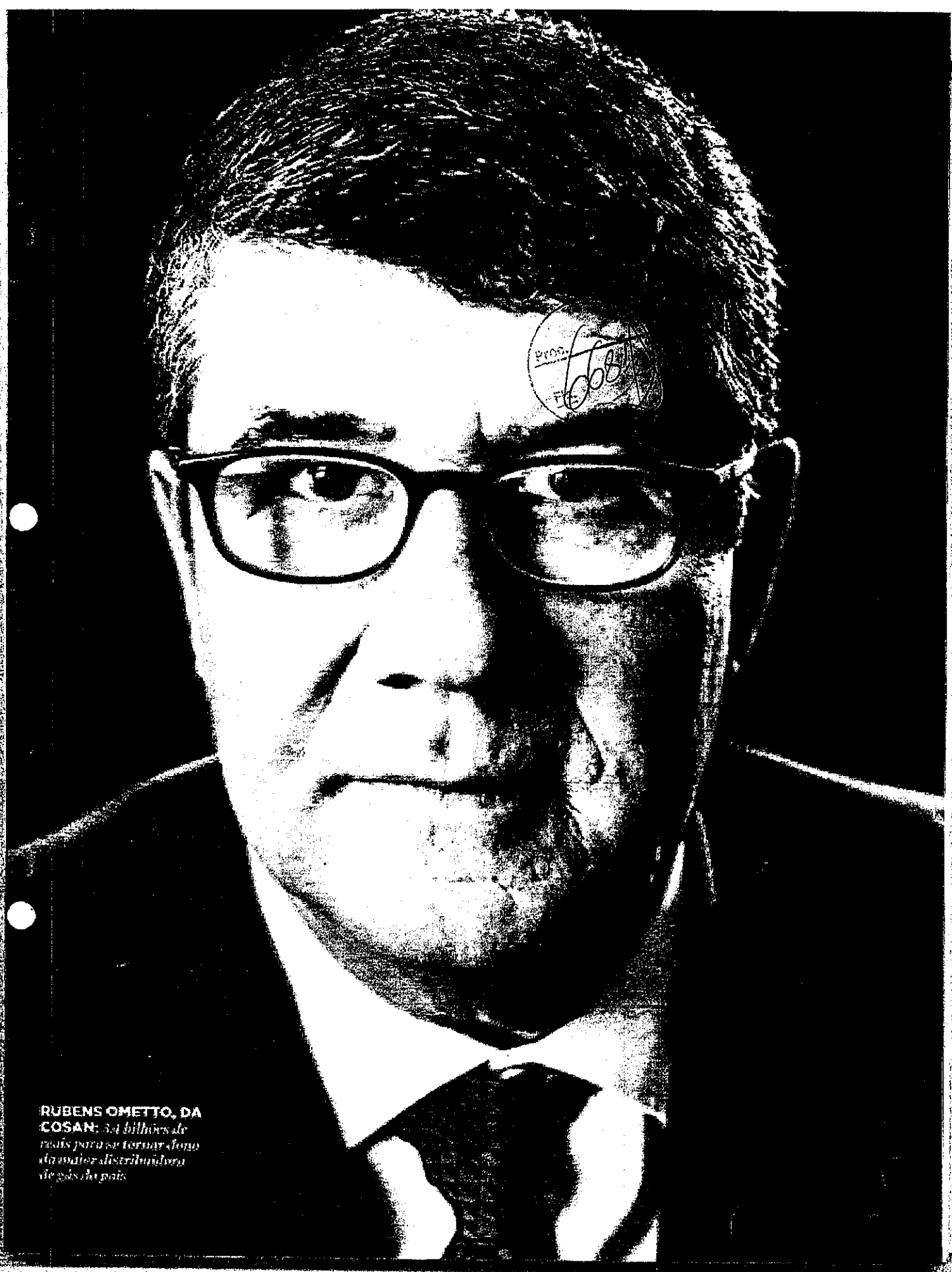
Rubens Ometto, controlador da Cosan, cansou da "montanha-russa" do setor de açúcar e álcool — e, após investir mais de 7 bilhões de reais, está criando um novo conglomerado. Nele, a cana não entra | **MARCELO ONAGA**

**R**ubens Ometto cansou de ser o maior usineiro do mundo. Dono de uma fortuna estimada em 2,7 bilhões de dólares, que faz dele o 19º-brasileiro mais rico, ele produz mais etanol de cana-de-açúcar que qualquer empresário na história. Ometto passou cada um de seus 62 anos ao redor de canaviais: nasceu e cresceu dentro

de uma usina de açúcar fundada por seus avós em Piracicaba, no interior de São Paulo — e, de lá para cá, viveu de tudo um pouco, na ciclôrimia típica de um setor que ora está quebrado, ora está endinheirado. Quase falhou e brigou com a família (inclusive a mãe) pelo controle da empresa. Com sangue-frio e uma enorme disposição para arriscar, foi comprando seus concorrentes enrolados até se tornar o maior, senhor absoluto de um conglomerado que esmaga 124 toneladas de cana por minuto. Ometto é o que é hoje por causa da cana — mas, de uns tempos para cá, iniciou uma mudança de rumo espantosa: todos os seus investimentos recentes foram feitos em áreas que nada têm a ver com açúcar ou álcool. Seu último e mais ousado passo nessa direção foi da-

do no início de maio. Por 3,4 bilhões de reais, acertou a compra da Comgas, maior distribuidora de gás natural do país. É a maior aquisição de sua vida. "O mercado de açúcar e álcool é uma montanha-russa", disse Ometto a EXAME. "Estou investindo em setores mais estáveis."

A compra da Comgas foi o ápice de um movimento iniciado há quatro anos. Foi quando Ometto gastou 1,5 bilhão de reais para comprar a rede de postos de combustíveis Esso, da americana Exxon Mobil. Menos de um ano depois, Ometto e a anglo-holandesa Shell anunciaram a fusão de suas operações no Brasil, criando a Raizen, quinta maior empresa do país, com faturamento de 50 bilhões de reais. Entraram no negócio todas as usinas da Cosan e os postos da Esso, além dos postos da Shell. O contrato também incluiu uma dívida de 2,5 bilhões de reais da Cosan e um aporte de 1,6 bilhão da Shell. Fechado o acordo, o empresário partiu para a criação de um novo conglomerado. Fundou uma empresa de logística, a Rumo. Criou ou comprou também empresas de alimentos, cogeração de energia, lubrificantes e gestão de terras. Em fevereiro, ofereceu 900 milhões de reais para entrar no bloco de controle da ALL, maior operadora logística independente do país. Agora, com a aquisição da Comgas, Ometto aprofunda ainda mais sua transformação. As vendas de etanol, açúcar



**RUBENS OMETTO, DA  
COSAN:** 3,4 bilhões de  
reais para se tornar dono  
da maior distribuidora  
de gás do país.

R O A



Proc. 0082

e energia elétrica gerada da queima do bagaço da cana, que há pouco mais de três anos representavam 100% dos negócios de Ometto, responderão por 18% da geração de caixa da Cosan em 2012. Caso todos os negócios sejam concluídos, o faturamento da Cosan chegará a 30,5 bilhões de reais e o grupo se tornará um dos 15 maiores do país.

É uma mudança sem precedentes. Diversificar a atuação de uma companhia e, assim, reduzir seus riscos é uma decisão que vem entrando no radar de executivos e empresários do mundo inteiro. Um estudo recém-concluído da consultoria americana Boston Consulting Group mostra que os grupos que não dependem de apenas um negócio se saíram melhor durante a crise (leia reportagem na pag. 94). Natural, uma vez que negócios que vão bem podem ajudar a manter os que vão mal. O que chama a atenção no caso de Rubens Ometto é a magnitude da metamorfose por que sua empresa vem passando. De 1956, quando foi fundada, até 2008, afinal, a Cosan fazia, basicamente, uma coisa. Comprava cana de produtores, transformava a matéria-prima em açúcar ou álcool e vendia. O sucesso da empresa e a fortuna acumulada por Ometto mostram, claramente, que essa simplicidade toda deu muito certo por sete décadas. Mas em míseros cinco anos, como se viu, essa realidade foi virada pelo avesso: no processo, Ometto gastou mais de 7 bilhões de reais em aquisições e investimentos.

**METAMORFOSE**

Alisda às aquisições mais recentes, a criação da Raizen, dois anos atrás, é a maior evidência de que, para Ometto, o futuro não está na cana-de-açúcar. A assinatura do acordo separou suas empresas em duas. Sob a Raizen estão as usinas e os postos de combustíveis. Qualquer atividade que não seja relacionada a cana ou distribuição de combustíveis é 100% de Ometto e está fora da joint venture com a Shell. O acordo entre os dois prevê que, em janeiro de 2020, a Shell terá o direito de comprar os 50% que a Cosan detém na empresa. Caso a multinacional opte por exercer

**A CANA PERDE ESPAÇO**

*Em pouco mais de uma década, a Cosan deixou de ser uma empresa com sete usinas de açúcar e álcool e faturamento de 500 milhões de reais para se transformar em um conglomerado com receita 56 vezes maior e atuação em áreas como distribuição de combustíveis, logística e alimentos*

**30,5**

bilhões de reais<sup>(1)</sup>

É QUANTO A COSAN TERIA FATURADO EM 2011 INCLUINDO AS RECEITAS DE COMGAS E ALA, EMPRESAS EM ESTÁGIO FINAL DE NEGOCIAÇÃO. SEM ELAS, O FATURAMENTO SERIA DE

**28**

bilhões de reais<sup>(1)</sup>

15,5

18

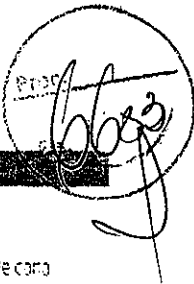
**FATURAMENTO**

(em bilhões de reais)

0,5    1    1,5    1,5    2    2,5    3,5    2,5    6,5

2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020

| LUCRO LÍQUIDO                  | FUNICIONÁRIOS  | VALOR DE MERCADO                | VALORIZAÇÃO EM 12 MESES      |
|--------------------------------|--|---------------------------------|------------------------------|
| <b>700</b><br>milhões de reais | Raizen 35 250<br>Outras empresas 2 168<br>Total 37 418 | <b>13,4</b><br>bilhões de reais | <b>40%</b><br>Ibovespa -6,5% |



## o tamanho de cada empresa

(faturamento em reais)

**30,5**  
bilhões  
de reais

**RAÍZEN**  
25  
bilhões

RESULTADO DA PARCERIA FEITA ENTRE A **COSAN** E A **SHELL** EM 2010 PARA PRODUÇÃO DE **ETANOL** E **AÇÚCAR** E DISTRIBUIÇÃO DE **COMBUSTÍVEIS**. POSSUI

24 usinas de cana  
54 terminais de distribuição  
550 lojas de conveniência  
4.500 postos

**RUMO**  
600  
milhões

CRIADA EM 2009, É A MAIOR EMPRESA DE **TRANSPORTE E OPERAÇÃO PORTUÁRIA** DE **AÇÚCAR** DO MUNDO. TEM CAPACIDADE PARA EMBARCAR MAIS DE

**11**  
milhões  
de toneladas  
por ano

**COSAN**  
LUBRIFICANTES  
800  
milhões

DONA DA MARCA **MOBIL**, COMPRADA DA **EXXON** EM 2008 JUNTO COM OS **POSTOS ESSO**, SAIU DO 5º LUGAR DO SETOR EM PARTICIPAÇÃO DE MERCADO PARA ASSUMIR A

**2ª**  
posição  
do mercado

**RADAR**  
200  
milhões

EMPRESA DE **PROPRIEDADES AGRÍCOLAS** DO GRUPO CRIADA EM 2008, É DONA DE **100.000** HECTARES DE TERRAS EM **SÃO PAULO**, **MATO GROSSO**, **BAHIA** E **MARANHÃO**, AVALIADAS EM

**1**  
bilhão  
de dólares

**COSAN**  
ALIMENTOS  
1  
bilhão

CRIADA NO ANO PASSADO, É **DONA DAS MARCAS UNIÃO** E **DA BARRA** E É **LÍDER DO MERCADO BRASILEIRO DE AÇÚCAR** COM

**40%**  
das  
vendas

**COMGÁS**  
2,5  
bilhões

O **GRUPO COSAN** ASSINOU UM CONTRATO PARA COMPRAR OS 50% QUE A **INGLESA BG** DETÉM NA COMPANHIA DE **DISTRIBUIÇÃO DE GÁS** QUE ATUA NO **ESTADO DE SÃO PAULO**. CASO O **NEGÓCIO** SEJA CONFIRMADO, A **COSAN** PAGARÁ

**3,4**  
bilhões  
de reais

**ALL**  
170  
milhões

EM FEVEREIRO DESTA ANO A **COSAN** FEZ UMA PROPOSTA DE **900 MILHÕES DE REAIS** PARA FICAR COM **49,1%** DO BLOCO DE **CONTROLE DA OPERADORA LOGÍSTICA ALL**, O **NEGÓCIO**, QUE **AMPLIARÁ A PRESENÇA DA COSAN** NO SETOR, AINDA DEPENDE DA **APROVAÇÃO DOS DEMAIS SÓCIOS DA ALL**

(1) 30,5 bilhões de reais é o total de faturamento em 2010 do grupo formado pelas empresas Shell Company do Brasil, Rumo, Raízen, All, Radar, Cosan Alimentos, Cosan Lubrificantes e Comgás. (2) 11 milhões de toneladas de açúcar por ano. (3) 100.000 hectares de terras em São Paulo, Mato Grosso, Bahia e Maranhão. (4) 40% das vendas de açúcar no Brasil.



seu direito. Ometto pode, por sua vez, recusar a oferta e vender apenas 25%. Mas cinco anos depois, em qualquer cenário, a Shell terá a opção de comprar tudo e assumir 100% do negócio. Caso não exerça seu direito, a Cosan pode comprar todas as ações da Shell na Raizen, possibilidade considerada pouco provável. "O acordo parece muito mais uma operação de aquisição do que uma joint venture", afirma Salim Morsy, analista da Bloomberg New Energy Finance. O empresário diz que a Raizen continuará investindo em etanol e açúcar e que não tem interesse em se desfazer de suas ações. Mas afirma que não rasga contratos. "Se a Shell quiser exercer o direito de compra, vou vender." Nesse caso, Ometto deixaria para trás sua histórica relação com as usinas, que passariam para a multinacional.

"Se eu for tocar a empresa como o mercado quer, melhor colocar um analista em meu lugar", diz Ometto.

Por trás da metamorfose da Cosan está uma constatação de Ometto — a melhor forma de proteger seu patrimônio é deixá-lo de fora do vaivém do setor de açúcar e álcool. Nos últimos 30 anos, os usineiros brasileiros passaram por três grandes crises. Em 1985, o pe-

troleio ficou barato demais, o que derrubou os preços do etanol. Quatro anos depois, faltou cana no país (e quem tinha cana na época se lembra das filas para abastecer veículos movidos a álcool). Em 2008, o crédito secou e se seguiu uma fase de liquidação de usinas sem precedentes. "Não faz sentido ter um negócio com anos de altos lucros e outros com prejuízos que podem afetar sua saúde financeira", diz Ometto. "A indústria da cana é assim." As usinas de sua família passaram por uma experiência de quase-morte nos anos 90, quando estavam endividadas demais (deviam mais que seu faturamento anual). O empresário brigou com os parentes porque defendia a união de todas as usinas sob um mesmo grupo (quem mandaria, claro, seria ele), uma forma de ganhar eficiência. Foi quando brigou

*Handwritten signature: S. Ometto*

# TANQUE VAZIO

O setor de etanol vive um mau momento, pressionado pela política de preços de combustíveis do governo, real valorizado, falta de investimento e safras ruins

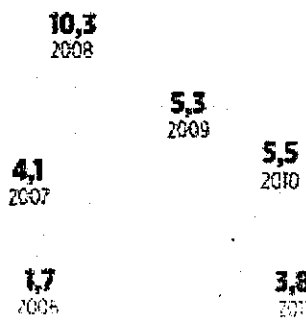
Proc. 00851



**COLHEITA DE CANA:** após onda de investimentos, o etanol entrou em crise no Brasil

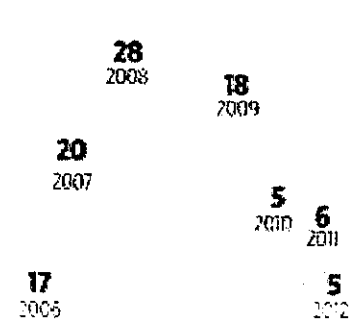
## INVESTIMENTOS NO SETOR

(em bilhões de dólares)



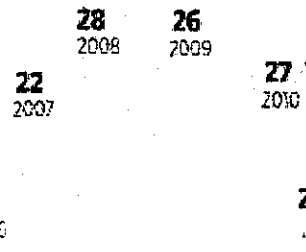
## INVESTIMENTOS EM NOVAS USINAS

(em número de usinas)



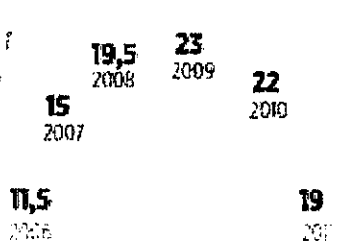
## PRODUÇÃO

(em bilhões de litros)



## CONSUMO

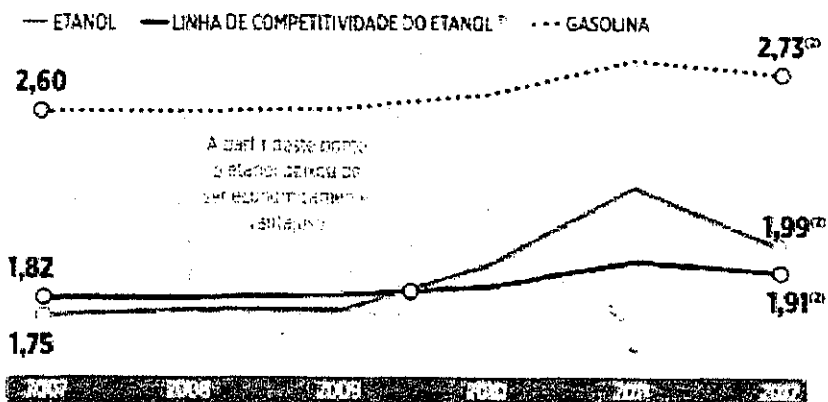
(em bilhões de litros)



com sua mãe, que era contra e levou a questão à Justiça. Ometto, o filho, acabou vencendo — e, ao fim do processo, nasceu a Cosan. Naturalmente preocupado, desde então ele procura formas de diminuir o grau de risco do negócio. O primeiro passo foi ampliar a participação da cogeração de eletricidade nas usinas. Na década passada, a empresa investiu 2 bilhões de reais nesse nicho. Com preços regulados pelo governo em contratos de longo prazo, a energia elétrica garantia uma receita constante, que serviu como um tipo de seguro para o açúcar e o etanol em caso de quebra de safras. As receitas da cogeração, no entanto, não atendiam as necessidades de crescimento da empresa. Foi quando Ometto percebeu que, para defender seu patrimônio, seria necessário dar um passo além.

## COMPETIÇÃO DESIGUAL

O congelamento dos preços da gasolina eliminou a competitividade do etanol (recebimento em reais)



1000 litros de etanol equivalem a 2000 litros de gasolina. 1 litro de gasolina equivale a 2,25 reais. Fonte: Associação Brasileira de Etanol e Gasolina.

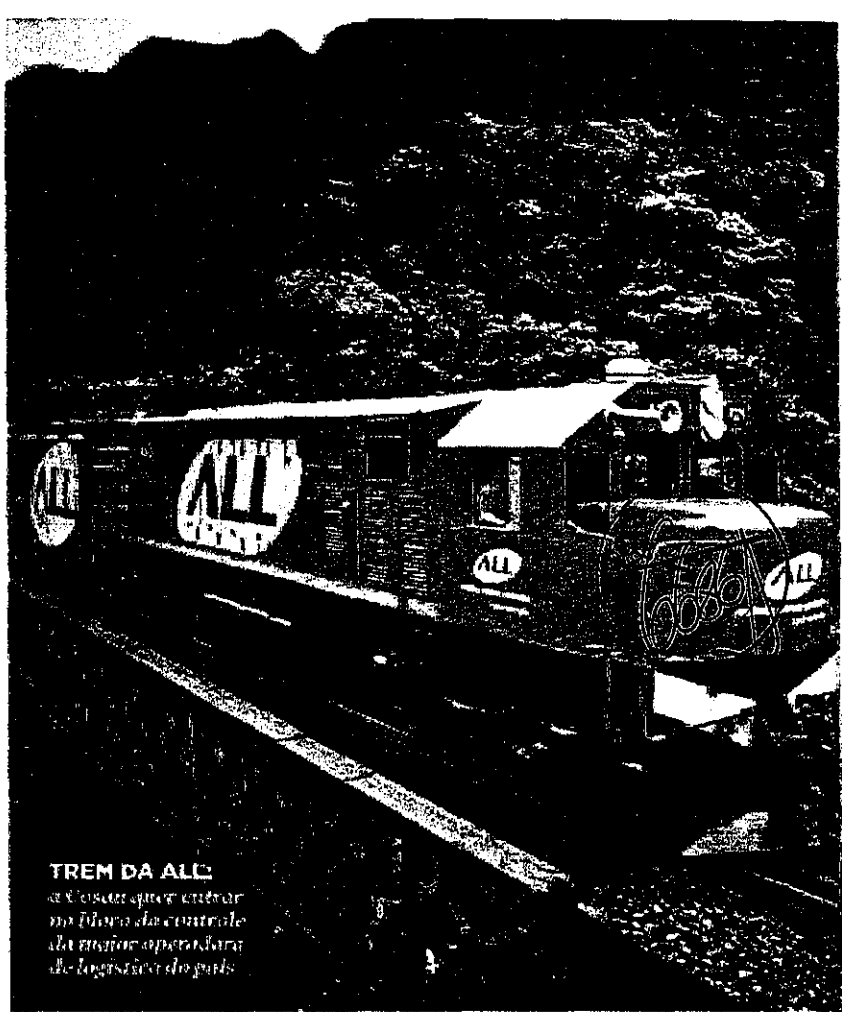
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

## CAPA | energia

O que aconteceu de lá para cá foi uma sequência de negócios absolutamente fiéis ao estilo Ometto, de uma agressividade notória. Ao iniciar seu plano de expansão pos-cata, ele, de cara, entrou em guerra com os acionistas minoritários da Cosan. Para aumentar sua capacidade de investimentos sem correr risco de diluição caso as coisas dessem errado, Ometto criou uma empresa nas Bermudas para controlar a Cosan. Na empresa sediada no paraíso fiscal, o brasileiro teria o controle garantido por uma classe especial de ações — o que ele não poderia fazer no Brasil, já que sua empresa é listada no Novo Mercado da Bovespa, segmento em que estão as empresas que, em tese, seguem princípios elevados de governança e transparência. Pegou mal — alias, muito mal — os acionistas chiaram, mas a operação foi adiante. Esse estilo se reperiu, também, nas aquisições. A Cosan virou o que virou porque Ometto nutria um gosto descomunal por comprar empresas usando dinheiro emprestado e a concorrência logo espalhou a que as dívidas eram impagáveis e ele não tardaria a quebrar. A empresa nasceu com sete usinas. Hoje, tem 24. O empresário repetiu o processo na hora de diversificar. Sua proposta de 2 bilhões de reais pela fisco foi superior à da Petróbras, na época a favorita absoluta e vencedora do leilão. Com as recentes ofertas pela ALL e pela Comgás, Ometto vai duplicar a dívida da Cosan, que se aproximara dos 7 bilhões de reais — as agências de classificação de risco logo ameaçaram rebaixar a nota da empresa.

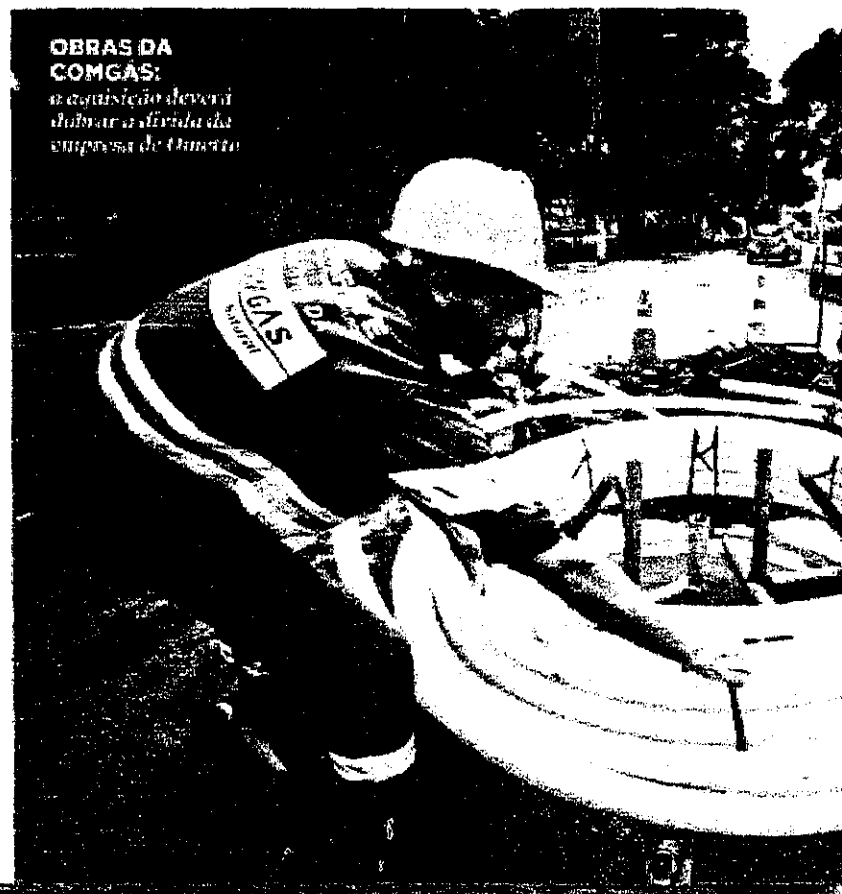
### A NODA PASSOU

Ometto, como de costume, não está nem aí para o sinal amarelo que acendeu no mercado financeiro. “Se eu for tocar a empresa do jeito que o mercado quer, é melhor colocar um analista em meu lugar”, afirma. Os analistas mais céticos criticam também a falta de conexão entre os negócios. O que distribuição de gás tem a ver com transporte de cargas? Para rebater as críticas, os executivos da Cosan gostam de citar o exemplo da Rumo Logística, empresa criada em 2009. Ometto investiu 1,3 bilhão de reais



### TREM DA ALL:

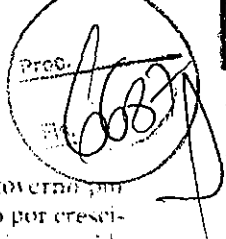
a Cosan quer entrar no floro do controle da maior operadora de logística do país



### OBRAS DA COMGÁS:

a aquisição deverá dobrar a dívida da empresa de Ometto

*Handwritten signature or scribble.*

Proc. 

na compra de 72 locomotivas, 800 vagões e na duplicação de trechos de ferrovia próximas a Santos para criar a Rumo. O investimento fez bem a produtividade dos negócios de açúcar da empresa: a operação de descarregamento de um vagão no porto de Santos, que levava 45 minutos, passou a ser feita em 40 segundos após a criação da Rumo. O empresário afirma que qualquer empresa que opere nos mercados de seu interesse estará na mira para, ao fim do processo, criar seu conglomerado de energia limpa e logística. O estilo "vamos que vamos" de Ometto deu certo no setor de açúcar e álcool. Dará certo na nova fase? Não se sabe, mas, desta vez, ele começa com o benefício da dívida.

## O governo mantém o preço da gasolina artificialmente baixo — o que é péssimo para o etanol

Cinco anos atrás, a onda de investimentos de Rubens Ometto em qualquer coisa que não fosse ligada à cana-de-açúcar seria impensável. O Brasil vivia, afinal, o auge da euforia em torno do etanol — tratado por Brasília como a grande vocação econômica do país, destinado que estava a abastecer de energia limpa um mundo viciado em petróleo. Três empresas do setor abriram o capital na Bolsa de Valores de São Paulo. No auge, em 2008, os investimentos na construção de novas usinas chegaram a 10 bilhões de dólares. Foi quando a promessa do etanol atraiu grandes nomes do capitalismo mundial, como o investidor George Soros e o fundador da AOL, Steve Case. No campo, a imagem dos usineiros era lusturada por uma notável modernização, que substituiu boias-frias por

máquinas, dinheiro do governo por dinheiro privado, chororô por crescimento. A velha cana-de-açúcar, trazida ao Brasil por Martin Afonso de Souza há quase 500 anos, simbolizava um novo país, verde e moderno (o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, numa passagem famosa, que os usineiros passaram de "bandidos a heróis mundiais" e que os que criticavam o etanol tinham suas mãos "sujas de petróleo"). Ometto esteve à frente desse processo. A abertura de capital da Cosan, em 2005, foi um marco na história do setor. Sua busca por escala levou as usinas a uma eficiência sem paralelos num setor careconido por anos de administração radimentar.

Oba-oba logo acabaria. É simbólico que seja justo a Cosan a empresa que, aos poucos, desfaz seus investimentos em açúcar e álcool para ganhar dinheiro em outros lugares. É reflexo de um país que teve com as energias renováveis um caso de amor ardente, mas breve. No fim de 2008, um meio à crise financeira que abalaria as finanças das usinas brasileiras, a Petrobras iniciou a prospecção das reservas de petróleo na camada do pré-sal. Foi uma senhora ironia. O governo federal logo esqueceu o etanol. O petróleo, para repetir a metáfora de Lula, passou de "bandido a herói". Como o mercado de etanol é altamente regulado e dependente dos humores de Brasília, a descoberta do pré-sal acabou sendo decisiva. O governo, que estava ajudando, passou a atrapalhar. Há mais de um ano, a Petrobras mantém o preço da gasolina artificialmente baixo, uma forma de tentar conter a inflação. Como o preço do etanol está diretamente atrelado ao da gasolina, o produtor não pode repassar o aumento de custos que teve por causa de problemas na safra. As margens de lucro, nesse cenário, desapareceram. Para piorar, o governo vem reduzindo a tributação da gasolina por meio da redução da Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico, o tributo, que representava 15% do preço da gasolina em meados da década passada, hoje tem um peso de apenas 1%. "O Brasil vai na contramão do mundo, que





da incentivos fiscais a combustíveis limpos", diz Marcos Jank, ex-presidente da Associação dos produtores de açúcar e álcool. Para o consumidor, a consequência mais visível dessa atitude é que, desde meados de 2009, abastecer com etanol deixou de valer a pena na maioria dos estados brasileiros.

Para os usineiros, o momento para a mudança de amor do governo não poderia ser pior. Nos últimos três anos, o país viveu uma incômoda série de quebras de safra de cana. Algumas usinas, como a Santelisa Vale, do grupo francês Dreyfus, esmagaram 30% menos que sua capacidade na última safra. O resultado é um setor altamente endividado e com produtividade em queda. A dívida da indústria canieira brasileira subiu de 7 bilhões de dólares, em 2006, para mais de 25 bilhões de dólares, no ano passado. A produtividade dos cereais caiu 20% nos últimos quatro anos. Instalou-se, então, uma grave crise no setor. Grandes multinacionais, como a indiana Renuka, a espanhola Abengoa e a singapurense Noble, estão entre as que procuram compradores para seus ativos no país. E o Brasil, que prometera abastecer o mundo com seu etanol, importou em 2011 mais de 1 bilhão de litros de álcool produzido nos Estados Unidos.

Se o etanol entrou em crise tão rápido, não existe a chance de voltar à moda na mesma velocidade? A descoberta do pre-sal não mudou em nada as vantagens do etanol brasileiro. Ele continua sendo renovável, funciona muito menos poluente que a gasolina, continua também mais eficiente que o etanol produzido do milho americano. Com o petróleo na casa dos 100 dólares, é de imaginar que a discussão em torno da viabilidade dos combustíveis renováveis voltará a tomar corpo ou tarde. Para o Brasil, um mercado forte de etanol seria bem-vindo, pois o país de fato tem uma posição única em termos de produtividade. O fato, porém, é que o cenário recente reforça um temor antigo: não é somente investir em etanol, porque, cedo ou tarde, uma nova crise se instalara. Se o maior usineiro do mundo está desconcomado, quem vai confiar? ■

## "QUERO NEGÓCIOS ESTÁVEIS"

RUBENS OMETTO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA COSAN, EXPLICA A ESTRATÉGIA DE DIVERSIFICAÇÃO DA EMPRESA E FALA SOBRE A VIDA DEPOIS DO ETANOL

MARCELO ONAGA

**A**os 62 anos, o empresário Rubens Ometto continua cuidando da estratégia da Cosan, empresa que fundou em 2000 com a união das usinas da família sob o mesmo grupo. Hoje, a Cosan fatura 28 bilhões de reais — somando as aquisições de ALL e Comgás, o número deve subir para 30,5 bilhões. Ometto diz que continua acreditando no futuro do etanol. Mas investe na diversificação da atuação de seu conglomerado com atividades que passam longe da volatilidade da indústria canieira e se diz preparado para deixar os negócios iniciados por seus avós em 1936.

**Nos últimos anos, o senhor fez associações e comprou empresas fora do setor de cana. Aonde o senhor quer chegar?**

Somos uma empresa voltada para energia limpa e para a área de logística. Estamos sempre atentos a negócios que tenham conexão com as atividades da Cosan, mas às vezes enxergamos sinergias onde ninguém vê. É aí que está a nossa arte. Eu imagino aonde posso chegar com a compra de uma empresa, quais os ganhos que ela vai trazer. A concorrência não faz isso, é muito acomodada.

**Quando o senhor decidiu diversificar seus negócios?**

O mercado de açúcar e álcool é uma montanha-russa. Depois que abrimos o capital da Cosan, passamos a ser cobrados pelos acionistas, que

não entendiam a volatilidade do setor. Comecei a buscar negócios mais estáveis, com receitas garantidas. A cogeração de energia foi o primeiro, depois vieram a distribuição de combustíveis e todos os outros.

**Essas aquisições e a cláusula que permite à Shell ficar com toda a operação de cana da Cosan são um sinal de que o senhor vai deixar o setor?**

Temos uma parceria ótima com a Shell. Há pouco tempo o presidente da empresa, o suíço Peter Voser, me presenteou com um fóssil de alguns milhões de anos e me disse que nossa sociedade duraria o mesmo tempo que o fóssil. Não vejo por que sair, acredito no setor de cana, a diversificação da empresa permitiu que ela se capitalizasse e que esteja bem posicionada para comprar outras usinas quando a situação do setor estiver pior. Vamos investir em etanol.

**Mas o senhor assinou um acordo que dá à Shell o direito de comprar sua parte na Raízen até 2025.**

Se eles quiserem exercer o direito, nós vamos vender sem nenhum problema. Eu não rasgo contratos.

**O senhor nasceu em uma usina, e sua vida é muito ligada ao setor. Está preparado para viver longe dos canaviais?**

A gente precisa saber envelhecer. Eu fiz de tudo na Cosan. Passava fins de semana analisando balanços, fiz com-

Proc. *Cospar*



**RUBENS OMETTO:** "Se a Shell quiser exercer o direito de compra, vamos vender"

cana. Mas é preciso uma política estável e previsível. Não dá para investir com congelamento de preços de combustível. Tem muita insensatez que arrapalha o setor. São Paulo tem potencial para gerar tanta energia do bagaço de cana quanto a usina de Itaipu. Mas, em vez de incentivar isso, o governo tributa o setor em 43% e estimula a construção de usinas hidrelétricas na Amazônia.

**O senhor foi muito criticado quando abriu o capital de uma empresa na bolsa de Nova York para controlar a Cosan sem ter a maioria das ações. O senhor vai fazer uma oferta para os minoritários da Comgás?**

Vamos fazer tudo o que a lei mandar. São aproximadamente 4% de ações ordinárias que estão hoje no mercado e que deverão receber 80% do prêmio pago ao BG. Sobre as críticas antigas, é bom dizer que nunca usei nenhum direito especial para ter vantagem. Mas não podia ficar vulnerável a uma possível tomada de controle da empresa.

**O senhor pretende unificar a empresa controladora, que tem capital aberto em Nova York, com a Cosan S.A.?**

Nós estudamos algumas opções e devemos fazer isso. Mas só quando eu puder garantir o controle da empresa.

**O senhor é o último da família a se envolver com cana?**

Não sei. No que depender de mim, nenhum membro da família vai se envolver na administração. Eles vão ser preparados para participar ativamente do conselho.

**Para criar a Cosan, o senhor teve brigas com irmãos e até com sua mãe. Como está sua relação com a família?**

Foi tudo resolvido, temos uma relação ótima. Uma das coisas que mais me deixam envaidecido é saber que entreguei a eles tudo o que havia prometido e que hoje eles reconhecem isso.

tratos de exportação de próprio punho e até cortei cana. Hoje, tenho 62 anos, não quero mais me envolver tanto. Tenho uma equipe jovem e ótima que sabe fazer o trabalho. Eu só fico em cima, cobro muito. Daqui a 15 anos, vou estar com 77 e vou querer me envolver ainda menos com os negócios.

**A criação de uma "nova" Cosan, mais estável, sem empresas ligadas ao setor de cana tem a ver com isso? Não tem a ver com minha velhice, tem a ver com a perpetuidade da empresa. Não faz sentido ter um negócio com anos de altos lucros e outros com prejuízos que podem afetar sua saúde financeira. A indústria da cana é assim. O negócio da Comgás vai elevar a dívida da empresa, mas é tranquilo, tem**

um fluxo de caixa constante. Se eu faço um investimento desses em cana e peço uma baixa de preços como a atual, eu quebro. Se amanhã eu quiser vender a Comgás, acho um comprador na hora. Se faço isso com uma usina de cana, não aparece ninguém. Dizem que eu sou muito agressivo, mas eu faço contas, planejo tudo muito bem.

**O senhor ainda acredita no etanol como um combustível que pode ganhar o mundo?**

Acredito muito. É um combustível limpo, que pode melhorar. Vamos aumentar a produtividade, estamos investindo em tecnologia para desenvolver mudas de cana melhores e também no álcool de segunda geração, feito de celulose, como o bagaço da

REPÚBLICA

*[Handwritten signature]*



Abril

EXEMPLAR DE  
ASSINANTE  
VENDA PROIBIDA

ESPECIAL — A NATURA ENFRENTA  
A CONCORRÊNCIA TOTAL

# EXAME

EDIÇÃO 1011

ANO 46 • Nº 4 • 7/3/2012

www.exame.com

R\$ 14,90

# 250

## bilhões de dólares

# O MUNDO APOSTA NO BRASIL

Nunca as empresas internacionais investiram tanto no país — quando o assunto são novos empreendimentos, só perdemos para a China. Como essa onda de capital estrangeiro está transformando a economia brasileira

*S. O. N.*

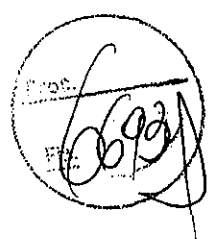


REDAÇÃO  
FICHA  
60825



**MARGARITA OREYFUS:** visita a Ribeirão Preto para avaliar as ações minoritárias

S O A



# TODOS CONTRA MARGARITA



A mulher mais poderosa da agricultura mundial tenta resolver sua grande fonte de problemas – a segunda maior usina de açúcar do Brasil | **JOÃO WERNER GRANDO**

**A** VIDA NÃO ESTÁ FÁCIL PARA A BILIONÁRIA russa Margarita Louis-Dreyfus. Há três anos, ela é a mulher mais poderosa da agricultura mundial. Sob seu comando, está a centenária Louis Dreyfus, uma das maiores vendedoras de commodities agrícolas do planeta, com faturamento de 60 bilhões de dólares. Sua vida mudou em 1988, quando, num voo entre Zurique e Londres, a então vendedora de equipamentos eletrônicos conheceu seu futuro marido, Robert Louis Dreyfus. Casaram, tiveram três filhos e, após a morte de Robert, em 2009, coube a Margarita tocar os negócios. O resto da família, como é típico em situações dessa natureza, não vai com sua cara – Margarita e os parentes franceses só se encontram em reuniões de acionistas da empresa. Desde que assumiu, Margarita vem enfrentando um mercado tumultuado: com a queda no preço dos grãos, o lucro caiu cerca de 30% em 2011. Diante das difi-

culdades, o mercado começou a especular se a empresa seria vendida ou se abriria o capital em busca de recursos. Mas, no início de 2012, é o Brasil, país em que a Dreyfus tem sua maior unidade de produção, que está no topo de sua lista de problemas. Em 2 de fevereiro, Margarita desembarcou em Ribeirão Preto, no interior de São Paulo, para tentar acalmar os sócios da segunda maior usina de açúcar e álcool do país: a Santelisa Vale, um colosso com capacidade de moer 40 milhões de toneladas de cana por ano.

Comprada em outubro de 2009 pela Dreyfus, a Santelisa Vale vive um período conturbado. Nascida após a fusão entre a Santelisa e a Vale do Rosário, em 2007, a empresa entrou em crise logo depois e, mergulhada em dívidas impagáveis, acabou vendida aos franceses. Era mais uma multinacional investindo no então promissor mercado de energias renováveis – BP, Shell e Bunge seguiram trilha semelhante. Na nova composição acionária da Santelisa

Foto: J. Grando

PROF. *[Handwritten Signature]*

**A FAMÍLIA BIAGI: eles querem deixar o negócio, mas esta difícil achar comprador**

Vale, a família Biagi, ex controladora da empresa, foi com uma participação de cerca de 15%. O bilionário saudita Wafic Said, amigo dos Dreyfus, com outros 9%. Todos confiavam que, sob o comando de gigante francesa, a usina finalmente atingiria seu potencial. Mas, passados três anos, o que se vê é o oposto disso. Com capacidade ociosa, um relacionamento difícil com plantadores de cana e minoritários insatisfeitos, a Santeisa Vale voltou a ser o que era até 2009: uma usina de problemas para seus controladores.

Os maus resultados vem na pior hora possível para Margarita, pelo contrato assinado três anos atrás, os minoritários têm o direito de vender suas participações em 2012. Na época do acordo, o caminho imaginado para a saúde deles era a abertura de capital da Santeisa. Mas, com os atuais resultados e a tentativa frustrada de emissão de ações da rival Copersucar em 2011, essa e, hoje, uma possibilidade tida como remota. A solução seria a Dreyfus comprar as ações — mas, como Margarita também está precisando de dinheiro, essa é uma saída improvável. Diante disso, os minoritários decidiram se armar. Os Biagi contrataram a Arion Capital para buscar um comprador para sua participação. Said deu ao banco de investimento BR Partners mandato semelhante. Com base no valor total das usinas da Louis Dreyfus, calculado pelo analista Salim Morsy, da consultoria Bloomberg New Energy Finance, a fatia de 25% dos sócios pode valer até 1,3 bilhão de reais. Enquanto não conseguem vender, executivos dos dois lados não escondem sua insatisfação com a Dreyfus.

**CONTRA O TEMPO**

Para os minoritários, o tempo é um inimigo. Se por um lado a associação com a Dreyfus resolveu o problema de esvaziamento da empresa, por outro a gestão da multinacional foi uma decepção para os sócios. A última safra brasileira



de cana não foi boa para ninguém, e preciso dizer. Pela primeira vez em dez anos, a produção caiu, devido principalmente a fatores climáticos. Mas para a Dreyfus a escassez de matéria-prima foi especialmente ruim. Na última safra, suas usinas moeram 17% menos cana do que no ano anterior, enquanto a média da quebra no Centro-Sul do país ficou em 11%. Por que isso aconteceu? De acordo com executivos e produtores ouvidos por EXAME, pesou contra a companhia a dificuldade de relacionamento com os plantadores de cana. Desde que assumiu as usinas da Santeisa Vale e trocou as equipes de compra da matéria-prima, a multinacional adotou aquilo que é considerado pelos produtores um estilo pouco amigável de negociação, muito mais preocupado com detalhes, como o custo do frete. Para fazendeiros habituados a negociar diretamente com donos de usinas, o jeito profissional dos jovens traders da

**PLANTOU, MAS NÃO COLHEU**

**Capacidade de moagem de cana (em toneladas)**

Razon Cosan e Shell

Louis Dreyfus

Tereos/Petrobras

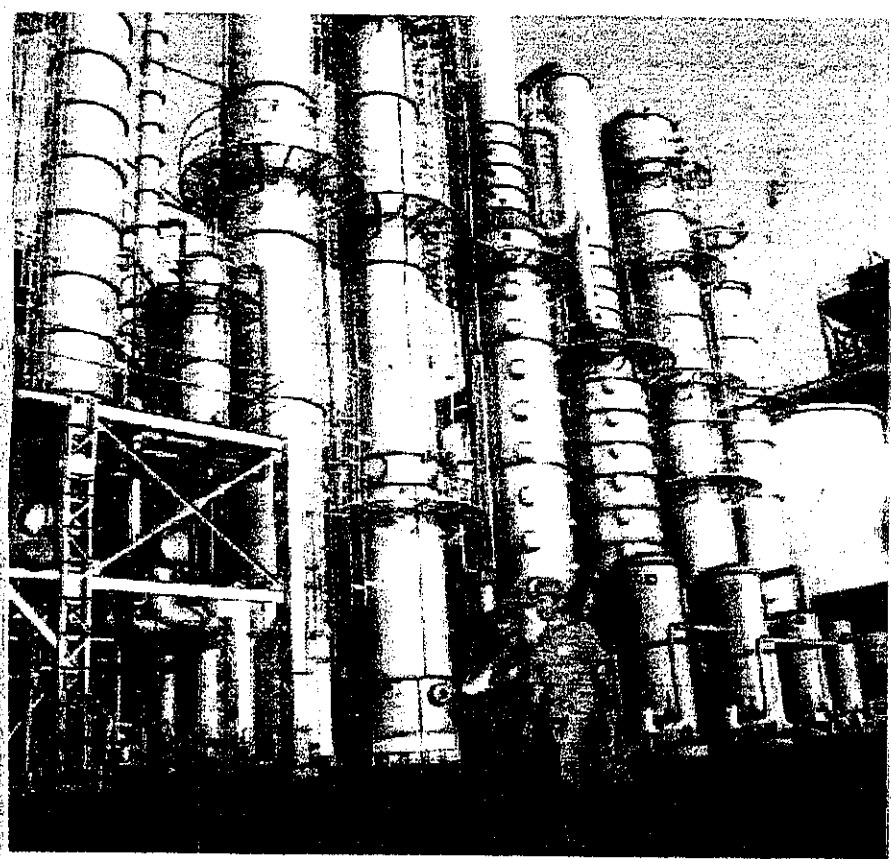
FTI

Bunge



*[Large handwritten signature]*

Pro: 6695



**USINA DA SANTELISA VALE EM SERTÃOZINHO: a Dreyfus quer um novo sócio**

Dreyfus foi difícil de engolir. Como havia pouca cana disponível, muitos desviaram a produção para outras usinas. "A Santelisa era meu maior comprador, mas hoje vendo só 10% da cana para ela", diz um produtor de Sertãozinho, cidade próxima a Ribeirão Preto. Com 30% de ociosidade nas usinas, é inevitável que a companhia reduza sua rentabilidade (os números de 2011 ainda não foram divulgados). "Se essa situação se agravar, o valor da Santelisa Vale, e, por consequência, da fatia dos minoritários, tende apenas a cair", afirma um executivo próximo à negociação. "É melhor vender o mais rápido possível." Irritado, o saudita Said enviou no ano passado uma carta para Margarita em que pediu a cabeça dos principais executivos da empresa. Em janeiro, a Dreyfus demitiu Bruno Melcher da presidência. Em seu lugar entrou o argelino Christophe Akli, até então vice-presidente de operações. "As mudanças tiveram motivos pessoais", diz Akli. "Estamos buscando uma aproximação maior com os fornecedores."

Foi em missão diplomática que Margarita aterrissou no Brasil em fevereiro. Ela jantou na fazenda da família Biagi em Pontal, a 350 quilômetros de São Paulo. No encontro para 30 convidados, entre garfadas no cordeiro à caçadora (receita da matriarca Edilahi Biagi), Margarita pediu mais tempo. Disse que pode encontrar uma saída caso os minoritários aceitem esperar mais um ano. No final de 2011, a Dreyfus contratou os bancos Bradesco e JP Morgan para preparar seu IPO ou encontrar um novo sócio. De acordo com executivos próximos à operação, a companhia já conversou com a Petrobras. A estatal e sócia da tranchea Tereos na Açúcar Guarani, e a Dreyfus acenaria uma estrutura semelhante. Dada a situação financeira da Dreyfus, não se descarta que a empresa venda também parte de suas ações numa eventual transação. Seria um problema a menos para Margarita. ■

Segunda maior usina de açúcar e álcool do país, a Louis Dreyfus, dono da Santelisa, teve um dos piores desempenhos do setor em 2011. E os sócios da Dreyfus querem sair do negócio

**Queda na safra**

**Região Centro-Sul**  
aproximadamente 50% da produção

|           |     |         |
|-----------|-----|---------|
| 2010/2011 | 357 | Redução |
| 2011/2012 | 492 | 11%     |

**LOUIS DREYFUS**

|           |      |         |
|-----------|------|---------|
| 2010/2011 | 33,7 | Redução |
| 2011/2012 | 28   | 17%     |

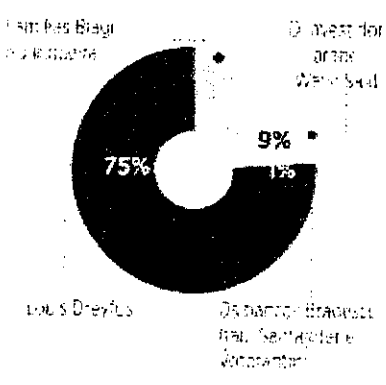
**Cosan/Raizen**

|           |      |         |
|-----------|------|---------|
| 2010/2011 | 54,3 | Redução |
| 2011/2012 | 53   | 2%      |

**Tereos/Petrobras**

|           |      |         |
|-----------|------|---------|
| 2010/2011 | 19,7 | Redução |
| 2011/2012 | 16,3 | 17%     |

**Quem são os minoritários da Louis Dreyfus?**



**Valor da fatia dos minoritários: até 1,3 bilhão de reais**

Fonte: dados da indústria de açúcar e álcool. \*Dados de produção em toneladas métricas

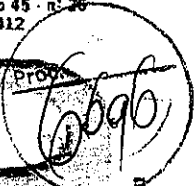
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

LULA MALUFOU  
A cara de pau  
e o cinismo na  
política brasileira

DOSSIE DOS GLOPADOS  
O que ainda falta  
esclarecer depois  
da denúncia



Editora ABRIL  
edição 2275 - ano 45 - n.º 26  
27 de junho de 2012



# Veja

www.veja.com

ASSINANTE  
R\$ 9,90

ESSES ALIMENTOS SEMPRE FORAM LIBERADOS

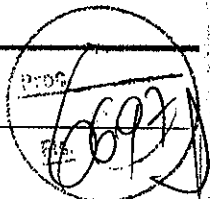
# A REDENÇÃO DA GORDURA

AGORA A CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO DIZ  
QUE ESTES TAMBÉM SÃO SAUDÁVEIS



S O A





■ **Álcool na fogueira**

Os maiores produtores de etanol do país se reuniram com

Dilma Rousseff na semana passada. Reclamaram da elevada carga de impostos e da manutenção artificial do preço da gasolina, o que retira a competitividade do setor. Há cinco anos, 50% dos carros eram abastecidos com etanol. Hoje, são 35%. A presidente, por sua vez, reclamou da falta de investimento. E perguntou a **Rubens Ometto**, dono da Cosan e o maior produtor do país, que começou a investir em outros setores: "Você já está rico, né? Por que não investe mais em cana?" Sem titubear, Ometto respondeu: "Não tenho nenhum sinal do governo de que vou ganhar dinheiro com etanol. Não sou de investir dinheiro para perder". Dilma encerrou a reunião na mesma hora. Sem dar esperanças de atender aos pedidos do setor.



■ **Os negócios dos herdeiros**

Cinco anos após a morte de Antonio Carlos Magalhães, seus herdeiros começam a resolver a conturbada disputa de sua herança. Na semana passada, Cesar Matta Pires, dono da

empreiteira OAS e marido da única filha de ACM, vendeu sua parte na TV Bahia, retransmissora da Globo, à EPTV. Outro herdeiro, Luiz Eduardo Magalhães Filho, negociou suas cotas no *Correio da Bahia* com o deputado **ACM Neto**, candidato a prefeito de Salvador. Com o dinheiro, Luiz Eduardo arrematou as partes dos outros herdeiros na Construtora Santa Helena. Com essas transações, a TV deve se profissionalizar e apenas o jornal seguirá sendo usado pelos políticos da família. Os negócios, porém, podem ser anulados, pois há dois filhos fora do casamento — um de ACM e um de Luiz Eduardo Magalhães — que lutam por seus quinhões na fortuna.



■ **O prejuízo dos craques**

Os presidentes do São Paulo, Juvenal Juvêncio, e do Santos, Luis Álvaro Ribeiro, decidiram cobrar da CBF o prejuízo com a convocação dos jogadores para a seleção brasileira. Na legislação, há a previsão de que a CBF arque com os salários dos atletas que estiverem sob sua responsabilidade. Mas o presidente anterior, Ricardo Teixeira, ignorava a determinação. Agora, os times vão exigir que o atual presidente, José Maria Marin, passe a cumprir as obrigações e quite as

dividas existentes. O São Paulo alega ter 8 milhões de reais a receber. Já o Santos teve um prejuízo de mais de 1 milhão de reais apenas com tratamento e salários do meia **Paulo Henrique Ganso**, que ficou quatro meses parado após se machucar em amistoso da seleção.

■ **A bela do partido de Maluf**

Partido de Paulo Maluf, de mensaleiros e de sanguessugas, o PP quer usar as eleições para tentar limpar sua desgastada imagem. A principal aposta é a candidatura de **Rebecca Garcia** à prefeitura de Manaus. Aos 37 anos, Rebecca é formada em economia nos Estados Unidos e trabalhou no Banco Pactual. Em seu segundo mandato como deputada, divide o posto de mesa da Câmara com Manuela d'Ávila (PCdoB-RS), que é candidata a prefeita de Porto Alegre. Outra novidade na disputa em Manaus é a candidatura do ex-senador Arthur Virgílio, do PSDB, que se licenciou da Embaixada do Brasil em Portugal para voltar à política.



■ **Um convite para tratar de negócios**

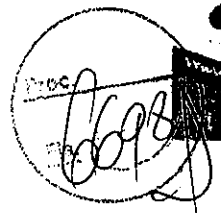
A presidente **Dilma Rousseff** aproveitara sua viagem à Europa no fim de julho, quando participará da abertura da Olimpíada, para tratar de negócios. De Londres, ela segue para a França, onde se reunirá com o presidente **François Hollande** para discutir a compra de caças para a Aeronáutica. O convite para visitar Paris foi feito por Hollande durante a Rio-20. O Brasil negocia com a França, os Estados Unidos e a Suécia a compra dos aviões. A proposta francesa, de caças Rafale, não agradou à maior parte dos negociadores brasileiros, por ser considerada cara e com pouca transferência de tecnologia. Mas Hollande avisou a Dilma que aquela proposta era de seu antecessor, Nicolas Sarkozy. E pediu a ela que não tome nenhuma decisão antes de ouvir os termos que serão apresentados por seu governo.





# JornalCana<sup>®</sup>

O MAIS LIDO!



SERI

Ribeirão Preto/SP Março/2012 Série 2 Nº 218 R\$ 20,00

www.jc



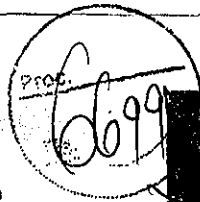
# ESTRES O SETOR!

setor em qualificação e

OT  
tr  
NOVO

carta ao leitor

Fabio Rodrigues [fabio@procana.com.br](mailto:fabio@procana.com.br)



# Público e privado unidos, por um bem maior

A Unica - União da Indústria de Cana-de-Açúcar lançou recentemente o Movimento Mais Etanol, com o objetivo de consolidar políticas públicas e privadas necessárias para que até 2020 o país dobre a produção de cana, passando dos atuais 555 milhões para 1,2 bilhão de toneladas que, processadas, resultarão em 51 milhões de toneladas de açúcar, 69 bilhões de litros de etanol e 13 mil MW médios de bioeletricidade.

O JornalCana e as outras mídias que compõem o Grupo ProCana apoiam o senhor nessa luta e trabalho para alcançar essa meta. Sabendo porque aqui também entendemos que esse é o tempo para se buscar medidas que levem à retomada dos investimentos. Como lembram Marcos Junk e Ismael Perina em recente artigo, o Brasil reúne as melhores condições para crescer: terras férteis, hoje a indústria ocupa apenas 2,1% das terras aráveis, condições climáticas, gente competente e tecnologia. Por isso a Unica anuncia que o setor pretende investir R\$ 150 bilhões, sendo R\$ 110 bilhões em área industrial (o que inclui a construção de 120 greenfields) e R\$ 40 bilhões na área agrícola. Com esse investimento, o PIB do setor passaria de US\$ 48 bilhões para US\$ 90 bilhões e as exportações saltariam dos atuais US\$ 15 bilhões para US\$ 20 bilhões. São números sempre superlativos.

Mas, para dar esse novo salto, Marcos Junk e Ismael Perina observam que a indústria sucoenergética precisa urgentemente de políticas públicas estáveis e consistentes, que possibilitem a recuperação da competitividade do setor.

No quesito políticas privadas, sabe-se que cabe ao setor arregaçar as mangas, trabalhar e financiar, ou buscar financiamentos, a fim de obter recursos para fazer os investimentos necessários que resultem em aumento da produtividade, redução de custos, expansão das usinas existentes e construção das greenfields. Disto depende a manutenção do setor como promotorista de um dos mais amplos e bem-sucedidos projetos de substituição de combustíveis fósseis por renováveis do planeta, descrevem Junk e Perina.

De nossa parte, unimo-nos à Unica neste compromisso e faremos todo esforço para alcançar e, se possível, ultrapassar este objetivo, porque temos paixão pela cana-de-açúcar e há 24 anos herdamos toda experiência derivada e na força do setor.

..... 32 e 33  
 de finanças e pequena

..... 36 a 38

..... 44 a 50  
 o impacto social do sistema e a relação  
 entre o privado e o público

..... 52 a 54  
 em pequena escala

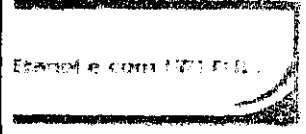
..... 56 e 57  
 em pequena escala

..... 58

..... 74 a 81

### ERICORDIA

delo que significa:  
 e não sacrificiu,  
 e chamar os justos,  
 e arrependimento".  
 evangelho de Mateus



**PRO** PRESIDENTE



**NOSSOS PRODUTOS**

Handwritten signatures and names: *ProCana*, *Unica*, *Silva*

# Altos tributos e baixa remuneração são obstáculos da vez

*Custos operacionais bateram os R\$ 60 por tonelada produzida, valor idêntico ao que paga o mercado*



O setor sucroalcooleiro sofreu uma dura realidade desde 2008. Como se não bastasse os descalços do etanol, a alta de remuneração das canavieiras e a produção em ritmo reduzido estão produzindo um efeito negativo a rendimentos das lavouras. Segundo dados recentes da Companhia Nacional de Alcool (Cana), as usinas devem render até o final deste safra algo em torno de 529 milhões de toneladas de ração moída - 5,3% a menos do que 2009/11, quando os números apontaram para 624 milhões de toneladas. Há dois fatores que pesaram nesse recuo: a crise da economia internacional em 2008 e a alta em gatilhos.

A renovação dos contratos parece ser o desafio a ser vencido no atual cenário. No Mato Grosso, em Goiás houve redução da produtividade provocada por fortes chuvas e geadas, ainda que a vida

de um canavieiro seja de sete anos, em média. Segundo o diretor da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unicau), Antonio de Pádua Rodrigues, os custos operacionais bateram os R\$ 60 por tonelada produzida, valor idêntico ao que paga o mercado. Em 2005, os custos atingiram R\$ 41. Mas, apesar das intempéries da natureza, a Cana confirma a expansão de R\$ 4,7% do área cultivada no País, devendo chegar aos R\$ 4 milhões de hectares.

Há tempos os produtores de cana reclamam da baixa remuneração oferecida pelo mercado que os impede justamente de renovar as lavouras. E, qual seria, então, a saída? Uma resposta seria o faturamento que vem a vendê-los, qual a safra. "O não cumprimento dos contratos futuros provocará a renegociação de valores mais baixos aos produtores", adverte o analista de mercado da Federação de Agricultura e Pecuária de Goiás (Fapag), Pedro Arantes.

## Antonio de Pádua Rodrigues: preocupação

Se, por um lado, a crise do mercado externo em 2008 foi uma situação atípica, por outro, a alta carga de impostos prejudica todos os empreendimentos da agricultura, inclusive os da cana-de-açúcar. "Apesar da redução na taxa de crescimento do setor, as perspectivas para a cana de açúcar brasileira permanecem positivas no longo prazo", acredita Pádua. Os produtores também afirmam essa crença, mas optam por soluções rápidas para ao menos minimizar os problemas.

# JornalGana<sup>®</sup>

O MAIS LIDO!

PROF. Logo! (16) SER

Ribeirão Preto/SP Maio/2012 Série 2 Nº 220 R\$ 20,00

## EXAME

Auditores Independentes

# Stores apontam lições para melhor resultado nos negócios

16.000



corporativa,  
erna, consultoria  
se necessário



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

carta ao leitor

Luiz Montanini editor@procana.com.br



# Um Prêmio aos homens da sustentabilidade

Os que produzem ou de alguma forma contribuem para a produção de energias limpas e renováveis no Brasil foram homenageados em São Paulo, durante o BestBIO Brasil 2012, em 27 de março último.

O sucesso da premiação, promovida pela revista Energia Mundo - veja matéria de cobertura nas páginas 10 e 11 deste JornalCana e cobertura completa nas revistas Energia Mundo - edição 25 e BIO&Sugar International Magazine - edição 11 e outras mídias do setor - demonstra que esta premiação foi instituída no momento certo.

Profissionais e empresas das áreas de biocombustíveis, bioenergia, biotecnologia e bioeletricidade foram premiados. Ao final do evento, os cerca de 180 seletos convidados à premiação, somados aos premiados e patrocinadores, demonstravam estar felizes pelo reconhecimento de uma área que, embora relativamente nova, é crucial para a manutenção e perpetuação da qualidade de vida e da própria vida futura do planeta.

Uma premiação como esta agrega valor também ao setor sucroenergético, uma vez que ela contempla energias renováveis como a bioeletricidade, terceira maior fonte de renda de uma usina moderna hoje. Como disse Josias Messias, idealizador do prêmio, em São Paulo, hoje nenhuma empresa sucroenergética se viabiliza sem a participação ativa da bioeletricidade.

Ao reunir num só local, dia e horário os responsáveis pelas ações sustentáveis da bioeconomia brasileira, o BestBIO conseguiu, mais do que premiá-los, mostrar-lhes que não estão sós nesta caminhada rumo à sustentabilidade.

Naquela noite, o evento teve seu sentido ampliado e ali se verificou que toda aquela festa era um prêmio não apenas à sustentabilidade, mas aos homens que criam condições para que ela se estabeleça.

... 32 a 36

... 48 a 56

... 66 a 73

... 78

... 80 a 85

... 100 a 102

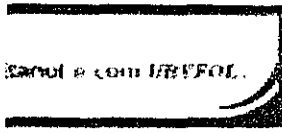
... 104 a 106

... 108 a 110

... 112 a 117

... 118 a 124

**SUSTENTABILIDADE**  
*ndor da sua glória,  
da sua pessoa, e  
usa pela palavra do  
ito por si mesmo o  
pecados, assentou-se  
ude nas alturas*  
*brevis, verso 3, capítulo 2,  
do e Senhor do homem*



**PRESIDENTE**  
Josias Messias



**NOSSOS PRODUTOS**  
Arquiteto da Casa  
R&D e Univer

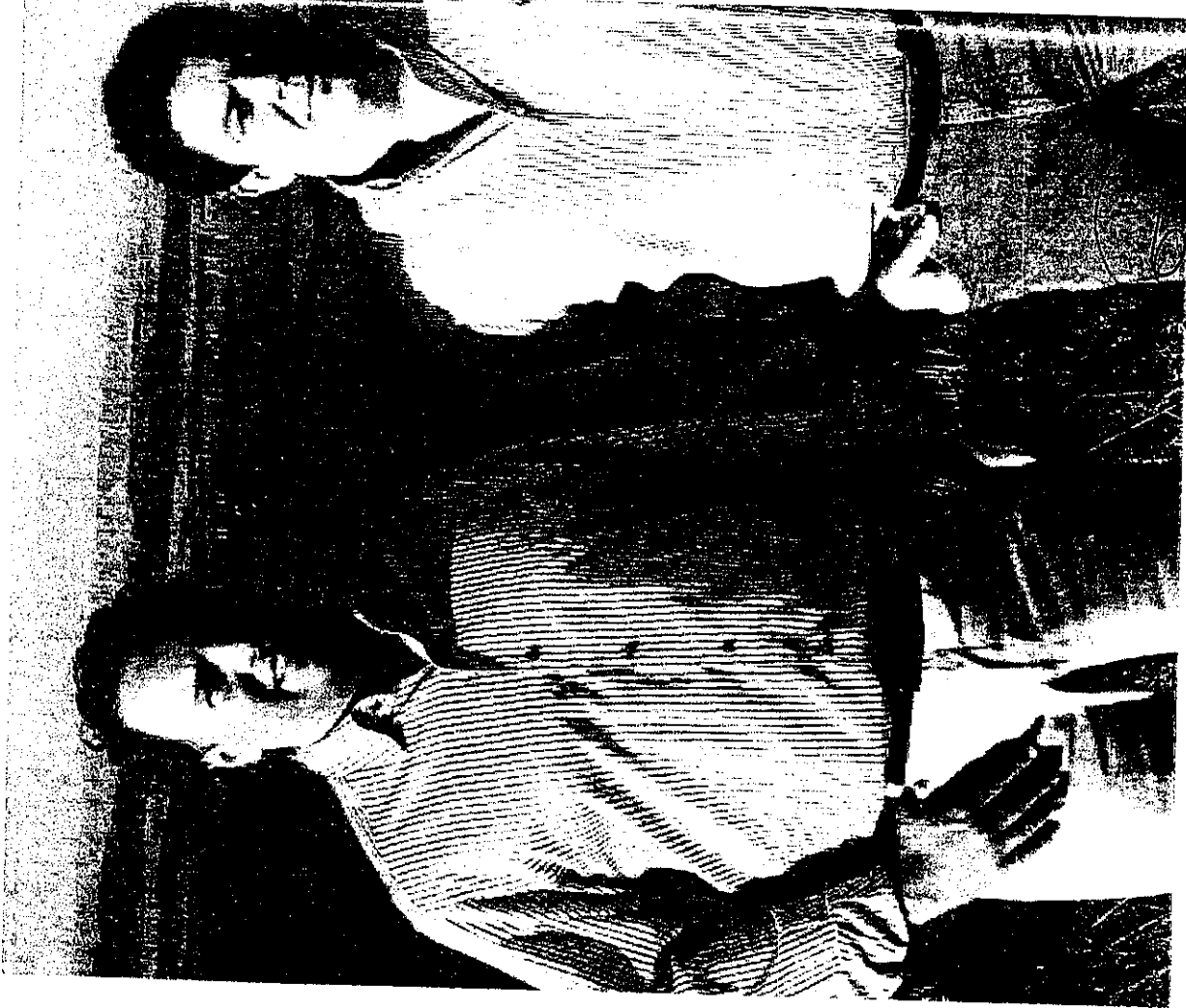
# RECEITAS CONTRA A CRISE

Você sabe de onde 2011-12 os negócios de todos os setores apresentaram resultados positivos? Empresas, empreendedores e líderes máximos e melhores empresários pernoitam no campo político. O cargo Brasileiro de grande importância é o presidente Nacional de Administração. Com ele vem a que os negócios brasileiros vão bem ou não em 2012. Já o primeiro ministro que o futuro sofrerá mais ou menos de que o futuro sofrerá por mudanças e mudanças de setores.

O empresário Manoel Braga Filho declarou que as perspectivas para o ano de 2012 são muito boas, apesar de que os empresários não desistam a qualquer momento da participação na administração da gestão e da mudança. No momento atual, Moraes Jank, presidente da União de

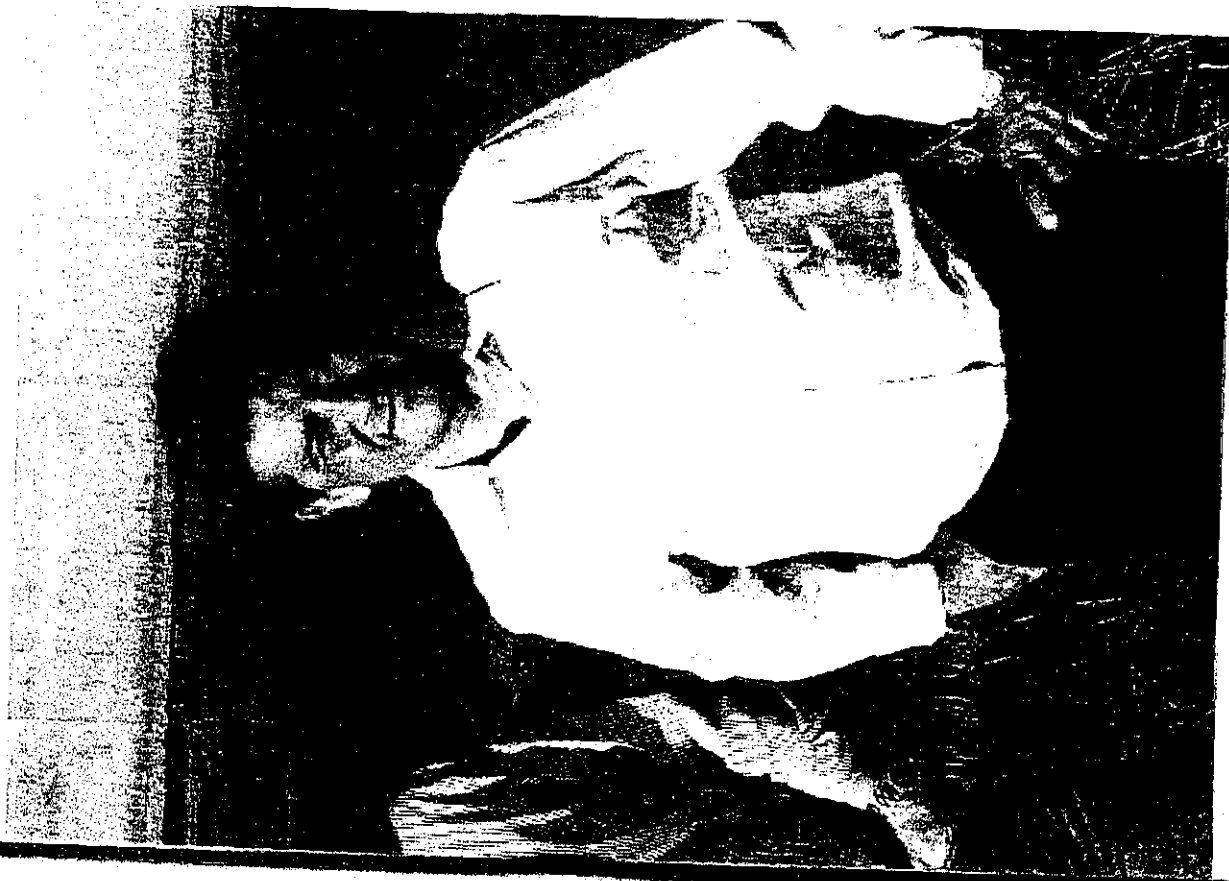
Indústria e Comércio, uma indústria, em um contexto de pouca expectativa de crescimento, que é o caso de quem se dedica à indústria. No entanto, há uma perspectiva de crescimento, apesar de que a indústria não tem a mesma perspectiva de crescimento que a indústria. Há uma perspectiva de crescimento, apesar de que a indústria não tem a mesma perspectiva de crescimento que a indústria.

Nas palavras de ex-senador da Câmara Ailton de Holanda, o presidente da Indústria e Comércio, Moraes Jank, em 2011-12, demonstra que o setor não tem a mesma perspectiva de crescimento que a indústria. Há uma perspectiva de crescimento, apesar de que a indústria não tem a mesma perspectiva de crescimento que a indústria.



**MOTOBOMBAS E GERADORES GERMEX**  
PARA USO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

*[Handwritten signatures and initials]*



Angelo Guerra Netto, Pedro Magalhães Neto e Eduardo Scarpallini: mais de uma centena de planos de recuperação judicial em todo o país

nao da Exame. Andoures, avalia que isso vai também beneficiar a população de países em desenvolvimento, que enfrentam negativas em empréstimos.

Eduardo Scarpallini, sócio da Exame Andoures, aponta a importância de se criar mecanismos de produção de crédito que não dependam exclusivamente de bancos e instituições financeiras. Scarpallini aponta que, em países em desenvolvimento, a recuperação judicial é imprescindível para a economia. Ele afirma que a recuperação judicial é essencial para a recuperação econômica de países em desenvolvimento. Scarpallini afirma que a recuperação judicial é essencial para a recuperação econômica de países em desenvolvimento.

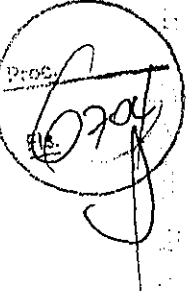
Ele afirma que a recuperação judicial é essencial para a recuperação econômica de países em desenvolvimento. Scarpallini afirma que a recuperação judicial é essencial para a recuperação econômica de países em desenvolvimento.

**GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Angelo Guerra Netto, sócio da Exame Andoures, diz que a

aplicação das práticas de governança corporativa designam a maior confiabilidade e, consequentemente, as empresas com melhores práticas tendem a atrair mais investimentos. Angelo Guerra Netto, sócio da Exame Andoures, afirma que a governança corporativa é essencial para a recuperação econômica de países em desenvolvimento.

Ele afirma que a governança corporativa é essencial para a recuperação econômica de países em desenvolvimento. Scarpallini afirma que a recuperação judicial é essencial para a recuperação econômica de países em desenvolvimento.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# Resultados

No curso você desenvolve habilidades para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, com foco em práticas de gestão e liderança. Você também terá acesso a ferramentas e recursos que lhe ajudarão a crescer profissionalmente.

A avaliação pela presença, atuação e desempenho durante o curso é feita por meio de testes e avaliações práticas. Você também terá acesso a materiais de apoio e recursos que lhe ajudarão a crescer profissionalmente.

A avaliação da sua performance é feita por meio de testes e avaliações práticas. Você também terá acesso a materiais de apoio e recursos que lhe ajudarão a crescer profissionalmente.

Exercício: Analise o texto e responda as questões. O texto trata da importância da liderança para o sucesso de uma organização. Você deve identificar os principais pontos abordados no texto e responder às questões de forma clara e objetiva.

## SOLUÇÃO

Analise o texto e responda as questões. O texto trata da importância da liderança para o sucesso de uma organização. Você deve identificar os principais pontos abordados no texto e responder às questões de forma clara e objetiva.



Equipe técnica da Exame Auditores atende empresas em todo o país

**"A adoção de práticas de governança corporativa garante a necessária transparência que aumenta a confiança do setor. Uma das primeiras medidas é a adoção de auditoria externa que demonstre a realidade da empresa"**

capacidade de produção. A Exame Auditores é formada por 2500 técnicos e profissionais de diversas áreas, com atuação em todo o Brasil. A empresa oferece cursos de capacitação para auditores e profissionais de diversas áreas. A Exame Auditores é formada por 2500 técnicos e profissionais de diversas áreas, com atuação em todo o Brasil. A empresa oferece cursos de capacitação para auditores e profissionais de diversas áreas.

**Bombas de Vácuo & Anelamento**

55 anos

**Metalock**

Resistência

**Alinhamento Óptico a Laser**

Verificação feita pelo processo Metasite sem parada





Análise de Maurício Biagi coincide com as observações de campo dos técnicos da Exame Auditores

París, e o Presidente Prudente (SP) com as importantes propriedades comerciais da Nova União instalada em Sorocaba (SP). A Reconhecimento Individual de Valor é uma ferramenta de personalização que permite ao profissional apresentar em momentos de crise a "gratidão" expressa no trabalho.

É preciso que o contexto corporativo de um serviço de gestão seja bem compreendido, assim como os resultados das empresas. A análise de resultados é um processo que deve envolver a organização, e não apenas o departamento de recursos humanos.

serviços que compõem a engenharia de um trabalho tem levado ao resultado. Agradeço ao colega que me enviou a Resposta Individual por exemplo, pois, em um momento momento, através de uma reunião de trabalho, a importância da manutenção da produtividade e a produtividade da empresa em longo prazo são aspectos fundamentais que devem ser abordados. Acredito que a utilização de ferramentas pessoais de gestão seja um ponto importante de discussão. De acordo com o O2 em seu manual, o que é o O2 é a ferramenta de produtividade da empresa.

## FERRAMENTAS EFICIENTES DE GERENCIAMENTO

Flávio Lopes, Angelo Caperna Neto, Eduardo Aguiar e Pedro Magalhães. São fundadores da Exame Auditores Independentes e apóiam a cultura de experiência nos meios de auditoria e consultoria, reunindo profissionais de várias áreas e agregando serviços ao portfólio da empresa, que tem equipes que trabalham em vários estados brasileiros. No Nordeste, a Exame Auditores é líder em Resgate Técnico Individual com o totalidade de aprovação em seus projetos.

A experiência em trabalhos de consultoria no setor de agropecuária e floresta em todo Brasil, aliada ao amplo leque de grupos profissionais em outros casos de sucesso que validam a eficiência da Exame Auditores, tem resultado em trabalhos de auditoria e consultoria. O trabalho é direcionado para a área de auditoria e consultoria, com a participação técnica e o comprometimento de prazos e metas são o diferencial da equipe da Exame Auditores.

Procedimento  
 10/2012  
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

# JornalCana<sup>®</sup>

O MAIS LIDO!

RECIBO  
0707

COBRANÇA  
www.cobranca.com.br  
(15)

SERIE

Ribeirão Preto/SP Abril/2012 Série 2 Nº 219 R\$ 20,00

www.jc

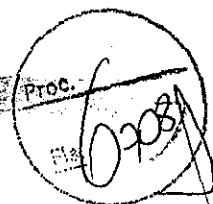


netários 2.0 da  
ni aumentam  
desempenho

4 A

carta ao leitor

Josias Messias [josiasmessias@procana.com.br](mailto:josiasmessias@procana.com.br)



# Chega de marcar passo

Quem já viu um debate de economia empantalhado por um grande e poderoso inimigo como depois se suporta a ficar amarrado por um simples cordão preso a uma estaca? Para ser o tal bastião que o mundo de hoje não possui, a Omap não está lá por acaso. Mas o problema não é de vez e em vez disso, fica bom e feio, até mais, até mesmo, até a intenção de ser levado para fazer um show, só que a culpa por alguns minutos e voltar ao arredoma e questionar se não se pode saber o que está acontecendo.

Agora a maior economia do Brasil há pouco mais de dez anos, quando se permitia que ela que não se deixava ser apresentada em condições de ser usada para a construção do estado de direito e a capacidade de ser usada depois de ser tratada de maneira adequada e poder ser usada para a geração de poder. Como esse debate, o setor perdeu seu lado, o lado mais forte, e a resignação de não deixar de agir.

No final da semana passada publicamos um ensaio alertando para o risco de o setor ser por engano tratado de maneira de uma operação estratégica. JornalCana 24 e outubro de 2011, páginas 10 a 12. O texto que foi publicado naquele momento foi republicado em alguns sites de notícias, mas não passou de ser apenas mais um texto. O risco de uma operação estratégica em Omap é real e não se trata de um texto marginal.

Hoje, 5 meses depois, percebe-se que a operação está chegando ao setor e não deixando de agir. Para a Omap, a grande manobra passou por três fases: a primeira parte de sua estratégia para sair dali se dá de vez em quando e pelas mãos de um terceiro, que o apresenta publicamente como uma solução em negócios para o segundo, uma solução unilateral para o plano, resolve alguns problemas e levada de volta aos braços, até uma operação futura.

O setor em sua origem estava dividido e não se podia dizer que o outro não é culpado de crise econômica alguma. Se há alguma coisa, está de confiança em si mesmo. O pagamento estratégico está acontecendo porque não tem ninguém que se arreia.

Quando o governo faz uma R\$ 0,40 de PIS Coimado sobre cada litro de etanol e sobre o litro de gasolina apenas R\$ 0,20, demonstra que não tem interesse em valorizar um produto imediatamente por razões de caráter autotutelar, mas com o risco de se valer, mas se valer, se há por outros motivos, a conclusão foi o petróleo. Caso o país usasse a mesma medida em sobre ambos os produtos, no mínimo permitiria uma disputa mais justa e equilibrada.

Na operação da Omap, a manobra não é a mesma e não há regras feitas para o setor nos últimos tempos, a operação e as novas investimentos em energia e isso só para citar duas exceções.

De um lado, o setor está apático, o outro lado, o setor que não sabe o poder que nos dias de hoje, seus mercados estão sendo manipulados, levando-os para algumas operações quando isso não convém.

O setor precisa de um debate mais sério. Chega a hora de quebrar suas falsas coberturas. Passar a realidade e que não é o tempo os livros só para alguns de ser tratados e se não puderem, os responsáveis em suas empresas da Omap se vão, e isso não é um jogo de cartas.

Que haja uma reflexão da mobilização do lado de 1991, quando tomamos o Brasil com milhões de camponeses empobrecidos, uma manobra de capital do país e conseguimos despirar o estado e a produção em favor do setor.

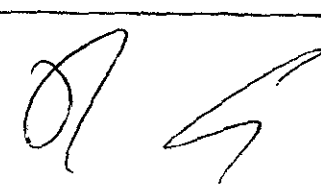
Na época, o setor estava quieto, mas estava esta hora a manobra. É hora de um novo despertar, tanto para agir politicamente quanto para agir empresarialmente. Não é a hora de se misturar. Chega de marcar passo.

13 a 14  
15 a 16  
17 a 18  
19 a 20  
21 a 22  
23 a 24  
25 a 26  
27 a 28  
29 a 30  
31 a 32  
33 a 34  
35 a 36  
37 a 38  
39 a 40  
41 a 42  
43 a 44  
45 a 46  
47 a 48  
49 a 50  
51 a 52  
53 a 54  
55 a 56  
57 a 58  
59 a 60  
61 a 62  
63 a 64  
65 a 66  
67 a 68  
69 a 70  
71 a 72  
73 a 74  
75 a 76  
77 a 78  
79 a 80  
81 a 82  
83 a 84  
85 a 86  
87 a 88  
89 a 90  
91 a 92  
93 a 94  
95 a 96  
97 a 98  
99 a 100

**OS DA  
IMIGO**  
le é bom, porque u  
empre. Digam-na ca  
cemiu da mão do  
as terras do oriente  
te e do sul  
3

ai e com USTRO.

**PRÉSIDENTE**  
José Sarney  
1965-1969



**NOSSOS PRODUTOS**  
Água de Caca  
Molho de Caca



# Problemas produtivos e políticos voltam a assombrar o setor

## “O setor e o etanol precisam de reconhecimento”



Antonio da Pádua Rodrigues: safra não vai voltar ao nível de 2010/2011

A maior parte da liderança do setor sugere que, apesar dos problemas produtivos, o setor não pode ser considerado pessimista com o cenário atual da safra 2010/11 de 1,4 bilhão de litros. Apesar disso, os produtores de etanol devem ficar atentos aos desafios que se apresentam pelo caminho, segundo Antonio da Pádua Rodrigues, diretor técnico da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unica).

A safra não vai voltar ao nível de 2010/2011 porque a área de cultivo de cana-de-açúcar tem áreas com pouca produtividade e condições climáticas desfavoráveis, segundo Rodrigues. Além disso, a produtividade por hectare de cana-de-açúcar é menor do que em outros países produtores de etanol.

Segundo o secretário de Energia do Estado de São Paulo, o setor não deve esperar a safra 2012/13. Já Carlos Amari, gerente de Negócios da Unica, afirma que a safra não vai voltar ao nível de 2010/2011 porque o setor não tem condições de produzir mais etanol.

Amari afirma que o Estado não deve esperar a safra 2012/13 porque o setor não tem condições de produzir mais etanol. Além disso, o setor não deve esperar a safra 2012/13 porque o setor não tem condições de produzir mais etanol.

Do lado político, a safra também pode ser afetada por mudanças na legislação, por isso o setor chama a atenção para o reconhecimento do governo federal, com o objetivo de que o setor seja reconhecido.

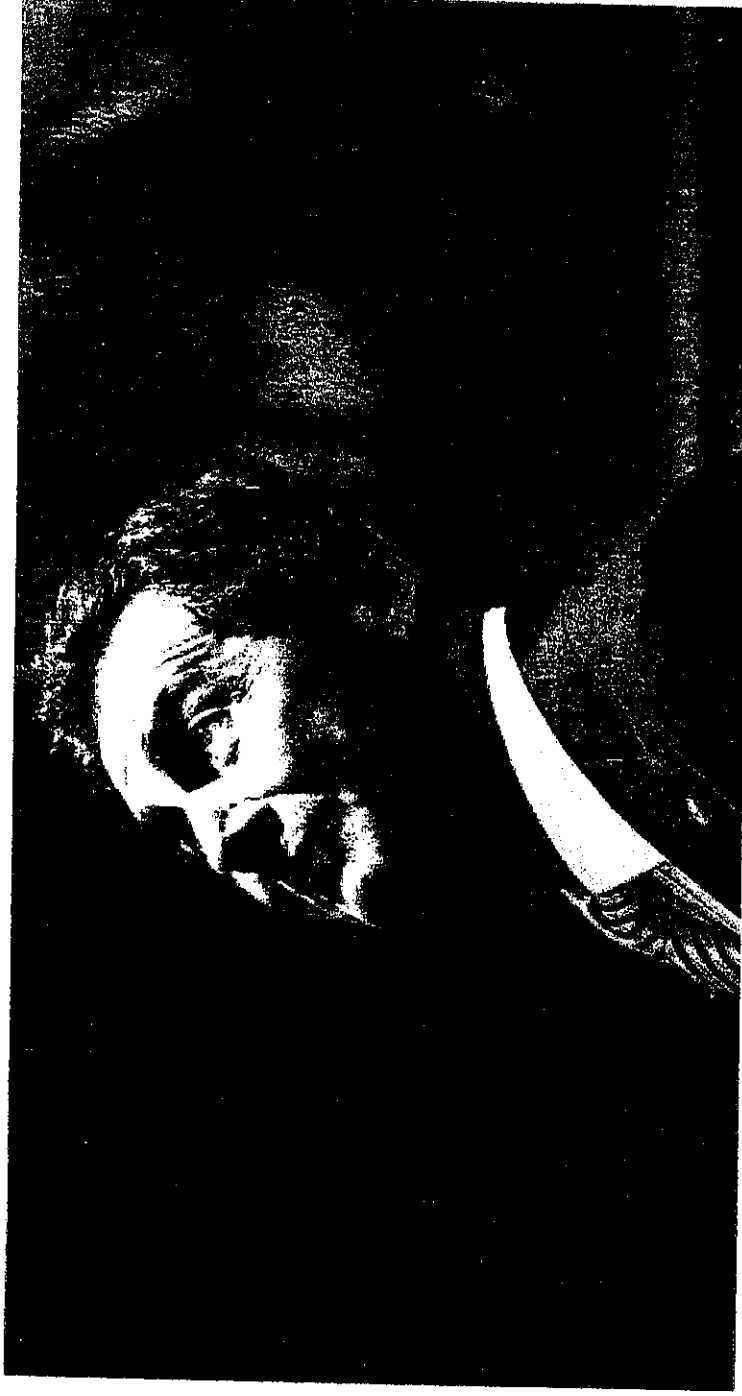
Uniz Casaravito, diretor geral de operações comerciais da Unica, afirma que a safra não vai voltar ao nível de 2010/2011 porque o setor não tem condições de produzir mais etanol. Além disso, o setor não deve esperar a safra 2012/13 porque o setor não tem condições de produzir mais etanol.

O executivo da Alka Alegria afirma que o setor não deve esperar a safra 2012/13 porque o setor não tem condições de produzir mais etanol. Além disso, o setor não deve esperar a safra 2012/13 porque o setor não tem condições de produzir mais etanol.

Às vezes nós procuramos longe o que está perto. As centrífugas EBS são do Brasil.

+55 (45) 3279-1111  
www.ebs.ind.br

# 24 usinas não vão moer em 2012 e outras 6 podem fechar em breve



Fuqquanto o governo não anuncia mo as medidas para impulsionar o setor, 24 usinas de açúcar de moer não vão seguir o desenvolvimento em 2012, segundo o levantamento feito pelo dia 15 de maio, pelo presidente da Finaçã Sucroal, deputado Paulo Pereira da Silva (PDT-SP), o presidente Dilma Rousseff. Além disso, outras seis unidades podem anunciar o fim de atividades em breve, segundo os sindicalistas.

De acordo com o levantamento, as 30 usinas irão ser afetadas a partir de 30 mil empregos diretos. Os investimentos em programas de qualificação dos trabalhadores, depósitos das usinas, indústrias especiais de financeiramente a indústria de bens de capital, redução de carga tributária de vendas e a indústria de açúcar estão em risco entre as medidas adotadas pelas fábricas.

Os sindicatos também se comprometem do setor para continuar na produção de bioetanol e ressaltam que o governo não deve adotar medidas que possam prejudicar o setor, como a redução de impostos e a redução de custos.

Luiz Casanova, diretor da Finaçã Sucroal, afirma que a indústria de açúcar não pode ser afetada por medidas que possam prejudicar o setor, como a redução de impostos e a redução de custos. Ele afirma que a indústria de açúcar não pode ser afetada por medidas que possam prejudicar o setor, como a redução de impostos e a redução de custos.

## Paulo Pereira da Silva levou problema do setor à Presidente Dilma Rousseff

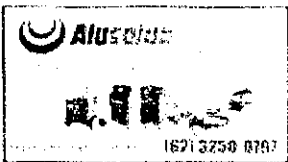
Paulo Pereira da Silva levou o problema do setor à Presidente Dilma Rousseff em uma reunião com a chefe de Estado em Brasília, em 15 de maio. O presidente da Finaçã Sucroal, deputado Paulo Pereira da Silva (PDT-SP), afirmou que a indústria de açúcar não pode ser afetada por medidas que possam prejudicar o setor, como a redução de impostos e a redução de custos.

Paulo Pereira da Silva levou o problema do setor à Presidente Dilma Rousseff em uma reunião com a chefe de Estado em Brasília, em 15 de maio. O presidente da Finaçã Sucroal, deputado Paulo Pereira da Silva (PDT-SP), afirmou que a indústria de açúcar não pode ser afetada por medidas que possam prejudicar o setor, como a redução de impostos e a redução de custos.

15/05/2012

# Potência em produção.

IMPRESSO

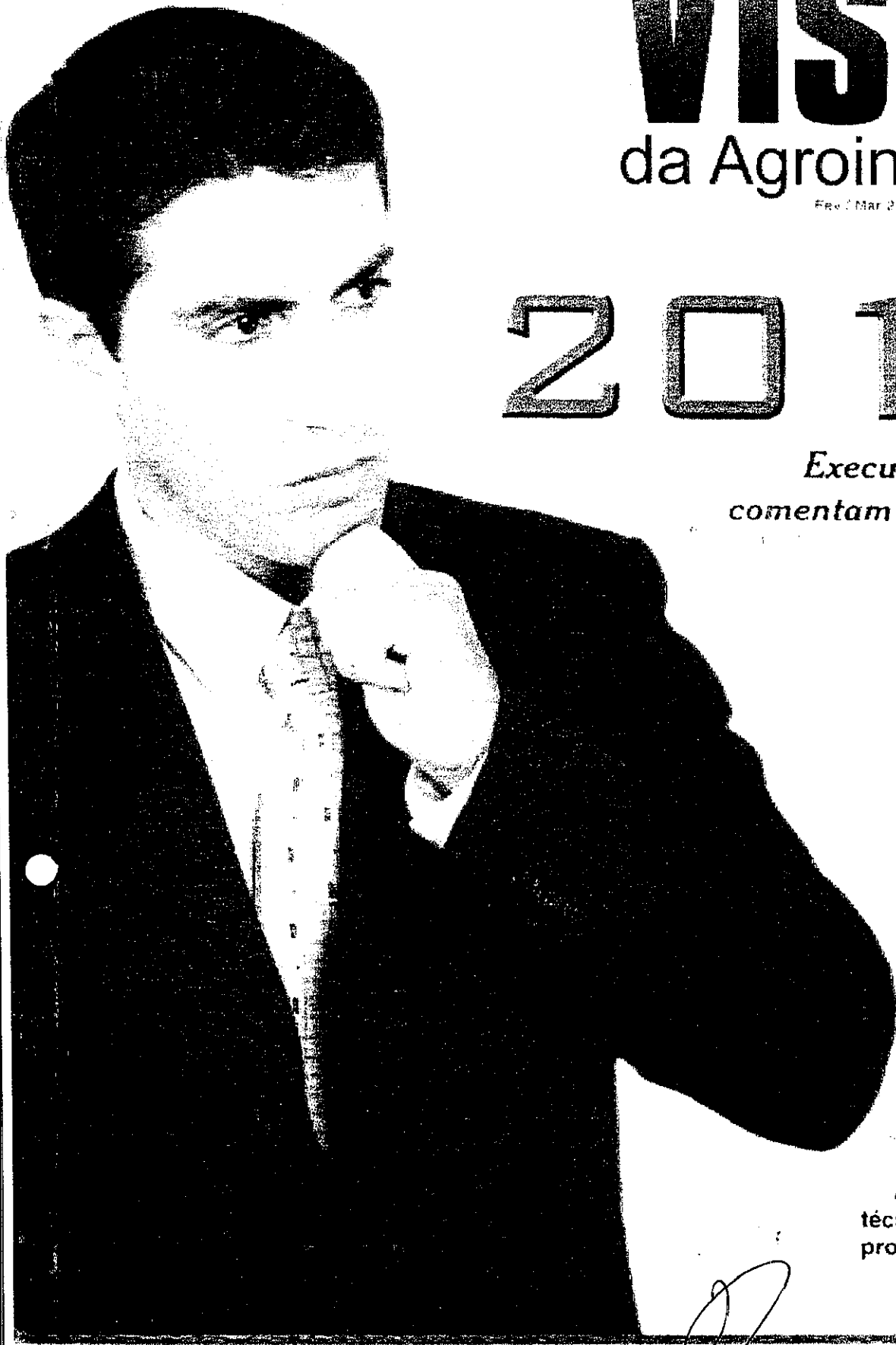
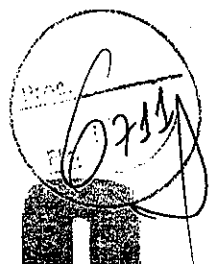


Revista

# Visão

## da Agroindústria

Fev./Mar 2012 | Ed. 49 | An. 9 | R\$ 14,90



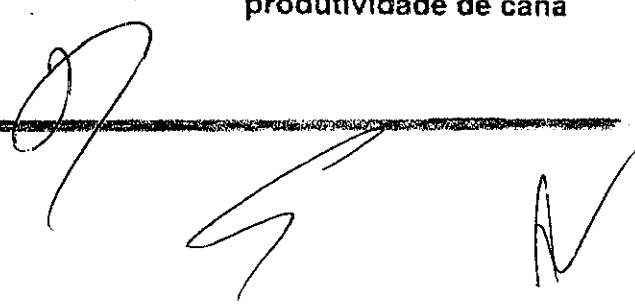
# 2012

*Executivos do setor  
comentam as incertezas  
da safra*

**Prêmio Visão  
da Agroindústria  
Brasil 2011**

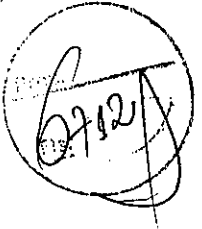
*Trabalha com  
supernutrientes*

**Americano anuncia  
técnica para aumentar  
produtividade de cana**





12 de dezembro de 2011



Emprego de...

Previsão de...

As...

Crédito...

Pesquisadores...

BNDES libera...

Revista Visão...

Gigantes do setor...

O que esperar...

Credito de pis e cofins...

# visão

Editora  
 Diretora Presidente - Ana Flávia  
 Diretora Marketing - Maria Fátima  
 Redação  
 Editor-Chefe - Alexandre MFB  
 Reportagem - Amanda Barreto  
 Jornalista - Sérgio  
 Editor Artístico - Diagramação - Jara e André  
 Atendimento ao leitor -  
 Rua...  
 Diretor Comercial - Alexandre Ramos  
 Assessor de imprensa -  
 Tânia Lemos - Atendimento ao assinante  
 Financeiro e Administrativo -  
 Sérgio Roberto Rodrigues - Financeiro  
 Contas

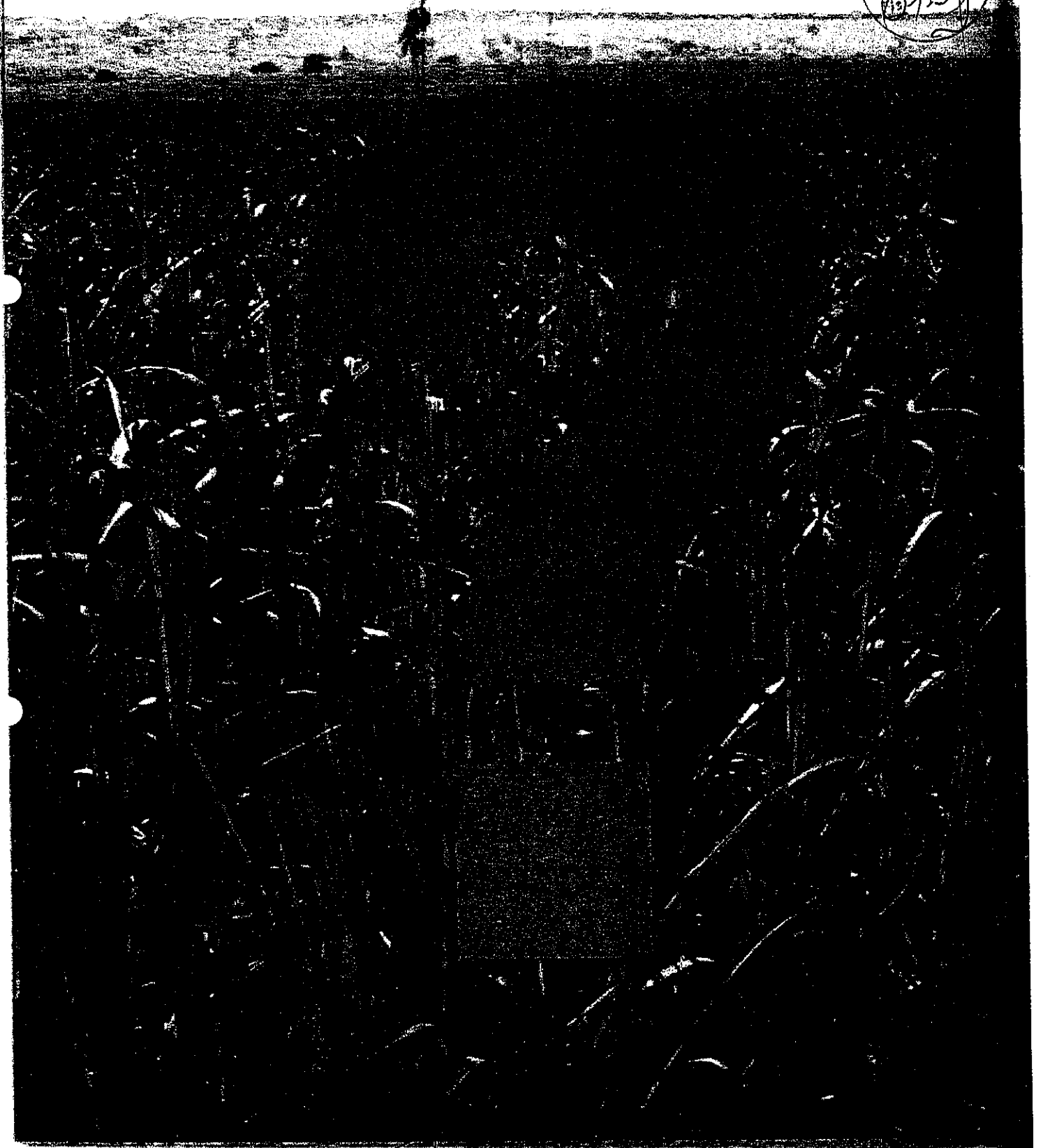
Para mais informações...  
 endereço...  
 telefone...  
 e-mail...

Diversas sugestões, cartas e outros serviços.

Grupo Visão  
 Rua Angola nº 13  
 CEP 14177-160 Sorocaba SP  
 Fone: (16) 3641-2002 3641-3288 3641-4030

# As incertezas de uma safra

Proc. 6913



01

5

A



Proc.  
F.S.  
*[Handwritten Signature]*



De um lado, especialistas ainda sem estimativas exatas, do outro, empresários esperançosos com a nova safra que está por vir.

*[Handwritten Signature]*

...ia no  
...m um  
...ções  
...os no  
...nto da  
...das



*[Handwritten Signature]*

Amanda Bermudes

O setor já deu provas suficiente que a safra 2011/12 não foi tão boa quanto a 2012 começou preocupante, pois as previsões ainda estão bastante vagas. A área industrial que foi renovada para atender a demanda sofreu com a falta de cana-de-açúcar, na área agrícola, embora haja uma renovação nos canaviais, sempre fica a dúvida se terá cana suficiente para moer. Além disso, o preço do açúcar, devido ao fator climático que comprometeu muito as safras anteriores, com chuvas e estiagens atípicas.

Atualmente o setor sucroenergético encontra diversos problemas e segundo a Datagro Consultoria isso se deu devido à quebra de 9% da safra estimada, sendo a primeira vez nos últimos dez anos, os custos para manter a produção absorveu grande parte do benefício dos altos preços que estava o açúcar.

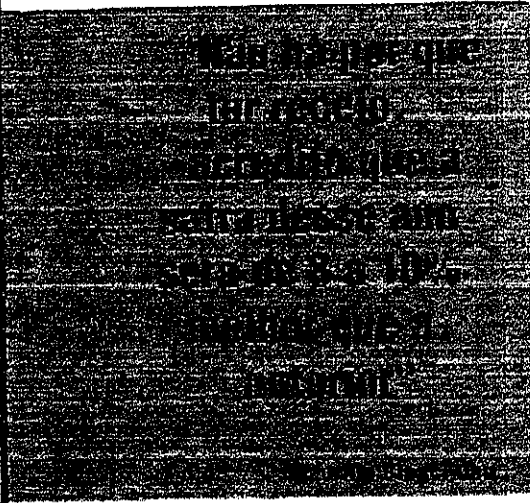
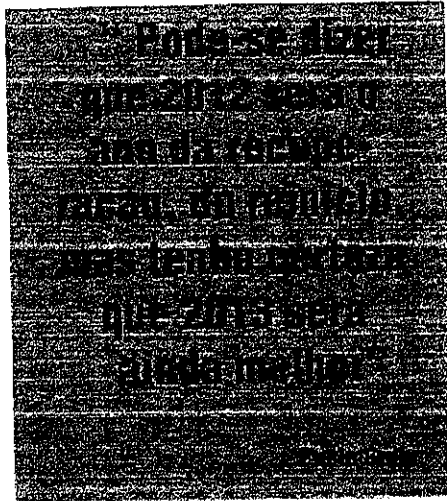
O canaviais envelhecidos, com idade média de 3,8 anos, e como se não bastasse a safra teve um encerramento precoce e a capacidade ociosa de 100 milhões de toneladas nas usinas do Centro-Sul, houve também uma queda de 2,7% no rendimento industrial, ou

seja, o ano foi realmente para ser esquecido.

Outro dado importante é que o Brasil possui hoje 447 usinas em operação com capacidade média de 1,6 milhões de toneladas, no entanto a União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unica) projeta que o Brasil terá de investir R\$ 156 bilhões na construção de 120 novas usinas de cana até 2020 para conseguir manter sua participação no comércio mundial de açúcar e para atender 50% da frota flex com etanol hidratado.

Porém as perspectivas de Vanessa Nardy, da Agrobusiness Research & Knowledge Center e que para chegar a 1 bilhão de toneladas são necessários no mínimo 150 novas plantas de 2 milhões de toneladas ou 100 novas plantas com capacidade de 3 milhões cada. Esse crescimento será impulsionado pelo fato que o país mantém as exportações até 2020, será preciso exportar 1,1 bilhão de toneladas o que demanda mais de 100 milhões de toneladas de cana-de-açúcar.

Além disso, o país tem que ficar atento com o aumento das vendas de carros flex, acredita-se que até 2020 a frota desses veículos será de 80%, por isso, para atender 50% desses veículos e outros fins



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'A' and other smaller marks.

para os quais é destinado o etanol, o Brasil precisará moer mais 823 milhões de toneladas de cana.

As perspectivas para a safra 2012/13 são um pouco melhores, uma vez que o setor está em recuperação, portanto estima-se que a safra comece em maio de 2012, com uma expectativa de moagem durante o ano entre 460 a 520 milhões na região Centro-Sul e 67 milhões no Nordeste. A demanda mundial de etanol também deve crescer em 13% ao ano e o açúcar cerca de 2% ao ano. Já no mercado interno, a baixa oferta manterá os dois produtos com preços internos elevados.

De acordo com o presidente do Grupo Mapeisa, Maurício Bag-Filho, a safra 2011 já tinha uma previsão de ser menor e não houve surpresa para os empresários. Para ele as usinas devem se preocupar em moer a cana já existente e agora se preparar para o mês de abril, que é um dos mais importantes para a cana. "Cada usina sabe quanto vai produzir em uma safra, por isso acredito que a safra desse ano será até 10% maior, pois cada unidade produtora deverá aumentar sua produção".

Os produtores de cana ainda

devem ficar atentos à crescente preocupação com a sustentabilidade ambiental e social que deve aumentar ainda mais nessa safra sem contar com as incertezas da política pública voltadas ao setor: superenergia, as intervenções da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Código Florestal e a restrição da compra de terras por estrangeiros. No entanto, a principal dificuldade dessa safra são os investimentos na área agrícola para a renovação dos canaviais e tratos culturais para que o setor volte a ter uma cana sadia e com a produtividade esperada, mesmo lidando com problemas climáticos.

Segundo Paulo Viza, gerente comercial do Grupo TGM, ainda há a esperança de que haja uma estabilidade na moagem, pois o mercado está sinalizando que haverá uma melhoria nos parques industriais. "Já esperamos uma maior demanda de novos equipamentos, e esperamos para um futuro próximo uma produção maior de etanol para abastecer todo o mercado nacional de frota flex".

Para o consultor agrônomo Oswaldo Alonso, a safra atual tende a ser um pouco melhor que a

**"Ainda é muito cedo para dar informações palpáveis, a safra atual poderá ser igual ao um pouco melhor que a anterior"**

Oswaldo Alonso

**"Nossa perspectiva é para uma estabilidade na moagem, que haja um padrão, mas já tomamos sinal de que coisas boas estão por vir"**

Paulo Viza

02/16/12

ria

RS 14,90

2

etor  
ezas  
afra

Visão  
ústria  
I 2011

relevo  
dade

uncia  
entar  
cana

59

Prog. 0913

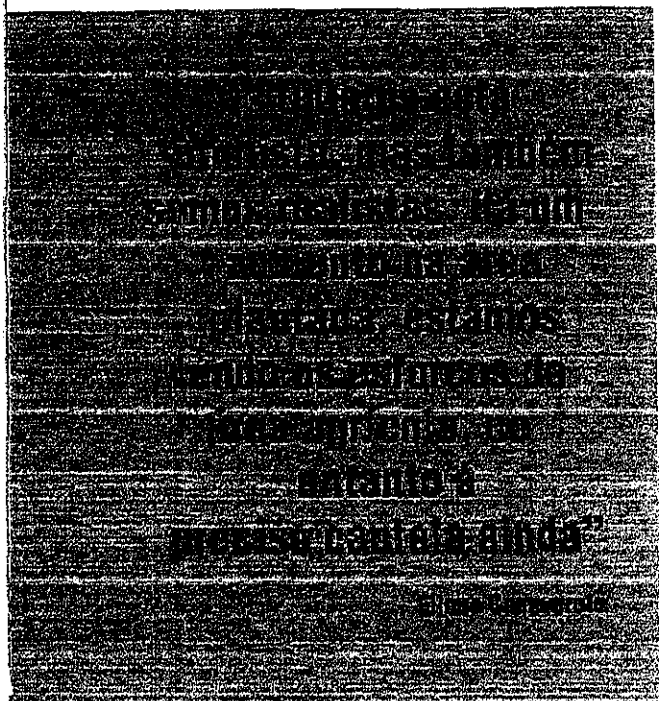
anterior: "Como houve uma ampliação em nossos canaviais por isso a safra será até 5% melhor. Mas ainda é muito cedo para prever. São muitos fatores que determinam ou não uma boa safra, assim como não ainda é cedo para falar sobre as condições climáticas".

Embora as incertezas assombram os produtores de cana, o diretor da Authomathika, Paulo Galio, acredita que 2012 será o ano da recuperação. "Estamos em uma fase muito boa, nossa temporada tem sido acima da expectativa devido à nossa carteira de clientes que garantem 2012 tranquilo", explica.

Como planos para 2012, o diretor presidente, Ismael Parina Junior, lembrou da necessidade de expansão: "O crescimento reduz o custo relativo, melhora o resultado para o cooperado e aumenta a reserva da cooperativa. Dessa forma, pretendemos ampliar os negócios e diversificar as operações, sempre pensando no incremento da região, como a criação de empregos. Diferente do que ocorre com bancos comerciais, na cooperativa de crédito, os resultados ficam nas cidades".

Eliane Canevarolo, presidente do Gegis afirma que o setor ainda vai sofrer as consequências de um canaviais envelhecido, no entanto é possível perceber uma melhora e um aumento na plantação de cana. "Podemos ver que a área plantada aumentou, e por isso esperamos um aumento de até 5% na moagem desse ano".

O Governo tem prometido novas linhas de crédito e facilidades para o setor, as usinas estão aumentando sua capacidade de moagem, ampliando seus distritos industriais cada vez mais, com parques tecnológicos modernos e automatizados. O ano de 2012 vem com a inseguranças de uma safra que deve ser esquecida, por outro lado há esperanças de melhoras a curto prazo.



01

S

N

# IDEA News



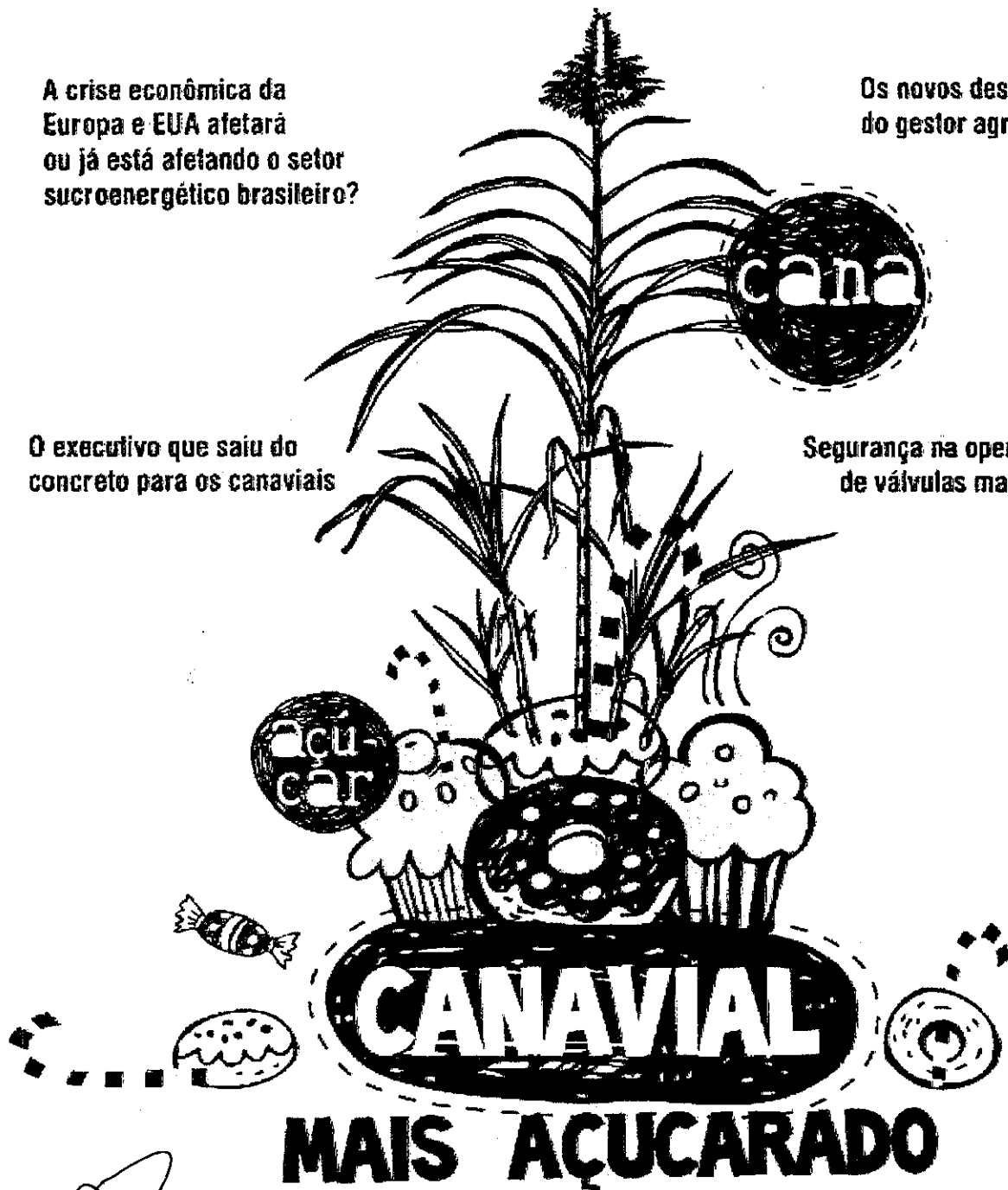
## cana & indústria

A crise econômica da Europa e EUA afetará ou já está afetando o setor sucroenergético brasileiro?

Os novos desafios do gestor agrícola

O executivo que saiu do concreto para os canaviais

Segurança na operação de válvulas manuais



### MAIS AÇUCARADO

O uso de maturadores químicos na cana-de-açúcar em período adequado garante aumento do índice de sacarose na planta, além de auxiliar o manejo varietal, trazendo melhorias na qualidade da matéria-prima, maior flexibilidade e

# CITAÇÕES

"Bem feito é melhor que bem dito."

Benjamin Franklin

"Para cavalo novo, cavaleiro velho."

Ditado latino

"Concentre-se naquilo que você é bom, delegue todo o resto."

Steve Jobs

"Para ser insubstituível, tem de ser diferente."

Coco Chanel

"A humildade é a realeza sem coroa."

Spencer W. Kimball

"A franqueza faz inimigos, enquanto elogios fazem amigos."

Ditado latino

IDEA News



Proc. 0289

ANO 11 - NUMERO 135

FEVEREIRO DE 2012

MAIS MATERIA COM CONTEUDO

**ESPECIAL**

Canaviais mais açucarado

**FÓRUM**

A crise econômica que tem atingido a Europa e os EUA afetará ou já está afetando o setor sucroenergético brasileiro?

**TECNOLOGIA INDUSTRIAL**

Sugestão para criação de vilas industriais

**TECNOLOGIA AGRÍCOLA**

Tecnologia reduz impacto na sustentabilidade  
Um gito pela Austrália

**POR DENTRO DA USINA**

**CONJUNTURA**

Transporte mais pesado

**GESTÃO**

Novos desafios para o gestor agrícola  
então que muitos aplicam o generalista

**DICAS E NOVIDADES**

**RECORTE**

**ATUALIDADES JURÍDICAS**

**EXECUTIVO**

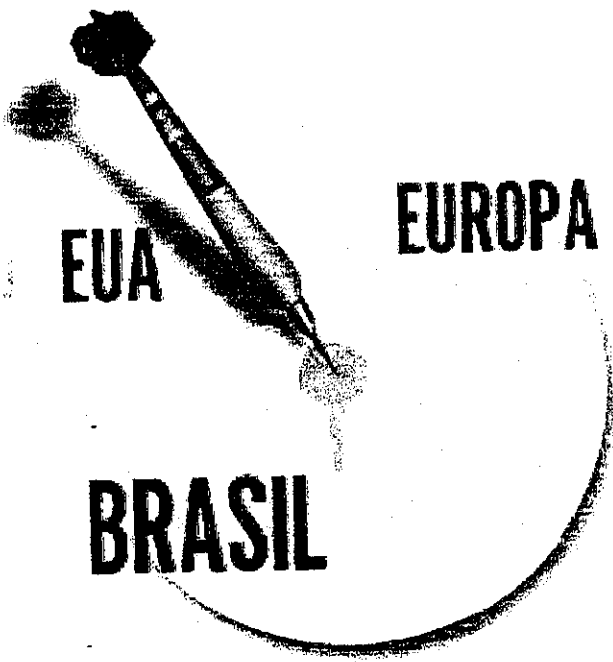
Da contratação para os contratos

**DROPES**

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b>Diretor Geral</b><br/>Sérgio E. ...</p> <p><b>Editor</b><br/>Jorge ...</p> <p><b>Gerente Financeiro</b><br/>...</p> <p><b>Gerente Comercial</b><br/>...</p> <p><b>Gerente de Marketing</b><br/>...</p> <p><b>Executivos de Apoio</b><br/>...</p> | <p><b>Redação</b><br/>...</p> <p><b>Fotografia</b><br/>...</p> <p><b>Trabalho Gráfico</b><br/>...</p> <p><b>Diagramação</b><br/>...</p> <p><b>Administração</b><br/>...</p> <p><b>Assessoria</b><br/>...</p> <p><b>CD e Impressão</b><br/>...</p> | <p><b>CONSELHO EDITORIAL</b><br/>...</p> <p><b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b><br/>...</p> <p><b>CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO</b><br/>...</p> |
|--|---|---|

RPA Consultoria (16) 3237-4269  
 Revista IDEA News (16) 3662-8900  
 Fax RPA Consultoria e Revista IDEA News (16) 3502-0901  
 Rua Casimiro de Azevedo 950 Vila Sônia, Ribeirão Preto, SP, CEP 14020-060, Brasil

Proc. *[Handwritten Signature]*  
 File: *[Handwritten Signature]*



**A crise econômica que tem atingido a Europa e os EUA afeta o Brasil afetando o setor sucroenergético brasileiro**

*[Icon]* Otana Nascimento  
*[Icon]* Natalia Cherubin



**Alexandre Figueiras**  
 diretor do Itau BBA

**EFETOS DA CRISE ECONÔMICA NA AMÉRICA DO SUL**

"Com certeza esta crise, cujas proporções e duração ainda esta difícil de dimensionar, deve afetar com aprofundamento o nível de atividade econômica em todo o mundo e consequentemente no Brasil. Especialmente para o setor sucroenergético um efeito no preço da açúcar, assim como de todas as commodities poderia ser sentido, seja por uma potencial redução de demanda, seja por uma atuação mais tímida dos fundos nos mercados agrícolas, onde há tempos vem tendo uma participação muito importante. Outro efeito não desprezível é a redução de liquidez global, face aos ajustes que importantes bancos no mundo, notadamente os europeus, estão fazendo em função de prejuízos com carregamento de dívida soberana de países do Euro. A consequência importante é uma redução de linhas de crédito que financiam a atividade de trade, o marguamento de posições em bolsa e o carregamento de estoques entre outros."



**Arnaldo Correa**  
 socio-diretor da Archer Consulting

**IMPACTOS DA CRISE ECONÔMICA NA AMÉRICA DO SUL**

"Não tenha dúvida de que nos sentir alguma coisa. Isso irá afetar o consumo de alimentos, de combustível. Então manancia geral, porque não vai atuar como em outras commodities também."

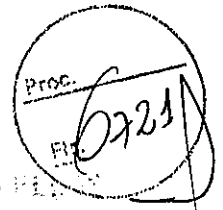


**Maurilio Biagi**  
 presidente do Grupo Maubisa

**TRAVESSIA PERIGOSA**

"Sem dúvida nenhuma afetou o Brasil, mas sabemos qual será a magnitude e dimensão. Aparetamente, o Brasil esta preparado para os problemas sobre isso."





**Ricardo Pinto**  
diretor da RPA  
Consultoria

...  
 "Em função do mundo globalizado em que estamos hoje não há como um país estar imune a crises que ocorram em outros países. Contudo, para o setor sucroenergético brasileiro, pelo menos nos próximos três anos, a crise europeia e norte-americana não deverá ter pequeno impacto. Primeiro porque o Brasil deverá apresentar boas performances de produção de cana nas safras de 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015 em função dos ataques canaviais encobertos. Tendo o primeiro grande ciclo de inauguração de usinas que se iniciou em 2005 e momento de preços altos de etanol e açúcar que tem dificultado a comercialização em larga escala dos canaviais. Assim, a oferta brasileira se manterá perto da estagnação neste período tanto na exportação de açúcar, onde o Brasil tem presença muito forte no mercado internacional - o que estabelece um equilíbrio de mercado - e que estabelece um equilíbrio de mercado para os produtores - como na produção do etanol para o mercado doméstico, onde também a demanda mantém os preços deste commodity pressionados. Além disso, tanto a Europa como os Estados Unidos não são os maiores importadores do açúcar brasileiro hoje. No caso do etanol, espera-se que o Brasil exporte volumes significativos e crescentes de etanol para os Estados Unidos, num primeiro momento, e depois para a Europa. Contudo, não se imagina que haja tal disponibilidade de importantes volumes de exportação de etanol a partir do Brasil antes de 2015. Finalmente, o capital de investidores europeus e norte-americanos vem encontrando um refúgio seguro e bastante mais remunerador em investimentos aqui no Brasil, não por conta da crise em seus países de origem, com suas taxas de juros muito baixas e o fantasma do crescimento da inflação de suas moedas. Estes três fatores nos fazem crer que o setor sucroenergético brasileiro ainda se mantém bastante muito preparado para construir uma nova fase de expansão de seus negócios, naturalmente atrelado à crise internacional que se desenha no horizonte."

**Francisco Oscar Louro Fernandes**  
- diretor da  
Sucrotec

...  
 "Acredito que os preços internacionais do açúcar poderiam ter atingido um nível maior neste safra, caso não tivessem surgido todos esses problemas na Europa. Se estivessemos num período de maior estabilidade financeira internacional, a quebra de produção no Brasil no nível que ocorreu em, teria sido dividida provocando um 'rally' de alta que não se verificou."

**Humberto Junqueira de Farias**, diretor-presidente da Renuka do Brasil

...  
 Entendo que pode atingir por dois pontos distintos. Por um lado a questão do contrabando de crédito nos mercados, pois o setor sucroenergético é movido a crédito, e por outro existe o aspecto da interação dos mercados causados nos. Há estudos que mostram uma forte correlação entre o consumo de açúcar e a evolução do PIB, e na medida em que o PIB global seja afetado o consumo de açúcar também será."

**Eduardo da Costa Carvalho** - trader da Sudden

...  
 "Pode afetar um pouco pelo consumo dos principais alimentos. A economia estava bastante aquecida e agora o consumidor vai ter que tirar um pouco o pé do acelerador. Acho que isso pode desaparecer a demanda que estávamos esperando."







# IDEA News

cana & indústria

Mais controle e menos  
desvios no abastecimento  
de frotas nas usinas

Usinas estão  
alugando frota  
mais barato

Executivo dividido  
entre duas paixões:  
a pesca e os canaviais



## COLHEITA DE CANA SEM CONTATO MANUAL

Cana queimada, homens e seus facões. Uma imagem tão  
comum há alguns anos, aos poucos, vai ficando no passado



AV

# CITAÇÕES

**"Bem sabe mandar quem soube obedecer."**  
Ditado latino

**"Aquele que acredita é forte, aquele que duvida é fraco. Fortes convicções precedem extraordinárias ações."**  
James Freeman Clark

**"No meio da dificuldade vive-se a oportunidade."**  
Albert Einstein

**"Nunca diga que é impossível. Diga: ainda não fiz."**  
Proverbo japonês

**"Quem quer fazer algo encontra um meio, quem não quer fazer nada arranja desculpas."**  
Proverbo árabe



Proc. 0728

ANO 11 - NÚMERO 137  
ABRIL DE 2012

## ESPECIAL

Exibição de casa com exatidão manual

## FÓRUM

O que a não renovação do título amparado pela importância do comércio eletrônico no mangarista de novas descobertas no Brasil, principalmente por investimentos internacionais?

## TECNOLOGIA INDUSTRIAL

Dois em 1

## TECNOLOGIA AGRÍCOLA

Plântula com espaçamento alterado

## DICAS E NOVIDADES

## POR DENTRO DA USINA

## CONJUNTURA

Segurança e controle no abastecimento de frota  
Usinas estão atingindo frota mais barata  
Moinha e a espera pela retomada dos investimentos

## ATUALIDADES JURÍDICAS

## EXECUTIVO

Entre a pesca e os canaviais

## DROPES

*[Handwritten signatures and initials]*

**Diretor Geral**  
Rafael de Almeida  
E-mail: rafael@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Editor**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Assistente Financeira**  
Fátima de Almeida  
E-mail: fatima@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Gerente Comercial**  
Fátima de Almeida  
E-mail: fatima@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Gerente de Marketing**  
Márcia de Almeida  
E-mail: marcia@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**EXECUTIVOS DO COMÉRCIO**  
Mônica de Almeida  
E-mail: monica@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Redação**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Fotografia**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Projeto Gráfico**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Diagramação**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Administração**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Assessoria**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**CTP e Impressão**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**CONSELHO EDITORIAL**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Conselheiro**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

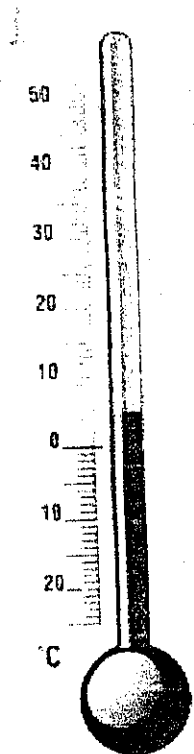
**Conselheiro**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Conselheiro**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

**Conselheiro**  
Eduardo de Almeida  
E-mail: eduardo@igeanews.com.br  
Telefone: (11) 3602-0900

HPA Consultoria (11) 3237-4239  
Revista IGEA News (11) 3602-0900  
Fax: RPA Consultoria e Revista IGEA News (11) 3602-0900  
Rua Casemiro de Abreu, 850, Vão Solvas, Ribeirão Preto, SP, CEP 14220-050, Brasil

Proc. 6924



# Morna e à espera pela retomada dos investimentos

A Feira de Negócios em Recursos Humanos (Feira RH) realizada em São Paulo em maio de 2012, contou com a participação de mais de 100 expositores e eventos paralelos como Seminário Dalagro UDRH, a reunião do Círculo (Grupo de Estudos em Recursos Humanos na Agroindústria), uma reunião técnica para apresentação do Programa Agroclimata de Baixo Carbono do Banco do Brasil e a reunião da Orplana (APCA para a discussão das propostas de reforma do Novo Código Florestal Brasileiro).

De Clara Nascimento

A Feira de Negócios em Recursos Humanos (Feira RH) realizada em São Paulo em maio de 2012, contou com a participação de mais de 100 expositores e eventos paralelos como Seminário Dalagro UDRH, a reunião do Círculo (Grupo de Estudos em Recursos Humanos na Agroindústria), uma reunião técnica para apresentação do Programa Agroclimata de Baixo Carbono do Banco do Brasil e a reunião da Orplana (APCA para a discussão das propostas de reforma do Novo Código Florestal Brasileiro).

Apesar de não mostrar a euforia de edições anteriores, a Feicarna 2012 contou com mais de 100 expositores e eventos paralelos como Seminário Dalagro UDRH, a reunião do Círculo (Grupo de Estudos em Recursos Humanos na Agroindústria), uma reunião técnica para apresentação do Programa Agroclimata de Baixo Carbono do Banco do Brasil e a reunião da Orplana (APCA para a discussão das propostas de reforma do Novo Código Florestal Brasileiro).

Na opinião de Flávio Nasser, diretor da Satra Eventos, organizadora da feira, toda feira de negócios reflete a situação atual do setor que ela representa. "A Feicarna não poderia ser diferente. Com o setor nesta situação, isso acabaria refletindo direito numa feira de negócios como a nossa. Até gostamos de fazer algo comemorativo aos dez anos da Feicarna. Tinhamos algumas ideias em mente, mas em função desta situação não teve como. Nesta época como essa, o que podemos fazer é discutir bastante sobre o setor, trocar informações e achar os caminhos para sair da situação. Esse é o marco da Feicarna dez anos", afirma.

Segundo ela, a feira teve uma redução de 15% no número de expositores. "Os expositores, que tinham um espaço de 60 m<sup>2</sup>, reduziram para 30

Nos expositores, muitos estavam absolutamente queimados, bem como expositores gostamos", confessa Nasser.

Azeite de lavar que é 50 vezes a produtividade de um litro de lavar, coladas no setor, situação energética. "Da área de abastecimento e energia, todo mundo tem uma expectativa e muita grande. Para que as vezes esta expectativa não se concretize. A Feicarna está sendo uma movimentação razoável e é importante para trazer os investimentos, entusiasmos e negócios", opina Ismael Pereira, presidente da Orplana.

Apesar de não mostrar a euforia de edições anteriores, a Feicarna 2012 contou com mais de 100 expositores e eventos paralelos como Seminário Dalagro UDRH, a reunião do Círculo (Grupo de Estudos em Recursos Humanos na Agroindústria), uma reunião técnica para apresentação do Programa Agroclimata de Baixo Carbono do Banco do Brasil e a reunião da Orplana (APCA para a discussão das propostas de reforma do Novo Código Florestal Brasileiro).

A Reunião do Círculo contou com a presença de vários profissionais de Recursos Humanos das usinas que discutiram temas como a importância estratégica do RH na tomada de decisão das usinas.

## EXPOSITORES

Dos pouco mais de 100 expositores que estiveram presentes na Feicarna 2012, estava a empresa Anta Uniformes, que fabrica uniformes e vestimentas para trabalhadores há mais de 50 anos e participou da feira pela segunda vez.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

da empresa, comenta que é interessante participar da Feicana porque todos utilizam o seu produto, até mesmo os próprios expositores da feira. "Foi boa positiva a nossa participação no ano passado, fechou o book de safra 2011 da Bunge que se estende à para a safra 2012. Tivemos um trabalho especial com a Bunge, tendo as coisas na empresa em seu uniforme. Ficou bonito e alguns colaboradores dizem que chegam a ir ao shopping com essa roupa", comemora.

A Antractor lançou com exclusividade na Feicana um *truck* intercambiável para colhedoras de cana da John Deere. "Também estamos lançando uma esteira intercambiável tanto para colheitores Case quanto John Deere", destaca Henrique Fernando, gerente de Negócios S/A real colheiras da empresa.

Ele conta que a esteira passou por testes que comprovaram uma durabilidade 10% maior do que das outras esteiras do mercado.

A Canavialis levou as últimas variedades lançadas pelo seu Programa de Melhoramento Genético. "São três novas variedades de cana. A variedade CV7231, que apresenta vigor e riqueza, a variedade CV7670, que apresenta produtividade, colheabilidade e brotação de soqueira e a variedade CV8651, que mostra colheabilidade e bom perfilhamento", conta Alex Salla, representante técnico de Desenvolvimento da Canavialis.

Salla explica que a participação na feira teve como foco atingir novos clientes, apresentar os materiais, suas características, particularidades, o manejo adotado e o trabalho realizado com as usinas conveniadas.

A grande novidade da Edra apresentada na Feicana foi a adoção do sistema turn key. "As grandes empresas estão pedindo a obra completa. Elas não querem mais comprar só o tubo e sim a montagem, a obra civil, a adutora etc. Esse é o grande avanço da Edra, no qual a gente garante todo o serviço e entrega tudo pronto e funcionando, inclusive a parte elétrica com painéis", esclarece o diretor da empresa, Luiz Pena.

Pena estava otimista. "Apesar do pouco movimento, a feira está boa. Estamos recebendo empresários do ramo, presidente de empresas. É uma feira que não tem um grande público, mas tem um público bom e que é fiel. Nunca vamos deixar de vir nessa e nem em feira noturna", defende.

O Grupo Lucadema oferece material para laboratório e estava expondo na Feicana pela primeira vez. "As usinas realizam o controle de qualidade da matéria-prima, dos insumos e produto final. Esses testes são realizados em laboratório e os equipamentos que as usinas precisam para fazer essas análises e o que oferecemos. O potencial de crescimento desse setor é alto, existem investimentos públicos e privados, nacional e internacional e queremos caminhar junto ao setor", declara Luiz Carlos de Marco Junior, diretor Comercial da empresa.

A Santal levou para a Feicana a sua mais recente co-

lados. "O destaque da feira é apresentar a Santal sobre o teto. Agorá "Estamos unindo tougas agora", conta Mathheus Delagostini do departamento de Marketing da Santal.

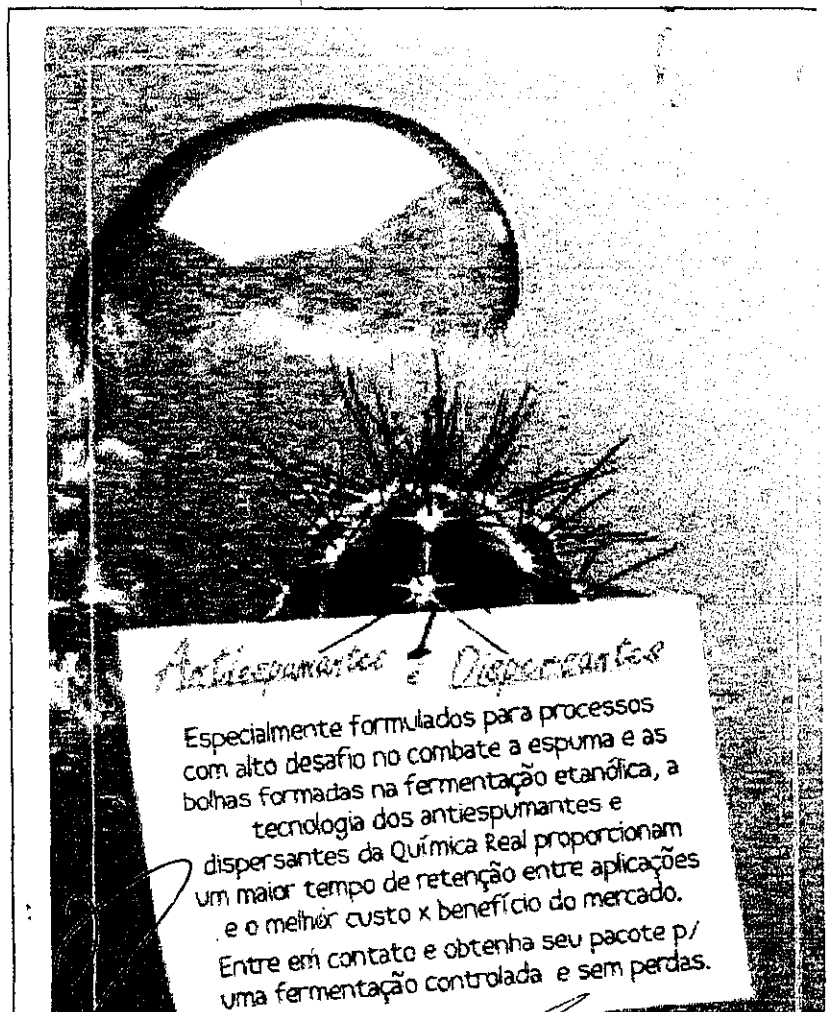
A novidade do aquecer RG 1500 foi o destaque da RG Sertal durante a Feicana. Com tecnologia mais avançada, o equipamento entrará em operação no final do mês de março. O diferencial é um descarregador autolimpante que não utiliza água na limpeza e não gera.

"Este ano a feira está devagar, não é o que estávamos esperando. Eu acredito que não é nem a crise do setor, mas sim uma má divulgação da feira. A organizadora precisa reativar a participação de mais empresas do setor industrial", argumenta o diretor da empresa, Roberto Gomides.

A Tecaur levou várias inovações na parte de automação industrial e materiais elétricos como o CLP 1200 com a rede Proinet da linha Siemens de automação.

"Estamos trazendo também câmeras de filmagem de circuito fechado de TV com comunicação de rede Ethernet, voltado para a segurança da empresa ou filmagem de alguns processos onde não é permitida a presença de pessoas no local por questão de segurança ou por se tratar de ambientes de muito calor", explica o diretor Antônio Flavio Guimarães Júnior.

Ele comenta que recebeu boas e importantes visitas em seu estande. "Vimos a Feicana com bons olhos, apesar da redução. Vamos continuar a apostar na feira porque as visitas que recebemos foram positivas", finaliza.



**Antiespumantes e Dispersantes**

Especialmente formulados para processos com alto desafio no combate a espuma e as bolhas formadas na fermentação etanólica, a tecnologia dos antiespumantes e dispersantes da Química Real proporcionam um maior tempo de retenção entre aplicações e o melhor custo x benefício do mercado.

Entre em contato e obtenha seu pacote p/ uma fermentação controlada e sem perdas.

# CanaMix

Ribeirão Preto SP

Março 2012

Vol. 5 - Nº 45

R\$ 1,60

*Comprometida com o setor, CanaMix celebra quatro anos de história*

*As mulheres conquistam cada vez mais espaço com talento e dedicação*

*Como o RH pode ser estratégico?*

*Novo teto da Cide pode penalizar o setor sucroenergético*

## **Cana leva produção e esperança ao Centro-Oeste**

A chegada de usinas e de cana a várias localidades do cerrado aumentou arrecadação, gerou impostos e permitiu um desenvolvimento jamais visto. Trabalhadores como Michela Minae, da Raízen de Caarapó, comemoram a melhoria da qualidade de vida

*Handwritten signatures and initials.*

Expediente



Diretores: Paulo Cesar e Martin Baldan
Gerente de Comunicação: Lucilene Zimino
Gerente Administrativo: Luis Paulo G. de Almeida
Gerente Financeiro: Paulo Cesar
Consultor Técnico: Newton Simões

Canamix

Redação
Editor Chefe: Clivonei Roberto
Reportagem: Adair Sobczak, Inês Albuquerque, Alexandre Carlos, Giancarlo Amorim, Ricardo Campanião, Ricardo Mota, (fotografias) Roberto Barros, (fotografias)
Colaboraram com essa edição: Fábio Magalhães Neto, Leonardo Motta, Vanessa Lúcia Assis Ballo, Mariana de Lucena Alves Brito, Marcos Fava Neves, Flávia Nasser, Vanessa Nery e Zaki Sabbag

Editor Gráfico: Thiago Siqueira
Arte/Web: Luísa Bello, Suellen de Santiago, Maximiliano
Foto da capa: Ademir Almeida
Publicidade: Faber Feres - (11) 3624-1133
Laboratório de Imagem e Design - (11) 5141-7578
Laboratório de Gráficos e Design - (11) 3823-0532
Laboratório de Imagem e Design - (11) 3823-0532
Laboratório de Imagem e Design - (11) 3823-0532

Assinaturas

assinaturas@pcebaldan.com.br

Eventos

eventos@pcebaldan.com.br

Contatos com a redação:

lucilene.zimino@canamix.com.br
paulo.cesar@canamix.com.br
roberto@pcebaldan.com.br

Impressão: São Francisco Gráfica e Editora
Tiragem: 10.000 exemplares
ISSN: 2230-5867

Auditoria (tiragem e distribuição):



Outras publicações da PC & Baldan

Guia Oficial de Comércio do Setor Sucroenergético
Revista Pan-América Rural
Portal Diário da Usina

PC & Baldan Consultoria e Marketing
Av. Independência, 3262
CEP 14025-230 - Ribeirão Preto - SP
(16) 3913 2555
www.canamix.com.br
www.pcebaldan.com.br

Alguns assinados, mensagens publicitárias e o caderno Marketing Caseário refletem opinião de seus autores e não representam a opinião da revista. O gerente de circulação não se responsabiliza por danos textuais, desde que não seja a fonte.

Talento feminino cada vez mais presente no setor



Handwritten number 0927 and a signature.

Das do casa que nada. As mulheres suplantam qualquer dúvida dos marmanhos, e esbanjam talento no mercado de trabalho, inclusive ocupando aos poucos cargos que trinta anos atrás eram exclusivos dos homens. Esse processo é muito claro ao se passar pelos diferentes setores de uma usina sucroenergética. Mas elas não são apenas fisionomia comum no administrativo ou recursos humanos. Também vão ocupando espaço em funções em que tradicionalmente há o predomínio dos homens, como nas áreas industrial, agrícola e de motorização.

E não apenas em tarefas operacionais, mas também de comando, deixando nada a dever ao sexo masculino. Basta acompanhar o dia de trabalho de Andrea Sanchez Fernandes, diretora de Operações da Usina Porto das Águas, do Grupo Cerradinho, localizada no Sudoeste de Goiás (na foto, à direita, ao lado da irmã Samirah Sanchez Fernandes, conselheira do Grupo, e Lucene Sanchez Fernandes, ao centro, a matriarca da família).

As mulheres estão em número crescente nas usinas. De acordo com o Relatório de Sustentabilidade no Setor Sucroenergético da Unica (União da Indústria da Cana-de-Açúcar), as 150 associadas da entidade empregam cerca de 188 mil pessoas, sendo que 8,5% das vagas da agricultura e 11% das vagas da indústria e do administrativo são ocupadas por elas. A participação do sexo feminino cresce a passos largos, mas ainda há muito a avançar, principalmente nos cargos de liderança dentro das empresas. No entanto, isso é questão de tempo, uma vez que na comparação com os homens elas são as que mais têm buscado qualificação para ter êxito no mercado de trabalho.

E o talento e a dedicação da mulher têm sido fundamentais para o processo de crescimento e consolidação do setor sucroenergético nas novas fronteiras canavieiras, notadamente em Goiás, no Mato Grosso e no Mato Grosso do Sul. Em regiões com pouca mão de obra disponível, o sexo feminino prova que não tem nada de frágil, ocupando do igual pra igual todo tipo de tarefa nas usinas. Uma oportunidade de renda e autonomia para essas mulheres, além de fator importante no processo de desenvolvimento e qualificação da vida das cidades do Centro-Oeste brasileiro.

Nesse momento, em que o setor sucroenergético se profissionaliza e busca soluções para aproveitar o mar de oportunidades que o futuro reserva, as mulheres têm muito a contribuir. Elas sabem gerar o novo. Nada melhor do que elas para participar ativamente do processo de criação de novas carreiras, em seus mais diferentes campos de atuação. Um desafio à altura de quem traz consigo o dom da vida.



Clivonei Roberto, editor
clivonei@canamix.com.br

Large handwritten signature and initials at the bottom of the page.



# Gotas de esperança

Oswaldo Alonso, consultor técnico da Canaeste, avalia as chuvas neste início de ano no Centro-Sul e traz perspectivas para 2012

André Ricci

*Alonso acredita que a safra 2012/13 pode ser até 6% maior em relação ao ciclo anterior*

**S**e antigamente era possível programar o plantio e a colheita ideais através do tempo, hoje a definição tornou-se apenas uma lembrança. Chuva em demasia, frio exacerbado, estagens desperadas. Enfim, os fatores climáticos são, hoje, uma das principais preocupações nos canaviais.

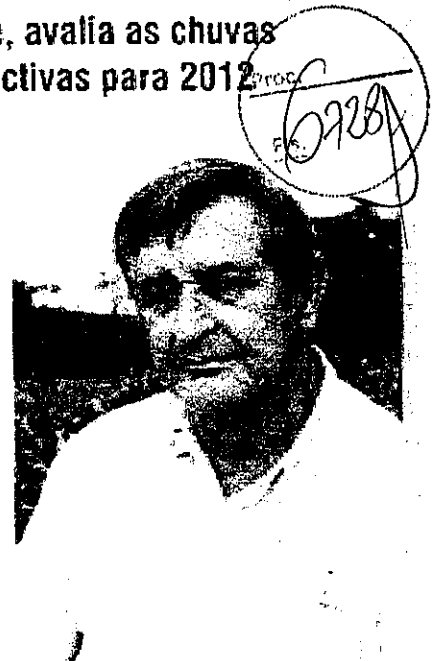
É do consenso geral que a queda da produção se deve à baixa na produtividade. Há dois anos, vivemos um período de estagem entre abril e outubro, sendo repetido em maio de 2011, mesmo ano em que ocorreram geadas nos estados de São Paulo, Mato Grosso e Paraná.

Pudemos elencar ainda o flores-

cimento precoce dos canaviais. Tal fenômeno ocorre quando as condições climáticas são favoráveis ao seu aparecimento, como o fotoperíodo curto, umidade antes e durante o processo de irradiação, além da fertilidade do solo. A redução do volume do caldo da cana é o principal fator no qual o florescimento interfere, resultante do aumento no teor de fibra", diz o experiente técnico agrícola Marcos Antonio Menegatti.

2012 chegou e junto a ele, no Centro-Sul, vieram as chuvas. A revista CanaMix entrevista o consultor técnico da Canaeste, Oswaldo Alonso, para saber

*Menegatti explica os prejuízos em decorrência do florescimento de cana-de-açúcar*



de que forma as chuvas podem interferir neste novo ciclo. Quais as previsões? O volume registrado até o momento está dentro do esperado? Confira a entrevista completa.

**CanaMix:** O ciclo anterior foi marcado por um longo período de estiagem, o que prejudicou a produção de cana. O ano mudou e as chuvas vieram, o que esperar nessa safra?

**Alonso:** Creio que sua questão refere-se ao quanto de cana poderá ser processada nesta safra. Neste caso, o consenso entre analistas de mercado, havendo normalidade climática durante o período de imagem, é de que a produção de cana possa ser igual ou até 6% maior do que a de 2011/12.

**CanaMix:** O volume de chuva registrado até agora está dentro do esperado?

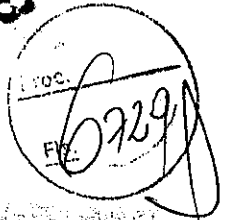


Mateo  
Rosa  
CEN  
Fotocên

**FMC**

Fazendo Mais pela Cana

Segundo Alonso, seu encoberto pode  
aletar produtividade dos canaviais



**Alonso:** As chuvas e temperaturas que ocorrem desde o início da primavera são as que impactam sobre produtividade e produção da safra subsequente. Deste modo, as chuvas do mês de setembro em grande área da região Centro-Sul ficaram bem aquém lembrando dos fortes impactos (falta estiagem, canaviais envelhecido, florescimento precoce) ainda na safra 2011/12, durante os meses de outubro e novembro, houve chuva, mas as temperaturas (até meados de novembro) ficaram um pouco abaixo da normalidade; em dezembro, as temperaturas corresponderam, mas as chuvas (em muitas localidades) ficaram abaixo da média; e no mês de janeiro choveu bem até a penúltima semana, sem a desejável correspondência de temperaturas neste período (muitos dias com o céu encoberto). Em resumo, com relação às chuvas não há problemas, mas quanto às temperaturas ambientes, na média ficaram devendo para crescimento de massa verde dos canaviais.

**CanaMix:** Quais os principais benefícios de termos chuva neste período?

**Alonso:** Historicamente, as chuvas e temperaturas da primavera verão desde que bem próximas das respectivas médias, são fundamentais para o crescimento da cana-de-açúcar.

**CanaMix:** Já existe alguma previsão para os fatores climáticos ao longo do ano? Teremos chuvas regulares?

**Alonso:** As modelagens climáticas,

informadas pelos Institutos e Consultorias especializados, apontam que La Niña poderá mostrar influências até meados do outono. Daí para o "final da moagem" prevê-se neutralidade entre os fenômenos La Niña e El Niño. Embora, com muita antecipação, as previsões (trópicas) para inverno e primavera não apontam para "surpresas". Assim ocorrendo poder-se-á ter boas condições para maturação e muito desejáveis para a safra 2013/14 desde que haja condições de atenuar a idade média do canaviais.

### Agenda Fitotécnico 2012



AGENDA FITOTÉCNICA  
DE CANA-DE-AÇÚCAR

1ª reunião  
6 de março

2ª reunião  
10 de abril

3ª reunião  
29 de maio

4ª reunião  
10 de julho

5ª reunião  
21 de agosto

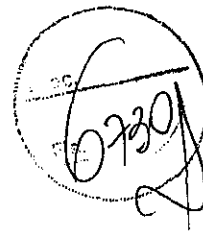
6ª reunião  
4 de outubro

7ª reunião  
20 de novembro

**FMC**

Fazendo Mais pela Cana





## ANEXO VII

---

PARECER SOBRE DIREITOS

CREDITÓRIOS IAA

VERAX I FEDERAL FIDC

Handwritten initials or a signature located at the bottom right of the page, consisting of two distinct, stylized characters.



São Paulo, 20 de dezembro de 2011

**Bcsul Verax Serviços Financeiros Ltda.**

Rua Funchal 418, 17º andar

At.: Sr. Pedro Lima Romeiro

Prezados Senhores,

Bcsul Verax Serviços Financeiros Ltda. solicita opinião legal sobre o direito litigioso objeto da ação indenizatória que a Usina Frei Caneca S/A moveu contra a União Federal, em razão de fixação de preços do açúcar e do álcool abaixo dos custos de produção, direito cedido pela Alta Paulista Agrocomercial Ltda. (empresa em recuperação judicial) para a constituição da Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados, inscrito no CNPJ/MF o sob o nº 14.042.458/0001-18.

Para a presente análise, foram disponibilizadas cópias da ação rescisória, da ação de execução e dos embargos à execução referentes à ação indenizatória em questão. Além disso, foram disponibilizadas cópias das escrituras de cessão de direito litigioso firmadas entre Usina Frei Caneca S/A e Alta Paulista Agrocomercial Ltda., entre esta última e Usinas Itamarati S/A e entre a Alta Paulista Agrocomercial Ltda. e a Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados.

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| <b>BELO HORIZONTE</b><br>Rua Sergipe, 325 - 1º andar<br>Savassi   30130-170<br>t. + 55 31 3326-9200<br>f. + 55 31 3326-9250 | <b>BRASÍLIA</b><br>Setor Comercial Sul, Qd 1, Bl. F.<br>nº 30 - 7º andar   70397-900<br>t. + 55 61 3219-0300<br>f. + 55 61 3219-0315 | <b>RIO DE JANEIRO</b><br>Av. Almirante Barroso, 52<br>31º andar   20031-000<br>t. + 55 21 3924-5600<br>f. + 55 21 2262-5536 | <b>SÃO PAULO</b><br>Av. Pres. Juscelino Kubitschek,<br>1455 - 10º andar   04543-011<br>t. + 55 11 2179-4600<br>f. + 55 11 2179-4597 |
|---|--|---|---|



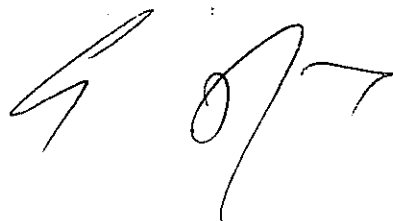
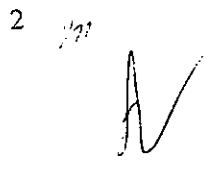
## Sumário

|   |    |
|---|----|
| I) Histórico dos Fatos Ligados ao Direito Litigioso ..... | 2  |
| I.a) Ação Indenizatória .....                             | 2  |
| I.b) Ação Rescisória .....                                | 9  |
| I.c) Execução e seus Embargos à Execução .....            | 14 |
| I.d) Cessões Realizadas .....                             | 21 |
| II) A Titularidade do Direito Litigioso .....             | 24 |
| III) O Direito Litigioso e a Ação Rescisória .....        | 25 |
| IV) Valor do Direito Litigioso .....                      | 29 |
| V) Conclusão .....  | 43 |

### I) Histórico dos Fatos Ligados ao Direito Litigioso

#### I.a) Ação Indenizatória

1. Usina Frei Caneca S/A, pessoa jurídica de direito privado com endereço no Povoado de Frei Caneca, sem número, Bairro Frei Caneca, Município de Jaqueira – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.519.502/0001-87, e outras 28 (vinte e oito) usinas sucroalcooleiras moveram, em 2.3.1990, ação indenizatória contra a União Federal e o Instituto do Açúcar e do Alcool

 2 

("IAA"), processo nº 90.00.01943-5, que cursou perante a 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

2. Conforme alegado na petição inicial, o IAA contratou a Fundação Getúlio Vargas ("FGV") para apurar o custo médio de produção das usinas sucroalcooleiras a fim de, em observância à lei, fixar os preços do açúcar e do álcool. Arguiu que o IAA mantinha a prática de fixar o reajuste de preços de açúcar e álcool abaixo do real aumento nos custos da produção apurados pela FGV, o que violaria o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei nº. 4.870, de 1.12.1965<sup>1</sup>. Assim, formulou o seguinte pedido:

<sup>1</sup> Art. 9º O I.A.A., quando do levantamento dos custos de produção agrícola e industrial, apurará, em relação às usinas das regiões Centro-Sul e Norte-Nordeste, as funções custo dos respectivos fatores de produção, para vigorarem no triênio posterior.

§ 1º As funções custo a que se refere este artigo serão valorizadas anualmente, através de pesquisas contábeis e de outras técnicas complementares, estimados, em cada caso, os fatores que não possam ser objeto de mensuração física.

§ 2º Após o levantamento dos custos estaduais, serão apurados o custo médio nacional ponderado e custos médios regionais ponderados, observados sempre que possível, índices mínimos de produtividade.

§ 3º O I.A.A. promoverá, permanentemente, o levantamento de custos de produção, para o conhecimento de suas variações, ficando a cargo do seu órgão especializado a padronização obrigatória da contabilidade das usinas de açúcar.

Art. 10. O preço da tonelada de cana fornecida às usinas será fixado, para cada Estado, por ocasião do Plano de Safra, tendo-se em vista a apuração dos custos de produção referidos no artigo anterior.

Art. 11. Ao valor básico do pagamento da cana, fixado na forma do artigo anterior, será acrescida a parcela correspondente a percentagem da participação do fornecedor no rendimento industrial situado acima do rendimento médio do Estado, considerado, para esse fim, o teor de sacarose e pureza da cana que fornecer.

§ 1º A matéria-prima entregue pelo fornecedor com o teor de sacarose na cana e pureza no caldo, inferior ao que fôr fixado pela Comissão Executiva do I.A.A., sofrerá o desconto que esse órgão estabelecer.

§ 2º Para a fixação dos rendimentos industriais, o I.A.A. tomará em consideração os que forem apurados no triênio imediatamente anterior, tomando-se por base os primeiros cento e cinquenta dias de moagem.

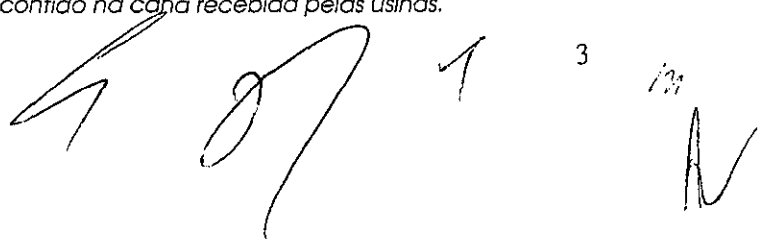
§ 3º O teor de sacarose e pureza da cana, para os fins de pagamento, será apurado na usina recebedora, podendo os fornecedores ou os seus órgãos de representação manter fiscalização nos respectivos locais de inspeção.

§ 4º A entrega da cana pelo fornecedor, em condições de moagem, far-se-á dentro de (48) quarenta e oito horas do respectivo corte.

§ 5º No caso em que o retardamento da moagem, além do prazo referido no parágrafo anterior, ocorrer por culpa da usina recebedora, será considerado válido o teor máximo de sacarose e pureza da cana do fornecedor, apurado na usina até a data do fornecimento.

§ 6º Não estando a usina habilitada à determinação dos índices de sacarose e pureza de que trata este artigo, nenhuma dedução poderá ser feita, a este título, dos fornecedores, até que seja apurada, pelo I.A.A., a existência de condições técnicas adequadas àquele fim.

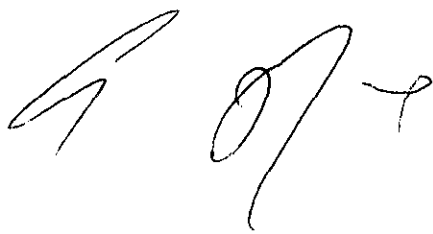

§ 7º Para os efeitos do § 3º deste artigo, fica o I.A.A. com poderes para fixar critérios e métodos de apuração do teor de sacarose e pureza contido na cana recebida pelas usinas.

 3

“Ante o exposto, requerem a V. Exa. se digne julgar procedente a ação, para condenar as Réis, solidariamente, a indenizarem as Autoras, de todos os prejuízos diretos (diferença do preço praticado para o preço apurado de acordo com os efetivos custos de produção) e indiretos (recursos tomados ao Governo Federal ao IAA, aos bancos oficiais e privados, débitos de fornecedores, inclusive de materiais e insumos, fiscais, previdenciários e trabalhistas, comercialização de produtos por preço abaixo dos custos de produção, diminuição da área de plantio de cana, falta de renovação de canaviais, falta de adequado tratos culturais, falta de reinvestimentos, diminuição ou supressão de lucros, além de outros que forem apurados), decorrentes da fixação do preço do açúcar e do álcool abaixo dos custos de produção em todas as safras passadas e enquanto durar esta prática, respeitada a prescrição quinquenal, tudo a ser apurado em execução de sentença, com juros e correção monetária.” (grifa-se).

3. Em decisão saneadora de 1.8.1991, o IAA foi excluído do polo passivo da ação em função de sua extinção, mantendo-se apenas a União Federal como Ré, inclusive na qualidade de sucessora legal do IAA. Na mesma oportunidade, foi determinada a realização de perícia contábil para o fim de apurar “o quantum indenizatório”.

4. Segundo os esclarecimentos iniciais do perito judicial, a metodologia de cálculo utilizada na perícia envolveria as seguintes etapas: “o relacionamento dos custos dos produtos apurados pela Fundação Getúlio Vargas; compará-los com os valores fixados pelo ex-Instituto do Açúcar e Alcool; calcular a diferença entre os dois valores; calcular a quantidade de derivados de cana-de-açúcar (açúcar demerara, açúcar cristal standard, superior, especial, especial extra, mel rico invertido, álcool hidratado e anidro) vendida por cada autora; calcular mês a mês, a diferença do preço correspondente para cada derivado que caberia a cada autora receber nas suas vendas, acrescida de

 4 17 

PROS.  
6735

multa, atualização monetária e juros no período de janeiro de 85 a dezembro de 91”.

5. Como se depreende da leitura do laudo pericial de 15.10.1992, os custos de produção considerados no cálculo dos prejuízos foram aqueles apurados pela FGV, enquanto as quantidades produzidas foram individualizadas por cada usina:

*“Em resumo, para o cálculo do valor da frustração da receita das Empresas são necessárias três classes de dados:*

*Os custos de produção, levantados pela Fundação Getúlio Vargas, os preços oficiais estabelecidos pelo governo e publicados no Diário Oficial da União, os dados de produção obtidos do LPD [Livro de Produção Diária] e as quantidades vendidas, retiradas dos registros contábeis.”*

6. Assim, com base na premissa de que o total da indenização seria a multiplicação (i) da diferença entre os custos apurados pela FGV e os preços fixados pelo IAA (ii) pela quantidade efetivamente vendida por cada usina – na fórmula [indenização = (custos apurados – preços fixados) x quantidade vendida]<sup>2</sup> –, o laudo pericial apurou e discriminou os prejuízos diretos sofridos pela Usina Frei Caneca S/A.

7. Embora tenha mencionado a análise do Livro de Produção Diária e os registros contábeis das usinas, o laudo pericial não foi instruído com cópia deles. Além disso, apenas os “prejuízos diretos” foram calculados pela perícia,

<sup>2</sup> Eis o quanto disposto no laudo pericial:

*“Em suas linhas gerais, em consequência da fixação, pelo Governo, de preços defasados é obtida pela multiplicação da diferença entre os custos observados<sup>1</sup> e os preços fixados pelas quantidades vendidas. Se o Cj são os custos observados, Pj são os preços fixados e Qj as quantidades vendidas, então, as receitas frustradas, Rj, são:*

$$Rj = (Cj - Pj) \cdot Qj$$

*Os custos foram obtidos na Fundação Getúlio Vargas, entidade responsável pelo levantamento de custos, conforme contrato firmado com este objetivo.*

*Os preços oficiais foram retirados dos Atos e Portarias que os fixaram e as quantidades vendidas foram retiradas da contabilidade das Empresas, autoras da ação.”*

*[Handwritten signatures and initials]*

que deixou de verificar os eventuais “prejuízos indiretos”, pois, nas suas palavras, seriam de menor valor e “extremamente difíceis de serem quantificados na parcela de responsabilidade do Governo Federal”.

8. Em 28.11.1994, o pedido indenizatório foi julgado improcedente, pois, de acordo com a sentença, inexistiriam provas da existência do dano e do nexo de causalidade entre os supostos prejuízos e a conduta do IAA, bem como que em determinados períodos o congelamento de preços era autorizado por normas legais diversas da Lei nº 4.870/1965<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Eis trechos da fundamentação da sentença:

“(…) Efetivamente, não há nos autos nenhuma prova dos prejuízos sofridos pelas autoras, pois não foram juntados os balanços referentes ao período de março de 1985 a outubro de 1989, nos quais verificaram, em tese, os danos patrimoniais alegados. Ora, sem a juntada dessa prova – que era perfeitamente acessível às autoras –, não pode este Juízo reconhecer a presença de dano patrimonial a elas, decorrente da alegada fixação ilegal dos preços do setor sucroalcooleiro. Para que se comprovasse esse dano, necessário seria a juntada dos balanços patrimoniais do período acima referido; comprovante dos preços praticados pelas autoras na venda de seus produtos; comprovantes das margens de lucro obtidas, tendo em vista a relação entre o valor dos custos; o valor de venda dos produtos e o comprovante da venda desses produtos pelos preços alegados.”

(…)

“Doutra parte, as autoras não provaram a ocorrência de nexo de causalidade entre o dano por elas suportado e a ação ou omissão dos prepostos da ré.”

(…)

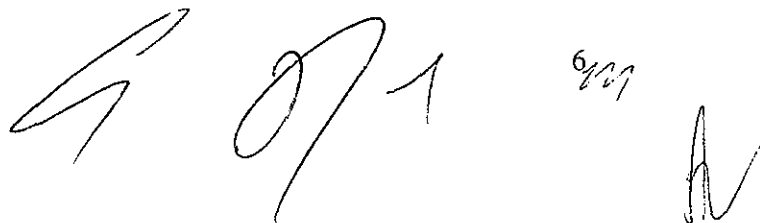
“De outro lado, abstraindo-se a questão da prova da ocorrência do dano e da relação direta e imediata (nexo de causalidade) dele com a ação ou omissão dos funcionários da ré, tem-se que as autoras não têm razão quando afirmam que os preços dos produtos do setor sucro-alcooleiro foram fixados em descordo com a Lei 4.870/65.

Com efeito, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o MS 83-DF (89.0007475-0), em 27-06-89, Primeira Seção, Relator o Sr. Ministro Garcia Vieira, decidiu que a competência exclusiva do Instituto do Açúcar e do Alcool para levantamento de custos e fixação de preços para a cana-de-açúcar, decorrente da Lei 4.870/65, foi suspensa e substituída, temporariamente, pelo Decreto – lei 2.335, de 12-6-87 e, posteriormente, pela Medida Provisória 32, de 15-1-89, convertida na Lei 7.730, de 31-1-89.

(…)

Como se vê, o Superior Tribunal de Justiça considerou legítima a fixação dos preços dos produtos do setor sucro-alcooleiro, nos períodos de congelamento de preços, com base nos normativos que instituíram tais congelamentos e não segundo os critérios da Lei 4.870/65.

Assim, também no período de março de 1986 a junho de 1987, quando vigoraram os Decretos-leis 2.283, de 28-2-86, 2.284, de 10-3-86 e 2.290, de 21-11-86, os preços estiveram sob regime de congelamento, durante o chamado “Plano Cruzado”, tendo sido cometido ao Ministro da Fazenda a atribuição para conduzir a política de preços no período de vigência desse congelamento. Decorre daí, pois, que a fixação dos preços dos produtos do setor sucro-alcooleiro, no período de março de 1986 a junho de 1987, também esteve sob a responsabilidade do Governo Federal, na pessoa do Ministro da Fazenda, a quem foram cometidas as atribuições relativas à fixação dos preços em geral, e não segundo as normas da Lei 4.870/65, depois, com a superveniência do “Plano Collor” já em março de 1990, voltaram os preços a serem fixados em decorrência de atos do Ministério da Fazenda e não segundo as regras do mercado.”



Proc. 6737  
Fls.

9. Contra a sentença, foi interposto em 9.1.1995 recurso de apelação pelas usinas, parcialmente provido em 15.4.1996, por votação unânime, nos seguintes termos a ementa:

*"ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, PARAGRAFO 6º. FIXAÇÃO DE PREÇOS DO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO ABAIXO DO CUSTO. LEI 4.870/65. DEMONSTRAÇÃO DOS DANOS E DO NEXO CAUSAL. INDENIZAÇÃO. PERÍODO DE CONGELAMENTO DE PREÇOS.*

*Tendo a União fixado os preços do setor sucro-alcooleiro abaixo do preço de custo, desprezando a apuração realizada pela Fundação Getúlio Vargas, resta violada a Lei 4.870/65.*

*Comprovados os danos, mediante laudo pericial, e existente o nexo causal, responde a União por aqueles. Sobre os períodos de congelamento de preços, aplica-se o critério da legislação então vigente, incidindo os critérios da Lei 4.870/65 fora dos referidos períodos de congelamento. Apelo provido em parte."*

10. Segundo o voto do relator, Desembargador João V. Fagundes, o laudo pericial seria suficiente para demonstrar a existência de danos sofridos pelas usinas sucroalcooleiras:

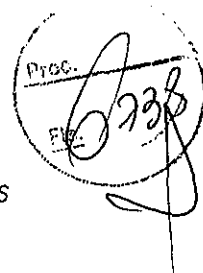
*"Com efeito, o laudo pericial de fls. 515/1386 demonstra que o I.A.A. fixou os preços dos produtos em apreço em níveis inferiores aos custos de produção apurados pela F.G.V. (...)"*

*(...)*

*"Ressalte-se, ainda, a conclusão, pelo laudo pericial (fls. 568/569), sobre a existência de prejuízos 'de natureza direta, isto é, decorrentes da diferença entre os custos apurados e os preços fixados, expressos em cruzeiros históricos, mês a mês (...)'. Outrossim, afirmou o Sr. Perito que, 'no item 6, encontram-se os laudos individualizados das empresas cujos prejuízos foram apurados' (fls. 527). Além disso, não receberam as autoras quaisquer subsídios que*

*[Handwritten signatures]*





compensassem a diferença entre os custos e os preços defasados (Quesito 10, fls. 532).

Quanto à inexistência de balanços nos autos, esse fato não invalida a perícia, que se fundou no Livro de Produção Diária (L.P.D.) e nos registros contábeis, segundo registra o laudo às fls. 525.

De conseqüência, entendo existentes danos experimentados pelas autoras, danos esses decorrentes da atuação da UNIÃO, dado que esta fixou os preços dos produtos discutidos abaixo de seus custos, desprezando a apuração realizada pela Fundação Getúlio Vargas, encomendada pelo próprio I.A.A. para efeito de observância das diretrizes estabelecidas pela Lei 4.870/65."

11. No entanto, o voto menciona a necessidade de apuração do valor exato da indenização (o *quantum debeatur*) em fase de liquidação de sentença:

"O verdadeiro "quantum" desses danos ou prejuízos será, no entanto, melhor alcançado quando da liquidação deste julgado, até porque, às fls. 1.407, a UNIÃO, sob a forma de quesito complementar não respondido, reclama da ausência de peças contábeis que seriam muito elucidativas. Outrossim, a peça inaugural, às fls. 35, pede a apuração quando da execução da sentença."

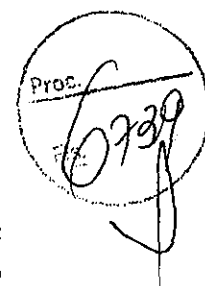
12. Assim, a conclusão do acórdão foi a seguinte:

"Ante o exposto, dou provimento, em parte, ao apelo. Reformo a sentença a fim de, determinar a indenização, durante o período pleiteado na inicial (fls.35), a partir de 05 de março de 1985 (data não alcançada pela prescrição quinquenal) e fora dos períodos de congelamento de preços, de conformidade com os critérios do laudo pericial de fls. 515/1386, que são os mesmos da Lei 4.870/65; no tocante aos períodos de congelamento, incidirão os critérios da legislação então vigente; sobre o valor da indenização recairão correção monetária e juros de mora, à taxa de 6% (seis por cento) a.a., nos termos das Súmulas

A large, stylized handwritten signature in black ink.

8/11

A smaller handwritten signature or mark in black ink.



*43 e 54 do Col. S.T.J., tudo a ser apurado na liquidação deste julgado, quando serão novamente verificados os documentos contábeis não acostados a estes autos. Inverto os ônus da sucumbência.”*

13. A Advocacia-Geral da União interpôs, em 10.6.1996, recurso especial, inadmitido pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região em 26.11.1997. Contra essa decisão, a Advocacia-Geral da União, ao invés de agravo de instrumento de despacho denegatório de recurso especial, interpôs agravo regimental, o qual foi inadmitido por inadequação, em 2.6.1998.

14. Posterior agravo de instrumento ao Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) interposto pela Advocacia-Geral da União, em 6.8.1998, contra essa decisão que inadmitiu o agravo regimental também teve seu provimento negado, em 4.2.1999, tanto pelo erro procedimental, quanto pelo fato de o acórdão da apelação ter se baseado na apreciação de provas, cuja reanálise pelo STJ é vedada, conforme Súmula nº 7 daquela Corte.

15. Desta forma, em 19.3.1999, o acórdão transitou em julgado.

#### **I.b) Ação Rescisória**

16. Visando a rescindir o acórdão transitado em julgado, a União Federal ajuizou, em 27.9.1999, ação rescisória perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, processo nº 1999.01.00.087314-2/DF, com base em suposta violação literal aos artigos 1º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 4.870/65 e ao art. 37, § 6º, da Constituição Federal, bem como em erro de fato.

17. Em julgamento iniciado em 6.4.2002 e finalizado em 14.5.2003, a Terceira Seção daquele Tribunal decidiu, por maioria, conhecer e julgar improcedente o pedido da ação rescisória, nos seguintes termos:



..CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO (CF, ART. 37, § 6º), FIXAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS DO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO (LEI N. 4.870/1965, ARTS. 9º E 10). INDENIZAÇÃO. AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI E ERRO DE FATO. INOCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

1. Não viola em sua literalidade o art. 37, § 6º, da Constituição Federal, o acórdão que, reconhecendo a ocorrência de um dano, causado à autora da ação ordinária, ré na ação rescisória, em decorrência da política de preços adotada para o setor sucro-alcooleiro, impõe ao Estado a obrigação de indenizar.

2. De igual sorte não há violação aos arts. 9º e 10 da Lei n. 4.870/1965, que dispõem sobre os critérios de aferição de custos, de acordo com cálculo elaborado pela Fundação Getúlio Vargas, para fixação de preços dos produtos daquele setor, eis que se trata de texto de lei de interpretação controvertida nos Tribunais, à época do julgamento, conforme o demonstra a divergência de orientação jurisprudencial a respeito do tema.

3. Também não ocorreu erro de fato no julgado rescindendo, que se caracterizaria pela inadvertência do juiz que, lendo os autos, neles vê o que não está, ou não vê o que está, sendo certo que, na hipótese, o alegado erro consistiria em haver o acórdão rescindendo admitido a existência de dano e nexo causal - inexistentes, segundo a autora -, e que foram o cerne da questão debatida nos autos, não se prestando, pois, a rescindir o julgado, consoante disposto no § 2º do art. 485 do CPC.

4. Ação improcedente."

18. Em 27.8.2003, foram interpostos (i) recurso especial por alegada violação aos artigos 485, V e IX, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil ("CPC"), e aos artigos 1º, 9º, 10 e 11 da Lei n.4.870/65, e (ii) recurso extraordinário por suposta contrariedade aos artigos 37, parágrafo 6º, e 174 da Constituição Federal.

10  
M1



19. Ambos os recursos não foram admitidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, razão pela qual, segundo consta do *site* da referida Corte, foram interpostos pela União Federal dois agravos contra os despachos denegatórios, um de recurso especial e outro de recurso extraordinário.

20. O agravo de despacho denegatório de recurso extraordinário nº 2004.01.00.001833-7, segundo consta<sup>4</sup>, encontra-se até hoje sobrestado, aguardando perante o Tribunal Regional Federal o resultado do recurso especial e de seus desmembramentos. Por sua vez, o agravo de despacho denegatório de recurso especial nº 591.458/DF foi provido, em 1.7. 2004, pelo Ministro Relator Francisco Peçanha Martins, para que o recurso especial fosse processado no STJ.

21. Em sessão de 21.3.2006, a Segunda Turma do STJ, por maioria de votos, negou provimento ao recurso especial nº 711.961/DF, nos seguintes termos:

*“DIREITO ECONÔMICO E ADMINISTRATIVO – SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO – CONTROLE DE PREÇOS PELO ESTADO – INDENIZAÇÃO – CABIMENTO – PRECEDENTE DO STF (RE 422.941-2/DF).*

*1. Viola os arts. 9º, 10 e 11 da Lei 4.870/65 acórdão que não reconhece o direito à indenização à usina do setor sucroalcooleiro que teve prejuízos diante da adoção, pela Administração, dos preços indicados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA e não daqueles oriundos da Fundação Getúlio Vargas - FGV.*

*2. Precedente do Supremo Tribunal Federal que confirma a responsabilidade objetiva da UNIÃO na hipótese dos autos.*

*3. Recurso especial improvido.”*

<sup>4</sup> Não foram fornecidas cópias do AIDD/RE, as informações foram obtidas no *site* <[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)>, acessado em 10.6.2011.

11/11



22. Depois da rejeição, em 24.10.2006, de embargos de declaração opostos contra o acórdão que desproveu o recurso especial, foi interposto pela Advocacia-Geral da União, em 18.12.2006, novo recurso extraordinário, desta vez contra o acórdão do STJ, por suposta violação aos artigos 5º, inciso XXXV, 37, §6º, e 174 da Constituição Federal.

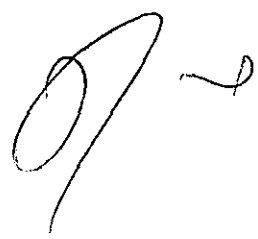
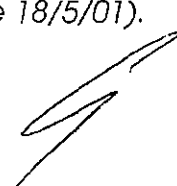
23. Conforme relatado na decisão do Presidente do STJ de 12.3.2007, que admitiu o recurso extraordinário, a União Federal *“sustenta que ‘a inexistência de relação de causa e efeito direta e imediata entre a conduta do agente e o evento danoso desautoriza a responsabilização de que trata o art. 37, § 6º da CF’, não se configurando, portanto, a responsabilidade objetiva do Estado diante da intervenção lícita no domínio econômico”*.

24. Os autos do recurso extraordinário, processo nº 545.068/DF, foram remetidos ao Supremo Tribunal Federal (“STF”) em 2007 e, em 24.3.2011, o atual relator, Ministro Dias Toffoli, negou seguimento, monocraticamente, ao recurso, com base no art. 557 do CPC. Eis trecho da referida decisão:

*“A irresignação não merece prosperar.”*

*Não houve negativa de prestação jurisdicional ou inexistência de motivação no acórdão recorrido, uma vez que a jurisdição foi prestada, no caso, mediante decisão suficientemente motivada, não obstante contrária à pretensão da recorrente, tendo o Tribunal de origem justificado suas razões de decidir.*

*Ressalte-se que o referido artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal não exige que o órgão julgante manifeste-se sobre todos os argumentos de defesa apresentados pela União, mas que fundamente as razões que entendeu suficientes à formação de seu convencimento (RE nº 463.139/RJ-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJ de 3/2/06; e RE nº 181.039/SP-AgR, Primeira Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 18/5/01).*



12  
67



Proc. 0943  
J

Por outro lado, a jurisprudência desta Corte está consolidada no sentido de que as alegações de afronta aos princípios da legalidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional, se dependentes de reexame de normas infraconstitucionais, podem configurar apenas ofensa indireta ou reflexa à Constituição Federal, o que não enseja reexame em recurso extraordinário. Nesse sentido, anote-se:

(...)

No tocante à indenização decorrente dos prejuízos causados pela intervenção estatal no setor sucroalcooleiro, o acórdão recorrido assim consignou:

"(...)

Concretamente, o laudo pericial constatou que os preços impostos pela União, através do Instituto do Açúcar e do Alcool, foram inferiores aos custos de produção do setor sucro-alcooleiro, segundo os critérios estabelecidos na Lei n.º 4.870/65, e apurados de acordo com a orientação da Fundação Getúlio Vargas, instituição conveniada com o extinto IAA desde 1974.

Diante dessas informações, tenho como existente o dano, bem assim o nexo de causalidade, a impor a devida reparação por parte do Poder Público.

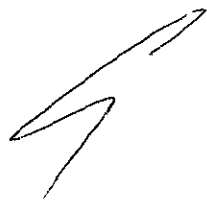
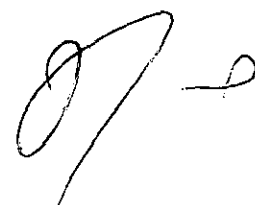
O valor do dano, resultante da diferença entre o preço que deveria ter sido praticado pelos critérios técnico-legais, e o que foi imposto à recorrida, deverá ser apurada em liquidação, obedecendo-se às conclusões do laudo pericial, tudo devidamente atualizado" (fl. 560).

A recorrente, por sua vez, sustenta que, "No presente caso, alega, a Autora, 'danos', mas não comprova a real dimensão do prejuízo, de sorte que se pode concluir pela ausência de comprovação de lesão a bem jurídico" (fl. 698).

Nesse caso, para acolher a pretensão da recorrente e ultrapassar o entendimento do Tribunal de origem seria necessário o reexame da legislação infraconstitucional e das provas dos autos, o que não é cabível em sede de recurso extraordinário. Incidência da Súmula nº 279 desta Corte. Nesse sentido, anote-se:

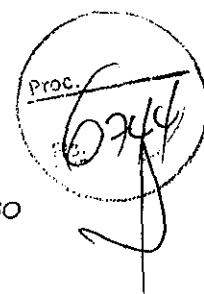
(...)

Ante o exposto, nos termos do artigo 557, caput, do Código

13/2/11





de Processo Civil, nego seguimento ao recurso extraordinário.”

25. Segundo consta do *site* do STF, a Advocacia Geral da União opôs embargos de declaração contra a decisão, que ainda pendem de julgamento<sup>5</sup>. Além disso, como já mencionado, encontra-se sobrestado agravo de despacho denegatório de recurso extraordinário referente ao acórdão que julgou improcedente o pedido da ação rescisória, que versa sobre recurso extraordinário diverso do interposto em razão do desprovimento do recurso especial.

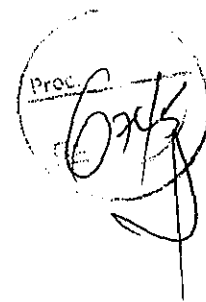
### I.c) Execução e seus Embargos à Execução

26. Paralelamente à ação rescisória, em 22.11.1999, também perante a 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, a Usina Frei Caneca S/A e demais usinas sucroalcooleiras ajuizaram ação de execução, processo nº 1999.34.00.019801-0. Segundo a petição inicial da execução, o crédito da Usina Frei Caneca S/A na referida data seria da ordem de R\$ 76.141.627,28 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), afora honorários advocatícios.

27. Em 11.10.2005, a União Federal opôs embargos à execução, processo nº 2005.34.00.030813-1, nos quais sustentou a necessidade de prévia liquidação do julgado, como previsto no acórdão que impôs a condenação. Além disso, arguiu, subsidiariamente, o excesso de execução em razão da incidência de expurgos inflacionários, índices inadequados de atualização monetária e capitalização de juros.

28. Em 15.4.2008, foi ordenado o desmembramento da execução e dos embargos à execução para que cada exequente prosseguisse de forma individual com sua própria demanda. Assim, foram criados dois desmembramentos em

<sup>5</sup> Andamento obtido no *site* <www.stf.jus.br>, acessado em 10.12.2011.



relação à Usina Frei Caneca S/A, a execução de nº 2008.34.00.017973-9 e os embargos à execução de nº 2008.34.00.017974-2.

29. Nos autos da execução movida pela Usina Frei Caneca S/A, consta uma penhora no rosto dos autos, de 10.8.2006, no valor histórico de R\$ 3.437,99 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), em razão de Execução Fiscal movida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (“FNDE”), processo nº 91.0007111-0, em trâmite perante o Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

30. Também consta ofício do Juízo de Direito da Comarca de Maraial em Pernambuco, de 27.3.2006, por meio do qual solicitou informações sobre o valor executado e a fase do processo, em razão de execuções fiscais movidas pelo Estado de Pernambuco contra a Usina Frei Caneca S/A, processos nºs. 482/1995, 148/1992, 373/1994, 147/1992, 1.297/2001, 994/1999, 372/1994 e 145/1992.

31. Há, ainda, petição do Estado de Pernambuco, de 31.3.2006, na qual informou a existência de créditos fiscais contra a Usina Frei Caneca S/A da ordem de R\$ 42.665.287,96 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) e requereu que o levantamento ou autorização dos valores decorrentes dos precatórios judiciais fossem condicionados ao pagamento dos créditos constituídos em favor do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 11.033/2004.

32. Tal pedido foi indeferido, em 6.3.2007, por ter o referido art. 19 da Lei Federal nº 11.033/2004 sido declarado inconstitucional pelo STF no julgamento da ação direta de inconstitucionalidade nº 3453, ressalvando-se que, “caso o Estado [de Pernambuco] queira assegurar o pagamento de seus

15 *m*



Proc. 0246  
*[Handwritten signature]*

*créditos, deve adotar os instrumentos cabíveis, a exemplo da penhora no rosto desses autos”.*

33. Nos autos dos embargos à execução, processo nº 2008.34.00.017974-2, foi prolatada sentença em 10 de julho de 2009, que reconheceu a ausência de liquidez do título executivo e julgou “os embargos procedentes para declarar a nulidade da execução subjacente, a qual deve ser extinta, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC”. Eis seu fundamento:

*“Os trechos do acórdão a seguir transcritos demonstram que ele, observando o pedido da Embargada, considerou a prova pericial apenas para comprovar a existência do dano, pressuposto da condenação, consistente na venda de cana e de seus derivados por valor inferior aos custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas (sem grifos no original):*

*(...)*

*O dispositivo não deixa dúvidas de que os valores apurados pela perícia não foram acolhidos, na medida em que determina que na liquidação da sentença sejam verificados documentos contábeis não acostados aos autos:*

*(...)*

*Ora, se o acórdão determina a verificação de documentos contábeis para a mensuração do dano, admite que o valor apurado pela perícia pode ser modificado – do contrário a conferência dos documentos não teria utilidade –, o que significa que esses valores não foram reputados corretos pelo acórdão.*

*Não se quer afirmar que eles estejam errados, mas sim que não houve cognição sobre eles e a apuração do dano foi remetida para a liquidação de sentença, o que não foi objeto de embargos de declaração no momento oportuno. O fato de o acórdão haver feito alusão à necessidade de liquidação não importaria necessariamente a sua realização, porquanto é certo que se deve prestigiar a solução que*

*[Handwritten signatures]*

*assegure a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional.*

*Nessa senda, a imediata execução seria possível caso todos os elementos necessário à apuração de seu montante estivessem presentes nos autos, conforme decidiu o TRF da 1ª Região em diversas oportunidades em que examinou idêntica matéria.*

*Sem embargo, no caso vertente, houve opção deliberada do julgador, como deixa claro o dispositivo no ponto em que afirma que na liquidação conferir-se-iam os documentos contábeis não juntados aos autos."*

34. Foram, então, interpostos recursos de apelação pela Usina Frei Caneca S/A e pela Usinas Itamarati S/A, ambos em 2.9.2009, sendo mantida a numeração do processo em segunda instância (nº 2008.34.00.017974-2). Em 23.6.2010, as apelações foram desprovidas, por maioria de votos, nos seguintes termos:

*“PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ACÓRDÃO QUE CONDENOU A UNIÃO A INDENIZAR OS PREJUÍZOS DE EMPRESA DO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO. ILIQUIDEZ DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. NECESSIDADE DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO.*

*1. De acordo com o dispositivo do julgado, conclui-se que, efetivamente, que [sic.] a execução reclama prévia liquidação do título judicial uma vez que se determinou que o quantum debeat ser apurado por ocasião da liquidação, quando, inclusive, seriam verificados os documentos contábeis não acostados aos autos.*

*2. A alegação da empresa Embargada de que houve erro material na expressão "quando serão novamente verificados os documentos contábeis não acostados a estes autos", em hipótese nenhuma se sustenta, tendo em vista que constou do próprio voto do relator, expressamente, que o montante dos prejuízos seria apurado na liquidação do julgado, reconhecendo, inclusive, a importância das peças contábeis ausentes.*

*3. Portanto, tendo decidido o acórdão pela liquidação do julgado e não tendo a empresa se insurgido oportunamente*



quanto à questão, não resta dúvida de que faltam elementos para a correta apuração do montante devido à Embargada, razão por que há necessidade de se realizar a liquidação do julgado, dada a iliquidez do título executivo.

4. Precedente desta Turma: AC 1998.34.00.031051-6/DF, Rel. Juiz Federal Leão Aparecido Alves (conv.), DJ de 04/10/2004, p.46.

5. *Apelação da Embargada desprovida.*”

35. A Desembargadora Federal Selene de Almeida apresentou voto divergente, por meio do qual reconhecia a liquidez do título judicial:

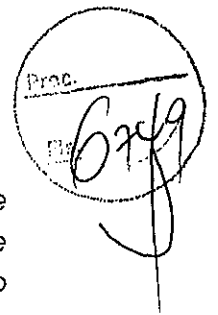
*“Pelo que entendi, o v. acórdão exequendo acolheu a tese das autoras no processo de conhecimento, segundo o qual haveria dano indenizável correspondente à diferença entre os valores de venda de produtos e custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas, ex vi do art. 9º da Lei 4.870/75.*

*A tese vencedora é aquela segundo a qual o congelamento dos preços em valor abaixo de preço de custo incorreu em uma diminuição das receitas, que as autoras ora apelantes legitimamente teriam direito a receber.*

*Lido pelo eminente Relator o voto que julgou a apelação no processo de conhecimento, da lavra do Desembargador João Vieira Fagundes, restou claro que o acórdão exequendo, expressamente, se manifestou sobre a desnecessidade da juntada dos balanços contábeis para verificação de prejuízo, pois a egrégia Turma julgadora entendeu que a diferença entre o valor dos custos e dos preços defasados seria por si só indenizável.*

*Por outras palavras, o acórdão exequendo entendeu que é indenizável o dano econômico e não apenas o prejuízo contábil. A insistência da devedora na necessidade da juntada dos balanços está amparada na tese que defende, desde o processo de conhecimento, de que só é indenizável o efetivo prejuízo, isto é, um deficit nas receitas correntes e não redução de lucro eventualmente possível, se os preços do setor não fossem congelados.*

Handwritten signatures and a stamp. The stamp contains the number '18' and the number '627'.



Como já disse, a leitura do acórdão, que está em fase de execução, mostrou que a decisão da Turma afastou a tese da União quanto à necessidade de ser verificado o prejuízo contábil e, por isso, dispôs que não havia necessidade da juntada dos balanços referentes ao período de março de 85 a outubro de 89.

O problema reside na circunstância específica de que o eminente Relator da apelação contra a sentença no processo de conhecimento, no seu voto condutor, também declarou que havia necessidade de se juntar aos autos os documentos requeridos pela União para demonstração do quantum debeatur. Esses documentos, conforme esclarecido nesta assentada, são exatamente os balanços para se demonstrar o prejuízo contábil.




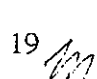
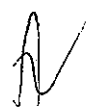
Não é preciso muita ciência jurídica para se verificar que o venerando acórdão exequendo incorreu em uma contradição, pois, ao mesmo tempo em que disse que os elementos da perícia informavam o dano, determinou que se realizasse liquidação com base em documentos que a União entendia necessários para se provar o prejuízo contábil.

Considerando que o acórdão não pode dizer coisas distintas ao mesmo tempo, isto é, afirmar que "a" é "a" e "a" é "b", deve ser interpretado o acórdão no sentido de que entendeu indenizável o dano econômico e, por certo, a desatenção exigiu a vinda aos autos de documento para provar prejuízo contábil.

Se a necessidade da liquidação por artigos é para se demonstrar o dano contábil, então, vou pedir vênias ao eminente Relator desta apelação e ao eminente Juiz Mark Yshida Brandão, que o acompanhou, para afirmar, como já o fiz em outras oportunidades, que não é dado discutir a coisa julgada em sede de embargos à execução.

A decisão da Turma julgadora, por ocasião do julgamento da apelação contra a sentença do processo de conhecimento, adotou tese específica de que o dano era aquele resultante da diferença dos custos e dos preços defasados. Não é possível, a pretexto de se interpretar o acórdão, alterar o seu conteúdo para se fazer um cálculo com base no prejuízo contábil.

Andaram mal as empresas ora apelantes por não terem embargado de declaração, no momento e na forma

   19  



devidos, quando da publicação do acórdão contraditório que acolheu a tese do dano econômico indenizável, mas determinou que a execução se fizesse com documentos que demonstrem o prejuízo contábil, o que dá margem agora à discussão do sexo dos anjos sobre se se deve ou não juntar documentos para demonstrar o prejuízo contábil, como pretende a União desde o início.

Assim, mais uma vez, pedindo vênia aos eminentes colegas, dou provimento às apelações, para que a execução se dê com base nos elementos constantes do laudo pericial que instruem o processo de conhecimento.”

36. Contra o acórdão em referência, a Usina Frei Caneca S/A opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados em 15.9.2010, conforme ementa abaixo:

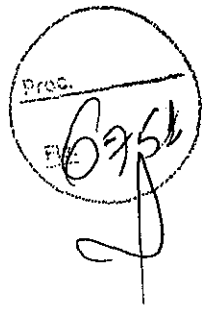
“PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO ACÓRDÃO. PRETENDIDA REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA.

1. Não se configuram máculas, no aresto, suscetíveis de correção pela via dos embargos declaratórios, uma vez que ele dirimiu fundamentadamente todas as questões atinentes à resolução da controvérsia, concluindo que o título judicial declarara a necessidade de prévia liquidação do julgado, de modo que, não tendo a empresa se insurgido oportunamente quanto ao ponto, o título não será exigível enquanto não realizado tal procedimento.

2. Vê-se, portanto, que o julgado impugnado não violou a coisa julgada, mas, sim, imprimiu-lhe efetividade. Isso porque, como dito, a não liquidação do título retirar-lhe-ia um dos seus atributos, qual seja a liquidez. Assim, ao pretender cobrar obrigação decorrente de título reconhecidamente ilíquido, cabível ao executado arguir tal vício em sede de embargos à execução (CPC, arts. 745 e 586).

3. Os embargos de declaração, em rigor, não se prestam à rediscussão da lide, sendo que, se a parte não se conforma com o resultado do julgamento, deve valer-se de remédio

20



*processual adequado para obter sua eventual desconstituição. Precedentes.*

*4. Embargos de declaração rejeitados.”*

37. Usinas Itamarati S/A interpôs recurso especial, em 20.8.2010, enquanto Usina Frei Caneca S/A também interpôs recurso especial, em outubro do mesmo ano. Tais recursos especiais foram inadmitidos, conforme referências publicadas no diário oficial nos dias 14.1.2011 e 25.3.2011.

38. Assim, foram interpostos pela Usina Frei Caneca S/A e pela Usinas Itamarati S/A agravos de instrumento de despacho dēnegatório de recurso especial, os quais, depois de resposta da Advocacia Geral da União, foram remetidos ao STJ, tendo sido recebido e autuado o recurso de nº 81.864/DF, ainda pendente de julgamento.

#### **I.d) Cessões Realizadas**

39. Por meio de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos lavrada pelo Cartório Único de Notas de São José da Coroa Grande – PE<sup>6</sup>, em 18.8.2004, a Usina Frei Caneca S/A cedeu integralmente, de forma irrevogável e irretroatável, à Alta Paulista Agrocomercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.728.668/0001-00, sociedade com sede na Estrada Verde, s/n, Km 09, Usina, Zona Rural do Município de Junqueirópolis – SP, “*todos os direitos e obrigações de que é titular por força e em decorrência de sua condição de integrante, como Litisconsorte, da Parte Autora na referida Ação [indenizatória movida contra a União Federal], sub-rogando a ora Cessionária, em todos os direitos e obrigações pertinentes à indicada Ação*”.

<sup>6</sup> Translado Primeiro, Livro 51, folhas 136 a 137.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

21  
101

A handwritten signature in black ink.

Proc.                       
Fl. 075

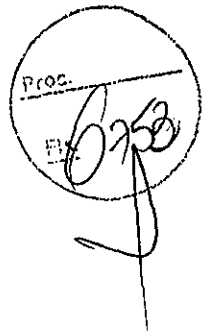
40. Segundo referida escritura, a cessão teve como contraprestação a assunção pela cessionária da *“obrigação de promover o pagamento de todos os débitos de que a Cedente, juntamente com seus Diretores e Acionistas, sejam responsáveis perante o Banco do Brasil S/A, estimados conforme cálculos apresentados há mais de dois anos, pelo indicado Banco, em mais de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), decorrentes de diversos empréstimos e financiamentos celebrados até a presente data e que não tenham sido liquidados, encontrando-se ou não sendo objeto de execuções judiciais”*.

41. Foram firmadas, ainda, duas Escrituras Públicas de Cessão e Transferência de Direitos Creditícios, lavradas pelo 2º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP, entre Alta Paulista Agrocomercial Ltda. e Usinas Itamarati S/A, com sede social na Fazenda Guanabara, na cidade de Nova Olímpia, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.009.178/0001-70.

42. Por meio da primeira escritura, de 14.3.2007, a Alta Paulista Agrocomercial Ltda. cedeu 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento) do direito litigioso à Usinas Itamarati S/A. Foi considerado no documento que o valor total do direito litigioso seria da ordem R\$ 212.957.312,52 (duzentos e doze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), motivo pelo qual o percentual cedido *“corresponde a R\$ 5.622.889,85 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)”*.

43. Mediante segunda escritura, de 24.5.2007, a Alta Paulista Agrocomercial Ltda. cedeu à Usinas Itamarati S/A outros 3,51% (três vírgula cinquenta e um por cento) do direito litigioso, que, segundo o instrumento, *“corresponde a R\$ 7.641.576,68 (sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)”*.

22/07/07



44. Além disso, previu-se a cessão de adicionais 26,85% (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento) do direito litigioso, sob a condição suspensiva de pagamento até 8.10.2007 do preço pela Usinas Itamarati S/A. Todavia, a administração da Alta Paulista Agrocomercial Ltda. informou que não houve a implementação da condição suspensiva da cessão desse percentual adicional, bem como nos autos da ação de execução movida pela Usina Frei Caneca S/A não há qualquer informação sobre a implementação desta cessão complementar<sup>7</sup>.

45. Por fim, o Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, de 6.9.2011, previu a cessão integral da participação da Alta Paulista Agrocomercial Ltda., equivalente a 93,1% (noventa e três vírgula um por cento) do direito litigioso<sup>8</sup>, ao Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados. Tal contrato, que contou com a anuência da Usina Frei Caneca S/A, previu como condição suspensiva a aprovação da constituição do fundo pela Comissão de Valores Mobiliários –CVM, o que já ocorreu, conforme OFÍCIO/CVM/SIN/GIE/Nº 2913/2011 da CVM, por meio do qual foi informada a concessão do registro de funcionamento do Verax I Federal FIDC-NP, sob o Código CVM nº 97-3.

46. A constituição do Fundo por meio da referida cessão integrou o plano de recuperação judicial da Alta Paulista Agrocomercial Ltda., aprovado pela Primeira Assembleia Geral de Credores, realizada em 21.9.2011. Além disso, o Juízo da Vara Única da Comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 311.01.2011.001074-2, concedeu a recuperação judicial à Alta Paulista Agrocomercial Ltda.

<sup>7</sup> Em petição de 10.7.2007, Usinas Itamarati S/A informou em juízo ser detentora de 6,15% do direito litigioso, manifestação que foi reiterada em apelação apresentada em 8.9.2009 nos autos dos embargos à execução.

<sup>8</sup> 6,15% foram cedidos à Usinas Itamarati S/A e 0,75% serão destinados ao pagamento de honorários advocatícios.

A series of handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized signature, a smaller signature, a checkmark-like mark, the number "23" followed by "1111", and a large letter "N".





## II) A Titularidade do Direito Litigioso

47. Como noticiado, as escrituras públicas analisadas indicam que o direito litigioso detido originalmente pela Usina Frei Caneca S/A foi cedido integralmente à Alta Paulista Agrocomercial Ltda., que, por sua vez, cedeu 6,15% (seis vírgula quinze por cento) do direito à Usinas Itamarati S/A e 93,1% (noventa e três vírgula um por cento) à Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados.

48. Exceto as cessões noticiadas, não se sabe da existência de outras que tenham sido realizadas pela Usina Frei Caneca S/A (em sobreposição de cessões) ou pela Alta Paulista Agrocomercial Ltda.<sup>9</sup>. Assim, pautado nessa premissa, a Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados é detentora de 93,1% (noventa e três vírgula um por cento) do direito litigioso.

49. Da análise das escrituras firmadas entre Usina Frei Caneca S/A e Alta Paulista Agrocomercial Ltda. e entre esta última e Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados, foram observadas as formalidades pertinentes às cessões realizadas. Isso porque, por se tratar de cessões de direito litigioso quando já existente título executivo judicial, conforme a jurisprudência, não seria necessária a prévia notificação do devedor prevista no art. 290 do Código Civil<sup>10</sup>.

<sup>9</sup> De acordo com o art. 8º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, “É livre a escolha do tabelião de notas, qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio”, o que dificulta a apuração da existência de outras cessões. Todavia, a administração da Alta Paulista Agrocomercial Ltda. informou inexistirem outras cessões, bem como foi requerida certidão negativa do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Junqueirópolis-SP, sede da Alta Paulista Agrocomercial Ltda.

<sup>10</sup> “PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 282/STF. INCIDÊNCIA. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. CESSÃO DE DIREITOS. NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES.

1. Não se conhece de Recurso Especial quanto a matéria que não foi especificamente enfrentada pelo Tribunal de origem (Lei 9.430/1996 e art. 286 do Código Civil de 2002), dada a ausência de prequestionamento. Incidência das Súmula 282/STF.

Three handwritten signatures are visible. To the right of the signatures is the number '24' followed by a small mark, and further right is another signature.



50. De interesse, ainda, a contrapartida prevista na primeira cessão do direito litigioso. Tratar-se-ia de obrigação da Alta Paulista Agrocomercial Ltda. perante a Usina Frei Caneca S/A de pagamento ou liquidação das dívidas desta última junto ao Banco do Brasil S/A. Segundo os documentos apresentados, não teria ocorrido, tecnicamente, assunção de dívida pela Alta Paulista Agrocomercial Ltda. perante o Banco do Brasil S/A, que não teria participado nem anuído com a referida operação.

51. Embora não se tenha notícia do adimplemento da referida obrigação por parte da Alta Paulista Agrocomercial Ltda., a Usina Frei Caneca S/A anuiu, sem qualquer restrição ou imposição, com a nova cessão para constituição do Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados, com vistas a afastar eventual risco de questionamento sobre a primeira cessão e sobre a titularidade do direito litigioso.

### III) O Direito Litigioso e a Ação Rescisória

52. Como ainda pendem recursos na ação rescisória, cumpre analisar o risco de o acórdão condenatório vir a ser rescindido.

53. Primeiramente, a leitura da petição inicial da ação rescisória revela que sua intenção, aparentemente, foi rediscutir matéria já julgada para permitir o acesso às instâncias especial e extraordinária, e não discutir propriamente violação à literal disposição legal ou fundamento do acórdão em erro de fato, hipóteses que autorizariam o ajuizamento desse tipo de demanda, nos termos do

---

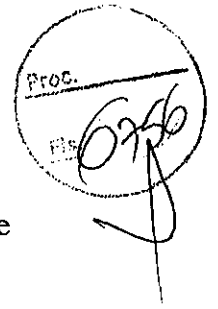
2. A cessão de crédito sub judice é tratada especificamente pelo art. 567 do CPC, não se aplicando o disposto no art. 1.069 do CC/1916, que exige a notificação do devedor.

3. Precedentes das Turmas do STJ.

4. Recurso Especial de que se conhece parcialmente e a que, nessa parte, nega-se provimento.”

(STJ, Recurso Especial, 720207 / DF, Ministro Relator HERMAN BENJAMIN, Segunda Turma, julgado em 07/08/2008, DJe de 24/03/2009).

A collection of handwritten signatures and initials at the bottom of the page. From left to right: a stylized signature, a large circular signature, a small mark resembling a 'D', the number '25' followed by initials 'AM', and a large checkmark-like signature.



art. 485, incisos V e IX, do CPC. Isso foi mencionado em votos do acórdão que julgou improcedente o pedido da rescisória<sup>11</sup>.

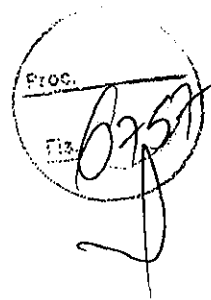
54. Ademais, depois de desprovido o recurso especial, restam apenas recursos internos no Supremo Tribunal Federal relativos ao recurso extraordinário em recurso especial – por exemplo, embargos de declaração já opostos, agravo interno previsto no art. 557, §1º, do CPC e embargos de divergência –, bem como o processamento do agravo de instrumento de despacho denegatório do recurso extraordinário, por ora sobrestado, interposto contra o acórdão de indeferimento do pleito da ação rescisória. §

55. Ambos os recursos extraordinários, o contra acórdão do recurso especial e aquele contra acórdão da ação rescisória, possuem objeto e até mesmo redação muito semelhantes, exceto pela alegação de violação ao art. 5º, XXXV, da Constituição Federal presente apenas no recurso extraordinário em recurso especial, pois os dois apelos versam, precipuamente, sobre supostas ofensas aos artigos 37, §6º, e 174 da Constituição Federal. Assim, a princípio, a posição adotada nos dois recursos tende a ser uniforme.

56. Não se teve acesso ao teor dos embargos de declaração opostos pela União Federal no recurso extraordinário em recurso especial. Porém, o Ministro Relator em sua decisão monocrática de rejeição do recurso relatou que se trataria de apelo “*contra acórdão da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª*

<sup>11</sup> Sobre o tema, o voto vencido da Des. Federal Maria do Carmo Cardoso no julgamento da rescisória, que reconhecia a decadência do direito rescisório, afirmou que “o que se percebe é que a Autora ataca a atividade interpretativa desenvolvida por este Tribunal, tentando revisar matéria de direito e de fato decididos na Apelação Cível e utilizando-se da rescisória como sucedâneo de recurso.”

Segundo o voto do Juiz Lindoval Marques de Brito, o não conhecimento da rescisória se daria, em relação à alegada violação a artigos da Lei nº 4.870/65, porque a Súmula nº 343 do STF estabelece que “*não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais*”. No que tange ao suposto erro de fato, afirmou que o conhecimento da rescisória encontraria óbice no art. 485, §2º, do CPC, porquanto houve pronunciamento expresso sobre a matéria quando do julgamento da ação indenizatória.



Região” e transcreveu ementa estranha ao caso, em que pese a decisão ter tratado da fixação de preços pelo IAA abaixo dos custos de produção apurados pela FGV em alegada violação ao art. 37, §6º, da Constituição Federal.

57. De todo modo, a referida decisão indica que a posição do relator seria no sentido de que, em caso de recurso extraordinário que verse sobre indenização decorrente dos prejuízos causados pela intervenção estatal no setor sucroalcooleiro, para acolher a pretensão dos recorrentes “seria necessário o reexame da legislação infraconstitucional e das provas dos autos, o que não é cabível em sede de recurso extraordinário”. A decisão, inclusive, traz menção a diversos precedentes sobre a impossibilidade de recebimento de recurso extraordinário nessa hipótese<sup>12</sup>.

<sup>12</sup> “Nesse sentido, anote-se: “DIREITO ECONÔMICO E CONSTITUCIONAL. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA. RESTRIÇÃO AO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO. SÚMULA 279 DO STF. 1. A demonstração da responsabilidade objetiva do Poder Público na fixação de valores inferiores é inviável em sede de recurso extraordinário, por depender de reexame de matéria fático-probatória. Súmula/STF 279. 2. A fixação de preços em valores abaixo da realidade é obstáculo ao livre exercício da atividade econômica, com desrespeito à livre iniciativa. Precedentes. 3. Agravo regimental improvido” (RE nº 583.992/DF-AgR, Segunda Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJe de 12/6/09). “RESPONSABILIDADE CIVIL DO PODER PÚBLICO - PRESSUPOSTOS PRIMÁRIOS QUE DETERMINAM A RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO ESTADO - O NEXO DE CAUSALIDADE MATERIAL COMO REQUISITO INDISPENSÁVEL À CONFIGURAÇÃO DO DEVER ESTATAL DE REPARAR O DANO - NÃO-COMPROVAÇÃO, PELA PARTE RECORRENTE, DO VÍNCULO CAUSAL - RECONHECIMENTO DE SUA INEXISTÊNCIA, NA ESPÉCIE, PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS - SOBERANIA DESSE PRONUNCIAMENTO JURISDICIONAL EM MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA - INVIABILIDADE DA DISCUSSÃO, EM SEDE RECURSAL EXTRAORDINÁRIA, DA EXISTÊNCIA DO NEXO CAUSAL - IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA (SÚMULA 279/STF) - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - Os elementos que compõem a estrutura e delineiam o perfil da responsabilidade civil objetiva do Poder Público compreendem (a) a alteridade do dano, (b) a causalidade material entre o “eventus damni” e o comportamento positivo (ação) ou negativo (omissão) do agente público, (c) a oficialidade da atividade causal e lesiva imputável a agente do Poder Público que tenha, nessa específica condição, incidido em conduta comissiva ou omissiva, independentemente da licitude, ou não, do comportamento funcional e (d) a ausência de causa excludente da responsabilidade estatal. Precedentes. - O dever de indenizar, mesmo nas hipóteses de responsabilidade civil objetiva do Poder Público, supõe, dentre outros elementos (RTJ 163/1107-1109, v.g.), a comprovada existência do nexo de causalidade material entre o comportamento do agente e o “eventus damni”, sem o que se torna inviável, no plano jurídico, o reconhecimento da obrigação de recompor o prejuízo sofrido pelo ofendido. - A comprovação da relação de causalidade - qualquer que seja a teoria que lhe dê suporte doutrinário (teoria da equivalência das condições, teoria da causalidade necessária ou teoria da causalidade adequada) - revela-se essencial ao reconhecimento do dever de indenizar, pois, sem tal demonstração, não há como imputar, ao causador do dano, a responsabilidade civil pelos prejuízos sofridos pelo ofendido. Doutrina. Precedentes. - Não se revela processualmente lícito reexaminar matéria fático-probatória em sede de recurso extraordinário (RTJ 161/992 - RTJ 186/703 - Súmula 279/STF), prevalecendo, nesse domínio, o caráter soberano do pronunciamento jurisdicional dos Tribunais ordinários sobre matéria de fato e de prova. Precedentes. - Ausência, na espécie, de

Handwritten signatures and a date stamp. The date stamp reads "27/10/09". There are three distinct signatures in black ink.



58. Não bastasse isso, há precedente do STF, mencionado no acórdão do recurso especial contra o qual foi interposto o recurso extraordinário, em que aquela Corte recebeu o recurso extraordinário para, reformando decisão do STJ, reconhecer a responsabilidade estatal na hipótese de fixação dos preços do açúcar e álcool abaixo do apurado por instituição privada:<sup>13</sup>

"CONSTITUCIONAL. ECONÔMICO. INTERVENÇÃO ESTATAL NA ECONOMIA; REGULAMENTAÇÃO E REGULAÇÃO DE SETORES ECONÔMICOS; NORMAS DE INTERVENÇÃO. LIBERDADE DE INICIATIVA. CF, art. 1º, IV; art. 170. CF, art. 37, § 6º.

I. - A intervenção estatal na economia, mediante regulamentação e regulação de setores econômicos, faz-se com respeito aos princípios e fundamentos da Ordem Econômica. CF, art. 170. O princípio da livre iniciativa é fundamento da República e da Ordem econômica: CF, art. 1º, IV; art. 170.

II. - Fixação de preços em valores abaixo da realidade e em desconformidade com a legislação aplicável ao setor; empecilho ao livre exercício da atividade econômica, com desrespeito ao princípio da livre iniciativa.

III. - **Contrato celebrado com instituição privada para o estabelecimento de levantamentos que serviriam de embasamento para a fixação dos preços, nos termos da lei. Todavia, a fixação dos preços acabou realizada em valores inferiores. Essa conduta gerou danos patrimoniais ao agente**

---

demonstração inequívoca, mediante prova idônea, da efetiva ocorrência dos prejuízos alegadamente sofridos pela parte recorrente. Não-comprovação do vínculo causal registrada pelas instâncias ordinárias" (RE nº 481.110/DF-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Celso Mello, DJ de 9/3/07). "CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE DO ESTADO. SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO. FIXAÇÃO DE PREÇOS PELO SETOR PÚBLICO. CRITÉRIOS: Lei 4.807/65. I. - Controvérsias infraconstitucionais: impossibilidade do seu exame no recurso extraordinário. II. - Danos causados a terceiros decorrentes da fixação de preços feita pelo poder público. A questão, no ponto, não prescinde do exame da prova, o que não se admite em recurso extraordinário. Súmula 279-STF. III. - Negativa do trânsito ao RE. Agravo não provido" (RE nº 368.558/DF-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Carlos Velloso, DJ de 10/12/04). No mesmo sentido as seguintes decisões monocráticas: RE nº 477.181/PE, Relator o Ministro Cezar Peluso, DJ de 4/5/06; RE nº 540.122/PE, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 9/2/09; AI nº 706.121/PE, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, DJ de 20/4/09, AI nº 813.180/DF, relator o Ministro Gilmar Mendes, Dje de 1/2/11 e, de minha relatoria, o AI nº 769.031/DF, Dje de 15/12/10."

<sup>13</sup> Recurso Extraordinário nº. 422.941-2, Relator Min. CARLOS VELLOSO, Julgado em 06/12/2005, Segunda Turma do STF, Publicado no DJ de 24-03-2006, PP. 55, LEXSTF, v. 28, n. 328, 2006, p. 273-302.

28  
1600

econômico, vale dizer, à recorrente: obrigação de indenizar por parte do poder público. CF, art. 37, § 6º.

IV. - Prejuízos apurados na instância ordinária, inclusive mediante perícia técnica.

V. - RE conhecido e provido." (grifou-se).

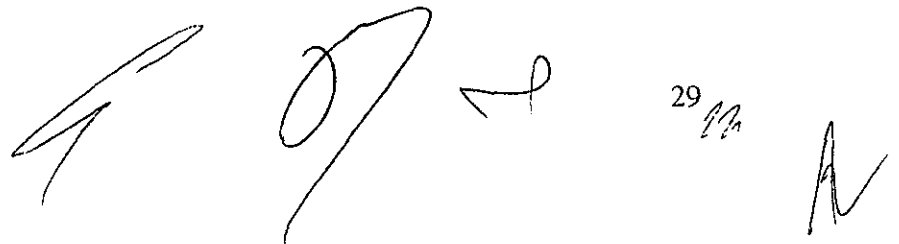
59. Assim, considerando (i) os argumentos e precedentes apontados pelo relator do recurso extraordinário em recurso especial para lhe negar provimento monocraticamente, (ii) a natureza excepcional do recurso extraordinário e da ação rescisória e (iii) a posição supramencionada da Segunda Turma do STF no julgamento do recurso especial nº. 422.941-2, seriam remotas, a princípio, as chances de rescisão pelo STF do julgado que embasa o título executivo judicial analisado.

#### **IV) Valor do Direito Litigioso**

60. Como descrito, o acórdão do Tribunal Regional Federal da Primeira Região julgou procedente o pedido da ação indenizatória porque reconheceu a validade da perícia, mas determinou a necessidade de o valor exato do crédito ser apurado posteriormente em liquidação de sentença.

61. Neste ponto, verifica-se aparente contradição, pois, se a perícia, que considerou os custos determinados pela FGV em seus cálculos, foi considerada válida mesmo sem apresentar cópias do Livro de Produção Diária e dos documentos contábeis nos quais se embasou para mensurar o volume de vendas das usinas, não faria sentido, a princípio, exigir-se realização de nova perícia a fim de mensurar o mesmo prejuízo da Usina Frei Caneca.

62. Ocorre que, a despeito desses pontos obscuros e contraditórios, não foram opostos embargos de declaração pelas usinas contra o acórdão que condenou a União Federal a indenizá-las. Caberia, então, verificar qual a melhor interpretação do julgado.

 29

63. De um lado, existem casos similares em que foi reconhecida a desnecessidade da liquidação do julgado<sup>14</sup> e a Usina Frei Caneca S/A alega que as menções à realização de tal procedimento consubstanciarão mero erro material do acórdão exequendo. Sobre o tema, ainda, recente julgado do STJ (recurso especial nº 1.186.685/DF) reconheceu, em ação semelhante à movida pela Usina Frei Caneca S/A, a falta de razoabilidade em se exigir do exequente a apresentação de notas fiscais e outros documentos decorridos mais de vinte anos do período objeto da indenização quando já realizada perícia, pois tal exigência

<sup>14</sup> "PROCESSUAL CIVIL. CERCEAMENTO DE DEFESA. RENOVAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL COM SUA INCLUSÃO EM PAUTA. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. DADOS APURADOS EM PERÍCIA REALIZADA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. VALOR DA INDENIZAÇÃO QUE CORRESPONDE À DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DE VENDA DOS PRODUTOS E OS CUSTOS DE PRODUÇÃO APURADOS PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (ART. 9º DA LEI 4.870/65). VALORES DA INDENIZAÇÃO JÁ APURADOS PELA PERÍCIA, DEPENDENDO APENAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS. CÁLCULO A SER REALIZADO, EM SEDE DE EXECUÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELA UNIÃO, DIVERGINDO DO VOTO DO RELATOR, MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI."

(STJ. REsp 783192 / DF, relator Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, Ministra relatora para acórdão DENISE ARRUDA, Primeira Turma, julgado em 23/11/2007, DJ 03/12/2007 p. 268).

"ADMINISTRATIVO. FIXAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS SUCRO-ALCOOLEIROS EM PARÂMETROS INFERIORES AOS DITAMES LEGAIS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NÃO CONFIGURADA. DANO COMPROVADO POR PROVA PERICIAL IDÔNEA. EXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL. RESPONSABILIDADE CIVIL E OBJETIVA DO ESTADO, SEM PREJUÍZO DA POSSÍVEL AÇÃO DE REGRESSO CONTRA OS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELOS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS. DESNECESSIDADE DE LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO.

I - Na hipótese dos autos, não há que se falar em prescrição da pretensão indenizatória se o período pleiteado é de agosto/90 à julho/95 e a data da propositura da ação é de 24.07.1995, de maneira que a prescrição só atingiria parcelas anteriores a agosto de 1990.

II - Estando a sentença fundamentada na lei e nas provas dos autos, inclusive em prova pericial, não há que se falar em nulidade de sentença por ausência de fundamentação, na espécie dos autos.

III - Se a União Federal, através do Instituto do Açúcar e do Alcool, fixou os preços dos produtos do setor sucro-alcooleiro em níveis inferiores aos custos de produção levantados pela Fundação Getúlio Vargas, praticou ato ilícito e ilegal, contrariando as disposições da Lei nº 4.870/65 e, por isso, deve responder pelos danos causados aos particulares, sem prejuízo da competente ação de regresso contra os agentes públicos responsáveis, conforme dispõe o art. 37, § 6º, da Constituição Federal e, nos limites da prova pericial constante dos autos.

IV - Na hipótese em exame, a pretensão da autora visa o integral cumprimento das disposições dos arts. 9º e 10º da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 37, § 6º, da Constituição Federal, que restaram violados pelos agentes públicos da União promovida, buscando, no caso, a indenização justa e devida.

V - Quantificada a lesão, através de perícia técnica realizada na instrução do processo, afigura-se dispensável, na espécie, a prévia liquidação do julgado, pois há, nos autos, documentos suficientes para apuração do quantum debeat. Sendo assim, não há que se falar na necessidade de haver liquidação por arbitramento, no caso em tela, à míngua de demonstração de fato novo, a interferir na quantificação da indenização pleiteada.

VI - Apelação da União Federal e remessa oficial desprovidas. Apelação da autora provida."

(TRF 1ª Região, Apelação Cível 2000.01.00.067077-3/DF, Relator Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE, Sexta Turma, julgado em 17/12/2004, DJ p.58 de 01/02/2005).

*[Handwritten signatures and initials]*

feriria a segurança jurídica<sup>15</sup>. No entanto, diferentemente do caso em análise, havia naquele outro processo acórdão transitado em julgado com menção à

<sup>15</sup> "PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR RECURSAL, NÃO ESGOTAMENTO, DA INSTÂNCIA ORDINÁRIA. DECISÃO DE MÉRITO FAVORÁVEL. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 207/STJ. MÉRITO. EXECUÇÃO POR CÁLCULOS. ACÓRDÃO CONDENATÓRIO QUE FIXA OS PARÂMETROS DA EXECUÇÃO. OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 471 A 473 DO CPC. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL CONFIGURADA.

1. Cuida-se, na origem, de execução proposta pela recorrente em face da União, na qual pleiteia a execução do título judicial que reconheceu o direito de indenização por atos do Poder Público, os quais fixaram os preços do setor sucroalcooleiro, de forma ilegal, em patamares inferiores aos valores tecnicamente apurados pelo próprio IAA e seus órgãos sucessores.

2. A sentença determinou a extinção da execução por não ser cabível a mera liquidação por cálculos, mas sim por arbitramento. Por sua vez, o Tribunal Regional Federal decidiu, por maioria de votos, que a execução pode prosseguir por meio de apresentação de cálculos, e não "arbitramento".

3. Nesse ponto, o acórdão proferido é favorável à empresa recorrente, existindo apenas interesse da União em apresentar recurso, que seria, no caso, embargos infringentes, pois o acórdão foi julgado por maioria de votos.

4. A matéria acessória tratada no acórdão recorrido - referente à apresentação dos documentos com os cálculos - foi enfrentada acertadamente, de forma direta, por meio de recurso especial sem a interposição dos embargos infringentes, pois a matéria de mérito foi esgotada na instância de origem. Inaplicável, à espécie, a Súmula 207/STJ.

5. Ainda que assim não fosse, o art. 530 do CPC determina que cabem embargos infringentes quando o acórdão não unânime houver reformado, em grau de apelação, a sentença de mérito. Contudo, a sentença proferida nos embargos à execução decretou a "nulidade da execução" com a sua extinção sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC, "ante a ausência de liquidez do título executivo" (fl. 457-e). Assim, de qualquer forma, os embargos infringentes não seriam cabíveis, pois a sentença de primeiro grau não apreciou o mérito da demanda.

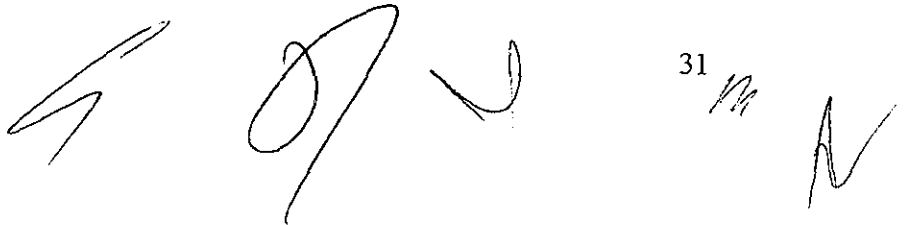
6. O acórdão condenatório determinou que a execução deveria levar em consideração os "elementos constantes da prova pericial" (fl. 114-e), sem fazer ressalvas de eventual apresentação de documentos comprobatórios dos fatos.

7. **Exigir a apresentação de documentos junto com o cálculo do valor que se pretende executar é desarrazoado** e acaba por transformar a execução por cálculos em execução por arbitramento. **A exigência é desarrazoada porque os valores pagos indevidamente remontam de março/85 a outubro/89. Destarte, exigir na atual fase processual a apresentação de notas fiscais e outros documentos, após mais de vinte anos, fere a segurança jurídica**, ainda mais se levar em consideração que o título executivo judicial já apontou que o valor devido demanda mero cálculo aritmético nos termos dos "elementos constantes da prova pericial".

8. A exigência de apresentação de documentos na liquidação por cálculos, in casu, além de desarrazoada é injurídica, pois transborda os limites impostos no título executivo judicial, violando diretamente os arts. 471 a 473 do CPC.

9. Em situação análoga, a Segunda Turma decidiu que é desnecessária a realização de nova perícia (em fase de execução), pois já realizada na fase de conhecimento a perícia judicial, "em que as partes já tiveram a oportunidade de levantar quesitos, de requerer esclarecimentos, tudo com ampla produção probatória, (...)". (Voto-vista que proferi no "leading case" da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, no REsp 771.787, Rel. Min. João Otávio de Noronha, julgado em 15.4.2008).

10. No mesmo sentido: "Portanto, em se tratando de execução de sentença (ou de acórdão), o título executivo se interpreta restritivamente, observando-se que os valores se encontram no laudo pericial realizado em primeiro grau de jurisdição. Bastaria, portanto, um novo cálculo, partindo daqueles valores (diferença entre os preços de venda e os valores fixados pela FGV), atualizando-os com a correção monetária e os juros moratórios. Não precisaria, a toda evidência, ser promovida uma execução por artigos, pela clara desnecessidade de prova de fatos novos." (REsp 783.192/DF, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, Rel. p/ Acórdão Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, julgado em 23/11/2007, DJ 3/12/2007, p. 268).





necessidade de realização de mero cálculo aritmético, e não de liquidação da sentença.

64. Por força da redação do acórdão, há decisões em primeira e em segunda instância acolhendo embargos à execução opostos pela União Federal com base na falta de liquidez do título, estando pendente de julgamento agravo de despacho denegatório de recurso especial interposto pela Usina Frei Caneca S/A.

65. Caso confirmada a necessidade de liquidação da sentença, seria possível até, em tese e por absurdo, que se constatasse a inexistência do crédito reconhecido em sentença transitada em julgado, pois, eventual falta de valor do crédito (*quantum debeatur*) acarretaria a inexistência do próprio crédito (*an debeatur*).

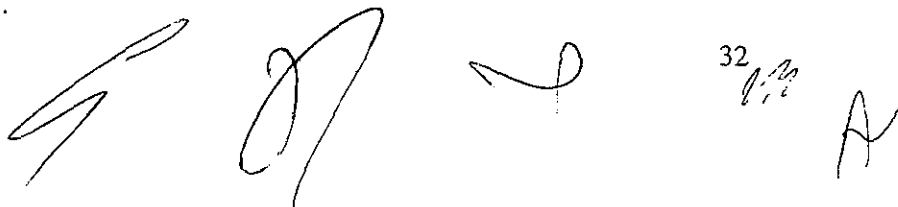
66. Pela redação do acórdão, o dano econômico teria sido apurado com base nos custos levantados pela FGV, sendo necessário verificar contabilmente o volume produzido pela Usina Frei Caneca S/A para fins de liquidação. Com efeito, estabeleceu que a indenização deveria ser calculada “*de conformidade com os critérios do laudo pericial de fls. 515/1386*”, que, vale lembrar, envolvia a multiplicação (i) da diferença entre os custos observados pela FGV e os preços fixados pelo IAA (ii) pelas quantidades vendidas pelas usinas. Segundo informações da Bcsul Verax Serviços Financeiros Ltda. e Cruzeiro do Sul S/A DTVM, estes solicitaram a realização de perícia contábil para apuração dos volumes produzidos tanto com base no Livro de Produção Diária quanto na contabilidade da Usina Frei Caneca S/A.

---

11. Cito, ainda, os seguintes precedentes: REsp 1.026.109/DF, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 1º/10/2009, DJe 14/10/2009; AgRg no Ag 1.207.618/DF, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 10/8/2010, DJe 10/9/2010.

Recurso especial conhecido e provido.”

(Recurso Especial nº 1.186.685/DF, Relator Ministro HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, Julgado em 17/05/2011, DJe 24/05/2011).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the middle, and the number 32 followed by initials on the right.

Proc. 0763  
Fl. 33

67. Além disso, ressalva-se que seria possível, em tese, que a liquidação de sentença envolvesse outros fatores com eventual capacidade de influenciar no valor do crédito. Por exemplo, poderia ser considerado eventual benefício às usinas decorrente de aumento do volume de vendas gerado pela fixação dos preços do açúcar e álcool abaixo dos custos apresentados pela FGV<sup>16</sup>.

68. A liquidação de sentença no caso, se necessária, seria feita por artigos, como consignado no acórdão que rejeitou a apelação nos embargos à execução. Nos termos do CPC, esse tipo de liquidação se dá quando “*houver necessidade de alegar e provar fato novo*” (art. 475-E) e nela “*observar-se-á, no que couber, o procedimento comum (art. 272)*” (art. 475-F), ou seja, funcionaria quase que como uma nova ação versando sobre o valor da indenização, com todos os recursos a ela pertinentes<sup>17</sup>.

69. Caso se confirme a necessidade de liquidação do julgado e esta verse primordialmente sobre o volume de açúcar e de álcool produzido pela Usina Frei Caneca S/A para fins de fixação da indenização, e partindo-se das premissas de que o perito judicial avaliou adequadamente o Livro de Produção

<sup>16</sup> “PROCESSUAL CIVIL. SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO. INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. NULIDADE DA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. NECESSIDADE DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO.

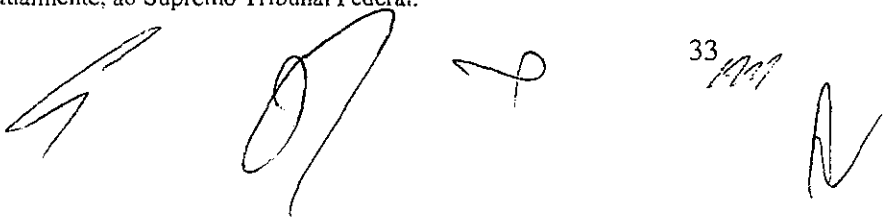
1. O acórdão baseou-se na perícia para reconhecer a ocorrência de prejuízo, mas não estabeleceu em seu dispositivo que a indenização equivaleria ao valor encontrado pelo perito, ao contrário, determinou expressamente que os valores da indenização deveriam ser apurados em liquidação de sentença.

2. A liquidação não pode se realizar por mero cálculo aritmético, mas por meio de perícia, na qual se considerem os preços calculados de acordo com a Lei 4.870/65, levando-se em consideração, ainda, alguns fatores de ordem econômica, entre eles o de que, na hipótese de ter havido aumento de preço à época, teria ocorrido efetivamente uma diminuição das vendas.

3. Embargos infringentes da União a que se dá provimento.”

(TRF 1ª Região, Embargos Infringentes na Apelação Cível 1999.34.00.038716-2/DF, Relatora Desembargadora Federal SELENE MARIA DE ALMEIDA, Corte Especial, julgado em 30/03/2010, e-DJF1 p.5 de 12/07/2010).

<sup>17</sup> Apenas como parâmetro, embora a liquidação de sentença tenda a ser mais célere, até por ser o agravo de instrumento o recurso cabível contra a decisão da liquidação (art. 475-H do CPC), a condenação da ação indenizatória ajuizada em 2.3.1990 transitou em julgado em 19.3.1999. Já a apelação dos embargos à execução opostos pela União em 11.10.2005 foi julgada em 23.6.2010, restando pendentes recursos ao Superior Tribunal de Justiça e, eventualmente, ao Supremo Tribunal Federal.



Proc. 0764

Diária e os documentos contábeis da Usina Frei Caneca S/A e de que esta documentação encontra-se completa, o valor devido não deveria, em tese, destoar do valor informado nos autos da execução ajuizada<sup>18</sup>, ressalvado, porém, que a quantificação de valores estaria sujeita aos riscos do procedimento judicial de liquidação.

70. Apenas como referência, depois de a União Federal ter impugnado o cálculo da atualização monetária nos embargos à execução<sup>19</sup> – o que não foi, até o momento, objeto de apreciação pelo Poder Judiciário –, a própria Usina Frei Caneca S/A apresentou novos cálculos com a aplicação dos critérios previstos no superveniente Manual de Orientação para os Cálculos da Justiça Federal<sup>20</sup>, alegando serem devidos, em 30.4.2008, R\$ 180.627.123,08 (cento e oitenta milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e vinte três reais e oito centavos)<sup>21</sup>.

71. Considerados os riscos já expostos, o pagamento da dívida executada estaria sujeito à expedição de precatório em relação à União Federal. Estima-se que eventual expedição de precatório ocorreria entre dois a três anos, caso não haja a necessidade de liquidação do julgado<sup>22</sup>, ou entre três a sete anos, na hipótese da haver liquidação e consequente realização de perícia, ressalvadas as inúmeras variantes e circunstâncias do caso concreto.

<sup>18</sup> O valor original da execução em relação à Usina Frei Caneca era da ordem de R\$ 76.141.627,68 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), em 22.11.1999, afora honorários advocatícios.

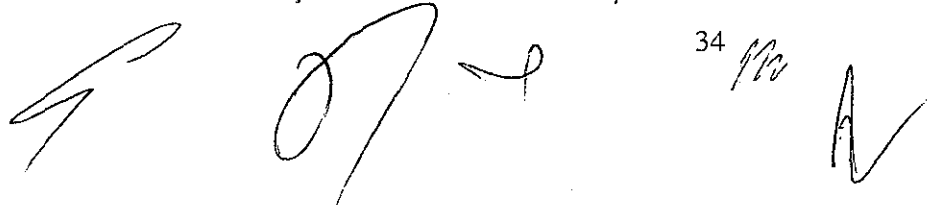
<sup>19</sup> Segundo alegado pela União Federal, "patente é o excesso de execução, a partir do momento em que fez incidir valores decorrentes de expurgos inflacionários, com repercussão em toda conta, inclusive nos juros moratórios". Além da questão dos expurgos, apontou como falhas na atualização a capitalização dos juros e o fato de que os cálculos "contém em seus bojos os coeficientes e/ou fatores de atualização monetária diferentes daqueles constantes na Tabela das Ações em Geral da Justiça Federal, Seção Judiciária DF, vez que não foram utilizados os indexadores adotados pelo Conselho da Justiça Federal".

<sup>20</sup> Aprovado pelo Conselho da Justiça Federal por meio da Resolução nº 561, de 2.7.2007.

<sup>21</sup> Conforme manifestação de 20.5.2008 nos autos da execução. Valor correspondente a R\$ 99.791.097,43 (noventa e nove milhões, setecentos e noventa e um mil, noventa e sete reais e quarenta e três centavos) de valor atualizado e R\$ 80.836.025,65 (oitenta milhões, oitocentos e trinta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de juros de mora.

<sup>22</sup> Neste caso, precatório da parte incontroversa do crédito, pois, como dito acima, impugnações apresentadas pela União Federal à memória de cálculo da execução não foram até o momento apreciadas.

34



72. Além do risco quanto ao valor do direito litigioso inerente à eventual liquidação do julgado, cabem comentários sobre as cessões em relação a terceiros credores da Usina Frei Caneca S/A e da Alta Paulista Agrocomercial Ltda.

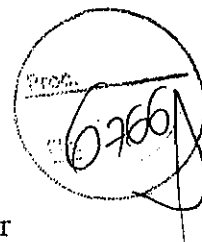
73. Afora penhora no rosto dos autos da execução no valor histórico de R\$ 3.437,99 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) e petição do Estado de Pernambuco com informação de débitos fiscais, em 31.3.2006, da ordem de R\$ 42.665.287,96 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), foram informados o fim das atividades operacionais da Usina Frei Caneca S/A em 1995, em decorrência da exploração da unidade industrial e dos imóveis rurais por outras empresas, e a existência de demandas de natureza cível, tributária e trabalhista contra ela ajuizadas.

74. Em auditoria cível, tributária e trabalhista não exaustiva realizada<sup>23</sup>, apurou-se a existência de contingência cível da Usina Frei Caneca S/A no valor total estimado atualizado<sup>24</sup> de R\$ 50.755.255,31 (cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), referentes, primordialmente, a ações de execução. A quantia acima contempla o valor atribuído à causa no momento do ajuizamento das ações. Ressalva-se que,

<sup>23</sup> A auditoria legal restringiu-se ao exame das contingências passivas já materializadas, a partir dos processos judiciais existentes, tendo em vista exclusivamente as informações e documentos disponibilizados e obtidos. A análise das contingências cíveis foi realizada em agosto de 2010, enquanto a apuração das contingências tributárias e trabalhistas foi feita em abril de 2011, sendo que os números ora apontados refletem apenas a atualização do que foi identificado à época. Além disso, diante das limitações do trabalho, não há como afirmar a inexistência de outros processos. Assim, não se pode assumir que os valores apresentados a seguir representam efetivamente o valor de todas as contingências passivas da Usina Frei Caneca S/A. Por fim, foram utilizados critérios de atualização normalmente aceitos pelos Tribunais, mas que podem não refletir os critérios que serão realmente aplicados em cada caso concreto.

<sup>24</sup> Valores atualizados de acordo com a tabela de atualização monetária fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco até novembro de 2011, sem a incidência de juros, que contariam a partir da citação e poderiam depender do quanto previsto nos títulos executivos extrajudiciais executados para serem calculados.

 35



em relação a duas ações de execução movidas pelo Banco do Brasil<sup>25</sup>, o valor original atribuído às causas<sup>26</sup>, considerado no cálculo da contingência cível, é diverso de quantias presentes em memórias de cálculos apresentadas posteriormente pelo exequente no curso das demandas<sup>27</sup>.

75. Quanto à contingência fiscal estimada da Usina Frei Caneca S/A, chegou-se ao valor aproximado<sup>28</sup> de R\$ 17.100.565,56 (dezesete milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a execuções fiscais, de natureza tributária e não tributária, movidas pela União Federal, IBAMA e Caixa Econômica Federal<sup>29</sup> perante as Justiças Federal e Estadual. Além disso, foram identificadas execuções fiscais ajuizadas pela Fazenda Estadual de Pernambuco que remontam a quantia de R\$ 23.066.830,90 (vinte e três milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos)<sup>30</sup>.

76. Importante esclarecer que, em âmbito federal, a Usina Frei Caneca recentemente foi reincluída no parcelamento previsto na Lei nº 9.964/00 (REFIS), conforme Portaria DRFB Recife nº 273, de 24 de outubro de 2011. No termo de opção do parcelamento consta a inclusão de todos os débitos pendentes à época, porém não se teve acesso individualizado a estes e nem à informação de quando serão definitivamente extintos, sendo o montante atualizado do débito,

<sup>25</sup> Processos nº 0002248-06.1991.8.17.0001 e nº 0002696-08.1993.8.17.0001, em trâmite perante a Comarca de Recife/PE.

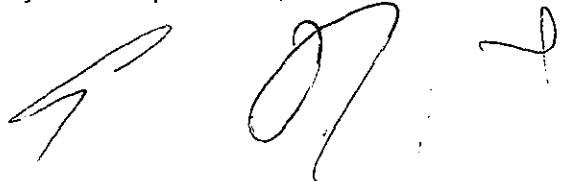
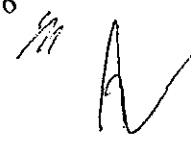
<sup>26</sup> Historicamente, Cr\$ 246.100.000,00 em 5.1.1991 e Cr\$ 12.308.835.329,43 em 12.1.1993, que, atualizados até abril de 2011 sem o cômputo de juros, seriam da ordem de, respectivamente, R\$ 5.873.078,06 e R\$ 4.068.070,08.

<sup>27</sup> Os valores posteriormente informados pelo exequente nas demandas foram de, respectivamente, R\$ 122.478.853,26, em 9.6.2001, e R\$ 263.156.632,48, em 2.5.2001. Atualizadas (sem juros), as quantias informadas seriam da ordem de R\$ 264.634.264,99 e R\$ 540.444.460,34.

<sup>28</sup> Valores atualizados até novembro de 2011.

<sup>29</sup> No caso de IBAMA e Caixa Econômica Federal, trata-se de débitos referentes a multas ambientais e trabalhistas (FGTS).

<sup>30</sup> Com relação às execuções fiscais estaduais, na diligência realizada pela área tributária, foram identificados os Embargos à Execução de nº 0000074-34.2002.8.17.0940, cujo valor atribuído à causa pela Embargante foi da ordem de R\$ 9.385.206,24 (fevereiro de 2002), embora tenham sido apresentadas em garantia duas salas no valor total de R\$ 50.000,00. Informamos que o valor da causa atualizado – R\$ 17.559.271,32 – não foi considerado no total da contingência passiva tributária por não ter sido identificada a correspondente Execução e, conseqüentemente, o valor da dívida executada.

 36 

até novembro de 2011, de R\$ 29.691.357,37 (vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

77. Por fim, também se apurou a existência de contingência trabalhista estimada da ordem de R\$ 2.467.766,64 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)<sup>31</sup>.

78. Desta forma, o montante total estimado de contingências da Usina Frei Caneca S/A seria o seguinte:

| Natureza da Contingência | Valor             |
|--------------------------|-------------------|
| Cível                    | R\$ 50.755.255,31 |
| Crédito Federal          | R\$ 17.100.565,56 |
| Crédito Estadual         | R\$ 23.066.830,90 |
| Trabalhista              | R\$ 2.467.766,64  |
| Total                    | R\$ 93.390.418,41 |

79. Destaca-se que as ações cíveis de execução identificadas, inclusive as movidas pelo Banco do Brasil, apresentavam embargos à execução opostos com o oferecimento de garantias, exceto uma<sup>32</sup>. Ademais, boa parte das execuções fiscais perante a Justiça Federal<sup>33</sup> e a Justiça Estadual<sup>34</sup> também apresentavam garantias oferecidas. Contudo, não foram analisadas a qualidade, a suficiência ou a repetição de bens oferecidos em garantia nas esferas cível e tributária.

<sup>31</sup> Valor atualizado até novembro de 2011.

<sup>32</sup> O valor estimado atualizado desta única ação de execução exceção seria, sem o cômputo de juros, de R\$ 4.255.822,90.

<sup>33</sup> Execuções fiscais que abarcariam o valor aproximado de R\$ 4.072.738,42 apresentavam bens móveis da Usina Frei Caneca S/A e cana-de-açúcar como garantia, enquanto ações que representariam R\$ 4.601.538,68 não estariam garantidas.

<sup>34</sup> Em ações representativas de R\$ 29.819.457,17, foram oferecidos em garantia bens imóveis e crédito "UNIAS", em outras de R\$ 1.490.157,42 bens móveis da Usina Frei Caneca S/A e cana-de-açúcar como garantia, em R\$ 65.483,27 não havia garantia e em R\$ 118.021,49 não havia notícia sobre garantia.



80. Na esfera cível, havendo demandas judiciais movidas contra a Usina Frei Caneca na qual esta tenha sido citada antes da cessão integral de seu crédito à Alta Paulista Agrocomercial Ltda. (litispendência) e caso não haja bens suficientes para pagamento das dívidas (frustração dos meios executórios), inclusive no que tange aos bens que tenham sido ofertados em garantia nas execuções, poderia, em tese, haver o risco de fraude à execução.

81. A fraude à execução, diferentemente da fraude contra credores, não invalidaria a cessão realizada, apenas a tornaria ineficaz em relação ao credor que ajuizou demanda anterior ao negócio jurídico. Ou seja, a análise de seu risco importaria para o valor do direito litigioso, mas não afetaria, a princípio, a titularidade do direito.

82. Na hipótese da cessão para a Alta Paulista Agrocomercial Ltda., o risco em questão dependeria da presença de requisito essencial de insolvibilidade do devedor<sup>35</sup>, isto é, tal cessão poderia ser considerada fraudulenta se não houvesse no patrimônio do devedor outros bens suficientes para fazer frente ao débito cobrado em juízo pelo credor<sup>36</sup>. No entanto, tal insolvência deveria ser, *a priori*, constatada ao tempo da alienação do bem<sup>37</sup>, ou seja, em 18.8.2004.

<sup>35</sup> Nos termos do Código de Processo Civil, é considerada “em fraude de execução a alienação ou oneração de bens” “quando, ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência” (art. 593, *caput* e inciso II), o que poderia tornar tais bens passíveis de execução (art. 592, V).

<sup>36</sup> *Direito processual civil. Execução de alimentos. Fraude de execução. Requisitos. Citação válida do devedor. Prova da Insolvência. Ciência dos adquirentes a respeito da ação em curso. Embargos de declaração. Reexame de provas vedado.*

- Inviável o recurso especial quando o Tribunal Estadual decidiu fundamentadamente as questões necessárias ao deslinde da controvérsia, sem omissões, contradições, tampouco obscuridades no julgado, embora em sentido diverso do pretendido pela parte.

- Para caracterização da fraude de execução prevista no art. 593, inc. II, do CPC, ressalvadas as hipóteses de constrição legal, necessária a demonstração de dois requisitos: (i) que ao tempo da alienação/oneração esteja em curso uma ação, com citação válida; (ii) que a alienação/oneração no curso da demanda seja capaz de reduzir o devedor à insolvência. *Precedentes.*

- Dessa forma, se o Tribunal de origem entende que os requisitos da fraude de execução estão presentes, a modificação do julgado esbarra na proibição de se analisar fatos e provas em sede de recurso especial. *Recurso especial não conhecido.*

(STJ, Recurso Especial nº 862123/AL, Terceira Turma, Relatora Ministra NANCY ANDRIGHI, julgado em 07/05/2007, DJ 04/06/2007 p. 351).

<sup>37</sup> “A fraude será sempre apreciada em relação ao tempo da alienação, para atingir primeiramente as alienações mais próximas, de tal sorte que se o devedor, quando acionado, tinha bens superabundantes,

38

83. Muito embora tenha sido informada a existência de bens de propriedade da Usina Frei Caneca S/A até hoje<sup>38</sup> e identificado o oferecimento de garantias em parte das demandas movidas contra ela, não caberia aqui avaliar se a Usina Frei Caneca S/A era solvente ou se os bens oferecidos em juízo eram suficientes para garantia dos valores executados ao tempo da cessão realizada. Além disso, como não recaiam penhoras sobre o crédito cedido ao tempo do negócio jurídico celebrado com a Alta Paulista Agrocomercial Ltda., cumpriria, a princípio, aos credores<sup>39</sup> da Usina Frei Caneca S/A demonstrar que a cessão poderia tê-la reduzido à insolvência se, por hipótese, tais credores, à época autores das ações de execução, vierem a alegar fraude e insuficiência de bens remanescentes.

84. Para se caracterizar a fraude à execução, atualmente, exige-se do credor a demonstração de que o terceiro adquirente tinha ou deveria ter conhecimento da demanda em curso quando adquiriu bem se sobre ele não recaía penhora, ou seja, trata-se de presunção relativa<sup>40</sup>.

---

*mas aos poucos foi dispondo deles, a um ou mais indivíduos, de tal modo que veio a se tornar insolvente, a execução deverá recair sobre os bens por último alienados, até o cômputo da dívida”.*

Amílcar de Castro, *Comentários ao Código de Processo Civil de 1939*, X, t. 1º, São Paulo, RT, 1974, p. 286, apud Yussef Said Cahali, *Fraude contra credores*, 3ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2002, p. 584.

<sup>38</sup> Foram fornecidas certidões do Cartório do Ofício Único do Município e Comarca de Marajal, Estado de Pernambuco, datadas de 16.6.2010 referentes aos seguintes imóveis no Estado de Pernambuco de propriedade da Usina Frei Caneca S/A: Fervedouro (527 hectares), Colônia Primeira (2.710,6 hectares), Colônia Segunda (207,1 hectares), Colônia Terceira (983,4 hectares) e Colônia Quarta (501,9 hectares).

<sup>39</sup> *Direito processual civil. Execução de título extrajudicial. Fraude de execução. Pressupostos. Análise. Penhora não efetivada. Prova da insolvência do devedor. Ônus do credor.*

- Para que a alienação ou oneração de bens seja considerada em fraude de execução, quando ainda não realizada a penhora, é necessário que o credor faça a prova da insolvência de fato do devedor.

- Não há de se falar em presunção de insolvência do devedor em favor do credor, portanto, quando ainda não efetivado o ato de constrição sobre os bens alienados. Isso porque a dispensabilidade da prova da insolvência do devedor decorre exatamente da alienação ou oneração de bens que já se encontram sob constrição judicial.

*Recurso especial provido.*

(STJ, Recurso Especial nº 867502/SP, Terceira Turma, Relatora Ministra NANCY ANDRIGHI, Recurso especial nº 2006/0150006-2, julgado em 09/08/2007, DJ 20/08/2007 p. 277).

<sup>40</sup> Yussef Said Cahali, *Fraude contra Credores: Fraude contra credores, fraude à execução, ação revocatória falencial, fraude à execução fiscal, fraude à execução penal*, 3ª ed., São Paulo: RT, 2002, p. 682.

39 476



85. Nesse sentido, a Súmula nº 375 do STJ privilegia a boa-fé do adquirente ao dispor que “O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente”.

86. Por sua vez, o regime da fraude no âmbito tributário é diverso e mais rigoroso. De acordo com o art. 185 do Código Tributário Nacional (“CTN”) em sua redação vigente ao tempo da cessão<sup>41</sup>, há na fraude fiscal presunção absoluta contrária ao devedor quando este aliena bem e não reserva renda ou outros bens para pagamento da dívida, conforme jurisprudência consolidada<sup>42</sup>.

<sup>41</sup> Eis a sua antiga redação:

*Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados pelo devedor bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida em fase de execução.*

<sup>42</sup> *PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. DIREITO TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE À EXECUÇÃO FISCAL. ALIENAÇÃO DE BEM POSTERIOR À CITAÇÃO DO DEVEDOR. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN. INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ARTIGO 185 DO CTN, COM A REDAÇÃO DADA PELA LC N.º 118/2005. SÚMULA 375/STJ. INAPLICABILIDADE.*

*1. A lei especial prevalece sobre a lei geral (lex specialis derogat lex generalis), por isso que a Súmula n.º 375 do Egrégio STJ não se aplica às execuções fiscais.*

*2. O artigo 185, do Código Tributário Nacional - CTN, assentando a presunção de fraude à execução, na sua redação primitiva, dispunha que:*

*“Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados pelo devedor bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida em fase de execução.”*

*3. A Lei Complementar n.º 118, de 9 de fevereiro de 2005, alterou o artigo 185, do CTN, que passou a ostentar o seguinte teor:*

*“Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.”*

*4. Conseqüentemente, a alienação efetivada antes da entrada em vigor da LC n.º 118/2005 (09.06.2005) presumia-se em fraude à execução se o negócio jurídico sucedesse a citação válida do devedor; posteriormente à 09.06.2005, consideram-se fraudulentas as alienações efetuadas pelo devedor fiscal após a inscrição do crédito tributário na dívida ativa.*

*5. A diferença de tratamento entre a fraude civil e a fraude fiscal justifica-se pelo fato de que, na primeira hipótese, afronta-se interesse privado, ao passo que, na segunda, interesse público, porquanto o recolhimento dos tributos serve à satisfação das necessidades coletivas.*

*6. É que, consoante a doutrina do tema, a fraude de execução, diversamente da fraude contra credores, opera-se in re ipsa, vale dizer, tem caráter absoluto, objetivo, dispensando o concilium fraudis. (FUX, Luiz. O novo processo de execução: o cumprimento da sentença e a execução extrajudicial. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 95-96 / DINAMARCO, Cândido Rangel. Execução civil. 7. ed. São Paulo:*

40/11/11

Proc. 0974  
Fls. 41

Segundo essa redação do art. 185 do CTN, anterior à alteração da Lei Complementar nº 118, de 9.2.2005, a fraude só poderia se configurar após a citação do devedor no processo de execução.

Malheiros, 2000, p. 278-282 / MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 210-211 / AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 472-473 / BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996, p. 604).

7. A jurisprudência hodierna da Corte preconiza referido entendimento consoante se colhe abaixo:

"O acórdão embargado, considerando que não é possível aplicar a nova redação do art. 185 do CTN (LC 118/05) à hipótese em apreço (tempus regit actum), respaldou-se na interpretação da redação original desse dispositivo legal adotada pela jurisprudência do STJ". (EDcl no AgRg no Ag 1.019.882/PR, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 06/10/2009, DJe 14/10/2009)

"Ressalva do ponto de vista do relator que tem a seguinte compreensão sobre o tema: [...] b) Na redação atual do art. 185 do CTN, exige-se apenas a inscrição em dívida ativa prévia à alienação para caracterizar a presunção relativa de fraude à execução em que incorrem o alienante e o adquirente (regra aplicável às alienações ocorridas após 9.6.2005);". (REsp 726.323/SP, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 04/08/2009, DJe 17/08/2009)

"Ocorrida a alienação do bem antes da citação do devedor, incabível falar em fraude à execução no regime anterior à nova redação do art. 185 do CTN pela LC 118/2005". (AgRg no Ag 1.048.510/SP, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/08/2008, DJe 06/10/2008)

"A jurisprudência do STJ, interpretando o art. 185 do CTN, até o advento da LC 118/2005, pacificou-se por entendimento da Primeira Seção (EREsp 40.224/SP), no sentido de só ser possível presumir-se em fraude à execução a alienação de bem de devedor já citado em execução fiscal".

(REsp 810.489/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 23/06/2009, DJe 06/08/2009)

8. A inaplicação do art. 185 do CTN implica violação da Cláusula de Reserva de Plenário e enseja reclamação por infringência da Súmula Vinculante n.º 10, verbis: "Viola a cláusula de reserva de plenário (cf, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte."

9. Conclusivamente: (a) a natureza jurídica tributária do crédito conduz a que a simples alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, pelo sujeito passivo por quantia inscrita em dívida ativa, sem a reserva de meios para quitação do débito, gera presunção absoluta (jure et de jure) de fraude à execução (lei especial que se sobrepõe ao regime do direito processual civil); (b) a alienação engendrada até 08.06.2005 exige que tenha havido prévia citação no processo judicial para caracterizar a fraude de execução; se o ato translativo foi praticado a partir de 09.06.2005, data de início da vigência da Lei Complementar n.º 118/2005, basta a efetivação da inscrição em dívida ativa para a configuração da figura da fraude; (c) a fraude de execução prevista no artigo 185 do CTN encerra presunção jure et de jure, conquanto componente do elenco das "garantias do crédito tributário"; (d) a inaplicação do artigo 185 do CTN, dispositivo que não condiciona a ocorrência de fraude a qualquer registro público, importa violação da Cláusula Reserva de Plenário e afronta à Súmula Vinculante n.º 10, do STF.

10. In casu, o negócio jurídico em tela aperfeiçoou-se em 27.10.2005, data posterior à entrada em vigor da LC 118/2005, sendo certo que a inscrição em dívida ativa deu-se anteriormente à revenda do veículo ao recorrido, porquanto, consoante deduziu-se dos autos, a citação foi efetuada em data anterior à alienação, restando inequívoca a prova dos autos quanto à ocorrência de fraude à execução fiscal.

11. Recurso especial conhecido e provido. Acórdão submetido ao regime do artigo 543-C do CPC e da Resolução STJ n.º 08/2008.

(STJ, Recurso Repetitivo: Recurso Especial nº 1141990/PR, Primeira Seção, Ministro LUIZ FUX, Julgado em 10/11/2010, DJe 19/11/2010).

41  
MCCI

Proc. 6772  
112

87. Além de eventual risco de fraude à execução, alienações de bens poderiam gerar também risco de fraude contra credores<sup>43</sup>. Todavia, no caso, o risco de ação pauliana (instrumento processual utilizado para o reconhecimento da fraude contra credores) seria baixo, senão inexistente, haja vista o tempo transcorrido desde a informada interrupção das atividades da Usina Frei Caneca S/A (1995) e a cessão realizada à Alta Paulista Agrocomercial Ltda. (2004), considerando o prazo decadencial previsto no Código Civil<sup>44</sup>.

88. Já em relação à parcela remanescente do direito litigioso que a Alta Paulista Agrocomercial Ltda. cedeu para constituição da Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados, o risco de fraude à execução ou de fraude contra credores seria remoto, senão inexistente, uma vez que a empresa encontra-se em recuperação judicial e a cessão integrou seu plano de recuperação. Isso porque, tendo o plano de recuperação judicial sido aprovado, a cessão contou com a anuência da assembleia geral de credores, que ficariam vinculados a tal aprovação<sup>45</sup>, não havendo, a princípio, fraude.

<sup>43</sup> Eis os dispositivos do Código Civil sobre o tema:

Art. 158. Os negócios de transmissão gratuita de bens ou remissão de dívida, se os praticar o devedor já insolvente, ou por eles reduzido à insolvência, ainda quando o ignore, poderão ser anulados pelos credores quirografários, como lesivos dos seus direitos.

§ 1º Igual direito assiste aos credores cuja garantia se tornar insuficiente.

§ 2º São os credores que já o eram ao tempo daqueles atos podem pleitear a anulação deles.

Art. 159. Serão igualmente anuláveis os contratos onerosos do devedor insolvente, quando a insolvência for notória, ou houver motivo para ser conhecida do outro contratante.

Art. 160. Se o adquirente dos bens do devedor insolvente ainda não tiver pago o preço e este for, aproximadamente, o corrente, desobrigar-se-á depositando-o em juízo, com a citação de todos os interessados.

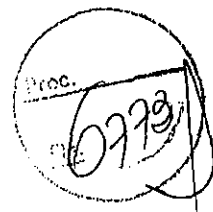
Parágrafo único. Se inferior, o adquirente, para conservar os bens, poderá depositar o preço que lhes corresponda ao valor real.

<sup>44</sup> Art. 178. É de quatro anos o prazo de decadência para pleitear-se a anulação do negócio jurídico, contado:

II - no de erro, dolo, fraude contra credores, estado de perigo ou lesão, do dia em que se realizou o negócio jurídico;

<sup>45</sup> Artigos 53, 56 e 59 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

42  
Muj  
N



## V) Conclusão

89. Ante o exposto, considerando-se exclusivamente os documentos que foram disponibilizados para análise e as informações conseguidas nos endereços eletrônicos dos tribunais em questão, foi possível chegar às seguintes conclusões:

- a) O direito litigioso existe e decorre de sentença condenatória em ação de indenização transitada em julgado, que consubstancia título executivo judicial.
- b) A Alta Paulista Agrocomercial Ltda. teria recebido integralmente, por meio de cessão, o direito litigioso antes detido pela Usina Frei Caneca S/A e, tendo em vista a notícia de que cedeu 6,15% (seis vírgula quinze por cento) do referido direito à Usinas Itamarati S/A, deteria ainda 93,85% (noventa e três vírgula oitenta e cinco por cento) do direito litigioso, dos quais 93,1% (noventa e três vírgula um por cento) foram cedidos à Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados.
- c) Pende ação rescisória contra o título executivo judicial, mas os pedidos de tal ação já foram indeferidos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em acórdão mantido pelo STJ. Cabem somente recursos ao Supremo Tribunal Federal, sendo que num deles já houve decisão monocrática contrária à pretensão da União Federal.
- d) Foram acolhidos os embargos à execução opostos pela União Federal para determinar a liquidação por artigos da sentença,



entendimento esse que foi mantido em grau de apelação, restando pendentes agravos de despachos denegatórios de recursos especiais.

e) Caso confirmada a necessidade de liquidação de sentença, caberia, de acordo com o teor do julgado, apurar contabilmente o que foi comercializado de açúcar e álcool pela Usina Frei Caneca S/A no período abrangido pelo título judicial, levando-se em consideração o dano econômico reconhecido em razão da não observância pelo IAA dos custos de produção apurados pela FGV.

f) Na hipótese de liquidação de sentença, ainda, caso não tenha havido erros do perito judicial, sejam mantidos os critérios de apuração da indenização determinados no julgado e esteja completa a documentação contábil do período, os valores a serem apurados deveriam, em tese, ser semelhantes aos valores informados pela Usina Frei Caneca S/A em sua execução.

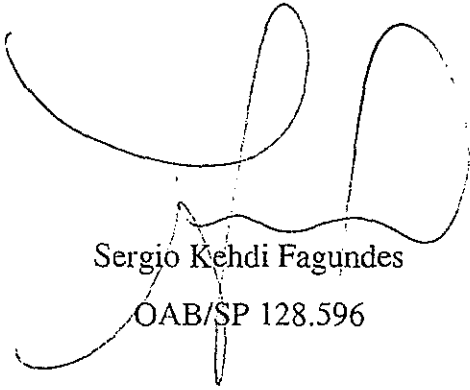
g) Sendo a Usina Frei Caneca S/A parte em ações judiciais de natureza cível, tributária e trabalhista nas quais tenha sido citada antes da data da cessão de direitos à Alta Paulista Agrocomercial Ltda., poderia haver, em tese, risco de fraude à execução.

h) Em relação à cessão do direito litigioso pela Alta Paulista Agrocomercial Ltda. para constituição da Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados, o risco de fraude seria reduzido, senão inexistente, pois tal cessão integrou seu plano de recuperação judicial, contando com a ciência e aprovação de seus credores, bem como com autorização judicial pela concessão da recuperação.


PROC.  
0275  
A

i) Diante das informações analisadas e ressalvadas as considerações feitas acima, o crédito estava, a princípio, apto a ser utilizado pela Alta Paulista Agrocomercial Ltda. para a constituição da Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados.

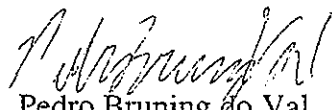
90. Salvo melhor juízo, eram essas as considerações pertinentes aos aspectos jurídicos do crédito estudado, ressalvando-se, mais uma vez, que as conclusões aqui expostas têm por base exclusivamente os documentos mencionados e efetivamente analisados, não podendo os subscritores da presente garantir a inexistência de outros fatores que não foram levados a seu conhecimento e que possam de alguma forma influenciar as opiniões expostas.



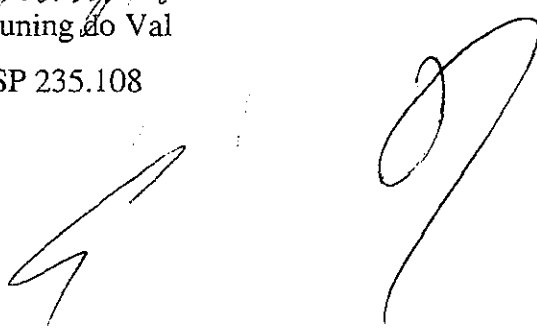
Sergio Kehdi Fagundes  
OAB/SP 128.596



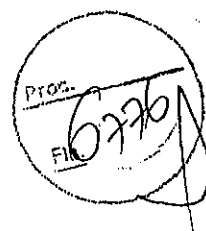
Xavier Torres Vouga  
OAB/SP 154.346



Pedro Bruning do Val  
OAB/SP 235.108



A



São Paulo, 17 de fevereiro de 2012.

**BCSUL VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**

Rua Funchal 418, 17º andar  
At.: Sr. Pedro Lima Romeiro

**REF.: PARECER SOBRE DIREITO CREDITÓRIO IAA – VERAX I FEDERAL FIDC**

Prezados Senhores,

Em complementação ao parecer enviado a V.Sas. em 20.12.2011, a respeito do direito litigioso objeto da ação indenizatória que a Usina Frei Caneca S/A moveu contra a União Federal, em razão de fixação de preços do açúcar e do álcool abaixo dos custos de produção, direito cedido pela Alta Paulista Agrocomercial Ltda. (empresa em recuperação judicial) para a constituição da Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não – Padronizados, vimos, conforme solicitado, prestar os seguintes esclarecimentos.

Primeiramente, informa-se que as premissas do parecer seguem inalteradas. Sendo assim, estritamente em complementação aos dados e opiniões já constantes da opinião legal, cumpre elucidar apenas a situação atual dos processos ligados ao direito litigioso, bem como da contingência passiva da Usina Frei Caneca S/A, cujas atividades operacionais, segundo seus representantes, foram encerradas em 1995.

BRASÍLIA  
Setor Comercial Sul, Od. 1, Bl. E  
nº 30 - 7º andar | 70397-900  
t. + 55 61 3218-0300  
f. + 55 61 3218-0315

RIO DE JANEIRO  
Av. Almirante Barroso, 52  
31º andar | 20031-000  
t. + 55 21 3824-5800  
f. + 55 21 2262-5536

SÃO PAULO  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
1455 - 10º andar | 04513-011  
t. + 55 11 2179-4600  
f. + 55 11 2179-4597



**A) Processos judiciais referentes ao direito litigioso**

Em relação à ação rescisória que visa a desconstituir o título executivo judicial que embasa o direito litigioso cedido (processo nº 1999.01.00.087314-2/DF), cujo pedido foi julgado improcedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ainda pendem de julgamento embargos de declaração opostos pela Advocacia Geral da União contra a decisão que, monocraticamente, negou seguimento a recurso extraordinário (nº 545.068/DF) interposto após a denegação de recurso especial.

No que tange que aos embargos à execução opostos pela União Federal (processo nº 2008.34.00.017974-2), feito no qual foi reconhecida e confirmada em apelação a iliquidez do título executivo judicial executado, não há novidades a respeito do agravo de despacho denegatório de recurso especial interposto pela Usina Frei Caneca S/A.

**B) Contingências passivas da Usina Frei Caneca S/A**

Em auditoria não exaustiva realizada nos anos de 2010 e 2011<sup>1</sup>, apurou-se a existência de **contingência cível** da Usina Frei Caneca S/A no valor total estimado atualizado<sup>2</sup> de R\$ 50.755.255,31 referentes, primordialmente, a ações de execução.

Ressalva-se que, em relação a duas ações de execução movidas pelo Banco do Brasil<sup>3</sup>, o valor original atribuído às causas<sup>4</sup>, considerado no cálculo da

<sup>1</sup> A auditoria legal restringiu-se ao exame das contingências passivas já materializadas, a partir dos processos judiciais existentes, tendo em vista exclusivamente as informações e documentos disponibilizados e obtidos. A análise das contingências cíveis foi realizada em agosto de 2010, enquanto a apuração das contingências tributárias e trabalhistas foi feita em abril de 2011, sendo que os números ora apontados refletem apenas a atualização do que foi identificado à época. Além disso, diante das limitações do trabalho, não há como afirmar a inexistência de outros processos. Assim, não se pode assumir que os valores apresentados a seguir representam efetivamente o valor de todas as contingências passivas da Usina Frei Caneca S/A. Por fim, foram utilizados critérios de atualização normalmente aceitos pelos Tribunais, mas que podem não refletir os critérios que serão realmente aplicados em cada caso concreto.

<sup>2</sup> Valores atribuídos às causas no momento do ajuizamento das ações, atualizados de acordo com a tabela de atualização monetária fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco até novembro de 2011, sem considerar a incidência de juros, que contariam a partir da citação e poderiam depender do quanto previsto nos títulos executivos extrajudiciais executados para serem calculados.





contingência cível, é diverso de quantias presentes em memórias de cálculos apresentadas posteriormente pelo exequente no curso das demandas<sup>5</sup>.

Ao tempo da diligência, as ações cíveis de execução identificadas, inclusive as movidas pelo Banco do Brasil, apresentavam embargos à execução opostos com o oferecimento de garantias, exceto uma<sup>6</sup>. Contudo, não foram analisadas a qualidade, a suficiência ou a repetição de bens oferecidos em garantia.

Quanto à **contingência fiscal** estimada da Usina Frei Caneca S/A, chegou-se ao valor aproximado<sup>7</sup> de R\$ 17.100.565,56 referentes a execuções fiscais federais, de natureza tributária e não tributária, movidas pela União Federal, IBAMA e Caixa Econômica Federal<sup>8</sup> perante as Justiças Federal e Estadual.

Do valor estimado indicado acima, R\$ 7.935.424,62 correspondem aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e R\$ 9.165.140,94 a débitos federais não tributários referentes à FGTS (CEF), multas ambientais (IBAMA) e descumprimento de normas da CLT.

Esclarecemos que as atualizações dos débitos foram feitas com base na Taxa SELIC e não representam necessariamente os valores efetivamente exigidos pelos órgãos da administração pública indicados. Para a obtenção dos valores exatos se faz necessária a verificação do extrato atualizado a ser obtido perante os órgãos competentes ou a revisão dos cálculos por um profissional habilitado para tanto.

<sup>3</sup> Processos nº 0002248-06.1991.8.17.0001 e nº 0002696-08.1993.8.17.0001, em trâmite perante a Comarca de Recife/PE.

<sup>4</sup> Historicamente, Cr\$ 246.100.000,00 em 5.1.1991 e Cr\$ 12.308.835.329,43 em 12.1.1993, que, atualizados até abril de 2011 sem o cômputo de juros, seriam da ordem de, respectivamente, R\$ 5.873.078,06 e R\$ 4.068.070,08.

<sup>5</sup> Os valores posteriormente informados pelo exequente nas demandas foram de, respectivamente, R\$ 122.478.853,26, em 9.6.2001, e R\$ 263.156.632,48, em 2.5.2001. Atualizadas (sem juros), as quantias informadas seriam da ordem de R\$ 264.634.264,99 e R\$ 540.444.460,34.

<sup>6</sup> O valor estimado atualizado desta única ação de execução exceção seria, sem o cômputo de juros, de R\$ 4.255.822,90.

<sup>7</sup> Valores atualizados até novembro de 2011.

<sup>8</sup> No caso de IBAMA e Caixa Econômica Federal, trata-se de débitos referentes a multas ambientais e trabalhistas (FGTS).

3

Proc. 0779  
FE

Quanto à reinclusão da empresa no programa de parcelamento incentivado previsto na Lei nº 9964/00 (REFIS I), acusamos o recebimento de portaria determinando a providência e o extrato atualizado dos débitos incluídos no REFIS I, que, em novembro de 2011, totalizava o montante de R\$ 29.691.357,37. Contudo, não foi possível realizar análise mais aprofundada dos débitos federais e débitos incluídos em parcelamentos, pois ainda não foram fornecidos documentos adicionais já solicitados.

Além disso, foram identificadas execuções fiscais ajuizadas pela Fazenda Estadual de Pernambuco que remontam a quantia aproximada de R\$ 23.066.830,90<sup>9</sup>.

Boa parte das execuções fiscais federais e estaduais, ajuizadas perante a Justiça Federal<sup>10</sup> e a Justiça Estadual<sup>11</sup>, apresentavam garantias oferecidas. Todavia, novamente, não foram analisadas a qualidade, a suficiência ou a repetição de bens oferecidos em garantia.

Por fim, também se apurou a existência de **contingência trabalhista** estimada da ordem de R\$ 2.467.766,64<sup>12</sup>.

Desta forma, o montante total estimado de contingências da Usina Frei Caneca S/A seria o seguinte<sup>13</sup>:

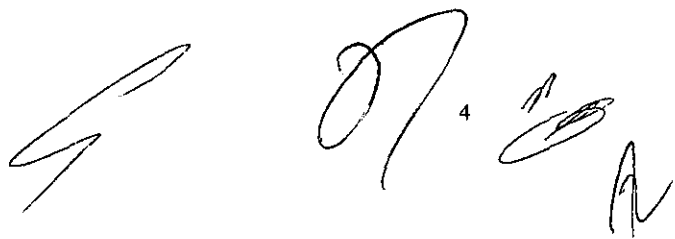
<sup>9</sup> Com relação às execuções fiscais estaduais, na diligência realizada pela área tributária, foram identificados os Embargos à Execução de nº 0000074-34.2002.8.17.0940, cujo valor atribuído à causa pela Embargante foi da ordem de R\$ 9.385.206,24 (fevereiro de 2002), embora tenham sido apresentadas em garantia duas salas no valor total de R\$ 50.000,00. Informamos que o valor da causa atualizado – R\$ 17.559.271,32 – não foi considerado no total da contingência passiva tributária por não ter sido identificada a correspondente Execução e, conseqüentemente, o valor da dívida executada.

<sup>10</sup> Execuções fiscais que abarcariam o valor aproximado de R\$ 4.072.738,42 apresentavam bens móveis da Usina Frei Caneca S/A e cana-de-açúcar como garantia, enquanto ações que representariam R\$ 4.601.538,68 não estariam garantidas.

<sup>11</sup> Em ações representativas de R\$ 29.819.457,17, foram oferecidos em garantia bens imóveis e crédito "UNIAS", em outras de R\$ 1.490.157,42 bens móveis da Usina Frei Caneca S/A e cana-de-açúcar como garantia, em R\$ 65.483,27 não havia garantia e em R\$ 118.021,49 não havia notícia sobre garantia.

<sup>12</sup> Valor atualizado até novembro de 2011.

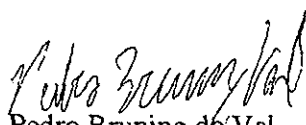
<sup>13</sup> Valores atualizados até novembro de 2011.

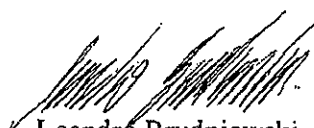


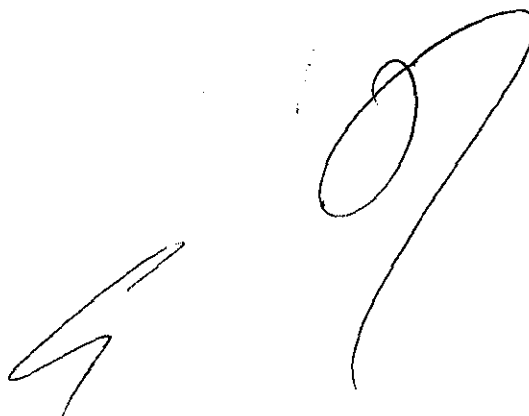
Proc. 6780  
J

| Natureza da Contingência       | Valor                    |
|--------------------------------|--------------------------|
| Cível                          | R\$ 50.755.255,31        |
| Crédito Tributário Federal     | R\$ 7.935.424,62         |
| Crédito Não-Tributário Federal | R\$ 9.165.140,94         |
| Crédito Fiscal Estadual        | R\$ 23.066.830,90        |
| Trabalhista                    | R\$ 2.467.766,64         |
| <b>Total</b>                   | <b>R\$ 93.390.418,41</b> |

Sendo o que nos cabia para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

  
Pedro Bruning do Val  
OAB/SP nº 235.108

  
Leandro Brudniewski  
OAB/SP nº 234.686







**BM&A** | ADVOGADOS  
BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO

São Paulo, 30 de agosto de 2012.

**BCSUL VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**

Rua Funchal 418, 17º andar

At.: Sr. Pedro Lima Romero

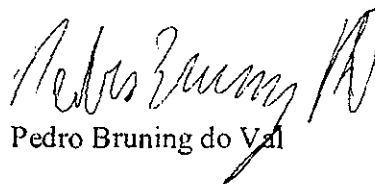
Ref. Relatório de processo cíveis

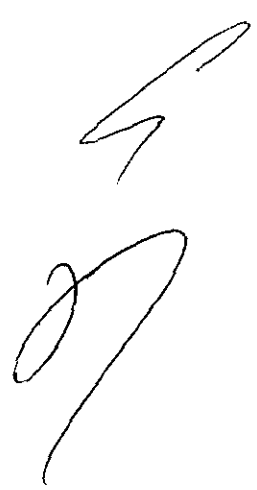
Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação que nos foi formulada, servimo-nos da presente para apresentar relatório atualizado dos processos cíveis envolvendo o direito litigioso detido em parte pelo Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, que estão sendo acompanhados por nossos profissionais.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Pedro Bruning do Val

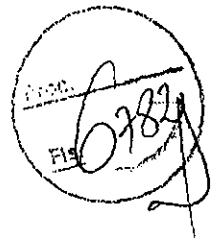


BRASÍLIA  
Setor Comercial Sul, Ed. 1, Blo. E,  
16º andar | 70392-900  
F. + 55 61 3218-3100  
E. + 55 61 3218-3115

RIO DE JANEIRO  
Av. Almirante Barchetta, 52  
24º andar | 20031-900  
F. + 55 21 2104-7000  
E. + 55 21 2202 5126

SÃO PAULO  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
1456 - 10º andar | 04540-011  
F. + 55 11 2121 4600  
E. + 55 11 2121 4597





**BM&A** ADVOGADOS  
BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO

**BCSUL VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**

**RELATÓRIO DE PROCESSOS CÍVEIS**

**1. Ação Indenizatória nº 90.00.01943-5**

**Autoras:** Borborema Agro Industrial Ltda., Usina Frei Caneca S/A e outras.  
**Rés:** União Federal e Instituto do Açúcar e do Alcool.  
**Órgão julgador:** 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.  
**Objeto:** Condenação das Rés a indenizarem as Autoras os prejuízos decorrentes da fixação do preço do açúcar e do álcool abaixo dos custos de produção (abaixo dos preços fixados pela Fundação Getúlio Vargas).

**Feito encerrado:**

19.3.1999 Trânsito em julgado do acórdão proferido em 15.4.1996 que condenou a União a pagar indenização às Autoras, nos termos do voto do Desembargador relator.

**2. Ação Rescisória nº 1999.01.00.087314-2/DF**

**Autor:** União Federal.  
**Rés:** Borborema Agro Industrial Ltda., Usina Frei Caneca S/A e outras.  
**Órgão Julgador:** Terceira Seção do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.  
**Objeto:** Rescisão do acórdão transitado em julgado nos autos da Ação Indenizatória nº 90.00.01943-5 (item 1 acima).  
**Valor da causa:** R\$ 6.000,00.

**Andamento processual:**

27.9.1999 Ação ajuizada.  
14.5.2003 Proferida sentença que julgou improcedente o pedido de rescisão do acórdão.  
27.8.2003 União Federal interpôs recursos especial e extraordinário.  
28.10.2003 Os recursos especial e extraordinário foram inadmitidos.

*M*



**BM&A** | ADVOGADOS  
BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO

26.1.2004 A União Federal interpôs agravos contra as decisões que negaram seguimento ao recurso extraordinário e ao recurso especial. Este último agravo foi provido em 1.7.2004 para determinar o processamento do recurso especial (item 2.1 abaixo). O agravo contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário (nº 2004.01.00.001833-7) encontra-se sobrestado junto à Corte Especial do Tribunal Regional Federal da Primeira Região até o julgamento final do recurso especial.

**Situação atual:** Aguarda-se julgamento de recurso extraordinário no recurso especial (vide itens 2.1 e 2.1.1 abaixo) e, posteriormente, do agravo de instrumento contra a decisão de inadmissão do primeiro recurso extraordinário interposto.

**2.1. Recurso Especial nº 711.961/DF**

**Recorrente:** União Federal.  
**Recorrida:** Borborema Agro Industrial Ltda., Usina Frei Caneca S/A e outras.  
**Órgão Julgador:** Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça.  
**Objeto:** Reforma da sentença que julgou improcedente os pedidos da ação rescisória nº 1999.01.00.087314-2/DF.

**Andamento processual:**

21.3.2006 Proferido acórdão que negou provimento ao recurso especial.  
13.10.2006 União Federal opôs embargos de declaração contra o acórdão.  
24.10.2006 Proferido acórdão que rejeitou os embargos de declaração.  
28.12.2006 Interposto recuso extraordinário (item 2.1.1).

**Situação atual:** Aguarda-se julgamento do recurso extraordinário nº 545.068/DF interposto pela União Federal (item 2.1.1 abaixo).

**2.1.1. Recurso Extraordinário nº 545.068/DF**

**Recorrente:** União Federal.  
**Recorrida:** Borborema Agro Industrial Ltda., Usina Frei Caneca S/A e outras.



**Órgão Julgador:** Supremo Tribunal Federal.  
**Objeto:** Reforma da decisão que negou provimento ao Recurso especial nº 711.961/DF (vide item 2.1 acima).

**Andamento processual:**

24.3.2011 Proferida decisão monocrática que negou seguimento ao recurso extraordinário.  
26.4.2011 União Federal opôs embargos de declaração contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário.  
29.4.2011 Autos conclusos com o relator, Ministro Dias Toffoli, para julgamento dos embargos de declaração.

**Situação atual:** Aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração.

**3. Ação de Execução nº 2008.34.00.017973-9 (desmembramento da execução nº 1999.34.00.019801-0)**

**Exequirente:** Usina Frei Caneca S/A.  
**Executada:** União Federal.  
**Órgão Julgador:** 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.  
**Objeto:** Execução do crédito da Usina Frei Caneca S/A no valor de R\$ 76.141.627,28 (em 22.11.1999).  
**Valor da causa:** R\$ 100.000,00

**Andamento processual:**

22.11.1999 Ação ajuizada.  
11.10.2005 A União Federal opôs embargos à execução (vide item 3.1 abaixo).  
10.08.2006 Realizada penhora no rosto dos autos, no valor histórico de R\$ 3.437,99, em razão de Execução Fiscal movida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, processo nº 91.0007111-0, em trâmite perante o Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.



**BM&A** ADVOGADOS  
BARBOSA, MUSSNICH & ARAGÃO

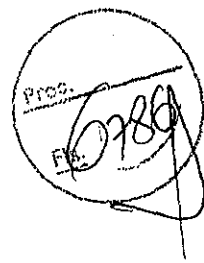
- 27.3.2006 Juntado ofício oriundo da Comarca de Maraial, Estado do Pernambuco, no qual o Juízo daquela Comarca solicitou informações sobre o valor executado e a fase do processo, em razão de execuções fiscais movidas pelo Estado de Pernambuco contra a Usina Frei Caneca S/A (processos n.ºs. 482/1995, 148/1992, 373/1994, 147/1992, 1.297/2001, 994/1999, 372/1994 e 145/1992).
- 31.3.2006 Juntada petição do Estado de Pernambuco, na qual informou a existência de créditos fiscais contra a Usina Frei Caneca S/A da ordem de R\$ 42.665.287,96 e requereu que o levantamento ou autorização dos valores decorrentes dos precatórios judiciais fossem condicionados ao pagamento dos créditos constituídos em favor do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 19 da Lei Federal n.º 11.033/2004.
- 6.3.2007 Proferida decisão indeferindo o pedido formulado pelo Estado de Pernambuco.
- 18.6.2008 Realizado o desmembramento da execução n.º 1999.34.00.019801-0 e a autuação da execução n.º 2008.34.00.017973-9.
- 10.07.2009 Nos autos dos embargos à execução opostos pela União Federal, foi proferida sentença que reconheceu a ausência de liquidez do título executivo e julgou extinta a execução.
- 18.11.2009 Determinada a suspensão do feito até o julgamento final dos embargos à execução opostos pela União Federal (item 3.1).
- 26.4.2012 Protocolada petição pela Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados informando sercessionária do direito litigioso.

**Situação atual:**

Processo suspenso. Aguarda-se o julgamento final dos embargos à execução opostos pela União Federal (item 3.1 abaixo).

74





**BM&A** ADVOGADOS  
BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO

**3.1. Embargos à Execução nº 2008.34.00.017974-2 (desmembramento da ação nº 2005.34.00.030813-1)**

**Embargante:** União Federal.  
**Embargadas:** União Federal Usina Frei Caneca S/A.  
**Órgão Julgador:** 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.  
**Objeto:** Extinção da ação de execução nº 2008.34.00.017973-9 (item 3 acima).  
**Valor da causa:** R\$ 1.000,00

**Andamento processual:**

11.10.2005 Embargos à execução opostos.  
10.7.2009 Proferida sentença que julgou procedentes os embargos para reconhecer a ausência de liquidez do título executivo e determinar a extinção da ação de execução.  
2.9.2009 Usina Frei Caneca S/A e Usinas Itamarati S/A interpuseram recursos de apelação.  
23.6.2010 As apelações foram desprovidas.  
6.8.2012 Usina Frei Caneca S/A e Usinas Itamarati S/A opuseram embargos de declaração.  
15.9.2010 Os embargos de declaração foram rejeitados.  
20.8.2010 Usinas Itamarati S/A e Usina Frei Caneca S/A interpuseram recursos especiais que, em sede de agravo de instrumento, tiveram seu processamento admitido perante o Superior Tribunal de Justiça.

**Situação atual:** Aguarda-se o julgamento do recurso especial nº 1318540/DF (vide item 3.1.1 abaixo)

**3.1.1. Recurso Especial nº 1318540/DF**

**Recorrentes:** Usina Frei Caneca S/A e Usinas Itamarati S/A.  
**Recorrida:** União Federal.  
**Órgão Julgador:** Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça.



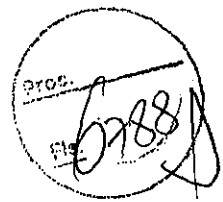
**BM&A** | ADVOGADOS  
BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO

**Objeto:** Reforma do acórdão proferido nos autos nos autos dos embargos à execução nº 2008.34.00.017974-2 (vide item 3.1 acima) que manteve sentença de extinção da ação de execução.

**Andamento processual:**

26.4.2012 Recurso especial autuado.  
26.4.2012 Protocolada petição pela Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados informando ser cessionária do direito litigioso.  
10.7.2012 Apresentado parecer pelo Ministério Público Federal e, ato contínuo, autos remetidos à conclusão com o Relator Ministro Castro Meira.

**Situação atual:** Aguarda-se o julgamento do recurso especial.



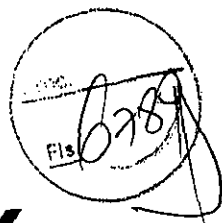
## ANEXO VIII

---

**REGULAMENTO DO VERAX I FEDERAL  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO -  
PADRONIZADOS**

A handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

A second handwritten signature in black ink, located below the first signature in the lower right quadrant of the page.



**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

---

VERAX I FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS

---

REG. 0999

**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

**REGULAMENTO DO VERAX I FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS**  
**CNPJ/MF n.º 14.042.458/0001-18**

**ÍNDICE**

|                       |  |           |
|-----------------------|--|-----------|
| <b>CAPÍTULO I</b>     | <b>DO FUNDO</b>  | <b>3</b>  |
| <b>CAPÍTULO II</b>    | <b>DO PÚBLICO ALVO DO FUNDO E DO INVESTIMENTO<br/>MÍNIMO INICIAL DO FUNDO</b>          | <b>7</b>  |
| <b>CAPÍTULO III</b>   | <b>DOS OBJETIVOS DO FUNDO</b>  | <b>7</b>  |
| <b>CAPÍTULO IV</b>    | <b>DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, COMPOSIÇÃO E<br/>DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA</b>        | <b>8</b>  |
| <b>CAPÍTULO V</b>     | <b>DO PREÇO DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO E<br/>CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE</b> | <b>9</b>  |
| <b>CAPÍTULO VI</b>    | <b>DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS</b>                               | <b>10</b> |
| <b>CAPÍTULO VII</b>   | <b>DA SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA E GESTORA</b>                                     | <b>13</b> |
| <b>CAPÍTULO VIII</b>  | <b>DA CUSTÓDIA E CONTROLADORIA DAS COTAS</b>   | <b>14</b> |
| <b>CAPÍTULO IX</b>    | <b>DA INEXISTÊNCIA DE POLÍTICA DE CONCESSÃO E<br/>COBRANÇA DE CRÉDITOS</b>             | <b>16</b> |
| <b>CAPÍTULO X</b>     | <b>DA AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO<br/>DO FUNDO</b>                    | <b>16</b> |
| <b>CAPÍTULO XI</b>    | <b>DO PATRIMÔNIO INICIAL DO FUNDO E DAS NOVAS<br/>EMISSÕES DE COTAS DO FUNDO</b>       | <b>17</b> |
| <b>CAPÍTULO XII</b>   | <b>DA EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS</b>                                      | <b>18</b> |
| <b>CAPÍTULO XIII</b>  | <b>DOS FATORES DE RISCO</b>  | <b>19</b> |
| <b>CAPÍTULO XIV</b>   | <b>DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>   | <b>23</b> |
| <b>CAPÍTULO XV</b>    | <b>DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS</b>   | <b>23</b> |
| <b>CAPÍTULO XVI</b>   | <b>DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>26</b> |
| <b>CAPÍTULO XVII</b>  | <b>DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO</b>  | <b>26</b> |
| <b>CAPÍTULO XVIII</b> | <b>DOS ENCARGOS DO FUNDO</b>   | <b>28</b> |
| <b>CAPÍTULO XIX</b>   | <b>DA PUBLICIDADE E REMESSA DE DOCUMENTOS</b>  | <b>29</b> |
| <b>CAPÍTULO XX</b>    | <b>DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O FUNDO E OS COTISTAS</b>                                       | <b>30</b> |
| <b>CAPÍTULO XXI</b>   | <b>DO FORO</b>   | <b>31</b> |

6791

# verax

VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

## CAPÍTULO I – DO FUNDO

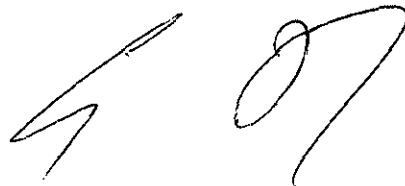
**Artigo 1º:** O VERAX I FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO – PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.042.458/0001-18, doravante denominado **FUNDO**, é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 444, de 08 de dezembro de 2006 e pela Instrução CVM n.º 356, de 17 de dezembro de 2001.

**Parágrafo 1º:** O patrimônio do FUNDO será formado por uma única classe de cotas, sendo que as características e os direitos, bem como as condições da Emissão, bem como subscrição, integralização, amortização e resgate das Cotas estão descritas nos Capítulos XI e XII deste Regulamento.

**Parágrafo 2º:** O FUNDO terá prazo de duração indeterminado, encerrando-se imediatamente quando da amortização integral das Cotas do FUNDO ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos desse Regulamento.

**Parágrafo 3º:** Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Regulamento, estejam no singular ou no plural, terão os significados a eles atribuídos nas definições abaixo:

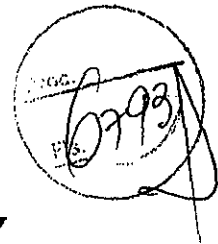
|                |  |
|----------------|--|
| ADMINISTRADORA | SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A, instituição financeira, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990. |
| CUSTODIANTE    | BANCO PAULISTA S.A., instituição financeira, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 1º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º 61.820.817/0001-09.  |
| AÇÃO JUDICIAL  | Significa a ação indenizatória proposta originalmente pela USINA FREI CANECA (posteriormente objeto de cessão à CEDENTE) em face da União Federal, inclusive na qualidade de sucessora do Instituto Brasileiro do Açúcar e do Alcool, em trâmite perante a 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, processo n.º 90.00.01943-5 e ações correlatas, na qual a União Federal foi condenada ao      |



# verax

VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

|  |   |
|--|---|
|  | pagamento de indenização pelos danos materiais verificados em decorrência da fixação de preços do açúcar e do álcool abaixo do seu custo de produção  |
| AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO                | AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, n.º 110, conjunto 73, Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.803.488/0001-09. |
| AGROCOMERCIAL OU CEDENTE                         | ALTA PAULISTA AGROCOMERCIAL LTDA., sociedade limitada em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.728.668/0001-00.  |
| ANBIMA   | Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.  |
| ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS                     | Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO.  |
| AUDITOR INDEPENDENTE                             | KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.755.217/0001-29,   |
| ASSESSORES LEGAIS                                | BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO ADVOGADOS.<br>PEDRAZA, MAXIMIANO, KAWASAKI E ASSOLINI ADVOGADOS  |
| ATIVOS FINANCEIROS                               | (i) Títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de emissão do BACEN; (iii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; e (iv) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (i), (ii) e (iii) anteriores.  |
| BACEN  | Banco Central do Brasil.  |
| BM&FBOVESPA                                      | BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.   |
| CETIP  | CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.   |
| CONDIÇÕES DE CESSÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE | Características obrigatórias aos DIREITOS CREDITÓRIOS, verificados pelo CUSTODIANTE, para que eles possam ser adquiridos pelo FUNDO, conforme detalhadas no art. 10º deste REGULAMENTO.   |



# verax

VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

|   |   |
|---|---|
| CNPJ/MF   | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda Nacional.   |
| CONTRATO DE GESTÃO                                  | Significa o instrumento particular celebrado pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA para regular a contratação da GESTORA como responsável pela administração da carteira do FUNDO, bem como por selecionar os DIREITOS CREDITÓRIOS.            |
| COTAS   | São as Cotas do FUNDO.  |
| COTISTAS  | São os titulares de Cotas do FUNDO.   |
| CUSTODIANTE   | BANCO PAULISTA S.A., instituição financeira, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 1º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09.                                      |
| CVM   | Comissão de Valores Mobiliários.  |
| DIA ÚTIL  | Segunda a sexta-feira, exceto feriados de âmbito nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro na praça da ADMINISTRADORA ou do CUSTODIANTE.                           |
| DIREITOS CREDITÓRIOS                                | Significa exclusivamente os direitos de crédito oriundos da AÇÃO JUDICIAL.  |
| DISTRIBUIDORA                                       | SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A.  |
| DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS | Significam todos os documentos relacionados com a ação judicial que originou os Direitos Creditórios, bem como o respectivo contrato de cessão celebrado entre o FUNDO e a AGROCOMERCIAL para formalizar a cessão dos Direitos Creditórios. |
| EMENDA 62/09  | Emenda Constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009.  |
| EMIÇÃO  | É a única emissão de Cotas do FUNDO, a ser subscrita exclusivamente pela AGROCOMERCIAL.   |
| EVENTOS DE AVALIAÇÃO                                | Tem o significado que lhe é atribuído no art. 42º do Regulamento.   |
| EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO                               | Tem o significado que lhe é atribuído no art. 45º do Regulamento.   |



# verax

VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

|                     |   |
|---------------------|---|
| FIEL DEPOSITÁRIO    | VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.  |
| FGC                 | Fundo Garantidor de Crédito.  |
| FUNDO               | O VERAX I FEDERAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS.   |
| GESTORA OU VERAX    | VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Funchal, n.º 418, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.917.347/0001-17, devidamente autorizada pela CVM para o exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório n.º 7.509, de 24 de novembro de 2003.   |
| GRUPO ALTA PAULISTA | Significa em conjunto (i) Alta Paulista Indústria e Comércio, sociedade limitada em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.728.642/0001-62; (ii) Alta Paulista Agrocomercial Ltda., sociedade limitada em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.728.668/0001-00; e (iii) Junqueirópolis Agrocomercial Ltda., sociedade limitada em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.002.606/0001-42, todas com sede na Estrada Vale Verde, Km 09, Bairro Córrego Bonito, Zona Rural, Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo. |
| INSTRUÇÃO CVM 356   | Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 356, de 17 de dezembro de 2001.  |
| INSTRUÇÃO CVM 409   | Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 409, de 18 de agosto de 2004.  |
| INSTRUÇÃO CVM 444   | Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 444, de 08 de dezembro de 2006.  |
| INSTRUÇÃO CVM 476   | Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 476, de 16 de janeiro de 2009.   |
| IOF/TVM             | Imposto sobre Operações Financeiras – Títulos e Valores Mobiliários, nos termos da Lei n.º 8.894, de 21 de junho de 1994 e Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007.  |
| IPCA                | Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.  |
| IRRF                | Imposto de Renda Retido na Fonte.   |

6795

# verax

VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

|                    |   |
|--------------------|---|
| MANUAL CJF         | Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal para Ações Condenatórias em Geral, conforme publicado pelo Conselho da Justiça Federal.                             |
| OFERTA RESTRITA    | Oferta Pública com esforços restritos de colocação das Cotas da Emissão, realizada nos termos da Instrução CVM 476.   |
| PATRIMÔNIO INICIAL | É o patrimônio inicial do FUNDO após a Emissão de Cotas.  |
| PARECER LEGAL      | Parecer elaborado pelo Assessor Legal descrevendo a Ação Judicial.  |
| REGULAMENTO        | Regulamento do FUNDO.   |
| SELIC              | Sistema Especial de Liquidação e Custódia.  |
| TED                | Transferência Eletrônica Disponível.  |
| TR                 | Taxa Referencial.   |
| USINA FREI CANECA  | USINA FREI CANECA S.A., sociedade anônima, com sede no Povoado de Frei Caneca, s/n.º, Jaqueira, município de Maraial/PE, com CEP. 55.405-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.519.502/0001-87. |
| VALOR ATUALIZADO   | É o Valor Atualizado dos Direitos Creditórios conforme descrito no Regulamento.   |

## **CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO DO FUNDO E DO INVESTIMENTO MÍNIMO INICIAL DO FUNDO**

**Artigo 2º:** O FUNDO é destinado a investidores qualificados, conforme disposto na Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, que irão buscar rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do FUNDO, conforme prevista neste Regulamento, e que aceitam os riscos associados aos investimentos do FUNDO.

## **CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS DO FUNDO**

**Artigo 3º:** É objetivo do FUNDO proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do FUNDO na aquisição de Direitos Creditórios ou Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento.

N



**PARÁGRAFO 1º: A AQUISIÇÃO DE COTAS DO FUNDO NÃO REPRESENTA QUALQUER GARANTIA OU PROMESSA DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO CUSTODIANTE EM RELAÇÃO À RENTABILIDADE DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO.**

**PARÁGRAFO 2º: RESULTADOS E RENTABILIDADES OBTIDOS PELO FUNDO NO PASSADO NÃO REPRESENTAM QUAISQUER GARANTIAS DE RESULTADOS OU RENTABILIDADE FUTUROS.**

**PARÁGRAFO 3º: AS APLICAÇÕES NO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO CUSTODIANTE OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. ALÉM DISSO, O FUNDO PODERÁ REALIZAR APLICAÇÕES QUE COLOQUEM EM RISCO PARTE OU A TOTALIDADE DE SEU PATRIMÔNIO. ESSAS APLICAÇÕES PODERÃO CONSISTIR, DENTRE OUTRAS, NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS OU ATIVOS FINANCEIROS QUE PODERÃO TER RENTABILIDADE INFERIOR À ESPERADA.**

**CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA**

**Artigo 4º:** Visando atingir o objetivo proposto, o FUNDO alocará seus recursos preponderantemente na aquisição dos Direitos Creditórios que cumpram com os Critérios de Elegibilidade, bem como em Ativos Financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente aplicável e neste Regulamento.

**Artigo 5º:** Decorridos 90 (noventa) dias do início das atividades, o FUNDO deverá ter alocado, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido na aquisição de Direitos Creditórios.

**Artigo 6º:** A parcela do patrimônio líquido do FUNDO que não estiver alocada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, sem ordem de preferência, em qualquer um dos Ativos Financeiros.

**Parágrafo 1º:** Para os fins de que trata este Regulamento, são consideradas operações de derivativos quaisquer operações celebradas pelo FUNDO em mercados de derivativos, para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira de investimentos do FUNDO. As operações de derivativos deverão ser registradas na CETIP ou na BM&FBOVESPA.

**Parágrafo 2º:** A GESTORA envidará seus melhores esforços para adquirir Ativos Financeiros cujos vencimentos propiciem ao FUNDO classificação de investimento de "longo prazo", para fins de tributação dos Cotistas, conforme detalhado no Capítulo XX abaixo.

Proc. 0792

**Parágrafo 3º:** O FUNDO poderá realizar operações em que a ADMINISTRADORA, a GESTORA ou fundos de investimentos por elas administrados e/ou geridos atuem como contraparte do FUNDO.

**Parágrafo 4º:** O FUNDO não poderá realizar operações de "day-trade", assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o FUNDO possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo.

**Artigo 7º:** O FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, até o limite de 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido.

**Artigo 8º:** Todos os resultados auferidos pelo FUNDO serão incorporados ao seu patrimônio.

**CAPÍTULO V – DO PREÇO DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**Artigo 9º:** Somente os Direitos Creditórios cedidos pela AGROCOMERCIAL a título de integralização de Cotas poderão fazer parte do patrimônio do FUNDO.

**Parágrafo Único:** Pela aquisição dos Direitos Creditórios, o FUNDO, a critério da GESTORA, pagará à AGROCOMERCIAL em Cotas quando da integralização em Direitos Creditórios, na data de aquisição, o valor certo e ajustado, apurado nos termos da fórmula abaixo, conforme calculada pela GESTORA (o "Preço de Aquisição"):

$$VA = VAC \times (1 - TD)$$

VA - Valor de Aquisição dos Direitos Creditórios pelo FUNDO.

VAC - Valor Atualizado dos Direitos Creditórios, nos termos do art. 22º, §2º abaixo.

TD - Taxa de Deságio a ser definida pela GESTORA, conforme análise da evolução dos Direitos Creditórios.

**Artigo 10º:** Para que possam ser adquiridos pelo FUNDO, os Direitos Creditórios (i) não poderão estar gravados por qualquer ônus, (ii) não poderão ter sido dados em garantia a terceiros, conforme verificado pela ADMINISTRADORA (as "Condições de Cessão"), bem como deverão ser cedidos ao FUNDO por meio de instrumento particular de cessão, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos na sede do FUNDO, conforme verificado pelo CUSTODIANTE, sendo este seu único critério de elegibilidade (o "Critério de Elegibilidade").

**Parágrafo 1º:** Na hipótese de os Direitos Creditórios perderem o Critério de Elegibilidade acima após sua aquisição pelo FUNDO, não haverá direito de regresso contra o CUSTODIANTE, a ADMINISTRADORA, a GESTORA, a AGROCOMERCIAL e/ou qualquer outra empresa do GRUPO ALTA PAULISTA, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo.

**Parágrafo 2º:** A AGROCOMERCIAL será responsável pela existência, conteúdo e titularidade dos Direitos Creditórios cedidos ao FUNDO. O CUSTODIANTE, a GESTORA, e a ADMINISTRADORA não respondem pela solvência, originação, existência, liquidez ou certeza dos Direitos Creditórios cedidos ao FUNDO.

**Parágrafo 3º:** A cessão dos Direitos Creditórios será irrevogável e irretroatável, com a transferência, ao FUNDO, em caráter definitivo e sem direito de regresso contra a AGROCOMERCIAL, da plena titularidade dos Direitos Creditórios, juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

**Parágrafo 4º:** Depois de concluída a cessão dos Direitos Creditórios, o FUNDO deverá providenciar, às suas expensas, a notificação ao Juízo onde tramita a ação objeto dos Direitos Creditórios acerca da transferência da titularidade dos referidos direitos, bem como providenciar a alteração do pólo ativo da ação principal e das ações acessórias. A ADMINISTRADORA acompanhará os procedimentos perante o Juízo e poderá tomar quaisquer medidas necessárias para efetivação da transferência do pólo ativo na respectiva ação judicial.

#### **CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS**

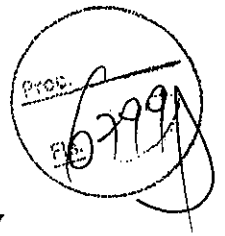
**Artigo 11º:** O FUNDO será administrado pela SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A.

**Parágrafo 1º:** Pelos serviços de administração do FUNDO, a ADMINISTRADORA fará jus ao recebimento de taxa de administração equivalente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, valor a ser repartido entre a ADMINISTRADORA e a GESTORA nos termos do Contrato de Gestão.

**Parágrafo 2º:** A taxa de administração é calculada e apropriada por Dia Útil, com base no percentual referido no §1º acima sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO do Dia Útil imediatamente anterior, e será devida e paga quando e se o FUNDO possuir recursos financeiros disponíveis suficientes para o seu pagamento, isto é, quando da realização dos Direitos Creditórios.

**Parágrafo 3º:** A ADMINISTRADORA pode estabelecer que, além da remuneração da GESTORA, parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo FUNDO aos demais prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

**Parágrafo 4º:** A atividade de gestão da carteira do FUNDO será exercida pela VERAX.



# verax

VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

**Parágrafo 5º:** Observadas a regulamentação em vigor, as limitações deste Regulamento e do Contrato de Gestão, a ADMINISTRADORA tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do FUNDO e a GESTORA tem poderes para praticar todos os atos necessários à gestão da carteira e exercer os direitos inerentes aos Direitos Creditórios e demais Ativos Financeiros integrantes da Carteira do FUNDO.

**Parágrafo 6º:** O FUNDO não cobrará taxa de performance, tampouco taxa de entrada e/ou de saída.

**Artigo 12º:** A distribuição primária de Cotas do FUNDO será realizada pela própria ADMINISTRADORA através de uma Oferta Restrita, a ser subscrita exclusivamente pela AGROCOMERCIAL.

**Artigo 13º:** Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA, mas não se limitando a elas, as seguintes:

I – manter atualizados e em perfeita ordem:

- a) a documentação relativa às operações do FUNDO;
- b) o registro dos Cotistas;
- c) o livro de atas de Assembleias Gerais de Cotistas;
- d) o livro de presença de Cotistas;
- e) os demonstrativos trimestrais do FUNDO;
- f) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao FUNDO; e
- g) os relatórios do auditor independente.

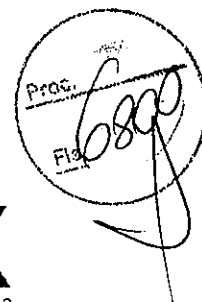
II – receber quaisquer rendimentos ou valores do FUNDO diretamente ou por meio de instituição contratada;

III – entregar ao Cotista, gratuitamente, exemplar do Regulamento do FUNDO, bem como cientificá-lo do nome do periódico utilizado para divulgação de informações e da taxa de administração praticada;

IV – divulgar, diariamente, no periódico utilizado para divulgações do FUNDO, além de manter disponíveis em sua sede e agências e nas instituições que coloquem Cotas desse, o valor do patrimônio líquido do FUNDO, o valor da Cota, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, e os relatórios da agência classificadora de risco contratada pelo FUNDO;

V – custear as despesas de propaganda e divulgação do FUNDO;

VI – fornecer anualmente aos Cotistas documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Cotas de sua propriedade e respectivo valor;



**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

VII – sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras, previstas na regulamentação em vigor, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a ADMINISTRADORA e o FUNDO; e

VIII – se o caso, providenciar trimestralmente a atualização da classificação de risco do FUNDO ou dos direitos de crédito e demais ativos integrantes da carteira do FUNDO.

**Parágrafo 1º:** A divulgação das informações prevista no inciso IV do *caput* pode ser providenciada por meio de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, desde que realizada em periódico de ampla veiculação, observada a responsabilidade da ADMINISTRADORA pela regularidade na prestação destas informações.

**Parágrafo 2º:** A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais, da Instrução CVM 356 e deste Regulamento, terá poderes para praticar todos os atos necessários à administração do FUNDO, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que o integrem, inclusive o de ação e o de comparecer em Assembleias Gerais de Cotistas ou especiais atinentes aos ativos que compõem a carteira do FUNDO.

**Artigo 14º:** É vedado à ADMINISTRADORA:

- I – prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo FUNDO, inclusive quando se tratar de garantias prestadas às operações realizadas em mercados de derivativos;
- II – utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelo FUNDO; e
- III – efetuar aportes de recursos no FUNDO, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas deste.

**Parágrafo 1º:** As vedações de que tratam os incisos I a III do *caput* abrangem os recursos próprios das pessoas físicas e das pessoas jurídicas controladoras da ADMINISTRADORA, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou co-obrigação dessas.

**Parágrafo 2º:** Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior a utilização de títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central do Brasil e créditos securitizados pelo Tesouro Nacional, integrantes da carteira do FUNDO, para cobertura de margem de garantia de operações de que tratam o Capítulo IV deste Regulamento.

**Artigo 15º:** É vedado à ADMINISTRADORA, em nome do FUNDO:

A

# verax

VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

- I – prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, exceto quando se tratar de margens de garantia em operações realizadas em mercados de derivativos;
- II – realizar operações e negociar com ativos financeiros ou modalidades de investimento não previstos na Instrução CVM 356;
- III – aplicar recursos diretamente no exterior;
- IV – adquirir Cotas do próprio FUNDO;
- V – pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas na Instrução CVM 356, bem como no Regulamento;
- VI – vender Cotas do FUNDO a prestação;
- VII – prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;
- VIII – fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;
- IX – delegar poderes de gestão da carteira do FUNDO, ressalvado o disposto no art. 39º, inciso II, da Instrução CVM 356;
- X – obter ou conceder empréstimos/financiamentos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos; e
- XI – efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos integrantes da carteira do FUNDO, exceto quando se tratar de sua utilização como margem de garantia nas operações realizadas em mercados de derivativos.

**Artigo 16º:** Incluem-se entre as obrigações da GESTORA, mas não se limitando a elas, as seguintes:

- I - selecionar os Ativos Financeiros para aquisição ou alienação pelo FUNDO com base na política de investimentos definida neste Regulamento e nos objetivos do FUNDO; e
- II - adquirir, alienar e realizar operações com os Ativos Financeiros e com os Direitos Creditórios, desde que admitidas na legislação em vigor e no presente Regulamento.



6802

**CAPÍTULO VII – DA SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA**

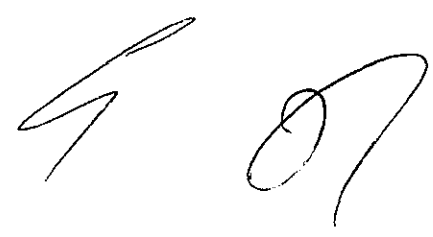
**Artigo 17º:** A ADMINISTRADORA e a GESTORA poderão renunciar às respectivas funções perante o FUNDO mediante aviso no periódico destinado a publicações do FUNDO ou por notificação por escrito com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista com antecedência de, no mínimo, 40 (quarenta) dias. Nessa hipótese, a ADMINISTRADORA deverá convocar imediatamente Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a sua substituição e/ou sobre a substituição da GESTORA, conforme o caso, bem como sobre a eventual liquidação do FUNDO, a ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de encaminhamento da notificação de que trata este artigo.

**Parágrafo 1º:** Na hipótese de a ADMINISTRADORA renunciar às suas funções e a Assembleia Geral de Cotistas de que trata o *caput* deste artigo (i) não nomear instituição administradora habilitada para substituir a ADMINISTRADORA ou (ii) não obtiver quorum suficiente para deliberar sobre a substituição da ADMINISTRADORA ou a liquidação do FUNDO, a ADMINISTRADORA procederá à liquidação automática do FUNDO, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar da data estabelecida para a realização da Assembleia Geral de Cotistas. Na hipótese de a GESTORA renunciar às suas funções e a Assembleia Geral de Cotistas de que trata o *caput* deste artigo (i) não nomear instituição gestora habilitada para substituir a GESTORA ou (ii) não obtiver quorum suficiente para deliberar sobre a substituição da GESTORA, a ADMINISTRADORA procederá à liquidação automática do FUNDO, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar da data estabelecida para a realização da Assembleia Geral de Cotistas.

**Parágrafo 2º:** Na hipótese de renúncia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA e nomeação de nova instituição administradora ou gestora em Assembleia Geral de Cotistas, a ADMINISTRADORA e a GESTORA, conforme o caso, continuarão obrigadas a prestar os serviços de administração do FUNDO ou gestão da carteira do FUNDO, respectivamente, até que a nova instituição administradora ou gestora venha a lhes substituir, o que deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas.

**Parágrafo 3º:** Caso a nova instituição administradora ou gestora nomeada nos termos do §2º deste artigo não substitua a ADMINISTRADORA ou GESTORA, conforme o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos mencionado acima, a ADMINISTRADORA poderá proceder à liquidação automática do FUNDO a partir do 40º (quadragésimo) dia corrido contado da data de realização da Assembleia Geral de Cotistas que nomear a nova instituição administradora ou gestora.

**Artigo 18º:** Além da hipótese de renúncia descrita acima, a ADMINISTRADORA e/ou a GESTORA poderão ser destituídas de suas funções na hipótese de descredenciamento por parte da CVM e/ou por vontade exclusiva dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.



N

Proc. 0802/15

**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

### **CAPÍTULO VIII – DA CUSTÓDIA E CONTROLADORIA DAS COTAS**

**Artigo 19º:** As atividades de custódia do FUNDO prevista no art. 38º da Instrução CVM 356, bem como a controladoria das Cotas serão exercidas pelo BANCO PAULISTA S/A.

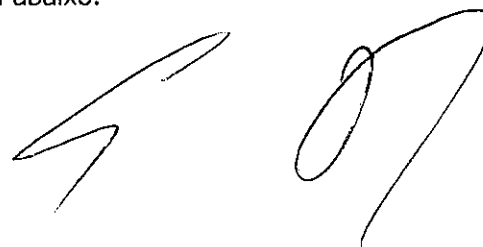
**Parágrafo 1º:** O CUSTODIANTE é responsável pelas seguintes atividades:

- I - receber e analisar a Documentação Representativa dos Direitos Creditórios;
- II - validar os Direitos Creditórios em relação ao Critério de Elegibilidade estabelecido neste Regulamento;
- III - realizar a liquidação dos Direitos Creditórios, evidenciados pelos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios;
- IV - fazer a custódia, administração, cobrança e/ou guarda dos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios e demais ativos integrantes da carteira do FUNDO, observado o §2º abaixo;
- V - diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, a documentação dos Direitos Creditórios, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para auditoria independente, agência classificadora de risco contratada pelo FUNDO e órgãos reguladores; e
- VI - cobrar e receber, por conta e ordem de seus clientes, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos na conta de depósitos dos mesmos.

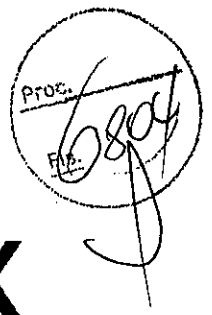
**Parágrafo 2º:** A GESTORA foi contratada pelo FUNDO, com o que o CUSTODIANTE concorda, como fiel depositária dos Documentos Representativos de Crédito a serem adquiridos pelo FUNDO, conforme previsto inciso IV, do §1º acima.

**Parágrafo 3º:** O CUSTODIANTE poderá verificar a qualquer momento, em horário comercial, junto à GESTORA, a existência e formalização dos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios e o cumprimento com relação à guarda e organização destes documentos, tudo nos termos do presente Regulamento. Além desta possibilidade e sempre que solicitado, a GESTORA deverá enviar para o CUSTODIANTE cópia dos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios.

**Parágrafo 4º:** O CUSTODIANTE analisará trimestralmente a documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios, por amostragem será realizada de forma aleatória e mediante a aplicação da fórmula descrita abaixo:



A



**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

$$k = N/n$$

onde:

k = intervalo de retirada, sendo que, a cada "k" elementos, 1 (um) item será retirado para a amostra;

N = tamanho da população; e

n = tamanho da amostra, sendo que: (i) caso o Fundo tenha até 3 (três) Cotistas, a amostra "n" será equivalente a 50 (cinquenta) itens; ou (ii) caso o Fundo tenha mais de 3 (três) Cotistas, a amostra "n" será equivalente a 100 (cem) itens.

**Parágrafo 5º:** Caso o resultado da verificação de lastro apresente resultado superior a 10% (dez por cento) de inconsistência do total verificado, o Custodiante, em sua manifestação, solicitará à Instituição Administradora posicionamento sobre as medidas que serão adotadas sobre o resultado apresentado na diligência, devendo a Instituição Administradora convocar Assembleia Geral de cotistas para deliberar sobre o tema.

**Parágrafo 6º:** O escopo da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios contempla a verificação da totalidade dos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios.

**Parágrafo 7º:** Uma vez realizadas as análises trimestrais dos Direitos Creditórios não serão realizadas novas análises acerca de tais créditos.

**Parágrafo 8º:** A substituição ou destituição do CUSTODIANTE será realizada somente com aprovação da Assembléia Geral de Cotistas.

**Parágrafo 9º:** Aplicam-se aos procedimentos de substituição do CUSTODIANTE, no que couber, as disposições sobre a substituição da ADMINISTRADORA.

#### **CAPÍTULO IX – DA INEXISTÊNCIA DE POLÍTICA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS**

**Artigo 20º:** Em razão de a política de investimento do FUNDO consistir exclusivamente os Direitos Creditórios cedidos pela AGROCOMERCIAL, este Regulamento não dispõe sobre política de concessão de crédito e cobrança.

**Artigo 21º:** Uma vez adquirido os Direitos Creditórios, o FUNDO contratará o ASSESSOR LEGAL para defender seus os interesses em face da União Federal, sendo as despesas decorrentes da contratação de tal prestador de serviço de responsabilidade do próprio FUNDO, nos termos do Capítulo XVIII deste Regulamento.

A



**CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO**

**Artigo 22º:** As Cotas do FUNDO serão valoradas todo Dia Útil, com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de Cotas do FUNDO, apurados ambos no final do dia, isto é, no horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atua.

**Parágrafo 1º:** A atualização dos Direitos Creditórios será efetuada pelo CUSTODIANTE diariamente, nos termos do §2º abaixo, acrescido da taxa de deságio obtida pela diferença entre o Preço de Aquisição pelo FUNDO e o Valor Atualizado, na data da referida aquisição, conforme dados fornecidos pela GESTORA.

**Parágrafo 2º:** O Valor Atualizado dos Direitos Creditórios será fornecido pela GESTORA e calculado com base nos valores de principal determinados no Laudo Pericial e na metodologia determinada no Manual CJF, substituindo-se, no entanto, a Taxa Referencial lá determinada pelo IPCA-E, conforme fatores de risco expostos neste Regulamento (o "Valor Atualizado").


**Parágrafo 3º:** A data estimada de vencimento dos Direitos Creditórios corresponde ao prazo máximo estimado para a expedição dos precatórios relativos aos Direitos Creditórios, conforme apontado no "Pior Cenário" do Parecer Legal.

**Parágrafo 4º:** Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do FUNDO que têm valor de mercado serão avaliados todo Dia Útil de acordo com o Manual de Precificação do CUSTODIANTE e/ou da ADMINISTRADORA, conforme o caso, ambos disponíveis no site da ADMINISTRADORA.

**Parágrafo 5º:** A ADMINISTRADORA instruirá o CUSTODIANTE a constituir provisão de perda no FUNDO se após a análise da GESTORA, conforme descrito no parágrafo 2º acima e, de acordo com o previsto da Instrução CVM 489.

**Artigo 23º:** A GESTORA sugerirá, para aprovação em Assembléia Geral de Cotistas, a reavaliação dos Direitos Creditórios que compõem a carteira do FUNDO quando: (i) da verificação de evolução de caráter relevante no andamento processual da Ação Judicial; (ii) de atraso ou antecipação no cronograma estimado pelo escritório de advocacia responsável pelo Parecer Legal; (iii) de qualquer tentativa relevante de bloqueio ou de constituição de ônus solicitados por terceiros em relação aos Direitos Creditórios, ou, por fim, (iv) de outros eventos ou fatos que possam influir direta ou indiretamente no andamento processual da Ação Judicial ou no julgamento favorável ou desfavorável em relação aos titulares dos Direitos Creditórios.

**Artigo 24º:** A partir da data da integralização de Cotas pela AGROCOMERCIAL e até a liquidação do FUNDO, sempre preservada a manutenção de sua boa ordem legal, administrativa e operacional, a ADMINISTRADORA obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados nas contas-correntes de titularidade do FUNDO, a alocar os recursos decorrentes do recebimento dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, na seguinte ordem:



- I - no pagamento dos custos correntes do FUNDO; e
- II - na amortização e/ou resgate das Cotas em circulação, observados os termos e as condições do Regulamento.

**Artigo 25º:** Entender-se-á por patrimônio líquido do FUNDO a soma do disponível mais o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

**Artigo 26º:** Em face da natureza dos Direitos Creditórios, não haverá provisionamento em caso de eventuais perdas ocorridas na referida ação judicial.

**CAPÍTULO XI**  
**DO PATRIMÔNIO INICIAL DO FUNDO E DAS NOVAS EMISSÕES**  
**DE COTAS DO FUNDO**

**Artigo 27º:** O patrimônio inicial do FUNDO, após a Emissão de Cotas do FUNDO, é formado por 100 (cem) Cotas com preço unitário de emissão, na Data de Emissão, correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando um Patrimônio Inicial de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

**Artigo 28º:** Devido à natureza dos Direitos Creditórios, a Emissão de Cotas, representativa do patrimônio inicial do FUNDO, não possui um *benchmark* de rentabilidade definido.

**Artigo 29º:** Novas Cotas do FUNDO somente poderão ser emitidas mediante a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.



**CAPÍTULO XII – DA EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS**

**Artigo 30º:** Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Cotista.

**Artigo 31º:** A integralização, a amortização e o resgate de Cotas do FUNDO podem ser efetuados em débito e crédito em conta corrente, transferência eletrônica disponível ou da CETIP, bem como em Direitos Creditórios nos termos deste Capítulo.

**Parágrafo Único:** O recebimento de pedidos de aplicações obedecerá as seguintes regras:

- (i) **Valor mínimo de aplicação inicial:** R\$ 1.000.000,00;
- (ii) **Data de cotização de aplicação:** D+1 (valor de fechamento da cota do dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos na sede ou dependências da ADMINISTRADORA);



- (iii) **Data de cotização de amortização:** valor de fechamento da cota apurado no Dia Útil imediatamente anterior ao pagamento da amortização; e
- (iv) **Horário para a realização de aplicações:** As solicitações de aplicação no FUNDO devem ser realizadas: (a) **Para a 1ª aplicação do cotista no FUNDO:** a solicitação de aplicação deverá ser recebida até às 14 horas e o valor da aplicação deverá ser disponibilizado até às 14:30H; e (b) **Para aplicações adicionais:** solicitação e disponibilização do valor correspondente até às 14:00H.

**Artigo 32º:** Por se tratar de direitos de crédito de origem judicial, que ao final deverão ser convertidos em precatórios judiciais federais e pagos nos termos da Emenda 62/09 a partir da data em que os pagamentos decorrentes destes precatórios judiciais federais se tornarem líquidos para o FUNDO, a ADMINISTRADORA iniciará a amortização dos valores de juros e principal investido amortizados.

**Parágrafo 1º:** O pagamento dessas amortizações deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pelo FUNDO, de cada uma das parcelas pagas nos termos do art. 78º e seus parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

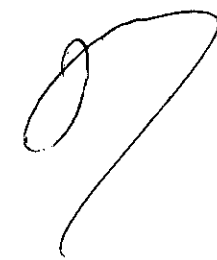

**Parágrafo 2º:** Não obstante o acima estabelecido, as Cotas poderão ser amortizadas extraordinariamente caso o FUNDO aliene os Direitos Creditórios anteriormente ao recebimento previsto neste artigo. O pagamento das amortizações extraordinárias, se houver, deverá ser feito no 15º (décimo quinto) Dia Útil do recebimento dos recursos referentes à referida alienação.

**Parágrafo 3º:** Não haverá resgate de Cotas, senão pelo término do prazo de duração de cada emissão do FUNDO ou de sua liquidação antecipada. As Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do FUNDO.

**Artigo 33º:** As Cotas da Emissão poderão ser negociadas no mercado de balcão organizado da CETIP, observado o disposto na Instrução CVM 476 e desde que as Cotas sejam objeto de avaliação de risco pela AGENCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

### **CAPÍTULO XIII – DOS FATORES DE RISCO**

**Artigo 34º:** Não obstante a diligência da GESTORA em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do FUNDO estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a GESTORA e a ADMINISTRADORA mantenham rotina e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas.



A

**Parágrafo Único:** Os recursos que constam na carteira do FUNDO e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos:

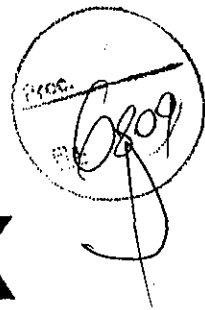
(i) **RISCO DE CRÉDITO:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos seus devedores ou pelas contrapartes das operações do FUNDO, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do FUNDO.

(ii) **RISCO DE LIQUIDEZ:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do FUNDO nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a GESTORA poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o FUNDO, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a GESTORA a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates aos Cotistas do FUNDO, nos prazos contratados.

(iii) **RISCO DE DERIVATIVOS:** consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do FUNDO, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o FUNDO, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao FUNDO.

(iv) **RISCO DE MERCADO:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do FUNDO, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(v) **RISCOS DO MERCADO SECUNDÁRIO:** O FUNDO é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada emissão, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.



(vi) **RISCO DE CONCENTRAÇÃO:** O risco associado às aplicações do FUNDO é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do FUNDO em um único emissor de títulos, ou em um único direito de crédito, maior será a vulnerabilidade do FUNDO em relação ao risco de crédito. O FUNDO poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido nos Direitos Creditórios cedidos pela AGROCOMERCIAL.

(vii) **RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS:** O FUNDO também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da GESTORA tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do FUNDO e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos resgates.

(viii) **RISCO PROCESSUAL DOS DIREITOS CREDITÓRIOS, DE EXISTÊNCIA E DE QUANTIFICAÇÃO PRECISA DO VALOR DO CRÉDITO:** Por se tratarem de um direito de crédito não padronizado, não convertido em precatório, que ainda se encontra em fase de execução em face da União, os Direitos Creditórios apresentam diversos riscos associados ao processo, tais como, sua efetiva materialização, prazo para sua materialização, incerteza em relação ao valor, possibilidade de reclamação por terceiros, entre outros.

(ix) **RISCO RELACIONADO À SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AGROCOMERCIAL:** As empresas pertencentes ao GRUPO ALTA PAULISTA estão em fase de recuperação judicial, de forma que não é possível assegurar o recebimento de todo o crédito eventualmente gerado pelos Direitos Creditórios.

(x) **RISCO DE RESGATE DAS COTAS DO FUNDO EM DIREITOS CREDITÓRIOS:** Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do FUNDO em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nesta hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do FUNDO ou para administrar e cobrar da União Federal os Direitos Creditórios.

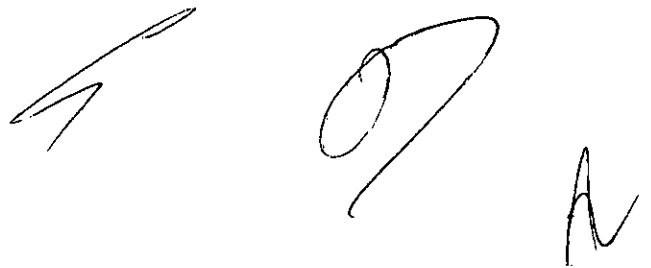
(xi) **RISCO DE EXPOSIÇÃO A EVENTUAIS CONFLITOS DE INTERESSES:** A GESTORA poderá livremente contratar quaisquer operações para a composição da carteira do FUNDO nas quais figurem como contraparte a ADMINISTRADORA, as empresas controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias da ADMINISTRADORA, o que pode dar margem ao surgimento de conflitos de interesses.



(xii) **RISCO DE AUSÊNCIA DE POLÍTICA DE CRÉDITO E COBRANÇA:** Por se tratar de um Fundo de Investimento em Direitos de Créditos Não-Padronizados com propósito específico de adquirir os direitos de crédito específicos decorrentes de ação judicial, não existe nenhuma política de concessão de crédito e cobrança.

(xiii) **POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DOS VALORES PLEITEADOS NA AÇÃO JUDICIAL EM DECORRÊNCIA DE ATO POLÍTICO DO PODER PÚBLICO FEDERAL:** Em virtude de dispositivos legais supervenientes, não há garantias na forma de liquidação da sentença que será proferida na Ação Judicial e no pagamento dos precatórios. Qualquer alteração na forma de pagamento de precatórios, seja no tocante aos prazos, correção ou juros aplicáveis, podem afetar, negativamente, o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelos cotistas. Tal como ocorreu quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 30, que permitiu a prorrogação dos pagamentos da União relativos aos seus débitos judiciais pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescidos de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de 10 anos, e da Emenda Constitucional nº 62, que modificou o sistema de pagamento de precatórios dos Estados, Distrito Federal e Municípios, instituindo regime especial de pagamento, não há garantia que não seja promulgada uma nova emenda à Constituição Federal alterando as condições de pagamento de Precatórios, sejam eles Precatórios de Natureza Alimentícia ou não, incluindo também dos Direitos Creditórios. **RECOMENDA-SE A LEITURA ATENTA DO PARECER LEGAL, PARA MAIORES EXPLICAÇÕES QUANTO AOS RISCOS LEGAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS PELO FUNDO.**

(xiv) **EXISTÊNCIA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CONTRA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 62:** O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil move no Supremo Tribunal Federal ação direta de inconstitucionalidade ADIn que tramita sob o n.º 4357, questionando parte dos dispositivos constitucionais introduzidos e/ou alterado pela Emenda 62/09. A referida ADIn questiona a constitucionalidade da redação dada aos §§2º, 9º e 12º, do art. 100º, da Constituição Federal, que tratam respectivamente: (i) da restrição ao limite de três vezes o valor das obrigações definidas em lei como de pequeno valor para que os débitos alimentares de maiores de 60 anos, por ocasião da expedição do precatório, e dos portadores de doenças graves, sejam pagos com prioridade sobre todos os demais, (ii) da possibilidade de compensação tributária dos débitos existentes contra o credor originário do precatório, por ocasião da expedição de precatório, e (iii) da alteração do índice de correção monetária e de juros dos precatórios pelo índice de remuneração da caderneta de poupança. Antes do advento da Emenda Constitucional n.º 62, o índice de atualização monetária era o IPCA-E, além da incidência de juros simples de 6% a.a. (seis por cento ao ano). A ADIn questiona, ainda o regime especial para o pagamento dos precatórios dos Estados, Distrito Federal e Municípios, previsto no art. 100º, §15º, da Constituição Federal e art. 97 do ADCT. Em razão da existência da referida ADIn, poderão ser declarados nulos ou ocorrer a revogação dos §§2º, 9º e 12º do art. 100º da Constituição Federal, bem como das regras contidas no art.97º do ADCT (regime



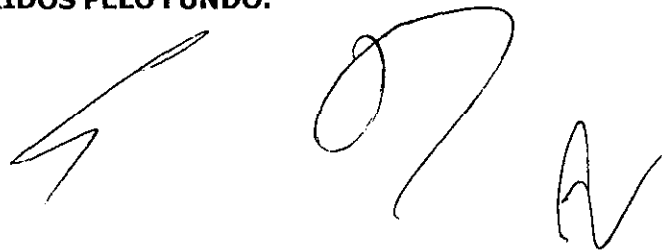
Proc. 0811  
13

**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

especial). Poderá ocorrer ainda a suspensão da eficácia dos referidos dispositivos, até julgamento final da ADI, em vista da existência de pedido cautelar.

(xv) **RISCO RELACIONADO À APLICAÇÃO DO IPCA PARA A ATUALIZAÇÃO DA AÇÃO JUDICIAL:** Nos termos do Manual CJF, no cumprimento de sentença das ações condenatórias em geral, para a correção monetária, aplicar-se-á a partir de julho de 2009, o índice de atualização monetária das cadernetas de poupança, que é a TR. No entanto, a natureza da TR foi discutida pelo Supremo na ADIn nº 493-0 (de 1992), cuja ementa assim consignou: "A taxa referencial (TR) não é índice de correção monetária, pois, refletindo as variações do custo primário de captação dos depósitos a prazo fixo, não constitui índice que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda". Divergiram deste entendimento os Ministros Ilmar Galvão e Marco Aurélio, para os quais a TR é um fator de indexação monetária. Posteriormente, no julgamento do RExt nº 175678-1 (de 1994), o STF consignou que "[o] Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADIns 493 (...) 768 (...) e 959 (...) não excluiu do universo jurídico a Taxa Referencial, TR, vale dizer, não decidiu no sentido de que a TR não pode ser utilizada como índice de indexação. O que o Supremo Tribunal decidiu, nas referidas ADIns, é que a TR não pode ser imposta como índice de indexação em substituição a índices estipulados em contratos firmados anteriormente à Lei 8.177 (...)". No AgRg no AI nº 153516-5, confirmando o entendimento externado pelo Min. Carlos Velloso no RExt nº 175678-1, o Min. Moreira Alves, registrou que, desde que pactuada, a TR pode ser aplicada como índice de correção. Portanto, embora reconheça que a TR não seja índice de correção monetária, o STF não vê problemas na sua incidência, desde que pactuada no contrato. Assim, dado que a Selic foi extinta pelo Manual e o IPCA - E era o índice imediatamente anterior vigente, bem como, no caso, não há contrato prevendo a TR como índice de correção, por se tratar de responsabilidade extracontratual da União, a Administradora entende que o IPCA -E é o índice mais correto para a atualização da Ação Judicial, havendo, no entanto, risco de a TR ser mantida como índice aplicável, gerando um valor diferente do valor determinado pela Administradora na carteira do Fundo.

(xvi) **RISCO RELACIONADO À SITUAÇÃO FINANCEIRA DA USINA FREI CANECA:** Os Direitos Creditórios objetos de investimento do FUNDO são direitos que originalmente eram de titularidade da USINA FREI CANECA. Sendo assim, não há como garantir que a cessão dos Direitos Creditórios à AGROCOMERCIAL e posteriormente ao FUNDO não será objeto de questionamento por parte de credores da USINA FREI CANECA. No caso de qualquer credor da USINA FREI CANECA (cível, trabalhista, fiscal, previdenciário e outros) obter sucesso em eventuais questionamentos judiciais, o patrimônio do FUNDO poderá ser afetado. Adicionalmente, nos termos do art. 49º, §3º do Regulamento, caso o FUNDO tenha que se defender em juízo acerca de eventuais questionamentos de credores da USINA FREI CANECA, os Cotistas deverão aportar recursos no FUNDO para o pagamento de custas judiciais, honorários advocatícios e / ou demais despesas relacionadas. **RECOMENDA-SE A LEITURA ATENTA DO PARECER LEGAL, PARA MAIORES EXPLICAÇÕES QUANTO AOS RISCOS LEGAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS PELO FUNDO.**



PROC.  
FIS. 0812

**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

(xvii) **DEMAIS RISCOS: O FUNDO TAMBÉM PODERÁ ESTAR SUJEITO A OUTROS RISCOS ADVINDOS DE MOTIVOS ALHEIOS OU EXÓGENOS AO CONTROLE DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DO CUSTODIANTE, TAIS COMO MORATÓRIA, INADIMPLEMENTO DE PAGAMENTOS EM FUNÇÃO DE MUDANÇA NAS REGRAS APLICÁVEIS AOS DIREITOS CREDITÓRIOS E AOS ATIVOS FINANCEIROS, OUTRAS MUDANÇAS IMPOSTAS AOS ATIVOS FINANCEIROS INTEGRANTES DA CARTEIRA, ALTERAÇÃO NA POLÍTICA MONETÁRIA E APLICAÇÕES OU RESGATES SIGNIFICATIVOS.**

#### **CAPÍTULO XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

**Artigo 35º:** As Cotas do FUNDO serão avaliadas pela AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, como requisito para admissão de sua negociação na CETIP.

**Parágrafo Único:** A classificação de risco acima será atualizada trimestralmente pela AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

#### **CAPÍTULO XV – DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**Artigo 36º:** Será de competência privativa da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO:

I - tomar anualmente, no prazo máximo de 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do FUNDO e deliberar sobre as demonstrações financeiras desse;

II - alterar o regulamento do FUNDO;

III - deliberar sobre a substituição da ADMINISTRADORA, da GESTORA e/ou do CUSTODIANTE;

IV - deliberar sobre a elevação da taxa de administração praticada pela ADMINISTRADORA, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;

V - deliberar sobre incorporação, fusão, cisão, liquidação do FUNDO;

VI – deliberar sobre a reavaliação dos Direitos Creditórios sugerida pela GESTORA, nos termos do art. 23º acima; e

VII – deliberar sobre novas emissões de Cotas do Fundo, nos termos do art. 29º acima.

A

Proc. 68131  
Fis. 2

# verax

VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

**Parágrafo Único:** O Regulamento do FUNDO poderá ser alterado, independentemente de Assembleia Geral de Cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos Cotistas.

**Artigo 37º:** A Assembleia Geral de Cotistas pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do FUNDO, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

**Parágrafo Único:** Somente pode exercer as funções de representante de Cotistas pessoas física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

I - ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas; e

II - não exercer cargo ou função na ADMINISTRADORA.

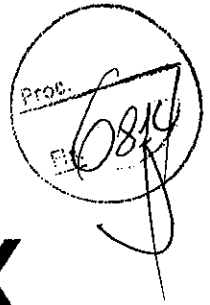
**Artigo 38º:** A convocação da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO far-se-á mediante carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista ou por correio eletrônico, do qual constarão, obrigatoriamente, o dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas e, ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem tratados.

**Parágrafo 1º:** A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da data de publicação do primeiro anúncio ou do envio de carta com aviso de recebimento ou do correio eletrônico aos Cotistas.

**Parágrafo 2º:** Não se realizando a Assembleia Geral de Cotistas, será publicado novo anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico aos Cotistas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo 3º:** Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral de Cotistas realizar-se-á no local onde a ADMINISTRADORA tiver sua sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, os anúncios cartas ou correios eletrônicos endereçados aos Cotistas indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que, em nenhum caso, poderá ser fora da localidade da sede da ADMINISTRADORA.

**Parágrafo 4º:** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral de Cotistas a que comparecerem todos os Cotistas.



**Parágrafo 5º:** Para efeito do disposto no §2º, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral de Cotistas seja providenciada juntamente com o anúncio, a carta ou correio eletrônico de primeira convocação.

**Artigo 39º:** Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral de Cotistas pode reunir-se por convocação da ADMINISTRADORA ou de Cotistas possuidores de Cotas que representem isoladamente ou em conjunto, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas.

**Artigo 40º:** Na Assembleia Geral de Cotistas, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria de Cotas dos Cotistas presentes, correspondendo a cada Cota um voto, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo.

**Parágrafo 1º:** Observado o §2º abaixo, as deliberações relativas às matérias previstas no art. 36º serão tomadas em primeira convocação pela maioria das Cotas emitidas e, em segunda convocação, pela maioria das Cotas dos presentes.

**Parágrafo 2º:** Especificamente em relação ao item III do art. 36º acima, as deliberações relativas a tal matéria serão tomadas em primeira ou segunda convocação somente pela unanimidade das Cotas emitidas.

**Parágrafo 3º:** Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do FUNDO, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

**Artigo 41º:** As decisões da Assembleia Geral de Cotistas devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

**Parágrafo Único:** A divulgação referida no *caput* deve ser providenciada por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista.

**Artigo 42º:** As modificações aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas passam a vigorar a partir da data do protocolo na CVM dos seguintes documentos:

- I – lista de Cotistas presentes na Assembleia Geral de Cotistas;
- II – cópia da ata da Assembleia Geral de Cotistas; e
- III – exemplar do regulamento, consolidando as alterações efetuadas, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.

## CAPÍTULO XVI – DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO

**Artigo 43º:** Na hipótese de ocorrência das situações a seguir descritas, caberá à ADMINISTRADORA, ou aos Cotistas interessados, convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para que esta, após apresentação das situações da carteira pela ADMINISTRADORA, delibere sobre a continuidade do FUNDO ou sua liquidação antecipada, e conseqüente definição de cronograma de pagamentos dos Cotistas:

I - inobservância pela ADMINISTRADORA de seus deveres e obrigações previstas no Capítulo VI deste Regulamento;

II - renúncia da ADMINISTRADORA, da GESTORA ou do CUSTODIANTE do FUNDO;

III - inobservância pelo CUSTODIANTE de seus deveres e obrigações previstos Capítulo VIII deste Regulamento; e

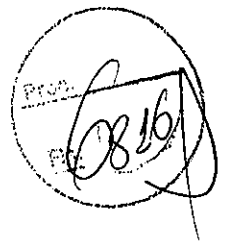
IV – na ocorrência de qualquer procedimento, demanda e/ou reclamação, de natureza administrativa, judicial, extrajudicial e/ou arbitral que conteste a validade e/ou eficácia de qualquer documento de cessão de Direitos Creditórios, que envolva valor superior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio do FUNDO e que tenha mais de 50% (cinquenta por cento) de possibilidade de ganho da causa, conforme parecer legal a ser contratado pelo FUNDO.

V - caso o resultado da verificação de lastro apresente resultado superior a 10% (dez por cento) de inconsistência do total verificado, o Custodiante, em sua manifestação, solicitará à Instituição Administradora posicionamento sobre as medidas que serão adotadas sobre o resultado apresentado na diligência, devendo a Instituição Administradora convocar Assembleia Geral de cotistas para deliberar sobre o tema.

**Parágrafo 1º:** Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, a ADMINISTRADORA deverá convocar, no prazo de 05 (cinco) dias, uma Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada num prazo não superior a 20 (vinte) dias, para que seja avaliado o grau de comprometimento do FUNDO.

**Parágrafo 2º:** Caso a Assembleia Geral de Cotistas decida que qualquer dos Eventos de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, a ADMINISTRADORA deverá implementar os procedimentos definidos no Capítulo XVII, incluindo a convocação de nova Assembleia Geral de Cotistas.

**Artigo 44º:** Na hipótese de liquidação do FUNDO, os Cotistas terão o direito de partilhar o patrimônio na proporção dos respectivos valores previstos para resgate na data de liquidação, sendo vedado qualquer tipo de preferência e prioridade.



**CAPÍTULO XVII – DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO**

**Artigo 45º:** O FUNDO será liquidado única e exclusivamente nas seguintes hipóteses:  
I - sempre que assim decidido pelos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas especialmente convocada para tal fim, além das hipóteses descritas neste Regulamento;

II - se o FUNDO mantiver patrimônio líquido médio inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 03 (três) meses consecutivos e não for incorporado a outro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;

III - caso seja deliberado em Assembleia Geral de Cotistas que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação;

IV - caso a ADMINISTRADORA deixe de convocar Assembleia Geral de Cotistas na hipótese de ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.43º acima; e

V - renúncia da ADMINISTRADORA ou do CUSTODIANTE com a consequente não assunção de suas funções por uma nova instituição nos prazos previstos neste Regulamento.

**Parágrafo 1º:** Na liquidação antecipada do FUNDO, não havendo a disponibilidade de recursos, os Cotistas do FUNDO receberão Direitos Creditórios constantes da carteira do FUNDO, como pagamento dos seus direitos, em dação em pagamento.

**Parágrafo 2º:** Na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada titular sobre o valor total das Cotas em existentes à época.

**Parágrafo 3º:** Após a constituição do condomínio acima referido, a ADMINISTRADORA, a GESTORA e o CUSTODIANTE estarão desobrigados em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento, ficando autorizados a liquidar o FUNDO perante as autoridades competentes.

**Parágrafo 4º:** A ADMINISTRADORA deverá notificar os Cotistas, para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, na forma do art. 1.323 do Código Civil Brasileiro, informando a proporção de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da ADMINISTRADORA, da GESTORA e/ou do CUSTODIANTE perante os Cotistas após a constituição do referido condomínio.

**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

**Parágrafo 5º:** Caso os titulares das Cotas não procedam à eleição do administrador do condomínio referido nos parágrafos acima, essa função será exercida pelo titular de Cotas que detenha a maioria das Cotas em circulação.

**Artigo 46º:** Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, a ADMINISTRADORA deverá i) notificar os Cotistas, e ii) dar início aos procedimentos de liquidação antecipada de Cotas do FUNDO definidos no art. 45º acima.

**Parágrafo Único:** A ADMINISTRADORA deverá convocar, no prazo de 05 (cinco) dias, uma Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada num prazo não superior a 20 (vinte) dias, para que os Cotistas deliberem sobre as medidas que serão adotadas visando preservar seus direitos, suas garantias e prerrogativas, observando o direito de resgate dos Cotistas dissidentes.

**Artigo 47º:** Após o pagamento das despesas e encargos do FUNDO, será pago aos titulares de Cotas, se o patrimônio do FUNDO assim permitir, o valor apurado conforme o art. 22º deste Regulamento, em vigor na própria data de liquidação, proporcionalmente ao valor das Cotas, respeitado o a seguir disposto:

I - os Cotistas poderão receber tal pagamento em Direitos Creditórios, nos termos do §2º do art. 45º, cujo valor deverá ser apurado com observância ao disposto no art. 22º, desde que assim deliberado em Assembleia Geral de Cotistas convocada para este fim, e;

II - que a ADMINISTRADORA poderá ainda alienar parte ou a totalidade dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de titularidade do FUNDO, pelo respectivo valor, apurado com observância ao que dispõe o art. 22º, acrescido de todos os custos e despesas necessários para a liquidação e extinção do FUNDO, devendo utilizar os recursos da eventual alienação no resgate das Cotas.

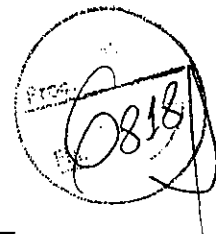
**Artigo 48º:** A liquidação do FUNDO será gerida pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA observando as disposições deste Regulamento ou o que for deliberado na Assembleia Geral de Cotistas.

#### **CAPÍTULO XVIII – DOS ENCARGOS DO FUNDO**

**Artigo 49º:** Constituem encargos do FUNDO, além da remuneração dos serviços de administração da carteira do FUNDO, as seguintes despesas, que podem ser debitadas pela ADMINISTRADORA no FUNDO:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- b) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;





**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

- c) despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do FUNDO e da análise de sua situação e da atuação da ADMINISTRADORA;
- e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do FUNDO;
- f) honorários de advogados (incluindo o ASSESSOR LEGAL), custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;
- g) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do FUNDO ou à realização de Assembleia Geral de Cotistas;
- h) despesas com a contratação da AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO;
- i) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas, como representante dos Cotistas;
- j) despesa com a taxa de registro e anuidade na CETIP, ANBIMA, SELIC e BMF/BOVESPA e afins, conforme o caso; e
- k) remuneração dos serviços de Custódia do FUNDO.

**Parágrafo 1º:** Quaisquer outras despesas não previstas como encargos do FUNDO devem correr por conta da ADMINISTRADORA.

**Parágrafo 2º:** Em caso de falta de liquidez suficiente no FUNDO para o pagamento das despesas elencadas no *caput*, a GESTORA poderá, a seu exclusivo critério e por sua conta e risco, realizar tais pagamentos, gerando um crédito contra o FUNDO, a ser pago quando e se da realização dos Direitos Creditórios.

**Parágrafo 3º:** Caso o FUNDO seja acionado para o pagamento de custas judiciais, honorários advocatícios e / ou demais despesas devidas em decorrência de eventuais processos judiciais e /ou administrativos envolvendo os Direitos Creditórios (incluindo em decorrência de questionamentos de credores da USINA FREI CANECA), a ADMINISTRADORA poderá acionar os Cotistas para aportarem recursos financeiros necessários para que estes pagamentos sejam efetuados dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação encaminhada pela ADMINISTRADORA, através de carta ou correio eletrônico.

**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

**CAPÍTULO XIX – DA PUBLICIDADE E REMESSA DE DOCUMENTOS**

**Artigo 50º:** A ADMINISTRADORA divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao FUNDO, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

**Parágrafo 1º:** A divulgação das informações previstas neste artigo deve ser feita por carta com aviso de recebimento aos cotistas ou através de correio eletrônico, e mantida disponível para os Cotistas na sede e agências da ADMINISTRADORA e nas instituições que coloquem Cotas do FUNDO.

**Parágrafo 2º:** Em caso de substituição do periódico, os Cotistas serão avisados sobre a referida substituição por correio eletrônico ou carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista.

**Artigo 51º:** A ADMINISTRADORA deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos Cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre:

- I – o número de Cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- II – a rentabilidade do FUNDO, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- III – o comportamento da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos do FUNDO, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

**Artigo 52º:** A ADMINISTRADORA deve colocar as demonstrações financeiras do FUNDO à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos:

- I – de 20 (vinte) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
- II – de 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

**Artigo 53º:** As demonstrações financeiras do FUNDO estarão sujeitas às normas de escrituração expedidas pela CVM e serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

**Parágrafo Único:** O exercício social do FUNDO iniciar-se-á em 01 de setembro e encerrar-se-á em 31 de agosto de cada ano.

Proc. 0829

**verax**  
VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

## **CAPÍTULO XX – DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O FUNDO E OS COTISTAS**

**Artigo 54º:** A carteira do FUNDO não está sujeita a qualquer tipo de tributação. Entretanto, os rendimentos obtidos pelos cotistas em razão das aplicações no fundo estão sujeitos à incidência de (a) Imposto sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários e (b) Imposto de Renda Retido na Fonte, da seguinte forma:

- a) O IOF/TVM é cobrado à alíquota máxima de 1,5% ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das cotas, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, sendo este limite igual a 0% do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 dias.
- b) O IRF, o tratamento tributário perseguido pelo FUNDO é o de um fundo de investimento cuja carteira seja composta por títulos e valores mobiliários com prazo médio superior a 365 dias ("longo prazo").

Os investimentos nas cotas do FUNDO sofrerão incidência de IR da seguinte forma:

I – os cotistas do FUNDO serão tributados pelo IR, por ocasião do resgate de cotas, às seguintes alíquotas:

- a) 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias;
- b) 20%, em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- c) 17,5%, em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; e
- d) 15%, em aplicações com prazo acima de 720 dias.

## **CAPÍTULO XXI – DO FORO**

**Artigo 55º:** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para propositura de quaisquer ações judiciais relativas ao FUNDO ou a questões decorrentes da aplicação deste Regulamento.

São Paulo, SP, 10 de setembro de 2012

### **SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**

Administradora do Verax I Federal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados